DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41º DA REPUBLICA — N. 273 — CAPITAL FEDERAL — SEXTA-FEIRA 22 DE NOVEMBRO DE 1929

Avenida Rio Branco 1 — Club.

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1930

Para que não soffra interrupção a remessa do "Diario Official" convém que os seus actuaes assignantes, quer particulares, quer funccionarios publicos, providenciem com a necessaria antecedencia sobre a reforma das respectivas assignaturas; outrosim, que as repartições federaes enviem até 20 de dezembro as relações dos funccionarios que hajam autorizado desconto em folha, para pagamento de suas assignaturas no proximo anno.

As assignaturas que não forem reformadas até 31 de dezembro serão suspensas em 2 de janeiro de 1930.

Preço das assignaturas

Para particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21$000
Um anno	42$000

Para funccionarios publicos:

Seis mezes	15$000
Um anno	30$000

Para o exterior:

Seis mezes	40$000
Um anno	70$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.737, que fixa a Força Naval para o exercicio de 1930.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.993, que concede á Sociedade Anonyma "R. C. A. of Brazil Inc." autorização para funccionar na Republica.

Decreto n. 18.994, que dá regulamento ao decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929, que autoriza a proceder ao recenseamento geral da Republica em setembro de 1930.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionaes do Ensino e de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Estrada de Ferro Central do Brasil e Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.737 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1929

Fixa a Força Naval para o exercicio de 1930

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanccciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A Força Naval para o exercicio de 1930, constará:

a) dos officiaes constantes dos respectivos quadros;

b) dos sub-officiaes constantes dos respectivos quadros;

c) de 130 alumnos da Escola Naval;

d) de 5.323 praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes, distribuidas pelas diversas classes e especialidades de convéz;

e) de 265 praças do mesmo corpo, para o serviço de aviação;

f) de 2.807 praças do mesmo corpo, para os serviços de machinas, distribuidas pelas diversas classes e especialidades;

g) de 1.570 praças para o Regimento Naval, incluindo uma companhia para o presidio militar da illha das Cobras e uma de bombeiros sapadores;

h) de 2.000 alumnos para as Escolas de Aprendizes Marinheiros e de Grumetes.

Art. 2.º A Marinha de Guerra comprehende:

a) a força activa, composta do pessoal a que se refere o art. 1º;

b) as reservas constituidas de accôrdo com o Regulamento do Sorteio e a lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.º Em tempo de guerra a Força Naval compor-se-ha do pessoal que fôr necessario.

Art. 4.º O tempo de serviço para as praças e o preenchimento dos claros que se abrirem no pessoal da Armada serão regulados de accôrdo com o que determinam os arts. 4º e 5º e seus paragraphos, do decreto n. 5.583, de 29 de novembro de 1928.

Art. 5.º As gratificações de engajamento, de reengajamento e de exemplar comportamento, estabelecidas pelo Regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionaes serão pagas ás praças do referido corpo e do Regimento Naval, á razão: de um terço do soldo para os engajados e de metade do soldo para os reengajados e as de exemplar comportamento.

Art. 6.º As quantia a pagar, em cada engajamento, ás praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Regimento Naval, de graduação inferior a 3º sargento, corresponde ás peças de fardamento, que o regulamento do referido corpo

mandá distribuir gratuitamente por occasião da verificação da primeira praça, será de quatrocentos mil reis (400$000).

Art. 7.° As gratificações especiaes a que fizerem jús as praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes e do Regimento Naval: *a*) por terem os cursos das respectivas especialidades; *b*) por exercerem cargos definidos no decreto n. 7.399, de 14 de maio de 1909; *c*) por se acharem incluidos em outras disposições regulamentares, continuarão a ser pagas, independentemente das demais vantagens que lhes competirem.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.993 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1929

Concede á sociedade anonyma "R. C. A. of Brazil Inc.", autorização para funccionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a sociedade anonyma "R. C. A. of Brazil, Inc.", com séde na cidade de Dover, Estado de Delaware, Estados Unidos da America, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á sociedade anonyma "R. C. A. of Brazil, Inc., para funccionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

(9.488)

"R. C. A. of Brazil Inc."

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, nomeado pela M. M. Junta Commercial da mesma cidade:

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto em idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, do modo seguinte:

TRADUCÇÃO

Na cidade de Nova York, Condado de Nova York, Estado de Nova York, neste dia, 28 de novembro de mil novecentos e vinte e oito, perante mim, Francis S. Kane, tabellião publico dos mesmos Estado e Condado, com residencia fixa na cidade de Nova York, e na presença das testemunhas abaixo nomeadas, compareceram pessoalmente os senhores: Van Ness Philip, maior de idade, do commercio, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte e residente na cidade de Nova York, Estado de Nova York, e Lewis MacConnach, maior de idade, do commercio, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte e residente em Woodhaven, Estado de Nova Yark.

O Sr. Van Ness Philip intervem na sua qualidade de vice-presidente e o Sr. Lewis MacConnach intervem na sua qualidade de secretario da R. C. A. of Brazil, Inc., companhia devidamente organizada, constituida e com existencia legal na conformidade das leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da America do Norte, com escriptorio na cidade de Nova York, Estado de Nova York.

E o mesmo Van Ness Philip me apresentou neste acto uma cópia devidamente legalizada do certificado de Incorporação da R. C. of Brazil, Inc., passada aos 23 dias de outubro de 1928, pelo secretario do Estado de Delaware, sellada com o grande sello do referido Estado; cópia dos estatutos da mesma companhia, certificada authentica, o livro de actas e outros registros originaes da mesma companhia, o que tudo examinei e se acha na devida fórma legal, do que dou fé.

Desse exame se vê que toda a direcção e gestão dos negocios, bens e interesses desta companhia incumbem á directoria da mesma, como consta das seguintes clausulas dos estatutos que copio literalmente a seguir, de seus originaes no livro de actas supra mencionado, e que resam o seguinte:

ARTIGO II — DIRECTORES

"Parte 1 — Numero, prazo de mandato, quorum

Os directores serão em numero de cinco (5). Os directores serão eleitos na assembléa annual dos accionistas e cada director será eleito para servir até que seu successor seja eleito e qualificado; fica entendido, que no caso de não se realizar essa assembléa ou de não ser feita essa eleição na mesma assembléa, poder-se-ha realizar uma assembléa especial dos accionistas convocada para esse fim. Os directores não carece que sejam accionistas.

A maioria dos directores constituirá *quorum* para deliberar. Si em qualquer assembléa não houver *quorum* presente a maioria dos presentes adiará a assembléa para época opportuna até que se consiga reunir o *quorum*, e não será preciso dar outro aviso della a não ser mediante annuncio na assembléa em que se resolver esse adiamento.

Parte 7 — Poderes geraes de directores

A directoria terá a gestão dos negocios da companhia e, salvo as restricções impostas por lei, pelo certificado de incorporação ou por estes estatutos, ella poderá exercer todos os poderes da companhia."

Certifico, mais, que consta do referido livro de actas que o mesmo Van Ness Philip, vice-presidente, e o mesmo Lewis MacConnach, secretario, da mesma companhia, têm os poderes legaes necessarios para outorgar o presente documento, havendo sido especialmente autorizados para isso, por resolução da directoria da mesma companhia, approvada em uma assembléa da mesma, devidamente convocada e realizada no escriptorio da companhia na cidade de Nova York, Nova York, aos oito dias de novembro de 1928, e em que houve o *quorum* legal necessario presente, a mesma resolução sendo como vae copiada a seguir, directamente do seu original no livro de actas da companhia, e sendo assim concebida:

"Fica resolvido que esta companhia requeira ás autoridades competentes do Governo dos Estados Unidos do Brasil o registro da mesma companhia no Brasil, e que os senhores Van Ness Philip e Lewis MacConnach, vice-presidente e secretario, respectivamente, desta companhia, sejam como ficam pela presente, autorizados e com poderes para dar todos os passos necessarios para proceder a esse registro; e fica resolvido, bem assim, que os referidos vice-presidente e secretario sejam como ficam pelo presente acto autorizados e com poderes para outorgar, sellar e passar por parte desta companhia, quaesquer procurações que, a seu criterio, julgarem necessario ou conveniente para o fim de effectuar esse registro e para pedir autorização para esta companhia funccionar na Republica dos Estados Unidos do Brasil, e para a exploração dos negocios e operações no Brasil, antes e depois de completado esse registro, dando e concedendo aos procuradores bastantes por elles escolhidos, os mais amplos poderes de representação, inclusive a faculdade de, a seu criterio, abrir um ou mais escriptorios no Brasil, e com plenos poderes para agir em juizo ou fóra delle e com a faculdade de substabelecer."

Certifico mais, que consta dos mesmos documentos que os referidos directores e os mesmos vice-presidente e secretario foram devidamente eleitos e estavam no exercicio dos direitos e prerogativas dos seus cargos, na data da supra citada assembléa da directoria em que essa resolução foi votada, e se acham actualmente no exercicio dessas funcções, o que tudo se vê do livro de actas que tenho presente.

Certifico que conheço os comparecentes, que teem a profissão e residencia declaradas, que me asseguram achar-se no pleno goso dos seus direitos civis e ter a capacidade legal necessaria para outorgar este instrumento, e que nada me consta em contrario; declaram que, no nome e da parte da R. C. A. of Brazil, Inc., agindo na conformidade dos poderes a elles outorgados pela resolução da directoria acima expressa, nomeam o Sr. Paul A. Dana, maior de idade, solteiro, do commercio, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte e residente na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, representante geral da companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil, com plenos poderes para representar a companhia como seu legitimo e verdadeiro procurador e, por ella e em seu nome, logar e vez, fazer todos e quaesquer dos actos abaixo especificados em pról dos interesses e em favor da mesma companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil.

1. Explorar, geralmente, os negocios pela e da parte da companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil e em todos e quaesquer dos Estados e municipalidades do mesmo dirigindo, gerindo e administrando os mesmos; e para isso representar a companhia perante qualquer pessoa ou pessoas ou funccionarios quaesquer do Governo da Republica d-

Estados Unidos do Brasil, federaes, estaduaes ou municipaes; cumprir quaesquer regulamentos ou leis reguladoras do funccionamento de companhias estrangeiras na Republica dos Estados Unidos do Brasil e em qualquer Estado ou Municipalidade do mesmo paiz; assignar petições ou outros documentos por parte da companhia, que forem precisos para a exploração dos seus negocios alli, e em geral, fazer tudo quanto fôr necessario para habilitar a companhia a continuar as suas operações no Brasil, de accôrdo com as leis que permittem as companhias estrangeiras funccionar nesse paiz.

2. Requerer e obter das autoridades competentes, autorização para a companhia funccionar na Republica dos Estados Unidos do Brasil e em todos e quaesquer dos Estados e Municipalidades do mesmo paiz, de accôrdo com a legislação em vigor no Brasil.

3. Archivar e registrar quaesquer modificações ou alterações nos estatutos ou no certificado de incorporação, com as autoridades competentes do Brasil, relativamente ás suas operações no Brasil, afim de que esses documentos fiquem conformes com as leis do Brasil.

4. Fazer os depositos do capital-acções com as autoridades competentes, exigidos por lei, e levantar esses depositos. Pagar imposto de sello e outros que forem exigidos para o funccionamento da companhia no Brasil; fazer todos os outros actos, em juizo ou fóra delle, que forem necessarios para a constituição legal da companhia no Brasil, e para habital-a a funccionar nesse paiz.

5. Arrendar ou alugar um escriptorio ou escriptorios, armazens e, ou outros immoveis que forem necessarios para a exploração dos negocios da companhia no Brasil, assignando todos ou quaesquer documentos necessarios para isso.

6. Mobiliar, montar e manter escriptorios na Cidade do Rio de Janiero ou n'outra qualquer cidade da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para explorar os negocios da Companhia no Brasil, em geral;

7. Engajar, tomar e empregar toda sorte de auxiliares, trabalhadores, empregados e assistentes para a direcção e exploração necessarias dos negocios da Companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil, e despedir todos ou quaesquer desses auxiliares, trabalhadores, empregados e assistentes que estiverem ao serviço de qualquer das actividades da Companhia no Brasil ou nellas possam ser engajados ou occupados;

8. Vender ou fazer contractos de venda de todos ou quaesquer artigos e bens relacionados aos negocios da Companhia, para pagamento a dinheiro, ou a credito, e fazer, outorgar, reconhecer e passar cessões boas e validas e outros instrumentos na realisação desses contractos;

9. Nomear distribuidores para a venda dos productos da Companhia na Republica dos Estados Unidos do Brasil e fazer, minutar, outorgar e passar no nome e da parte da Companhia quaesquer contractos ou ajustes com os mesmos distribuidores para a venda ou consignação a elles, das mercadorias da Companhia para venda futura por elles na Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme o outorgado a seu criterio achar conveniente para o desenvolvimento das vendas dos productos da Companhia no Brasil;

10. Fazer a importação, venda ou exportação de quaesquer productos negociados pela Companhia no decurso dos seus negocios correntes no Brasil, com plenos poderes para adquirir, possuir, ou vender todos e quaesquer materiaes necessarios ou uteis a isso relacionados;

11. Revogar, cancellar ou annullar quaesquer contractos de venda ou de consignação no nome da companhia tomando quaesquer medidas necessarias, em juizo ou fóra delle, para conseguir a revogação desses contractos e com plenos poderes para tomar posse de mercadorias pertencentes á Companhia ou em que tiver interesse legal ou equitativo, assignando todos e quaesquer documentos necessarios á especie;

12. Depositar em bancos ou casas bancarias que forem escolhidas pelo Thesoureiro da Companhia, ao credito da Companhia, quaesquer quantias que o outorgado receber no nome e ou da parte da mesma Companhia; receber por parte da Companhia, todas e quaesquer notas, aceites commerciaes, saques e outros effeitos negociaveis emittidos em favor da Companhia para pagamento de contas de clientes; executar para cobrança de cheques, saques, cambiaes, notas, vales postaes ou telegraphicos e outros instrumentos negociaveis semelhantes recebidos em pagamento de contas devidas á Companhia, e emittir saques á vista ou a prazo e aceites na cobrança de contas devidas á Companhia, e, geralmente, assignar todos e quaesquer documentos necessarios a essas transacções para cobrança de dinheiro ou contas devidas á Companhia, e empregar todas as medidas judiciaes ou extra-judiciaes na defesa dos interesses da Companhia, protestando ou usando de quaesquer medidas legaes em prol dos interesses da Companhia nessas transacções;

13. Assignar, endossar, saccar, aceitar, fazer, outorgar e passar cheques, conhecimentos, recibos de armazenagem, documentos aduaneiros e outros quaesquer instrumentos no decurso dos negocios usuaes da Companhia, sendo que esse procurador não terá poderes para tomar dinheiro emprestado para a Companhia sobre notas, saques ou outros instrumentos ou de qualquer outra fórma;

14. Receber ou dar entrada em qualquer alfandega do Brasil a quesquer mercadorias importadas pela Companhia ou a ella consignadas, e assignar, sellar, passar e outorgar todas e quaesquer garantias exigidas relativamente á importação das mesmas; pagar direitos aduaneiros, assignar papeis e documentos referentes a essas operações, recorrer ás autoridades superiores em questões de classificação aduaneira, requerer a restituição de direitos, cumprir essas exigencias e actos relativamente a mercadorias para importação, exportação ou re-exportação, e fazer todos e quaesquer actos necessarios ou exigidos pelas leis e regulamentos aduaneiros do Brasil;

15. Solicitar e conseguir seguros maritimos, de fogo, roubo, *tornado*, accidentes do trabalho, responsabilidade publica e ou de outra qualquer natureza para a devida protecção dos bens, interesses e emprehendimentos da Companhia no Brasil, e para isso, assignar qualquer petição ou outros documentos necessarios para obtenção desse seguro;

16. Solicitar, cobrar e haver o pagamento de todos e quaesquer dinheiros e outras dividas de que a Companhia fôr credora, de qualquer pessoa, pessoaes ou outras entidades legaes ou seus successores, cessionarios ou representantes legaes, publicos ou particulares, na Republica do Brasil, e empregar todas as medidas, judiciaes ou extra-judiciaes, e assignar e dar recibos, baixas e quitações de quaesquer quantias cobradas e recebidas dessa fórma;

17. Constituir, adquirir, subrogar, registrar, propôr, modificar, por termo, e cancellar no todo ou em parte, hypothecas de bens moveis e immoveis, annuidades, vantagens e gravames quaesquer em favor da Companhia, se adquiridos em pagamento total ou parcial ou liquidação de reclamações, contas ou dividas quaesquer em que a Companhia fôr credora;

18. Compor-se e transigir relativamente a quaesquer dividas em que a Companhia fôr credora ou devedora, e renunciar a quaesquer direitos que forem necessarios na execução dos presentes poderes;

19. Da quitação, recibo e baixa na liquidação de qualquer questão que surgir em razão destes poderes ou de qualquer transacção da Companhia, com a faculdade de assignar os respectivos documentos;

20. Comparecer por parte da Companhia em assembléas de credores para concordata de qualquer pessoa, pessoas, firmas ou companhias em cujos negocios a Companhia possa estar interessada, antes ou depois da fallencia, e aceitar e assignar esse accordo ou tomar quaesquer outras medidas que o referido procurador bastante julgar devido ou conveniente;

21. Requerer a fallencia de qualquer pessoa, pessoas, firmas ou companhias em cujos negocios a Companhia possa estar interessada e assignar as respectivas declarações de credito que fizer, comparecer a reuniões de credores, votar com a maioria ou a minoria, aceitar e assignar os papeis como syndico ou *trustee* e recorrer a todas ou quaesquer medidas necessarias, em juizo ou fóra delle, na defesa dos interesses da Companhia nesses casos;

22. Representar a Companhia perante a Directoria Geral da Propriedade Industrial, com plenos poderes para requerer marcas de fabrica ou patentes de toda sorte, e alem disso, fica o referido mandatario autorisado a embargar ou agir perante quaesquer tribunaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na defeza dos interesses da Companhia relativamente a registros de qualquer marca de fabrica ou de patentes no Brasil;

23. Alugar caixas postaes, retirar e depositar no correio e abrir todas as cartas e outras communicações, inclusive correspondencia registrada, ordens de dinheiro, encommendas postaes e qualquer outra especie de correspondencia, e fazer as demais causas necessarias nas transacções com as autoridades postaes;

24. Representar a Companhia perante toda sorte de tribunaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, da justiça local ou federal, de primeira instancia ou não, propor e continuar até os mais altos tribunaes, qualquer acção legal ou outra que o outorgado achar conveniente e necessario na defesa dos legitimos e equitativos interesses da Companhia, e seguir todos esse processos em todos os seus tramites, sem restricção alguma com poderes expressos para confessar jul-

gados e concordar com as allegações das partes contrarias em quaesquer casos, propor acções e processos, apresentar razões, defesas, provas, testemunhos e testemunhas de toda especie, impugnar o que fôr produzido pela parte contraria, comparecer na defeza dos direitos da outorgante, perante todos e quaesquer juizes, tribunaes, camaras, côrtes, governos, corpos legislativos, municipalidades, serviços sanitarios, e todos e quaesquer outros officios e autoridades competentes, municipaes e estaduaes, com poderes para pedir embargos preventivos e definitivos e abrir mão dos mesmos, prestar caução, prorogar jurisdicções ou dellas declinar, fazer interrogatorios e a elles responder, prestar juramentos, iniciar acções e procedimentos de toda natureza e a elles, renunciar, liquidar divergencias, aceitar laudos de peritos arbitradores e desempatadores, nomear syndicos, arbitros e desempatadores, requerer penhoras, arrestos, lançamentos e despejos e vendas e leilões de bens e propriedades, pedir execuções, prisões, soltura, mandados, reconhecimentos, notificações de processos, citações, intimações, juramentos de que preciso fôr, responder a citações verbaes, intervir em exames calligraphicos, cotejos e verificações de letras, nomear toda sorte de peritos e intervir em todos os assumptos que se suscitarem em consequencia desses actos; e finalmente, em todas as acções, no civel ou no crime, fazer todas as cousas e actos que o outorgado, a seu criterio julgar necessario ou conveniente aos interesses da Companhia.

25. Nomear advogado e agentes com os poderes que forem necessarios, e substabelecer a presente procuração, no todo ou em parte, em favor da pessoa ou pessoas que o mandatario julgar conveniente, e revogar esses substabelecimentos e fazer outros.

26. E, finalmente, fazer e praticar todos e quaesquer actos exigidos, necessarios e convenientes na defesa dos interesses da Companhia e em beneficio della, pelo presente, ratificando e confirmando tudo quanto o mesmo outorgado legalmente fizer ou mandar fazer por força deste instrumento.

Lido que foi o instrumento supra ao mesmo Van Ness Philip, Vice Presidente e ao mesmo Lewis Maconnach, secretario, por mim, tabellião e explicado aos mesmos o effeito legal das suas clausulas, elles declararam que comprehendiam as mesmas clausulas e seus effeitos legaes e assignaram este instrumento por parte da R. C. A. Of Brasil, Inc., na minha presença e na presença das testemunhas Edwin C. Anderson e I. E. Lambert, ambos maiores, e residentes da Cidade de New York, Estado de New York.

Do que, de tudo, dou fé. Pela R. C. A. of Brasil, Inc. — *Van Ness Philip*, Vice presidente. — *Lewis MacConnach*, secretario.

Estava o sello da R. C. A. of Brasil, Inc. Testemunhas. — *Edwin C. Anderson*. — *I. E. Lambert*. Assignado e jurado perante mim. — *Francis S. Kane*, tabellião publico.

Sello do tabellião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss — N. 56.994 — Série B:

Eu, William T. Collins, escrivão do Condado de Nova York e tambem escrivão do supremo tribunal do mesmo Condado que é tribunal de registro com sello, certifico que Francis S. Kane é tabellião publico do mesmo Condado, nomeado na conformidade das leis deste Estado; que seu mandato começou em 31 de março de 1928 e finda em 30 de março de 1930; e que inteira fé e credito devem ser dispensados a todos os seus actos officiaes. Certifico mais que a firma desse tabellião publico está archivada neste cartorio e que acredito sinceramente ser verdadeira a firma constante do documento junto.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos mesmos Condado e Tribunal neste dia 28 de novembro de 1928. — *William T. Collins*, escrivão.

Estava o sello supramencionado.

Afirma e qualidade do Sr. William T. Collins estavam reconhecidas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, em 3 de dezembro de 1928. Firmava o reconhecimento o Sr. David Moretzsohn, consul adjuncto. Uma estampilha de 4$, da verba consular do Brasil, inutilizada pelo sello do mesmo Consulado Geral.

Estava collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, em data de dous de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, uma estampilha federal de dous mil réis.

A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em data de dous de janeiro de mil novecentos e vinte e nove

Por traducção conforme. Estavam estampilhas federaes do valor global de dezeseis mil réis inutilizadas. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1929. — *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo-assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto em inglez, para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUCÇÃO

CERTIFICADO DE INCORPORAÇÃO DA R. C. A. OF BRASIL, INC.

Primeiro — O nome da Companhia é R. C. A. of Brasil, Inc. (ulteriormente chamada neste instrumento a companhia).

Segundo — O escriptorio principal da companhia será situado na cidade de Dover, no Condado de Kent, no Estado de Delaware. O nome do seu agente residente é a United States Corporation Company, cujo endereço é n. 19-21 Dover Green na mesma cidade.

Terceiro — A natureza do negocio ou os objectos ou fins que pretende tratar, promover ou explorar são:

a) enviar e receber signaes, mensagens ou noticias e communicados;

b) crear, installar e explorar uma rede de communicações que poderão ser internacionaes;

c) melhorar e explorar a arte e o negocio de communicações electricas;

d) irradiar, receber e utilizar ondas electro-magneticas;

e) fabricar, comprar, vender, negociar em apparelhos receptores de radio, phonographos, radio, apparelhos phonographicos e photographicos e suas combinações, e todos e quaesquer accessorios incidentes, necessarios ou conducentes á manufactura e ou á venda dos mesmos artigos;

f) crear, fabricar, comprar ou adquirir de outra fórma, ter, possuir, hypothecar, gravar, vender ou dispor de outra qualquer fórma, empregar, commerciar e gyrar com artigos e mercadorias, interesses, direitos, direitos de patente, patentes direitos autoraes e outros bens moveis e immoveis de toda sorte em quaesquer dos estados, districtos, territorios ou colonias dos Estados Unidos, e em quaesquer paizes estrangeiros, na conformidade das leis dos mesmos;

g) adquirir a clientela, favores, direitos, patentes, direitos de patente, direitos autoraes e bens, e chamar a si todo ou qualquer parte do activo e ou do passivo de qualquer pessoa, firma, sociedade ou companhia, e pagal-os em dinheiro, bens, acções ou obrigações da companhia;

h) tomar dinheiro emprestado por meio de obrigações emittidas ou por meio de instrumentos commerciaes e, do modo permittido por lei, e garantir o pagamento de quaesquer dessas obrigações por hypothecas ou caução ou contracto referente a todos ou parte dos bens moveis ou immoveis da companhia, e estabelecer que qualquer dessas obrigações será conversivel em ou permutavel por acções da companhia, mediante as condições permittidas por lei, que a directoria determinar;

i) subscrever, adquirir e ter, possuir e dispor de obrigações e titulos de qualquer outra companhia, e emittir em troca delles as acções ou obrigações da companhia;

Garantir o pagamento de dividendos sobre quaesquer acções do capital-acções ou o cumprimento de qualquer contracto de outra companhia ou sociedade qualquer em que a companhia tiver interesse, e endossar ou garantir de outra qualquer fórma o pagamento do principal ou dos juros de quaesquer obrigações de qualquer outra dessas companhias ou sociedades;

j) ter um ou mais escriptorios e explorar as suas operações e tratar e dirigir os seus negocios no Estado de Delaware, em outros Estados, no Districto de Columbia, nos territorios e colonias dos Estados Unidos, na Republica do Brasil, America do Sul, e em paizes estrangeiros, e ter um ou mais escriptorios fóra do Estado de Delaware; e, sem restricção ou limitação de quantia, comprar ou adquirir por outra fórma, ter, possuir, arrendar, hypothecar, vender, transferir ou dispor de outra fórma, de bens moveis e immoveis de toda sorte e qualidade, fóra do Estado de Delaware e em qualquer dos Estados (inclusive o Estado de Delaware), districtos, territorios e colonias dos Estados Unidos e em todos ou quaesquer paizes estrangeiros, com observancia, sempre, das leis desses Estados, Districtos, Territorios, colonias ou paizes estrangeiros;

k) fazer e executar contractos de toda especie para todos os fins legaes, sem limite de quantia, com qualquer pessoa, firma, sociedade ou companhia;

l) effectuar todas ou quaesquer das suas operações ou negocios sem restricções ou limitação de quantia, mas os poderes neste instrumento contidos não comprehenderão a faculdade de construir, manter ou explorar estradas de ferro, viasferreas, linhas telegraphicas ou telephonicas a não ser fóra do Estado de Delaware.

Quarto — O capital-acções total autorizado da companhia é dez mil dollars ($10,000) constituido, por cem (100) acções do valor par de cem dollars ($100) cada uma.

Quinto — O montante de capital com que a companhia iniciará seus negocios a mil dollars ($1,000) sendo dez (10) acções do capital do valor par de cem dollars ($100) cada uma.

Sexto — Os nomes e residencias dos subscriptores originaes das acções do capital da companhia e o numero de acções subscriptas por cada um delles são os seguintes:

Nomes — Residencias — Numero de acções

E. E. Craig, Dover, Delaware	8
A. L. Raughley, Dover, Delaware	1
M. S. Cook, Dover, Delaware	1

Setimo — A companhia será estabelecida por prazo indeterminado.

Oitavo — Os bens particulares dos accionistas não responderão pelo pagamento das dividas sociaes, por fórma alguma.

Nono — O numero de directores da companhia será cinco (5), mas esse numero, em qualquer tempo e opportunamente, poderá ser augmentado ou reduzido pelos estatutos, mas nunca será inferior a tres. Caso o numero de directores seja augmentado em qualquer tempo, a directoria em exercicio, nessa occasião, terá plenos poderes para preencher as vagas resultantes desse augmento (a menos que quaesquer dessas vagas hajam sido anteriormente preenchidas pelos accionistas). Os directores não carece que sejam accionistas.

No caso de vaga na directoria por morte, renuncia, desqualificação ou outra causa, os directores restantes poderão eleger um successor para exercer o cargo pelo prazo que faltar ao mandato do director cujo logar vagar e até ser eleito e qualificado seu successor.

Qualquer administrador ou outro funccionario escolhido, eleito ou nomeado pela directoria poderá ser destituido (excepto do cargo do director) em qualquer tempo, por voto da maioria de toda a directoria. Quaesquer administradores ou funccionarios da companhia poderão ser destituidos por voto da directoria ou por qualquer commissão ou funccionario administrativo superior a quem esse poder de destituição houver sido conferido pelos estatutos ou pelo voto da directoria.

Os accionistas e a directoria terão poderes para realizar suas assembléas fóra do Estado de Delaware, nos logares que, opportunamente, forem designados pelos estatutos ou no caso da directoria, por resolução da mesma directoria.

A directoria terá poderes, sem carecer do assentimento ou voto dos accionistas, para autorizar e mandar celebrar hypothecas e gravar os bens moveis e immoveis da companhia, inclusive propriedades adquiridas subsequentemente.

A directoria terá poderes para fazer as cousas necessarias para registrar a companhia na Republica do Brasil, nos Estados e jurisdicções do mesmo paiz, bem como em outros Estados e paizes e para autorizar os funccionarios administrativos competentes da companhia a outorgar procurações para isso, bem como para outros quaesquer fins.

A directoria terá poderes para fazer, alterar, modificar e revogar os estatutos da companhia (salvo disposição em contrario constante dos estatutos, votada pelos accionistas). Quaesquer disposições estatucionaes feitas pelos directores por força dos poderes conferidos neste artigo, poderão ser alteradas, modificadas ou revogadas pelos directores ou pelos accionistas.

A companhia poderá, em qualquer assembléa da directoria, vender, arrendar ou trocar todos os seus bens e activo, inclusive sua clientela e seus favores sociaes, mediante os termos e condições, contra pagamento em dinheiro ou obrigações de qualquer outra companhia, ou parte em dinheiro e parte em obrigações, que a directoria achar conveniente e mais vantajoso para a companhia, sempre que for autorizada a isso pelo voto affirmativo dos possuidores de dous terços de todo o capital-acções emittido e em circulação, dado em assembléa de accionistas devidamente convocada para esse fim, ou quando autorizada pelo consentimento escripto dos possuidores de dous terços de todo capital-acções emittido e em circulação.

A directoria poderá, se autorizada pelos estatutos, por resolução votada pela maioria de toda a directoria, designar tres ou mais dos seus membros para constituir uma commissão executiva que, dentro dos limites estabelecidos por essa resolução ou pelos estatutos da companhia, terá e exercerá os poderes da directoria na gestão dos negocios e operações da companhia, e poderá ter poderes para autorizar a apposição do sello da companhia em todos os papeis que disso carecerem.

A directoria terá poderes para, opportunamente, determinar até que ponto e em que épocas e logares e mediante que condições e regulamentos, as contas e livros da companhia (afóra o registro de acções) ou quaesquer delles serão franqueados ao exame dos accionistas, e nenhum accionista terá direito de examinar contas ou livros ou documentos da companhia, a não ser conforme autorizado por lei do Estado de Delaware ou de outro modo pela directoria ou por resolução dos accionistas.

Aos accionistas não assistirá o direito de subscrever, comprar ou receber qualquer parte de titulos debentures ou outras obrigações conversiveis em acções, mas todos esses titulos, debentures ou outras obrigações conversiveis ou permutaveis por acções poderão ser emittidos e collocados pela directoria com a pessoa ou pessoas e mediante as condições e remuneração (como for permittido por lei) que a directoria, a seu absoluto criterio, achar conveniente.

Nenhum contracto ou outra transacção entre a companhia e qualquer outra companhia cuja maioria do capital acções pertença ou não á companhia, será affectado ou annullado pelo facto de qualquer ou mais de um dos directores da companhia serem interessados ou directores ou administradores da outra companhia, e qualquer director ou directores, junta ou individualmente, poderão participar ou ter interesse em qualquer contracto ou transacção da companhia ou em que a companhia estiver interessada; e nenhum contracto, acto ou transacção da companhia com quaesquer pessoas ou pessoa, firmas ou companhias, será affectado ou annullado pelo facto de qualquer director ou directores da companhia serem partes ou terem interesse nesse contracto, acto ou transacção, ou qualquer ligação com essas pessoas, firmas ou companhias, e cada uma das pessoa que ficar sendo director da companhia fica pelo presente isenta de qualquer obrigação que possa existir de qualquer outro modo de não contractar com a companhia em seu proprio interesse ou no de qualquer firma, sociedade ou companhia em que possa ter um interesse qualquer.

Decimo — A companhia reserva-se o direito de modificar, alterar, mudar ou revogar quaesquer disposições constantes deste certificado de incorporação, do modo ora ou futuramente disposto por lei, e todos os direitos conferidos aos accionistas neste instrumento o são com depedencia desta reserva.

Nós, abaixo assignados, sendo cada um dos subscriptores originaes das acções do capital acima mencionadas, para o fim de constituir uma companhia para funccionar no Estado de Delaware e fóra delle, e na conformidade da lei do Poder Legislativo do Estado de Delaware intitulada "Lei Reguladores das Companhias em Geral" (approvada em 10 de março de 1899), e dos actos modificativos e additivos da mesma lei, fazemos e archivamos o presente certificado, pelo presente declarando e attestando que os factos aqui exarados são verdadeiros, e respectivamente nos obrigamos a tomar o numero de acções do capital acima declarado e nessa conformidade firmámos o presente instrumento que sellámos com nossos sellos, neste dia 23 de outubro de 1928, da E. C. — *E. E. Craig*, (sello). — *A. L. Raughley* (sello). — *M. S. Cook* (sello).

Na presença da C. H. Jarvis, que assistiu a tudo isso.

Estado de Delaware — Condado de Kent — ss:

Faz-se saber que neste dia 23 de outubro de 1928, pessoalmente compareceram perante mim, Charles H. Jarvis, tabellião publico do Condado e Estado supracitado, E. E. Craig, A. L. Raughley e M. S. Cook, partes do Certificado de Incorporação acima, de mim pessoalmente conhecidos como taes, e depois de os haver inteirado do conteudo do mesmo Certificado, elles declararam, cada um de per si, que o mesmo certificado era acto e feito dos firmatarios, respectivamente, e que os factos nelle exarados eram a expressão da verdade.

Passado sob minha firma e sellado com o meu sello de officio no dia e anno acima expressos. — *C. H. Jarvis*, tabellião publico. Sello do mesmo tabellião publico.

Estado de Delaware. — Officio do Secretario de Estado.

Eu, Charles H. Grantland, secretario de Estado do Estado de Delaware, certifico que, o que acima se contém, é cópia fiel e exacta do Certificado de Incorporação da "R. C. A. Of Brazil, Inc." recebido e archivado nesta repartição, no dia vinte e tres de outubro de 1928, da E. C., ás nove horas da manhã.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sello com o sello official, em Dover, neste dia vinte e tres de outubro do anno de Nosso Senhor, mil novecentos e vinte e oito. —

Charles H. Grantland, secretario de Estado. Estava o sello supramencionado.

A firma e qualidade do Sr. Charles H. Grantland estavam reconhecidas pelo Consulado geral do Brasil em Nova York, em data de tres de dezembro de 1928. Firmava o reconhecimento o Sr. David Moretzsohn, Consul adjunto. Estava collada e inutilizada pelo sello do mesmo Consulado geral, uma estampilha de 4$00, da verba consular do Brasil.

— Collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, uma estampilha de 10$000, em 31 de dezembro de 1928.

— A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida no Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Por traducção, conforme. Sobre estampilhas federaes, do valor collectivo de doze mil réis. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo- assignado, Traductor publico e Interprete commercial juramentado da Praça do Rio de Janeiro, nomeado pelo MM. Junta Commercial da mesma cidade, Certifico que me foi apresentado um documento escripto em inglez, para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUCÇÃO

Estatutos da R. C. A. of Brazil Inc.

ARTIGO I — ACCIONISTAS

Parte 1 — Local de realização de assembléas

Todas as assembléas dos accionistas realizar-se-hão no escriptorio da companhia, na cidade de Nova York, no Estado de Nova York.

Parte 2ª — Eleição annual de directores

A eleição annual dos directores e a resolução de outros assumptos a tratar, se farão na assembléa annual dos accionistas, que se realizará na segunda terça-feira de outubro de cada anno, depois de 1928, ás duas horas da tarde. Si essa data cahir em feriado nacional, a assembléa se realizará no dia util proximo seguinte. Em cada assembléa annual dos accionistas, aquelles que tiverem direito de voto elegerão, por maioria de votos, em escrutinio, a directoria, e poderão resolver os outros negocios sociaes que constarem do aviso da assembléa.

Nenhuma mudança na época ou logar de uma assembléa para a eleição de directores, marcados pelos estatutos, será feita nos sessenta (60) dias que precederem immediatamente o dia em que essa eleição se vae realizar. No caso de modificação dessa época e logar para eleição de directores, o aviso respectivo deverá ser dado a cada accionista com direito de voto, pessoalmente ou por carta remettida pelo correio para o seu ultimo endereço postal conhecido, vinte (20) dias antes de realizar-se a assembléa.

Parte 3ª — Votação

Cada accionista com direito de votar, na conformidade do Certificado de Incorporação ou de qualquer modificação do mesmo e na conformidade do disposto nestes Estatutos, terá direito a um voto, pessoalmente ou por procuração, por acção do capital com direito de voto, pertencente a esse accionista, mas nenhuma procuração dará direito de votar depois de decorridos tres annos da data da sua outorga, salvo si nella estiver estipulado prazo maior. Depois da primeira eleição de directores, salvo si os livros das transferencias da companhia houverem sido encerrados ou si houver sido marcada uma data até a qual se deva determinar quaes os seus accionistas com direito de votar, como vae disposto ulteriormente na parte 4ª do artigo VI destes estatutos, nenhuma acção do capital que houver sido transferida nos livros da companhia, nos vinte dias anteriores a qualquer eleição de directores, dará direito de votar nella. A votação para eleger directores, e, a pedido de qualquer accionista, a votação sobre qualquer questão submettida á assembléa será por escrutinio. Todas as eleições serão feitas e todas as questões serão decididas por maioria de votos, salvo disposição em contrario do Certificado de Incorporação e/ou das leis do Estado de Delaware.

Uma lista completa dos accionistas com direito de voto, da proxima eleição arranjada por ordem alphabetica, com a residencia de cada accionista e o numero de acções que possuir, será preparada pelo secretario e archivada no escriptorio, onde se realizar a eleição, dez dias, no minimo, antes de cada eleição e ficará sempre durante as horas do expediente ordinario e durante todo o tempo da eleição, franqueada ao exame de qualquer accionista.

Parte 4ª — Quorum

Salvo o disposto na parte seguinte deste artigo, qualquer numero de accionistas possuindo, no minimo, cincoenta e um por cento do capital acções emittido e em circulação e com direito de votar, presentes pessoalmente ou representados por procuração em qualquer assembléa, devidamente convocada, constituirá *quorum* para deliberar.

Parte 5ª — Adiamento de assembléa

Si não houver *quorum* presente em qualquer occasião em que se deve realizar a assembléa convocada, a assembléa poderá, depois de decorrida meia hora, no minimo, ser adiada para época opportuna, por voto da maioria dos accionistas presentes ou representados e com direito de voto nella.

Si fôr remettido o aviso desse adiamento da assembléa aos accionistas com direito de o receber, esse aviso, contendo tambem a declaração do objecto da assembléa e de que a assembléa anterior não se realizou por falta de *quorum* presente e que nos termos desta parte, se propõe a realizar a assembléa adiada com o *quorum* que estiver presente, nesse caso, qualquer numero de accionistas presentes, ou representados por procuração, constituirá *quorum* nessa assembléa, salvo disposição de lei em contrario.

Parte 6ª — Assembléas especiaes — Da sua convocação

Poderão ser convocadas assembléas especiaes dos accionistas para qualquer fim ou fins, pelo presidente ou o secretario, e serão convocadas a pedido escripto, declarando o fim ou fins das mesmas, entregue ao presidente ou ao secretario, assignado pela maioria dos directores ou por cincoenta e um por cento (51 %) em interesse, dos accionistas com direito de voto, ou mediante resolução dos directores.

Parte 7ª — Aviso de assembléa de accionistas

Será dado aviso escripto ou impresso, designando a hora e logar da assembléa e a natureza geral dos negocios a tratar, pelo secretario, a cada accionista com direito de votar nella, para o seu ultimo endereço postal conhecido, dez (10) dias, no minimo, antes da assembléa, no caso de assembléa annual, e cinco (5) dias, antes da assembléa si esta fôr especial.

Não se tratará em qualquer assembléa, de assumpto que não constar do aviso de convocação, salvo o consentimento unanime de todos os accionistas com direito de votar nella.

ARTIGO II — DIRECTORES

Parte 1ª — Numero, prazo de mandato, quorum

Os directores serão em numero de cinco (5). Os directores serão eleitos na assembléa annual dos accionistas e cada director será eleito para servir até que seu successor seja eleito e qualificado; fica entendido que, no caso de não se realizar essa assembléa ou de não ser feita essa eleição na mesma assembléa, poder-se-ha realizar uma assembléa especial dos accionistas, convocada para esse fim. Os directores não carece que sejam accionistas.

A maioria dos directores constituirá *quorum* para deliberar. Si em qualquer assembléa não houver *quorum* presente, a maioria dos presentes adiará a assembléa para época opportuna, até que se consiga reunir o *quorum*, e não será preciso dar outro aviso della, a não ser mediante annuncio na assembléa em que se resolver esse adiamento.

Parte 2ª — Primeira assembléa

Os novos directores eleitos poderão realizar sua primeira assembléa, para organização dos trabalhos e para resolução de negocios, si houver *quorum* presente, logo após á assembléa annual dos accionistas, ou na época e logar que forem fixados para essa assembléa, por consentimento escripto de todos os directores.

Parte 3ª — Eleição de administradores

Na primeira assembléa ou em qualquer assembléa subsequente, convocada para isso, os directores elegerão um presidente da directoria e um presidente do seu seio, um ou mais vice-presidentes, um thesoureiro e um secretario, que não carece que sejam directores. Esses funccionarios administrativos exercerão seus cargos até á eleição annual seguinte de administradores e até serem eleitos e qualificados os seus successores.

Parte 4ª — Assembléas ordinarias

As assembléas ordinarias dos directores poderão realizar-se sem aviso, nos logares e épocas que forem determinados, *opportunamente*, por resolução dos directores.

Parte 5. *Assembléas especiaes; da sua convocação; aviso*

Poderão ser convocadas assembléas especiaes da directoria pelo presidente ou pelo secretario, mediante pedido escripto de dous directores quaesquer, com aviso prévio de três (3) dias a cada director.

Parte 6. *Local das assembléas*

Os directores poderão realizar suas assembléas e ter um ou mais escriptorios, e guardar e escripturar os livros da companhia fóra do Estado de Delaware, em qualquer escriptorio ou escriptorios da companhia, ou em qualquer outro logar que determinarem, opportunamente, mediante resolução; fica entendido, porém, que será sempre escripturado um registro duplicata das acções do capital, no escriptorio principal em Delaware.

Parte 7. *Poderes geraes de directores*

A directoria terá a gestão dos negocios da companhia e, salvo as restricções impostas por lei, pelo certificado de incorporação ou por estes estatutos, ella poderá exercer todos os poderes da companhia.

Parte 8. *Remuneração de directores*

Os directores não receberão ordenado fixo por seus serviços como directores, mas mediante resolução da directoria, poderá ser estabelecido um emolumento fixo e o pagamento das despezas que fizerem para comparecer a cada assembléa. Nada do que neste instrumento se contém será entendido como impedimento a um director de servir á companhia em qualquer outra qualidade, como funccionario administrativo, agente ou outra, e de receber remuneração por esses serviços.

ARTIGO III — COMMISSÕES

Parte 1. A directoria poderá, mediante resoluções ou resolução, votadas por maioria de toda a directoria, designar uma ou mais commissões, devendo cada commissão ser constituida por dous ou mais dos directores da companhia que, dentro dos limites estabelecidos nessa resolução ou resoluções ou nestes estatutos, terá e exercerá os poderes da directoria na gestão dos negocios e transacções da companhia, e terá poderes para autorizar a apposição do sello da companhia a affixar a todos os papeis que delle carecerem. Essas commissões ou commissão terão os nomes ou nome que forem determinados nestes estatutos, ou que forem, opportunamente, determinados por resolução votada pela directoria.

Parte 2. As commissões lavrarão actas regulares de suas sessões e communical-as-hão á directoria, quando a isso convidadas.

ARTIGO IV — ADMINISTRADORES

Parte 1. Os administradores da companhia, além dos directores, serão um presidente da directoria, um presidente, um ou mais vice-presidentes, um secretario, um thesoureiro e outros funccionarios administrativos que puderem ser, opportunamente, eleitos ou nomeados pela directoria. Uma pessoa poderá exercer os cargos de secretario e thesoureiro, ou de vice-presidente e secretario ou de vice-presidente e thesoureiro.

Parte 2. *Presidente da directoria*

O presidente da directoria presidirá a todas as assembléas dos directores e, juntamente com o presidente terá a gestão executiva e o contrôle dos negocios e transacções da companhia.

Parte 3. *Presidente*

O presidente, quando presente, presidirá a todas as assembléas dos directores e agirá como presidente temporario e attenderá á convocação de todas e quaesquer assembléas dos accionistas; terá poderes para convocar assembléas especiaes dos accionistas e directores para qualquer fim ou fins, nomear e demittir, mediante a approvação dos directores, empregados e agentes da companhia e fixar sua remuneração fazer e firmar contractos e ajustes no nome e da parte da companhia, e quando os directores e, ou as commissões não estiverem funccionando, terá a gestão geral e o contrôle dos negocios e transacções da companhia; fará com que os livros, relatorios, exposições e certificados exigidos por lei reguladora da organização desta companhia ou por outras leis a ella applicaveis, sejam devidamente escripturados, feitos e apresentados, na conformidade da lei; elle praticará, geralmente todos os actos que incumbem ao cargo de presidente ou que forem autorizados ou exigidos por lei.

Parte 4. *Vice-presidente*

Cada vice-presidente terá os poderes e exercerá as funcções que lhe forem determinadas pelos directores.

Parte 5. *Secretario*

O secretario dará ou mandará dar aviso de todas as assembléas de accionistas e directores, e todos os outros avisos exigidos por lei ou por estes estatutos, e no caso de ausencia ou recusa ou negligencia sua de o fazer, qualquer desses avisos poderá ser dado por pessoa para isso designada pelo presidente ou pelos directores ou pelos accionistas, a cuja requisição a assembléa fôr convocada, conforme disposto nestes estatutos. Elle registrará os trabalhos das assembléas da companhia e dos directores em um livro destinado para isso, e exercerá as demais funcções que lhe forem determinadas pelos directores ou pelo presidente. Terá sob sua guarda o sello da companhia e affixal-o-ha em todos os instrumentos que delle carecerem, quando autorizado pelos directores ou pelo presidente, e attestará essa affixação. Prestará juramento de bem cumprir os deveres do seu cargo.

Parte 6. *Thesoureiro*

O thesoureiro terá sob sua guarda todos os fundos, obrigações, titulos de credito e outros documentos de valor da companhia; receberá e dará ou mandará dar recibos e quitação de dinheiros pagos á companhia e com fundos disponiveis, pagará as dividas justas da companhia, seja qual fôr a natureza das mesmas, no respectivo vencimento; escripturará ou mandará escripturar em livros da companhia, destinados a isso, as contas exactas e pormenorizadas do movimento do dinheiro recebido e pago por conta da companhia, e sempre que o presidente ou os directores exigirem, apresentará a demonstração das suas contas de caixa; escripturará ou mandará escripturar os outros livros registradores fieis das despezas, prejuizos, lucros, activo e passivo da companhia; salvo determinação em contrario dos directores, elle terá a seu cargo os livros originaes de acções do capital, os livros de transferencias e os registros do capital-acções e exercerá as funcções de agente de transferencias das acções e obrigações da companhia; e exercerá todas as outras funcções que incumbirem ao cargo de thesoureiro. Prestará fiança á Companhia do fiel cumprimento dos seus deveres, da importancia e com os fiadores que a directoria determinar.

RATIGO V — RENUNCIAS, PREENCHIMENTO DE VAGAS — AUGMENTO DO NUMERO DE DIRECTORES

Parte 1. *Renuncias*

Qualquer director, membro de commissão ou outro funccionario administrativo, poderá renunciar seu cargo em qualquer tempo. Essa renuncia se fará por escripto e vigorará da data marcada nella, e se não fôr marcada essa data, da occasião em que fôr recebida a renuncia pelo presidente ou pelo secretario. O acceite de uma renuncia não será preciso para tornal-a effectiva.

Parte 2. *Preenchimento de vagas*

Si o cargo de director, membro de uma commissão ou outro funccionario administrativo vagar, os directores restantes em exercicio, bem que não constituam *quórum*, por maioria de votos poderão nomear qualquer pessoa idonea para preencher essa vaga, a qual exercerá o cargo pelo prazo que restar e até ser devidamente escolhido o seu successor.

Parte 3. *Augmento do numero de directores*

O numero de directores poderá ser augmentado em qualquer tempo, pelo voto affirmativo da maioria dos directores (ou pelo voto affirmativo da maioria, em interesse

dos accionistas), em uma assembléa especial, convocada para esse fim, e por identico voto os directores addicionaes poderão ser escolhidos nessa assembléa para exercer os cargos até á proxima assembléa annual e até serem eleitos e qualificados os seus successores.

ARTIGO VI — CAPITAL-ACÇÕES

Parte 1. Cautelas de acções

Serão emittidas cautelas de acções, numeradas e com o sello da companhia apposto, assignadas pelo presidente ou vice-presidente, e pelo thesoureiro ou um thesoureiro auxiliar, ou pelo secretario ou um secretario auxiliar, para cada accionista, certificando o numero de acções por elle possuidas na companhia.

Parte 2. Cautelas perdidas

Póde ser emittida uma nova cautela em logar da que houver sido originariamente emittida pela companhia, que se declare extraviada ou destruida, e os directores poderão, a seu criterio, exigir do dono da cautela perdida ou destruida ou de seus representantes legaes, uma fiança á companhia, da quantia que determinarem, nunca superior ao duplo do valor das acções, para indemnizar a companhia no caso de reclamações que possam ser feitas contra ella, em razão da allegada perda de qualquer cautela dessas.

Parte 3. Transferencia de acções

As acções do capital da companhia serão transferiveis sómente nos seus livros, pelos possuidores pessoalmente, ou por seus procuradores bastantes ou representantes legaes, e feita essa transferencia as antigas cautelas serão entregues á companhia por tradição das mesmas á pessoa incumbida dos livros e registros de acções do capital e de transferencias, ou a outra pessoa que os directores designarem, por quem serão ellas canceliadas e serão emittidas logo após novas cautelas. Será feito o registro de cada transferencia e remittida a duplicata do mesmo ao escriptorio de Delaware, e sempre que fôr feita uma transferencia para garantia collateral, e não absolutamente, será isso declarado expressamente no termo de transferencia.

Parte 4. Encerramento dos livros de transferencias

— A directoria terá poderes para encerrar os livros de transferencia de acções da companhia, por prazo nunca superior a quarenta dias anteriores á data de qualquer assembléa de accionistas ou á data do pagamento de qualquer dividendo ou á data da distribuição de direitos ou á data em que qualquer modificação ou conversão ou troca de capital-acções deva ser effectuada; fica entendido, porém, que em vez de encerrar os livros de transferencia como dito supra, a directoria poderá fixar antecipadamente uma data, nunca superior a quarenta dias antes da data de qualquer assembléa de accionistas ou da data do pagamento de qualquer dividendo, ou da data da distribuição de direitos, ou da data em que qualquer mudança ou conversão ou troca do capital-acções fôr effectuada, como data marcada para a determinação dos accionistas com direito a aviso e podendo votar em qualquer dessas assembléas, ou com direito de receber quaesquer desses dividendos, ou com direito a qualquer dessas distribuições de direitos ou de exercer os direitos relativos a qualquer dessas mudanças, conversões ou permutas de capital-acções, e nesse caso, sómente os accionistas que estiverem registrados na data assim marcada terão direito a esse aviso e de votar nessa assembléa ou de receber esse dividendo, ou de receber essa distribuição de direitos, ou de exercer os mesmos direitos, conforme o caso, a despeito de qualquer transferencia de acções nos livros da companhia depois de marcada essa data como expresso supra.

Parte 5. Dividendos

Salvo o disposto no Certificado de Incorporação, se o fôr, os directores poderão declarar dividendos sobre o capital-acções da companhia, á medida que acharem conveniente. Antes de declarar um dividendo, poderão ser separadas de quaesquer fundos da companhia disponiveis para dividendos, as quantias ou quantia que os directores opportunamente julgarem conveniente, a seu criterio, para capital de trabalho ou como fundo de reserva para fazer face a eventuaes ou para igualar dividendos, ou para os outros fins que os directores acharem adequado aos interesses da companhia.

ARTIGO VII — DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Parte 1. Sello social

O sello social será de fórma circular e conterá o nome da companhia, o anno da sua constituição e as palavras "Sello Social Delaware". Esse sello poderá ser usado por impressão ou affixação ou reproducção do seu fac-simile ou de outro qualquer modo.

Parte 2. Anno social

O anno social da companhia será o anno solar.

Parte 3. Escriptorio principal

O escriptorio principal será estabelecido e mantido na séde da United States Corporation Company, em Dover Green 19-21, na cidade de Dover, no Condado de Kent, Estado de Delaware, e a mesma companhia será o agente residente da companhia, encarregado della. Será escripturado um registro duplicata do capital-acções nesse escriptorio.

Parte 4. Cheques, saques, notas

Todos os cheques, saques ou outras ordens de pagamento de dinheiro, notas ou titulos de credito emittidos no nome da companhia serão assignados pelo administrador ou administradores, agente ou agentes da companhia e do modo que opportunamente forem determinados mediante resolução da directoria.

Parte 5. Aviso e renuncia de aviso

Sempre que houver de ser dado um aviso por força destes estatutos, não se entenderá que o aviso seja pessoal, salvo se assim fôr declarado expressamente e qualquer aviso assim exigido será considerado sufficiente se fôr dado em envelope sellado e franqueado, lançado no correio endereçado para a pessoa com direito a elle, para o seu ultimo endereço postal conhecido, e esse aviso será considerado dado no dia em que fôr assim remettido. Todo aviso que haja de ser dado por força destes estatutos poderá ser dispensado pela pessoa com direito a elle. Os accionistas sem direito de voto não terão direito de receber aviso de quaesquer assembleas, salvo disposição expressa, em contrario, da lei.

ARTIGO VIII — MODIFICAÇÕES

Parte 1. Modificações dos estatutos

Os accionistas, pelo voto affirmativo dos possuidores da maioria do capital-acções emittido e em circulação, ou dos directores, pelo voto affirmativo da maioria dos directores, poderão em qualquer assembléa, — uma vez que a essencia da modificação proposta haja sido mencionada no aviso de convocação da assembléa — modificar ou alterar qualquer das presentes disposições estatucionaes.

Pelo presente certifico que o que acima se contem é cópia fiel dos estatutos originaes e de todas as modificações dos mesmos até esta data, da R. C. A. of Brazil, Inc., companhia organizada sob as leis do Estado de Delaware, um dos Estados dos Estados Unidos da America do Norte; que os mesmos estatutos estão de accordo com a carta da mesma companhia e que não foram revogados nem annullados.

Certifico, mais, que sou o guarda de certos archivos e registros da mesma companhia, inclusive dos seus estatutos.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello da companhia, neste dia 28 de novembro de 1928.

Pela R. C. A. of Brazil, Inc. — *Lewis MacConnach*, secretario.

Estava o sello da mesma companhia.

Estados Unidos da America do Norte, Estado de New York, Condado de New York - ss.

Neste dia 28 de novembro de 1928, perante mim, tabellião publico dos mesmos Estado e Condado, pessoalmente compareceu Lewis Mac-Connach, de mim conhecido como secretario da R. C. A. of Brazil, Inc., companhia de Delaware, o qual, depois de me prestar juramento na devida fórma, disse que a cópia dos estatutos da mesma companhia aqui anne-

xada, é verdadeira, exacta e correcta dos estatutos originaes da mesma companhia R. C. A. of Brazil, Inc., companhia de Delaware, incluindo todas as modificações feitas nos mesmos até esta data. — *Francis S. Kane*, tabellião publico.

Estava o sello de mesmo tabellião publico.

Estado de New York, Condado de New York - ss. — N. 56.998 - Série B.

Eu, William T. Collins, escrivão do Condado de New York e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo condado, que é tribunal de registro com sello, pelo presente certifico que Thomas, aliás, Lewis S. Kane, é tabellião publico do mesmo condado, nomeado por força das leis deste Estado; que seu mandato começou em 31 de março de 1928 e finda em 30 de março de 1930; e que inteira fé e credito devem ser dispensados a todos os seus actos officiaes. Certifico, mais, que a assignatura do mesmo tabellião publico será archivada neste cartorio e acredito sinceramente que a firma constante do documento junto é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com o sello dos mesmos tribunal e condado, neste dia 28 de novembro de 1928. — *William T. Collins*, escrivão.

Estava o sello a que se allude supra.

A firma e qualidade do Sr. William T. Collins estavam authenticadas no Consulado Geral do Brasil em New York, em data de 3 de dezembro de 1928. Firmava o reconhecimento o Sr. David Moretzsohn, consul adjunto. Estava o sello de chancella do mesmo consulado geral inutilizando uma estampilha de 4$000, da verba consular do Brasil.

— Collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal, em 31 de dezembro de 1928, uma estampilha federal de dez mil réis.

— A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores nesta Capital, em data de trinta e um de dezembro de 1928.

Por traducção conforme. Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de vinte mil réis:

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma: Certifico que me foi apresentado um documento escripto em inglez para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUCÇÃO

Certificado de Van Ness Philip, vice-presidente da R. C. A. of Brasil, Inc.

Eu, Van Ness Philip, pelo presente certifico que sou vice-presidente da R. C. A. of Brasil, Inc., companhia devidamente organizada e com existencia legal por força das leis do Estado de Delaware, um dos Estados Unidos da America do Norte; que o capital-acções autorizado da mesma companhia é cem (100) acções ordinarias do valor par de cem dollares ($ 100,00) cada uma; que o capital-acções total, constituido por cem (100) acções ordinarias, foi legalmente emittido e realizado em dinheiro; que foi paga nos cofres da mesma companhia a quantia de dez mil dollares ($ 10.000,00) pelas referidas acções emittidas; que os accionistas são:

James G. Harbord, maior, do commercio, casado, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte, residente na cidade de Nova York, Estado de Nova York, possuidor de uma (1) acção ordinaria;

David Sarnoff, maior, do commercio, casado, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte, residente na cidade de Nova York, Estado de Nova York, possuidor de uma (1) acção ordinaria;

Joseph L. Ray, maior, do commercio, casado, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte, residente na cidade de New Canaan, Estado de Connetieut, possuidor de uma (1) acção ordinaria;

Van Ness Philip, maior, do commercio, casado, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte, residente na cidade de Nova York, Estado de Nova York, possuidor de uma (1) acção ordinaria;

Paul A. Dana, maior, do commercio, solteiro, cidadão dos Estados Unidos da America do Norte, residente na cidade do Rio de Janeiro, Brasil, possuidor de uma (1) acção ordinaria;

Radio Corporation of America (Companhia de Delaware), possuindo noventa e cinco (95) acções ordinarias; e que, nessa qualidade de vice-presidente da mesma companhia, estou autorizado a passar o presente certificado.

Em testemunha do que, firmei o presente neste dia 28 de novembro de 1928, como vice-presidente da R. C. A. of Brasil, Inc., e para attestar este acto official, o secretario da R. C. A. of Brasil, Inc., appoz ao presente acto o sello social da mesma companhia.

Pela R. C. A. of Brasil, Inc. — *Van Ness Philip*, vice-presidente.

Estava o sello da R. C. A. of Brasil, Inc.

Attesto. — *Lewis MacConnach*, secretario.

Estados Unidos da America do Norte — Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss.

Neste dia vinte e oito de novembro de 1928, perante mim, abaixo assignado, tabellião do Estado de Nova York, nos Estados Unidos da America do Norte, compareceu pessoalmente Van Ness Philip, vice-presidente da R. C. A. of Brasil, Inc., de mim bem conhecido como tal e que, depois de me prestar juramento na devida fórma, na conformidade da lei, disse que os factos constantes do certificado supra eram verdadeiros, e que o mesmo certificado era seu acto official, na qualidade de vice-presidente da referida companhia e devidamente autorizado, e tambem compareceu ao mesmo tempo, perante mim, Lewis MacConnach, secretario da mesma companhia, de mim conhecido como tal, o qual depois de prestar juramento, disse que, como secretario, para authenticar o citado acto official do mesmo vice-presidente, appuzera ao mesmo certificado o sello da mencionada companhia. — *Francis S. Kane*, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião publico.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss. — Firmava o reconhecimento o Sr. David Moretzsohn, consul N. 56.995 — Série B.

Eu, William T. Collins, escrivão do Condado de Nova Yor, e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, que é tribunal de registro, com sello: Certifico que Francis S. Kane é tabellião publico do mesmo Condado, nomeado na conformidade das leis deste Estado; que seu mandato começou em 31 de março de 1928 e finda em 30 de março de 1930; e que inteira fé e credito devm ser dispensados a todos os seus actos officiaes. Certifico mais que a firma do mesmo tabellião publico está archivada neste cartorio e acredito sinceramente que a firma no documento junto é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente que sellei com o sello dos mesmos Tribunal e Condado, neste dia 28 de novembro de 1928. — *William T. Collins*, tabellião.

Estava o sello a que se allude supra.

A firma e qualidade do Sr. William T. Collins estavam authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, em data de tres de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. Firmava o reconhecimento o Sr. David Moretzsohn, consul adjunto. Estava o sello de chancella do mesmo Consulado Geral inutilizando uma estampilha de quatro mil réis, da verba consular do Brasil.

Estavam colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, em 28 de dezembro de 1928, estampilhas federaes do valor global de 3$000.

— A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores nesta Capital, em data de 28 de dezembro de 1928.

Por traducção conforme, sobre uma estampilha federal de cinco mil réis: Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma inglez, para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu officio, do modo seguinte:

TRADUCÇÃO

Extrahido da acta da assembléa da directoria da R. C. A. of Brasil, Inc., Companhia de Delaware, realizada no escri-

ptorio da companhia, cidade de Nova York, Nova York, aos 8 de novembro de 1928.

Por proposta devidamente feita e secundada, foi unanimemente approvada a seguinte resolução:

"Fica resolvido que esta companhia requeira ás autoridades competentes do Governo dos Estados Unidos do Brasil, o registro da mesma companhia no Brasil, e que os Srs. Van Ness Philip e Lewis Macconnach, vice-presidente e secretario, respectivamente, desta companhia, sejam como ficam, pela presente, autorizados e com poderes para dar todos os passos necessarios para proceder a esse registro; e fica resolvido, bem assim, que os referidos vice-presidente e secretario sjam como ficam pelo presente acto, autorizados e com poderes para outorgar, sellar e passar, por parte desta companhia, quaesquer procurações que, a seu criterio, julgarem necessario ou conveniente para o fim de effectuar esse registro e para pedir autorização para esta companhia funccionar na Republica dos Estados Unidos do Brasil, e para a exploração dos negocios e operações no Brasil antes e depois de completado esse registro, dando e concedendo aos procuradores bastantes por elles escolhidos os mais amplos poderes de representação, inclusive a faculdade de, a seu criterio, abrir um ou mais escriptorios no Brasil e com plenos poderes para agir em juizo ou fóra delle e com a faculdade de substabelecer."

Pelo presente certifico que a cópia acima de resolução é extrahida fielmente da acta da assembléa da directoria da R. C. A. of Brasil, Inc., Companhia de Delaware, realizada no dia 8 de novembro de 1928, assembléa essa em que houve *quorum* presente da mesma directoria, autorizado a tomar as deliberações acima expressas; que os actos da mesma assembléa estavam de accôrdo com a carta e os estatutos da mesma companhia e que estes não foram revogados, annullados nem modificados de qualquer modo.

Certifico mais, que sou o guarda de certos registros da mesma companhia, inclusive das actas de assembléas da directoria.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com o sello social desta companhia, neste dia 28 de novembro de 1928. — *Lewis MacConnach*, secretario. Sello da mesma companhia.

Estados Unidos da America do Norte — Estado de Nova York — Condado de Nova York, ss.

Neste dia vinte e oito de novembro de 1928, perante mim, tabellião publico do mesmo condado, pessoalmente compareceu o Sr. Lewis MacConnach, de mim conhecido como o secretario da R. C. A. of Brasil Inc., o qual assignou o certificado supra e jurou que leu esse certificado por elle firmado e que o mesmo é a expressão da verdade. — *Francis S. Kane*, tabellião publico. Estava o sello do mesmo tabellião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York, ss. — N. 56.999 — Série B.

Eu, William T. Collins, escrivão do Condado de Nova York, e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, que é tribunal de registro, com sello, certifico que Francis S. Kane é tabellião publico do mesmo Condado, nomeado na conformidade das leis deste Estado; que seu mandato começou em 31 de março de 1928 e finda em 30 de março de 1930; e que inteira fé e credito devem ser dispensados a todos os seus actos officiaes. Certifico mais que a firma do mesmo tabellião está archivada neste cartorio e acredito sinceramente que a firma no documento junto é authentica.

Em testemunho do que, firmei o presente, que sellei com o sello dos mesmos Tribunal e Condado, neste dia 28 de novembro de 1928. — *William T. Collins*, escrivão. Estava o sello a que se allude supra.

A firma e qualidade do Sr. William T. Collins estavam authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, em data de tres de dezembro de 1928. Firmava o reconhecimento o Sr. David Moretzsohn, consul adjunto. Estava o sello de chancella do mesmo consulado geral inutilizando uma estampilha de 4$, da verba consular do Brasil.

Tres mil réis de estampilhas federaes, colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal em 28 de dezembro de 1928.

A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida no Ministerio do Exterior, nesta capital, em 28 de dezembro de 1928.

Por traducção conforme. Sobre duas estampilhas federaes de 2$000:

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *M. de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade:

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto em inglez para traduzir para portuguez, o que fiz, em razão do meu officio, como segue:

TRADUCÇÃO

Certificado de A. B. C. Scull, vice-presidente da R. C. A. of Brazil, Inc.:

Eu, A. B. C. Scull, pelo presente certifico que sou vice-presidente da R. C. A. of Brazil, Inc., companhia devidamente organizada e com existencia por força das leis do Estado de Delaware, um dos Estados dos Estados Unidos da America do Norte; que o capital-acções total, autorizado da mesma companhia, foi augmentado de dez mil dollars ($10.000,00), moeda dos Estados Unidos, para vinte e cinco mil dollars ($25.000,00), moeda dos Estados Unidos, divididos em duzentas e cincoenta (250) acções ordinarias do valor par de cem dollars ($100.00) cada uma; que o numero total de acções novas, consistindo em cento e cincoenta (150) acções ordinarias, foi legalmente emittido e realizado pela Radio Corporation of America, companhia organizada sob as leis do Estado de Delaware, com escriptorio em n. 233 Broadway, cidade de Nova York, Estado de Nova York; e que, como vice-presidente da mencionada companhia, estou autorizado a passar este certificado.

Em testemunho do que, neste dia treze de agosto de 1929, assignei meu nome como vice-presidente da R. C. A. of Brazil, Inc., e, para attestar este acto official, o secretario da R. C. A. of Brazil, Inc., appoz ao presente o sello social da mesma companhia.

Pela R. C. A. of Brazil, Inc. — *A. B. Scull*, vice-presidente.

Estava o sello da mesma companhia.

Attesto. — *L. MacConnach*, secretario.

Estados Unidos da America do Norte — Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss.:

Neste dia treze de agosto de 1929, perante mim, abaixo-assignado, tabellião publico do Estado de Nova York, nos Estados Unidos da America do Norte, residente na cidade de Nova York, Estado de Nova York, pessoalmente compareceu A. B. C. Scull, vice-presidente da R. C. A. of Brazil, Inc., de mim conhecido como tal, e que depois de me prestar o devido juramento legal, disse que os factos constantes do certificado supra eram verdadeiros, e que o mesmo certificado era seu acto official como vice-presidente da mesma companhia e devidamente autorizado, e tambem compareceu ao mesmo tempo, perante mim, Lewis MacConnach, secretario da mesma companhia, de mim conhecido como tal, e que, depois de prestar juramento, disse que, como secretario, para attestar o mesmo acto official do referido vice-presidente, appoz ao mesmo certificado o sello da referida companhia. — *Francis S. Kane*, tabellião publico, Condado de Queens. Sello do mesmo tabellião.

Estado de Nova York — Condado de Nova York — ss — N. 40.095 — Série B:

Eu, Thomas M. Farley, escrivão do Condado de Nova York, e tambem escrivão do Supremo Tribunal do mesmo Condado, que é tribunal de registro, com sello, certifico que Francis S. Kane, cujo nome firma o depoimento ou certificado da prova ou reconhecimento do instrumento junto, era, ao tempo de tomar esse depoimento, ou prova, e reconhecimento, tabellião publico do mesmo Condado, devidamente commissionado e juramentado, e autorizado pelas leis do mesmo Estado, a tomar depoimentos para servirem em qualquer tribunal do mesmo Estado e para fins geraes; e tambem para receber reconhecimentos e provas de escripturas, de transpasses de terras, fóros ou direitos successorios no mesmo Estado de Nova York. E certifico, mais, que conheço bem a lettra do mesmo tabellião publico e acredito sinceramente que a firma no mesmo certificado de prova ou reconhecimento é authentica.

Em testemunho do que firmei o presente, que sellei com o sello dos mesmos tribunal e Condado, neste dia 15 de agosto de 1929. — *Thomas M. Farley*, escrivão.

Estava o sello supracitado.

A firma e qualidade do Sr. Thomas M. Farley estavam authenticadas pelo Consulado Geral do Brasil em Nova York, aos 15 de agosto de 1929. Firmava o Sr. David Moretzsohn, consul adjunto. Uma estampilha de 4$, da verba consular do Brasil, inutilizada pela chancella do mesmo Consulado Geral.

Estavam colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, aos 9 de setembro de 1929, estampilhas federaes no valor global de tres mil réis.

A firma do Sr. David Moretzsohn estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em data de nove de setem[illegible] de mil novecentos e vinte e nove.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas do valor global de 5$000:

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929. — *M. de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial, juramentado, da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade:

Certifico que me foi apresentado um requerimento do Sr. Ministro das Relações Exteriores pelo Dr. Richard P. Momsen, em 22 de outubro corrente, afim de transcrever e traduzir do idioma inglez para o vernaculo o teôr de um telegramma constante da certidão passada no verso desse requerimento referente á "R. C. A. of Brazil Inc.", o que fiz em razão de um officio, como segue:

"Consulado Geral de Nova York, dezenove de outubro de mil novecentos e vinte e nove. Certifico ter hoje legalizado certificado teôr seguinte: Eu, David Sarnoff, presidente da R. C. of Brazil Inc., certifico que, por força de resolução votada por accionistas na assembléa de quatorze de outubro, fizeram-se as modificações seguintes no Certificado de Incorporação: Clausula nove, paragrapho cinco, a palavra "Sem" fica modificada por "Com". Clausula nona, paragrapho setimo, linha dois, as palavras "Modificar e Revogar" foram substituidas pelas palavras "E modificar", e na ultima linha do mesmo paragrapho, as palavras "Pelos directores ou" foram eliminadas. Clausula nove, paragrapho dez, foi eliminada e substituida pela seguinte "Aos accionistas será facultado o exame das contas e livros sociaes de accôrdo com a lei". Paragrapho onze da clausula nove, foi inteiramente eliminado. Certifico, bem assim, que os estatutos da companhia foram modificados como segue: Artigo um, parte dois, linha tres, depois da palavra "Directores", foi inserido "A approvação das contas e gestão dos negocios sociaes relativos ao anno social antecedente". Artigo dois, parte setima, linha tres, a palavra "E" foi eliminada. Na mesma parte, nas linhas cinco e seis as palavras "Ella poderá exercer todos os poderes da companhia", foram eliminadas tambem. Artigo 8º, parte um as palavras "Ou dos directores pelo voto affirmativo da maioria dos directoores", foram supprimidas. Que as modificações supra foram legalmente appovadas pelos accionistas da companhia. Certificado estava assignado pelo presidente da R. C. of Brazil Inc. David Sarnoff. Firma reconhecida por notario supernotario e por mim, Consul Geral. Interessados pedirão Itamaraty certidão certificado. (Assignado) — *Sampaio*, consul geral."

A certidão de onde foi extrahido o texto supra estava firmada pelo Sr. Oswaldo Correia, chefe do Serviço de Communicações da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, nesta Capital, em data de 22 de outubro de 1929, sobre estampilhas federaes valendo collectivamente sete mil réis.

A firma do Sr. Oswaldo Correia estava reconhecida em 23 de outubro de 1929, pelo tabellião publico desta Capital, Sr. Francisco M. Magalhães Junior substituto do tabellião Dr. Fernando de Azevedo Milanez, titular do 11º Officio do Notas desta Capital.

Por transcripção e traducção conformes.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1929. — *M. de Mattos Fonseca.*

DECRETO N. 18.994 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1929

Dá regulamento ao decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929, que autoriza a proceder ao recenseamento geral da Republica em setembro de 1930

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, § 1º, da Constituição Federal, resolve que, para execução do decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929, sejam observadas as seguintes disposições:

Art. 1.º No dia 1 de setembro de 1930 proceder-se-ha ao recenseamento geral da Republica, operação que deverá comprehender um inquerito demographico sobre o estado da população e um inquerito economico concernente ás condições da agricultura, da pecuaria, da industria fabril e manufactureira, abrangendo tambem as minas e pedreiras de todo o territorio nacional.

§ 1.º Aproveitando os recursos extraordinarios facultados para execução desse emprehendimento, levará a effeito a Directoria Geral de Estatistica outras investigações de interesse nacional e que possam ser realizadas, ao mesmo tempo, sem prejuizo dos trabalhos censitarios propriamente ditos.

§ 2.º Nas localidades em que, por qualquer motivo, haja embaraço á bôa execução do censo na data marcada, poderá o director geral de estatistica adial-o para época proxima, indicando ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio não só os logares em que essa providencia fôr necessaria, como tambem o dia em que se deve effectuar aquella operação.

Art. 2.º Serão recenseados todos os habitantes do Brasil no logar e domicilio em que se acharem.

Paragrapho unico. Além das pessoas presentes no domicilio, serão tambem incluidas no boletim censitario, não só as que estiverem temporariamente ausentes no dia 1 de setembro de 1930, como tambem as que, embora não morando no domicilio, tenham ahi passado a noite de 31 de agosto para 1 de setembro.

Art. 3.º O recenseamento da população será feito por meio de listas de familia, conforme a natureza do domicilio, particular ou collectivo, inquirindo-se de cada habitante o nome, o sexo, a idade, o estado civil, a nacionalidade, a profissão, a religião, o gráo de instrucções, a residencia e os defeitos physicos, sómente quanto á cegueira e á surdo-mudez. Além desses quesitos, serão formulados os que se referirem tambem á condição ou situação do individuo no domicilio e na familia.

Paragrapho unico. Na estatistica predial os edificios serão registrados segundo a situação, a natureza, a condição, a applicação, a propriedade, o estado, o numero de pavimentos e o de domicilios.

Art. 4.º O recenseamento economico abrangerá as explorações agricolas e pastoris, os estabelecimentos industriaes, as minas e pedreiras. Nos questionarios concernentes á agricultura e á criação, deverão ser formulados os seguintes quesitos, com referencia a cada estabelecimento rural: nome e paiz do nascimento do occupante e do proprietario das terras; condições legaes de posse do immovel; extensão e applicação das respectivas áreas; valor venal das terras e das bemfeitorias, dos machinismos e utensilios agricolas; pessoal empregado (mão de obra agricola); numero de cabeças de gado, com indicação dos animaes de puro sangue e das raças creoulas e mestiças; producção pecuaria em 1929.

Serão tambem recenseadas as producções agricolas e florestal correspondentes ao mesmo anno, a extensão da área cultivada e, finalmente, a quantidade de machinas, instrumentos agricolas e vehiculos, em cada estabelecimento rural. Nos questionarios referentes aos estabelecimentos industriaes, indagar-se-ha: o anno da fundação das fabricas; o modo de organização das emprezas; a importancia do capital empregado; o pessoal em serviço, jornaleiro e não jornaleiro; a importancia dos salarios e ordenados pagos; a quantidade, a especie e o custo da materia prima; o combustivel annualmente consumido, o custo e a procedencia da energia fornecida durante o anno; a natureza e a força das machinas motrizes; a importancia dos impostos e emolumentos — federaes, estaduaes e municipaes — annualmente paga pelos fabricantes; o numero de dias de trabalho durante o anno; a importancia gasta com o pagamento de frete e transporte de mercadorias, materia prima e combustivel; a quantidade, a especie e o valor dos productos fabricados annualmente. No questionario relativo ás minas e pedreiras, feitas as adaptações convenientes, serão formulados quesitos analogos aos do censo industrial. Tanto o inquerito agricola como o industrial se referirão aos resultados apurados durante o anno de 1929.

Art. 5.º Os impressos de que tratam os arts. 3º e 4º e quaesquer outros, necessarios á investigação censitaria, serão organizados pela Directoria Geral de Estatistica, cabendo-lhe tambem formular os planos para completa execução dos dous censos, demographico e economico.

Art. 6.º São obrigados a receber, encher, assignar e entregar as listas censitarias, nos domicilios particulares e collectivos: o chefe de familia ou quem suas vezes fizer; os commandantes, chefes ou directores de estabelecimentos militares e de collegios; os donos ou gerentes de hoteis, hospedarias, estalagens e casas de pensões e de commodos; os directores ou administradores de hospitaes, enfermarias, hospicios, casas de saude, asylos e outras instituições de assistencia; os donos, gerentes, inspectores administradores de propriedades agricolas e industriaes; emfim, todos os encarregados da direcção ou fiscalização de serviços collectivos, publicos e particulares.

Art. 7.º Na ausencia ou no impedimento do chefe de familia, ou por outro qualquer motivo de força maior, deverá o agente recenseador encher a lista censitaria.

Art. 8.º Para execução dos censos demographico e economico, a Directoria Geral de Estatistica, além do concurso das commissões censitarias, terá a seu serviço, em cada Estado e no Territorio do Acre, um delegado geral, delegados seccionaes, auxiliares, continuos e serventes, agentes especiaes e agentes recenseadores nas zonas em que se subdividirem os districtos.

Art. 9.º No Districto Federal, onde os trabalhos do censo ficarão immediatamente subordinados á Directoria Geral de Estatistica, haverá tambem uma commissão censitaria em cada districto municipal, um corpo de agentes especiaes e os agentes recenseadores que forem necessarios.

Art. 10. Além do pessoal extraordinario de que trata o artigo precedente, serão creados na séde da repartição, durante o periodo do censo, dous logares de directores assistentes, um logar de secretario e um de pagador e tantos chefes de serviço, chefes de turma, auxiliares, continuos e serventes quantos se tornarem precisos para a execução dos trabalhos censitarios.

Art. 11. Os cargos previstos nos arts. 8º, 9º e 10, do presente regulamento, serão exercidos pelos funccionarios effectivos, addidos e contractados da Directoria Geral de Estatistica, admittidos nos termos do art. 3º, do decreto n. 5.730, de 15 de outubro de 1929, podendo ser tambem providos por pessoal estranho aos quadros normaes da mesma repartição.

Art. 12. Os titulos de nomeação dos funccionarios do censo deverão ser registrados nas repartições fiscaes onde os nomeados tiverem de receber os seus vencimentos.

Art. 13. Na sua correspondencia, o pessoal em serviço do recenseamento deverá attender á escala hierarchica estabelecida para execução dos respectivos encargos.

Art. 14. As delegacias geraes terão por séde, em regra as capitaes dos Estados e funccionarão, sempre que fôr possivel, em dependencias das repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio ou de outros ministerios ou mesmo em departamentos estaduaes, si os respectivos governos nisso convierem.

Paragrapho unico. A Delegacia Geral do Territorio di Acre terá por séde um dos seus municipios, ou a cidade de Manáos, si houver conveniencia.

Art. 15. As delegacias seccionaes funccionarão nas sédes dos municipios que forem considerados, pela sua posição, o ponto de mais facil e rapido accesso para todos os outros municipios que constituirem cada uma das alludidas delegacias, installando-se, sempre que fôr possivel, em dependencias da União, dos Estados e dos municipios, de accôrdo com os respectivos governos.

Art. 16. Durante os trabalhos do censo as delegacias geraes e seccionaes funccionarão nas mesmas horas do expediente ordinario das repartições publicas do Estado ou do municipio.

Art. 17. Compete ao director geral, além das attribuições que lhe confere o decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915:

1º, superintender os trabalhos do censo de 1930, observando e fazendo observar as disposições do decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929;

2º, propôr ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio os delegados geraes que devam servir nos Estados e no Territorio do Acre;

3º, dirigir os varios inqueritos censitarios no Districto Federal;

4º, entrar em accôrdo com os governos dos Estados e das municipalidades e tambem com a Prefeitura do Districto Federal para a organização das commissões censitarias, municipaes ou districtaes;

5º, nomear os funccionarios a que se refere o art. 10 e bem assim os agentes especiaes e membros das commissões censitarias do Districto Federal;

6º, nomear os delegados seccionaes e, de accôrdo com o art. 11 do decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929, os auxiliares, continuos e serventes das delegacias do recenseamento nos Estados;

7º, autorizar os delegados geraes a nomear os agentes especiaes que tenham de servir nos respectivos Estados;

8º, promover junto dos representantes diplomaticos por meio de permuta de dados censitarios, o recenseamento dos brasileiros residentes no estrangeiro, recorrendo para esse fim ao Ministerio das Relações Exteriores;

9º, estabelecer os preceitos para as provas de capacidade a que devam sujeitar-se os pretendentes aos cargos censitarios;

10, autorizar o pagamento dos vencimentos, diarias e ajudas de custo, de acc&rdo com o presente regulamento;

11, autorizar os supprimentos do material necessario ao expediente e aos demais trabalhos das delegacias e commissões censitarias;

12, requisitar directamente ou autorizar as delegacias geraes a requisitarem passagens nas estradas de ferro e companhias de navegação para o pessoal em serviço do recenseamento;

13º, obter das emprezas de viação terrestre, fluvial e maritima, as providencias necessarias para acautelar o acondicionamento e o transporte rapido e seguro do material censitario;

14º, promover junto ao director geral dos Correios identicas medidas quanto aos volumes expedidos por via postal;

15º, propor ao Governo todas as medidas e providencias que julgar necessarias ao exito do recenseamento;

16º, promover a punição dos que infringirem as disposições legaes relativas aos trabalhos censitarios;

17º, attender directamente, ou por intermedio do pagador, ás despezas de prompto pagamento ou de caracter urgente, assim como ás provenientes de outros serviços cuja boa execução dependa de recursos immediatos, comprehendendo-se nesses pagamentos as despezas com o pessoal e material, inclusive ajudas de custo, diarias e gratificações;

18º, remetter ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio a relação dos funccionarios do censo que tenham de fazer uso do telegrapho;

19º, propor ao Governo a abertura dos creditos necessarios ao serviço do recenseamento e a sua conveniente distribuição pelas repartições fiscaes nos Estados e no Territorio do Acre, assim como em quaesquer municipios ou districtos da União;

20º, determinar a duração e a ordem dos trabalhos nos varios inqueritos censitarios;

21º, organizar o serviço de propaganda, fazel-o directamente ou por intermedio dos delegados (geraes e seccionaes) e das commissões censitarias, ou ainda por pessoas de sua inteira confiança, em qualquer ponto do territorio nacional e pelos meios que julgar mais convenientes;

22º, enviar ao Ministro da Agricultura, Industria e Commercio a relação das pessoas que, pelos serviços prestados ao recenseamento, se tenham recommendado á consideração do Governo, propondo meios de premiar esses serviços (medalhas commemorativas ou outra especie de recompensa).

Art. 18. Aos dous directores assistentes compete auxiliar o director geral de estatistica nos trabalhos do censo, prestando-lhe o concurso technico que for por elle exigido em beneficio do serviço.

Art. 19. A direcção dos trabalhos censitarios em cada Estado compete ao delegado geral, o qual exercerá todos os seus actos de accôrdo com a orientação do director geral de estatistica, tendo ainda as seguintes attribuições:

1º, representar a Directoria Geral de Estatistica junto ao governo estadoal;

2º, cumprir e fazer cumprir as instrucções organizadas pela Directoria Geral de Estatistica e relativas ao serviço do recenseamento;

3º, orientar a Directoria Geral de Estatistica sobre as medidas necessarias ao exito do censo;

4º, dirigir a propaganda do recenseamento na circumscripção sob sua responsabilidade;

5º, organizar e manter fielmente em dia o serviço de contabilidade da delegacia a seu cargo, segundo o plano e os modelos adoptados pela Directoria Geral de Estatistica;

6º, manter a mais rigorosa fiscalização dos dinheiros publicos e valores confiados á sua guarda, indicando as repartições fiscaes, ou designando, sob sua responsabilidade, as pessoas encarregadas de receber recursos para o pagamento das despezas censitarias com o pessoal e material;

7º, promover a constituição das commissões censitarias e prover á opportuna installação dos respectivos trabalhos, facilitando os meios de preencherem a sua finalidade;

8º, propor ao director geral de estatistica as nomeações dos empregados de que trata a art. 11 do decreto legislativo n. 5.730, de 15 de outubro de 1929;

9º, nomear, mediante prévia autorização do director geral de estatistica, os agentes especiaes de que trata o art. 12 do mesmo decreto;

10, requisitar o transporte de passageiros, bagagens e cargas, autorizando os demais funccionarios da delegacia a fazerem identicas requisições;

11, tomar conhecimento da indicação dos candidatos aos logares de agentes recenseadores, feita pelos presidentes das commissões censitarias, e nomear, mediante prova de capacidade, os que estiverem em condições de exercer o alludido cargo;

12, velar pela perfeição do recenseamento nos limites do territorio comprehendido pela delegacia a seu cargo, quer na phase da collecta, de modo a ser esta isenta de falhas, quer quanto á apuração, expurgando-a de erros e omissões, afim

de que seja o material remettido á Directoria Geral de Estatistica em condições satisfactorias;

13, resolver as duvidas susitadas no decurso do serviço, recorrendo á Directoria Geral de Estatistica nos casos cuja solução exija, pela sua relevancia, a interferencia da alta direcção do censo;

14, impor as multas a que se refere o art. 29 do decreto legislativo n. 5.730 de 15 de outubro de 1929;

15, reter, total ou parcialmente, o pagamento das gratificações aos funccionarios do censo, cujo serviço comporte duvidas quanto ao rigor e escrupulo com que foi feito, tornando-o effectivo sómente depois de verificada a sua exactidão;

16, remetter á Directoria Geral de Estatistica a relação das pessoas que, por serviço de excepcional relevancia prestados ao recenseamento, se tenham recommendado á consideração do governo, fazendo jus ás recompensas de que trata o art. 31 do decreto legislativo n. 5.730 de 15 de outubro de 1929.

17°, expor ao Director geral de Estatistica, logo após o encerramento dos trabalhos da delegacia, em relatorio, confidencial e minucioso, os resultados de sua observação quanto ás difficuldades encontradas no decurso do serviço censitario e ás providencias aconselhaveis para remoção desses obstaculos, tendo em vista a maior efficiencia dos futuros inqueritos estatisticos.

Art. 20. Incumbe aos delegados seccionaes a direcção dos trabalhos do recenseamento nos municipios que constituirem as respectivas secções, de conformidade com as instrucções e ordens recebidas dos delegados geraes a que estiverem subordinados.

Art. 21. Compete aos auxiliares do censo, nos Estados, cumprir as determinações dos delegados geraes e seccionaes, attendendo aos serviços de expediente e de contabilidade das delegacias onde tiverem exercicio.

Art. 22. Aos agentes especiaes, elemento de ligação entre as delegacias do censo nos Estados e os orgãos executivos locaes, compete:

1°, fiscalizar, nas circumscripções que lhes foram designadas, os trabalhos censitarios, quer na phase inicial de distribuição e collecta dos questionarios, quer na apuração e revisão dos dados colligidos;

2°, assistir aos trabalhos das commissões censitarias, orientando-as e instruindo-as, como representantes directos dos delegados geraes nos Estados e do director de Estatistica no Districto Federal, quanto a execução dos inqueritos;

3°, onde não for possivel constituir as commissões censitarias, assumir directamente a responsabilidade dos trabalhos, promovendo *ex-officio* todas as medidas que garantam o exito do recenseamento, de conformidade com as instrucções e poderes recebidos do delegado geral.

4°, funccionar como agente recenseador nas localidades onde o censo offerecer grande difficuldade, devido ás condições da população e á natureza do inquerito a realizar.

Art. 23. Os agentes recenseadores terão a seu cargo a collecta das informações censitarias e serão responsaveis pela distribuição, recolhimento e exacto preenchimento dos boletins destinados a esse registro. No desempenho dessa tarefa, deverão cumprir fielmente as instrucções que receberem, opportunamente, da Directoria Geral de Estatistica ou por intermedio das autoridades censitarias nos Estados.

Art. 24. Os continuos e serventes das delegacias do recenseamento terão as funcções ordinariamente confiadas aos empregados dessas categorias nas repartições publicas, cumprindo executar todas as incumbencias que lhes forem dadas pelos seus superiores hierarchicos, de accordo com as necessidades do serviço.

Art. 25. Aos chefes das secções demographica e economica da Directoria Geral de Estatistica, além das attribuições que lhes confere o regulamento approvado pelo decreto n. 11.476, de 5 de fevereiro de 1915, compete a direcção immediata dos inqueritos censitarios relacionados com o programma das duas alludidas secções, cabendo-lhes igualmente substituir o director do censo nos seus impedimentos.

Paragrapho unico. Os chefes das outras secções serão tambem aproveitados como chefes de serviço, encarregados de preparar as estatisticas especiaes que devem ser divulgadas com os resultados dos censos demographico e economico.

Art. 26. Ao secretario compete attender aos serviços de correspondencia e expediente, mantendo, de conformidade com as determinações do director, a bôa ordem dos trabalhos extraordinarios affectos ao gabinete da Directoria Geral de Estatistica durante o periodo do censo.

Art. 27. Os chefes de serviço, chefes de turma, auxiliares, continuos e serventes, com exercicio no Districto Federal, executarão as ordens que lhes forem dadas directamente pelo director geral de estatistica ou pelos chefes das secções em que servirem.

§ 1.° A contabilidade do recenseamento ficará a cargo de um chefe de serviço, competindo-lhe organizar a escripta minuciosa das despezas concernentes á operação censitaria, segundo a sua natureza, applicação e as regiões do paiz em que forem feitas.

§ 2.° A escripta das delegacias será uniforme, obedecendo aos planos e modelos estabelecidos pelo chefe do serviço de contabilidade, que deverá fiscalizar o exacto cumprimento do disposto no presente paragrapho.

Art. 28. O pagador terá sob sua responsabilidade as quantias que receber para despezas urgentes, devendo realizar os pagamentos que forem ordenados pelo director geral de estatistica.

Paragrapho unico. Para o exercicio desse cargo será exigida a fiança de 5:000$000.

Art. 29. Para facilitar os trabalhos do recenseamento, a Directoria Geral de Estatistica funccionará, nos dias uteis, sem interrupção, das 11 ás 19 horas, considerando-se como serviço extraordinario do pessoal effectivo, contractado, ou addido, o expediente das 16 ás 19 horas.

Art. 30. Na execução dos trabalhos do recenseamento os cargos de director, chefe de secção, almoxarife, porteiro e ajudante de porteiro, serão exercidos, privativamente, pelos funccionarios effectivos de igual categoria da Directoria Geral de Estatistica, cabendo-lhes as seguintes gratificações mensaes:

Director geral	3:000$000
Chefe da secção demographica	1:500$000
Chefe da secção economica	1:500$000
Almoxarife	600$000
Porteiro	400$000
Ajudante de porteiro	350$000

Art. 31. Os funccionarios de que tratam os artigos 8°, 9° e 10° terão as seguintes gratificações mensaes:

Director assistente	1:200$000	—
Secretario	1:500$000	—
Chefe de serviço	600$000 a	800$000
Pagador	800$000	—
Chefes de turma	400$000 a	600$000
Auxiliares (expediente e apuração)	300$000	—
Auxiliares technicos	800$000 a	1:200$000
Continuos	250$000	
Serventes	150$000 a	200$000
Delegado geral	2:000$000	
Delegado seccional	800$000 a	1:000$000
Agente especial	600$000 a	1:000$000

Art. 32 Aos funccionarios do censo só serão concedidas, pelo director geral de estatistica, diarias e ajudas de custo quando em serviço fóra da séde onde trabalharem, não excedendo a diaria á trigesima parte da gratificação mensal e a ajuda de custo ao dobro da mesma gratificação.

Art. 33. As gratificações dos agentes recenseadores serão estabelecidas pelo director geral de estatistica na base variavel de 100 a 500 réis, por habitante recenseado, além de 1$000 a 3$000 por estabelecimento agricola ou industrial recenseado cumulativamente.

§ 1.° Os recenseadores da agricultura serão os proprios recenseadores da população, encarregando-se da entrega e collecta dos questionarios destinados ao recenseamento das *fazendas, sitios, situações, estancias, engenhos, lotes coloniaes* e outros estabelecimentos analogos. O cargo de recenseador das industrias, inclusive minas e pedreiras, será exercido por agentes especiaes, escolhidos de preferencia entre os agentes fiscaes do imposto de consumo federal. Os agentes especiaes incumbidos do recenseamento das industrias perceberão a gratificação de 4$000 a 8$000 por estabelecimento recenseado.

§ 2.° Nas zonas de população esparsa, ou em logares onde a execução do censo offerecer grandes difficuldades, as gratificações acima estabelecidas, poderão ser substituidas, a juizo do delegado geral, mediante acquiescencia do director geral de estatistica, por uma diaria abonada por tempo determinado ou uma quantia global, paga de uma só vez.

§ 3.º Nas gratificações *per capita* o por estabelecimento agricola ou industrial incluem-se todas as despezas a que estejam obrigados os agentes recenseadores no desempenho de suas funcções.

Art. 34. As duvidas que, porventura, se suscitarem na execução do presente regulamento serão resolvidas pelo director geral de estatistica, de accordo com o ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Geminiano Lyra Castro.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução legislativa que fixa a Força Naval para o exercicio de 1930, tenho a honra de restituir ao Congresso Nacional dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex., de 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 4.277 B — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1929.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo ao Congresso Nacional dous dos autographos da resolução legislativa, já sanccionada, que fixa a Força Naval para o exercicio de 1930. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 18 do corrente foi aposentado o Dr. Joaquim José da Silva Sardinha no cargo de inspector de Saude do Porto do Rio de Janeiro, do Departamento Nacional de Saude Publica.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 21 do corrente, foi exonerada, a pedido, Herminia de Souza, do logar de servente da Colonia de Psychopathas (Mulheres), da Assistencia a Psychopathas, no Districto Federal, sendo designada Irene Gonçalves para o mesmo logar, como contractada.

— Por outra da mesma data, foi nomeado Joaquim da Cunha e Souza, para o logar de official de justiça, interino, do Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal do Districto Federal.

Directoria do Interior

Por portarias de 21 do corrente mez:

Foram declarados brasileiros:

Fouad Ward, natural da Syria, nascido a 29 de março de 1885, filho de Elias Ward e de Catib Ward, casado, residente no Estado de São Paulo;

Raphael Jafet, natural da Syria, nascido a 24 de julho de 1899, filho de Miguel Jafet e de Afife Sawaia Jafet, casado, residente no Estado de São Paulo.

Foram naturalisados brasileiros:

Acher Grinberg, natural da Rumania, nascido a 10 de março de 1907, filho de Moysés Grinberg e de Elca Grinberg, solteiro, residente nesta Capital;

João Manoel Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 18 de agosto de 1884, filho de Domingos Rodrigues e de Maria Angelina de Caldas, casado, residente no Estado de São Paulo;

José da Resurreição Lopes, natural de Portugal, nascido a 10 de dezembro de 1885, filho de Miguel Antonio Lopes e de Isabel Maria, casado, residente no Estado de São Paulo;

Maria Steiner, natural da Tcheco-Slovaquia, nascida a 6 de março de 1884, filha de Alois Figner e de Francisca Robitschek Figner, casada, residente no Estado de São Paulo;

Mendel Goldner, natural da Rumania, nascido a 20 de novembro de 1902, filho de Haim Goldner e de Minge Goldner, solteiro, residente nesta Capital;

Saia Griner, natural da Rumania, nascido a 7 de setembro de 1904, filho de David Griner e de Golda Griner, solteiro, residente nesta Capital;

Vincenzo Paffile, natural da Italia, nascido a 29 de novembro de 1873, filho de Luiz Paffile e de Angela Rosa, casado, residente no Estado de São Paulo;

Zacharias Francisco Dourado, natural de Portugal, nascido a 27 de dezembro de 1907, filho de José Francisco Dourado e de Rosa Rodrigues, solteiro, residente nesta Capital.

Remetteram-se ao governo do Estado de São Paulo as portarias dos que alli residem.

— Por outras da mesma data:

Concederam-se seis mezes de licença, para tratamento de saude, e na conformidade do art. 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao amanuense, do Archivo Nacional, Antonio Corindiba de Carvalho.

Foram nomeados, interinamente, para o dito Archivo: o auxiliar Luiz Barroso Nunes, afim de exercer as funcções de amanuense, e Ernani Rocha as de auxiliar.

Expediente de 21 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

Theophilo Pereira de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove residencia, no Brasil, pelo tempo de dous annos, no minimo, e faça declaração de prole, si á houver, de legitimo consorcio.

Manoel Rodrigues de Azevedo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove residencia no Brasil, pelo menos de dous annos, no minimo.

Luiz Hoineff, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça declaração de prole.

Marcos Kauffmann, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça rectificar, perante a Justiça Federal, o seu prenome civil, existente na certidão de casamento, e prove si o logar de seu nascimento pertence a região annexada a outro paiz.

Antonio da Cruz Amaral, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte os necessarios documentos, exigidos pelo decreto numero 6.948, de 14 de maio de 1908, e encaminhe o respectivo processo por intermedio do governo do Estado de São Paulo.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 19 de novembro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.720 — Transmittiu-se o conhecimento n. 1.961-g do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque no vapor "Commandante Aleidio" de 10 volumes contendo 1.250 livros de actas, destinados ao serviço das eleições federaes e que deverão ser entregues ao juiz federal nesse Estado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia expediu-se o seguinte telegramma:

Referencia telegramma 13 novembro corrente, communico que volumes referidos officio desta directoria tres mil quatrocentos 83 de 31 outubro ultimo são em numero de cinco. Talvez volume restante se refira ao de que trata officio desta directoria de seis novembro corrente.

Montepio:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 183 — Transmittiu-se o requerimento de D. Hermosina Vieira Garcia de Miranda e seu titulo de pensionista devidamente apostillado, em virtude de haver contrahido nupcias, como prova com a certidão junta.

Requerimento despachado:

Henriqueta Gonzaga, por seu procurador, solicitando concessão do titulo de pensionista, como viuva do capitão do Corpo de Bombeiros, Luiz Gonzaga da Fonseca, e bem assim o pagamento do quantitativo destinado a funeral ou luto. — Apresente certidão de contribuição e de quitação do montepio.

Expediente do dia 20 de novembro de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Ao juiz federal da 1ª Vara na Secção de São Paulo:

N. 4.056 — Declarou-se que este ministerio não dispõe presentemente de verba para attender ao pedido do secretario da Junta de Recursos Eleitoraes, só podendo fornecer o material indispensavel de que carecer o respectivo escrivão, por meio de requisições desse juizo.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 4.057 — Solicitou-se a inclusão do credito supplementar de 8:000$, necessario á verba 28, sub-consignação 44, entre os que na importancia total de 1.528:745$077 foram pedidos por aviso n. 3.589, de 10 de outubro ultimo.

N. 4.058 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Companhia Telephonica Brasileira, da importancia de 916$, de assignautra do apparelho telephonico da Colonia de Alienados, de Jacarépaguá, em 1921.

Segunda Secção

Ao Presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 4.052— De 16:885$040, a 13 credores, de fornecimentos á Secretaria de Policia do Districto Federal, em outubro findo.

N. 4.059 — De 178:500$, a Moniz & Companhia Limitada, de serviços prestados á Bibliotheca Nacional, em junho ultimo.

N. 4.060 — De 19:953$, a 27 credores, de alugueis de sédes de delegacias, estações e postos policiaes, relativos a outubro findo.

N. 4.061 — De 81:547$912, a 22 credores, de fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal, em setembro ultimo.

N. 4.062 — De 676$811, á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura de apparelhos telephonicos para o Juizo do Alistamento Eleitoral, no corrente anno.

N. 4.063 — De 5:733$200, á Casa de Correcção, de fornecimentos e serviços feitos para o Abrigo de Menores, hoje Instituto Sete de Setembro, em setembro ultimo.

N. 4.064 — De 5:000$, a titulo de adiantamento ao major graduado pagador do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Augusto Moreira Sabido, para occorrer ás despezas com a acquisição de materia prima para cunhagem de medalhas, em novembro e dezembro do corrente anno.

N. 4.065 — De 5:357$, a F. R. Moreira & Companhia, de fornecimentos á Casa de Ruy Barbosa, em setembro ultimo.

N. 4.066 — De 81$300, a 2 credores, de fornecimentos ao Juizo de Alistamento Eleitoral do Districto Federal, em agosto ultimo.

N. 4.067 — De 4:236$227, á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura de apparelhos telephonicos, para o Instituto Oswaldo Cruz, durante o corrente anno.

N. 4.068 — De 72:791$460, a 17 credores, de fornecimentos á Casa de Detenção do Districto Federal, em outubro findo.

Ao Sr. director da Casa de Correcção:

N. 4.053 — Communicou-se autorizar o fornecimento pela firma Danckaert & Companhia, Limitada, de uma serra circular e uma tupia de fabricação de Danckaert — Bruxellas, nos termos da proposta remettida.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 4.054 — Autorizou-se o fornecimento, pela firma Carl Zeiss, de Yena, na Suissa, do material constante da proposta remettida por officio n. 3.596, de 12 do corrente.

— Ao Sr. juiz federal na Secção do Rio de Janeiro:

N. 4.055 — Communicou-se ter sido providenciado para o fornecimento, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, dos restantes 640 livros de actas para as eleições federaes, afim de serem distribuidos pelas 394 secções eleitoraes do Estado.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 3.721 — Restituiram-se, para complemento de expediente, as contas remettidas por officio n. 744, de 11 do corrente.

— Ao Sr. director geral da Assistencia a Psychopathas:

N. 3.722 — Restituiram-se, para complemento e rectificações, as terceiras vias dos pedidos ns. 497, 451, 459, 468, 491 e 504.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.723 — Transmittiu-se o officio da Delegacia Fiscal no Amazonas, endereçado a esta directoria, mas que se refere ao Serviço de Saneamento Rural e á Prophylaxia da Lepra, a cargo desse departamento.

— Ao Sr. contador seccional, junto a este ministerio:

N. 3.736 — Remetteu-se o balancete da receita e da despeza da Caixa de Economias da Policia Militar do Districto Federal, relativo ao mez de outubro findo.

Transmittiram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 3.724 — N. 21, da verba 11ª.
N. 3725 — N. [illegible], da verba 11ª.
N. 3.726 — Ns. 670 a 713, da verba 17ª.
N. 3.727 — Ns. 437 a 515, da verba 20ª.
N. 3.728 — Ns. 57 a 59, da verba 19ª.
N. 3.729 — Ns. 76 a 79, da verba 25ª.
N. 3.738 — Ns. 30 a 36 e 38 e 39, da verba 20ª.

— Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, fizeram-se as seguintes requisições de embarque de material eleitoral:

N. 3.730 — De um volume, n. 280, para a Delegacia Fiscal de Pernambuco;
N. 3.731 — De um volume n. 274, para a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte;
N. 3.733 — De um volume n. 270, para a Delegacia Fiscal do Paraná;
N. 3.739 — De um volume, n. 275, para a Delegacia Fiscal de Sergipe.

— Ao Sr. Delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará.

N. 3.734 — Communicou-se a remessa, pelo Correio, de um volume, sob n. 278, contendo material eleitoral requisitado pelos juizes de direito das Comarcas de Itapioca e Casvale.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 3.732 — Transmittiram-se as propostas e plantas enviadas recentemente, solicitando-se seja declarado destacadamente, a quanto montará o dispendio com a limpeza e pintura, nellas consignadas.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.735 — Transmittiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 592 a 595, 597 e 598, por conta do credito especial a ser aberto para o Serviço Eleitoral.

— Ao Sr. contador seccional, junto a este ministerio:

N. 3.737 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 592 a 595 597 e 598.

Montepio:

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 184 — Transmittiu-se o requerimento de D. Sigrid Nepomuceno Alvim Corrêa, bem como seu titulo de pensionista, devidamente apostillado.

N. 185 — Transmittiu-se o requerimento de D. Francisca Marcondes Portugal e o seu titulo de pensionista, devidamente apostillado.

N. 186 — Transmittiu-se o requerimento do Dr. Alvaro Silva Lima Pereira e a guia de recolhimento das contribuições para o montepio, relativas aos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

Requerimento despachado

Augusto Cesar Pinheiro de Campos, pedindo reversão do montepio de sua fallecida mãe. — Para que se possa providenciar na fórma pedida, torna-se necessario que D. Zuleida Pinheiro de Campos da França, reconheça a firma do serventuario que subscreveu a certidão de casamento, junta ao seu pedido de apostilla.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao director geral da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.298 — Solicitando providencias no sentido de ser restituido á firma Belmiro Rodrigues & Comp., a caução de 13:000$000, depositada no Thesouro Nacional para garantia de apresentação de propostas á concurrencia publica realizada neste departamento para fornecimentos dos artigos constantes do grupo n. 14.

— Ao inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio:

N. 2.237 — Declarando que deve ser informado si os alumnos mencionados no officio n. 113, de 10 de setembro ultimo, estão no caso previsto pelo artigo 209 do decreto n. 16.782-A.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio Municipal de Varginha:

N. 2.236 — Remettendo o requerimento de José Lisbôa de Paiva, afim de ser informado.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.251 — Remettendo a copia da contra fé de acção summaria especial movida contra a União Federal, pelo Dr. Luiz Antonio da Silva Santos, professor da Faculdade de Medicina dessa Universidade.

— Ao Sr. director geral da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.252 — Solicitando providencias no sentido de ser restituida á firma Antonio Santos & Comp., a caução de réis 8:000$000 depositada no Thesouro Nacional para garantia de apresentação na concurrencia publica referente ao grupo n. 11.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. 2.254 — Transmittindo copia do officio n. 894, de 21 de maio de 1926, expedido pelo Departamento Nacional do Ensino.

— Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 2.255 — Devolvendo a folha que acompanhou o officio n. 254, de 14 de setembro ultimo, de differenças de addicionaes, no corrente anno, dos professores José Raymundo da Silva, Aguinello Gonçalves Vianna França e Carolina Vieira Machado Coelho.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio M. de Itanhandú.

N. 2.256 — Remettendo o requerimento do estudante Aloysio Cabral Barbosa Ribeiro, afim de ser informado.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 20 de novembro de 1929

Solicitaram-se providencias:

Officios:

Ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal:

N. E.206 O — No sentido de ser feita uma cobertura para proteger a caixa dagua existente no predio n. 44 da avenida Pasteur o qual pertence ao patrimonio municipal e cuja caixa se acha exposta as intemperies, conforme consta da solicitação do medico do 3° districto de Policia de Fócos.

Ao director geral de Jardins e Arborização da Prefeitura do Districto Federal:

N. E.2.062 — Para que sejam arrancados os gravatás existentes no jardim de Meyer, onde, segundo tem verificado as turmas do 16° districto de Policia de Fócos, o accumulo de aguas pluviaes tem favorecido a proliferação de mosquitos.

CONTABILIDADE

Expediente de 16 de novembro de 1929

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 2.145 — De 18:855$590, a diversos, de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.147 — De 4:848$, a diversos, de alugueis de predios occupados pela Inspectoria de Hygiene Infantil.

N. 2.138 — De 1:224$700, a diversos, de fornecimentos feitos em setembro do corrente anno, á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

N. 2.155 — De 344$300, a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em outubro do corrente anno, ao Laboratorio Bacteriologico.

N. 2.149 — De 415$400, a Lopes Corrêa & Comp., de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno, ao Hospital Paula Candido.

— Ao Ministerio da Fazenda foram transmittidos os processos das seguintes importancias:

N. 2.151 — De 1:573$500, de que são credores Fernando Severino & Comp., pelos fornecimentos feitos em novembro de 1928, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 2.152 — De 1:800$, que foi concedida ao Dr. Hedel Barbosa de Godois, como adeantamento, para attender ás despezas de prompto pagamento do Centro de Saude, durante o 3° trimestre do corrente anno.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 16 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 8.578 — Eugenio Gamardelli. — Deferido, até ulterior deliberação por motivo de saude publica.

N. 8.589 — Gil Ribeiro da Silva, procurador de Leopoldo Ribeiro da Silva. — Deferido quanto ás calhas imbutidas e de platibanda.

N. 8.625 — Thereza Maupoit de Lima. — Informa o Sr. Dr. inspector sanitario que as calhas não teem o declive necessario; quando requerer, requeira em separado para cada predio.

N. 8.659 — Bernardina Lopes de Almeida. — Retiradas as calhas externas, deferido.

N. 8.679 — José Muzzé. — Deferido, devendo porém, fazer retirar os pedaços de calhas collocados externamente no predio n. 17 da praça Agassiz e conservar em declive e limpas todas as demais calhas.

N. 8.851 — Abilio Affonso Miranda. — Deferido, conservando as calhas em declive e limpas.

N. 8.948 — Manoel Joaquim Barreira. — Deferido sómente quanto ás calhas de platibanda.

N. 8.968 — Maria Fernandes Mendes. — São concedidos 30 dias.

N. 8.969 — Maria Fernandes Mendes. — São concedidos 30 dias.

N. 8.987 — Sociedade Jockey Club. — Informa o Sr. Dr. chefe do 2° districto de Policia de Fócos que as calhas externas podem ser retiradas sem inconveniente; não póde por isso ser attendido.

N. 8.992 — Jeronymo Francisco Coelho. — Deferido, não podendo haver nova prorogação.

N. 8.993 — Jeronymo Francisco Coelho. — Deferido, não podendo haver nova prorogação.

N. 9.050 — José Coutinho Maia. — Não póde ser attendido, á vista da informação do Sr. Dr. chefe do 2° districto de Policia de Fócos.

N. 9.051 — José Coutinho Maia. — Não póde ser attendido: são concedidos 15 dias de prazo.

N. 9.052 — José Coutinho Maia. — Não póde ser attendido.

N. 9.069 — Ronceu Tonini. — São concedidos 15 dias de prorogação.

N. 9.107 — José Cardoso Pereira. — São concedidos 30 dias.

N. 9.109 — José Rosa. — São concedidos 15 dias de prorogação, tratando-se de obra simples, mas urgente.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 522 — Salvatori Bianco Baptista. — São concedidos oito dias de prorogação.

N. 525 — Thereza Biscainho. — Deferido.

Em additamento ao expediente do dia 14 de novembro de 1929

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 830 — Abilio Soares. — Fica sem effeito a multa.

N. 1.159 — Chaves & Oliveira. — Não podem ser attendidos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 19 de novembro de 1929

N. 1.957 — Hermano Barcellos & Comp. — Deferido.

N. 4.543 — Walter Husmann & Companhia. — Certifique-se.

N. 4.610 — Companhia Salicola Fluminense. — Certifique-se.

N. 4.729 — Alfredo Carlos. — As allegações não procedem.

N. 4.740 — William Nordschild. — Deferido. Guia n. 1 380.

N. 4.778 — Linrino & Barcia. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 4.819 — Anna-coli Cezinha. — Deferido. Guia n. 1.381.

N. 4.820 — Antonio Rodrigues Fróes Netto. — Deferido. Guia n. 1.376.

N. 4.832 — Manoel Vieira Coelho. — Póde funccionar até ulterior deliberação.

N. 4.833 — Biagio Balbi. — Deferido. Guia n. 1.377.

N. 4.844 — Joaquim Costa Maia. — Póde funccionar.

N. 4.845 — José Raulino. — Deferido.

N. 4.864 — Erymá Carneiro. — Deferido.

N. 4.865 — Henrique Spaltro Osnato. — Faça as installações.

N. 4.876 — João Akui. — Attendido por oito dias.

N. 4.879 — Empreza de Pesca Bandeirantes Limitada. — Póde funccionar.

N. 4.880 — J. Silva & Pereira. — Deferido. Guia n. 1.379.

N. 4.896 — Empreza de Pesca Bandeirantes Limitada. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Por actos de 21 do corrente:

Foi designado para ter exercicio no 21° districto policial o escrevente, interino, Rubens de Bittencourt Paiva.

Foi designado para o 17° districto policial o commissario, interino, Pedro Maria Passos, e transferido, do 27° para o 26° districto policial, o commissario Augusto Barbosa.

Foram nomeados guardas civis de reserva, Albertino Leite da Silva Telles, Vicente Luongo e João da Rocha Lopes Filho.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1929

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 190 — Remettendo o titulo de 18 do corrente, que declara sem effeito o de 31 de agosto deste anno, que nomeou Lemetrio Carneiro de Figueiredo, servente de portaria da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 191 — Enviando o titulo de 18 do corrente, que nomeia Hugo Guimarães, para o logar de marinheiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 217 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 217, de 29 de outubro ultimo, solicitou ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica e postal ao inspector fiscal do imposto de consumo no Estado da Parahyba, Luiz de Menezes Machado.

Outrosim, de accordo com o despacho do mesmo Sr. ministro, de 12 deste mez, exarado no processo a que deu origem o vosso referido officio, peço recommendeis ao alludido funccionario que só se utilize do telegrapho em casos excepcionaes e quando a natureza do serviço não permittir delonga que possa occasionar prejuizos á Fazenda Nacional. (Processo n. 56.189, de 1929.)

— Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 46 — Remettendo-vos o incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, n. 439, de 1 deste mez, relativo ao requerimento em que o 2º escripturario dessa repartição, José Eugenio Muller, pede seis mezes de licença, em prorogação, para tratar de interesses, peço vos pronuncieis a respeito.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 307 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que Anna Delmira da Fonseca, official de 1ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, pede um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo numero 56.379, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 169 — Declarando que o senhor ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o guarda da Policia Aduaneira da Alfandega de São Salvador, Aguinaldo Marques Lobo, reclama contra o facto de não ter sido promovido a sargento da mesma corporação em 1922, resolveu, por despacho de 12 deste mez, deixar de attender á alludida reclamação, por falta de fundamento legal, por isso que, não tendo sido feitas as nomeações de commandante e sargento da referida policia aduaneira no acto da respectiva organização, teve cabimento o criterio de merecimento então adoptado, "ex-vi" do disposto no art. 8º, do decreto numero 15.220, de 29 de dezembro de 1921, de conformidade com a decisão constante da ordem desta directoria, n. 132, de 25 de agosto do anno seguinte, á Alfandega do Rio Grande. (Processo numero 21.883, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 180 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que Martim Francisco Ribeiro de Andrade, 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, pede seis mezes de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo numero 57.267, de 1929.)

N. 181 — Refiro a ordem desta directoria n. 89, de 4 de junho proximo passado, nos seguintes termos:

"Restituindo-vos o incluso processo, que foi transmittido com o vosso officio n. 336, de 15 de maio de 1928, relativo ao requerimento em que Alvino de Lacerda Pinto pede exoneração do logar de collector das rendas federaes em Brasilia, nesse Estado, recommendo informeis si o requerente recolheu aos cofres publicos a importancia de réis 1:924$030, resiante do alcance verificado na sua gestão, conforme consta do mesmo processo, e si foi apurado na tomada de contas do referido exactor mais algum debito deste para com a Fazenda Nacional. (Processo numero 41.954, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 1101 — Transmittindo a portaria de 19 do corrente, que concede quarenta e cinco dias de licença, em prorogação, ao escrivão da Mesa de Rendas de Fóz do Iguassu', João Evangelista Reis e Silva.

— Ao Sr. Alexandre Catanhede Collares Moreira, delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 48 — Communico-vos, para os devidos effeitos, haver resolvido nomear-vos presidente do concurso para provimento de empregos de primeira entrancia das repartições de Fazenda, a realizar-se nesse Estado.

— Sr. 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, Eurico Augusto Seabra de Mello:

N. 49 — Communico-vos, para os devidos effeitos, haver resolvido nomear-vos secretario do concurso para provimento de empregos de primeira entrancia das repartições de Fazenda, a realizar-se nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 121 — Restituindo-vos novamente o incluso processo designado pelo officio n. 602, de 14 de setembro de 1928, em que essa delegacia submetteu á consideração superior o acto pelo qual foi designado o agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Antonio Matheus Ferreira Coelho, para encarregar-se da fiscalização do club para venda de joias, mediante sorteio, da firma Fernandes & Maciel, estabelecida na cidade de Campos, recommendo providencias afim de que sejam prestados os esclarecimentos a que se refere o parecer de fls. 8 v. e 9. da sub-directoria desta directoria geral. (Processo n. 56.051, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 117 — Remettendo a portaria de 19 do corrente que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao collector de rendas federaes em Tubarão, Alexandre Coelho de Sá.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 330 — Enviando, para que sejam prestadas informações, o requerimento em que Antonio da Costa Neves pede exoneração do logar de collector das rendas federaes em Monte Alto.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 20 de novembro de 1929

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes.

Officios:

N. 2.774 — Delegacia Fiscal em Matto Grosso — Sobre importancia que figura no balanço da 1ª Pagadoria do Thesouro, referente ao mez de fevereiro ultimo, a debito de movimento de fundos com essa delegacia.

N. 2.775 — Delegacia Fiscal no Ceará — Sobre importancia que figura nas contas do Banco do Brasil, referentes aos mezes de agosto e setembro a debito dessa delegacia por movimento de fundos.

N. 2.776 — Repartição Geral dos Telegraphos — Remettendo portaria numero 207 de addição de funccionario.

N. 2.777 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre vencimentos de funccionario que deixaram de figurar nos balanços dessa delegacia, até setembro ultimo, a credito da delegacia fiscal no Ceará, por movimento de fundos.

N. 2.778 — Alfandega do Rio Grande — Sobre remessa de impressos para "Estado dos Serviços".

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1929

Companhia União Industrial, recorrendo de decisão da Alfandega do Rio de Janeiro. — Deixo de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto, irregularmente. (Processo n. 34.876, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1929

General Electric, S. A., solicitando reconsideração de despacho. — Depois de sellado o documento de fls. 3, na fórma proposta na informação, volte o processo á 1ª Sub-directoria para dizer *de meritis*. (Processo n. 43.686, de 1929.)

Dia 21

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 293 — Solicitando o encaminhamento da divida do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1924, constante das contrafés ns. 6.705|6, serie E. V., em nome de Mesquita & Annibal, de accordo com o informado pela Recebedoria do Districto Federal no officio n. 2.286, de 13 do corrente mez.

N. 294 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1924, constante das contra-fés ns. 3.729|30, serie E. X., em nome de Elias Abdolla, á vista do que informa a Recebedoria do Districto Federal, em officio n. 2.292, de 14 deste mez.

N. 295 — Solicitando o cancellamento da certidão de divida do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1924, constante das contra-fés numeros 6.430|31, serie E. V., em nome de Marcos Bulach, com o negocio de costuras pela avenida Rio Branso n. 165, á vista do informado pela Recebedoria do Districto Federal, em officio numero 2.221, de 30 de outubro proximo findo.

N. 296 — Transmittindo, para os fins convenientes, sob ns. 4.435 a 7.366 e 7.528 a 7.531, da serie E. Y., 2.936 certidões de multas e patentes de registro, de diversos exercicios, no total de 561:616$725.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 135 — Passando ás mãos de V. Ex. o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 3.981, do corrente anno, referente ao alcance na importancia de 3:005$125, pelo qual é responsavel o escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, Francisco Annes da Silva, rogo suas ordens no sentido de ser ouvido o 4° escripturario dessa repartição, Joaquim Lopes de Souza, sobre o paradeiro do officio n. 224, de 17 de setembro de 1920, a que se refere o despacho desta directoria, exarado a fls. (Processo n. 3.981, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.423 — Remettendo o processo n. 56.136, deste anno.

N. 1.424 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 1.507, de 17 do mez proximo findo, da Delegacia Fiscal, protocollado sob n. 53:616, por despacho de 7 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente, de accordo com a clausula I do contracto a que se refere o decreto n. 16.755, de 31 de dezembro de 1925, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, e destinado aos serviços da fabrica de cimento, situada em Perú, nesse Estado, que explora a requerente. (Processo n. 53.616, de 1929.)

N. 1.425 — Transmittindo o processo n. 54.012, do corrente anno.

N. 1.426 — Transmittindo o processo n. 53:576, do corrente anno.

N. 1.427 — Transmittindo o processo n. 53 575, do corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 70 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor governador desse Estado pelos officios de 22-7-1929, protocollados no Thesouro Nacional sob ns. 43.758 e 43.759, deste anno, por despacho de 30 de setembro do corrente anno, concedeu reducção de direitos de importação, de accordo com o art. 3° da lei n. 5.352, de 30 de novembro de 1927, para os materiaes constantes das tres listas juntas a esta, por cópia, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinados aos serviços de força e luz que explora a requerente no municipio de Joinville e outros, desse mesmo Estado.

Outrosim, communico-vos que ficam cancelladas as ordens ns. 39 e 40, de 2 do mez proximo findo, expedidas por esta directoria a essa alfandega sobre a concessão que aqui se contém, e, consequentemente, as duas primeiras vias de relações, compostas de tres listas relativas aos materiaes nomeados nas cópias authenticas que a esta acompanham, relações essas então appensas ás ordens citadas. (Processo n. 58.146, de 1929.)

N. 71 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 52.757, deste anno, por despacho de 1 do corrente, autorizou o desembaraço, mediante o pagamento da taxa de seis por cento "ad-valorem", de accordo com a clausula 70, alinea b), do contracto a que se refere o decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços ferroviarios que explora a requerente. (Processo n. 52.757, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 125 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia de Energia Electrica Rio-Grandense pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 53.041, deste anno, por despacho de 7 do corrente, concedeu isenção de direitos de importação e de expediente, de accordo com o art. 1° n. 1 do decreto n. 16.552, de 12 de agosto de 1924, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes que explora a supplicante, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmim, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 53.041, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 313 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Silveira Barros & Comp., pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 808, de 21 de setembro ultimo, da delegacia fiscal, protocollado sob n. 49.722, deste anno, por despacho de 7 do corrente, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 2°, parag. 36, das Preliminares da Tarifa, pagando cinco por cento de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5° das mesmas preliminares para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, destinado á usina de fabricar assucar e alcool denominada "Frei Caneca", de propriedade do requerente, situada no municipio de Maraval, nesse Estado, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes de uma torre de agua, pesando liquido 20.000 kilos, por não se achar o dito artigo comprehendido no art. 424, parag. 27, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. (Processo n. 49.722, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 86 — Com o officio n. 625, de 27 de novembro de 1928, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Joaquim Nicolau Porciuncula do acto dessa delegacia que indeferiu o requerimento do mesmo relativamente á entrega do premio de 10:000$, constante da caderneta de n. 8.884, pertencente ao menor Adelino Nicolau Porciuncula.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 11 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com os pareceres nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"A questão ventilada neste processo está convenientemente esclarecida no parecer de fls. 39v./41, do Sr. superintendente dos Clubs de Mercadorias.

Assim, tendo em vista esse parecer e de pleno accôrdo com a sua conclusão, opino pelo não provimento do recurso interposto para ser mantida a decisão recorrida, pelos seus legaes fundamentos."

Foi o seguinte o parecer do Sr. superintendente dos Clubs de Mercadorias, com o qual tambem concordou o Sr. ministro:

"Joaquim Nicolau Porciuncula, em representação de seu filho menor, Adelino Nicolau Porciuncula, recorre para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de decisão do Sr. delegado fiscal na Bahia, que indeferiu, por falta de fundamento legal, um requerimento relativo á reclamação de entrega de premio por parte do club de mercadorias "Mutua Predial Jandaia", naquelle Estado, ao proprietario da caderneta n. 8.884 — o referido menor.

Estudado o presente processo, em synthese, é o seguinte, o caso:

Foi realizado um sorteio no qual foi contemplado o n. 8.884, pertencente á caderneta emittida em nome do filho do recorrente. Nesse mesmo dia, apresentou-se uma pessôa, na séde do referido club de mercadorias, para pagar as respectivas prestações relativas á citada caderneta, cujo numero foi sorteado e ainda a uma outra, de n. 0.1.005, ambas juntas a folhas do presente.

Segundo o recorrente, tal pagamento foi realizado no proprio dia do sorteio, antes da realização do mesmo; segundo o proprietario do estabelecimento, contra o qual foi feita a reclamação, e o fiscal que assistiu ao sorteio, o pagamento foi de facto, effectuado no dia do sorteio, mas após a sua realização e, por isso, constando com a data do dia immediato, por já estar, com effectuação do sorteio, encerrado o expediente ao mesmo relativo.

Em abono destas ultimas allegações foi junta a declaração de folhas de pessôas presentes na occasião da occurrencia em apreço.

Pelo recorrente foram juntas as cadernetas em questão. Nestas consta

realmente o recebimento em 29 de novembro de 1927 (dia immediato ao do sorteio) e ainda, em uma dellas, nota do fiscal relativamente ao recebimento e condições em que foi feito, do que dá explicações na sua informação de folhas.

A prova do direito dos prestamistas repousa, exactamente, nas cadernetas, cautelas, recibos, etc., fornecidos pelos estabelecimentos.

No caso, as cadernetas provam contra o recorrente. Nellas consta a quitação em data posterior á do sorteio

Tudo mais é secundario. Inclusive a nota lançada pelo fiscal...

Admittir o abuso do recebedor datar com data posterior o recebimento effectuado em tempo opportuno, para depois se furtar á entrega do premio, não é razoavel, pois, para isso seria tambem preciso admittir — ou uma pratica systematica, contra a qual se opporiam os prestamistas ou o conhecimento prévio do numero que ia ser sorteado...

Accresce que, no caso, além da affirmação do fiscal do governo, que assistiu ao sorteio, ha ainda a circumstancia de que, na outra caderneta (a que não foi sorteada) e que como o declara o proprio recorrente, foi paga na mesma data, na mesma occasião, lá se vê o recebimento tambem no mesmo dia 29 de novembro de 1927, immediato ao do sorteio, o que não póde deixar de ter sido pela mesma causa, dado o dia e occasião em que foi effectuado o pagamento das prestações em ambas as cadernetas.

Assim, de accôrdo com os elementos constantes do presente processo, á vista do exposto penso ter sido justa a decisão recorrida que, salvo melhor juizo, acho que deve ser mantida, por seus fundamentos, pelo que me parece dever ser negado provimento ao recurso interposto."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 60.788, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 57 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu indeferir, por falta de apoio legal, o requerimento em que Isidro Vasconcellos pede isenção de direitos para seis caixas contendo machinas para descaroçar e limpar algodão (Processo n. 48.349, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 56 — Referindo a ordem desta directoria de n. 9, de 8 de maio do corrente anno e solicitando providencias no sentido de serem prestadas as informações a que a mesma se refere. (Processo n. 52.261, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 36 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que Alberto Roselli, representante da Compagnie Générale Aéropostale solicita concessão definitiva de reducção de direitos de importação para um deposito fluctuante, procedente da França e destinado a conter oleo combustivel para abastecimento dos avisos da referida companhia. (Processo n. 55.040, de 1928.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 51.767 — Affonso Cesar de Moraes, pae da menor Maria Emilia, neta do fallecido thesoureiro da Alfandega de Fortaleza, pedindo reconsidação do despacho que negou direito á referida menor á percepção ao montepio instituido pelo avô. — Os netos, em direito successorio, herdam como representantes dos paes fallecidos.

Essa regra geral não se modificou em relação ao montepio, cuja legislação reconheceu os mesmos gráos de parentesco, mantidos em nosso direito civil. Nenhum fundamento legal teria, pois, a pensão concedida ao neto ainda com pae vivo. A este, é claro, cabe a manutenção do filho. O pretendido pelo requerente contraria, de frente, a finalidade da instituição do montepio. Deixo, por esses fundamentos, de tomar conhecimento do pedido, á carencia de amparo legal.

N. 26.305, de 1927 — D. Adelaide Porto da Silveira, habilitando-se á percepção do montepio instituido por seu irmão capitão de corveta João Augusto dos Santos Porto. — As requerentes não têm direito ao que pretendem, provado, como ficou, serem todas casadas ao tempo do fallecimento de seu irmão. Actualmente, além dessa circumstancia, impeditiva por si só do deferimento impetrado, sobreveiu a de prescripção que impediria novo exame do caso, se fosse elle passivel de qualquer estudo, o que não aconteceu. Mantenho, por isso, os despachos anteriores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 56.733 — Sebastião Ramos, pedindo o pagamento de 7:500$000. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 57.584 — A. F. Costa, pedindo o pagamento de 711$600. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, procedendo-se quanto ao mais, de accôrdo com o parecer.

N. 58.000 — José Gabriel de Albuquerque, pedindo uma certidão. — Diga o fim para que deseja a certidão.

N. 58.459 — F. Alves Vieira, pedindo uma certidão. — Diga o fim para que deseja a certidão.

N. 56.969 — Silva Macedo & Comp., pedindo pagamento da quantia de 759$895. — Archive-se, de accôrdo com o parecer.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 250 — Devolvendo o processo em que Pedro Soares Buleão recorre de um despacho da mesma delegacia.

N. 251 — Concedendo o credito de 1:822$, para despezas da Fiscalização, em Fortaleza.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 143 — Concedendo o credito de 3:318$400, para despezas da verba 12, da Guerra.

— A delegado fiscal no Maranhão:

N. 171 — Concedendo o credito de 3:600$, para pagamento de subvenção á Escola de Enfermagem.

N. 172 — Concedendo o credito de 4:500$, para pagamento de subvenção á Maternidade Benedicto Leite.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 226 — Concedendo o credito de 300$, para despezas da Inspectoria Agricola do 7° Districto.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 236 — Concedendo o credito de 1:812$400, para pagamento ao sargento Aleides Alves da Silva.

N. 237 — Concedendo o credito de 7:500$, para pagamento de subvenção á Santa Casa de Misericordia de Curityba.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 382 — Concedendo o credito de 37:500$, para pagamento de subvenção á Santa Casa de Misericordia.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 129 — Concedendo o credito de 7:000$, para pagamento de subvenção ao Hospital Jovino Barreto.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 109 — Concedendo o credito de 1:000$, para pagamento de despezas da Escola de Aprendizes Artifices.

— Ao director do Patrimonio Nacional:

N. 283 — Communicando que a consignação de 46:500$, em 180 prestações, feita pelo auxiliar de gabinete da Escola Polytechnica, Francisco Ludgero da Silva, não póde ser averbada emquanto não fôr liquidada a anterior, de 50$000.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 285 — Remettendo o processo referente á divida de 300$, de que é credora a firma Saturnino & Irmão.

— Ao secretario da Policia do Districto Federal:

N. 310 — Solicitando esclarecimentos a respeito da situação do fallecido Alfredo de Almeida Corrêa, para com o montepio.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1929

Requerimentos:

N. 13.599 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Faça a requerente prova de que não explora a venda de gazolina pela referida bomba.

Representação para converter em renda, a multa de 100$000, imposta a Eduardo Antonio de Lemos. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 17.466 — Sylvio Mello. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer, [illegible] a Sylvio Mello a multa de 100$000, minimo do art. 17, paragrapho [illegible] do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 12.655 — J. Albuquerque & Fonseca. — De accôrdo com a informação e parecer, improcede a reclamação, devendo ser paga a differença dos emolumentos devidos no prazo de tres dias. Intime-se.

N. 15.798 — A. Comp. Industria Papeis e Cartonagem. — De accôrdo com a informação e parecer, deferido, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 380 — Companhia Telephonica Brasileira. — Archive-se.

N. 16.869 — Gustavo Esperdião Rosas. — De accordo com o parecer, indeferido.

N. 19.497 — Manoel Pereira. — Annotado o gozo da agua, exclusivo por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita.

Officio n. 449, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional. — Feita a necessaria annotação no livro proprio, responda-se affirmativamente, nos termos da informação, e solicite-se da Directoria de Contabilidade as necessarias providencias, afim de que, nesses casos, as reparticões pagadoras façam constar do recibo os esclarecimentos precisos para bem se conhecer a origem do pagamento, e assim, possivel a annotação conveniente.

N. 9.688 — José Claro da Boamorte. — De accôrdo com a informação e parecer, entregue-se ao requerente a quantia de 50$000, classificando-se a despeza pelo modo indicado. Seja desannexado o processo junto para os devidos fins.

Precatorios:

Juizo da Quinta Vara Criminal, entrega de 400$000, a favor do Dr. Luiz Franco. — Cumpra-se.

Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 800$000 a favor de José Martins Corrêa. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor do Doutor Henrique A. Alves. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400$000 a favor de Antonio de Souza Maciel. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 1:000$000 a favor de Arnaldo Costa. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 500$000 a favor de Lincoln Henrique Dunham. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 800$000 a favor de Eurico Novaes. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de João Baptista Garcia. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400$000 a favor do Dr. Virgilio Benevenuto. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 400$000 a favor do Dr. Virgilio Benevenuto. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300$000 a favor de Jayme dos Prazeres Bragança. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 800$000 a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 2:000$000 a favor de João do Rego Medeiros. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 184$850 a favor de Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 800$000 a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:000$000 a favor de Luiz Molinaro. — Idem.

Auto n. 649, de 1928, contra E. Rocha — O auto de fls. foi lavrado contra E. Rocha, estabelecido na rua Real Grandeza n. 117, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de folhas.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o processo para impôr a E. Rocha a multa de 500$, minimo do art. 32, 2°, do regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, e nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 650, de 1928, contra L. R. Moreira — O auto de fls. foi lavrado contra L. R. Moreira, estabelecido á rua João Vicente n. 119, estação de Bento Ribeiro, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia de folhas.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o processo para impôr a L. R. Moreira a multa do art. 32, 2°, do regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, e nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 424, de 1929, contra Nicanor Couto Rios — O auto de fls. foi lavrado contra Nicanor Couto Rios, estabelecido na rua Marechal Floriano n. 181, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimado, deixou o autuado de se defender, pelo que se lavrou o termo de revelia de folhas.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o processo para impôr a Nicanor Couto Rios a multa de 200$, minimo do art. 31, 6°, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 52$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfaz em tempo, ex-vi do art. 30 A, 1°, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, e nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 314, de 1929, contra a Corporação Brasileira de Industria Pharmaceutica, S. A. — Provada, como se acha, a infracção capitulada no auto de folhas, julgo procedente o processo, para impôr á Corporação Brasileira de Industria Pharmaceutica S. A., a multa de 200$, minimo do art. 31, 2° e 6° do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 36$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, ex-vi do art. 30, A, 1°, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, e nem apresentado recurso no mesmo prazo, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 496, de 1929, contra Antonio Corrêa Rodrigues — O auto de fls. foi lavrado contra Antonio Corrêa Rodrigues, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Nas razões de defesa de fls. allega o autuado motivos que só poderiam ser apreciados pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o processo, para impôr a Antonio Corrêa Rodrigues a multa de 500$, minimo do art. 32, 2°, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, decorrido este, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, e nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 501, de 1929, contra Albino Carneiro Barbosa — De accordo com o parecer, e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls., para impor a Albino Carneiro Barbosa a multa de 500$000, minimo do artigo 32, paragrapho 2°, do regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, e, nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 512, de 1929, contra Ferdinando Mentges — De accordo com o parecer, e ante o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de folhas, para impor a Ferdinando Mentges a multa de 500$000, minimo do art. 32, 2°, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1929.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, e nem, no mesmo prazo, apresentando recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 350, de 1929, contra A. Costa & Irmão — Provada a infracção capitulada no auto de folhas, julgo procedente o processo para impôr a A. Costa & Irmão a multa de 200$000, minimo do art. 31, 6°, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de cento e noventa e dous mil reis correspondente ao dobro do imposto que não satisfez em tempo, "ex-vi", do art. 30 A, 1°, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, e nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 477, de 1929, contra Antunes & Fernandes — [illegible] foi lavrado contra Antunes & Fernandes estabelecidos na rua Acre n. 16, infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

As razões da defesa não contém materia de apreciação desta directoria.

Assim, e porque a infracção capitulada no auto de fls., está provada, julgo procedente o processo para impor á firma Antunes & Fernandes a multa de 50[illegible] minimo do art. 32, 2° do regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926

Intime-se; e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, e nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Auto n. 499, de 1929, contra Avelino Pinto de Rezende — O auto de fls., foi lavrado contra Avelino Pinto de Rezende, estabelecido na rua dos Mercadores n. 8, porque não devolveu, em tempo, a Fernandes Mourão & Comp., a duplicata n. 32.165, expedida em 1 de agosto ultimo, infringindo, assim, o disposto no art. 6°, do regulamento sobre vendas mercantis.

Na defesa, de folhas, não contesta o autuado a falta arguida no auto de folhas, allegando, porém, motivos que só poderiam ser apreciados pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impor a Avelino Pinto de Rezende a multa de 500$000, minimo do art. 32, 2°, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, e nem, no mesmo prazo, apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 21 de novembro de 1929

Requerimentos

N. 19.475 — Carlos Fernandes Brochado. — Imponho a multa de 20$, minimo a lei.

N. 19.511 — Theodroa Ribeiro. — Idem.

N. 19.488 — José Pires da Fonseca. — Idem.

N. 19.471 — Antonio Muniz. — Idem.

N. 19.469 — Antonio Cardoso da Silva Pereira. — Idem.

N. 19.472 — Antonio Sattamini Sobrinho. — Idem.

N. 19.493 — Laura de Souza Coutinho. — Idem.

N. 19.473 — Convento das Carmelitas. — Idem.

N. 19.513 — Theodoro Ribeiro. — Faça-se a inscripção proposta, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho ao requerente a multa de 20$, minimo da lei.

N. 14.293 — E. Ferreira. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 50$, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos, de accôrdo com o art. 219, do regulamento expedido pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 1.801 — Manoel Pinto & Irmãos. — Em face das informações e pareceres, transfira-se. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 17.311 — F. M. Coutinho & Comp. — Averbe-se a mudança, em face das informações e pareceres.

N. 17.853 — Ricardo Londres. — Averbe-se a baixa, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 11.548 — Francisco dos Santos. — Averbe-se a mudança, em face das informações e pareceres, para effeito em 1930, sob o valor locativo indicado (folhas 2 v.).

N. 6.894 — B. Braz dos Santos. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 8.187 — Rosa Weinman. — Idem.

N. 19.486 — Isaias Borges. — Archive-se.

N. 4.679, de 1927 — Domingos Jose de Barros e J. A. Vianna. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. Imponho a Domingos José de Barros e J. A. Vianna, a cada um, a multa de 50$, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro de accôrdo com o regulamento em vigor.

Notificações:

N. 1.168 — Assumpção & Comp. Ltd., Lavradio n. 128. — Multa de 150$000. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.167 — Granfei & Comp. Ltd., Invalidos n. 116. — Multa de 150$, mais a importancia de 150$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 819 — The Goodyear Tire & Rubber Co. of South America. — Certifique-se o que constar.

N. 818 — Antonio Cezar Rodrigues. — Idem.

N. 817 — Alayde Guimarães Ramos da Cunha. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Despachos de 21 de novembro de 1929

Sem numero — J. A. Campos. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

N. 12.924 — Benedicto L. Peres. — Satisfaça as exigencias.

N. 18.458 — Manoel da Silva. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa dentro no prazo de cinco dias uteis.

N. 16.585 — Manoel Gomes Braga. — Faça reconhecer as firmas dos signatarios dos documentos juntos, podendo retiral-os mediante recibo.

N. 18.582 — Clothario A. Gomes. — Complete o sello do documento das folhas 1 a 20.

N. 18.207 — Manoel F. Moreira. Selle o documento de folhas 3.

N. 7.251 — José Pereira Araujo Campos. — Satisfaça a exigencia.

N. 12.191 — Lino Ramos & Tavares. — Satisfaça a exigencia.

N. 12.419 — Laura D. Lisboa. — Satisfaça a exigencia.

... 14.588 — Firmino da Costa Leandro. — Satisfaça a exigencia.

N. 18.476 — Ramon Pallut. — Satisfaça a exigencia.

N. 16.862 — Aloysio de Oliveira. — Selle os documentos de folhas 2 e 3.

N. 17.393 — Octavio Silva. — Satisfaça a exigencia.

Sem numero — Claudio Otto Oneto.

Sem numero — Honorio de Aquino.

Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro no prazo de cinco dias uteis.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 21 de novembro de 1929

Requerimentos despachados:

N. 4.722 — Uziel & Fohen, prestando esclarecimentos. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

N. 8.691 — Oscar Nascimento, reclamando contra lançamento. — Prove o allegado.

N. 7.203 — Foster Vidal & Comp., pedindo cancellamento de sua declaração de renda. — Comprove o allegado, dentro de 10 dias.

N. 4.905 — S. A. Cia. Burroughs do Brasil, fazendo proposta. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 5.802 — Gama Machado & Comp., pedindo certidão. — Em face da informação, indeferido.

N. 7.889 — Antonio Ferreira Lopes, pedindo prazo para pagamento de imposto. — Indeferido. Os prazos determinados pelo regulamento são improrogaveis.

N. 9.530 — Beatriz Carvalho Soares, pedindo certidão. — Indeferido.

N. 10.560 — João Nuessler, devolvendo notificação. — Verificada a veracidade do allegado, cancelle-se o lançamento *ex-officio*.

N. 11.415 — Leon Reiss, pedindo restituição de imposto de renda. — Indeferido. Em face do art. 2° do regulamento, os "não residentes" não teem direito ás deducções da renda global. Calcule-se o imposto de accordo com a lei.

N. 8.564 — David Mesquita, pedindo certidão. — Indeferido.

Officios expedidos:

Ns. 117/118 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Transmittindo processos em que são interessados os contribuintes Antonio R. Lisboa e Braz Dias de Aguiar.

Ns. 227/230 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional — Transmittindo processos em que são interessados os contribuintes Nocito Antonio, Ornellas & Costa, Angenor Rodrigues da Silva e João Brasileiro de Toledo Franco.

N. 1.661 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte — Remettendo officio encaminhado por equivoco a esta delegacia.

N. 1.662 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Nitheroy — Fazendo communicação.

N. 1.663 — Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy — Transmittindo officio acima indicado.

N. 1.664 — Ao Sr. chefe da secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte — Remettendo relação.

N. 1.665 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Amazonas — Remetendo processo.

N. 1.666 — Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas — Transmittindo officio acima indicado.

N. 1.667 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte — Remettendo processo em que é interessado o contribuinte Pedro Melchior Gonçalves de Andrade.

N. 1.668 — Ao Sr. chefe da secção do Imposto de Renda em São Paulo — Remettendo processo em que é interessado o contribuinte Aldo Lazzati.

N. 1.669 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo — Idem, em que é interessado o contribuinte Mario Simões Corrêa.

N. 1.670 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte — Idem, em que é interessado Francisco da Costa Mello.

N. 1.671 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte — Transmittindo officio acima indicado.

N. 1.672 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte — Remettendo processo em que é interessado José Rodrigues Crespo.

N. 1.673 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte — Idem, em que é interessado Gastão Figueira de Araujo.

N. 1.674 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte — Transmittindo officio acima indicado.

N. 1.675 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo — Remettendo processo em que é interessado o contribuinte Armando Bordallo.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO INSPECTOR

Officios:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 969 — Remettendo a segunda via do empenho proveniente de livros fornecidos a esta Inspectoria, pela Livraria Jacintho Ribeiro dos Santos.

— Ao contador da Contadoria Seccional:

N. 970 — Remettendo a terceira via idem idem idem idem idem.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 961 — Remettendo o processo de Amorim & Comp., estabelecidos com casa bancaria, em Araguary, naquelle Estado, pedindo approvação das alterações feitas em seu contracto social, para o augmento do capital.

Requerimentos despachados

Luiz Praxedes Augusto Cesar. — Satisfaça o que requesita o parecer.

Alfredo José da Costa e Souza, dirigiu a petição de fls. 13 ao Sr. presidente da Republica, expressamente juntando-lhe o documento de fls. 14 até 33; é fora de toda duvida que a petição está sujeita ao respectivo sello e os documentos que a instruem acham-se obrigados ao sello de folhas, nos termos do regulamento em vigor. — Mantenho, portanto, o despacho de folhas 34 v.

Dr. José Roberto Leite Penteado Filho, fiscal de bancos, requerendo férias regulamentares, a contar do dia 18 do corrente. — Deferido. Faça-se devida annotação e lavre-se portarias para substituições interina nos bancos fiscalisados.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1929

Officios:

N. 3.076 — Ao Sr. director Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de Saude para o expedidor Dionysio Peixoto, no Hospital Nacional de Alienados.

N. 3.077 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, communicando o custo de uma encommenda.

N. 3.078 — Ao Sr. Attilio Silva Fonseca, Botucatú, respondendo a carta de 18 do corrente mez.

N. 3.079 — Ao Sr. director Geral dos Telegraphos, respondendo ao officio numero 3.244, de 5 do corrente mez.

N. 3.080 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, restituindo o processo referente ao pagamento por exercicios findos, do contra mestre Alfredo Feltro de Oliveira.

Ns. 3.081 e 3.082 — Ao Sr. director presidente do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, respondendo aos officios ns. 4.876 e 4.681, de 11 do corrente e de 31 de outubro proximo passado.

N. 3.083 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, remettendo com o balanço da receita e despeza correspondente ao terço de vencimentos do chefe aposentado do *Diario Official*, Oscar Augusto de Carvalho Bastos os documentos comprobatorios daquelle pagamento.

N. 3.084 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, remettendo o balanço da receita e despeza referente a folha dos serviços extraordinarios de outubro proximo findo.

N. 3.085 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando para serem entregues ao Sr. thesoureiro, os depositos de consignações, referentes aos annos de 1927 e 1928.

N. 3.086 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, remettendo, informado, o requerimento de Luiz dos Santos Figueiredo, sobre o pagamento da differença de gratificação que reclama.

Ns. 3.087 a 3.089 — Aos Srs. directores geraes do Thesouro Nacional e do Departamento Nacional do Ensino e Secretario da Assistencia Hospitalar do Brasil, communicando o custo de encommendas.

Requerimentos despachados

Ernesto Cardoso, Octacilio Teixeira, Anadyr de Moraes, Olavo Ferreira Pacheco. — Sim, em termos.

Francisco A. Tavares Franco. — Certifique-se.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 20 de novembro de 1929

Emprestimos:

Ns. 226 — 703 — 994 — 995 — 1.027 — 1.076 — 1.077 — 1.080. — Officie-se autorizando a averbação da consignação e o pagamento do emprestimo.

Requerimentos:

Dagoberto Mesquita. — O requerente é supplente da revisão do *Diario Official*, não póde ser contribuinte obrigatorio do Instituto de Previdencia: 1º, porque exerce cargo que não está creado em lei, o que faz certo a certidão de fls. 5 v., não é de natureza permanente; 2º, porque, si o cargo fosse de natureza permanente, seria, neste caso, contribuinte obrigatorio da Caixa de Pensões e Aposentadorias dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*. O requerente só póde ser inscripto como contribuinte facultativo, o que não occorre no caso em apreço. A' vista do exposto cancelle-se a inscripção de fls. 2 e restitua-se a importancia que houver sido recolhida aos cofres do Instituto, proveniente de premios do peculio.

Marcellino da Gama Coelho. — Restitua-se a quantia de 85$388.

Antonio Anisio da Fonseca. — Restitua-se a quantia de 31$621.

Moacyr Saraiva. — Proceda-se de accôrdo com o paragrapho 2º do art. 13, do decreto n. 17.778, de 20 de abril de 1927.

Alfredo Francisco Coulomb. — Cancelle-se a inscripção e restitua-se a quantia de 440$190.

Oscar Domingos dos Santos, Honofre Araujo da Costa, Alcebiades Marques, Arnaldo Mally Fracho, Joaquim Pinto Guerra e Alcino de Oliveira. — Restitua-se.

Martinho de Oliveira, Horacio de Alcantara Cruz, Heracenio da Rocha Machado, Gilberto Pimentel do Vabo e Casa Pratt. — Pague-se a quantia de 30$000.

Carlos Ribeiro de Carvalho. — Cancelle-se a inscripção e restitua-se a quantia de 60$920.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 21 de novembro de 1929, foram concedidos, de accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.063, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão-tenente-QM-Carlos Oscar Guimaraes, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença.

EXPEDIENTE DO 1 R. MINISTRO

Additamento ao de 19 de novembro de 1929

Sr. director geral de Fazenda:

N. 4.308 A — Declaro-vos, para os devidos fins que, de accordo com o parecer n. 98, de 10 de maio ultimo, do Consultor Geral da Republica resolvi deferir o requerimento em que o 4º official da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, Alvaro Miranda pede ser collocado em ordem de antiguidade, acima do funccionario de igual categoria Diogenes de Oliveira Dias.

Dia 21

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.348 — Acompanhada do respectivo processo, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a copia, annexa, do decreto de 14 do corrente, aposentando Gonçalo Barreiros Marques, conforme pediu, do logar de guarda de policia do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

N. 4.350 — Acompanhada do respectivo processo, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a copia, annexa, do decreto de 14 do corrente, aposentando Eduardo Nonato Teixeira, conforme pediu, no logar de guarda de policia do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

N. 4.351 — Acompanhada do respectivo processo, tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a copia, annexa, do decreto de 14 do corrente, aposentando Aristides Amancio Alves de Amorim, conforme pediu, no cargo de segundo pharoleiro do pharól de Maceió, Estado de Alagôas.

Referencias. Aviso n. 69, de 1929, desse ministerio.

N. 4.362 — Em resposta ao aviso acima referenciado, tenho a honra de restituir, acompanhado das informações prestadas a respeito, pela Contadoria Seccional neste ministerio e Directoria de Fazenda da Marinha, o processo annexo relativo ao pagamento, por exercicios findos, á S. A. Thornycroft do Brasil, da importancia de 7:574$800, rogando a V. Ex., se digne solicitar do Tribunal de Contas reconsideração da decisão tomada em sessão de 15 de agosto ultimo que negou registro a esse pagamento.

Referencia: Aviso n. 71, de 1929, do Ministerio da Fazenda.

N. 4.365 — Em resposta ao aviso acima referenciado, tenho a honra de restituir, acompanhado das informações prestadas a respeito, pela Contadoria Seccional neste ministerio e Directoria de Fazenda da Marinha, o processo annexo, relativo ao pagamento, por exercicios findos, á S. A. Thornycroft do Brasil, da importancia de 3:080$, re-

gando a V. Ex. se digne solicitar do Tribunal de Contas reconsideração da decisão tomada em sessão de 4 de agosto ultimo que negou registro a esse pagamento.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.349 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão de corveta Francisco Xavier da Costa do serviço dessa directoria.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.352 — De 377$816, ao marinheiro nacional n. 1.928, cabo, praticante especialista, foguista Pedro Soares.

N. 4.353 — De 901$, a Lutz, Ferrando & Comp.

N. 4.354 — De 377$816, ao marinheiro nacional n. 1.024, de 1ª classe, praticante especialista, foguista, Manoel Alves de Albuquerque.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.355 — De 234$750, a Himo & Comp.

N. 4.356 — De 9:200$, a F. R. Moreira & Comp..

N. 4.357 — De 22:123$886, á Companhia Telephonica Brasileira.

N. 4.358 — De 10:200$, a Ferreira Land & Comp.

N. 4.359 — De 43:067$410, a Theodor Wille & Comp.

N. 4.360 — De 245$300, a Fonseca, Almeida & Comp.

N. 4.363 — De 22:723$730, á Companhia Sul Mineira de Electricidade, Borlido Maia & Comp. e Oscar Taves & Comp., respectivamente, 17:578$170, 5:139$ e 6$560.

N. 4.364 — De 12:496$, á Commercial e Importadora S. A.

N. 4.366 — De 19:325$612, á Companhia de Viação e Saneamento e Pedro Paulo Pedrazzi, respectivamente, réis 9:650$ e 9:675$612.

N. 4.367 — De 12:068$600, a Mayrink Veiga & Comp.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 21 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saude, de accôrdo com o artigo 7º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por seis mezes, ao contra-mestre do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Alfredo Evangelista e ao servente de 2ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Antonio Gomes de Oliveira.

— Por despachos de 18 do corrente:

Foram transferidos os segundos tenentes Helio Christovam Pires, do grupo independente de artilharia montada (Campo Grande) para o 3º grupo de artilharia de costa (Itaipús) e Antenor O'Reily de Souza Junior, do 4º grupo de artilharia de costa (Obidos) para o 2º grupo da mesma arma (Fortaleza de São João), ambos a pedido.

— Por outros de 20 do mesmo mez:

Foram transferidos os segundos tenentes José Varonil de Albuquerque Lima, do 5º batalhão de engenharia (Curityba) para o 2º batalhão da mesma arma (Quitauna) e os commissionados Christiano Alves Pinto Filho, da 1ª companhia de estabelecimentos (Capital Federal) para o 24º batalhão de caçadores e Hiran Dutra, daquella companhia para o 25º batalhão de caçadores (Therezina).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito da quantia de 206$646 para ser restituida ao general de divisão Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu. (Aviso numero 1.541.)

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 2:000$ ao 1º tenente reformado Lindolpho José de Souza Nobrega. (Aviso n. 1.542.)

De 750$ ao 1º tenente reformado Alberto Isidoro Regis. (Aviso n. 1.543.)

De 1:100$ ao capitão Antero de Menezes Carvalho. (Aviso n. 1.544.)

De 450$ ao 1º tenente reformado Francisco José Monteiro Chaves. (Aviso n. 1.545.)

De 1:800$ ao major reformado Manoel Carlos Vital Sobrinho. (Aviso numero 1.546.)

De 1:200$ ao capitão Joaquim Augusto de Oliveira. (Aviso n. 1.547.)

De 166$ ao soldado Accacio José do Nascimento. (Aviso n. 1.548.)

De 782$ ao 3º sargento Rodomiro Silvares. (Aviso n. 1.549.)

De 166$666 ao capitão Octavio da Luz Pinto. (Aviso n. 1.550.)

De 68$400 ao sargento ajudante Antonio Joaquim de Oliveira Gallindo. (Aviso n. 1.551.)

De 5:000$ ao Dr. Eduardo de Barros Falcão de Lacerda. (Aviso numero 1.552.)

De 2:949$763 ao Dr. Innocencio Marques de Góes Calmon. (Aviso numero 1.553.)

De 1:050$ ao capitão José Sabino Maciel Monteiro Filho. (Aviso numero 1.554.)

De 550$ ao major reformado Ignacio Gomes da Costa. (Aviso n. 1.555.)

De 1:343$328 ao 2º tenente Sylo Furtado Soares de Meirelles. (Aviso numero 1.556.)

De 183$333 ao capitão Guaracy Ramalho. (Aviso n. 1.557.)

De 3:568$500 ao 1º sargento Mario Rodrigues de Moraes. (Aviso numero 1.558.)

De 126$250 ao 2º sargento Americo José Bomfim. (Aviso n. 1.559.)

De 263$316 ao musico João Samuel de Amorim. (Aviso n. 1.560.)

De 514$ ao anspeçada asylado Vicente Damazio. (Aviso n. 1.561.)

De 819$ ao soldado Antonio Glz. (Aviso n. 1.563.)

De 104$838 ao cabo de 2ª linha Carlos Pinto Teixeira Lopes. (Aviso n. 1.564.)

De 321$600 ao 2º sargento asylado Nilo José Corrêa. (Aviso n. 1.565.)

De 1:080$ ao 2º tenente commissionado Fabio Silva. (Aviso n. 1.562.)

De 30$420 ao 1º tenente Edgard Buxbauru. (Aviso n. 1.566.)

De 895$554 ao 1º tenente Heitor Bianco de Almeida Pedroso. (Aviso numero 1.567.)

De 497$137 ao cabo Antonio Manoel de Salles. (Aviso n. 1.568.)

De 2:236$451 ao capitão Guaracy Ramalho. (Aviso n. 1.569.)

De 1:444$ ao tenente-coronel reformado João Antonio de Moura e Cunha. (Aviso n. 1.570.)

De 520$ ao capitão Felisberto Antonio Fernandes. (Aviso n. 1.571.)

De 548$386 ao capitão Sampson da Nobrega Sampaio. (Aviso n. 1.572.)

De 151$250 ao 2º sargento Manoel Benoni Lineira. (Aviso n. 1.573.)

De 933$332 ao general reformado Gustavo Frederico Bentemuller. (Aviso n. 1.574.)

De 1:000$ ao 1º tenente João Nobre da Veiga. (Aviso n. 1.575.)

De 177$ ao soldado Arthur Ferreira de Sant'Anna. (Aviso n. 1.576.)

De 2:570$ a Victor Domingues Dornelles. (Aviso n. 1.577.)

De 640$ a Alfredo Magalhães de Souza. (Aviso n. 1.578.)

De 629$ a Fortunato Vassalo. (Aviso n. 1.579.)

De 10:500$ a Jayme Theodomiro de Carvalho. (Aviso n. 1.580.)

De 2:518$500 a Antunes dos Santos & Comp. (Aviso n. 1.581.)

De 350$ a Isidoro Cordeiro. (Aviso n. 1.582.)

De 600$ a Pedro Ferreira Maciel. (Aviso n. 1.583.)

De 2:600$ a Kissamro Kanayana. (Aviso n. 1.584.)

De 1:102$400 á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. (Aviso numero 1.585.)

De 146$, 447$700, 2:586$500, réis 7:140$300 e 54$200 á The Leopoldina Railway Comp. Ltd.. (Avisos numeros 1.586, 1.587, 1.588, 1.591 e 1.594.)

De 2:161$500, 1:730$900 á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.. (Avisos ns. 1.589 e 1.590.)

De 6:615$900, 8:834$120, 22:165$460 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (Avisos ns. 1.595, 1.596 e 1.597.)

De 2:694$967 ao general reformado Salvador Barbalho Uchôa Cavalcanti. (Aviso n. 1.598.)

De 366$666 ao 3º sargento Manoel Borges da Silva. (Aviso n. 1.599.)

De 227$500 ao cabo Afro Tavares de Farias. (Aviso n. 1.600.)

De 10:800$ á D. Julia Cancelo de Santiago. (Aviso n. 1.601.)

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, solicitando providencias para que seja permittido ao 3º sargento Pheomilio de Souza Martins e ao cabo Vicente Soares de Mello fazerem estagio na Directoria de Meteorologia, afim de receberem instrucção de meteorologia aerologica.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 18.773, de 29 de maio ultimo, da quantia de 2:500$, destinada ao pagamento de ajuda de custo a que fez jús, em 1928, o tenente-coronel José Antonio de Medeiros.

Requerimentos despachados

Hugo de Azevedo Villas-Boas, alumno da Escola Militar, pedindo cancellamento de pontos. — Indeferido.

Waldemar Martinez, 2º sargento do 3º regimento de cavallaria divisionaria, pedindo passar á disposição do Serviço Radio do Exercito. — Não é opportuno.

Julio Domingos Sant'Anna, servente do Estado Maior do Exercito, pedindo titulo de nomeação. — Expeça-se titulo de nomeação, afim de attender á exigencia do Ministerio da Fazenda.

Presciliano Almada Rodrigues, subsecretario do Collegio Militar do Ceará, pedindo aposentadoria de accôrdo com as leis em vigor. — Indeferido, á vista do resultado do exame pericial a que se procedeu, em obediencia ao despacho de 23 de outubro de 1929. Deve apresentar-se á sua repartição dentro de 30 dias. Deve ainda, ser considerado licenciado no periodo que vae da 1ª inspecção á data da publicação deste despacho.

Mayrink Veiga & Comp., recorrendo do acto do director da Fabrica de Cartuchos e Artefacto de Guerra que os excluio da concurrencia deste anno. — Indeferido, á vista da informação da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Dia 20 de novembro de 1929

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.963 — Remettendo para registro copia do termo de ajuste celebrado pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro com os contractantes da construcção do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, a Société de Constructions de Port de Bahia e Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, para a construcção de galerias de aguas pluviaes, na area aterrada do mesmo cáes.

N. 1.964 — Idem, idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Sizino Antonio Machado e outro, para arrendamento de predio destinado á installação da estação telegraphica de Laguna, no Estado de Santa Catharina.

N. 1.960 — Restituindo os documentos que acompanharam o officio desse Tribunal n. 1.353, de 25 de setembro ultimo, solicita reconsideração do despacho que recusou registro a despeza de 729$225, relativa a transportes effectuados, no corrente anno, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, em proveito da Inspectoria Federal das Estradas, visto haver sido satisfeita a exigencia do artigo 381, paragrapho unico do Regulamento Geral de Contabilidade a que se refere o officio acima citado.

N. 1.956 — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da verba 3ª do artigo 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, sejam distribuidas ás Thesourarias da Repartição Geral dos Telegraphos e ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, as quantias constantes da relação annexa no total de 626:657$000, sendo 336:983$000 por conta da consignação Pessoal e réis 89:674$000 por conta da consignação Material.

N. 1.957 — Pedindo que, por conta da parte "em ser" da consignação Material, da verba 3ª, do artigo 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro do anno passado, seja entregue, pelo Thesouro Nacional como adeantamento, de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da Republica, junta por copia, concedida *ex-vi* do que dispõe a lettra *a* do artigo 51 do Codigo de Contabilidade da União, ao engenheiro chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos, João Pinto Pessôa, a quantia de 40:000$000, afim de attender, nos mezes de novembro e dezembro deste anno, ás despezas com os serviços de construcção da linha telephonica especial entre o Palacio do Cattete e o do Rio Negro, na fórma das lettras *a* e *b* do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, conforme a discriminação abaixo:

Consignação material:	
Sub-consignação n. 27 — "Postes, fios isoladores, braços e accessorios para linhas telegraphicas.	30:000$000
Sub-consignação n. 35 — "Materiaes e outras despezas para o serviço de conclusão, construcção e reconstrucção de linhas, etc.	10:000$000

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.946 — Contas de Henrique Braga & Companhia, na importancia total de 4:990$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Navegação, de accôrdo com o art. 49 do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 18ª, n. 10, empenhos ns. 36 e 37.)

N. 1.947 — Conta de Francisco Leal & Companhia, para o devido pagamento, a inclusa conta de Francisco Leal & Companhia, na importancia de 21:498$048, de fornecimentos feitos, no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accôrdo com o respectivo contracto. (Verba 14ª, n. 10, empenho 222.)

N. 1.948 — Conta de Amaro da Silveira & Companhia, na importancia de 551:650$807, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o artigo 51 lettra *a* do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 38, empenho n. 743.)

N. 1.949 — Conta de Belmiro Rodrigues & Companhia, na importancia de 505:839$375, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o artigo 51, lettra *a* do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 38, empenho numero 547.)

N. 1.950 — Contas de Santos Seabra & Companhia, na importancia de réis 13:494$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, nos termos do art. 7º paragrapho unico do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro do anno passado, e de conformidade com a concurrencia permanente, ali realizada, sob n. 10, por mim approvada, em cujos documentos já foram remettidos a esse Instituto. (Verba 6ª n. 39, empenho 1.137.)

N. 1.951 — Contas de J. G. Pereira & Companhia, na importancia total de 9:945$600, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accôrdo com o respectivo contracto. (Verba 17ª, n. 17, empenhos ns. 176 e 178.)

N. 1.952 — Conta de J. G. Pereira & Companhia, na importancia de 1:400$ de fornecimentos feitos, no corrente anno á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accôrdo com o respectivo contracto. (Verba 17ª n. 14, empenho numero 175.)

N. 1.953 — Contas de Carlos Conteville & Companhia, na importancia de 11$500, de Mayrink Veiga & Companhia, na de 30:296$400; de Ribeiro, Costa & Companhia, na de 13:546$080; de S. A. White Martins, na de 2:187$080; de Alfred H. Schutte, na de 2:630$, e de Montes, Cruz & Companhia, na de réis 7:049$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concurrencias permanentes. (Verba 6ª n. 39, empenhos ns. 1.054, 606, 408, 586, 823, 830, 955, 179, 901 e 729.)

N. 1.954 — Conta da Litho-Typographia Fluminense, na importancia de réis 640$000, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal das Estradas, em virtude de contracto registrado em sessão de 19 de junho ultimo, desse Instituto. (Verba 16ª n. 12, empenho 39.)

N. 1.955 — Folha de 1:666$666 de ajuda de custo a que fez jús, no mez de setembro ultimo, o engenheiro de segunda classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Luiz Teixeira de Carvalho, de accôrdo com o artigo 22 do regulamento baixado com o decreto numero 15.233, de 31 de dezembro de 1921. (Verba 17ª n. 3, empenho 74.)

N. 1.958 — —Conta de Gaston Meinert & Companhia, na importancia de 2:930$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accôrdo com o respectivo contracto. (Verba 2ª n. 16, empenho n. 17.)

N. 1.959 — Conta de Gaston Meinert & Companhia, na importancia de réis 47:850$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accôrdo com o respectivo contracto. (Verba 2ª n. 18, empenho numero 18.)

N. 1.961 — Conta de J. G. Pereira & Companhia, 1:081$000, de fornecimentos feitos no corrente anno, a Inspectoria Geral de Illuminação, de accôrdo com a respectiva concurrencia. (Verba 21ª, n. 4.)

N. 1.962 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 211$608, de trabalhos executados, no corrente anno para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accôrdo com o art. 51, lettra *b* do Codigo de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 39 — empenho 980.)

— Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo processos para pagamento, por exercicios findos, no Thesouro Nacional:

N. 1.250 — Ao engenheiro chefe de secção da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Lucas Bicalho, a quantia de 500$, a que fez jús no mez de janeiro do anno findo, como chefe da commissão de estudos e obras da Lagôa Feia e Campos de Santa Cruz.

N. 1.251 — A Fortunato Estanislão Affonso, guarda cancella de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 217$777 relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, quando licenciado.

N. 1.252 — A Francisco da Cruz Taveira, guarda de 2ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 795$871, relativa a salarios que deixou de receber no periodo de julho a dezembro do anno passado, quando licenciado.

N. 1.253 — A Manoel Pereira, guarda chaves de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, (2ª Divisão), a quantia de 230$ relativa a salarios que dei-

xou de receber no mez de dezembro do anno passado, quando licenciado.

N. 1.254 — A Americo de Andrade Sardinha, conferente de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central, a quantia de 743$064, relativa a vencimentos e augmento provisorio que deixou de receber nos mezes de outubro a dezembro de 1923, quando telegraphista de 4ª classe da mesma divisão, licenciado.

N. 1.255 — A Sebastião Marques Bôaviagem, guarda de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 44$ relativa a diarias a que fez jús nos mezes de fevereiro, maio e julho de 1927, de accôrdo com o art. 192 do regulamento da mesma estrada.

N. 1.256 — A Augusto Nascimento, agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 104$838 relativa á differença de vencimentos entre a categoria de 4ª para 3ª classe, que deixou de receber no mez de dezembro de 1927.

N. 1.257 — A Albino Fontes, cavóqueiro da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de réis 21$530, relativa a salarios que deixou de receber no mez de dezembro do anno passado, quando licenciado.

N. 1.258 — A Marcelino Felix, trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 184$858, relativa a salarios que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro do anno passado, de accôrdo com o titulo de 29 de janeiro ultimo, da directoria da mesma estrada.

N. 1.259 — A Annibal Monteiro Torres, praticante de conductor da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 222:016 relativa a vencimentos que deixou de receber nos mezes de agosto e setembro de 1927, quando licenciado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria da Despeza Publica:

N. 2.096 — Pedindo providencias, afim de ser informado a esta directoria si pelo Ministerio da Fazenda já foi expedido o titulo definitivo da aposentadoria do agente de 4ª classe da Rêde de Viação Cearense, Antonio Theodoro Soares, aposentado por decreto de 14 de janeiro de 1927, a que se refere o aviso da Directoria Geral de Expediente desta secretaria de Estado n. 131, de 16 de abril do corrente anno. No caso affirmativo, peço-vos ainda informeis quaes as vantagens constantes do mesmo titulo em proveito daquelle inactivo.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.095 — Em referencia ao officio n. 8|2ª, de 14 de janeiro do corrente anno, transmitte, afim de ser satisfeita a exigencia do Ministerio da Fazenda, o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 237$, a Oswaldo Terra, proveniente de medicamentos fornecidos, em 1927, por conta desta estrada.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.094 — Restituindo os requerimentos em que Lourival Ribeiro dos Santos, ex-chauffeur das obras do porto da Parahyba, solicita o pagamento de diarias a que fez jús nos mezes de novembro de 1924 a janeiro de 1925, requerimentos que não podem ser tomados em consideração visto acharem-se as estampilhas inutilizadas com a data de 1927 quando são de emissão pertencente aos annos de 1828|1929 e [illegible]

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 2.097 — Em referencia aos officios ns. 903 e 1.092, de 3 de outubro e 3 de dezembro de 1928, restitue o processo relativo ao pagamento da quantia de 190:277$740, requerido por Olympio Tavares & Comp., proveniente de supprimentos feitos ao pessoal operario empregado em diversos serviços no Estado do Rio Grande do Norte, em 1923, afim de que essa inspectoria se sirva juntar os documentos relativos as transferencias dos creditos de Lucas Sigaud, L. Sigaud, Antonio Angelo, Thomaz Pereira de Araujo e Manoel Ramos, nas importancias, respectivamente, de réis 25:000$000, 44:923$200, 29:560$000, 73:387$340 e 6:500$000. Relativamente á cessão da conta de material na importancia de 1:003$, declara que a procuração annexa ao processo não é documento habil para a transferencia do credito de Paschoal Romano

Requerimentos despachados

José Gomes Pacheco, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento por exercicios findos da importancia de 300$, que deixou de receber em novembro e dezembro de 1924, quando exercen o cargo de chefe do districto telegraphico de Sergipe: "O pagamento foi requisitado ao Ministerio da Fazenda pelo aviso numero 1.976, de 17 de junho de 1927."

Sebastião Clemente de Oliveira, machinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de differença de vencimentos referente aos mezes de fevereiro e março deste anno: "Indeferido."

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 21 de novembro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De um mez a Alexandre José Pacheco;

De um anno a Ambrosio Rodrigues de Castro;

De seis mezes a Antonio Canavez Filho;

De seis mezes a Antonio Emilio da Costa;

De seis mezes a Francisco Guimarães;

De um mez a Francisco Marques;

De um mez a José Germano.

Na Rêde de Viação Cearense:

De seis mezes a Odilardo Carvalho Fernandes:

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes a Antenor Rodrigues Machado;

De seis mezes a Eliza Lavall de Mello;

De tres mezes a Emilia Longo;

De seis mezes a Gilberto Gomes da Silva;

De tres mezes a Gustavo Rosa Alves Teixeira;

De cinco mezes a Jarbas Ribeiro de Freitas;

De seis mezes a Joaquina Riella de Carvalho;

De seis mezes a Luiz Batschauer;

De dous mezes a Maria Diva Castello Branco;

De tres mezes a Mario Teixeira de Carvalho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Dia 21

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 415—Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir-a V. Ex., em cópia, o decreto de 8 do corrente mez, que aposentou, a pedido, Alberto Parente da Costa, no logar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 416 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 13 de setembro ultimo, que aposentou, a pedido, Plinio de Araujo Rangel, no logar de 4º escripturario da 3ª Divisão (com exercicio na Contadoria) da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 417 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, o decreto de 30 de agosto ultimo, que aposentou, a pedido, José Ribeiro da Silva, no logar de carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados:

Cyro Gama, auxiliar de praticante da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo nomeação para o cargo de praticante. — Indeferido, em vista das informações.

Juvenal Telles da Silva, servente de Central do Brasil, pedindo contagem do tempo que serviu na Directoria Geral primeira classe da Estrada de Ferro dos Correios. — Indeferido, por falta da prova do allegado.

Pedro Gonçalves Vieira, praticante de conductor de trem, e Romulo Righi, feitor de primeira classe, effectivo, ambos da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo licença. — Indeferido.

Tancredo Mello, agente de primeira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo cancellamento, por equidade, nos seus assentamentos, da licença de 15 dias, gosada em 1906. — Indeferido.

—Por outra de 20 do corrente, foi designado o engenheiro civil Oswaldo Guimarães de Sant'Anna, para exercer, interinamente, o cargo de conductor de primeira classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, durante o impedimento do serventuario effectivo.

Terceira Secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Compagnie Générale Aéropostale, e de accôrdo com as informações da Commissão de Navegação Aerea:

Resolve approvar a tabella de taxas que com esta baixa rubricada pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, para transportes de passageiros e suas bagagens, nos aviões da linha internacional da Compagnie Générale Aéropostale, entre qualquer dos pontos de escala no territorio do Brasil e as cidades de Montevidéo e Buenos Aires, na conformidade da autorização, a titulo precario, que lhe foi dada pela portaria de 7 de março do corrente anno.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1929. — *Victor Konder.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a «Compagnie Générale Aéropostale», e de accôrdo com as informações da Commissão de Navegação Aerea:

Resolve approvar, a titulo precario, as tabellas de taxas que com esta baixam rubricadas pelo Director Geral de Expediente desta Secretaria de Estado, para transportes de passageiros e suas bagagens, nos aviões da linha internacional da «Compagnie Générale Aéropostale», entre os pontos de escala da mesma linha, no trecho Rio de Janeiro-Natal, na conformidade da autorização que lhe foi dada por despacho de 31 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1929. — *Victor Konder.*

TABELLA DE TAXAS PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS AVIÕES DA «COMPAGNIE GÉNÉRALE AÉROPOSTALE», ENTRE OS PONTOS DE ESCALA NO TRECHO RIO DE JANEIRO-NATAL

De		Pará	Recife	Maceió	Bahia	Caravellas	Victoria	Rio
Natal	Distancias kilometricas.....	260	455	950	1.550	1.835	2.290
	Preços em réis das passagens.....	210$000	370$000	760$000	1:210$000	1:470$000	1:830$000
Recife	Distancias kilometricas.....	—	205	690	1.250	1.575	2.030
	Preços em réis das passagens.....	—	160$000	550$000	1:000$000	1:260$000	1:620$000
Maceió	Distancias kilometrica.....	—	—	485	1.045	1.370	1.825
	Preços em réis das passagens.....	—	—	390$000	840$000	1:100$000	1:460$000
Bahia	Distancias kilometricas.....	—	—	—	560	885	1.340
	Preços em réis das passagens.....	—	—	—	450$000	710$000	1:070$000
Caravellas	Distancias kilometricas.....	—	—	—	—	325	780
	Preços em réis das passagens.....	—	—	—	—	260$000	620$000
Victoria	Distancias kilometricas.....	—	—	—	—	—	455
	Preços em réis das passagens.....	—	—	—	—	—	350$000

Base dos preços das passagens:

800 por kilometro.

Directoria Geral de Expediente, em 18 de novembro de 1929. — *José Ricardo de Moura*, director geral interino.

Tabella de taxas para o transporte de passageiros e suas bagagens, nos aviões da Compagnie Generale Aeropostale, entre pontos de escala no Brasil e as cidades de Montevideo e Buenos Aires

De		Natal	Recife	Maceió	Bahia	Caravellas	Victoria	Rio	Santos	Florianopolis	Porto Alegre	Pelotas
A		Buenos Aires										
Distancias kilometricas		4.650	4.39	4.185	3 700	3.140	2.815	2.330	2.010	1.400	1.085	865
Preços em réis das passagens		3:720$000	3:510$000	3:330$000	2:960$000	2:510$000	2:250$000	1:890$000	1:610$000	1:190$000	870$000	690$000
Tarifas em réis applicaveis por kilogrammas de bagagens transportadas	De 0 a 15 kilogrammas	37$200	35$100	33$500	29$600	25$100	22$500	18$900	16$100	11$900	8$700	6$900
	De 15 a 25 kilogrammas	74$400	70$200	67$000	59$200	50$200	45$000	37$800	32$200	23$800	17$400	13$800

De		Natal	Recife	Maceio	Bahia	Caravellas	Victoria	Rio	Santos	Florianopolis	Porto Alegre	Pelotas
A		Montevidéo										
Distancias kil metricas		4.340	4.080	3.875	3.390	2.830	2.505	2.050	1.700	1.180	775	555
Preços em réis das passagens		3:470$000	3:260$000	3:100$000	2:710$000	2:260$000	2:000$ 00	1:640$000	1:360$000	940$000	620$000	440$000
Tarifas em réis applicaveis por kilogrammas de bagagens transportadas	De 0 a 15 kilogrammas	34$700	32$600	31$000	27$100	22$600	20$000	16$400	13$600	9$400	6$200	4$400
	De 15 a 25 kilogrammas	69$400	65$200	62$000	54$200	45$300	40$100	31$800	27$200	18$900	12$400	8$900

Base dos preços das passagens : P — $800 por kilometro.

Base por kilogramma de bagagens : (de 0 a 15 kgrs. $\frac{P}{100}$:) (de 15 a 25 kgs. $\frac{P}{50}$)

Directoria Geral de Expediente, em 19 de novembro 1929.— *José Ricardo de Moura*, director geral, interino.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1929

Sr. Inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o parecer constante do vosso officio n. 2.496, de 31 de outubro ultimo, approvo a tomada de contas relativa ao 1º semestre do corrente anno, do Porto de Nictheroy, concedido ao Estado do Rio de Janeiro. (Aviso n. 137).

RECTIFICAÇÃO

Na tabella de vencimentos e salarios do pessoal de "The Great Western of Brasil Railway Company, Limited", approvada por portaria de 7 de novembro do corrente anno, devem ser feitas as seguintes rectificações:

Thesouraria e Pagadoria — O total de vencimentos minimos deve ser 30:310$000 e não 39:310$000 e o maximo deve ser 30:610$000 em vez de 60:610$000.

Via permanente — Feitor de lastro 412$500 em vez de 412$000; continuo 1:200$000 em vez de 5:200$000.

Officinas e tracção — Foguista de 3ª classe o total maximo deve ser 11:390$000 em vez de 11:380$000.

Secção Paulo Affonso — Linha — Feitor de turma 562$500 em vez de 562$000.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 21 de novembro de 1929

Manoel Luiz de Souza Fortes, pedindo revisão de processo. — Em face da revisão feita no processo da reclamação em causa, mantenho a responsabilidade imposta aos requerentes.

Onofre do Amaral Savaget. — Autorizo a readmissão, porém na categoria de praticante de estação.

Fonseca, Almeida & Comp. — Prejudicado. Archive-se.

Waldemar da Cunha Passos, pedindo cancellamento de punição. — Indeferido, em face das informações.

R. Veiga & Comp. — Autorizo o recebimento do material em apreço, devendo a entrega ser immediata.

Arthur Mattos Martins, pedindo baixa na fiança. — Indeferido, em face da informação.

Armando Hur-Meyll e Fraga, pedindo pagamento. — Indeferido, em face das informações.

Oscar da Silva Flores. — Indeferido, em face da informação.

Joaquim Bouzan, Joaquim Rodrigues de Menezes e Dorvelino Netto da Silva, pedindo readmissão. — Indeferido.

Claudionor Gonçalves Gloria e Adelino José de Araujo. — Indeferido.

Salgado Guimarães & Comp. Ltda., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Stahlunion Limitada. — Prejudicado. Archive-se.

Raymundo José dos Santos, pedindo transferencia. — Deferido, tendo em vista as informações.

Rocha Rossas & Comp. — Deferido, de accôrdo com o parecer da Contadoria.

Maria da Conceição Corrêa e João de Deus, pedindo pagamento. — Deferido.

Fonseca, Almeida & Comp. — Deferido, em face das informações.

Alberto Marques, pedindo transferencia. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

João José de Freitas. — Indeferido.

Mayrink Veiga & Comp. e Ferreira Passarello & Comp. Ltda., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Pedro Furtado Adler, pedindo transferencia. — Aguarde opportunidade.

Edgard José de Aguiar, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Armando Santos e Josephina de Araujo, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Maria Rosario da Silva, Liosa de Almeida e Arlinda Lopes de Oliveira Maia, pedindo certidão. — Certifique-se.

João Firmo Rangel, Christino Corrêa Ramos e José Alves, pedindo licença. — Dê-se conhecimento aos requerentes de que não teem direito á licença que pedem.

Cooperativa Ouropretana Ltda. — Pague-se a quantia de 340$, correndo a despeza por conta do empregado infrà indicado.

A. Collaço Veras & Comp. — Restitua-se a quantia de 1:760$100, conforme parecer da Contadoria.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Reduzida para 748$500, pague-se esta reclamação, correndo por conta do empregado infra indicado.

Oscar José Pires, Companhia Paulista de Material Electrico, Ferreira Botelho Filho Ltda., Laport & Comp. e Ene Costa & Comp. — Compareçam á secretaria.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimento despachado pelo Sr. director:

Dia 19 de novembro de 1929

Cicero de Figueiredo pedindo restituição de caução. — Indeferido, de accôrdo com a informação da contadoria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1929

Avisos:

A S. Ex. o Sr. general de divisão Nestor Sezefredo dos Passos, ministro de Estado dos Negocios da Guerra:

N. 387 — Tenho a honra de, transmittindo, por cópia, o officio n. 12.504, de 11 do corrente mez, do director de Meteorologia, consultar a V. Ex. sobre a praticabilidade de ser feito um curso especial de Meteorologia para os aviadores militares, o qual deverá ser creado naquella directoria, ao lado do já existente para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— A S. Ex. o Sr. Dr. Octavio Mangabeira, ministro de Estado das Relações Exteriores:

Tenho a honra de submetter á consideração de V. Ex. o officio n. 1.721, de 9 do corrente mez, junto por cópia, em que o superintendente do Serviço do Algodão suggere seja creado, em Liverpool ou Manchester, um escriptorio technico commercial de propaganda do nosso algodão, encarregado de estudar as possibilidades e defender os interesses dos exportadores brasileiros, em casos de arbitragens.

Propondo a V. Ex. a solução do caso, caberia a este ministerio fornecer o technico e os mostruarios, ficando a cargo do de V. Ex. as outras providencias que se fizerem necessarias.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— A S. Ex. o Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 389 — Tenho a honra de encaminhar a V. Ex., acompanhado de cópia do parecer do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, o requerimento e annexos em que Oscar Lorenzo Fernandez, residente nesta Capital, pede seja classificado na classe de Aeromotor, nas Tarifas Alfandegarias, para o effeito do pagamento dos impostos aduaneiros, o apparelho denominado Aerolectric Perkins, que pretende importar dos Estados Unidos da America do Norte para producção de energia electrica, afim de que V. Ex. os tome na consideração que merecerem.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1929

Officios:

Sr. director de Meteorologia:

N. 1.747 — Em solução ao officio n. 12.504, de 11 do corrente mez, no qual suggeris o estabelecimento de um curso especial de Meteorologia para os aviadores militares, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "De accôrdo, consulte-se o Sr. ministro da Guerra".

N. 1.748 — Communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a accender ao pedido relativo no vosso officio n. 12.026, de 31 de outubro ultimo.

— Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.479 — Em solução ao officio n. 1.721, de 9 do corrente mez, em que alvitraes a creação de um escriptorio technico-commercial de propaganda do nosso algodão, communico-vos que o senhor ministro proferiu o seguinte despacho: "De accôrdo, faça-se o expediente propondo a solução do caso, cabendo a este ministerio fornecer o technico e os mostruarios".

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 19 do corrente, foi concedida á adjunta de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba Anilia de Luna Freire, licença, pelo prazo de dous mezes, a contar de 1 do corrente mez, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8°, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1929.

Sr. ministro:

Avisos:

N. 89 — Em referencia ao aviso numero LA|311, de 23 de outubro proximo findo, tenho a honra de passar as mãos de V. Ex., por copia, as informações prestadas pelo senhor representante do Ministerio Publico, perante á Directoria Geral da Propriedade Industrial, sobre a representação feita pela Associação Commercial e o Centro de Commercio e Industrias do Estado de São Paulo, que pleiteiam, por intermedio desse ministerio, a não ratificação pelo Governo Brasileiro da recente Convenção Pan-Americana, relativa a marcas de fabrica, realizada em Washington, em fevereiro do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 90 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., em resposta ao aviso numero LA|314, de 24 de outubro proximo findo, cópia das informações prestadas pelo senhor representante do Ministerio Publico, perante á Directoria Geral da Propriedade Industrial, relativamente á consulta feita por esse ministerio, sobre si o Governo Brasileiro, acha conveniente a convocação de uma conferencia especial para estudar a protecção inter-americana das patentes de invenção e modelos industriaes, ou si prefere tornal-a objecto de estudo da Setima Conferencia Internacional Americana.

Renovo a V. Ex. os protestos da mais subida estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1929

Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

Officios:

N. 1.227 — Junto vos remetto o decreto de 19 do corrente mez pelo qual foi nomeado, de accôrdo com a lettra *n*, do art. 3° do decreto n. 16.009, de 11 de abril de 1923, o Dr. Vicente de Paula Gallicz para exercer as funcções de membro desse Conselho.

N. 1.228 — Junto vos remetto o decreto de 19 do corrente mez, pelo qual foi nomeado, de accôrdo com o artigo 3°, lettra *i*, do decreto n. 16.009, de 11 de abril de 1923, o Dr. Francisco de Oliveira Passos para fazer parte desse conselho, como representante do Centro Industrial do Brasil.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.229 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso por cópia, do representante do Ministerio Publico, o processo concernente ao recurso interposto pela Barbasol Company do despacho pelo qual foi concedido o registro da marca Barbasol requerida pela firma Coimbra Reis & Companhia, que encaminhastes com o officio n. 1.309, de 3 de novembro de 1927, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no alludido parecer, em 16 do corrente mez, o seguinte despacho. — De accôrdo. *Preliminarmente*, tomando conhecimento do recurso por ter sido interposto dentro do prazo regulamentar, só não tendo seguido o seu curso normal por uma inadvertencia do funccionario a quem foi distribuido, o que, de fórma alguma, póde prejudicar á parte interessada, *de meritis*, dou provimento ao mesmo para que seja cancellado o registro da marca obtido na Directoria Geral da Propriedade Industrial uma vez que se evidenica do processo que a firma recorrida, requerendo o registro da marca "Barbasol", nome commercial e marca do commercio da recorrente, o fez com evidente má fé, pelas relações commerciaes existentes entre ambas.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1929

Ao Sr. syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal:

Officio n. 364 — Communico-vos que, por despacho de hontem, o Sr. ministro resolveu deferir o pedido dos corretores de mercadorias no sentido de ser prorogado o prazo para augmento das respectivas fianças, nos seguintes termos: "Concedo a prorogação por mais seis mezes, tendo em consideração que a situação da praça continua irregular."

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1929

Avisos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 4.297 — Pede para ser paga ao delegado do Serviço de Industria Pastoril, Thomas Wood, a importancia de 462$, proveniente de diarias a que o mesma fez jus por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, nos mezes de maio e outubro ultimos.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 4.298 — Pede para ser paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional Pastoril, Thomas Wood, a importancia de 462$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus nos mezes de maio e outubro ultimos, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 4.300 — Pede seja paga ao inspector agricola do 1° Districto, Raymundo Ferreira Montenegro, a importancia de 352$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da séde de sua repartição, no mez de setembro ultimo.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 4.301 — Pede seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, ao inspector agricola, do 1° Districto Raymundo Ferreira Montenegro, a importancia de 352$, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus no mez de setembro ultimo, por serviços prestados fóra da séde de sua repartição.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.303 — Transmitte o processo sob o n. 5.206 na importancia de réis 1:381$, de que é credor o auxiliar technico da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, Ulysses de Souza Bezerra, proveniente de diarias a que o mesmo fez jus nos mezes de agosto, setembro e outubro de 1926, afim de ser a divida em questão liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.304 — Solicita pagamento mediante distribuição do respectivo credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, da importancia de 4:000$ ao Sr. Dr. Donato de Andrade, proveniente do auxilio a que fez jus por haver consagricola denominada São Miguel, no municipio de Formiga.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 4.306 — Autoriza a providenciar no sentido de ser entregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional como adeantamento ao auxiliar do Serviço de Protecção aos Indios, Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos, a importancia de réis 64:225$, para ser applicada no quarto trimestre do corrente anno, em despezas comprehendidas nas sub-consignações abaixo indicadas e da qual prestará contas o referido funccionario de conformidade com o art. 298 do citado regulamento.

A despeza deverá ser classificada no art. 6° da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 15ª, consignações e sub-consignações abaixo:

Pessoal:	
II — Pessoal variavel etc.	
N. 3 "Para pagamento do pessoal etc.	32:900$000
N. 4 "Para pagamento do pessoal das seis inspectorias	14:700$000
Material:	
I — Material permanente:	
N. 1 Animaes de montarias, etc.	375$000
II — Material de consumo, etc.:	
N. 3 "Alimentação, etc..	7:500$000
N. 4 "Ferramentas para officinas, etc.	250$000
III — Auxilio aos Indios, etc.:	
N. 5 "Ferramentas e instrumentos, etc.	6:750$000
IV — Diversas despezas:	
N. 6 Transporte de pessoal, etc.	1:750$000
Total	64:225$000

Creditos distribuidos á referida delegacia em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro do corrente anno.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.307 — Solicita pagamento da contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 304$623 provenientes de fornecimento de luz electrica em proveito da Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 4.308 — Solicita pagamento das contas de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., na importancia total de 1:303$233 provenientes de fornecimento de energia electrica no corrente anno.

N. 4.309 — Solicita pagamento das contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 671$300 proveniente de transportes de reproductores no corrente anno, á requisição do Serviço de Industria Pastoril.

N. 4.310 — Solicita pagamento da conta da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro, na importancia de 225$215 proveniente de transportes concedidos no corrente anno.

N. 4.311 — Solicita pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Ltd., na importancia de réis 119$, proveniente de transporte de material effectuado em proveito da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, no corrente anno.

N. 4.312 — Solicita pagamento da conta de The Leopoldina Railway Company, Ltd., na importancia de 348$100, proveniente de passagem concedida no corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.313 — Havendo providenciado sobre o preenchimento da formalidade constante da letra *b* do art. 258 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, como vereis no processo, que tenho a honra de vos restituir, e que me foi enviado com o aviso n. 85, de 6 de setembro proximo passado, peço vos digneis providenciar no sentido do proseguimento do mesmo processo, de modo a ser paga no Thesouro Nacional, a importancia de 1:365$020 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de material em proveito das Escolas de Aprendizes Artifices em 1928, conforme requisitei no aviso n. 2.873, de 5 de agosto ultimo.

N. 4.320 — Transmitte o processo sob o n. 5.207, na importancia de 2:537$626 de que é credor o lente substituto da Escola de Minas de Ouro Preto, Silva, proveniente de differença de vencimentos a que fez jus em 1923, afim de ser a divida em questão liquidada por exercicios findos.

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de novembro de 1929

Officios:

Sr. Thomas Wood, delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Santa Catharina:

N. 4.299 — Communica que, pelos avisos ns. 4.297 e 4.298, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, o pagamento da importancia total de 462$, relativa ás diarias a que fez jús nos mezes de maio e outubro ultimos.

— Sr. Raymundo Ferreira Montenegro, inspector agricola do 1º Districto no Estado do Amazonas:

N. 4.302 — Communica que, pelos avisos ns. 4.300 e 4.301, desta data, foi requisitado á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e á Delegação do Tribunal de Contas, o pagamento da importancia de 352$, relativa ás diarias a que fez jús no mez de setembro do corrente anno.

— Sr. Dr. Donato de Andrade — Formiga — Estado de Minas Geraes:

N. 4.305 — Communica ter o Sr. ministro, pelo aviso n. 4.304, desta data, requisitado a distribuição do credito de 4:000$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fez jús por haver construido na propriedade agricola denominada São Miguel, um silo.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 4.314 — Em referencia ao officio n. 3.339, de 31 de outubro ultimo, sobre a admissão de pessoal para embalagem de material agricola, communica que o Sr. ministro exarou no citado officio o seguinte despacho: "Não havendo verba por onde occorrer a despeza com os mesmos contractados, archive-se".

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 4.315 — Pede informar sobre as requisições de passagens feitas na Estrada de Ferro Central do Brasil em 1928, em proveito dos empregados José Simões e Romualdo Pires, tendo em vista que as funcções dos referidos empregados são na séde da repartição.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 4.316 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos, quatro caixas marca C. L. S. A., numeros 2.715|18, contendo apparelhos physicos para meteorologia, e seus accessorios, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Espana", consignadas á ordem e pertencentes á Directoria de Meteorologia.

N. 4.317 — Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos, seis caixas marca D. M. R., numeros 3.033 a 3.038, contendo apparelhos physicos para meteorologia, e accessorios para os mesmos, e diagrammas, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão "Monte Olivia", consignadas á Directoria de Meteorologia.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 4.318 — Transmitte, para ser informado, o requerimento em que a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul pede pagamento da conta, na importancia de 90$060, proveniente de transportes effectuados em 1920.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 4.319 — Restitue a 2ª via da conta na importancia de 217$, do Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas no corrente anno.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1929

Ao Sr. governador do Estado de Pernambuco:

Aviso n. 5.942 — Accusando o recebimento do seu officio n. 240, de 28 de outubro ultimo, encaminhando cópias dos actos referentes á doação feita á União de uma área de terreno para a construcção de um edificio para a Escola de Aprendizes Artifices, nessa capital, reiterando os agradecimentos e pedindo as necessarias providencias no sentido de ser o terreno entregue, desde já, ao director da alludida escola nesse Estado.

Aproveitando a *opportunidade* para communicar que, por aviso desta data, solicitou providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser o delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado autorizado a representar a União no acto da lavratura da escriptura de doação do terreno em apreço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1929

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Officio n. 2.449 — Remette os titulos acompanhados do processo de habilitação á percepção da pensão do montepio dos funccionarios publicos a que teem direito D. Petrina Francisca de Paula e Silva e outros na qualidade de viuva e filhos menores de Durvalino Pereira da Silva, escrevente da Inspectoria Agricola do 18º Districto, no Estado de Minas, afim de ter logar o pagamento das respectivas pensões, bem assim do quantitativo destinado ás despezas de funeral ou luto, na delegacia fiscal do Thesouro, no Estado de Minas Geraes.

Dia 19 de novembro de 1929

Ao Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 5.942 — Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o seu officio encaminhando dous requerimentos de Faustino Gonçalves da Costa, um pedido a concessão gratuita de um lote de terras no extincto Centro Agricola "David Caldas" e o outro, solicitando a devolução, por intermedio da Inspectoria desse Serviço, de 2 cadernetas de serviço militar que juntou ao primeiro dos requerimentos citados, exarou o seguinte despacho: "Restitua-se as cadernetas, não havendo que deferir quanto ao pedido de concessão do lote de terra, visto já estar extincto o Centro Agricola "David Caldas" e as respectivas terras entregues ao Governo do Estado do Piauhy."

— Ao Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 5.952 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda declarou que o Ministerio a seu cargo não pretende, por emquanto, construir nenhum edificio destinado á Alfandega no Estado da Bahia.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 5.962 — Restituindo o inventario do material existente nessa Directoria Geral em 31 de dezembro de 1928, afim de serem sanadas as irregularidades abaixo mencionadas, solicitando a devolução do mesmo com a possivel urgencia:

1º, fálta da rubrica do responsavel nas folhas do inventario;

2º, falta de assignatura do proprio punho do responsavel e dos outros funccionarios que tomaram parte no inventario;

3º, falta de deducção do material de consumo, recapitulado no inventario

de 31 de dezembro de 1927, na importancia de 5:892$391, no caso de ter sido gasto, o que deverá constar do material a deduzir, com a declaração de ter sido consumido, como consta da recapitulação; no caso, porém, de não ter sido gasto, deverá ser addicionado na recapitulação.

Officios:

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.450 — Solicito providencias para ser submettido á inspecção de saude, o 3º official da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, Armenio Demetrio Ayres de Souza que requereu 6 mezes de licença, de accôrdo com o disposto no art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, para tratamento de saude.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 2.451 — Tendo o Sr. commandante, interino do 1º Regimento de Infanteria, com séde na Villa Militar, nesta capital, solicitado em officio n. 2.530, de 16 de outubro corrente, seja descontado em folha de pagamento, do mensalista deste ministerio, Cornelio Carrupt, a quantia de 22$430, correspondente ao valor de um par de borzeguins e sendo o alludido mensalista do posto de desinfecção de wagões, nesse Estado, solicito vossas providencias no sentido de ser effectivado o alludido desconto, ficando a dita importancia á disposição do citado commandante.

— Ao Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 2.452 — Communica, que o Sr. ministro, autorizou o contracto de João Chaves, como ajudante de pedreiro dessa escola, com o salario mensal de 300$, a partir de 12 do mesmo mez de novembro.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.453 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de João Chaves, como ajudante de pedreiro da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, com o salario mensal de 300$, a partir de 1º do mez de novembro corrente.

N. 2.454 — Communica que o Sr. ministro, autorizou o contracto de Palmyro Alexandre Otero, como trabalhador da estação de pomicultura de Deodoro, com o salario mensal de 144$, a partir de 4 do mez de novembro corrente.

— Ao Sr. direcotr do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 2.455 — Communica que o Sr. ministro, autorizo uo contracto de Palmyro Alexandre Otero, como trabalhador da estação de pomicultura de Deodoro, com o salario mensal de 144$, a partir de 4 do mesmo mez de novembro.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.456 — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Mucio Limonge Pereira, como enfermeiro do Patronato Agricola "Diogo Feijó", no Estado de São Paulo, com o salario mensal de 310$000.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

N. 2.457 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o processo de concurrencia publica realizada pela Fazenda Modelo de Santa Monica, para fornecimento de folhas de zinco, etc., resolveu não approvar a referida concurrencia, em vista de não terem sido observadas as condições do edital com relação ao julgamento da idoneidade e abertura de propostas da firma Mayrink Veiga & Comp., e, bem assim, não terem sido as propostas "totalmente feitas a mão ou manuscriptas" conforme exige a condição IV do edital.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 19 e 12 de novembro de 1929 e 19 de novembro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em 19-11-29	Em 12-11-29	Em 19-11-28
Assucar, sacco	191.770	167.485	57.100
Arroz, sacco	81.762	88.978	131.655
Farinha de mandioca, sacco	37.850	42.611	77.353
Farinha de trigo, sacco	10.400	11.388	20.377
Feijão, sacco	74.944	80.422	79.198
Milho, sacco	12.883	15.599	66.792
Banha, caixa	15.060	17.571	44.953
Algodão, fardo	2.199	2.908	12.859

Sendo 154.766 de assucar branco, 7.722 de mascavinho, 10.493 de mascavo e 18.789 de não especificado em descarga.

Em 18 de novembro de 1929. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 18 e 11 de novembro de 1929 e 18 de novembro de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade Em	Em	Em
Assucar, sacco	162.454	169.233	55.640
Arroz, sacco	83.761	85.869	136.666
Farinha de mandioca, sacco	36.633	38.778	75.761
Farinha de trigo, sacco	11.280	11.743	21.382
Feijão, sacco	75.255	80.701	80.453
Milho, sacco	13.619	16.274	68.424
Banha, caixa	15.224	16.002	44.903
Algodão, fardo	1.756	3.133	13.490

Sendo 134.229 de assucar branco, 8.061 de mascavinho, 7.907 de mascavo e 12.257 de não especificado em descarga.

Em 18 de novembro de 1929. — *Egberto Land.* Visto. — *José Fonseca Ferreira.*

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de novembro de 1929

Bhering & Comp. (6 requerimentos), Nadir Figueiredo S. A., Francisco Costa da Silva, Monroe Specialty Company, Empreza Graphica Cruzeiro S. A., Otto Surerus, Mario Rodrigues, Diogenes Ribeiro Salgado, Claudio Meiller, Frank Louis Allens, Camillo de Oliveira Penna, e Société Chimique de La Grande-Paroisse Azote & Produits Chimiques. — Lavre-se o termo.

J. Marinho Soares Junior & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Affonso Spitzner. — Junte-se ao processo.

Hannibal Porto. — Annote-se e cumpra-se.

Manoel Dias da Cruz Netto. — Annote-se a transferencia, á vista da informação.

Carnegie Steel Company. — Annote-se a transferencia.

Loureiro & Werneck. — Annotem-se as transferencias, á vista da informação e parecer da secção.

Sociedade Anonyma Mappin Stores (Brasil), Limitada. — Cancellem-se os dous periodos a que se refere a informação.

Wertern Electric Co. Of Brasil. — Sejam presentes ao consultor M. Costa, e, posteriormente, juntem-se ao processo.

Carlota Gallet Stapler. — Declaro si acceita o deferimento do pedido como "modelo de utilidade", tendo em vista os pareceres dos technicos que examinaram o invento.

Jordão, Kolm & Costa. — Dê-se certidão.

J. Rademaker (2 requerimentos), Dr. Arthur Motta Alves (2 requerimentos), Grande Manufactura Brasileira de Bonbons, S. A., Moacyr Durão Monte, Carlos Facchina e John Herbert Van Deventer, Jr. — Dê-se vista.

Chama-se a attenção do Sr. Cazemiro Teixeira da Silva e da York Expresso Limitada, para o edital desta directoria geral, sobre pagamento de taxas, publicado no *Diario Official* de 27 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção da Espiral-Rolled Products Co., Inc., para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 30 de outubro de 1929.

Chama-se a attenção dos Srs. Sampaio & Tormin e Rodrigues & Capucci, para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 12 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção da firma J. Lage & Irmão, para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 14 de novembro de 1929.

Chama-se a attenção para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 21 de novembro de 1929, dos seguintes interessados:

João Francisco (2 pedidos), Mauro de Moraes Salles (2 pedidos), Fratelli Borioli, Santino Santi, Attilio Marchi e Victor Maggi, Egisto Collini Nevio, Luiz Vianna, Nagnello & Comp. e Francisco Imeco, Jean Gohy e Ettore Dacomo, Ettore Dacomo, Giorge Furno, Cesar Franceschelli e Arthur Presiosi, Ugo Bernardini, Antonio Zaccaria, Gaspar Menna Barreto de Barros Falcão, Faustino Costa Junior e Amedeo Gamberjni, Ernesto Rosales, João Mion e João Gaudencio, Constantina Augusta de Sá, Antonio Sanches Filho, Augusto Ferreira da Costa e Francisco João Maffei, H. Mayer & Comp., M. Sereno & Comp., Joan Gulaxy, Wladimir de Thimé, Victoldo de Thimé, Pedro Correira Vargues, Georg Willmohr, José Manoel Monteiro Serodio, João Onida e Salvador Onida, Orcste Quintavalle, G. Secondo Sartori & Paulo Goulart, Augusto Cezar de Sampaio Vianna, Antonio de Barros Uchôa, Gunnar Herlin e Henning Casperson, José Pereira Palma, Guilherme Marzilger, Pedro Carvalho, Waldemar Rodrigues dos Santos, U. Joncker, Americo Minotti, Armando Figueira de Almeida, João do Amaral Castro, Asconio Ribeiro, Armando Martini, Thomaz Pinto Fonseca Guimarães, Horacio Cezar Jordão, Leopoldo Wasinger, Dirk Albertus Haselhof Lich, João Girardelli, Ralph Sadleir Falkiner, Ajzyk Nachmanowitgh, Arsenio Lacorte e Attilio Lacorte, Manoel Soares de Vasconcellos, Joano Gineste, Dr. Oskar von Burger, Mario Apezatto, Antonio Zaccaria, Antonio Jacob, José Rodrigues e Osmany Galvão, José Girard, C. P. Valles & Comp., Edmundo de Castro, Sebastião Machado de Campos e Henry Julien Lavarrene, Stefano Soncini, José de Lima Campello, Fernando Ruffier, Richard Webers, Luiz Britto Pinheiro Passos, Pedro Voichan, Simon Wucherer, Francisco Inneco, Guilherme Marzilger, Alfredo Kempff Fiuza Guimarães.

Pedido de garantia de prioridade:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Oscar Kempf, para "um novo systema de impulsão em fórma de parafuso, em espiral ôco e fluctuante, destinado á navegação denominado "Navio Parafuso". — Deferido.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

(Com audiencia do representante do Ministerio Publico.)

The Dunlop Rubber Company, Limited, para "um novo feitio, ou fórma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos". — Deferido.

Pedido de patente de melhoramentos:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico.)

United States Cast Iron Pipe And Foundry Co., para os melhoramentos introduzidos na invenção de "aperfeiçoamentos em processo e apparelho para melhorar a textura de peças ocas de metal", que faz objecto do pedido de privilegio depositado sob o n. 7.063, de 15 de julho de 1929. — Deferido.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico.)

Gotham Knitbac Machine Corporation, para "aperfeiçoamento nos apparelhos destinados a concertar tecidos". — Deferido.

Société pour la Fabrication de la Soie "Rhodiaseta", para "aperfeiçoamento no tratamento dos fios ou tecidos que contenham seda de acetato de cellulose". — Deferido.

Andre Eisele, para "uma machina para matar formigas denominada "Vencedor". — Deferido.

André Garbarini, para "apparelho frigorifico aperfeiçoado". — Deferido.

Maxwell Mcquiness, para "aperfeiçoamentos relacionados a apparelhos para a preparação de substancias e em particular para aquecer e seccar massas pastosas". — Deferido.

United States Cast Iron Pipe And Foundry Co., para "aperfeiçoamentos em processo e apparelho para melhorar a textura de peças ocas de metal". — Deferido.

The Dorr Company, para "aperfeiçoamento em apparelhos de sedimentação continua". — Deferido.

D'Andrea Nicola, para "aperfeiçoamentos em machinas para travar, fiar e amolar dentes de serras". — Deferido.

Francis Sonnichsen, Francis Adolf Frisch e Herman Arthur Nicolaysen, para "aperfeiçoamentos na manufactura de tubos e canhos". — Deferido.

Page Steel And Wire Company, para "barreiras de protecção para estradas de rodagem". — Deferido.

Elpidio José dos Santos, para "aperfeiçoamentos em systemas de distribuição de vapor nos cylindros das machinas a vapor". — Deferido.

Donato Raphael Flores, Amadeu Castanho, Pompilio Raphael Flores e Aldano de Camargo Penteado, para "um dispositivo de pedal para descarga de caixas sanitarias". — Indeferido.

Morin (Robert, Louis, Maurice), para "processo para fabricação de tapioca". — Indeferido.

The Cellacote Company, Inc., para "um methodo de revestir artigos de facil deterioração, e os productos obtidos por esse methodo". — Indeferido, á vista do parecer do examinador da Saude Publica.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico.)

Guimarães & Comp., da marca "Natalia", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

The Duophone And Unbreakable Record Company, Limited, da marca "Duophone", para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

The Twin-Flex Corporation, da marca "Twin-Flex", para distinguir artigos das classes 12 e 21. — Registre-se.

Caldeira & Comp., da marca, que consiste na figura em meio corpo de um homem, para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Oscar Barbosa Rodrigues, da marca "Pariquina", para distinguir artigos das classes 3. — Registre-se.

Siqueira Jorge & Comp., da marca "K. K. K.", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Sotto Maior & Comp., da marca "Apparição N. S. do Rosario da Fatima", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Aaron Ackermann, da marca "Geradór Ackermann", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 12 de janeiro de 1929

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico.)

Pedido de registro de marca:

Sociedade Anonyma Industrias Gelara, da marca "Paris", para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 23.909, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de "um seccador para café, denominado "Claudio"", para a qual pediu privilegio Claudio Meiller (deposito n. 7.703, de 20 de novembro de 1929):

1º, um seccador para café, denominado "Claudio", caracterizado pelo facto das cestas serem collocadas verticalmente de modo a permittir o movimento dos cafés, sem mecanismo algum, por simples gravidade, grande capacidade, em uma área reduzida, dividindo a massa do café em camadas delgadas que offerecem uma grande área á acção do ar quente. Esta acção torna-se tanto mais activa, segundo a sua velocidade; este dispositivo permitte de facto a maior velocidade ao ar, primeiro por ser pouco espessa a camada de café a atravessar e depois por conjugar a acção dos dous ventiladores: um premente e outro aspirante, obtendo-se, assim, a passagem de grande volume de ar repartido igualmente sobre uma grande área, produzindo, em tempo relativamente curto, o perfeito seccamento dos cafés;

2º, um seccador para café, denominado "Claudio", em que do cafezal chegam aos terreiros cafés variados no extremo no grão de seccura, de modo que é difficil obter grãos bem igualados em seccura, entretanto, este seccador elimina esta difficuldade, separando automaticamente os grãos seccos, permittindo graduar o ponto á vontade por meio de dous registros;

3º, um seccador para café, denominado "Claudio", caracterizado pelo facto de, como corollario deste dispositivo, se obter melhoramento do typo do café, pois não ha mais "reseccados", nem "não chegados" sujeitos á fermentações, bem como augmentar sensivelmente a capacidade do apparelho, pois o logar dos grãos seccos eliminados será occupado por igual porção de grãos a seccar;

4º, um seccador para café, denominado "Claudio", caracterizado pelo facto de que, em vez de intermittente, o apparelho se torna continuo e augmenta a sua producção em razão directa da porcentagem de grãos seccos, que veem do cafézal, misturados com as cerejas;

5º, um seccador para café, denominado "Claudio", tendo as suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funccionarem como substancialmente descripto com referencia ao desenho junto e para o fim especificado.

Pontos caracteristicos da invenção de "processo e apparelho aperfeiçoados, para desenvolver chrystaes de assucar", para que pediu privilegio Frank Louis Allen, (deposito n. 7.704, de 20 de novembro de 1929):

1°, um processo de crystallização que consiste: em agitar as borras em uma serie de planos parallelos, e sujeital-as ao mesmo tempo a determinados meios que modificam a temperatura substancialmente similar em cada um dos planos, da mesma serie commum, que alternam com os primeiros planos citados, e atravez dos quaes a borra se move ao ser batida ou agitada, sendo os effeitos em cada um dos segundos dos planos mencionados, distribuidos substancialmente sobre todas as partes do plano que intersecta a massa ou borra;

2°, um crystallizador de assucar, comprehendendo: um tanque, um dispositivo agitador ou batedor, installado no mesmo tanque, composto de um eixo e de braços agitadores dispostos, em determinados intervallos, no sentido do comprimento deste eixo; uns enrolamentos tubulares ou serpentinas, refrigerante, disposta no tanque e nelle distribuida transversalmente em planos que alternam com os planos de rotação dos braços agitadores; e os meios precisos para fornecer-se um agente, fluido, que modifica a temperatura pondo-a substancialmente igual nos differentes enrolamentos, de modo a provocar effeitos analogos na temperatura da borra, ao longo dos planos dos enrolamentos, distribuindo-se estes effeitos, em cada plano, substancialmente em todo o tanque;

3°, o crystallizador de assucar, comprehendendo: o tanque; o dispositivo agitador ou batedor; uma serpentina ou enrolamentos refrigerantes, installados no tanque e que se adaptam para sujeitar a massa ou borra, existente neste tanque, a um dado effeito de resfriamento distribuido sobre planos que alternam com os planos do movimento dos braços, agitadores, estendidos substancialmente em todo o tanque; e os meios precisos para se regular os effeitos de resfriamento, relativos, produzidos nos diversos planos.

Pontos caracteristicos da invenção de "Caixas de papelão ou papel cartão", para que pediu patente de modelo de utilidade Camillo de Oliveira Penna (deposito n. 7.705, de 20 de novembro de 1929):

1°, por serem feitas de papelão, papel cartão ou outro material prestante, *auto armaveis*, isto é, armando-se por si mesmas, sem o auxilio de grampos, collas ou outro material, mas por meio de dobraduras que se realizam no seu proprio material de construcção, dobraduras essas que se entrelaçam entre si ou se sobrepõem;

2°, caixas que têm annexas as respectivas tampas, fazendo tudo um só corpo, existindo portanto, no proprio material, sem solução de continuidade, a caixa e a tampa;

3°, caixas em que as tampas são representadas por prolongamentos de um ou mais de seus lados que obturam as extremidades dobrando-se de um lado sobre o lado contrario, ahi se insinuando em ranhuras destinadas a recebel-as, sendo tambem essas caixas *auto armaveis*, isto é, armaveis sem auxilio outro que suas proprias dobraduras.

Pontos caracteristicos da invenção de "um adubo composto e processo de fabricação do mesmo", para a qual pediu privilegio a Société Chimique de la Grande-Paroisse Azote & Produits Chimiques. (deposito n. 7.706, de 20 de novembro de 1929):

1°, um adubo nitrico, ammoniacal e potassico, não hygroscopico e contendo alto teôr de elementos fertilisantes, podendo conter, ao mesmo tempo, em quaesquer proporções convenientes, chlorhydrato de ammoniaco, nitrato de ammoniaco, chloreto de potassio e nitrato de potassa, conforme a fórmula:

p ClNH 4, q NO 3 NH 4, r KCl, s NO 3 K,

na qual *p*, *q*, *r*, *s* pódem ter quaesquer valôres desejados;

2°, um processo de obtenção, por via chimica, do adubo reivindicado em 1, o qual consiste, essencialmente, em conjugar:

quer as tres reacções seguintes:

a) a de dupla decomposição do nitrato de sóda e do chloreto de potassio;

b) a de transformação do chloreto de sodio em chlorhydrato de ammoniaco e bicarbonato de sóda, pela acção do ammoniaco, do gaz carbono e da agua sobre o chloreto de sodio;

c) a de transformação do nitrato de sóda em nitrato de ammoniaco e bicarbonato de sóda, pela acção do ammoniaco, do gaz carbonico e da agua sobre o nitrato de sóda, podendo a reacção ser ou não levada até o fim;

quer sómente as reacções a) e b), podendo, egualmente, a reacção a) ser ou não levada até o fim;

quer sómente as reacções b) e c)

sendo a obtenção deste adubo ligada a uma producção de bicarbonato de sóda, caracterizada por ser o sódio fornecido nella pelo nitrato de sóda enão pelo chloreto de sódio;

3°, a titulo de exemplo, os modos seguintes de pôr em pratica a invenção, os quaes utilisam as materias primas seguintes:

uma mistura equimolecular de nitrato de sóda e de chloreto de potassio, sendo a reacção de dupla decomposição, conforme a), levada ou não até o fim;

ou uma mistura, em quaesquer proporções de nitrato de sóda e de chloreto de potassio, podendo a reacção de dupla decomposição, conforme a), ser ou não levada até o fim;

ou uma mistura qualquer de chloreto de potassio e de chloreto de sódio, em vez do chloreto de potassio dos exemplos precedentes;

ou uma mistura qualquer de nitrato de sóda, chloreto de potassio, chloreto de sódio, nitrato de potassa, submettida ou não á reacção de dupla decomposição, conforme a), levada ou não até o fim;

4°, no processo acima reivindicado, a preparação do nitrato de sóda, necessario a todas as fabricações, pela acção do acido nitrico ou de gazes provenientes da oxydação do ammoniaco sobre todo ou parte do bicarbonato de sóda proveniente da reacção;

5°, o caso particular de fabricação do adubo reivindicado em 1, no qual se utilisa, preliminarmente ás reacções indicadas, o ataque directo dos chloretos pelo acido nitrico ou pelos gazes provenientes da oxydação do ammoniaco, sendo os vapores acidos evolvidos absorvidos por uma solução de bicarbonato ou carbonato de sóda, que é misturada, em seguida, ás substancias que entram nas reacções conforme a), b), c) ou conforme b), c).

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Ar. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.274, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Diogenes Ribeiro Salgado, destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 15.893, de 20 de novembro de 1929):

Consiste em uma etiqueta circular contendo a representação de uma mulher que sustenta nos braços uma barra, em cada uma das extremidades da qual se vê um athleta sentado, segurando, com a mão direita uma lata, e a esquerda apoiada no centro da barra. Na parte inferior vê-se a palavra caracteristica "Salutar".

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve a distinguir manteiga, queijos e productos lacteos, da fabricação do requerente, na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Bhering & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 15.894, de 20 de novembro de 1929):

Consiste num rectangulo de linhas de fantasia em feitio de grade, vendo-se ao centro o nome Bhering, encimado pela figura do globo terraqueo, sobre o qual se acha superposto o nome Bhering. A parte inferior do globo está apoiada sobre nuvens. No canto esquerdo superior do rectangulo, lê-se: Chocolate Especial. Na parte inferior estão os dizeres: Bhering & Comp. — Rua Sete de Setembro, 113 — Rio de Janeiro — Approvado pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, analyse n. 1.422, do Laboratorio Bromatologico, classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Bhering & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito numero 15.895, de 20 de novembro de 1929):

Consiste na figura do globo terraqueo, sobre o qual se acha superposto o nome Bhering, vendo-se á direita do globo, faixas ondulantes, contendo os dizeres: Primeiros premios nas exposições nacionaes de 1881 — Higienica de 1909 — Medalha de ouro — Diploma de honra na exposição de Turim, em 1911 — Scientifica de 1881 — Continental de 1882 — E de Antuerpia de 1885 — Medalhas de ouro na exposição nacional de 1908 — E na de Bruxellas de 1910. Ao lado esquerdo do globo, lê-se: Chocolate e Cacau Soluvel. Mais abaixo, entre ramagens e em sentido diagonal ascendente, está escripto em caracteres de typo italico: Bhering & Comp. — Fabricantes. Ao lado direito da ramagem, em linha vertical, e de baixo para cima, lê-se: Puro Cacau e Assucar — Primeira. Entre estes dizeres e a ramagem, está escripto: N. 5 — Armazens e escriptorios — 113, rua 7 de Setembro — Rio de Janeiro. Ao lado esquerdo da ramabaixo, lê-se: Puro Cacao e Assucar — gem, em linha vertical e de cima para Primeira. Na parte inferior deste conjuncto está escripto: Grande Premio na Exposição Universal do Centenario do Brasil, em 1922 — Approvado pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios — Analyse do Laboratorio Bromatologico, n. 1.423, classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Bhering & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 15.896, de 20 de novembro de 1929):

Consiste na representação de um painel de forma rectangular contendo os dizeres: Canella Pura — Bhering. Abaixo do painel vê-se o nome Bhering, superposto á figura do globo terraqueo, ladeado á direita pelos dizeres: Rua Sete de Setembro n. 113, e á esquerda por um rectangulo no qual se lê: Bhering & Comp. — Rio de Janeiro. Mais abaixo está escripto: Fabricantes de Chocolate, Cacao Soluvel, Café Globo, Bonbons Finos e Artefactos de Folha de Flandres. A' esquerda desse conjuncto lê-se de baixo para cima: Canella Pura Bhering; estas palavras estão escriptas com caracteres de fantasia entre arabescos, contornados por uma linha formando um quadrilatero em sentido vertical. Servindo de moldura na parte superior e inferior, vê-se uma serie de pequenos discos em linha horizontal, classe 41.

Descripção da arca para que pediram registro Bhering & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.897, de 20 de novembro de 1929):

Consiste em uma placa com os lados inferior e direito enrolados em espiral, collocada sobre algumas flores e uma moldura de linhas horizontaes. A' esquerda dessa placa vê-se o fac-simile da assignatura de Bhering & Comp. e á direita os dizeres: "Primeiros premios nas Exposições Nacionaes de 1881 e Exposição scientifica de 1884, continental de 1882 e de Antuerpia de 1885, Exposição de Bruxellas 1910-Medalha de ouro. Exposição de Turim-1911-Diploma de honra. Na parte inferior deste conjuncto está escripto: E' garantido puro cacáo e assucar — Grande premio na Exposição Universal do Centenario da Indepedencia do Brasil — 1922 — Chocolate Bhering. Na parte superior, encimando a placa, lê-se: O Chocolate Bhering, e mais acima, em sentido inverso: Chocolate Bhering. Classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Bhering & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 15.898, de 20 de novembro de 1929):

Consiste em um rotulo de fundo amarello contendo tres paineis em sentido vertical, vendo-se no 1º painel á esquerda, os seguintes dizeres: Modo de usar — Dissolva-se uma colher das de sobremesa, de cacáo, em uma chicara com agua ou leite, leve-se ao fogo, agitando sempre, até abrir fervura, addicione-se então, assucar refinado, segundo o gosto desejado — O cacáo em pó Bhering, não contendo absolutamente qualquer outra substancia, traz ao consumidor a grande vantagem de poder preparar uma chicara de chocolate, de accôrdo com o seu paladar. No segundo painel, lê-se: cacáo em pó, escripto com letras brancas em fundo azul; ao centro vê-se a figura do globo terraqueo em côr vermelha, sobre o qual se acha superposto o nome Bhering em letras brancas; abaixo do globo estão os dizeres: Marca registrada; a seguir, em uma placa azul de fórma rectangular, lê-se a palavra Bhering em letras brancas; na base deste painel estão os dizeres: Bhering & Comp. — Rua 7 de Setembro, 113 — Rio. No 3º painel á direita, lê-se: Bhering & Comp. — Fabricantes — Importadores — Exportadores — Escriptorio: rua Sete de Setembro, 113 — Rio — Café "Globo" — A mais completa torrefacção e moagem da America do Sul — Productos marca "Bhering", os melhores e mais usados, como sejam: chocolate em pó e tabletes, cacáo soluvel, bonbons finos, balas caramellos, pastilhas e fantasias as mais variadas, fructas crystalisadas, canella ceylão em pó e casca, pimenta do reino em pó e grão, baunilha "bourbon" em favas cominhos, herva doce, cravo da India, noz moscada, matte em folha e em pó (chimarrão), chá da india, etc. Entre o 1º e o 2º painel, lê-se de baixo para cima: Bebam café "Globo" — O melhor e mais saboroso. Entre o 2º e o 3º painel, lê-se de baixo para cima: Norka — Chocolate de leite — A grande marca brazileira. Classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Bhering & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.899, de 20 de novembro de 1929):

Consiste na representação de um painel contornado de arabescos, ladeado por medalhas concedidas nas Exposições de Vienna e da Belgica. Por baixo do painel está escripto: Bhering & Comp. — Fabricantes — Armazens e escriptorios — 113 — Rua 7 de Setembro — Rio de Janeiro — Approvado pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticos — Analyse n. 1.424 do Laboratorio Bromatologico. No centro, ao alto, entre as palavras: Fabrica de — Chocolate, vê-se um globo terraqueo, sobre o qual se acha superposto o nome Bhering, encimado pela palavra "Feculado, e tendo abaixo os dizeres: "Marca registrada". Todo este conjuncto acha-se collocado dentro de um rectangulo com os cantos internos enfeitados com arabescos. Classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Mario Rodrigues, destinada a artigos da classe 50-j (deposito numero n. 15.900, de 20 de novembro de 1929):

Consiste no distico "Bastilha" marca esta que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir artigos incluidos na classe 50 letra j.

Descripção da marca para que pediu registro Otto Surerus, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 15.901, de 20 de novembro de 1929):

Consiste em duas palavras, sendo a primeira dissylabo "Sabão" e a segunda o trissylabo "Moleque" seguidas do nome da firma "F. A. Barbosa & Comp. — Juiz de Fóra", sendo que as palavras "Sabão Moleque" ficam em fórma de leque e têm abaixo a figura de um moleque caminhando seguindo-se as palavras "F. A. Barbosa & Comp." e "Juiz de Fóra".

A marca, que poderá variar em côres dimensões, servirá para distriguir e assignalar os artigos da classe 46 "Velas, phosphoros, sabão commum e detergentes; amido, anil, e outros preparados para lavanderia", e será usada em reclames, cartões, notas e facturas. Classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro a Empreza Graphica Cruzeiro S. A., destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 15.902, de 20 de novembro de 1929):

Consiste na palavra "Magazine" — escripta em caracteres minusculos, sendo que a haste inferior da lettra "g" é compacta, isto é, sem o espaço que a caracteriza e com uma pequena haste na parte superior da mesma lettra. A marca, que póde variar em côres e dimensões, servirá para distinguir uma publicação mensal, de sua industria e commercio, incluida na classe 50, lettra j.

Descripção da marca para que pediram registro J. Marinho Soares Junior & Comp., destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito n. 15.903, de 20 de novembro de 1929):

Consiste no seguinte: um quadrilatero com desenhos de phantasia. Ao centro uma circumferencia. Sobre este desenho a figura de uma mulher em pé com os braços erguidos e sustentando como que um cartaz onde se lê o nome caracteristico "Juventa" em lettra de phantasia.

A marca, renovação da já registrada sob o n. 10.084, servirá para assignalar um producto da industria dos requerentes incluido nas classes 3 e 48 e poderá variar em côres e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro Monroe Specialty Company, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 15.904, de 20 de novembro de 1929):

Consiste na palavra "Monroe", disposta sobre um fundo faiscante. A marca, que póde variar em typos de lettras, côres e dimensões, serve para distinguir afiadores magneticos de laminas de navalha, na classe 50, lettra *j*, da fabricação e commercio da depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Francisco Costa da Silva, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 15.905, de 20 de novembro de 1929):

Consiste na palavra "Turistas", acompanhada de aspas e disposta sobre uma barra horizontal. A marca, que póde variar em typos de lettras, côres e dimensões, serve para distinguir aguas mineraes e gazosas naturaes e artificiaes, inclusive refrescos, na classe 43, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Nadir Figueiredo S|A., destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 15.906, de 20 de novembro de 1929):

Consiste na palavra "Nadir" disposta diagonalmente dentro da figura de um quadrado, amoldando-se suas lettras componentes aos contornos dessa figura. A marca, que póde variar de côres e dimensões, serve para distinguir acido sulphurico como producto chimico usado nas industrias, incluido na classe 1; artigos de metal, partes dos mesmos e outros artigos de metal para illuminação, parcialmente trabalhados; artigos de metal, partes dos mesmos e outros artigos para uso domestico em geral e de mesa, parcialmente trabalhados; bronzes e outros metaes e suas ligas para manceas e outros fins industriaes, não trabalhados e parcialmente trabalhados; ferragens em geral para estradas de ferro, taes como trincos, fechaduras, dobradiças, parcialmente trabalhadas para fins industriaes, na classe 5; artigos de metal não incluidos em outras classes, taes como acima mencionados, completamente trabalhados, incluidos na classe 12; accumuladores electricos e acido sulphurico para os mesmos, incluidos na classe 50, lettra *j*, da fabricação e commercio da depositante.

(*) Descripção da marca para que pediu registro Humberto de Queiroz, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 15.775, de 9 de novembro de 1929):

Consiste na denominação "Cajú purgativo", lendo-se logo abaixo as palavras "Pharmaceutico Humberto de Queiroz — São Paulo". A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico incluido na classe 3.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 21 de novembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 8.333 — Accusando o recebimento do seu officio n. 2.039, com processo.
N. 8.334 — Accusando o recebimento de seu officio n. 2.041, com processo.
N. 8.335 — Accusando o recebimento de seu officio n. 2.044, com processo.
N. 8.336 — Accusando o recebimento de seu officio n. 2.045, com processo.
N. 8.337 — Accusando o recebimento de seu officio n. 2.046, com processo.
N. 8.338 — Accusando o recebimento de seu officio n. 2.048, com processo.
N. 8.339 — Accusando o recebimento do seu officio n. 2.051, com processo.
N. 8.340 — Accusando o recebimento de seu officio n. 2.053, com processo.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Le Cocq de Oliveira:

N. 8.325 — Remettendo o processo n. R 822, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Henrique Ed. Couto Fernandes:

N. 8.326 — Remettendo o processo n. R 823, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Rodolpho Macedo:

N. 8.327 — Remettendo o processo n. R 824, para relatar.
N. 8.328 — Remettendo o processo n. R 825, para relatar.
N. 8.330 — Remettendo o processo para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 8.329 — Remettendo o processo n. R 826, para relatar.
N. 8.332 — Remettendo o processo n. R 829, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Francisco A. Coelho:

N. 8.331 — Remettendo o processo n. R 828, paar relatar.

Conselho Nacional do Tràbalho

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 43 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, David Francisco da Silva, e recorrida, a firma F. Passos & Comp.:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida no accordão de fls. 6, não pagando a indemnização de férias a que tem direito o recorrente, como se verifica do requerido de fls. 8, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja intimada a recorrida a dentro do prazo de 10 dias, cumprir a referida decisão, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1929.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Ernesto Pereira Carneiro*, relator — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 97 — (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Jurandy José Felippe, e recorridos, Cruz & Constantino:

Considerando que o recorrente prestou serviço aos recorridos em periodo sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias:

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 7 porquanto não se acham provadas as suas allegações;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar os recorridos ao pagamento da indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accôrdo com o art. 10 do decreto n. 17.946, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1928 — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lopes*, relator — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 118 — (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Athanagildo X. dos Reis, e recorrida, Companhia União Fabril:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida em periodo sufficiente para ter direito ao gozo de 15 dias de férias como se verifica da caderneta appensa aos presentes autos;

Considerando que a recorrida apesár de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa nada fez, deixando correr o processo a revelia;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, de accôrdo com o art. 10 do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n 221 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente, Amaro Silva Santos, e recorrida, a firma Washington R. Pereira & Comp.:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir o accordão de fls. 9, não comparecendo a este conselho para prestar mais amplos esclarecimentos:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em confirmando o accordão de fls. 9, que condemnou a recorrida a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, mandar seja a referida recorrida intimada a cumprir a referida decisão, ora confirmada, sob pena de decorridos 10 dias do prazo legal, ser-lhe imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento approvado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz* relator. — Fui presente. *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 234 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio dos Santos Pereira e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Ganaries, Ltd.;

Considerando que a recorrida deixou de cumprir o accórdão de fls. 5, não pagando ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 8, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja intimada a recorrida para cumprir a referida decisão dento do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio Prado Lopes Pereira*, relator.—Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 242 (1928) — Visto e rerecorrente Esperidião Martins e recorrido Otto Schutte Filho:

Considerando que o recorrido deixou de cumprir a decisão proferida no accórdão de fls. 6, não pagando a indemnização de férias a que tem direito o relatados estes autos de recurso em que é corrente, como se verifica do requerimento de fls. 8, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja intimado o recorrido a, dentro do prazo de 10 dias, cumprir a referida decisão, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Ernesto Rereira Carneiro*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 280 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorente José Francisco da Cruz e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.;

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida no accórdão de fls. 11, não pagando a indemnização de férias a que tem direito o recorrente, como se verifica do requerimento de fls. 13, apresentado pelo mesmo requerente:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja intimada a recorrida a, dentro do prazo de 10 dias, cumprir a referida decisão, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista do art. 18, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Ernesto Pereira Carneiro*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 387 (1929) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Philomeno Portella dos Santos e recorrida The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao goso de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3;

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Considerando que a recorrida, apezar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defesa, não fez, deixando correr o processo á revelia:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na fórma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulphe Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 408 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Sebastião Barbosa e recorrido Estaleiros Guanabara:

Considerando que, de accôrdo com o disposto no art. 7° do regulamento approvado pelo decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928, sómente não recebidos os embargos apresentados ás decisões deste conselho, quando acompanhados de novos documentos;

Considerando que o recorrido, apresentando os embargos de fls. 6, não preencheu esse requesito legal;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho regeitar "in limine" os embargos apresentados para, confirmando a anterior decisão, mandar seja intimado o recorrido a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, sob pena, de, decorridos 10 dias da terminação do prazo legal, ser-lhe imposta a multa prevista no art. 13 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 595 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim de Macedo e recorrida a firma Cruz Junior & Comp.:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida no accórdão de fls. 7, não pagando a indemnização de férias a que tem direito o recorrente, como se verifica do requerimento de fls. 9, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja intimada a recorrida a, dentro do prazo de dez dias, cumprir a referida decisão, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento approvado pelo decreto n. 117 496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Ernesto Pereira Carneiro*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 636 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Ribeiro e recorrida a firma Godinho & Comp.:

Considerando que a lei assegura o gozo de 15 dias de férias, aos empregados após doze mezes de serviços ininterruptos no mesmo estabelecimento ou empreza;

Considerando que nenhum dispositivo legal subordina esse direito ao procedimento do empregado;

Considerando que cabe ao patrão promover por outros meios legaes a responsabilidade de seu empregado não lhe sendo licito privál-o de um beneficio já adquirido

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em desprezar os embargos apresentados para confirmar a anterior decisão, mandando seja a recorrida intimada a cumpril-a, sob pena de, decorridos 10 dias do prazo legal, ser-lhe imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — *Ataulpho*, Presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 768 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Gumercino Ferreira Lustoza e recorrida a Fabrica de Chapeus "Algovia" S. A.:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida no accórdão de fls. 6, não pagando a indemnização de férias a que tem direito o recorrente, como se verifica do requerimento de fls. 8, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja intimada a recorrida dentro do prazo de 10 dias, cumprir a referida decisão, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Ernesto Pereira Carneiro*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 775 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Armando Gonçalves e recorrida a firma A. Brasil & Comp.:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida no accórdão de fls. 6, não pagando a indemnização de férias a que tem direito o recorrente, como se verifica do requerimento de fls. 8, apresentado pelo mesmo requerimento de fls. 9, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja intimada a recorrida a, dentro do prazo de 10 dias, cumprir a referida decisão, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Ernesto Pereira Carneiro*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 910 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José da Cruz Mattos e recorrida a firma Anna Victoria & Companhia:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida por este conselho no accórdão de fls. 8, que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias como se verifica da petição apresentada pelo mesmo recorrente:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja intimada a recorrida a cumprir a referida decisão dentro do prazo de 10 dias sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim* procurador geral.

Recurso n. 972 — (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Marques e recorrida a firma Carlos Laubish & Hirth:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida por este Conselho no accordão de fls. 8, que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias como se verifica da petição apresentada pelo mesmo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, mandar seja intimada a recorrida a cumprir a referida decisão, dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 991 — (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Augusto Mendes Teixeira, e recorrida The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida por este Conselho no accordão de fls. 9, que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias como se verifica da petição apresentada pelo mesmo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, mandar seja intimada a recorrida a cumprir a referida decisão, dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 995 — (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Antonio Gonçalves da Costa e recorrida a firma F. Passos & Comp.:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida por este Conselho no accordão de fls. 6 que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias como se verifica da petição apresentada pelo mesmo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, mandar seja intimada a recorrida a cumprir a referida decisão, dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.001 — (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em

que é recorrente Francisco Pidal Blanco e recorrido Isaac dos Santos:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida por este Conselho no accordão de fls. 5, que o condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias como se verifica da petição apresentada pelo mesmo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja o recorrido intimado a cumprir a referida decisão, dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.002 — (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Juvenal Marques e recorrida a firma F. Moreira & Ribeiro:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir o accordão de fls. 6, não pagando ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 8, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho, mandar seja intimada a recorrida a cumprir a referida decisão, dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio Prado Lopes Pereira*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.054 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Bernardino d'Oliveira Peixoto e recorrido Antonio Joaquim da Silva;

Considerando que o recorrido deixou de cumprir a decisão proferida por este conselho no accordão de fls. 6 e que o condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica da petição apresentada pelo mesmo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja o recorrido a cumprir a referida decisão dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.112 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Joaquim e recorrida, Empreza de Aguas Gazosas S. A.:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida por este conselho no accordão de fls. 6, e que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de ferias como se verifica da petição apresentada pelo mesmo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja a recorrida intimada a cumprir a referida decisão dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.151 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Fritz Wagner e recorrido Copacabana Palace Hotel;

Considerando que o recorrente tendo trabalhado para o recorrido durante um periodo de onze mezes e treze dias (folhas 3), fez jus a receber uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, de accordo com o disposto no artigo 10, do Regulamento da Lei de Ferias;

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 5, apresentada pelo recorrido em face da doutrina firmada por este conselho na interpretação do artigo 10, do já referido Regulamento da Lei de Férias;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrido ao pagamento da indemnização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o recorrente, de accordo com o decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.238 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Nicolau Leitier e recorridos Madrid & Lisbôa;

Considrando que os recorridos deixaram de cumprir a decisão proferida por este conselho no accordão de fls. 7, que os condemnou a pagarem ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias como se verifica da petição apresentada pelo mesmo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar sejam intimados os recorridos a cumprirem a referida decisão dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhes ser imposta a multa prevista no art. 18, do regulamento approvado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.248, (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Humberto Chitarrelli e recorrida a firma Gusmão, Dourado & Baldassini:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida no accórdão de fls. 7, não pagando a indemnização de férias a que tem direito o recorrente, como se verifica do requerimento de fls. 8, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja intimada a recorrida a, dentro do prazo de 10 dias, cumprir a referida decisão, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Ernesto Pereira Carneiro*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.260 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Luiz de Araujo e recorrida a Companhia Cervejaria Brahma:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida por este Conselho no accórdão de fls. 9, que a condemnou a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica da petição apresentada pelo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja intimada a recorrida a cumprir a referida decisão, dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 1926.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.286 (1928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Olavo José de Barros e recorrido M. S. Lino:

Considerando que o recorrido deixou de cumprir a decisão proferida no accórdão de fls. 6, não pagando a indemnização de férias a que tem direito o recorrente, como se verifica do requerimento de fls. 8, apresentado pelo mesmo recorrente:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar seja intimado o recorrido a, dentro do prazo de 10 dias, cumprir a referida decisão, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Ernesto Pereira Carneiro*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 549 (1927) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Luiz Ferreira Santos e recorrida a Sociedade Anonyma Marvin:

Considerando que a recorrida deixou de cumprir a decisão proferida por este Conselho no accórdão de fls. 10, que a condemnou a pagar ao recorrente uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, como se verifica do requerimento de fls. 12, apresentado pelo recorrente:

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar seja intimada a recorrida para cumprir a referida decisão dentro do prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 7º do regulamento approvado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 175ª — SESSÃO ORDINARIA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. O. T. de Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e auditor Eduardo Lopes, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 745 e 1.594, do mez findo e do corrente, da Escola Wenceslão Braz e do Instituto de Expansão Commercial, pagamentos de 350$ e 2:600$ á professora Izaura Sidney Gasparini e a Puertas & Comp., de gratificação e de fornecimento. — Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 12:171$400 para pagamento devido á Companhia Swift do Brasil, em virtude de sentença judiciaria. — Respondeu-se affirmativamente.

Processos de:

Concessão de pensão especial de réis 4:800$ annuaes a D. Carolina Nunes Méga, viuva do fiscal signaleiro da Inspectoria de Vehiculos desta Capital, Christiano Méga. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

Concessão de montepio a D. Orminda de Mattos Ferreira e outros, viuva e filhos do continuo da Administração dos Correios do Amazonas, Sabino João Ferreira. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

Pagamentos de 8:693$472 e 305$400 á Light & Power e a Moreira Macedo & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Pagamentos de 4:102$, 300$, 31:758$, 280$, 102$295 e 5:000$ á Atlantic Refining Company, a D. Ophelina Marques dos Santos, a Joaquim da Silva Guimarães, ao Dr. Oscar Mello, á Companhia Telephonica Brasileira e á Santa Casa da cidade de Bomfim, Bahia, de exercicios findos; de 224$ e 1:320$600 ao subofficial da Armada Mario da Silva Torres e a Ettore Geregatti, de compromissos do Thesouro. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.948, do mez findo, com o retalho do *Diario Official*, onde vem publicado o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moura & Pessôa, para a construcção de uma carreira com estaleiro e officina na Jurujuba. — Recusou-se registro ao contracto, pelo motivo constante da primeira parte do parecer do Sr. director.

Avisos ns. 2.065, 2.069, 2.033, 2.035, 2.026 e 514-E, do mez findo, pagamentos de 221$996, 645$833, 500$, 92$400, 140$ e 8488$800 á Sociedade Anonyma do Gaz, ao Dr. Marcos Miglievich, a Leonidio Rodrigues de Oliveira, a Fundação Rockfeller, a Villas-Bôas & Comp. e á Casa Lohner S. A., de consumo de gaz, luz e energia electrica, de substituição, de adeantamento e de fornecimentos. — Foi ordenado o registro das despezas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.9[illegible] e 4.223, deste mez, pagamentos de 175$120 e 35:000$, a A. Ferraz & Comp. e a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos. — Concedeu-se registro ás despezas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.774, 1.727, 1.794, 1.728 e 1.721, do corrente e do mez findo, pagamentos de 1:460$000, 4:637$250, 1:250$ e 79$ a diversos funccionarios, de diarias, a Mayrink Veiga & Comp., a Van Erven & Comp. e á City Improvements, de fornecimentos e trabalhos executados, e distribuição de 100$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para pagamento de honorarios medicos ao doutor Antonio de Cerqueira Pereira Leite. — Registrou-se.

Officio n. 398, do corrente, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando a devolução da 2ª via do empenho n. 189. — Mandou-se devolver o empenho.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.272 e 4.154, do corrente, pagamentos de 21:450$ e 2:047$ ao Patronato Agricola Campos Salles e á Leopoldina Railway, de subvenção e de transportes.

Officios ns. 1.700 e 5.302, deste mez, do Instituto de Expansão Commercial e do Serviço de Industria Pastoril, pagamentos de 25:000$ ao bacharel Eulydes Gaudie Ley, de adeantamentos e 972$ a diversos trabalhadores, de diarias.

Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de montepio a D. Clarinda Xavier dos Santos Wanderley, filha, viuva, do ex-sargento dos guardas, aposentado, da Alfandega do Recife, Ernesto Xavier dos Santos e a D. Mercedes Clemencia Teixeira viuva do contra-mestre do corpo de officiaes da Armada, Horacio Felix Teixeira. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despezas.

Pagamentos de 13:00$ a Valentim F. Boucas, de serviços prestados; de réis 3:596$774, 495$, 70$ e 72$ ao Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, a Liborio Alves, a D. Laureana Rita de Oliveira e a Francisco Aguiar & Comp., de dividas de exercicios findos; de 45:000$, 11:340$ e 58:570$, á Companhia Pastoril e Agricola Barreiro Rico, a João Ferreira dos Santos e a diversos, de compromissos do Thesouro. — Foi ordenado o registro das despezas.

Pagamento de 167:751$978 á Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro, de compromissos do Thesouro. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.990 e 2.053, deste mez e do mez findo, pagamentos de 3:150$ e 5:000$ a F. Roma & Comp., e a José da Silva & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.183, 4.210 e 4.295, do corrente, pagamentos de 7:165$030, réis 2:500$ e 1:250$, a diversos, de fornecimentos, ao capitão de corveta Nelson Martins de Souzart e ao auxiliar da Bibliotheca e Archivo João Peres de Britto, de adeantamentos. — Foi ordenado o registro das despezas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.836, do corrente, com a cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Pernambuco e Sergio de Souza Padilha, para aluguel de casa á agencia postal na cidade do Rio Grande. — Mandou-se registrar o contracto.

Avisos ns. 1.818, 1.793, 1.849, 1.773, 1.854, 1.853 e 1.826, deste mez, pagamentos de 28:129$750, 78:334$038, réis 24:231$590, 18:533$400, 28:440$000, 2:506$450, 128:160$, 1:720$ e 44:550$, a diversos, a Virgilio Machado, a Laport & Comp., a Villa Bôas & Comp. e a Fonseca Almeida & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro das despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.771, do mez findo, pagamento de 800$ ao Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira, director da Escola Wenceslau Braz, de gratificações por serviços extraordinarios. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de meio soldo e montepio a D. Carolina de Figueiredo Moura, e a Odette, filha natural reconhecida, do capitão de corveta, graduado, reformado, da Armada, Manoel Alves de Moura; a D. Cecy de Mesquita Telles de Pinna, viuva do capitão de corveta da Armada, João Soares de Pinna; e de montepio a Zulmira de Oliveira e outros, filhos do amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo Joaquim Cypriano de Oliveira e a D. Miquilina Maria da Conceição viuva do guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Avelino Barbosa. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despezas.

Pagamentos de 1:600$ ao 3º escripturario deste Tribunal, José Alcides Bonenti, de ajuda de custo de 1:533$333, ouro, ao major medico Dr. Manoel Cesar de Góes Monteiro, por conta do credito especial do decreto n. 18.773, de 28 de maio ultimo; de 263$422, 84$618 e 8:770$054 á Sociedade Anonyma do Gaz e á Light & Power, de fornecimentos; de 170$200, 50$ e 60$, a Francisco Aguiar & Comp., a Manoel Ribeiro de Araujo e a Manoel Gomes Lavinas Portello, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despezas

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 408, do mez findo, pagamento de 500$ a D. Anna Esmeraldina Albuquerque, de funeral de seu marido, o tenente-coronel, reformado Paulo de Albuquerque. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.036, 535-E, 2.072, 2.073, 2.059, 2.031 e 2.062, do corrente e do mez findo, pagamentos de 1:842$950, 8:865$980, 880$000, 500$000, 3:614$960, 4:564$400 e 337$500 a Barbosa Albuquerque & Com., a diversos, a Silva Santos & Comp., á Companhia Rio Constructora, a Humberto Soares & Comp. e outros, a Fontes Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos e aluguel de casa. — O Tribunal ordenou o registro das despezas.

Ministerio da Marinha:

Avisos

N. 4.171, do corrente, com o processo do contracto celebrado com a Companhia Viação e Saneamento, para a construcção de uma ponte de concreto armado no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro. — Registrou-se o contracto.

Ns. 4.182 e 4.034, do mez findo, pagamento de 57:343$970 e 62:759$500, a diversos e a H. B. Werner & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal mandou registrar as despezas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.737, 1.807, 1.710 e 1.743, do mez findo e do corrente, distribuição á thesouraria da Estrada de Ferro Oéste de Minas, por intermedio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, da quantia de 100:000$, para pagamento ao pessoal empregado na construcção de prolongamentos e ramaes da mesma estrada; pagamentos de 2:607$350, réis 3:656$247, 113$400 e 178:067$437, a D. R. Moura & Comp., a J. A. Gonçalves & Comp., a J. Teixeira & Comp. e á Anglo Mexican Petroleum Company, de fornecimentos. — Foi ordenado o registro das despezas.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.261, do mez findo, solicitando providencias no sentido de ser recommendado á delegacia do Tribunal no Estado de Pernambuco, que reconsidere a resolução adoptada de exigir a remessa de folhas nominaes dos diaristas e mensalistas contractados pelo ministerio. — Converte-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser ouvida a delegação do Tribunal no Estado de Pernambuco, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de aposentadoria a Agostinho Pinto do Valle Costa, operario de 1ª classe da officina de machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro; de meio soldo e montepio a D. Marietta Corona Centeno, viuva do major reformado Arthur de Mello Centeno; de montepio a D. Hortencia Raposo Bompeixe, viuva do 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de S. Francisco, Jonathas Rodrigues da Cunha Bompeixe e a Dona Francisca Ribeiro da Cunha, mãe do 4º escripturario da Alfandega de Santos, Alvaro Ribeiro da Cunha. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despezas.

Pagamentos de 7:687$500, a O. Minnich, de fornecimentos; de 120:786$906, ao pessoal assalariado da Imprensa Nacional; de 3:750$, a Valentim F. Bouças, de serviços prestados; de 31:320$, a Feliciano Silva, de compromissos do Thesouro; de 3:273$450, 1:500$, 700$, 282$ e 1:025$, a Francisco Thompson Flores, a Philadelpho Cunhã, ao Dr. Luiz da Fonseca Coelho, a Manoel Fernandes de Mello e a Luvino de Almeida Motta, de dividas de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despezas.

Aviso n. 3.930, do corrente, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal, de 23 de setembro ultimo, que brados pelo Corpo de Bombeiros com as firmas Brenno & Comp., Mayrink Veiga & Comp., James Magnus & Comp. e A. Barros & Comp., para fornecimento de mangueiras, mangotes, etc., com a folha do *Diario Official* onde veem publicados os termos additivos aos mencionados contractos. — Dê-se registro aos contractos, com os termos de additamento.

Avisos ns. 2.134, 3.989, 3.498, 3.933, 3.891, do corrente e do mez findo, pagamentos de 5:469$525, 89:880, réis 6.133$700, 11:400$900 e 50:000$, a Barbosa Albuquerque & Comp., a R. Cardim & Comp., a diversos, de fornecimentos e á Faculdade de Medicina de Curityba, de subvenção. — Ordenou-se o registro das despezas.

Aviso n. 3.823, do mez findo, pagamento de 300$, a Adjalma Ferreira, de gratificação pelo serviço de revisão e reorganização da bibliotheca do gabinete do consultor geral da Republica. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.132 e 4.222, do corrente, distribuição do credito de 2:000$, á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 25ª — Sobresalentes — Material — Sub-consignação n. 2, e pagamento de 249:500$, á Industrias Reunidas Caneco S. A., de 1ª prestação da construcção de um rebocador. — O Tribunal mandou registrar as despezas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Processo de pagamento de 11:187$, a F. R. Moreira & Comp., de ornecfimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.905, 1.707, 1.765, 1.769, 1.829 e 1.713, do corrente e do mez findo, distribuição á Delegacia Fiscal no Ceará do credito de 120:000$, para as despezas com os estudos e projectos da Estrada Therezina-Valença-Picos, no Estado do Piauhy; pagamentos de réis 1:006$400, 695$600, 8:190$240, 1:198$ e 11:880$520 a Ribeiro Costa & Comp., a diversos e a Dias Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.422, do corrente, com as cópias do termo do contracto celebrado entre a Escola Wenceslau Braz e D. Adalgisa Neiva Diniz Rodrigues, para servir na qualidade de professora de musica da mesma escola. — Registrou-se.

Offficio n. 3.012, do corrente, da Directoria de Estatistica, pagamento de 300$ a Ary Carlos dos Reis, de ajuda de custo. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de montepio a D. Christina da Paz Neves e outra, viuva e filha do juiz substituto federal na secção do Estado do Piauhy, Dr. Abdias da Costa Neves. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

Pagamentos de 8:546$947 e 98$535 á Sociedade Anonyma do Gaz e a Light and Power, de fornecimentos; de réis 3:900$, 2:373$333, 3:318$276, 220$000, 45$300, 80$000 e 1:877$000, ao Dr. Carlos Robillard de Marigny, ao 2º tenente, reformado, João Gomes de Oliveira, a D. Emma Laura de Barros Moreira, á Brazilian Telephone Company, á Leopoldina Railway, a D. Luiz Martini Faraco e a Heraclito Neiva & Comp., de dividas de exercicios findos. — O Tribunal mandou registrar as despezas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 413, do mez findo, distribuição á Delegacia Fiscal em Curityba, do credito de 177:222$247, á disposição do commandante da 5ª Região Militar, e por conta da verba 5ª — Serviço de Engenharia. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.98, 4.029, 2.091, 2.060, 2.087 e 2.061, distribuição ao Thesouro Nacional dos creditos de 1.499:400$ e 4.070600$, supplementares ás verbas 5ª e 7ª, para pagamento dos subsidios dos senadores e deputados, durante a prorogação da actual sessão do Congresso Nacional até 31 de dezembro do corrente anno; pagamentos de 18:908$, 600$, 2:889$295, 14:992$175 e 277$600, a A. Gomes Pereira & Comp., a Pedro Breves & Comp., á Sociedade Anonyma do Gaz, a 27 credores relacionados e a David Land & Comp., de fornecimentos. — Foi ordenado o registro das despezas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 4.211, 3.476 e 3.431, do corrente e de setembro e outubro ultimos, pagamento de 57:523$464 a Kobler & Comp., de 2ª prestação da construcção das officinas para motores no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, e distribuição ás Delegacias Fiscaes em Espirito Santo e Santa Catharina, dos creditos de 300$ e 400$ para pagamento de diarias ao 1º tenente e patrão-mór João Pedro dos Santos e ao capitão dos portos do dito Estado de Santa Catharina. — Ordenou-se o registro das despezas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.868, 1.837, 1.787, 1.824, 1.863, 1.770, 1.792 e 1.711, do corrente e do mez findo, distribuição á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, do credito de 259:844$, por conta da verba 3ª — Telegraphos; pagamentos de 38:850$, 76:049$770, 4:771$350, réis 4:771$350, 10:434$700, 18:050$400, réis 3:389$770 e 120$000, a Trajano de Medeiros & Comp., a diversos, a G. O. Machado & Comp. Ltda., a Walter Schmidt & Comp. e a Casa Pratt S. A., de trabalhos executados e de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despezas.

Aviso n. 1.866, do corrente, pagamento de 16:800$ a L. Mendonça, de fornecimentos á Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Recusou-se registro, de accôrdo com o voto proferido pelo Sr. ministro relator, nos seguintes termos:

O documento prova que H. G. Mello transferiu a L. Mendonha a representação para a venda da Bomba Centrifuga; mas não prova que H. G. Mello tenha poderes da "Ultramares Corporation", para represental-a. Transfere um direito de que não prova estar na posse. Proponho a recusa do registro.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 5.453 e 161, da Industria Pastoril e da Escola Wenceslau Braz, pagamentos de 4:500$ e 250$ a Samuel Vasconcellos Linhares e outro e Augusto Caetano Avila, de ajuda de custo e serviços prestados. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de montepio a D. Adelia Raulino Tavares, viuva de Alfredo de

Amorim Tavares, 3º escripturario da Alfandega da Bahia. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

Pagamentos de 9:660$625 a D. Adelia Marques Saldanha, em virtude de sentença judiciaria; de 106$885 e réis 6:669$043 á Light and Power, de fornecimento; de 111$900, 328$300, réis 2:300$ e 7$200 á Rêde de Viação Sul-Mineira, ao Lloyd Brasileiro, a Bertulino Cruz e á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, de exercicios findos. — Ordenou-se o registro daspezas.

Pagamento de 560$ a Vasco Ortigão & Comp., de divida de exercicios findos. — Recusou-se registro, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.849, 3.910, 4.036, 4.013, 2.101, 2.063, 2.094, 2.054, 2.028, 3.982 e 2.078, do corrente e do mez findo, pagamentos de 5:909$677, 20:000$000, 7:500$, 52:856$700, 3:257$976, 614$492, 3:376$241, 4:754$400, 2:673$000, réis 141:613$544 e 61$139, a D. Carolina Nunes Méga, de pensões, ao bacharel João Pedro de Carvalho Vieira, para occorrer ao pagamento de ajudas de custo a senadores, a Luiz Abrantes e outros, de exames periciaes feitos por conta da Secretaria de Policia, a Barbosa Albuquerque & Comp., a diversos, á Sociedade Anonyma do Gaz, a diversos, a J. R. de Oliveira & Comp. e outros, a diversos e a City Improvements, de fornecimentos. — O Tribunal mandou registrar as despezas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 3.585 e 4.133, distribuição ás Delegacias Fiscaes em Pernambuco e Bahia, dos creditos de 5:000$000 e 3:000$, por conta da verba 25ª — Sobresalentes — Sub-consignação n. 1. e da verba 28ª — Obras e serviços accessorios — sub-consignação n. 1. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.709, 1.851, 1.780, 1.788 e 1.797, do mez findo e do corrente, pagamentos de 9:856$000, 48:177$700, 377$960, 38:414$801 e 3:420$000, a Mayrink Veiga & Comp., a diversos, á City Improvements, á Companhia Carbonifera de Urussanga e a Samarão Filho & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro das despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 20 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findo os trabalhos.

ACTA N. 176ª — SESSÃO ORDINARIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representantes do Ministerio Publico, Dr. O. T. Souza — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Tavares de Lyra, Agenor de Roure e o auditor Eduardo Lopes, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio a D. Anna Margarida Giannetti Ferreira e outros, viuva e filhos do patrão das lanchas da Alfandega de Santos, Manoel Paulo Ferreira, e a Carlos Henrique e outros, filhos menores do 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Marcellino Pitta da Rocha Lima; de meio soldo e montepio a D. Alayde Carneiro e outra, em reversão das pensões de sua fallecida mãe D. Victoria Buscassio Carneiro, viuva do capitão de corveta, engenheiro machinista da Armada, Arthur Ferreira da Silva Carneiro. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Processos de:

Concessão de montepio a D. Maria Ferreira da Costa e outros, viuva e filhos do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de Sergipe, Virgilio Soares da Costa. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza

Pagamento de 20:032$248 e 11:427$500 ao engenheiro chefe, aposentado, da Inspectoria F. de Portos, Rios e Canaes, Dr. Arthur de Lima Campos, e a José Romualdo Cabral Arcoverde, de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das despezas.

Officio n. 134, deste mez, da Directoria da Receita Publica, com o processo referente ao accôrdo celebrado entre a Fazenda Nacional e Cesar de Toledo, concessionario do Serviço de Força e Luz em Ipanema, Estado de Minas Geraes, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. — Registrou-se o contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processo de:

Concessão de aposentadoria a Astor Quadros de Sá, intendente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de montepio a dona Diana Bastos Mello e outros, viuva e filhos do bibliothecario da Bibliotheca Nacional, Miguel da Cunha e Mello, e de augmento, por apostilla nos respectivos titulos, a DD. Maria Clara e Laura Maria de Larraz Mindello, irmãs do amanuense da Administração dos Correios de Pernambuco, Manoel de Larraz Mindello. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despezas.

Pagamento de 8:741$956 a Maria Magdalena da Silva Matheus, de pensões em exercicios findos. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.042, do mez findo, com a cópia do decreto n. 18.958, de 24 do mesmo mez, que abre o credito especial de 6:326$734 para os pagamentos devidos ao capitão de corveta engenheiro machinista reformado, João Candido Rodrigues e aos herdeiros do capitão de fragata, graduado, engenheiro machinista, reformado, João Figueiredo de Souza. — Mandou-se registrar o credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.231, do mez findo, do Serviço Geologico, adeantamento de 350$ ao porteiro do Serviço, Arnaldo da Rocha Miranda, para as despezas com lavagens de toalhas e outras despezas imprevistas no 4º trimestre deste anno. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio a D. Ursina Jansen de Mello Sampaio, irmã viuva do 2º tenente do Exercito, Luiz Venencio Jansen de Mello; a dona Luiza Amadora Alves Pacheco, viuva do 2º pharoleiro do Pharol dos Naufragados Estado de Santa Catharina, Manoel Paulo Pacheco, e a D. Joanna Franco de Miranda e outros, viuva e filhos do 2º escripturario da Alfandega do Corumbá, Manoel Ottilio de Miranda. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despezas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.805, do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 147:259$291 para attender á liquidação de despezas effectuadas no exercicio de 1927, de conformidade com o art. 46 do Codigo de Contabilidade. — Responda-se affirmativamente.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processos de concessão de montepio a D. Rosalia Franco de Sá Barreto e outros, filhos do 3º pharoleiro do Pharol de Chapéo Virado, Pará, Raymundo Franco de Sá; de meio soldo e montepio a D. Fernandina Gomes da Cunha, viuva do 2º tenente, reformado, da Armada, Manoel Pereira da Cunha, e de augmento, por apostillas nos respectivos titulos de montepio e meio soldo, a dona Elsa Bussmeyer

pitão de corveta Abdon Ferreira Caminha. — Foram julgadas legaes as concessões e ordenado o registro das despezas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 22 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia e despacharam com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. general Nestor Passos, ministro da Guerra e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha.

O Chefe do Estado, recebeu tambem os Srs. Senador Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboim.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, em audiencia, o Sr. Dr. Mora y Araujo, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario da Republica Argentina, que acaba de regressar do seu paiz e reassumir as funcções de seu posto nesta Capital.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Francisco de Oliveira Passos, que foi agradecer ao Chefe do Estado a assignatura do decreto de sua nomeação para o logar de membro do Conselho Superior do Commercio e Industria e Dr. Americo Ludolf, para agradecer igualmente o de sua nomeação para o logar de membro do Conselho Nacional do Trabalho.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Senador Gilberto Amado, delegado do Brasil ao Congresso Internacional Parlamentar de Commercio que se reuniu ultimamente em Berlim, e que foi agradecer a S. Ex. a sua representação no seu desembarque de regresso da Europa.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu em audiencia no Palacio do Cattete, o Sr. Jayme F. de Vasconcellos, deputado estadual no Estado de Matto Grosso.

— O Sr. Dr. Ferreira Braga, official de Gabinete da Presidencia, visitou hontem, em nome do Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Nabuco de Gouvêa, ministro Plenipotenciario do Brasil, que foi victima de um accidente de automovel.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. almirante Fonseca Rodrigues, que foi agradecer ao Chefe do Estado, as felicitações que lhe dirigiu por motivo da passagem do seu anniversario natalicio.

— Foi hontem recebido no Palacio do Cattete, pelo Sr. Presidente da Republica, em audiencia, o senador estadual, ao Congresso de São Paulo, Dr. Amaral Carvalho.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 22, as seguintes folhas do decimo oitavo dia util:

Pensões da Viação (*desastre*), de A a Z e montepio Civil da Viação de A e B.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente; das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"Pedro I", para Bahia e portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 5 e meia, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

"Itapura", para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 e meia, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Amanhã:

"Itaúba", para Victoria, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 e meia, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

"Campos Salles" para Santos, Paranaguá, São Francisco, Rio Grande e Montevidéo, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

"Almanzora", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 e meia, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Amanhã:

Avião da "C. G. A.", para Victoria, Caravellas, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 18 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 horas.

Avião da "C. G. A.", para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, P. Alegre, Montevidéo, Buenos Aires, Assumpção e Chile, recebendo impressos até ás 12 horas de amanhã, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 12 horas de amanhã, cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas de amanhã.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 e meia horas.

Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina, e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1929.

Presidente, Fernandes Couto; director interino, Dr. Moura Brandão.

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Braulio, Burlamaqui, Leite, e o director interino da secretaria Dr. Moura Brandão, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De Ferreira, Filho & Comp., M. Almeida & Puga, Mendes Pinto & Comp. e Mario Telles & Comp., pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados. — Deferidos.

Da Sociedade Anonyma Delta, Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil, para o archivamento de seus estatutos. — Deferidos.

Do Banco Hollandez da America do Sul, para o archivamento do *Diario Official* (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Fiat Lux, Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de sessão de directoria (substituição de director). — Deferido.

De Christovão Sarmento & Barbosa, Rial & Comp., Limitada; J. A. Appolonio & Comp., Vasco Sotto Maior & Comp., A. F Cunha & Comp, Aguiar & Comp., Mendes & Guerra, M. Santos & Romualdo, H. Seabra & Comp., J. Oliveira & Rodrigues, Manoel José Pinto Filho & Comp., Adelino & Monteiro, Khair Irmãos, Neves & Mesquita, Antonio Gonçalves & Cardoso, José Lino & Victor Faria, Adão Ribeiro & Magalhães, Pinto Freitas & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Roberto Schaller & Filho, Pinto & Oliveira, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De Humberto Raffaelli & Comp., Napoleão Lima & Comp., Productos Chimicos Jacaré, Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfaçam as exigencias dos pareceres.

De Sociedade Commercial Importadora Limitada, para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma, nos termos do parecer.

De Pinto Lucena & Comp., T. L. Wright & Comp., Limitada, Azevedo, Leitão & Comp., Limitada, Marques Mendes & Comp., Silva Passaro & Comp., Novaes & Costa, Farinha & Silva, para o archivamento de suas alterações do contractos. — Deferidos.

De Guimarães, Freitas & Comp., Limitada, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Rego Barros & Comp., Limitada, Augusto Reis & Comp., F. Rodrigues & Fernandes, Guimarães & Guimarães, F. Figueiredo & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Satisfaçam as exigencias dos pareceres.

De Vasco Sotto Maior & Comp., Miguel Carmo & Comp., Rocha & Paranhos, Skuplik & Voll, Mormanno & Villela, Limitada, A. S. Cunha & Comp., Manoel José Pinto, Filho & Comp., Dr. Fernando Pedrosa & Comp., J. Coimbra & Lopes, Orge & Portella, para o archivamento de seus distractos sociaes — Deferidos.

De Guimarães, Freitas & Comp., Limitada, Araujo Rosario & Comp., Limitada, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Indeferidos pelos pareceres.

De M. Cunha & Irmãos, para o archivamento de seu distracto social. — Satisfaçam a exigencia do parecer e voltem.

De Ferreira, Filho & Comp., Ribeiro Araujo & Comp., C. Marques & Comp., Oliveira, Sequeira & Comp., Bartholomeu Calero & Velloso, Mendes Braz & Comp., Khattar & Homsy, F. Rodrigues & Irmão, A. Almeida Carvalho & Companhia, J. Silva Pinto, José Ignacio Alves Vieira, J. Negreiros & Comp., Manoel de Pinho & Comp., Lucio & Luciano, F. Sala & Comp Fortes & Comp., Durães & Coelho, A. Vasco & Afranio, Limitada, José A. Marques, Antonio Gomes Rego Junior, Antonio F. da Silva, D'Ouro, M. J. Feital, Isidro Rabello, F. Lage, Acilio Muniz Peixoto, A. Bento de Mello, A. d'Azevedo Luciano Moraes, Elias Sarkis, Leal, Filhos & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Adelino Ribeiro dos Santos, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De M. Duarte Campos, A. Barbosa, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigencias dos pareceres e voltem.

Da Companhia Armazens Geraes do Commercio de Café S. A., pedindo abertura de novo armazem. — Deferido.

De Ernesto Kopschitz, pedindo juntada de documentos dos papeis do concurso prestado pelo requerente. — Já tendo seguido os papeis do concurso a que se refere o peticionario, para o Ministerio da Agricultura, nada ha que deferir.

De Carlos de Sá Wertz, pedindo nomeação de traductor "ad-hoc" de latim. — Deferido.

De Moura, Wilson & Comp., pedindo nomeação de traductor "ad-hoc" de sueco. — Deferido.

De Alberto Ferreira da Cunha, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua senhora dona Laura Martins da Cunha. — Deferido.

De José da Silva Ribeiro, pedindo registro de seu diploma de guarda livros. — Deferido.

De Alvaro A. Moraes, pedindo transferencia de seu copiador. — Deferido.

De J. Ribeiro, pedindo annotação em seu registro de firma (baixa em filial). — Deferido.

Contractos

De Khair Irmãos, firma composta dos socios solidarios Nagib Jousset Khair, Elias Joussef Khair, Kalil Joussef Khair, Ibrahim José Khair e Nicolau José Khair, para o commercio de fazendas, á rua da Alfandega n. 105, com capital de 1.000:000$000, prazo, tres annos.

De Antonio Gonçalves & Cardoso, firma composta dos socios solidarios Joaquim Cardoso e Antonio Gonçalves, para o commercio de deposito de pão e quitanda, á rua Dr. Noguchi n. 280, com capital de 4:500$000, prazo indeterminado.

De Neves & Mesquita, firma composta dos socios solidarios Abel Moreira Neves e Manoel Pereira da Silva Mesquita, para o commercio de alfaiataria, etc., á rua Senador Euzebio n. 192, com capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

De Adelino & Monteiro, firma composta dos socios solidarios Adelino Ferreira e Joaquim Monteiro, para o commercio de botequim, á rua das Laranjeiras n. 45, com capital de 4:500$000, prazo indeterminado.

De J. Oliveira & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios José Fernandes de Oliveira e José Rodrigues, para o commercio de açougue, á rua Conde de Bomfim n. 788, com capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

De A. F. Cunha & Comp., firma composta dos socios solidarios Alberto Ferreira da Cunha e da socia de industria D. Laura Martins da Cunha, para o commercio de roupas feitas, etc., á rua da Carioca n. 50, com capital de 50:000$000, prazo indeterminado.

De H. Seabra & Comp., firma composta dos socios solidarios Honorio Seabra e José Estanislau dos Santos, para o commercio de pharmacia, á Estrada do Monsenhor Felix n. 251, com capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

De Christovão Sarmento & Barbosa, firma composta dos socios solidarios Christovão Luiz Sarmento e Francisco Barbosa, para o commercio de pão, etc., á rua Sebastião Silva n. 52, com capital de 7:500$000, prazo indeterminado.

De Aguiar & Comp., firma composta dos socios solidarios Raul João Aguiar, Thomaz da Encarnação Silva e Demetrio Octavio Cardoso Franco, para o commercio de alfaiataria e sapataria, á rua dos Andradas n. 36, com capital de 15:000$000, prazo indeterminado.

De José Lino & Victor Faria, firma composta dos socios solidarios José Joaquim Lino e Victor Faria, para o commercio de aves e ovos, á rua dos Invalidos n. 47, com capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

De J. Apollonio & Comp., firma composta dos socios solidarios João Apollonio dos Anjos e Antonio Pires da Silva, para o commercio de commissões, etc., á rua da Candelaria numero 106, com capital de 50:000$000, prazo indeterminado.

De Pinto Freitas & Comp., firma composta dos socios solidarios Luiz Pereira de Sá, Alberto Pinto Ferreira e Paulo Ribeiro de Freitas Tardy, para o commercio de louças e ferragens, á rua de São Christovão n. 303, com capital de 80:000$, prazo indeterminado.

De Vasco Sotto Maior & Comp., firma composta dos socios solidarios Vasco da Cunha Sotto Maior e Armando da Silva Cunha, para o commercio de fazendas e armarinho, á rua da Alfandega n. 91, com capital de 1.000:000$000, prazo até 1931.

De Manoel José Pinto Filho & Comp., firma composta dos socios solidarios Dr. Mario Manoel José Pinto Filho e Dr. João José Pinto, para o commercio de construcções, etc., á rua Uruguayana n. 112, 2º andar, com capital de réis 300:000$000, prazo indeterminado.

De Adão Ribeiro & Magalhães, firma composta dos socios solidarios Adão Ribeiro Nunes e Antonio de Magalhães, para o commercio de carvão e lenha, á rua General Bruce n. 77, com capital de 16:000$000, prazo indeterminado.

De Rial & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios José Rial Hohn e Antonio Rial Hohn, para o commercio de garage, etc., á Praia de Botafogo n. 404, com capital de 40:000$, prazo indeterminado.

De M. Santos & Romualdo, firma composta dos socios solidarios Manoel José dos Santos e Romualdo dos Santos Junior, para o commercio de botequim, á rua São Luiz Gonzaga n. 572 A, com capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

De Mendes & Guerra, firma composta dos socios solidarios Justo Mendes e José Augusto Guerra, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Barão de Itapagipe n. 143, com capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Azevedo, Leitão & Comp., Limitada, Joaquim Pinto d'Azevedo comprou pela quantia de 12:000$ as quotas do socio Moacyr Laport Leitão.

De T. L. Wright & Comp. Limitada, modificando o seu contracto social por transferencias de quotas.

De Silva, Passaro & Comp., retira-se o socio Manoel José Rodrigues Fernandes, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Novaes & Costa, o capital social fica elevado a 12:000$000.

De Pinto Freitas & Comp., retira-se o socio Paulo de Freitas Tardy, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Marques Mendes & Comp., o capital social fica elevado a 700:000$000.

De Pinto Lucena & Comp., alterando a clausula das retiradas.

De Farinha & Silva, o capital social fica elevado a 45:000$000.

Distractos:

De Skuplik & Voll, retira-se o socio Oscar Voll, recebendo a importancia de 6:000$, ficando com o activo e passivo, o socio João Skuplik, na importancia de 6:000$000.

De Rocha & Paranhos, retira-se o socio Antenor da Silva Paranhos, recebendo a importancia de 5:000$, ficando com o activo e passivo, o socio Adriano da Rocha, na importancia de 5:000$000.

De Miguel Carmo & Comp., retiram-se os socios Miguel Carmo e Joaquim João Oakim, nada recebendo os dous socios.

De J. Coimbra & Lopes, retiram-se os socios Joo Evangelista Esteves Coimbra e Alberto Augusto Lopes, nada recebendo os dous socios.

De Orge & Portella, retira-se o socio José Portella, recebendo a importancia de 3:000$, ficando com o activo e passivo, o socio Serafim Orge, na importancia de 3:000$000.

De Mormanno & Villela, retira-se o socio Francisco Leite Villela, recebendo a importancia de 48:619$900, ficando com o activo e passivo, o socio Domingos Mormanno, na importancia de réis 200:000$000.

De Dr. Fernando Pedrosa & Comp., retira-se o socio Dr. Fernando Pedrosa, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Annibal Macieira, na importancia de 15:000$000.

De A. S. Cunha & Comp., pelo fallecimento do socio José Martins de Freitas, nada recebendo os seus herdeiros, retira-se o socio Armando da Silva Cunha, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Vasco da Cunha Sotto Maior.

De Vasco Sotto Maior & Comp., pelo fallecimento do socio José Martins de Freitas, nada recebendo os seus herdeiros, ficando com o activo e passivo, o socio Vasco da Cunha Sotto Maior.

De Manoel José Pinto, Filho & Comp., pelo fallecimento do socio Manoel José Pinto, nada recebendo os seus herdeiros, retiram-se os socios Drs. Mario José Pinto e João José Pinto, recebendo cada um a importancia de 150:000$000.

Firmas individuaes:

De José Ignacio Alves Vieira, para o commercio de pharmacia, á rua Mariz e Barros n. 362, com capital de 50:000$000.

De José A. Marques, para o commercio de moveis, á travessa do Oliveira n. 19, com capital de 5:000$000.

De Antonio Gomes Rego Junior, para o commercio de fazendas, á avenida Passos n. 55, com capital de 50:000$000.

De Antonio F. da Silva D'Ouro, para o commercio de padaria, á rua Maria José n. 106, com capital de 8:000$000.

De Acilio Muniz Peixoto, para o commercio de accessorios de automoveis, á rua Coronel Agostinho n. 47, com capital de 10:000$000.

De F. Lage, para o commercio de alfaiataria, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 7, com capital de 30:000$000.

De Izidro Rabello, para o commercio de botequim, á rua Pereira Franco n. 7, com capital de 10:000$000.

De M. J. Feital, para o commercio de papel de embrulho, á rua Ubaldino do Amaral n. 89, com capital de 20:000$000.

De A. Bento de Mello, o capital social fica elevado a 100:000$000.

De A. d'Azevedo, para o commercio de alfaiataria, á rua Gonçalves Dias n. 55, com capital de 20:000$000.

De Luciano Moraes, para o commercio de leiteria e botequim, á rua Teixeira de Mello n. 19, com capital de 10:000$000.

De Elias Sarkis, para o commercio de fazendas e armarinho, á rua Buenos Aires n. 347, com capital de 20:000$000.

De J. Silva Pinto, para o commercio de fabrico de perfumarias, á rua Jacintho n. 39, com capital de 5:000$000.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 55/64	5 51/64
Sobre Paris	$334	$337
Sobre Italia	—	$447
Sobre Allemanha	—	2$042
Sobre Portugal	—	$387
Sobre Belgica (papel)	—	$239
Sobre Belgica (ouro)	—	1$195
Sobre Hespanha	—	1$224
Sobre Suissa	—	1$664
Sobre Suecia	—	2$305
Sobre Noruega	—	2$300
Sobre Dinamarca	—	2$300
Sobre Chile	—	1$050
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$254
Sobre Nova York	8$405	8$551
Sobre Montevidéo	—	8$350
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	3$555
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3$458
Sobre Japão (yen)	—	4$230
Sobre Rumania	—	$054
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$212

Moedas

Vales-ouro por 1$000	4$567
Soberanos (ouro)	42$000
Libras (papel)	41$800
Dollars (papel)	8$566
Escudos (papel)	$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	730$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	752$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	750$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	754$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	728$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	147$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	141$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	160$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	193$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	156$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100$000, 4 %, port.	99$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	180$000
Banco do Brasil	401$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	500$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	68$000
Companhia Docas de Santos, nom.	260$000
Companhia Docas de Santos, port.	261$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	158$000
Vendas a prazo:	
50 apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. V/V 30 dias	725$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 21 de novembro de 1929

(Mercado a termo)

Por 10 kilos

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas
					Saccas
Janeiro	14$900	14$300	15$300	14$900	—
Fevereiro	14$700	13$800	S/vend.	14$700	—
Março	14$600	13$800	15$500	14$500	—
Abril	14$400	13$500	15$000	14$500	—
Novembro	16$000	15$500	S/vend.	15$725	—
Dezembro	16$500	15$800	17$000	16$400	—
Vendas	2.000 saccas				2.000

Mercado: estavel, firme.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 22$800 por arroba.
Mercado calmo.
Vendas: 5.093 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 20

Café

	Saccas
Entradas	12.939
Sahidas	13.464
Consumo local	500
Existencia	271.549
Mercado calmo.	
Preços:	
Typo 3	26$000
Typo 4	25$200
Typo 5	24$400
Typo 6	23$600
Typo 7	22$800
Typo 8	21$800

Assucar

	Saccos
Entradas	1$750
Sahidas	10.285
Existencia	205.307
Mercado frouxo.	
Preços:	
Branco crystal	29$000 a 30$000
C. amarello	25$000 a 27$000
Mascavinho	26$000 a 30$000
Mascavo	26$000 a 28$000

Algodão

	Fardos
Entradas	1.518
Sahidas	548
Existencia	3.036
Mercado inalterado.	
Preços por 10 kilos:	
Fibra longa — typo Seridó:	
Typo 3	40$000
Typo 4	39$000
Fibra média — Sertões:	
Typo 3	37$500
Typo 5	33$000
Fibra media — Ceará:	
Typo 3	35$500
Typo 5	32$000
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	34$500
Typo 5	31$000
Fibra curta — Paulista:	
Typo 3	34$500
Typo 5	31$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
21 de novembro de 1929.....	429:582$377	206:949$815	222:632$562	945:139$805	1.167:772$367
21 de novembro de 1928.....	652:067$918	302:817$367	349:250$551	1.382:966$915	1.732:217$466
Differença para menos em 1929.....	222:485$541	95:867$552	126:617$989	437:827$110	564:445$099
Receita do mez:					
De 1 a 21 de novembro de 1929.....	11.161:556$587	4.378:899$968	6.782:656$619	19.998:436$153	26.781:092$772
De 1 a 21 de novembro de 1928.....	11.594:630$078	5.089:547$294	6.505:082$784	23.243:962$491	29.749:045$275
Differença para mais em 1929.....	433:073$491	710:647$326	277:573$835	3.245:526$338	2.967:952$503
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 21 de novembro de 1929.....	162.170:563$234	68.629:051$363	93.541:511$871	313.428:877$574	406.970:389$445
De 2 de janeiro a 21 de novembro de 1928.....	156.237:257$338	68.524:296$325	87.712:961$013	312.950:461$316	400.663:422$329
Differença para mais em 1929.....	5.933:305$896	104:755$038	5.828:850$856	478:416$258	6.306:967$116

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4$567.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 20 de novembro de 1929	11.439:533$099
Arrecadada em 21 de novembro de 1929 . .	550:797$856
	14.990:330$955
Em igual periodo de 1928	12.194:625$382
Differença para menos em 1929	204:294$427
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de novembro de 1929 . .	192.289:542$740
Em igual periodo de 1928	197.065:426$793
Differença para menos em 1929	4.775:884$053

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro faço publico que, nesta Directoria, serão recebidas no dia 26 de novembro corrente propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1930, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constanes dos grupos 1 — Carne fresca (2ª concurrencia); 8 — Gazolina e kerozene (2ª concurrencia); 12 — Carvão de pedra (2ª concurrencia); 17 — Material e objectos de electricidade; 18 — Louças e porcellanas; 19 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 20 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres, e 21 — Ferragens e artigos de ferragistas, de conformidade com as condições estipuladas no edital de 7 deste mez, publicado a fls. 22.482 e seguintes do Diario Official de 9 do corrente mez.

Directoria da Contabilidade, em 9 de novembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos Srs. fornecedores que a concurrencia administrativa, permanente, aberta, nesta directoria, e publicada no *Diario Official* de 20 de novembro corrente, a pagina 23.303, é para occorrer ao fornecimento ao Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro, no corrente anno, e não ao Juizo Federal, na secção de Matto Grosso, como sahiu publicado.

Directoria de Contabilidade, 21 de novembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria serão recebidas no dia 25 de novembro corrente, propostas para o fornecimento ao Juizo Federal na Secção de Matto Grosso, de conformidade com o art. 52 e paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, dos artigos constantes do edital de concurrencia administrativa publicado as fls. 22.931 e seguinte do *Diario Official* de 15 do corrente.

Directoria da Contabilidade, em 16 de novembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, neste departamento, serão recebidas no dia 3 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos 12 — Lubrificantes, estopa e artigos congeneres; 13 — Carvão de pedra; 14 — Louças e porcellanas; 15 — Drogas e productos chimicos; 16 — Ferragens e artigos de ferragistas, e 17 — Accessorios de automovel, de conformidade com as condições estipuladas no edital de 14 deste mez, publicado a fls. 22.919 e seguintes do *Diario Official*, de 15 do corrente.

Departamento Nacional do Ensino, em 18 de novembro de 1929. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE MTERIAL NECESSARIO Á POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, INSTITUTO MEDICO LEGAL E GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL DURANTE O ANNO DE 1930

A's quatorze horas do dia vinte de novembro do anno de mil novecentos e vinte nove, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de Policia Sr. Dr. Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes o Sr. Dr. Cicero Nobre Machado, secretario geral e Sr. Gastão Coelho da Silva, escripturario respondendo pelo chefe da Secção e mais os concurrentes abaixo assignados, foram abertas depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos Srs.: Heraclito & Comp., Franca de Almeida & Comp., Willy Borghoff & Comp., David, Land & Comp., Fontes Garcia & Comp., Souza Baptista & Comp., Dias Garcia & Comp., e Companhia Fornecedora de Materiaes, para fornecimento á Policia Civil do Districto Federal, Instituto Medico Legal e Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, durante o anno de mil novecentos e trinta do material mencionado nos Grupos I — Automoveis, II — Ferragens, III — Electricidade, IV — Massames e V — Tintas, pinceis e vernizes, tudo de conformidade com o art. cincoenta e dois (52) e seus paragraphos—primeiro (1°), segundo (2°), terceiro (3°) e quarto (4°) do Codigo de Contabilidade da União e com o edital publicado no *Diario Official* de dezesete (17), vinte e tres (23), vinte e sete (27), vinte e nove (29) trinta (30), e trinta e um (31) de outubro findo e primeiro (1°), dois (2), cinco (5), e treze (13) do corrente mez. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo Sr. Dr. Coriolano de de Araujo Góes Filho, chefe de Policia e pelos concurrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta, que vae assignada pelo Sr. Dr. Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia pelo Sr. Dr. Cicero Nobre Machado, secretario geral e pelo Sr. Gastão Coelho da Silva, respondendo pelo chefe da secção e ainda pelos concurrentes presentes. — Eu, Heloisio do Couto e Cruz, amanuense com exercicio na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, a escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho.* — *Cicero Nobre Machado.* — *Gastão Coelho da Silva. Heloisio do Coutto e Cruz.* — Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferreira.* — *França de Almeida & Comp.* — Por procuração de Willy Borghoff & Comp., *A. Oliveira Brito.* — Por procuração de David, Land & Com., *Arnaldo Ferreira Pinto.* — *Fontes Garcia & Comp.* Por procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins.* — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Carlos Guimarães.* — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *José Maria Fernandes Vieira* (director gerente): — Confere, o amanuense, *Ary Mesquita.* — Conforme, pelo chefe da secção, *Gastão C. da Silva.*

PROPOSTAS

Heraclito & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital á rua 1° de Março n. 99, propõem fornecer á Policia do Districto Federal os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Grupo I — Automoveis

Accumulador de 6-8 vôlts e 80 ampéres, um, cento e trinta mil réis	130$000
Accumulador de 12 volts, modelo 505 F, um, tresentos e oitenta mil réis	380$000
Bucha para pistão, uma cinco mil réis	5$000
Cabo para velocimetro Studebaker, um, nove mil réis	9$000
Cachimbo distribuidor um, vinte e seis mil réis	26$000
Caixa de esphera para direcção, uma trinta e sete mil réis	37$000
Camaras de ar Royal, Goodrich, Goodyear ou Kelly: 29x4,40, uma vinte e cinco mil e quinhentos réis	25$500
Dispositivo para magneto de Auto Fiat modelo 505 F, um setenta e dois mil réis	72$000
Dispositivo para magneto Bosch, um quarenta e quatro mil réis	44$000
Dispositivo para magneto Marelli de Auto Fiat modelo 505 F, um, noventa mil réis	90$000
Dynamo para chassis Fiat, modelo 505 F, um oitocentos e cincoenta mil réis	850$000
Eixo do transmissão Studebaker, typo 1923, um, cento e trinta e dois mil réis	132$000
Engrenagem para o sem-fim de carro Fiat, modelo 505 F, um trinta e nove mil réis	39$000
Engrenagem de semi-eixo marcha á ré, uma, cincoenta mil réis	50$000
Escova para dynamo, uma, dois mil réis	2$000
Feixe molas, completo, modelo 505 F, dianteiro, um, noventa e cinco mil réis	95$000
Gerador de carbureto, um, cincoenta mil réis	50$000
Induzido para magneto Bosch, um cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
Junta de cabeça de cylindros, redonda, de diversas medidas, uma, duzentos e trinta réis	$230
Palheta para bomba de circulação, uma, cincoenta mil réis	50$000
Palheta para buzina, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Para-choque trazeiro de auto americano, um cento e quarenta mil réis	140$000
Parafusos de aço de diversas dimensões, um novecentos e cincoenta réis	$950
Parafuso para placa de freio S. C. n. 3.502 Nash), um, seiscentos e cincoenta réis	$650
Parafuso platinado D. R. 4, par, quarenta e seis mil réis	46$000
Parafuso platinado D. U. 4 par quarenta e cinco mil réis	45$000
Parafuso platinado D. U. 6, par quarenta e cinco mil réis	45$000
Parafuso(platinado Z. E. V., par, quarenta e cinco mil réis	45$000
Parafuso platinado D. U. 6, par, quarenta e	
Parafuso platinado Z. U. 2, par quarenta e cinco mil réis	45$000
Parafuso com porca e chapa, typo 62, para roda de madeira, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Patins de borracha para freio, completo, um, mil e novecentos réis	1$900
Pellego azul Angorá, de 0,90 x 0,70, um, cento e noventa e cinco mil réis	195$000
Pellego azul Angorá, de 1,00 x 0,70, um, duzentos vinte mil réis	220$000
Pellego vermelho grande, um, noventa e oito mil réis	98$000
Pellego vermelho pequeno, um, cincoenta e oito mil réis	58$000
Pino para os pistões, um, quatro mil e duzentos réis	4$200
Pintura a duco em auto Internacional, externa da côr que fôr escolhida e dizeres "Assistencia Policial" e a interna envernizada a pincel e pintada a escolha, por um conto e oitenta mil réis	1:080$000
Idem, idem, em auto Fiat por, um conto e cincoenta mil réis	1:050$000
Pintura a fogo em pára-lamas da frente, por vinte e seis mil e quinhentos réis	26$500
Pintura a fogo em pára-lamas trazeiros, por vinte e tres mil réis	23$000
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade em auto Buick, typo 27, de cinco logares, um, quinhentos e setenta e oito mil réis	578$000
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em carro Chevrolet, typo 25 de cinco logares, por quatrocentos e trinta e oito mil réis	438$000
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em auto Chrysler, typo 62, de cinco logares, por quinhentos e quarenta mil réis	540$000
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em auto Lincoln-Phaeton, de sete logares, por um conto setenta e oito mil réis	1:078$000
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em auto Lincoln-Limousine, de sete logares, por um conto tresentos e cincoenta mil réis	1:350$000
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em carro Nash, de cinco logares (pequeno), por quinhentos e cincoenta mil réis	550$000
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade em carro Studebaker, typo 28, de cinco logares, por seiscentos e vinte e um mil réis	621$000

Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade em carro Studebaker Limousine de sete logares, por um conto e noventa e nove mil réis..... 1:099$000
Placa distribuidora para magneto Mareli de auto Fiat m. 505 F, uma, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
Platinado para magneto Mareli de auto Fiat, modelo 505 F, um, vinte e oito mil réis..... 28$000
Pneumaticos Royal, Goodrich, Goodyear ou Kelly:
De 29 x 4,40, um, cento e nove mil réis..... 109$000
De 31 x 5,25, um, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
Peças Fiat:
N. 1.250, uma, cento e noventa réis..... $190
N. 1.510, uma, quatrocentos e cincoenta réis... $450
N. 1.617, uma, mil tresentos e cincoenta réis... 1$350
N. 2.810, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
N. 2.810, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
N. 2.812 uma, quatrocentos réis..... $400
N. 2.815, uma, quinhentos e vinte réis..... $520
N. 2.816, uma, seiscentos e cincoenta réis..... $650
N. 3.011, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
N. 3.016, uma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
N. 3.023, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
N. 3.028, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
N. 3.035, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
N. 3.038, uma, quatrocentos réis..... $400
N. 3.042, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 1.046, uma, quinhentos e cincoenta réis..... $550
N. 3.070, uma, quatrocentos réis..... $400
N. 3.075, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 4.010, uma, tresentos réis..... $300
N. 4.075, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 4.131, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
N. 4.133, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
N. 6.048-ST, uma, seiscentos e cincoenta réis.... $650
N. 8.617 uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
N. 8.618, uma, quatro mil e quinhentos réis.... 4$500
N. 8.619, uma, seis mil réis..... 6$000
N. 9.000, uma, oitocentos réis..... $800
N. 9.005, uma, oitocentos réis..... $800
N. 26.177 F, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
N. 27.507, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
N. 27.637 F, uma, cincoenta mil réis..... 50$000
N. 27.647 F, uma, quatro mil e duzentos réis.... 4$200
N. 27.667 F, uma, cincoenta e nove mil réis.... 59$000
N. 27.767 F, uma, sessenta mil réis..... 60$000
N. 27.887, uma, sete mil réis..... 7$000
N. 27.897, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 27.917, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 28.057, uma, quatorze mil réis..... 14$000
N. 28.057 Bis, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 28.147 A, uma, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
N. 28.167 A, uma, seis mil e oitocentos réis.... 6$800
N. 28.477, uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
N. 28.497 F, uma, seis mil réis..... 6$000
N. 28.557, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
N. 28.567 F, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 28.737, uma, setenta e quatro mil réis..... 74$000
N. 28.777, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
N. 28.827, uma, quatro mil réis..... 4$000
N. 28.864, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
N. 28.967 F, uma, cento e setenta mil réis..... 170$000
N. 29.017 F, uma, cinco mil réis..... 5$000
N. 29.027, uma, seis mil réis..... 6$000
N. 29.027 F, uma, cinco mil réis..... 5$000
N. 29.096, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
N. 32.343, uma, seiscentos réis $600
N. 32.593, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
N. 32.598, uma, cento e oitenta réis..... $180
N. 32.626, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
N. 32.672, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 32.875, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 33.196, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
N. 33.397, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
N. 33.523, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
N. 34.180, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
N. 34.224, uma, quatro mil réis..... 4$000
N. 34.722, uma, dous mil e quatrocetntos réis.. 2$400
N. 34.956, uma, duzentos réis $200
N. 34.957, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
N. 35.051, uma, cincoenta mil réis..... 50$000
N. 37.093, uma, seis mil réis..... 6$000
N. 37.936, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
N. 38.090, uma, trese mil réis..... 13$000
N. 38.096, uma, doze mil e quinhentos réis.... 12$500
N. 38.104, uma, novecentos réis $900
N. 38.111, uma, quinhentos réis $500
N. 38.491, uma, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
N. 38.492, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
N. 38.500, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
N. 38.504, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
N. 38.511, uma, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
N. 38.514, uma, dous mil réis..... 2$000
N. 38.515, uma, cinco mil e quatrocentos réis.. 5$400
N. 38.516, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
N. 38.548, uma, quatro mil réis..... 4$000
N. 38.604, uma, dous mil e novecentos réis... 2$900
N. 38.605, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
N. 38.823, uma, duzentos e quarenta réis..... $240
N. 38.824, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
N. 39.095, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 39.096, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
N. 39.118, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
N. 39.119, uma, quinhentos réis $500
N. 39.120, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
N. 39.123, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 39.158, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
N. 39.180, uma, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
N. 39.809, uma, doze mil e duzentos réis..... 12$200
N. 39.212, uma, trese mil réis..... 13$000
N. 39.374, uma, novecentos réis $900
N. 39.510, uma, cento e noventa e oito mil réis 198$000
N. 39.517, uma, sete mil e quatrocentos réis... 7$400
N. 39.518, uma, sete mil e quatrocentos réis... 7$400
N. 39.529, uma, quatrocentos e setenta e cinco mil réis ..... 475$000
N. 39.539, uma, dezoito mil réis..... 18$000
N. 39.540, uma, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
N. 39.612, uma, vinte mil réis..... 20$000
N. 39.620, uma, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
N. 39.662, uma, cento e trinta e cinco mil réis. 135$000
N. 39.664, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 39.665, uma, mil e cem réis..... 1$100
N. 39.666, uma, nove mil réis..... 9$000
N. 39.667, uma, nove mil réis..... 9$000
N. 39.668, uma, trese mil e novecentos réis.... 12$000
N. 39.669, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
N. 39.670, uma, quatrocentos réis $400
N. 39.671, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
N. 39.672, uma, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
N. 39.673, uma, trinta e oito mil réis..... 38$000
N. 39.674, uma, dezenove mil réis..... 19$000
N. 39.675, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
N. 39 678, uma, sete mil réis..... 7$000
N. 39.679, uma, cem mil réis..... 100$000
N. 39.680, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
N. 39 681, uma, sete mil réis..... 7$000
N. 39.682, uma, sete mil e duzentos réis..... 7$200
N. 39.683, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 39.684, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
N. 39.685, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
N. 39.688, uma, setenta mil réis..... 70$000
N. 39.689, uma, vinte e sete mil réis..... 27$000
N. 39.690, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
N. 39.691, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
N. 39.692, uma, onze mil e quinhentos réis... 11$500
N. 39.693, uma, doze mil e quinhentos réis.... 12$500
N. 39 694, uma, dezesete mil réis..... 17$000
N. 39.696, uma, quatrocentos réis $400
N. 39.697, uma, quatrocentos réis $400
N. 39.698, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
N. 39.699, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 39.700, uma, dez mil réis..... 10$000
N. 39.701, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
N. 39.703, uma, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
N. 39.708, uma, sete mil réis..... 7$000
N. 39.710, uma, quatrocentos réis $400
N. 39.712, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
N. 39.714, uma, quatorze mil réis..... 14$000
N. 39.715, uma, mil réis ..... 1$000
N. 39.716, uma, mil réis ..... 1$000
N. 39.719, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
N. 39.721, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
N. 39.722, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
N. 39.723, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
N. 39.724, uma, trinta e um mil réis..... 31$000
N. 39.726, uma, cincoenta e quatro mil réis.... 54$000
N. 39.727, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
N. 39.728, uma, quinhentos réis $500
N. 39.729, uma, duzentos e vinte e nove mil réis 229$000
N. 39.731, uma, duzentos e quarenta réis ..... 240$000
N. 39.733, uma, sessenta e nove mil réis..... 69$000
N. 39.734, uma, quarenta mil réis..... 40$000
N. 39.735, uma, dezesete mil e quinhentos réis 17$500

N. 39.736, uma, cinco mil réis..... 5$000
N. 39.737, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 39.738, uma, dez mil réis..... 10$000
N. 39.739, uma, onze mil réis..... 11$000
N. 39.740, uma, vinte mil réis..... 20$000
N. 39.741, uma, sete mil réis..... 7$000
N. 39.742, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
N. 39.743, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
N. 39.744, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 39.745, uma, quatrocentos réis $400
N. 39.747, uma, sete mil réis..... 7$000
N. 39.749, uma, nove mil réis..... 9$000
N. 39.750, uma, novecentos réis $900
N. 39.752, uma, nove mil réis..... 9$000
N. 39.753, uma, quatro mil réis..... 4$000
N. 39.754, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
N. 39.755, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
N. 39.756, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
N. 39.757, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
N. 39.758, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
N. 39.759, uma, oito mil réis..... 8$000
N. 39.760, uma, dezoito mil réis..... 18$000
N. 39.761, uma, sete mil réis..... 7$000
N. 39.762, uma, dezesete mil e quinhentos réis. 17$500
N. 39.763, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
N. 39.764, uma, vinte mil réis..... 20$000
N. 39.765, uma, trese mil e quinhentos réis... 13$500
N. 39.766, uma, novecentos e cincoenta réis... $950
N. 39.767, uma, quatrocentos réis $400
N. 39.768, uma, oitenta mil réis..... 80$000
N. 39.828, uma, oitenta mil réis..... 80$000
N. 39.829, uma, trinta mil réis..... 30$000
N. 39.830, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
N. 39.834, uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
N. 39.835, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
N. 39.836, uma, sessenta mil réis..... 60$000
N. 39.837, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
N. 39.838, uma, sessenta mil réis..... 60$000
N. 39.919, uma, sete mil e quinhentos réis.... 7$500
N. 39.921, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
N. 39.930, uma, oito mil e duzentos réis..... 8$200
N. 39.931, uma, quatro mil e tresentos réis.... 4$300
N. 39.932, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
N. 39.934, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
N. 39.935, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
N. 39.936, uma, duzentos réis $200
N. 39.940, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
N. 39.941, uma, cento e vinte e quatro mil réis 124$000
N. 39.971, uma, trinta mil réis..... 30$000
N. 39.973, uma, vinte mil réis..... 20$000
N. 39.974, uma, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
N. 39.983, uma, trinta mil réis..... 30$000
N. 39.985, uma, duzentos e cincoenta mil réis. 250$000
N. 39.999, uma, dez mil réis..... 10$000
N. 40.000, uma, sete mil e quinhentos réis.... 7$500
N. 40.001, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
N. 40.002, uma, vinte mil réis..... 20$000
N. 40.004, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
N. 40.023, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
N. 40.056, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 40.086, uma, oito mil réis..... 8$000
N. 40.088, uma, seis mil e duzentos réis..... 6$200
N. 40.090, uma, oito mil réis..... 8$000
N. 40.091, uma, oito mil réis..... 8$000
N. 40.092, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
N. 40.096, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
N. 40.218, uma, seiscentos e noventa mil réis. 690$000
N. 40.221, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
N. 40.233, uma, duzentos réis $200
N. 40.234, uma, duzentos réis $200
N. 40.235, uma, setecentos réis $700
N. 40.236, uma, setecentos réis $700
N. 40.240, uma, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
N. 40.242, uma, dous mil e quatrocentos réis.. 2$400
N. 40.243, uma, cinco mil réis..... 5$000
N. 40.275, uma, cinco mil réis..... 5$000
N. 40.276, uma, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
N. 40.278, uma, cinco mil e quatrocentos réis. 5$400
N. 40.362, uma, oito mil réis..... 8$000
N. 40.363, uma, novecentos réis $900
N. 40.364, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
N. 40.365, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
N. 40.371, uma, quinhentos réis..... $500
N. 40.373, uma, duzentos e vinte mil réis.... 220$000
N. 40.376, uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
N. 40.379, uma, trinta mil réis..... 30$000
N. 40.436, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
N. 40.437, uma, quinheitos réis..... $500
N. 40.439, uma, quinheitos réis..... $560
N. 40.442, uma, dous mil e duzents réis..... 2$200
N. 40.448, uma, quatorze mil réis..... 14$000
N. 40.449, uma, quatrocentos réis..... $400
N. 40.450, uma, doze mil réis..... 12$000
N. 40.452, uma, onze mil réis..... 11$000
N. 40.453, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
N. 40.454, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
N. 40.455, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
N. 40.456, uma, nove mil réis..... 9$000
N. 40.460, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
N. 40.461, uma, mil e trezentos réis..... 1$300
N. 40.462, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
N. 40.464, uma, oito mil réis..... 8$000
N. 40.465, uma, oito mil réis..... 8$000
N. 40.466, uma, oito mil réis..... 8$000
N. 40.467, uma, quatro mil réis..... 4$000
N. 40.468, uma, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
N. 40.469, uma, cincoenta mil réis..... 50$000
N. 40.600, um, um conto trezentos e cincoenta mil réis ..... 1:350$000
N. 40.706, uma, dez mil réis..... 10$000
N. 40.743, uma, mil e trezentos réis..... 1$300
N. 40.744, uma, duzentos réis $200
N. 40.745, uma, setecentos réis $700
N. 40.746, uma, setecentos réis $700
N. 40.747, uma, seis mil e setecentos réis.... 6$700
N. 40.748, uma, seis mil réis..... 6$000
N. 40.749, uma, onze mil réis ..... 11$000
N. 40.750, uma, vinte mil réis..... 20$000
N. 40.754, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
N. 40.759, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
N. 40.762, uma, cento e setenta mil réis..... 170$000
N. 40.774, uma, quatorze mil réis..... 14$000
N. 40.775, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
N. 40.776, uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
N. 40.777, uma, treze mil e quinhentos réis.. 13$500
N. 40.778, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 40.779, uma, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
N. 40.785, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
N. 40.786, uma, cincoenta e oito mil réis.... 58$000
N. 40.789, uma, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
N. 40.790, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
N. 40.795, uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
N. 40.796, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
N. 40.809, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
N. 40.810, uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
N. 40.812, uma cincoenta mil réis ..... 50$000
N. 40.814, uma, trezentos réis $300
N. 40.815, uma, mil réis ..... 1$000
N. 40.817, uma, dous mil réis ..... 2$000
N. 40.818, uma, mil réis ..... 1$000
N. 40.819, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 40.821, uma, sete mil réis ..... 7$000
N. 40.826, uma, oito mil réis ..... 8$000
N. 40.827, uma, dez mil réis ..... 10$000
N. 40.828, uma, mil e cem réis ..... 1$100
N. 40.843, uma, cento e trinta mil réis..... 130$000
N. 40.844, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
N. 40.847, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 40.848, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
N. 40.850, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 40.852, uma, sete mil réis ..... 7$000
N. 40.853, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
N. 40.854, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
N. 40.889, uma, dez mil réis ..... 10$000
N. 40.890, uma, dez mil réis ..... 10$000
N. 40.897, uma, oitenta mil réis ..... 80$000
N. 40.898, uma, oitenta mil réis ..... 80$000
N. 40.899, uma, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
N. 40.900, uma, quinhentos réis $500
N. 40.902, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
N. 40.903, uma, nove mil réis ..... 9$000
N. 40.904, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
N. 40.906, uma, mil réis ..... 1$000
N. 40.907, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
N. 40.908, uma, trinta mil réis ..... 30$000
N. 40.909, uma, trinta mil réis ..... 30$000
N. 40.921, uma, oito mil réis ..... 8$000
N. 40.922, uma, oito mil réis ..... 8$000
N. 40.923, uma, seis mil réis ..... 6$000
N. 40.925, uma, seiscentos réis $600
N. 40.961, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
N. 40.962, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
N. 40.963, uma, seis mil e novecentos réis .... 6$900
N. 40.965, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
N. 40.967, uma, dous mil réis ..... 2$000
N. 40.976, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
N. 41.116, uma, mil réis ..... 1$000

N. 41.117, uma, dous mil e duzentos réis	2$200	N. 44.780, uma, um conto de réis	1.000$000
N. 41.122, uma, quinhentos réis	$500	N. 44.795, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis	450$000
N. 41.124, uma, treze mil réis	13$000	N. 44.800, uma, vinte e sete mil réis	27$000
N. 41.143, uma, quarenta mil réis	40$000	N. 44.801, uma, quinhentos e setenta mil réis	570$000
N. 41.151, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600	N. 44.805, uma, mil réis	1$000
N. 41.152, uma, mil e setecentos réis	1$700	N. 44.829, uma, vinte e sete mil réis	27$000
N. 41.153, uma, mil e seiscentos réis	1$600	N. 44.831, uma, onze mil réis	11$000
N. 41.158, uma, mil e quatrocentos réis	1$400	N. 44.836, uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
N. 41.159, uma, novecentos réis	$900	N. 44.951, uma, dezenove mil e quinhentos réis	19$500
N. 41.163, uma, novecentos réis	$900	N. 44.952, uma, trinta e seis mil réis	36$000
N. 41.175, uma, treze mil réis	13$000	N. 44.994, uma, vinte e seis mil réis	26$000
N. 41.180, uma, dezeseis mil réis	16$000	N. 44.999, uma, duzentos réis	$200
N. 41.202, uma, seis mil réis	6$000	N. 45.000, uma, oitocentos réis	$800
N. 41.203, uma, quinze mil réis	15$000	N. 45.004, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
N. 41.429, uma, dezeseis mil réis	16$000	N. 45.006, uma, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
N. 41.431, uma, novecentos réis	$900	N. 45.034, uma, onze mil réis	11$000
N. 41.432, uma, noventa e nove mil réis	99$000	N. 45.036, uma, onze mil réis	11$000
N. 41.433, uma, trezentos réis	$300	N. 45.037, uma, seis mil e setecentos réis	6$700
N. 41.440, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500	N. 45.040, uma, seis mil réis	6$000
N. 41.441, uma, cinco mil e duzentos réis	5$200	N. 45.042, uma, dez mil réis	10$000
N. 41.444, uma, quatrocentos réis	$400	N. 45.046, uma, quatro mil réis	4$000
N. 41.446, uma, quarenta e oito mil réis	48$000	N. 45.055, uma, dous mil e duzentos réis	2$200
N. 41.455, uma, quatorze mil réis	14$000	N. 45.056, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
N. 41.463, uma, novecentos réis	$900	N. 45.059, uma, quatro mil e duzentoos réis	4$200
N. 41.464, uma, quinhentos réis	$500	N. 45.062, uma, nove mil e duzentos réis	9$200
N. 41.466, uma, dez mil e quinhentos réis	10$500	N. 45.097, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
N. 41.468, uma, setecentos réis	$700	N. 45.098, uma, mil e duzentos réis	1$200
N. 41.470, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600	N. 45.099, uma, nove mil e quatrocentos réis	9$400
N. 41.471, uma, mil réis	1$000	N. 45.113, uma, duzentos réis	$200
N. 41.474, uma, sete mil réis	7$000	N. 45.118, uma, tres mil réis	3$000
N. 41.476, uma, dezeseis mil réis	6$000	N. 45.123, uma, mil e quinhentos réis	1$500
N. 41.540, uma, dous mil e oitocentos réis	2$800	N. 45.129, uma, quinhentos réis	$500
N. 41.541, uma, dous mil e novecentos réis	2$900	N. 45.132, uma, cem réis	$100
N. 41.547, uma, duzentos réis	$200	N. 45.134, uma, seis mil réis	6$000
N. 41.549, uma, dez mil réis	10$000	N. 45.135 uma, tres mil e cem réis	3$100
N. 41.584, uma, dez mil e quinhentos réis	0$500	N. 45.136., uma, dez mil réis	10$000
N. 41.598, uma, mil e novecentos réis	1$900	N. 45.137, uma, tres mil réis	3$000
N. 41.599, uma, cinco mil réis	5$000	N. 45.139, uma, duzentos réis	$200
N. 41.686, uma, mil e trezentos réis	1$300	N. 45.140, uma, duzentos réis	$200
N. 41.692, uma, quinhentos réis	$500	N. 45.144, uma, dez mil réis	10$000
N. 41.776, uma, trinta e sete mil réis	37$000	N. 45.146, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
N. 41.785, uma, quatorze mil réis	14$000	N. 45.162, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
N. 41.787, uma, quatorze mil réis	14$000	N. 45.163, uma, quinhetnos réis	$500
N. 41.788, uma, quatrocentos e cincoenta réis	$450	N. 45.164, uma, cem réis	$100
N. 41.864, uma, tres mil réis	3$000	N. 45.174, uma, quatro mil réis	4$000
N. 41.867, uma, quinhentos réis	$500	N. 45.198, uma, seis mil réis	6$000
N. 41.869, uma, seis mil e novecentos réis	6$900	N. 45.210, uma, onze mil réis	11$000
N. 41.870, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500	N. 45.211, uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500
N. 41.871, uma, mil e duzentos réis	1$200	N. 45.212, uma, dez mil e novecentos réis	10$900
N. 41.873, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800	N. 45.213, uma, tresentes réis	$300
N. 41.874, uma, mil e novecentos réis	1$900	N. 45.214, uma, seis mil réis	6$000
N. 41.875, uma, quatrocentos réis	$400	N. 45.215, uma, sete mil réis	7$000
N. 41.879, uma, duzentos réis	$200	N. 45.232, uma, vinte mil réis	20$000
N. 41.885, uma, quinhentos réis	$500	N. 45.356, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
N. 41.849, uma, vinte e seis mil réis	26$000	N. 45.357, uma, cinco mil e quinhentos réis	5$500
N. 43.521, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500	N. 45.383, uma, duzentos e sessenta mil réis	260$000
N. 44.087, uma, mil e novecentos réis	1$900	N. 45.417, uma, setenta e nove mil réis	79$000
N. 44.171, uma, mil e trezentos réis	1$300	N. 45.425, uma, quinhentos e noventa mil réis	590$000
N. 44.189, uma, quinhentos réis	$500	N. 45.431, uma, mil e duzentos réis	1$200
N. 44.211, uma, vinte e dous mil réis	22$000	N. 45.432, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
N. 44.290, uma, quatro mil réis	4$000	N. 45.445, uma, novecentos réis	$900
N. 44.293, uma, vinte e sete mil réis	27$000	N. 45.459, uma, novecentos réis	$900
N. 44.295, uma, treze mil e quinhentos réis	13.$500	N. 45.485, uma, trese mil e quinhentos réis	13$500
N. 44.342, uma, seis mil réis	6$000	N. 45.496, uma, mil réis	1$000
N. 44.345, uma, trinta e seis mil réis	36$000	N. 45.503, uma, trese mil réis	13$000
N. 44.383, uma, cento e setenta mil réis	170$000	N. 45.504, uma, mil réis	1$000
N. 44.399, uma, mil e quatrocentos réis	1$400	N. 45.520, uma, duzentos e setenta mil réis	270$000
N. 44.429, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500	N. 45.604, uma, mil e tresentos réis	1$300
N. 44.448, uma, nove mil réis	9$000	N. 45.605, uma, oito mil réis	8$000
N. 44.536, uma, trezentos réis	$300	N. 45.606, uma, tres mil réis	3$000
N. 44.658, uma, cento e setenta mil réis	170$000	N. 45.607, uma, seis mil réis	6$000
N. 44.664, uma, vinte e tres mil réis	23$000	N. 45.609, uma, dous mil réis	2$000
N. 44.666, uma, duzentos e sessenta mil réis	260$000	N. 45.612, uma, mil e seiscentos réis	1$600
N. 44.642, uma, quarenta e dous mil réis	42$000	N. 45.630, uma, mil e cem réis	1$100
N. 44.688, uma, dous mil e seiscentos réis	2$600	N. 45.631, uma, onze mil réis	11$000
N. 44.694, uma, mil e oitocentos réis	1$800	N. 45.641, uma, doze mil réis	12$000
N. 44.728, uma, setenta e cinco mil réis	75$000	N. 45.655, uma, quinhentos réis	$500
N. 44.729, uma, vinte e seis mil réis	26$000	N. 45.656, uma, quatro mil e duzentos réis	4$200
N. 44.753, uma, treze mil réis	13$000	N. 45.663, uma, tresentos mil réis	300$000
N. 44.759, uma, oitocentos réis	$800	N. 45.666, uma, sete mil réis	7$000
N. 44.764, uma, treze mil réis	13$000	N. 45.667, uma, nove mil réis	9$000
N. 44.688, uma, cincoenta e cinco mil réis	55$000	N. 45.668, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
N. 44.769, uma, duzentos réis	$200	N. 45.669, uma, quatorze mil réis	14$000
N. 44.770, uma, trinta e sete mil réis	37$000	N. 45.670, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
N. 44.771, uma, nove mil e quinhentos réis	9$500	N. 45.671, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
N. 44.742, uma, duzentos réis	$200	N. 45.717, uma, duzentos mil réis	200$000
N. 44.773, uma, novecentos réis	$900	N. 45.720, uma, seiscentos mil réis	600$000
N. 44.774, uma, mil réis	1$000	N. 45.753, uma, quarenta e cinco mil réis	45$000
N. 44.778, uma, vinte e oito mil réis	28$000		

N. 45.754, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
N. 45.755, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
N. 45.756, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
N. 45.796, uma, cento e trinta mil réis ..... 130$000
N. 45.880, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
N. 45.881, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
N. 45.882, uma, sete mil réis . ..... 7$000
N. 45.883, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
N. 45.884, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 45.900, uma, quatro mil e quinhentos réis... 4$500
N. 45.948, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
N. 45.951, uma, seiscentos e dez mil réis..... 610$000
N. 45.954, uma, novecentos réis $900
N. 45.955, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 45.959, uma, cinco mil réis..... 5$000
N. 45.960, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
N. 45.962 uma, sete mil réis ..... 7$000
N. 45.963 uma, oito mil e quinhentos réis:..... 8$500
N. 45.964, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
N. 45.965, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 45.966, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
N. 45.972, uma, quatro mil e quinhentos réis... 4$500
N. 45.973, uma, cem réis $100
N. 45.974, uma, dezenove mil réis..... 19$000
N. 45.975, uma, trese mil réis..... 13$000
N. 45.976, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
N. 45.977, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
N. 46.005, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
N. 46.005, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
N. 46.007, uma, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
N. 46.009, uma, quinze mil réis ..... 15$000
N. 46.165, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis . . .. 26$500
N. 46.236, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 46.257, uma, quatro mil e quinhentos réis... 4$500
N. 46.258, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
N. 46.262, uma, trese mil e quinhentos réis:... 13$500
N. 46.263, uma, trese mil e quinhentos réis:... 13$500
N. 46.299, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
N. 46.300, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
N. 46.322, uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
N. 46.326, uma, duzentos e dez mil réis..... 210$000
N. 46.327, uma, setenta e seis mil réis..... 76$000
N. 46.328, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 46.330, uma, dous mil e quinhentos réis.... 2$500
N. 46.341, uma, um conto duzentos e noventa mil réis . . .. 1:290$000
N. 46.346, uma, cento e cinco mil réis..... 105$000
N. 46.351, uma, nove mil réis ..... 9$000
N. 46.354, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
N. 46.356, uma, quinze mil réis ..... 15$000
N. 46.358, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 46.362, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
N. 46.367, uma, um conto quinhentos e vinte mil réis . . .. 1:520$000
N. 46.373, uma, vinte e nove mil réis ..... 29$000
N. 46.374, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
N. 46.375, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
N. 46.376, uma, trinta mil réis ..... 30$000
N. 46.378, uma, dez mil réis ..... 10$000
N. 46.382, uma, noventa e dous mil réis..... 92$000
N. 46.389, uma, cinco mil réis..... 5$000
N. 46.390, uma, cinco mil réis ..... 5$000
N. 46.394, uma, onze mil réis ..... 11$000
N. 46.410, uma, quatro mil e novecentos réis... 4$900
N. 46.453, uma, duzentos mil réis..... 200$000
N. 46.486, uma, cento e oitenta mil réis..... 180$000
N. 46.487, uma, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
N. 46.488, uma, sessenta e dous mil réis..... 62$000
N. 46.496, uma, mil e cem réis ..... 1$100
N. 46.503, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 46.504, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 46.550, uma, quatorze mil e quinhentos réis. 14$500
N. 46.559, uma, seis mil e novecentos réis..... 6$900
N. 46.560, uma, quinze mil réis . ..... 15$000
N. 46.561, uma, oitocentos réis $800
N. 46.563, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
N. 46.564, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 46.565, uma, sete mil réis ..... 7$000
N. 46.566, uma, seis mil réis ..... 6$000
N. 46.567, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
N. 46.568, uma, oito mil réis ..... 8$000
N. 46.569, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
N. 46.570, uma, oito mil réis ..... 8$000
N. 46.654, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
N. 46.686, uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
N. 46.687, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
N. 46.688, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
N. 46.689, uma, mil e novecentos réis..... 1$900

N. 46.695, uma, seis mil réis ..... 6$000
N. 46.697, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
N. 46.698, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
N. 46.699, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
N. 46.210, uma, duzentos e dez mil réis..... 210$000
N. 46.704, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
N. 46.707, uma, noventa e cinco mil réis..... 95$000
N. 46.713, uma, mil e novecentos réis..... 1$900
N. 46.715, uma, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
N. 46.723, uma, duzentos e dez mil réis..... 210$000
N. 46.738, uma, cem réis $100
N. 46.739, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 46.740, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 46.742, uma, seiscentos réis $600
N. 46.743, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
N. 46.744, uma, duzeseis mil réis..... 16$000
N. 46.754, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
N. 46.755, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
N. 46.756, uma, trinta e quatro mil réis..... 34$000
N. 46.770, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
N. 46.792, uma, novecentos réis $900
N. 46.793, uma, duzentos réis $200
N. 46.794, uma, duzentos réis $200
N. 46.813, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 46.832, uma, quatrocentos réis $400
N. 46.863, uma, mil réis ..... 1$000
N. 46.887, uma, vinte mil réis . ..... 20$000
N. 45.888, uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
N. 46.889, uma, doze mil réis ..... 12$000
N. 46.900, uma, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
N. 46.927, uma, doze mil réis ..... 12$000
N. 46.929, uma, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
N. 46.932, uma, onze mil réis ..... 11$000
N. 46.942, uma, cento e quarenta mil réis..... 140$000
N. 46.943, uma, cento e quarenta mil réis..... 140$000
N. 46.944, uma, dez mil réis ..... 10$000
N. 46.965, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
N. 46.969, uma, trese mil e quinhentos réis.... 13$500
N. 46.990, uma, um conto duzentos e vinte mil réis . . .. 1:220$000
N. 46.991, uma, um conto tresentos e vinte mil réis . ..... 1:320$000
N. 47.006, uma, novecentos réis $900
N. 47.110, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
N. 47.114, uma, quatro mil e duzentos réis.... 4$200
N. 47.115, uma, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
N. 47.149, uma, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
N. 47.154, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
N. 47.155, uma, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
N. 47.156, uma, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
N. 47.168, uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
N. 47.169, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
N. 47.229, uma, cento e vinte e um mil réis... 121$000
N. 47.231, uma, dezeseis mil e quinhentos réis.. 16$500
N. 47.260, uma, dous mil e tresentos réis..... 2$300
N. 47.280, uma, noventa e nove mil e novecentos réis . . . . 99$900
N. 47.299, uma, sete mil e quatrocentos réis.... 7$400
N. 47.298, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
N. 47.305, uma, oitenta e um mil réis ..... 81$000
N. 47.306, uma, cento e sessenta mil réis..... 160$000
N. 47.307, uma, novecentos e cincoenta mil réis 950$000
N. 47.308, uma, noventa e nove mil réis..... 99$000
N. 47.309, uma, duzentos e cincoenta mil réis.. 250$000
N. 47.310, uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
N. 47.347, uma, um conto de réis..... 1:000$000
N. 47.348, uma, tresentos e sessenta mil réis.. 360$000
N. 47.349, uma, seis mil réis ..... 6$000
N. 47.350, uma, cento e trinta mil réis..... 130$000
N. 47.351, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
N. 47.366, uma, novecentos réis $900
N. 47.367, uma, oitocentos réis $800
N. 47.376, uma, mil réis ..... 1$000
N. 47.378, uma, oito mil réis . . .. 8$000
N. 47.386, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
N. 47.387, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
N. 47.89, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
N. 47.390, uma, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
N. 47.391, uma, dez mil réis . . .. 10$000
N. 47.392, uma, dous mil réis..... 2$000
N. 47.393, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
N. 47.394, uma, onze mil réis ..... 11$000
N. 47.395, uma, novecentos réis $900
N. 47.396, uma, nove mil réis ..... 9$000
N. 47.397, uma, oito mil réis . ..... 8$000
N. 47.400, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
N. 47.401, uma, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
N. 47.403, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
N. 47.405, uma, trese mil réis ..... 13$000

N. 47.406, uma, oitocentos réis $800
N. 47.431, uma, dezoito mil e quinhentos réis.. 18$500
N. 47.436, uma, duzentos e cincoenta mil réis. 250$000
N. 47.437, uma, duzentos e cincoenta mil réis. 250$000
N. 47.445, uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
N. 47.499, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
N. 47.451, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
N. 47.452, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
N. 47.460, uma, tres mil e quinhentos réis ... 3$500
N. 47.463, uma, cento e setenta mil réis ..... 170$000
N. 47.475, uma, cento e vinte e cinco mil réis. 125$000
N. 47.477, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
N. 47.480, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
N. 47.498, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
N. 47.500, uma, quarenta e cinco mil réis ... 45$000
N. 47.501, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
N. 47.502, uma, sete mil réis ..... 7$000
N. 47.504, uma, quatorze mil e quinhentos réis. 14$500
N. 47.505, uma, oito mil e quinhentos réis .... 8$5000
N. 47.507, uma, sete mil réis ..... 7$000
N. 47.508, uma, séto mil e oitocentos réis ..... 7$800
N. 47.509, uma, quinhentos réis $500
N. 47.510, uma, quinhentos réis $500
N. 47.520, uma, dous mil e quinhentos réis ... 2$500
N. 47.527, uma, cento e setenta mil réis ..... 170$000
N. 47.538, uma, quinze mil réis ..... 15$000
N. 47.588, uma, quarenta e cinco mil réis .... 45$000
N. 47.688, uma, novecentos réis $900
N. 47.700, uma, seis mil réis . ..... 6$000
N. 47.701, uma, mil réis . . .. 1$000
N. 47.702, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
N. 47.703, uma, quatrocentos réis. $400
N. 47.738, uma, quinhentos e cincoenta réis ... $550
N. 47.744, uma, quatrocentos e cincoenta réis. $450
N. 47.755, uma, noventa mil réis ..... 90$000
N. 47.757, uma, dous mil réis ..... 2$000
N. 47.766, uma, trinta e sete mil réis ..... 37$000
N. 47.780, uma, tres mil réis . ..... 3$000
N. 47.781, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
N. 47.783, uma, nove mil réis ..... 9$000
N. 47.784, uma, onze mil réis ..... 11$000
N. 47.791, uma, cento e setenta mil réis ..... 170$000
N. 47.792, uma, duzentos mil réis ..... 200$000
N. 47.830, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
N. 47.837, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
N. 47.838, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
N. 47.844, uma, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
N. 47.876, uma, trese mil réis ..... 13$000
N. 47.882, uma, sete mil e oitocentos réis .... 7$800
N. 47.885, uma, quinhentos réis $500
N. 47.888, uma, seis mil e quinhentos réis .... 6$500
N. 47.908, uma, seiscentos réis $600
N. 47.922, uma, seis mil e novecentos réis .... 6$900
N. 47.926, uma, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
N. 47.933, uma, oitocentos réis $800
N. 48.240, uma, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
N. 48.244, uma, sete mil e quinhentos réis .... 7$500
N. 48.286, uma, trese mil réis ..... 13$000
N. 48.320, uma, dez mil réis ..... 10$000
N. 48.401, uma, quatro mil e quinhentos réis .. 4$500
N. 48.412, uma, tresentos e setenta mil réis .. 370$000
N. 48.418, uma, nove mil e quinhentos réis ... 9$500
N. 48.490, uma, cento e dez mil réis ..... 110$000
N. 48.492, uma, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
N. 48.590, uma, dez mil e quinhentos réis .... 10$500
N. 48.591, uma, cinco mil e quinhentos réis .. 5$500
N. 48.628, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
N. 48.629, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
N. 48.762, uma, dous mil e seiscentos réis .... 2$600
N. 47.764, uma, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
N. 48.771, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
N. 48.772, uma, dous mil e oitocentos réis .... 2$800
N. 48.773, uma, oito mil e quinhentos réis ... 8$500
N. 48.774, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
N. 48.775, uma, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
N. 48.783, uma, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
N. 48.791, uma, cinco mil réis ..... 5$000
N. 48.801, uma, quinze mil réis . ..... 15$000
N. 48.802, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
N. 48.803, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
N. 48.804, uma, quatro mil e quinhentos réis .. 4$500
N. 48.805, uma, quatro mil e quinhentos réis ... 4$500
N. 48.806, uma, oito mil e quinhentos réis ... 8$500
N. 48.807, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 48.809, uma, sete mil réis ..... 7$000
N. 48.811, uma, oitocentos réis $800
N. 48.813, uma, cinco mil réis ..... 5$000
N. 48.818, uma, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
N. 48.827, uma, quatro mil e oitocentos réis .... 4$800
N. 48.829, uma, seis mil e novecentos réis .... 6$900
N. 48.830, uma, sete mil e quinhentos réis .... 7$500
N. 48.831, uma, sete mil e tresentos réis ..... 7$300
N. 48.832, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
N. 48.835, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
N. 48.836, uma, trese mil e quinhentos réis ... 13$500
N. 48.837, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
N. 48.847, uma, trinta mil réis ..... 30$000
N. 48.850, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
N. 48.851, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
N. 48.852, uma, trese mil e quinhentos réis .... 13$500
N. 48.974, uma, tresentos e cincoenta mil réis .. 350$000
N. 48.982, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
N. 49.079, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
N. 49.100, uma, tresentos e sessenta mil réis.. 360$000
N. 49.133, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
N. 49.167, uma, setecentos réis $700
N. 49.168, uma, quarenta e quatro mil réis .. 44$000
N. 49.169, uma, dez mil e quinhentos réis .... 10$500
N. 49.241, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
N. 49.242, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
N. 49.243, uma, cento e setenta e cinco mil réis 175$000
N. 49.258, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
N. 49.266, uma, setecentos mil réis ..... 700$000
N. 49.276, uma, quinze mil réis ..... 15$000
N. 49.280, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 49.286, uma, um conto e cincoenta mil réis 1:050$000
N. 49.299, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
N. 49.303, uma, dous mil e quinhentos réis .. 2$500
N. 49.481, uma, cinco mil e oitocentos réis .. 5$800
N. 49.514, uma, um conto e noventa mil réis .. 1:090$000
N. 49.537, uma, tres mil e quinhentos réis ... 3$500
N. 49.562, uma, seis mil réis ..... 6$000
N. 49.568, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
N. 49.635, uma, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
N. 49.646, uma, tresentos e quarenta mil réis. 340$000
N. 49.678, uma, dous mil réis ..... 2$000
N. 49.808, uma, quinhentos réis $500
N. 49.809, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
N. 49.815, uma, cinco mil e quinhentos réis .. 5$500
N. 49.826, uma, setecentos réis $700
N. 49.827, uma, seiscentos réis $600
N. 49.828, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
N. 49.833, uma, dous mil réis ..... 2$000
N. 49.875, uma, setecentos réis $700
N. 49.876, uma, cento e quarenta mil réis .... 140$000
N. 49.877, uma, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
N. 49.878, uma, cento e sessenta e nove mil réis . . . . 169$000
N. 49.884, uma, nove mil e seiscentos réis ... 9$600
N. 49.886, uma, sessenta mil réis . ..... 60$000
N. 49.887, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
N. 49.888, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
N. 49.898, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
N. 49.899, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 49.901, uma, dez mil réis ..... 10$000
N. 49.902, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 49.903, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
N. 49.904, uma, cinco mil e quinhentos réis .. 5$500
N. 49.905, uma, oito mil réis ..... 8$000
N. 49.908, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 49.909, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 49.912, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 49.914, uma, setecentos réis $700
N. 49.916, uma, noventa mil réis ..... 90$000
N. 49.923, uma, quatrocentos réis $400
N. 49.944, uma, tres mil e novecentos réis .. 3$900
N. 49.945, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
N. 49.945, uma, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
N. 49.950, uma, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
N. 49.953, uma, duzentos réis $200
N. 49.955, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 49.961, uma, cento e noventa mil réis .... 190$000
N. 49.962, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 49.963, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
N. 49.964, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 49.965, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
N. 49.966, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
N. 49.967, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
uma, dez mil réis ..... 10$000

N. 49.969, uma, setecentos réis $700
N. 48.973, uma, quatrocentos mil réis ..... 400$000
N. 49.975, uma, dous mil e oitocentos réis .... 2$800
N. 49.976, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
N. 49.979, uma, dous mil e novecentos réis .. 2$900
N. 49.980, uma, dous mil e oitocentos réis ... 2$800
N. 49.981, uma, quatrocentos réis $400
N. 49.882, uma, quatrocentos réis $400
N. 49.983, uma, quatrocentos réis $400
N. 49.985, uma, quatrocentos reis $400
N. 49.986, uma, setecentos réis $700
N. 49.987, uma, quatrocentos réis $400
N. 50.040, uma, setecentos mil réis ..... 700$000
N. 50.092, uma, dous mil e novecentos réis.. 2$900
N. 50.093, uma, quatrocentos réis $400
N. 50.124, uma, noventa mil réis ..... 90$000
N. 50.125, uma, duzentos mil réis ..... 200$000
N. 50.126, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
N. 50.127, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
N. 50.128, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
N. 50.129, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
N. 50.130, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
N. 50.131, uma, dez mil réis ..... 10$000
N. 50.132, uma, nove mil e quinhentos réis ... 9$500
N. 50.138, uma, seiscentos mil réis ..... 600$000
N. 50.147, uma, quatro mil e quinhentos réis 4$500
N. 50.148, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 50.167, uma, dez mil e quinhentos réis .... 10$500
N. 50.168, uma, seis mil réis ..... 6$000
N. 50.169, uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
N. 50.170, uma, setecentos réis $700
N. 50.184, uma, dous mil e oitocentos réis .... 2$800
N. 50.185, uma, seis mil réis ..... 6$000
N. 50.221, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
N. 50.234, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
N. 50.235, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 50.249, uma, um conto tresentos e oitenta mil réis . . . . 1:380$000
N. 50.250, uma, dez mil réis ..... 10$000
N. 50.276, uma, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
N. 50.298, uma, dezenove mil e quinhentos réis 19$500
N. 50.304, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 50.305, uma, dous mil e oitocentos réis .... 2$800
N. 50.306, uma, oitocentos réis $800
N. 50.315, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 50.316, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 50.350, uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
N. 50.390, uma, dous mil e novecentos réis .... 2$900
N. 50.391, uma, trese mil réis ..... 13$000
N. 50.392, uma, duzentos réis $200
N. 50.396, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
N. 50.397, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
N. 50.403, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
N. 50.404, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 50.405, uma, sete mil e quinhentos réis ... 7$500
N. 50.407, uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
N. 50.408, uma, doze mil réis ..... 12$000
N. 50.410, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
N. 50.414, uma, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
N. 50.415, uma, mil réis ..... 1$000
N. 50.417, uma, quatrocentos réis $400
N. 50.496, uma, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
N. 50.501, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 50.663, uma, sete mil réis ..... 7$000
N. 50.681, uma, dezenove mil réis..... 19$000
N. 50.730, uma, um conto duzentos e quarenta mil réis . . . . 1:240$000
N. 50.732, uma, um conto tresentos e vinte mil réis . . . . 1:320$000
N. 50.714, uma, mil réis . . .. 1$000
N. 50.715, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 50.718, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
N. 50.471, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 50.742, uma, mil réis ..... 1$000
N. 50.743, uma, nove mil réis . ..... 9$000
N. 50.748, uma, quarenta e seis mil réis .... 46$000
N. 51.228, uma, trinta mil réis ..... 30$000
N. 51.237, uma, seis mil réis ..... 6$000
N. 51.238, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 51.240, uma, trese mil réis ..... 13$000
N. 51.248, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
N. 51.249, uma, tres mil réis .. .. 3$000
N. 51.264, uma, seis mil e novecentos réis.... 6$000
N. 51.270, uma, dez mil e quinhentos réis ... 10$500
N. 51.271, uma, onze mil réis ..... 11$000

N. 51.291, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 51.338, uma, doze mil réis ..... 12$000
N. 51.339, uma, cinco mil e duzentos réis..... 5$200
N. 51.379, uma, cinco mil e quinhentos réis... 5$500
N. 51.383, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
N. 51.384, uma, cincoenta e dous mil réis.... 52$000
N. 51.457, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
N. 51.651, uma, trinta mil réis . ..... 30$000
N. 51.684, uma, trinta e um mil réis ..... 31$000
N. 51.764, uma, tresentos réis $300
N. 51.766, uma, seiscentos réis $600
N. 51.830, uma, oito mil réis ..... 8$000
N. 51.831, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 51.832, uma, setecentos réis $700
N. 51.893, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
N. 51.894, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
N. 51.895, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
N. 51.896, uma, mil réis ..... 1$000
N. 51.897, uma, douze mil réis ..... 12$000
N. 51.898, uma, trinta e um mil réis ..... 31$000
N. 51.929, uma, cento e setenta mil réis..... 170$000
N. 51.931, uma, onze mil e quatrocentos réis. 11$400
N. 51.932, uma, setenta e dous mil réis ..... 72$000
N. 51.933, uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
N. 52.099, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
N. 52.100, uma, seis mil réis ..... 6$000
N. 52.136, uma, quinhentos e vinte mil réis.. 520$000
N. 52.229, uma, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
N. 52.434, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
N. 52.435, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
N. 52.436, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 52.437, uma, quatrocentos réis $400
N. 52.451, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 52.453, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 52.580, uma, tresentos e sessenta mil réis.. 360$000
N. 52.588, uma, cento e cinco mil réis ..... 105$000
N. 52.660, uma, doze mil réis ..... 12$000
N. 52.661, uma, seiscentos réis $600
N. 52.706, uma, setecentos réis $700
N. 52.758, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
N. 52.823, uma, tresentos e setenta mil réis.. 370$000
N. 52.955, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 52.956, uma, vinte mil réis . ..... 20$000
N. 52.992, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
N. 53.053, uma, cento e cinco mil réis ..... 105$000
N. 53.267, uma, seiscentos réis $600
N. 53.271, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
N. 53.272, uma, seiscentos réis $600
N. 53.285, uma, cincoenta e dous mil réis.... 52$000
N. 53.335, uma, cento e cinco mil réis ..... 105$000
N. 53.336, uma, sessenta e nove mil réis..... 69$000
N. 53.342, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
N. 53.343, uma, quatrocentos réis $400
N. 53.346, uma, seiscentos réis $600
N. 53.368, uma, um conto e cem mil réis .... 1:100$000
N. 53.375, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
N. 53.406, uma, cento e setenta e cinco mil réis 175$000
N. 53.407, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
N. 53.473, uma, trinta é seis mil réis ..... 36$000
N. 54.477, uma, setecentos e cincoenta réis... $750
N. 53.489, uma, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
N. 53.661, uma, seiscentos réis $600
N. 53.613, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
N. 53.640, uma, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
N. 53.687, uma, setenta mil réis ..... 70$000
N. 53.689, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
N. 53.691, uma, tripta e dous mil réis ..... 32$000
N. 53.693, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
N. 53.699, uma, seiscentos réis $600
N. 53.715, uma, tresentos e cincoenta réis.... $350
N. 53.805, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
N. 53.839, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 53.987, uma, tresentos e quarenta e oito mil réis . . . . 348$000
N. 54.052, uma, setenta mil réis ..... 70$000
N. 54.150, uma, cincoenta e dous mil réis .... 52$000
N. 55.132, uma, quatrocentos réis $400
N. 55.397, uma, quatrocentos réis $400
N. 56.592, uma, sete mil e duzentos réis .... 7$200
N. 56.594, uma, doze mil réis ..... 12$000
N. 56.652, uma, seis mil réis ..... 6$000
N. 56.696, uma, tresentos réis $300
N. 56.722, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
N. 56.724, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 56.726, uma, mil réis ..... 1$000
N. 56.736, uma, cinco mil réis ..... 5$000
N. 56.738, uma, duzentos e cincoenta réis $250

N. 56.742, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
N. 56.744, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 56.776, uma, cinco mil réis ..... 5$000
N. 56.809, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 56.815, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
N. 56.817, uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
N. 56.819, uma, setenta mil réis ..... 70$000
N. 56.831, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
N. 56.866, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
N. 56.877, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
N. 56.879, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
N. 56.912, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
N. 56.959, uma, cento e vinte réis $120
N. 57.028, uma, seiscentos mil réis ..... 600$000
N. 57.395, uma, dous mil e quinhentos réis... 2$500
N. 57.447, uma, dez mil réis ..... 10$000
N. 57.550, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
N. 57.556, uma, cento e setenta e cinco mil réis 175$000
N. 57.661, uma, oito mil e quinhentos réis.... 8$500
N. 57.914, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
N. 57.916, uma, dous mil réis ..... 2$000
N. 58.040, uma, mil réis ..... 1$000
N. 58.249, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 58.267, uma, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
N. 58.463, uma, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
N. 58.491, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 58.536, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
N. 58.542, uma, cinco mil réis ..... 5$000
N. 58.544, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
N. 58.548, uma, quinhentos réis $500
N. 58.554, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
N. 58.579, uma, um conto e cem mil réis ..... 1:100$000
N. 58.635, uma, cinco mil réis ..... 5$000
N. 58.676, uma, dous mil réis ..... 2$000
N. 58.831, uma, seis mil réis ..... 6$000
N. 58.886, uma, novecentos réis $900
N. 58.934, uma, trinta mil réis ..... 30$000
N. 58.939, uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
N. 59.036, uma, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
N. 59.137, uma, tresentos réis $300
N. 59.231, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
N. 60.100, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 60.699, uma, tresentos réis $300
N. 60.777, uma, tresentos réis $300
N. 60.764, uma, quatro mil e oitocentos réis. 4$800
N. 60.814, uma, cinco mil réis ..... 5$000
N. 60.828, uma, dez mil réis ..... 10$000
N. 60.833, uma, cinco mil réis ..... 5$000
N. 60.857, uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
N. 61.558, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
N. 61.745, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
N. 61.811, uma, um conto de réis ..... 1:000$000
N. 61.855, uma, oitenta mil réis ..... 80$000
N. 61.858, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 61.860, uma, cincoenta mil réis ..... 50$000
N. 61.874, uma, cento e noventa mil réis .... 190$000
N. 61.881, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
N. 61.883, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
N. 61.916, uma, quinze mil réis ..... 15$000
N. 61.933, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
N. 61.952, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
N. 61.967, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
N. 61.983, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 61.992, uma, dous mil e oitocentos réis... 2$800
N. 62.083, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
N. 62.136, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 62.143, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
N. 62.149, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 62.151, uma, oito mil réis ..... 8$000
N. 62.153, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
N. 62.156, uma, oito mil réis ..... 8$000
N. 62.163, uma, quarenta e cinco mil réis.... 45$000
N. 62.172, uma, cento e setenta mil réis..... 170$000
N. 62.241, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
N. 62.247, uma, dous mil e seiscentos réis.... 2$600
N. 62.249, uma, tres mil réis ..... 3$000
N. 62.253, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
N. 62.263, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
N. 62.267, uma, doze mil réis ..... 12$000
N. 62.270, uma, sessenta e dous mil réis ..... 62$000
N. 62.272, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
N. 62.273, uma, cento e noventa mil réis..... 190$000
N. 62.299, uma, cento e cincoenta mil réis.... 150$000
N. 62.301, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 62.303, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 62.349, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
N. 62.358, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis ..... 450$000
N. 62.372, uma, trinta e dous mil réis ..... 32$000
N. 62.376, uma, dous mil réis ..... 2$000
N. 62.562, uma, setenta mil réis ..... 70$000
N. 62.568, uma, dezesei smil réis ..... 16$000
N. 62.570, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 62.638, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
N. 62.652, uma, setenta mil réis ..... 70$000
N. 62.911, uma, cento e trinta e cinco mil réis ..... 135$000
N. 63.209, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 63.870, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
N. 63.904, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 64.182, uma, mil réis ..... 1$000
N. 64.251, uma, dez mil réis ..... 10$000
N. 64.465, uma, onze mil réis ..... 11$000
N. 64.253, uma, sessenta mil réis ..... 60$000
N. 64.469, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
N. 64.492, uma, cento e setenta mil réis ..... 170$000
N. 64.521, uma, vinte mil réis ..... 20$000
N. 64.762, uma, sete mil réis ..... 7$000
N. 64.833, uma, seis mil réis ..... 6$000
N. 64.919, uma, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
N. 64.926, uma, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
N. 64.932, uma, quatro mil réis ..... 4$000
N. 64.933, uma, cinco mil e oitocentos réis... 5$800
N. 65.146, uma, sete mil réis ..... 7$000
N. 65.475, uma, novecentos réis $900
N. 65.479, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
N. 65.481, uma, doze mil réis..... 12$000
N. 66.087, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
N. 66.239, uma, um conto e seiscentos..... 1:600$000
N. 66.264, uma, duzentos e sessenta mil réis.... 260$000
N. 66.403, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
N. 66.418, uma, duzentos mil réis..... 200$000
N. 66.448, oitocentos réis..... $800
N. 66.610, uma, dez mil réis..... 10$000
N. 66.872, uma, dois mil réis..... 2$000
N. 66 883, uma, setecentos mil réis..... 700$000
N. 66.974, uma, vinte e um mil réis..... 21$000
N. 63 123, uma, seiscentos réis..... $600
N. 67.249, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 67.290, uma, treze mil réis..... 13$000
N. 67.363, uma, dous mil e oitocentos réis.... 2$800
N. 67.376, uma, quatro mil e quinhentos réis.. 4$500
N. 67.378, uma, quatrocentos e cincoenta réis.. $450
N. 67.517, uma, dois mil réis..... 2$000
N. 67.584, uma, vinte mil réis..... 20$000
N. 67.857, uma, duzentos e cincoenta réis..... $250
N. 67.515, uma, oito mil e quinhentos réis.... 8$500
N. 68.516, uma, seis mil réis..... 6$000
N. 68.517, uma, mil e oiticentos réis..... 1$800
N. 68.520, uma ,tres mil réis..... 3$000
N. 68.522, uma, vinte mil réis..... 20$000
N. 68.524, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 68.530, uma, dez mil réis..... 10$000
N. 68.532, uma, doze mil réis..... 12$000
N. 68.571, uma, quatrocentos réis..... $400
N. 68.654, uma, seiscentos mil réis..... 600$000
N. 68.758, uma, trinta mil réis..... 30$000
N. 68.848, uma, vinte e tres mil réis..... 23$000
N. 68.085, uma duzentos e noventa mil réis.... 290$000
N. 69.152, uma, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
N. 69.138, uma, vinte mil réis..... 20$000
N. 69.155, uma, dois mil réis..... 2$000
N. 69.175, uma, setenta mil réis..... 70$000
N. 69.184, uma, noventa mil réis..... 90$000
N. 69.186, uma, quatorze mil réis..... 14$000
N. 69.198, uma, sete mil réis..... 7$000
N. 69.213, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
N. 69.254, uma, seis mil réis..... 6$000
N. 69.253, uma, sete mil réis..... 7$000
N. 69.255, uma, dez mil réis..... 10$000
N. 69.372, uma, duzentos mil réis..... 200$000
N. 69.402, uma, setecentos réis..... $700
N. 69.413, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
N. 69.417, uma, trezentos e quarenta mil réis... 340$000
N. 69.459, uma ,trinta e seis mil réis..... 36$000
N. 69.467, uma, dois mil e quinhentos réis..... 2$500
N. 69.477, uma, doze mil réis..... 12$000

N. 69.483, uma, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
N. 69.511, uma, onze mil réis..... 11$000
N" 69.536, uma, cento e dezenove mil réis..... 119$000
N. 69.630, uma, trinta e um mil réis..... 31$000
N. 69.635, uma, cento e setenta e cinco mil réis 175$000
N. 69.637, uma, doze mil réis..... 12$000
N. 69.639, uma, sete mil réis. ..... 7$000
N. 69.641, uma, dois mil e duzentos réis..... 2$200
N. 69.643, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
N. 69.662, uma, trinta mil réis..... 30$000
N. 69.665, uma, sete mil réis..... 7$000
N. 69.667, uma, sessenta mil réis..... 60$000
N. 69.673, uma, duzentos e sessenta mil réis... 260$000
N. 69.676, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
N. 69.678, uma, quatro mil réis..... 4$000
N. 69.755, uma, vinte mil réis..... 20$000
N. 69.757, uma, cinco mil quinhentos réis..... 5$500
N. 69.771, uma, quarenta mil réis..... 40$000
N. 69.796, uma, cento e vinte e oito mil réis.... 128$000
N. 69.855, uma, dez mil réis..... 10$000
N. 70.032, uma, setecentos réis..... $700
N. 70.198, uuma, cinco mil réis..... 5$000
N. 70.615, uma, trezentos mil réis..... 300$000
N. 70.839, uma, quatorze mil réis..... 14$000
N. 71.183, uma, vinte mil réis..... 20$000
N. 71.486, uma, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
N. 71.529, uma, cento e oitenta e cinco mil réis. 185$000
N. 71.649, uma, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
N. 71.650, uma, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
N. 71.853, uma, cento e dez mil réis..... 110$000
N. 71.914, uma, vinte e seis mil réis..... 26$000
N. 72.010, uma, cento e setenta e cinco mil réis. 175$000
N. 72.841, uma, setecentos mil réis..... 700$000
N. 73.678, uba, quatro mil réis..... 4$000
N. 73.680, uma, duzentos réis..... $200
N. 74.102, uma, sessenta mil réis..... 60$000
N. 74.376, uma, sete mil e quinentos réis..... 7$500
N. 74.345, uma, dois mil réis..... 2$000
N. 74.357, uma, quatorze mil réis..... 14$000
N. 74.361, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 74.364, uma, cinco mil e quinhentos réis.... 5$500
N. 74.372, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 74.375, uma, tres mil réis..... 3$000
N. 74.381, uma, cincoenta mil réis..... 50$000
N. 74.386, uma, noventa e seis mil réis..... 96$000
N. 74.392, uma, dois mil réis..... 2$000
N. 74.395, uma, seis mil réis..... 6$000
N. 74.397, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
N. 74.723, uma, vinte e cinco mil réis..... 25$000
N. 74.855, uma, duzentos e cincoenta mil réis.. 250$000
N. 74.992, uma, cincoenta mil réis..... 50$000
N. 75.060, uma, duzentos mil réis..... 200$000
N. 75.102, uma, oito mil réis..... 8$000
N. 75.210, uma, trezentos mil réis..... 300$000
N 75.225, uma, seis mil réis..... 6$000
N. 76.125, uma, quatro mil e quinhentos réis... 4$500
N. 76.318, uma, quatrocentos mil réis..... 400$000
N. 76.375, uma, cinco mil e quinhentos réis.. 5$500
N. 76.540, uma, treze mil réis..... 13$000
N 76.829, uma, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
N.N. 77.275, uma, dois mil e quinhentos réis... 2$500
N. 77.292, uma, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
N. 77.788, uma, cento e dez mil réis..... 110$000
N. 78.514, uma, cento e sessenta e cinco mil réis. 165$000
N. 78.519, uma, trinta mil réis..... 30$000
N. 78.984, uma, dois mil réis..... 2$000
N. 80.486, uma, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
N. 84.910, uma, quatorze mil e tresentos réis 14$300
N. 89.254, uma, dez mil réis..... 10$000
Aquecedor Helios, um, quinhentos e sessenta mil 560$000
Aquecedor Kosmo, um, setecentos e cincoenta mil réis..... 750$000
Balança Howe para 200 kilos, uma.
Banheira Selecta "Favorita" de 5 1/2 pés, uma, um conto e noventa e nove mil réis..... 1:099$000
Banheira Selecta "Flamengo" de 5 1/2 pés, uma, seiscentos e oitenta mil réis..... 680$000
Bomba Japy n. 3, uma, cincoenta e nove mil réis. 59$000
Bomba Japy n. 4, uma, cento e cinco mil réis... 105$000
Caixão de alluminio fundido em um só corpo, com as seguintes dimensões: comprimento total: 2,00; largura na cabeceira; 0,520, largura nos pés, 0,350, altura total, 0,350, espessura de 5/16", com azas moveis e respectivas chapas de 1/8" de grossura, reforçado com molduras nas abas, sendo a parte interna do caixão completamente lisa, um, um conto setecentos e quarenta e nove mil réis. 1:749$000
Estanho em vergas, "Carneiro", kilo, trese mil e quinhentos réis.. ..... 13$500
Fogão a lenha, um, trezentos e quarenta e cinco mil réis. . ..... 345$000
Fogão a lenha de 0,88, n. 2, um, quatrocentos e vinte mil réis . .. . 420$000
Fogão a gaz com forno, de tres boccas, um, trezentos e trinta mil réis. . ..... 330$000
Fogareiros Primus n. 1, um, trinta mil réis.... 30$000
Fogareiros Primus n. 2, um, cincoenta e nove mil réis. . ..... 59$000
Forja de mão, uma, cento e cincoenta mil réis.. 150$00
Forja n. 2 — N & W, uma, cento e oitenta mil reis. . . .. 180$000
Bigorna, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
Barbantinho, 3/32, kilo, quinze mil réis..... 15$000
Cera virgem amarella em pasta, kilo, seis mil e quinhentos réis. . ..... 6$500
Graxa fina, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis. 1$650
Graxa Patente, kilo, mil quatrocentos e vinte réis. . . .. 1$120
Oleo grosso C. C. em latas de 18 litros, litro, mil trezentos e noventa e nove réis..... 1$399
Alvaiade de zinco Ville Montagne, kilo, mil setecentos e oitenta e nove réis..... 1$789
Oleo genuino de linhaça, kilo, dois mil setecentos e sessenta réis. . ..... 2$760
Tinta esmalte azul escuro, kilo, seis mil e seiscentos réis. . ..... 6$600
Tinta esmalte cinzenta, nacional em latas de 1 litro, litro, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
Tinta em massa, Berry Brothers, qualqer cor, kilo, treze mil e novecentos réis..... 13$900

Em tempo declaro sem effeito os preços para os seguintes artigos:

Bucha para pistão, uma, 5$; cabo para velocimetro Studbaker, um, 9$; cachimbo distribuidor, um, 26$; caixa de esphera para direcção, uma, 37$; eixo de transmissão Studbaker, typo 1923, um, 132$; engrenagem de semi-eixo marcha á ré, um, 50$; escova para dynamo, um, 2$; gerador de carbureto, um, 50$; junta de cabeça de cylindro redonda, de diversas medidas, uma, $230; palheta para bomba de circulação, uma, 50$; palhetas para buzina, uma, 1$500; para-choque dianteiro para carro americano, um, 140$; parafusos de aço de diversas dimensões, um, $950; parafuso para placa de freio S. C. n. 3.502 (Nasch), um, $650; parafuso com porca e chapa para roda de madeira, um, 4$500; pino para pistão, um, 4$200.

Declaramos ainda que o preço da peça n. 39.704 é 35$ (trinta e cinco mil réis) e não 25$; que o preço da peça numero 39.719 é 2$500 (dois mil e quinhentos réis) e não 1$800; que o preço da peça n. 40.242 é 24$000 (vinte e quatro mil réis) e não 2$400; tornamos esm effeito o preço da peça numero 40.898, uma, 80$, prevalecendo, o preço de uma (para a mesma peça). 3$400 (tres mil e quatrocentos réis. Declaramos que o preço da peça n. 41.686, é 13$ (treze mil réis e não 1$300; que o preço da peça n. 45.042 é 310$ (trezentos e dez mil réis) e não 10$; que o preço da peça n. 45.099 é 2$400 (dois mil e quatrocentos réis) e não 9$400; que o preço da peça n. 45.417 é de 7$900 (sete mil e novecentos réis) e não 79$; que o preço da peça n. 45.966 é 17$ (dezesete mil réis) e não 1$700; que o preço da peça n. 45.393, é 2$900 (dois mil e novecentos réis) e não 1$900; que o preço da peça numero 46.362 é 1:500$000 (um conto e quinhentos mil réis) e não 1$500; que o preço da peça n. 46.688 é 34$000 (trinta e quatro mil réis) e não 24$000; que o preço da peça numero 47.280 é 999$ (novecentos e noventa e nove mil réis) e não 99$900; que o preço da peça n. 47.350 é 13$000 (treze mil réis) e não 130$; que o preço da peça n. 50.298 é 1$500 e não 19$500; que o preço da peça n. 52.660 é 2$000 (dois mil réis) e não 12$000; que o preço da peça n. 54.477 é 750$000 (setecentos e cincoenta mil réis) e não $750; que o preço da peça n. 58.834 é 130$ (cento e trinta mil réis) e não 320$; que o preço da peça n. 61.983 é 100$ (cem mil réis) e não 3$000; que o preço da peça n. 67.376 é $450 (quatrocentos e cincoenta réis) e não 4$500; que o preço da peça n. 73.680 é 1$200 (mil e duzentos réis) e não $300. Que onde se lê: 44.642 leia-se 44.672; onde se lê 44.668, leia-se 44.768, onde se lê 46.210 leia-se 44.702, onde se lê 50.471 leia-se 50.741, onde se lê 66.872 leia-se 66.827, onde se lê 74.376 leia-se 74.336.

Declaramos que o preço para a pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em carros Nash typo grande de 7 logares, é 685$000 (seiscentos e oitenta e cinco mil réis).

Declaramos ainda que: o preço da peça n.º 61.874 é réis 1:190$000 (um conto cento e noventa mil réis) e não 190$, que onde se lê 50.053, leia-se 53.086.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929. — Por procuração, *João Ferreira.*

Proposta de França de Almeida & Comp., importadores e exportadores de ferragens, tintas, louças, oleos, vernizes, lubrificantes, artigos de electricidade, accessorios para automoveis, drogas, etc., unicos representantes das tintas, oleos, vernizes, etc. "Wagoline York", de accôrdo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 31 de outubro de 1929, apresentamos á Policia do Districto Federal preços para os artigos abaixo discriminados.

Outrosim declaramos, sujeitarmo-nos ás condições do referido edital e ao Codigo de Contabilidade da União.

Grupo I — Automoveis

Accumulador de 6-8 volts e 80 ampéres, um, cento e trinta e um mil réis..... 131$000
Accumulador de 6 volts e 120 ampéres, um, duzentos e sessenta e seis mil e setecentos réis..... 266$700
Accumulador de 12 volts, modelo 505 F, um, trezentos e sessenta e sete mil réis..... 367$000
Carga em accumulador de 12 volts, uma, dozo mil e novecentos réis..... 12$900
Lampadas fôscas para auto Ford, uma, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
Lampadas fôscas para auto Ford, duas luzes, uma, dous mil duzentos e quarenta réis.... 2$240
Lampada grande, 6 volts, 1 polo e 36 velas, uma, mil quinhentos e quarenta réis..... 1$540
Lampada grande de 18 velas e 1 polo, para auto "Packard", uma, dous mil quatrocentos e quarenta réis..... 2$440
Lampada para lanterna de 6 e 8 volts, 2 polos e 4 velas, uma, oitocentos e quarenta réis..... $840
Lampada pequena, 2 polos e 6 volts, uma, oitocentos e noventa réis..... $890
Lampada pequena de 2 polos e 8 volts, uma, oitocentos e noventa réis..... $890
Lampada para pharol de 2 polos e 32 velas, uma, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240
Lampada para plafonier, uma, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
Lampada Torpedo — Plafonier, uma, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
Vela para auto Ford, uma, tres mil e setecentos réis..... 3$700
Vela para auto Nash, uma, cinco mil trezentos e setenta réis..... 3$370
Vela Bosch de 1/2, uma, quatro mil oitocentos e quarenta réis..... 4$840
Vela Bosch de 7/8, uma, quatro mil oitocentos e quarenta réis..... 4$840
Vela Champiom de 1/2, uma, quatro mil novecentos e vinte réis..... 4$920
Vela Bosch metrica, para Studebacker, uma, cinco mil cento e setenta réis..... 5$170
Vela Champion de 7/8, uma, quatro mil novecentos e trinta réis..... 4$930
Vela Champion metrica, uma, quatro mil novecentos e trinta réis..... 4$930
Vela para motor de auto Fiat, modelo 505 F, uma, quatro mil novecentos e quarenta réis..... 4$940

Grupo II — Ferragens

Aço doce, em barra chatas ou quadradas, kilo, mil trinta e nove réis..... 1$039
Aço "Palmeira", em chapa, vergalhão ou barra, kilo, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
Aço em vergalhão ou barra, kilo, mil oitocentos e trinta e nove réis..... 1$839
Agulha para empalhador, uma, mil trezentos e noventa réis..... 1$390

Alargador manual, parallelos, com entalhos espiraes ou rectos:

De 6 m/m., um, tres mil duzentos e quarenta réis..... 3$240
De 6,5 m/m., um, tres mil duzentos e quarenta réis..... 3$240
De 7 m/m., um, tres mil setecentos e trinta réis..... 3$730
De 7,5 m/m., um, tres mil setecentos e setenta reis..... 3$770
De 8 m/m., um, tres mil setecentos e noventa réis..... 3$790
De 8,5 m/m., um, tres mil setecentos e noventa réis..... 3$790
De 9 m/m., um, tres mil oitocentos e quarenta réis..... 3$840
De 9,5 m/m., um, tres mil novecentos e vinte réis..... 3$920
De 10 m/m., um, quatro mil cento e quarenta réis..... 4$140
De 10,5 m/m., um, quatro mil trezentos e setenta réis..... 4$370
De 11 m/m., um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
De 11,5 m/m., um, quatro mil oitocentos e setenta réis..... 4$870
De 12 m/m., um, cinco mil e trezentos réis..... 5$300
De 12,5 m/m., um, cinco mil trezentos e setenta réis..... 5$370
De 13 m/m., um, cinco mil seiscentos e trinta réis..... 5$630
De 13,5 m/m., um, cinco mil oitocentos e vinte réis..... 5$820
De 14 m/m., um, seis mil quatrocentos e trinta réis..... 6$430
De 14,5 m/m., um, seis mil setecentos e vinte réis..... 6$720
De 15 m/m., um, seis mil oitocentos e trinta réis..... 6$830
De 15,5 m/m., um, seis mil oitocentos e cincoenta réis..... 6$850
De 16 m/m., um, seis mil novecentos e trinta réis..... 6$930
De 16,5 m/m., um, sete mil quatrocentos e trinta réis..... 7$430
De 17 m/m., um, sete mil setecentos e vinte réis..... 7$720
De 17,5 m/m., um, sete mil novecentos e noventa réis..... 7$990
De 18 m/m., um, oito mil trezentos e trinta réis..... 8$330
De 18,5 m/m., um, oito mil quatrocentos e setenta réis..... 8$470
De 19 m/m., um, nove mil e cem réis..... 9$100
De 20,5 m/m., um, dez mil e cem réis..... 10$100
De 21 m/m., um, dez mil e trezentos réis..... 10$300
De 21,5 m/m., um, dez mil quatrocentos e setenta réis..... 10$470
De 22 m/m., um, dez mil oitocentos e noventa réis..... 10$890
De 22,5 m/m., um, onze mil trezentos e vinte réis..... 11$320
De 23 m/m., um, onze mil oitocentos e trinta réis..... 11$830
De 23,5 m/m., um, doze mil e cem réis..... 12$100
De 24 m/m., um, doze mil e setecentos réis..... 12$700
De 24,5 m/m., um, doze mil novecentos e noventa réis..... 12$990
De 25 m/m., um, treze mil e trezentos réis..... 13$300
De 25,5 m/m., um, treze mil setecentos e setenta réis..... 13$770
De 26 m/m., um, treze mil novecentos e noventa réis..... 13$990
De 26,5 m/m., um, quatorze mil novecentos e noventa réis..... 14$990
De 27 m/m., um, dezeseis mil e trezentos réis.. 16$300
De 27,5 m/m., um, dezesete mil e trezentos réis..... 17$300
De 28 m/m., um, dezesete mil novecentos e noventa réis..... 17$990
De 29 m/m., um, vinte mil e trezentos réis..... 20$300
De 29,5 m/m., um, vinte e quatro mil e trezentos réis..... 24$300
De 28,5 m/m., um, vinte e um mil e quatrocentos réis..... 21$400
De 30 m/m., um, vinte e quatro mil e novecentos réis..... 24$900
Alavanca de aço, kilo, quatro mil quatrocentos e quarenta réis..... 4$440
Alcatrão, kilo, novecentos e dez réis..... $910
Aldrabas de 5", duzia, quatro mil oitocentos e setenta réis..... 4$870

Aldrabas de 6", duzia, cinco mil trezentos e trinta réis. . . . . 5$330
Alicate de cortar arame, um, quatro mil setecentos e quarenta réis. . . . . 4$740
Alicates redondos ou chatos, um, tres mil novecentos e oitenta réis. . . . . 3$980
Alicate "Universal" de 8", um, quatro mil novecentos e vinte réis. . . . . 4$920
Ancoretes sortidos, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis. . . . . 2$890
Apparelho completo para encerar com o respectivo cabo e escova de 5 kilos, um, dezeseis mil e quatrocentos réis. . . . . 16$400
Apparelho para cortar tubos, um, vinte um mil e novecentos réis. . . . . 21$900
Apparelho de porcellana fina, para toilette, completo, um, cento e oitenta e oito mil réis. . . . . 188$000
Aquecedor a gaz, typo "Charles Blanc", com tres gambiarras, um, quinhentos e noventa e nove mil réis. . . . . 599$000
Aquecedor "Helios", um, quinhentos e quarenta e nove mil réis. . . . . 549$000
Aquecedor "Kosmos", um, seiscentos e noventa e sete mil réis. . . . . 697$000
Arame de cobre, qualquer grossura, kilo, seis mil setecentos e trinta réis. . . . . 6$730
Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo, mil trezentos e noventa réis. . . . . 1$390
Arcos de ferro de 12" para serra, um, cinco mil trezentos réis. . . . . 5$300
Arco de púa "Stanley" 903-10", um, vinte e quatro mil e trezentos réis. . . . . 24$300
Arco de púa americano "Standart", com catraca, n. 945, com 10", um, vinte e um mil e duzentos réis. . . . . 21$200
Arestas de ferro sortidas, com ou sem cabeça, kilo, mil novecentos e quarenta réis. . . . . 1$940
Argolla com o respectivo pegador para chaves, uma, oitocentos e setenta réis. $870
Arruella de 16 m/m., uma, cento e trinta réis. . $130
Arruella de cobre de 3/16", kilo, quatorze mil e setecentos réis. . . . . 14$700
Arruella de cobre de 1/8", kilo, doze mil e setecentos réis. . . . . 12$700
Arruella de cobre de 1/4", kilo, dezeseis mil e novecentos réis. . . . . 16$900
Arruellas de ferro de 3/8", uma, setenta e nove réis. $079
Arruellas de pressão de 6 m/m., uma, quarenta e nove réis. $049
Arruellas de pressão de 8 m/m., uma, cincoenta e cinco réis. $055
Arruellas de pressão de 10 m/m., uma, quarenta e nove réis. $049
Arruellas de pressão de 12 m/m., uma, cincoenta e sete réis. $057
Arruellas de pressão de 14 m/m., uma, noventa e quatro réis. $094
Arruellas de pressão de 18 m/m., uma, noventa e quatro réis. $094
Arruellas de pressão de 20 m/m., uma, noventa e quatro réis. $094
Assucareiro de metal branco, artigo superior, um, vinte e um mil e trezentos réis. . . . . 21$300
Badames de 7/8", um, cinco mil setecentos e trinta réis. . . . . 5$730
Badames de 5/8", um, quatro mil setecentos e setenta réis. . . . . 4$770
Badames de 3/8", um, tres mil oitocentos e vinte réis. . . . . 3$820
Badames de 1/2", um, tres mil novecentos e trinta réis. . . . . 3$930
Badames de 1", um, seis mil quatrocentos e quarenta réis. . . . . 6$440
Balança "Howe" para 260 kilos, uma, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos réis. . . . . 224$900
Balança typo 5, com um jogo de pesos de 1 gramma até 40 kilos, uma, trezentos e sessenta e nove mil réis. . . . . 369$000
Balde de Agathe, para toilette, um, quatorze mil e setecentos réis. . . . . 14$700
Balde para baldeação, um, quatro mil setecentos e quarenta réis. . . . . 4$740
Balde para cinza, um, quatro mil oitocentos e noventa réis. . . . . 4$890
Balde de ferro zincado, reforçado, chavado, de 12", um, cinco mil trezentos e noventa réis. . . . . 5$390
Balde de ferro zincado, reforçado, chavado de 14", um, seis mil quatrocentos e trinta réis. . . . . 6$430
Bandeja de metal branco, fino, redonda, igual a amostra, com 35 cms. de diametro, uma, quatorze mil e setecentos réis. . . . . 14$700
Banheira de ferro esmaltado, com duas torneiras, completa de 4 pés, uma, duzentos e cincoenta e sete mil réis. . . . . 257$000
Banheira "Selecta Favorita" de 5 1/2", pés, uma, um conto e noventa e nove mil réis. . 1:099$000
Banheira Selecta "Flamengo", de 5 1/2 pés, uma, seiscentos e sessenta e seis mil réis. 666$000
Barra ou cantoneira de metal de 7/8" x 3/32", kilo, quatro mil trezentos e setenta réis. . 4$370
Barra de chumbo inglez, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis. . . . . 1$440
Barra de ferro de meia canna, qualquer dimensão, de 1" x 5/16", kilo, novecentos e vinte réis. $920
Barrilete para banco de carpinteiro, um, dezesete mil e cem réis. . . . . 17$100
Batedores de chapa n. 4, um, mil quinhentos e trinta réis. . . . . 1$530
Batedores de chapa n. 6, um, mil novecentos e oitenta réis. . . . . 1$980
Batedores de chapa n. 8, um, dous mil quatrocentos e quarenta réis. . . . . 2$440
Batedores de chapa n. 10, um, dous mil oitocentos e noventa réis. . . . . 2$890
Batedores de chapa n. 12, um, tres mil trezentos e trinta réis. . . . . 3$330
Batedores de chapa n. 14, um, cinco mil setecentos e setenta réis. . . . . 5$770
Bebedouro automatico n. 2 com pé, um, duzentos e noventa e tres mil quinhentos réis. . 293$500
Balmazes de cobre, sortidos, kilo, dez mil e trezentos e trinta réis. . . . . 10$330
Belmazes de ferro, sortidos, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis. . . . . 2$640
Betumadeira de 6", 7" e 8", "Solingen", jogo, vinte e oito mil e setecentos réis. . . . . 28$700
Bujão de 2", um, mil setecentos e quarenta réis. . . . . 1$740
Bule de metal branco para chá, igual ao modelo um, vinte e dous mil e novecentos réis. . . . . 22$900
Balancinho de ferro fundido, um, dous mil e quinhentos e quarenta réis . . . . . 2$540
Bronze fundido de accôrdo com o modelo, kilo, quatro mil quatrocentos e trinta réis. . . . . 4$430
Brocas para furar aço de 1/2", uma, dous mil duzentos e trinta réis . . . . . 2$230
Brocas para furar aço de 1/4", uma, setecentos e setenta réis $770
Brocas para furar aço de 1/8", uma, quatrocentos e setenta réis $470
Brocas para furar aço de 1/16", uma, tresentos e oitenta réis $380
Brocas para furar aço de 3/8", uma, mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 1$440
Brocas para furar aço de 3/16", uma, quatrocentos e noventa réis $490
Brocas para furar aço de 5/32", uma, quatrocentos e noventa réis $490
Brocas para furar aço de 5/64", uma, quatrocentos e noventa réis $490
Brocas para furar aço de 7/16", uma, mil setecentos e noventa réis . . . . . 1$790
Brocas para furar aço de 7/32", uma, setecentos e quarenta réis $740
Brocas para furar aço de 7/64", uma, quatrocentos e oitenta réis $480
Brocas para furar aço de 9/32", uma, oitocentos e quarenta réis $840
Brocas para furar aço de 9/64", uma, quinhentos e quarenta réis $540
Brocas para furar aço de 11/64", uma, quinhentos e setenta réis $570
Brocas para furar aço de 13/32", uma, mil e novecentos e trinta réis . . . . . 1$930
Brocas para furar aço de 13/64", uma, setecentos e setenta réis $770
Brocas para furar aço de 15/32", uma, dous mil tresentos e vinte réis . . . . . 2$320

Brocas para furar aço de 15/64", uma, novecentos e quarenta réis $940
Brocas para furar aço de 17/64", uma, novecentos e quarenta réis $940
Brocas para furar aço de 19/64", uma, novecentos e quarenta réis $940
Brocas para furar aço de 21/64", uma, novecencentos e noventa réis $990
Brocas para furar aço de 23/64", uma, mil cento e noventa réis . . . . . 1$190
Brocas para furar aço de 25/64", uma, mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 1$470
Brocas para furar aço de 27/64", uma, mil novecentos e trinta réis . . . . . 1$930
Brocas para furar aço de 29/64", uma, dous mil duzentos e vinte réis . . . . . 2$220
Brocas para furar aço de 31/64", uma, dous mil quinhentos e trinta réis . . . . . 2$530
Brocas para furar madeira, de 6 millimetros, uma, mil oitocentos e vinte réis . . . . . 1$820
Brocas para furar madeira, de 8 millimetros, uma, mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 1$840
Brocas para furar madeira de 10 millimetros, uma, dous mil duzentos e noventa réis . . . . . 2$290
Brocas para furar madeira de 12 millimetros, uma, dous mil seiscentos e vinte réis . . . . . 2$620
Cabo de madeira para limatão, um, quatrocencentos e noventa réis $490
Cadeado, pequeno, forte, um, mil novecentos e noventa réis . . . . . 1$990
Cadeado "Yale", de bronze, de 3", um, trinta e dous mil e tresentos réis . . . . . 32$300
Cadeado "Yale", com duas chaves, typo maior, um, treze mil e novecentos réis . . . . . 13$900
Cadeado "Yale", para automoveis, um, dezesete mil e setecentos réis . . . . . 17$700
Cafeteira de metal branco, para 1 1/2 litro, uma. trinta e tres mil e tresentos réis . . . . . 33$300
Caixa automatica completa, com syphão, e puxador, uma, vinte e nove mil e tresentos réis . . . . . 29$300
Caixa automatica silenciosa "Twyford", uma, duzentos e noventa e nove mil e novecentos réis . . . . . 299$900
Caixão de alluminio, fundido em um só corpo, com as seguintes dimensões: comprimento total, 2,00; largura na cabeceira, 0,520; largura nos pés, 0,350; altura total, 0,350; espessura de 5/16", com azas moveis, e respectivas chapas de 1/8", de grossura, reforçado com molduras nas abas, e sendo a parte interna do caixão completamente lisa, um, um conto e oitocentos e quarenta e quatro mil réis . . . . . 1:844$000
Canecas de agathe, para meio litro, uma, mil e oitocentos e trinta réis . . . . . 1$830
Canecas de alluminio para meio litro, uma, mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490
Canequinha de porcellana fina, para café, igual á amostra, duzia, vinte e quatro mil e oitocentos réis . . . . . 24$800
Cano de chumbo, qualquer dimensão, kilo, mil quatrocentos e noventa e nove réis . . . . . 1$499
Cano de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo, mil duzentos e noventa e nove réis . . . . . 1$299
Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo, setecentos e noventa réis $790
Cantoneira de metal, kilo, cinco mil novecentos e setenta réis . . . . . 5$970
Carretilha para armario, uma, oitocentos e vinte réis $820
Carrinho armazem, de quatro rodas, grande, um, sessenta e oito mil e setecentos réis . . . . . 68$700
Carrinho armazem de quatro rodas, pequeno, um, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
Carrinho de mão reforçado, um, quarenta e nove mil e quatrocentos réis . . . . . 49$400
Cavadeiras americanas com molas, uma, trinta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 34$900
Chaleira de agathe, para cinco litros, uma, dezoito mil e quatrocentos réis . . . . . 18$400
Chapa de cobre e de qualquer dimensão, kilo, cinco mil novecentos e quarenta réis . . . . . 5$940
Chapa de ferro galvanizada para calha, kilo, mil seiscentos e setenta réis . . . . . 1$670
Chapa de ferro galvanizada, qualquer dimensão, kilo, mil tresentos e quarenta réis . . . . . 1$340
Chapa de ferro galvanizada de dous metros x um metro, n. 16, uma, trinta e sete mil e quatrocentos réis . . . . . 37$400
Chapa até duas côres, uma, onze mil e tresentos réis . . . . . 11$300
Chave de bocca de 1/8" a 1", jogo, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
Chaves em bruto para fechaduras de gavetas, uma, tresentos e setetenta e nove réis $379
Chaves em bruto para fechaduras de portas, uma, quatrocentos e quarenta réis $440
Chave de fenda grande, uma, dous mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 2$840
Chave de fenda pequena, uma, dous mil duzentos e setenta réis . . . . . 2$270
Chave ingleza "Stearson", de 6", uma, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
Chave ingleza "Stearson", de 8", uma, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Chave ingleza "Stearson", de 10", uma, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
Chave ingleza de 14", uma, dezoito mil e quatrocentos réis . . . . . 18$400
Chave para tubo, grande, uma, dez mil e quatrocentos réis . . . . . 10$400
Chave para tubo, média, uma, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
Chicaras de porcelana, fina, para chá, iguaes ao modelo, duzia, trinta e um mil e quatrocentos réis . . . . . 31$400
Colheres de Christoffle, para café, duzia, vinte e oito mil e oitocentos réis . . . . . 28$800
Colher de pedreiro, quadrada, de 6", uma, sete mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 7$840
Colher de pedreiro, de ponta, de 7", uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Colher de pedreiro, de ponta, de 8", uma, tres mil tresentos e trinta réis . . . . . 3$330
Colher de pedreiro, de ponta, de 9", uma, tres mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 3$640
Colher de pedreiro, redonda, de 10", uma, cinco mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 5$640
Colher de pedreiro, quadrada, de 7", uma, quatro mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 4$440
Colher de pedreiro, quadrada, de 8", uma, quatro mil setecentos e trinta réis . . . . . 4$730
Colher de pedreiro, quadrada, de 9", uma, quatro mil oitocentos e vinte réis . . . . . 4$820
Colher de pedreiro, quadrada, de 10", uma, cinco mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 5$470
Colher de pedreiro, quadrada, de 6", uma, tres mil duzentos e vinte réis . . . . . 3$220
Colher de pedreiro, redonda, de 7", uma, tres mil novecentos e setenta réis . . . . . 3$970
Colher de pedreiro, redonda, de 8", uma, quatro mil tresentos e trinta réis . . . . . 4$330
Colher de pedreiro, redonda, de 9", uma, quatro mil oitocentos e setenta réis . . . . . 4$870
Colher de pedreiro, de ponta, de 3", uma, dous mil tresentos e trinta réis . . . . . 2$330
Colher de pedreiro, de ponta, de 4", uma, dous mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 2$440
Colher de pedreiro, de ponta, de 5", uma, dous mil quinhentos e quarenta réis . . . . . 2$540
Compassos de aço de 10", um, dous mil setecentos e quarenta réis . . . . . 2$740
Compassos de aço de 12", um, tres mil setecentos e setenta réis . . . . . 3$770
Compassos de aço de 8", um, dous mil seiscentos e quarenta réis . . . . . 2$640
Compassos de aço de 14", um, seis mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 6$950
Compassos de centro, um, cinco mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 5$440
Compassos de interior, um, seis mil duzentos e trinta réis . . . . . 6$230
Compassos de volta de 6", um, cinco mil setecentos e trinta réis . . . . . 5$730
Contrapino de 3/16 x 2", um, quarenta e sete réis $047
Contrapino de 3/16" x 2 1/2", um, cincoenta e quatro réis $054
Contrapino de 3/32" x 2", um, quarenta e sete réis $047

Contrapino de 5/32" x 2", um, quarenta e sete réis $047
Copo de crystal, superior, sem pé, igual á amostra, duzia, vinte e oito mil e oitocentos réis. 28$800
Copo de crystal, superior, com pé, igual á amostra, duzia, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
Copo meio crystal, superior, com pé, igual á amostra, duzia, vinte e sete mil e setecentos réis . . . . . 27$700
Copo meio crystal, superior, sem pé, igual á amostra, duzia, dezoito mil e novecentos réis . . . . . 18$900
Cordel para prumo, kilo, nove mil setecentos e setenta réis . . . . . 9$770
Corrediço de metal para mastro, um, dous mil setecentos e quarenta reis . . . . . 2$740
Corrente de apito, nickelada, igual á amostra, uma, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
Corrente de metal para chuveiro, metro, mil cento e quarenta réis . . . . . 1$140
Cremones de bronze, com vara de metal, "Luiz XV", um, noventa e sete mil réis. . . . . 97$000
Curva para cano galvanizado de 1/2", uma, novecentos e oitenta réis $980
Curva para cano galvanizado de 2", uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Deposito para lixo n. 5, um, dezeseis mil e setecentos réis . . . . . 16$700
Dobradiça de bronze, com esphera, de 3" x 3", par, dez mil e tresentos réis . . . . . 10$300
Dobradiças de bronze, com esphera, de 4" x x 3,1/2", par, quatorze mil e novecentos réis . . . . . 14$900
Dobradiça de ferro, para junta, de 1", reforçada, par, duzentos e quarenta réis $240
Dobradiça de ferro, para junta, de 2", reforçada, par, duzentos e noventa réis $290
Dobradiça de ferro, para junta, de 2,1/2", reforçada, par, quatrocentos e vinte réis. $420
Dobradiça de ferro, para junta, de 3", reforçada, par, quinhentos e quarenta réis $540
Dobradiça de ferro para junta, de 3,1/2", reforcada, par, setecentos e trinta réis $730
Dobradiça de ferro, para junta, de 4", reforçada, par, mil duzentos e quarenta réis . . . . . 1$240
Dobradiça de junta, de metal de 2", par, mil tresentos e quarenta réis . . . . . 1$340
Dobradiça de junta, de metal, de 2,1/2", par, mil oitocentos e trinta réis . . . . . 1$830
Dobradiça de junta, de metal, de 3", par, dous mil quatrocentos e quarenta réis . . . . . 2$440
Dobradiça de metal, com pyramide, de 2,1/2" x x 2", par, quatro mil tresentos e setenta réis . . . . . 4$370
Dobradiça de vae-vem de 3", par, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
Dobradiça de vae-vem, de 3,1/2", par, onze mil e tresentos réis . . . . . 11$300
Dobradiça de vae-vem, de 4", par, treze mil e tretos réis . . . . . 13$300
Enxada de aço de tres libras "Jacaré", legitima, uma, nove mil novecentos e quarenta réis. 9$940
Enxó completa, uma, dezoito mil e setecentos réis . . . . . 18$700
Escapula de aço, para cano, de 1", uma, cento e setenta réis $170
Escapula de aço, para cano, de 2", uma, cento e oitenta réis $180
Escapula de aço, para cano, de 3", uma, quatrocentos e vinte réis $420
Escarradeira esmaltada, uma, cinco mil cento e quarenta réis . . . . . 5$140
Escarradeira de ferro esmaltada, uma, cinco mil setecentos e trinta réis . . . . . 5$730
Escarradeira hygienica, com pé, uma, vinte e dous mil e quatrocentos réis . . . . . 22$400
Esmeril para amolar serra, de 12", um, trinta e oito mil e tresentos réis . . . . . 38$300
Esmeril carborundum, em latas, lata, quatro mil setecentos e setenta réis . . . . . 4$770
Esmeril, com columna, typo 2, com duas pedras, um, seiscentos e noventa e tres mil réis. . . . 693$000
Esmeril de mão, grosso ou fino, um, cincoenta e sete mil e setecentos réis . . . . . 57$700
Esmeril em pedras de 27 x 14", um, noventa e sete mil e tresentos réis . . . . . 97$300
Esquadro de aço de 6", um, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
Esquadro de aço de 7", um, nove mil e quatrocentos e setenta réis . . . . . 9$470
Esquadro de aço de 8", um, nove mil e oitocentos reis . . . . . 9$800
Esquadro de aço de 9", um, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
Estanho em vergas "Carneiro", kilo, doze mil e duzentos e setenta réis . . . . . 12$270
Fechadura Gorges para armario, completa, uma, mil novecentos e oitenta réis . . . . . 1$980
Fechadura para bureaux, uma, dous mil novecentos e quarenta réis . . . . . 2$940
Fechadura "Corbin" 0666/7/8, uma, dezeseis mil e tresentos réis. . . . . 16$300
Fechadura "Corbin" 670-A, uma, dezeseis mil e quatrocentos réis. . . . . 16$400
Fechadura "Ertel", uma, quinze mil e duzentos réis. . . . . 15$200
Fechadura "Gorge", com trinco, para porta, uma, nove mil duzentos e quarenta réis. . . . . 9$240
Fechadura para pilastra, uma, mil oitocentos e trinta réis. . . . . 1$830
Fechadura para secretaria, americana, com dous centimetros da testa ao canhão, uma, quatro mil quatrocentos e quarenta réis. . . . . 4$440
Fechadura "Yale", com trinco e tres chaves, para porta, uma sessenta e oito mil e novecentos réis. . . . . 68$900
Fecho de botão de um palmo, um, quatrocentos e trinta réis. $430
Fecho de botão de dous palmos, um, setecentos e noventa réis. $790
Fecho de botão de tres palmos, um, mil e setenta réis. . . . . 1$070
Fecho de botão de quatro palmos, um, mil e quatrocentos e oitenta réis. . . . . 1$480
Fecho de botão de cinco palmos, um, mil oitocentos e trinta réis. . . . . 1$830
Fecho "Cremon", completo, um, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
Fecho de dobradiça de um palmo, um, quinhentos e noventa réis. $590
Fecho de dobradiça de dous palmos, um, novecentos e vinte réis. $920
Fecho de dobradiça de tres palmos, um, mil tresentos e noventa réis. . . . . 1$390
Fecho de dobradiça de quatro palmos, um, mil setecentos e trinta réis. . . . . 1$730
Fecho de latão, botão de virar, de 2 ½ decimetros, um, mil setecentos e quarenta réis. . . . 1$740
Fecho de latão, botão de virar, de tres decimetros, um, dous mil quinhentos e noventa réis 2$590
Fecho de latão, botão de virar, de 3 ½ decimetros, um, dous mil oitocentos e noventa réis. 2$890
Fecho de latão, botão de virar, de quatro decimetros, um, quatro mil setecentos e setenta réis. . . . . 4$770
Fecho de latão, botão de virar, de cinco decimetros, um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 4$850
Ferragem completa para cadeira gyratoria americana, jogo, quarenta e oito mil e novecentos réis. . . . . 48$900
Ferro americano electrico, para soldar, grande, um, setenta e tres mil réis. . . . . 73$000
Ferro americano electrico para soldar, médio, um, cincoenta e tres mil e setecentos réis. . 53$700
Ferro americano electrico para soldar, pequeno, um, trinta e sete mil réis. . . . . 37$000
Ferro de púa "Irvin", n. 3, um, mil quatrocentos e quarenta réis. . . . . 1$440
Ferro de púa "Irvin", n. 4, um, mil setecentos e vinte éis. . . . . 1$720
Ferro de púa "Irvin", n. 5, um, mil oitocentos e setenta réis. . . . . 1$870
Ferro de púa "Irvin", n. 6, um, mil novecentos e trinta réis . . . . . 1$930
Ferro de púa "Irvin", n. 7, um, dous mil e setenta réis. . . . . 2$070
Ferro de púa "Irvin", n. 8, um, dous mil cento e setenta réis. . . . . 2$170
Ferro de púa "Irvin", n. 9, um, dous mil e quatrocentos e trinta réis. . . . . 2$430

Ferro de púa "Irvin", n. 10, um, dous mil seiscentos e quarenta réis.....
Ferro de púa "Irvin", n. 11, um, dous mil oitocentos e trinta réis.....
Ferro de púa "Irvin", n. 12, um, dous mil novecentos e setenta réis.....
Ferro de púa "Irvin", n. 13, um, tres mil tresentos e vinte réis.....
Ferro de púa "Irvin", n. 14, um, tres mil seiscentos e trinta réis.....
Ferro de púa "Irvin", n. 15, um, quatro mil cento e trinta réis.....
Ferro de púa "Irvin", n. 16, um, quatro mil oitocentos e vinte réis.....
Ferro de soldar a gazolina, grande, um, trinta e dous mil e tresentos réis.....
Ferro de soldar a gazzolina, médio, um, trinta e um mil e quatrocentos réis.....
Ferro de soldar a gazolina, pequeno, um, vinte e nove mil e quatrocentos réis.....
Ferro "T" de 1 1/8, kilo, novecentos e oitenta réis. . . ..
Ferrolho para porta, polido, de 10", um, dous mil duzentos e vinte réis.....
Fogão a lenha, um, tresentos e trinta e tres mil réis. . .....
Fogão a lenha de 0,88, n. 2, um, quatrocentos e dezoito mil réis.....
Fogareiro "Primus", n. 1, um, vinte e sete mil e novecentos réis. .....
Fogareiro "Primus" n. 2, um, quarenta e quatro mil e quatrocentos réis.....
Forja de mão, uma, cento e quarenta e quatro mil réis. . .....
orja n. 2, N & W, uma, cento e sessenta e nove mil réis. . .....
Formão "Greave" de 1", um, tres mil setecentos e setenta réis. .....
Formão "Greave" de ½", um, mil novecentos e noventa réis. .....
Formão "Greave" de 1 1/2", um, cinco mil duzentos e vinte réis.....
Formão "Greave" de 1/4", um, mil oitocentos e quarenta réis. .....
Formão "Greave" de 1 1/4", um, quatro mil quatrocentos e quarenta réis.....
Formão "Greave" de 1/8", um, mil setecentos e trinta réis. .....
Formão "Greave" de 1 3/4", um, sete mil e tresentos réis. . .....
Formão "Greave" de 2", um, oito mil duzentos e setenta réis. .....
Formão "Greave" de 3/4", um, dous mil e oitocentos e quarenta réis.....
Formão "Greave" de 3/8", um, dous mil cento e trinta réis. .....
Formão "Greave" de 5/8", um, dous mil seiscentos e trinta réis.....
Formão "Greave" de 7/8", um, dous mil oitocentos e setenta réis.....
Forqueta de ferro galvanisado, de ½", uma, quatorze mil e novecentos réis.....
Fundição de bronze, igual ao modelo, kilo, quatro mil setecentos e trinta réis.....
Fundição de ferro igual ao modelo, kilo, mil quatrocentos e vinte réis.....
Ganchos de metal de 7/8", um, quatrocentos e oitenta réis. .....
Garlopa de ferro americano, uma, cincoenta e sete mil réis. .....
Goiva de 3/4", uma, tres mil setecentos e trinta réis. . .....
Goiva de 5/8", uma, tres mil seiscentos e setenta réis. . . ..
Goiva lassa de um centimetro, uma, tres mil setecentos e setenta réis.....
Goiva lassa de dous centimetros, uma, quatro mil quatrocentos e quarenta réis.....
Grampos para arame, kilo, oitocentos e noventa réis. . . ..

2$640	Grampo de ferro, com cabo de madeira, para carpinteiro, de 13", um, dezeseis mil e setecentos réis. . . .. 16$700
2$830	Grampo de ferro, para carpinteiro, com cabo de madeira de 14", um, dezesete mil e quatrocentos réis. . . .. 17$400
2$970	Grampo de ferro com cabo de madeira, para carpinteiro, de 15", um, dezesete mil e quatrocentos réis. . . .. 17$400
3$320	Grampo de ferro, com cabo de madeira, para carpinteiro, de 16", um, dezoito mil e setecentos réis. . . .. 18$700
3$630	Grampo de ferro, com cabo de madeira, para carpinteiro, de 17", um, dezenove mil e quatrocentos réis. . . .. 19$400
4$130	Grampo de ferro "Sargent", n. 12, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
4$820	Grampo de ferro "Sargent", n. 14, um, quatro mil seiscentos e quarenta réis..... 4$640
$2$300	Grampo de ferro "Sargent", n. 16, um, sete mil setecentos e quarenta réis..... 7$740
31$400	Grampo de ferro "Sargent", n. 18, um, onze mil setecentos e quarenta réis..... 11$740
29$400	Grampo de ferro "Sargent", n. 20, um, dezeseis mil e tresentos réis..... 16$300
$980	Grampo de ferro "Sargent", n. 22, um, vinte e um mil e tresentos réis..... 21$300
2$220	Grampo para téla, em caixa, de 100, caixa, setecentos e vinte réis..... $720
$333$000	Guilherme de madeira de 3/4", um, cinco mil e setecentos e trinta réis..... 5$730
418$000	Guilherme de madeira de ½", um, cinco mil quatrocentos e noventa réis..... 5$490
27$900	Ilhó de metal, de 1 a 6, grossa, vinte e um mil e tresentos réis. . . .. 21$300
44$400	Joelho de ferro galvanisado de 1", um, mil e setenta réis. . . .. 1$070
144$000	Joelho de ferro galvanisado de ½", um, quinhentos réis. $500
169$000	Joelho de ferro galvanisado de 3/4", um, quinhentos e oitenta réis..... $580
3$770	Jogo de parafusos para armario, um, dous mil e quarenta réis. . ..... 2$040
1$990	Jogo de parafusos para cama, um, (Japy), dous mil e setenta réis..... 2$070
5$220	Jogo de pivots, qualquer tamanho, um, oitocentos e oitenta réis..... $880
1$840	Jogo de púas americanas, um, dezesete mil e setecentos e setenta réis..... 17$770
4$440	Jogo de verrumas, com estojo, de 12 D. R., um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
1$730	Junecão de ferro de 1", uma, dous mil setecentos e trinta réis. ..... 2$730
7$300	Junecão de ferro de 2", uma, cinco mil oitocentos e setenta réis..... 5$870
8$270	Jogo de estampas para ferreiro de 3/4" até 1", um, setenta e oito mil e quatrocentos réis... 78$400
2$840	Ladrão de 3/8", um, dous mil seiscentos e trinta réis. . . .. 2$630
2$130	Ladrão de metal de 1", um, cinco mil setecentos e trinta réis. . ..... 5$730
2$630	Ladrão de metal de 1 1/4", um, nove mil setecentos e trinta réis..... 9$730
2$870	Ladrão de metal de 3/8", um, dous mil quatrocentos e setenta réis..... 2$470
14$900	Lamina ou faca para machina de aplainar, uma, quarenta e um mil réis..... 41$000
4$730	Lamparina a alcool de cobre, n. 3, uma, doze mil e tresentos réis..... 12$300
1$420	Lamparina a alcool para soldar, typo menor, uma, nove mil e setecentos réis..... 9$700
$480	Lamparina a gazolina para soldar, n. 847, uma, quarenta e sete mil e tresentos réis..... 47$300
57$000	Lamparina a kerozene ou a gazolina para um litro, uma, trinta e um mil réis..... 31$000
3$730	Lamparina a kerozene ou a gazolina, para dous litros, uma, quarenta e nove mil réis..... 49$000
3$670	Lamparina "Primus" para gazolina de um litro, uma, trinta mil e novecentos réis..... 30$900
3$770	Lapis para carpinteiro, Faber, de 6", um, duzentos e noventa e nove réis..... $299
4$440	Lerna para empalhador, uma, mil tresentos e quarenta réis. . . .. 1$340
$890	
16$700	

Lima meia cana de 10", uma, dous mil oitocentos e quarenta réis. . ..... 2$340
Lima meia cana, bastarda, de 5", uma, mil cento e trinta reis. . ..... 1$130
Lima de meia cana, bastarda, de 6", uma, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
Lima de meia cana, bastarda, de 14", uma, tres mil setecentos e trinta réis..... 3$730
Lima meia cana, murça, de 10", uma, dous mil setecentos e setenta réis..... 2$770
Lima meia cana, murça, de 12", uma, tres mil e noventa réis. . ..... 3$090
Lima meia cana, murça, de 6", uma, mil novecentos e quarenta réis..... 1$940
Lima meia cana, murça de "Greave", pollegadas, quatrocentos e vinte réis..... $420
Lima chata, fina, para abertura de chaves de 4", uma, mil cento e quarenta réis..... 1$140
Lima chata para abertura de chave de 6", uma, mil tresentos e setenta réis..... 1$370
Lima chata "Greave", pollegadas, quatrocentos e trinta réis. $430
Lima chata murça ingleza de 14", uma, quatro mil quatrocentos e quarenta réis..... 4$440
Lima meia murça, chata, "Greave", pollegadas, quatrocentos e quarenta réis..... $440
Lima murça de meia cana de 5", uma, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
Lima paraliela, uma, quatro mil oitocentos e setenta réis. . ..... 4$870
Lima triangular de 4", "Greaves", uma, novecentos e noventa réis..... $990
Lima triangular de 6", "Greaves", uma, mil cento e setenta réis..... 1$170
Lima triangular de 8", "Greaves", uma, mil quatrocentos e trinta réis..... 1$430
Limatão bastardino "Greaves", pollegadas, quatrocentos e quarenta réis..... $440
Limatão quadrado bastardo de ½", "Greaves", um, dous mil oitocentos e quarenta réis.... 2$840
Limatão quadrado bastardo de 3/8", "Greaves", um, dous mil setecentos e noventa réis..... 2$790
Limatão quadrado murço de ½", "Greaves", um, dous mil novecentos e trinta réis..... 2$930
Limatão quadrado murço "Greaves", pollegadas, quatrocentos e setenta réis..... $470
Limatão bastardo redondo de 6", um, mil setecentos e quarenta réis..... 1$740
Limatão murço redondo de 8", um, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
Limatão murço redondo de 10", um, dous mil cento e setenta réis..... 2$170
Limatão redondo bastardo de 10", um, dous mil cento e trinta réis..... 2$130
Lixa estrangeira n. 1 ½, de 1ª, qualidade de 24", em lençól, para machina, em rôlo de 23 metros, metro, cinco mil oitocentos e noventa réis. . ..... 5$890
Lixa estrangeira n. 1, de 1ª, qualidade de 24", em lençól, para machina, em rôlo de 23 metros, metro, cinco mil quatrocentos e trinta réis. . . .. 5$430
Lixa estrangeira n. ½, de 1ª qualidade, de 24", em lençól para machina, em rôlo de 23 metros, metro, quatro mil oitocentos e setenta réis. . . .. 4$870
Lixa estrangeira n. 0, de 1ª qualidade, de 24", em lençól, para machina, em rôlo de 23 metros, metro, quatro mil quatrocentos e trinta réis . . .. 4$430
Lixa de madeira, sortida, folha, tresentos e setenta réis. $370
Lixa de madeira sortida, folha, sessenta e nove réis. $069
Maçanete de ferro esmaltado, uma, tres mil réis. 3$000
Maçanete de louça, uma, mil quatrocentos e quarenta réis. . ..... 1$440
Machina para moer tinta, n. 3, uma, cento e quatorze mil réis. . .....4..... 114$000
Machina pequena de furar, uma, vinte e um mil e tresentos réis . ..... 21$300
Mangueira de borracha de 0,07 x 0,45, metro, doze mil e cem réis..... 12$100
Mangueira de borracha com arame, até tres centimetros de diametro, metro, onze mil e quatrocentos réis. . ..... 11$400
Manilha de 5/16", uma, mil seiscentos e trinta réis. . ..... 1$630
Martello de bola para ferreiro, grande, um, dez mil e duzentos réis..... 10$200
Martello corta-frio, de 1 kilo, um, oito mil setecentos e trinta réis..... 8$730
Martello corta-frio de 1,5, um, nove mil novecentos e noventa réis ..... 9$990
Martello corta-frio de 2 kilos, um, treze mil e setecentos réis ..... 13$700
Martello de unha, marca "Ferradura", pequeno, um, sete mil e novecentos e noventa réis .... 7$990
Martello de unha, marca "Ferradura", médio, um, nove mil e setecentos e trinta réis ..... 9$730
Martello de unha, marca "Ferradura", grande, um, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
Metal patente, B. B., kilo, nove mil e trezentos e ttrinta réis ..... 9$330
Mollas para forquilhas grandes, uma, quinze mil mil e quatrocentos réis ..... 15$400
Mollas para forquilhas, pequenas, uma, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
Massa para solda, kilo, doze mil e quatrocentos e setenta réis ..... 12$470
Nivel de 10", marca "Standart", um, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
Rebolo de pedra natural de 14"x3", um, vinte e sete mil e oitocentos réis ..... 27$800
Rebollo de pedra natural de 16"x3", um, trinta mil e trezentos réis ..... 30$300
Registro de metal de 1,1/4", um, dezenove mil e trezentos réis ..... 19$300
Rgistro de passagem de 3/4", um, sete mil e setecentos e setenta réis ..... 7$770
Pedra turca para afiar, uma, nove mil e quatrocentos e quarenta réis ..... 9$440
Pellego "Angorá", de 0,90x0,70, um, cento e setenta e sete mil réis ..... 177$000
Pellego "Angorá", de 1,00x0,70, um, cento e noventta e nove mil e novecentos réis ..... 199$900
Peneiras de arame, uma, tres mil ee trezentoss e trinta réis ..... 3$330
Peso de chumbo n. 4, para caixa automatica, uma, dous mil e duzentos e vinte réis..... 2$220
Picadeira, uma, tres mil cento e setenta réis.... 3$170
Picareta ingleza, de aço, de bico ou quadrada, uma, seis mil cento e trinta réis..... 6$130
Pitão de metal de 1", igual a amostra, um, quatrocentos e setenta réis $470
Pivot para armario, jogo, quinhentos e noventa réis $590
Plaina de madeira para carpinteiro, de 8", uma, nove mil e setecentos réis..... 9$700
Plaina de ferro americanas, de 8", uma, vinte e e cinco mil e quatrocentos réis..... 25$400
Polia de ferro "S. K. F.", 250 m/m de largura, 22, 5/8, uma, setenta e nove mil réis..... 79$000
Polia de ferro "S. K. F.", 560 m/m x100 de largura 2", uma, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Ponteiras quadradas n. 5, uma, sete mil oitocentos e trinta réis ..... 7$830
Ponteiras quadradas n. 15, uma, dezeseis mil e setecentos réis ..... 16$700
Ponteiras quadradas n. 26, uma, vinte e dous mil e quatrocentos réis ..... 22$400
Ponteiras redondas n. 5, uma, sete mil e quatrocentos e noventa réis ..... 7$690
Ponteirass redondas n. 15, uma, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
Ponteiras redondas n. 26, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
Porcas de aço de 1/2", uma duzentos e quarenta réis $240
Porcas de aço de 1/4", uma, noventa réis $090
Porcas de aço de 3/8", uma, cento e sessenta réis $160
Porca de aço de 5/8", uma, trezentos e noventa réis $390
Porca de ferro galvanizado de 1,1/4", uma, novecentos e trinta réis $930
Porta cadeado de ferro de 4", uma, mil setecentos e trinta réis ..... 1$730
Idem de 5", um, dous mil e seiscentos réis..... 2$600

Idem de 6", um, quatro mil e trezentos réis	4$300
Idem de 8", um, cinco mil e novecentos réis	5$900
Porta sabonete, com estojo, completo, um, nove mil e trezentos réis	9$300
Pregos de ferro, sortidos, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
Puxadores de metal branco, para moveis, um, dous mil trezentos e trinta réis	2$330
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 1/2"x12", um, cento e vinte réis	$120
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2"x10", um, cento e quarenta e cinco réis	$145
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, de 2"x12", um, cento e oitenta e cinco réis	$185
Idem de cabeça chata, com fenda de latão, de 2 1|2", um, duzentos e setenta réis	$270
Idem de cabeça chata, com fenda de latão, de 2,1|2"x14", um, duzentos e oitenta réis	$280
Idem de cabeça chata, com fenda de latão, de 3"x12", um, duzentos e quarenta réis	$240
Idem de cabeça chata, com fenda de latão, de 3"x14", um, trezentos e vinte réis	$320
Idem de cabeça chata, com fenda de latão, de 3|4"x7", um, quarenta réis	$040
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, de 3|4"x8", um, quarenta réis	$040
Idem de cabeça com porca, de 10"x160, duzia vinte mil e quatrocentos réis	20$400
Idem para cama, JAPI, jogo, dous mil e duzentos réis	2$200
Idem de ferro, cabeça boleada, com quadrado e porca, de 4"x3/8", um, seiscentos e noventa réis	$690
Idem de ferro, cabeça chata, de 1"x3", grosa, mil oitocentos e quarenta réis	1$840
Idem de ferro, cabeça chata, de 3/4"x9", grosa, mil seiscentos e vinte réis	1$620
Idem de ferro, cabeça chata, de 3"x8", kilo, seis mil e setecentos réis	6$700
Idem de ferro, cabeça chata, de 7/8"x7", grosa, mil seiscentos e vinte réis	1$620
Idem de ferro, cabeça redonda, de 2,1/4", kilo, sete mil quatrocentos e quarenta réis	7$440
Idem de ferro com porca, de 1|2"x25", um, seiscentos e noventa réis	$690
Idem de ferro, com porca, de 3/8"x4", kilo, oito mil e setecentos réis	8$700
Idem de metal, de cabeça chata, com fenda, de de 3/4"x10", grosa, dezesete mil e trezentos réis	17$300
Idem com porca, cabeça boleada, de 1"x1|4", grosa, vinte e cinco mil e quatrocentos réis	25$400
Idem de metal, com rosca ingleza, de 1/4"x2", um, quatrocentos e quarenta réis	$440
Idem de metal, com rosca ingleza, de 3/16"x2", um, trezentos e noventa réis	$390
Idem com rosca soberba, de 2", duzia, tres mil quatrocentos e setenta réis	3$470
Idem com rosca soberba, de 2,1/2", duzia, quatro mil e cem réis	4$100
Idem, sortidos, duzia, onze mil e quatrocentos réis	11$400
Papel hygienico "Aguia", pacote, mil setecentos e vinte réis	1$720
Pedra para afiar goivos, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Pedra esmeril carborundum fina, furo de 18 m/m, 8" de diametro, com 9" de grossura, uma, vinte e dous mil e quatrocentos réis	22$400
Pedra esmeril carborundum média, furo de 19 m/m, 8" de diametro, com 16" de grosréis	27$300
Pedra de esmeril carborundum, furo de 18 m/m,, 8" de diametro com 38"m|m de grossura, uma, trinta e oito mil e novecentos réis	38$900
Pá ingleza, de bico ou quadrada, uma, quatro mil seiscentos e setenta réis	4$670
Palha "extra" para cadeira, n. 0, kilo, vinte e quatro mil e duzentos réis	24$200
Palha "Etra" para cadeira, n. 1, kilo, vinte e tres mil réis	23$000
Palha "Etra" para cadeira, n. 2, kilo, vinte e dous mil e duzentos réis	22$200
Palha "Extra" para cadeira, n. 3, kilo, vinte e um mil e trezentos réis	21$300
Palha "Extra" para cadeira, n. 4, kilo, vinte mil mil réis	20$000
Palmellos de metal, de 160x090, um, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Palmellos de metal, 180x120, um, nove mil e setecentos réis	9$700
Palmello de metal, de 160x100, um, nove mil réis	9$000
Panno para lustro, kilo, cinco mil duzentos e trinta réis	5$230
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca de 10x160, duzia, dezenove mil e novecentos réis	19$900
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 1/2"x1", um, seiscentos e quarenta réis	$640
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 1/2"x1,1|2", um, setecentos e noventa réis	$790
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 1/2"x2", um, oitocentos e setenta réis	$870
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 1/4"x2", um, quatrocentos e vinte réis	$420
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 3/8"x1", um, trezentos e oitenta réis	$380
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 3/8"x1,1|2", um, quatrocentos e quarenta réis	$440
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca rosca ingleza, de 3/8"x2", um, seiscentos e vinte réis	$620
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca rosca ingleza, de 3|8"x3", um, setecentos réis	$700
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 5|8"x1", um, setecentos réis	$700
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca rosca ingleza, de 5|8"x1,1|2", um, novecentos e noventa réis	$990
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca rosca ingleza, de 5|8x2", um, mil duzentos e noventa réis	1$290
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca rosca ingleza, de 5|8"x3", um, mil quatrocentos e trinta réis	1$430
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca rosca franceza, de 6 m|mx45 m|m, um, trezentos e vinte réis	$320
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca rosca franceza, de 6 m|mx80 m|m, um, quatrocentos e setenta réis	$470
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 m|mx120 m|m, um, setecentos e setenta réis	$770
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8'm|mx45,m|m, um, quinhentos e quarenta réis	$540
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 1|4"x1", um, trezentos réis	$300
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 1|2"x3", um, mil e trinta réis	1$030
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8'm|mx80", um, seiscentos e setenta réis	$670
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, e noventa réis	$990
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, 10'm|mx45'm|m, um, setecentos réis	$700
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10'm|mx80'm|m, um, novecentos e vinte réis	$920
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 m|mx12 m|m, um, mil	
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 m|mx45 m|m, um, novecentos e quarenta réis	$940
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 m|mx80 m|m, um, mil cento e setenta réis	1$170

Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 m|mx80 m|m, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 m|mx120 m|m, um, mil e quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
Parafuso para banco de carpinteiro, de 17" de comprimento por 30 m|m de grossura, um, dezenove mil e trezentos réis..... 19$300
Registro de passagem de 1|2", um, quatro mil quatrocentos e quarenta réis ..... 4$440
Registro de passagem de 1", com rosca e tarracha, um, treze mil e setecentos réis..... 13$700
Registro de pressão 1,1|4" para cano de ferro, um, vinte e um mil e setecentos réis ..... 21$700
Registro de pressão de 1|2", um, quatro mil e novecentos e quarenta réis ..... 4$940
Registro de pressão de 3|4", um, seis mil quatrocentos e quarenta réis ..... 6$440
Registro de pressão de 5|8", um, cinco mil quatrocentos e trinta réis . . .. 5$430
Rodizios de metal para mesa, jogo de 4, jogo, sete mil quatrocentos e trinta réis..... 7$430
Sahidas de metal de 1 1|4", uma, cinco mil quatrocentos e setenta réis ..... 7$470
Sapatas de ferro, kilo, dous mil novecentos e quarenta réis ..... 2$940
Sapatas de metal, kilo, seis mil trezentos e trinta réis ..... 6$330
Serra circular "Balança", de 10", uma, vinte e tres mil e novecentos réis ..... 23$900
Serra circular de 5", uma, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
Serra para cortar ferro, qualquer marca, grosa, cincoenta e cinco mil e setecentos réis 55$700
Serra de fita de 1|2", metro, mil seiscentos e vinte réis ..... 1$620
Serra de fita de 3|4", metro, mil setecentos e trinta réis ..... 1$730
Serrote de costas "Greaves", médios, um, quatorze mil e duzentos réis..... 14$200
Serrote "Greaves", grandes de 24", um, desoito mil réis ..... 18$000
Serrote "Greaves", qualquer dimensão, pol., novecentos réis $900
Solda em fio, kilo, onze mil e setecentos réis 11$700
Solda avião, kilo, oito mil quatrocentos e quacentos e setenta réis ..... 6$490
Syphão para caixa automatica, com valvula, de metal, um, doze mil setecentos e quarenta réis . ..... 12$740
Syphão de chumbo de 1", um, seis mil quatrocentos e noventa réis..... 6$490
Syphão de chumbo de 1 1|4", um, oito mil quacentos e setenta réis ..... 8$470
Targetes de ferro, automatico, 30 m|m, um, mil cento e setenta réis..... 1$170
Targetes de ferro, automatico, de 35 m|m, um, mil trezentos e setenta réis ..... 1$370
Targetes de latão, com unha, de 1 1|2", um, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
Targetes de latão, com unha, de 1 3/4", um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Targetes de latão, com unha, de 2", um, tres mil setecentos e setenta réis..... 3$770
Taxas de cobre, de 5/8", kilo, nove mil tresentos e trinta réis..... 9$330
Téla de arame galvanizado, n. 14, com um metro de largura, malha de 12 m/m, metro, dezseis mil novecentos e noventa réis..... 16$990
Téla de latão ondulada, metro, trinta e sete mil e setecentos réis..... 37$700
Téla metallica de 2 m/m de malha, metro, trinta e dous mil e novecentos réis..... 32$900
Tès para curvas, de ferro galvanizado, de 1/2", um, seiscentos e quarenta réis..... $640
Tés de ferro galvanizado, de 1 1/4", um, mil seiscentos e noventa réis..... 1$690
Tès de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 1", um, dous mil seiscentos e trinta réis..... 2$630
Tés de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo, onze mil e novecentos réis..... 11$900
Tesoura grande, uma, onze mil quatrocentos e quarenta réis ..... 11$440
Tesoura para folha (Gambia), de 12", uma, vinte e tres mil e setecentos réis..... 23$700
Tijolo de arear, duzia, nove mil e setecentos réis 9$700
Torneira de boia, de 1/2", uma, cinco mil duzentos e noventa réis..... 5$290
Torneira de boia, de 1", uma, dezesete mil novecentos e noventa réis..... 17$990
Torneira de boia, de 1 1/4", uma, quarenta e tres mil e quatrocentos réis..... 43$400
Torneira de boia, de 2", uma, oitenta e oito mil e quatrocentos réis..... 88$400
Torneira de boia, de 3/8", uma, quatro mil quatrocentos e setenta réis..... 4$470
Torneira de boia, de 5/8", uma, seis mil oitocentos e noventa réis..... 6$890
Torneira de estanho para talha, n. 1, uma, mil e cem réis ..... 1$100
Torneira de estanho para talha, n. 2, uma, mil seiscentos e quarenta réis..... 1$640
Torneira de estanho para talha, n. 3, uma, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
Torneira de estanho para talha, n. 4, uma, dous mil e cem réis..... 2$100
Torneira de estanho para talha, n. 5, uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Torneira de manivela, de 3/4", uma, nove mil oitocentos e noventa réis..... 9$890
Torneira de metal, de manivela, de 1/2", Cherterman, uma, seis mil setecentos e trinta réis . ..... 6$730
Torneira com molas captivas, de 1/2", uma, dezesete mil e setecentos réis..... 17$700
Torneira de pressão, de 3/8", uma, cinco mil quatrocentos e quarenta réis..... 5$440
Torneira com valvula de metal, de 1/2", uma, sete mil e setecentos réis..... 7$700
Torno giratorio, a aperto rapido, de 6" de bocca, um, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
Torno parallelo de bancada, aperto rapido, um, setenta e quatro mil réis..... 74$000
Torquezes para bombeiro, de 8", uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
Torquezes para bombeiro, de 9", uma, quatro mil quatrocentos e quarenta réis..... 4$440
Torquezes para bombeiro, de 10", uma, cinco mil cento e noventa réis..... 5$190
Torquezes francezas, de 16 centimetros, uma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
Torquezes francezas, de 19 centimetros, uma, cinco mil e cem réis..... 5$100
Trado de 1/2", um, quatro mil setecentos e quarenta réis ..... 4$740
Trado de 1 1/2", um, onze mil e setecentos réis. 11$700
Travadeira para serra, uma, tres mil quatrocentos e noventa réis..... 3$490
Trena (fita), de 20 metros (Chesterman), uma, vinte sete mil e tresentos réis..... 27$300
Trilho de 1,20, para armario, metro, dous mil seiscentos e quarenta réis..... 2$640
Trincos americanos, um, treze mil e quinhentos réis . ..... 13$500
Trincos de segredo, com maçaneta de louça, um, tres mil quatrocentos e setenta réis..... 3$470
Tubo de chumbo para agua, qualquer dimensão, kilo, mil quinhentos e noventa réis..... 1$590
Tubo de cobre, qualquer dimensão, kilo, sete mil setecentos e setenta réis..... 7$770
Tubo de metal para alta pressão, de vapor, kilo, nove mil setecentos e setenta réis..... 9$770
Tubo de metal Muntz, qualquer dimensão, kilo, sete mil quatrocentos e quarenta réis..... 7$440
Uniões flexiveis "Jacaré", para correia plana, caixa com 12 pares, caixa, dez mil setecentos e setenta réis..... 10$770
Valvula de retenção, de 1/4"-P-30, uma, cincoenta e tres mil e tresentos réis..... 53$300
Valvula para tanque, de 2", uma, dous mil oitocentos e quarenta réis..... 2$840
Vasculhador, um, quatro mil duzentos e trinta réis . ..... 4$230
Verdugo de 1-X 1/2", kilo, cinco mil setecentos e setenta réis..... 5$770
Vergalhão de ferro, redondo ou quadrado, qualquer dimensão, kilo, setecentos e noventa réis $790
Verrumas "Fray", sortidas, jogo, seis mil cento e setenta réis..... 6$170

Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 40", caixa, setenta e seis mil e quatrocentos réis 76$400
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 50" caixa, oitenta e um mil e quatrocentos réis 81$400
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 60", caixa, oitenta e tres mil e tresentos réis.. 83$300
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 70", caixa, oitenta e oito mil e quatrocentos réis 88$400
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 80", caixa, noventa e tres mil e tresentos réis.. 93$300
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 85", caixa, noventa e sete mil e setecentos réis. 97$700
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 90", caixa, cento e quatro mil e novecentos réis 104$900
Vidro branco liso, duplo, 60 x 60 centimetros, um, seis mil duzentos e quarentaréis..... 6$240
Vidro branco de ramagem, alto relevo, 54 x 82 centimetros, um, onze mil e cem réis..... 11$100
Vidro de côr, decimetro quadrado, tresentos e vinte e quatro réis..... $324
Vidro crystal inglez, de 1ª qualidade, de 1/4", lapidado e polido até 20 centimetros quadrados, metro quadrado, sessenta e quatro mil setecentos e setenta réis..... 64$770
Vidro crystal inglez, de 1ª qualidade, de 1/4", lapidado e polido, até 40 centimetros quadrados, metro quadrado, oitenita e sete mil tresentos e trinta réis..... 87$330
Vidro crystal inglez, de 1ª qualidade, de 1/4", lapidado e polido, até 60 centimetros quadrados, metro quadrado, cento e treze mil e setecentos réis ..... 113$700
Vidro crystal inglez, de 1ª qualidade, de 1/4", lapidado e polido, até 80 centimetros quadrados, metro quadrado, cento e trinta e trinta e tres mil e tresentos réis..... 133$300
Vidro crystal inglez, de 1ª qualidade, de 1/4", lapidado e polido, até um metro quadrado, metro quadrado, cento e sessenta e tres mil e tresentos réis..... 163$300
Vidro crystal inglez, de 1ª qualidade, de 1/4", lapidado e polido, de mais de um metro quadrado, cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos réis ..... 184$400
Vidro duplo de côr, pé, quatro mil duzentos e trinta réis ..... 4$230
Vidro fosco, decimetro cubico, cento e cincoenta e quatro réis..... $154
Vidro liso, decimetro cubico, cento e trinta e nove réis $139
Vidro liso, duplo, pé, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
Vidro liso, fino, pé, mil cento e trinta réis..... 1$130
Vidro moranês, branco, decimetro cubico, cento e oitenta e sete réis..... $187
Vidro moranês, branco, fosco, decimetro cubico, cento e noventa e sete réis..... $197
Vidro moranês, de côr, decimetro cubico, quatrocentos e dez réis..... $410
Vidro moranês, de duas grossuras, com bisauté, branco, decimetro cubico, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
Vidro fantasia, branco, pé, dous mil quatrocentos e vinte réis..... 2$420
Vidro fantasia, branco em chapas, ou meias chapas, decimetro cubico, duzentos e quarenta e quatro réis..... $244
Vidro fantasia, de côr, pé, tres mil cento e trinta réis ..... 3$130
Vidro fantasia, de côr, em chapas ou meias chapas, decimetro cubico, quatrocentos e trinta réis $430
Vidro para vidraça, demi-double, de 4ª qualidade, inglez, de 40", reunidas, em caixa, caixa, cento e vinte e nove mil e novecentos réis ..... 129$900
Vidro para vidraça, demi-double, de 4ª qualidade, inglez, até 50" reunidas, caixa, cento trinta e nove mil e novecentos réis..... 139$900
Vidro para vidraça, demi-double, de 4ª qualidade, inglez, de 60", reunidas, uma, cento e quarenta e sete mil réis..... 147$000
Vidro para vidraça, demi-double, de 4ª qualidade, inglez, até 70", reunidas, caixa, cento e cincoenta e dous mil e novecentos réis. 152$900
Vidro para vidraça, demi-double, de 4ª qualidade, inglez, até 80", reunidas, caixa, cento e sessenta e dous mil e quatrocentos réis.. 162$400
Zinco corrugado em folha, pe, setecentos e setenta e sete réis..... $777
Zinco liso, kilo, dous mil novecentos e noventa réis ..... 2$990

Rio, 13 de novembro de 1929. — *França de Almeida & Comp.*

Grupo n. 111 — Electricidade

Abat-jour de porcellana, de 12" de largura, um, seis mil quatrocentos e setenta réis..... 6$470
Abat-jour de porcellana, fechado, um, onze mil e setecentos réis..... 11$700
Alicate isolado, para electricista, de 6", um, quatro mil cento e quarenta réis..... 4$140
Alicate isolado, para electricista, de 7", um, cinco mil cento e trinta réis..... 5$130
Armação para tempo, de globo leitoso, para lampada 3.000, pintada e esmaltada, preto e reflector branco, uma, setenta e tres mil e tresentos réis ..... 73$300
Apparelho de suspensão, de porcellana, com roldana, um, quatro mil seiscentos e noventa réis ..... 4$690
Bigorna, kilo, tres mil novecentos e quarenta réis ..... 3$940
Box curvo ou recto, de 1/2" a 1", um, mil e trinta réis ..... 1$030
Box curvo de ferro, de 1", um, mil novecentos e quarenta réis..... 1$940
Box curvo de ferro, de 3/4", um, mil oitocentos e vinte réis..... 1$820
Box curvo de ferro, de 5/8" ,um, mil quinhentos e vinte réis..... 1$520
Box recto de ferro, de 5/8", um, mil quinhentos e vinte réis..... 1$520
Box recto de ferro, de 3/4", um, novecentos e setenta réis $970
Box recto de ferro, de 1/2", um, seiscentos e setenta réis $670
Box recto de ferro, de 1 1/2", um, cinco mil setecentos e quarenta réis..... 5$740
Box recto de ferro, de 2", um, sete mil setecentos e setenta réis..... 7$770
Box recto de ferro, de 3", um, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
Braço duplo de metal, completo, um, nove mil e novecentos réis..... 9$900
Braço de ferro, de 5/8", um, quatro mil oitocentos e vinte réis..... 4$820
Braço de ferro com globo redondo, leitoso, de 6 x x 12, um, tresentos e cincoenta mil réis..... 350$000
Braço de ferro, para lampada, com supporte e aranha, um, tres mil oitocentos e quarenta réis ..... 3$840
Braço de ferro, com supporte, de lampada, um, cinco mil e cem reis..... 5$100
Braço de metal, para interior, um, tres mil tresentos e quarenta réis..... 3$340
Braço de metal duplo, completo, um, onze mil e tresentos reis ..... 11$300
Bucha de ebonite de 3/8", uma, setenta réis.... $070
Cabo armado triphasico n. 6, metro, sete mil e cem réis ..... 7$100
Cabo armado triphasico n. 8, metro, seis mil tresentos e trinta e tres réis..... 6$333
Cabo armado triphasico n. 10, metro, cinco mil oitocentos e quarenta réis..... 5$840
Cabo de cobre isolado n. 0, metro, cinco mil e cem réis ..... 5$100
Cabo de cobre isolado n. 6, metro, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro, tres mil tresentos e quarenta réis..... 3$340
Cabo para tubo de 0, metro, quatro mil quatrocentos e setenta réis..... 4$470
Cabo para tubo de 6, metro, mil quinhentos e trinta réis ..... 1$530
Caixa de derivação, 2, 3 e 4 direcções, de porcellana, uma, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
Caixa de ferro de 4 x 2, uma, dous mil e vinte réis ..... 2$020
Caixa de ferro para derivação, uma, mil e tresentos réis ..... 1$300

Caixa de ferro para ligar tubo, uma, mil e quarenta réis . . . . . 1$040
Caixa para interruptor, uma, mil e trinta réis . . 1$030
Campainha electrica, pequena, uma, cinco mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 5$170
Campainha surda, typo cigarra, uma, quatro mil e novecentos reis . . . . . 4$900
Castiçal de bronze, para lampada, flexivel, um, noventa e um mil e setecentos réis . . . . . 91$700
Castiçal de bronze, regulavel, para lampada, um, cento e tres mil réis . . . . . 103$000
Chave bi-polar de 30 ampéres, uma, dous mil quatrocentos e trinta réis . . . . . 2$430
Chave monophasica de 30 ampéres, uma, tres mil setecentos e quarenta réis . . . . . 3$740
Chave monophasica para fuzivel, cartucho de 100 ampéres, uma, quarenta mil e oitocentos réis . . . . . 40$800
Chave triphasica de 30 ampéres, uma, seis mil cento e quarenta réis. . . . . 6$140
Chave triphasica de 100 ampéres, uma, sessenta e oito mil e quatrocentos réis . . . . . 68$400
Chave triphasica para fuzivel, cartucho de 60 ampéres, uma, trinta e quatro mil e duzentos réis . . . . . 34$200
Chave triphasica para fuzivel, cartucho de 100 ampéres, uma, sessenta e sete mil e quatrocentos réis . . . . . 67$400
Chave triphasica para fuzivel, cartucho de 200 ampéres, uma, cento e dous mil réis . . . . . 102$000
Chave triphasica polida, de 80 ampéres, para marmore, uma, trinta e quatro mil e novecentos réis . . . . . 34$900
Chave triphasica polida, de 60 ampéres, para marmore, uma, cincoenta e sete mil réis. 57$000
Chave triphasica polida, de 100 ampéres, para marmore, uma, oitenta e um mil réis . . . 81$000
Cleats para cabo de 2 fios, um, noventa e quatro réis . . . . . 94$000
Cleats para cabo de 3 fios, um, cento e nove réis $109
Cleats de porcellana para 2 fios (com parafuso), um, cento e quarenta e quatro réis. $144
Conduite de 1/2", metro, mil quatrocentos e setenta réis . . . . . 1$470
Conduite de 1", metro, dous mil setecentos e setenta réis . . . . . 2$770
Conduite de 1 1/2", metro, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
Conduite de 3/4", metro, mil oitocentos e vinte réis . . . . . 1$820
Conduite de 5/8", metro, mil tresentos e oitonta réis . . . . . 1$380
Conduite de 3", metro, nove mil tresentos e noventa réis . . . . . 9$390
Espelho para interruptor de embutir, com parafusos, um, mil duzentos e quarenta réis. . 1$240
Fio capeado de chumbo n. 18, metro, oitocentos e vinte réis $820
Fio de chumbo 2 x 10, metro, mil setecentos e noventa réis . . . . . 1$790
Fio de chumbo 2 x 12, metro, mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490
Fio de chumbo 2 x 14, metro, mil duzentos e vinte réis . . . . . 1$220
Fio coberto para campainha, kilo, oito mil e setecentos réis. . . . . 8$700
Fio electrico, R. C. n. 8, metro, setecentos e quarenta réis $740
Fio electrico R. C. n. 10, metro, quatrocentos e oitenta réis $480
Fio encapado com borracha, para installação, de magneto, metro, mil e quarenta réis. . 1$040
Fio flexivel para campainha, metro, tresentos e vinte réis $320
Fio flexivel commum (para installação), metro, tresentos e setenta réis $370
Fio flexivel duplo de 1/32, n. 14, metro, oitocentos e trinta réis. $830
Fio flexivel duplo de 1/32, n. 16, metro, seiscentos e trinta réis. $630
Fio flexivel fuzivel, carretel, cinco mil e tresentos réis . . . . . 5$300
Fio flexivel fino, para installação electrica, metro, quinhentos e vinte réis. $520
Fio flexivel para installação, metallico, 1 conductor, metro, novecentos e quarenta réis. $940
Fio flexivel para installação, metallico, 2 conductores, metro, mil tresentos e setenta réis . . . . . 1$370
Fio flexivel, metallico, para installação, n. 12, metro, mil quinhentos e trinta réis. . . . . 1$530
Fio flexivel metallico, para installação, n. 14, metro, setecentos e trinta réis. $730
Fio para installação, metro, quatrocentos e noventa réis $490
Fio de linho, em novellos, kilo, dezoito mil e quatrocentos réis . . . . . 18$400
Fio magneto, 7 m/m, metro, oitocentos e trinta réis $830
Fio magneto, 9 m/m, metro, novecentos e vinte réis $920
Fio melchior para campainha, metro, mil duzentos e vinte réis . . . . . 1$220
Fio melchior para resistencia, de n. S 14 a 20, metro, setecentos e quarenta réis. $740
Fio de nickel para resistencia, metro, oitocentos e trinta réis. $830
Fio R. C., para cleats, 2 capas, n. 12, metro, tresentos e oitenta réis $380
Fio de seda flexivel, para campainha, branco, n. 18, metro, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590
Fio de seda flexivel, branco, n. 18, metro, mil duzentos e vinte réis. . . . . 1$220
Fio para tubo n. 8 D. R. C., 3 capas, metro, oitocentos e trinta réis. $830
Fio para tubo n. 10 D. R. C., 3 capas, metro, quinhentos e quarenta réis. $540
Fio para tubo n. 12 D. R. C., 3 capas, metro, quinhentos réis $500
Fio para tubo n. 14, D. R. C., 3 capas, metro, tresentos e trinta réis. $330
Fio traçado commum, metro, quatrocentos e dez réis $410
Fita cambrite, amarella, rolo, novo mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
Fuziveis, cartuchos de 10 a 20 ampéres, um, setecentos e dez réis. $710
Fuziveis, cartuchos de 40 a 60 ampéres, um, mil duzentos e noventa réis. . . . . 1$290
Fuziveis, cartuchos de 100 ampéres, um, quatro mil réis . . . . . 4$000
Fuziveis, cartuchos de 200 ampéres, um, novo mil réis . . . . . 9$000
Globo com duas boccas, leitoso, um, cincoenta e nove mil e novecentos réis. . . . . 59$900
Globo redondo, leitoso, de 6 x 12, um, vinte e nove mil e tresentos réis. . . . . 29$300
Grampo isolado para campainha electrica, caixa, mil cento e trinta réis. . . . . 1$130
Interruptor com caixa, um, tres mil e tresentos réis . . . . . 3$300
Interruptor duplo, um, tres mil duzentos e noventa réis. . . . . 3$290
Interruptor de embutir, de 2 secções, um, cinco mil setecentos e vinte réis. . . . . 5$720
Interruptor para mesa, estrangeiro, um, tres mil setecentos e quarenta réis. . . . . 3$740
Interruptor de embutir, de 2 secções, com caixa de espelho e parafuso, artigo superior, um, nove mil e duzentos réis. . . . . 9$200
Interruptor pendente, de madeira, um, mil cento e quarenta réis . . . . . 1$140
Interruptor rotativo de 3 ampéres, um, oitocentos e quarenta réis. $840
Interruptor rotativo de 5 ampéres, um, mil tresentos e noventa réis. . . . . 1$390
Isolador com parafuso, um, cento e quarenta e quatro réis $144
Kruste para 2 lampadas, um, dous mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 2$840
Lampada de 6 x 8, de bayoneta, uma, mil novecentos e quarenta réis. . . . . 1$940
Lampada de filamento metallico, 200 vélas, 120 volts, 1/2 watt, uma, cinco mil quinhentos e trinta réis. . . . . 5$530
Lampadas foscas de 16 x 110, uma, dous mil duzentos e quarenta réis. . . . . 2$240

Lampada pequena de 1 polo, 36 vélas, para motocyclette, uma, dous mil seiscentos e trinta réis	2$630
Lampada de 400 vélas, 1/2 watt, Edison ou Osram, uma, dez mil cento e vinte réis	10$120
Lampada Edison, Philips ou Osram, de 120 volts, 10, 15, 20 e 40 watts, uma, dous mil cento e noventa réis	2$190
Lanterna de mão, n. 350, completa, uma, trinta e cinco mil e novecentos réis	35$900
Machina para furar, Electrica, corrente continua, de 110 volts, furando até 25 mm., uma, seiscentos e noventa e nove mil réis	699$000
Pendente de metal com um metro de comprido e 5/8 de grosso, um, oito mil e quatrocentos réis	8$400
Pera de madeira para campainha, uma, setecentos e quarenta réis	$740
Pilha secca para lanterna de mão, uma, quatro mil e quarenta réis	4$040
Pino para tomada de corrente de embutir, um, seiscentos e vinte réis	$620
Placa para tomada de corrente de embutir, uma, mil cento e vinte réis	1$120
Quadro para campainha de 5 numeros, um, trinta e quatro mil e novecentos réis	34$900
Quadro para campainha de 10 numeros, um, setenta mil e duzentos réis	70$200
Receptaculo de bayoneta, um, dous mil e vinte réis	2$020
Receptaculo de metal, um, mil tresentos e noventa réis	1$390
Receptaculo de porcellana com rosca, commum, um, seiscentos e vinte réis	$620
Roldana de porcellana de 1 x 3, uma, tresentos e trinta réis	$330
Roldana de porcellana, grande, uma, seiscentos e quarenta réis	$640
Roseta de madeira para campainha, uma, mil e tresentos réis	1$300
Supporte com arruela de porcellana, sem chave e bucha de ebonite, um, oitocentos e vinte réis	$820
Supporte com corrente, um, mil seiscentos e noventa réis	1$690
Supporte de porcellana com chave de rosca commum, um, mil setecentos e vinte réis	1$720
Supporte de porcellana, com rosca, um, mil setecentos e setenta réis	1$770
Supporte para tempo, um, dous mil e trinta réis	2$030
Suspensão de porcellana, com roldana, uma, seis mil setecentos e setenta réis	6$770
Terminal para fio, um, quinhentos e vinte réis	$520
Tomada de bayoneta de 2 polos, uma, mil seiscentos e quarenta réis	1$640
Tomada de corrente de 2 polos, uma, mil setecentos e trinta réis	1$730
Tomada de corrente de embutir, completa, uma, quatro mil réis	4$000
Tomada de corrente de embutir, simples, uma, dous mil e quarenta réis	2$040
Tomada de ebonite de 1 polo, uma, mil duzentos e quarenta réis	1$240
Tomada de ebonite de 2 polos, uma, mil duzentos e setenta réis	1$270
Tomada de pino, uma, novecentos e quarenta réis	$940
Tomada de porcellana, uma, mil e duzentos réis	1$200
Tomada de rosca, uma, novecentos e quarenta réis	$940
Transformador de 120 x 8, um, nove mil tresentos e setenta réis	9$370
Transformador de 120 x 10, um, dez mil réis	10$000
Transformador de 120 x 12, um, onze mil e novecentos réis	11$900
Transformador de 220 x 110 volts, 15 k v, um, setecentos mil réis	700$000
Transformador de 440 x 110, volts, 50 k v, um, um conto quatrocentos e cincoenta mil réis	1:450$000
Transformador de 440 x 220 volts, 20 k v, um, um conto e duzentos mil réis	1:200$000
Tubinho de louça de 1", um, setenta réis	$070
Tubo de aço flexivel, metro, mil novecentos e noventa e nove réis	1$990
Tubo de aço flexivel de 1|2", metro, mil e quinhentos e noventa réis	1$590
Tubo de aço flexivel de 3|4", metro, dous mil duzentos e quarenta réis	2$240
Tubo de conduite de 1 1|2", metro, sete mil e setecentos e setenta réis	7$770
Tubo de louça de 2", metro, sete mil réis	7$000
Tubo de louça de 3", metro, oito mil e oitocentos e oitenta réis	8$880
Tubo rigido para campainha, metro, mil quatrocentos e quarenta réis	1$440
Tulipa Holophane, uma, doze mil e tresentos e setenta réis	12$370
Tulipa de vidro de côr, fantasia, uma, mil e vinte réis	1$020
Ventilador "Marelli", de mesa e parede, corrente monophasica, 120 ou 220 volts, 50 ou 60 periodos, corrente continua, 110 ou 220 volts, typo "Austro", inclinavel com 10" de diametro, um, setenta e dous mil e novecentos réis	72$900
Ventilador "Marelli" typo "Bisa", de 120 ou 220 volts, com 12" de diametro de mesa ou parede, oscillante, um, cento e cincoenta e oito mil e novecentos réis	158$900
Ventilador "Marelli" typo "Delio", de mesa e parede, de 120 ou 220 volts, com 10" de diametro, oscillante, um, cento e vinte e tres mil e setecentos réis	123$700
Ventilador "Marelli" typo "Euro", de mesa e parede, de 120 ou 220 volts, inclinavel, com 12", de diametro, um, cento e doze mil e oitocentos réis	112$800
Ventilador "Marelli" typo "Ghibla", de mesa e parede, de 120 ou 220 volts, oscillante, com 16" de diametro, um, duzentos e dezesete mil e quatrocentos réis	217$400
Ventilador "Marelli" typo "Noto", inclinavel de 16" de diametro, um, cento e quarenta mil réis	140$000
Ventilador "Marelli" typo "Scirocale", de mesa e parede, de 120 ou 220 volts, fixo, com 10" de diametro, um, sessenta e seis mil e tresentos réis	66$300
Ventilador "Westinghouse", de 16" de diametro, oscillante, um, duzentos e trinta e quatro mil e novecentos réis	234$900
Verniz isolante para enrolamento de motor, litro, doze mil quinhentos e cincoenta réis	12$550

Grupo IV — Massames

Algodão em pasta, kilo, tres mil setecentos e setenta réis	3$770
Amianto em corda, diversas medidas, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
Anozol em latas de 1 litro, lata, sete mil tresentos e trinta réis	7$330
Atanado de couro Rio Grandense, kilo, onze mil quatrocentos e setenta réis	11$470
Baêta para encerar soalho, metro, tres mil oitocentos e quarenta réis	3$840
Barbantinho de 3/22, kilo, quinze mil e duzentos réis	15$200
Bom-ami, tijolo, mil quatrocentos e setenta réis	1$470
Breu virgem, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Brilhantina em pó, lata, mil tresentos e quarenta réis	1$340
Cabo de manilha de 5/8", kilo, cinco mil tresentos e quarenta réis	5$340
Cabo de pita, kilo, quatro mil duzentos e noventa réis	4$290
Cabo de manilha nacional, kilo, tres mil novecentos e noventa réis	3$990
Camisa de força typo capa de lona, parda, igual ao modelo, uma, setenta mil réis	70$000
Capacho de arame de 30 x 60, um, oito mil novecentos e noventa réis	8$990
Capacho de côco, pequeno, um, treze mil e quatrocentos réis	13$400
Cêra Royal, lata, quatro mil quatrocentos e vinte réis	4$420
Cêra verniz, lata, tres mil oitocentos e noventa réis	3$890
Cêra virgem amarella em pasta, kilo, seis mil e quatrocentos e noventa réis	6$490

Corda americana grossa, em peça de 30 x 60, metros, qualquer côr, igual á amostra, metro, mil tresentos e vinte réis ..... 1$320
Corda americana, fina, em peça de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual á amostra, metro, setecentos e oitenta réis $786
Corda franceza de linho para cortina, kilo, seis mil setecentos e quarenta réis ..... 6$740
Corda de linho para bandeira, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
Corda manilha ingleza, kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis ..... 4$490
Cordão americano para Stor, novelo, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
Cordão para casse-têtе, verde e amarello, igual á amostra, metro, mil tresentos e trinta réis.... 1$330
Cordão de isolamento, igual á amostra, metro, mil quatrocentos e trinta réis ..... 1$430
Corticina, metro quadrado, vinte e seis mil e duzentos réis ..... 26$200
Enxugador de borracha, um, mil tresentos e setenta réis ..... 1$370
Escova para encerar, uma, quatro mil quatrocentos e quarenta réis ..... 4$440
Escova para lavar casa, uma, mil quatrocentos e setenta réis ..... 1$470
Escova de raiz, uma, mil tresentos e noventa réis 1$390
Espanador Curicury, um, mil quinhentos e oitenta réis ..... 1$580
Espanador Imperator, um, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
Espanador de pennas n. 40, um, cinco mil setecentos e setenta réis ..... 5$770
Espanador de pennas n. 60, um, sete mil novecentos e quarenta réis ..... 7$940
Filtro Fiel n. 1, um, cento e sessenta e tres mil e novecentos réis ..... 163$900
Filtro Fiel n. 2, um, cento e trinta e sete mil réis 137$000
Filtro Ideal para 15 litros, um, dezenove mil e setecentos réis ..... 19$700
Filtro Lete, um, cento e cincoenta e oito mil réis 158$000
Filtro Salus n. 1, um, noventa e oito mil e setecentos réis ..... 98$700
Filtro Salus n. 2, um, cento e quatorze mil e quatrocentos réis ..... 114$400
Filtro Salus n. 3, um, cento e vinte e tres mil e tresentos réis ..... 123$300
Filtro Salus n. 4, um, cento e trinta e tres mil e tresentos réis ..... 133$300
Filtro Salus n. 5, um, cento e cincoenta e cinco mil réis ..... 155$000
Fio de algodão para calafate, kilo, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
Gomma laca côr de laranja, kilo, doze mil setecentos e setenta reis ..... 12$770
Gomma laca extra secativa, (alva), kilo, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
Massa, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis. 2$490
Moringa Salus n. 1, uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
Moringa Salus n. 2, uma, onze mil setecentos e setenta réis ..... 11$770
Oleado de qualquer côr, para mesa de 1,30 de largura, metro, dezoito mil e novecentos réis... 18$900
Panno flanella, um, mil novecentos e quarenta réis ..... 1$940
Panno flanella branca, grande, um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
Papelão asbesto, qualquer grossura, kilo, tres mil novecentos e noventa réis ..... 3$990
Papelão hythaulico, qualquer dimensão, kilo, cinco mil duzentos e setenta réis ..... 5$270
Pedra para filtro, uma, dous mil novecentos e noventa réis ..... 2$990
Pharol tricolor, para lancha, um, setenta e seis mil e tresentos réis ..... 76$300
Radiol, litro, quatro mil tresentos e trinta réis... 4$330
Rechite em galão de sete libras, gallão, trinta e nove mil e novecentos réis ..... 39$900
Rodo para puxar agua, um, mil tresentos e noventa réis ..... 1$390
Rubi, litro, dous mil seiscentos e quarenta réis.. 2$640
Sabão tina, kilo, mil setecentos e quarenta réis... 1$740
Sebão virgem, kilo, oitocentos e quarenta réis... $840
Sabonete, um, mil cento e trinta réis ..... 1$130
Sabonete em barra, barra, novecentos e quarenta réis $940
Sabonete typo "Kanitz", duzia, dezesete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
Saccos brancos para limpeza, um, mil tresentos e trinta réis ..... 1$330
Sapolio, páo, setecentos e quarenta réis $740
Vassoura de piassava, moderna n. 1, uma, mil oitocentos e vinte réis ..... 1$820
Vassoura de piassava para tina, uma, tresentos e trinta e cinco réis $335
Zaz-traz, litro, dous mil novecentos e trinta réis. 2$930
Graxa fina, kilo, mil seiscentos e trinta réis..... 1$630
Graxa Mobiloil, em latas de 5 kilos, kilo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
Graxa patente, kilo, mil quatrocentos e setenta réis ..... 1$470
Graxa Rio Grande, kilo, mil quinhentos e trinta réis ..... 1$530
Oleo fino para cylindro, kilo, oitocentos e trinta réis $830
Oleo grosso de 1ª qualidade, kilo, novecentos réis $900
Oleo grosso C. C., em latas de 18 litros, litro, mil tresentos e quarenta réis ..... 1$340
Oleo Englisch Beeh, kilo, dous mil duzentos e noventa réis ..... 2$290
Oleo refinado para transformador, litro, tres mil duzentos e vinte réis ..... 3$220
Oleo Spedoleine B., litro, mil e noventa e nove réis 1$099
Oleo Spedoleine F. litro, mil e setenta réis..... 1$070

Rio, 13 de novembro de 1929. — *França de Almeida & Comp.*

Grupo VI — Tintas, vernizes e pinceis

Aguar raz, Prates, kilo, tres mil e quarenta e nove réis ..... 3$049
Alcatrão da Noruega, kilo, mil e trinta réis..... 1$030
Alluminio em cartão, kilo, dezeseis mil e cem réis 16$100
Alvaiade de zinco "Wille Montagna", kilo, mil setecentos e oitenta e oito réis ..... 1$788
Anilina sortida, kilo, vinte e cinco mil e setecentos réis ..... 25$700
Azul allemão, R. U., kilo, sete mil quinhentos e quarenta réis ..... 7$540
Bolcró, pollegada, dous mil quatrocentos e quarenta réis ..... 2$440
Brocha ingleza A. B. C., n. 10, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Brocha ingleza A. B. C., n. 12, uma, doze mil e setecentos réis ..... 12$700
Brocha ingleza A. B. C., n. 14, uma, treze mil e tresentos réis ..... 13$300
Brocha ingleza A. B. C., n. 16, uma, dezeseis mil e duzentos réis ..... 16$200
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 2, uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 4, uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 10, uma, dez mil e tresentos réis ..... 10$300
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 12, uma, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 14, uma, quatorze mil e tresentos réis ..... 14$300
Brocha oval ingleza A. B. C., n. 16, uma, dezeseis mil e tresentos réis ..... 16$300
Cementono de 1ª mão, gallão, vinte e sete mil e setecentos réis ..... 27$700
Cementono, tinta, gallão, vinte e nove mil e tresentos réis ..... 29$300
Chapa decorativa, grande, uma, treze mil e setecentos réis ..... 13$700
Cylindro para pintor, um, vinte e tres mil e novecentos réis ..... 23$900
Estojo completo, artigo superior para pintura, allemão, um, oitenta e sete mil e duzentos réis ..... 87$200
Escova para pintura allemão, com 4 rolos, uma, setenta e dous mil e tresentos réis ..... 72$300
Esponja Inteiro para estojo, allemão, uma, trinta e dous mil e tresentos réis ..... 32$300
Gesso Cré, inglez, kilo, quatrocentos e sessenta réis $460
Gomma sandaraca, kilo, doze mil e tresentos réis 12$300
Jaune de chromo puro, n. 000, Brundell Spence, kilo, cinco mil quatrocentos e trinta réis.... 5$430
Jaune de chromo puro canario, brundell spence kilo, cinco mil quatrocentos e trinta réis.. 5$430
Jaune de chromo puro laranja, brundell spence kilo, cinco mil quatrocentos e trinta réis.. 5$430
Jaune de chromo puro ouro, brundell spence, kilo, cinco mil quatrocentos e trinta réis.. 5$430

Laeca amarella n. 0 — Brundell, spence, kilo, treze mil e quatrocentos réis. . . . . 13$400
Laeca amarella n. 00 — Brundell, spence, treze mil e quatrocentos réis. . . . . 13$400
Laeca amarella n. 000 — brundell spence, kilo, treze mil e quatrocentos réis. . . . . 13$400
Laeca extracto de laranja, brundell spence, kilo, treze mil e quatrocentos réis. . . . . 13$400
Mordente francez, galão, trinta e cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 35$400
Pincel para bater chapa, um, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
Pincel de cabello, chato, n. 32, um, cinco mil e oitocentos e noventa réis. . . . . 5$890
Pincel Fuwy n. 10, um, sete mil quatrocentos e quarenta réis. . . . . 7$440
Pincel inglez A. B. C. n. 4, um, tres mil réis. . 3$000
Pincel inglez A. B. C. n. 6, um, tres mil e quatrocentos e quarenta réis. . . . . 3$440
Pincel inglez A. B. C. n. 8, um, quatro mil tresentos e trinta réis. . . . . 4$330
Pincel para lavagem de motor, um, mil e novecentos réis. . . . . 1$900
Pincel para traços n. 8, um, novecentos e quarenta réis. $940
Pincel para traços n. 10, um, mil cento e trinta réis. . . . . 1$130
Pincel para traços n. 14, um, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
Pó leve, kilo, sete mil oitocentos e noventa réis 7$890
Seccante "Castello", pacote, um, seiscentos e trinta e nove réis. $639
Sombra de oliveira clara, brundell spence, kilo, tres mil quinhentos e trinta réis. . . . . 3$530
Sombra de oliveira colonia, brundell spence, kilo, tres mil quinhentos e trinta réis. . . . . 3$530
Sombra de oliveira escura, brundell spence, kilo, tres mil quinhentos e trinta réis. . . 3$530
Tinta de alluminio, kilo, dezesete mil e quatrocentos réis. . . . . 17$400
Tinta de alluminio "Wagoline York", kilo, dezenove mil réis. . . . . 19$000
Tinta anti-corrosiva envenenada, kilo, quatro mil seiscentos e trinta réis. . . . . 4$630
Tinta anti-oxyda "Aguia", latas de 5 kilos, lata, vinte e tres mil e novecentos réis. . . . . 23$900
Tinta branca esmalte "Standard" em latas de 1 kilo, kilo, quatorze mil setecentos e quarenta réis. . . . . 14$740
Tinta branca fôsca, marca "Aguia", em latas de 2 kilos, lata, dezenove mil e tresentos réis 19$300
Tinta envenenada n. 1, kilo, tres mil quinhentos e noventa réis. . . . . 3$590
Tinta envenenada n. 2, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis. . . . . 3$890
Tinta esmalte "Aguia", qualquer côr, kilo, cinco mil quatrocentos e setenta réis. . . . . 5$470
Tinta esmalte amarella, em lata de um litro, litro, seis mil seiscentos e sessenta réis. . . 6$660
Tinta esmalte azul escuro, kilo, seis mil seiscentos e sessenta réis. . . . . 6$660
Tinta esmalte cinzenta nacional em latas de um litro, litro, seis mil quinhentos e trinta réis. . . . . 6$530
Tinta esmalte vermelha, em lata de 1 litro, litro, seis mil seiscentos e sessenta réis. . . 6$660
Tinta em massa "Berry Brother's", qualquer côr, kilo, treze mil e tresentos réis. . . . . 13$300
Tinta de oleo "Aguia", kilo, tres mil e setecentos réis. . . . . 3$700
Tinta patente, kilo, quatro mil setecentos e setenta réis. . . . . 4$770
Tinta preparada e envenenada, kilo, quatro mil setecentos e setenta réis. . . . . 4$770
Tinta preta esmalte "Standard", em latas de 1 kilo, kilo, treze mil e seiscentos réis. . . . . 13$600
Tinta S. V. W. flatine lavavel, qualquer côr, em grão de 5 kilos, galão, trinta e tres mil e novecentos réis. . . . . 33$900
Trincha americana "Shasta" n. 1, uma, quatro mil oitocentos e trinta réis. . . . . 4$830
Trincha americana "Shasta" n. 2, uma cinco mil e setecentos réis. . . . . 5$700
Trincha americana "Shasta", n. 3, uma, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
Trincha americana "Shasta", n. 4, uma, dez mil e quatrocentos réis. . . . . 10$400
Trincha americana "Shasta", n. 5, uma, doze mil e novecentos réis. . . . . 12$900
Trincha franceza cabello de porco de 1", uma, dous mil quinhentos e trinta réis. . . . . 2$530
Trincha franceza cabello de porco de 2", uma, cinco mil e setecentos réis. . . . . 5$700
Trincha franceza cabello de porco de 2", uma, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
Trincha franceza cabello de porco de 3", uma, quatorze mil e quatrocentos réis. . . . . 14$100
Trinchete de cabello, grande, um, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Trinchete de cabello, médio, um, tres mil e cem réis. . . . . 3$100
Trinchete para fingimento n. 18, um, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
Trinchete para fingimento n. 24, um, tres mil e setecentos réis. . . . . 3$700
Trinchete para fingimento n. 30, um, quatro mil e setecentos réis. . . . . 4$700
Verniz black o. v., galão, trinta e quatro mil réis. . . . . 34$000
Verniz carriage n. 1, galão, vinte e seis mil e tresentos réis. . . . . 26$300
Verniz carriage n. 2, galão, vinte e cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 25$400
Verniz crystal, kilo, oito mil duzentos e quarenta réis. . . . . 8$240

Rio, 13 de novembro de 1929. — *França de Almeida & Comp.*

Willy Borghoff & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta capital, á rua Evaristo da Veiga n. 130, propõem fornecer á Policia do Districto Federal, durante o anno de 1930, de conformidade com a concurrencia administrativa ou permanente, publicada no "Diario Official", de 2 do corrente, os artigos seguintes:

Grupo I — Automoveis

Abraçadeira, qualquer dimensão, uma, tresentos e noventa reis. $390
Accumulador de 6-8 volts e 80 ampéres, um, cento e trinta e dous mil réis. . . . . 132$000
Accumulador de 6-8 volts e 120 ampéres, um, duzentos e cincoenta e oito mil réis. . . . . 258$000
Accumulador de 12 volts, modelo 505-F, um, tresentos e setenta e oito mil réis. . . . . 378$000
Accumulador Willard de 6-8 volts, para auto Packard, de 8 cylindros, com separadores de borracha, um, quinhentos e quatorze mil réis. . . . . 514$000
Azeiteiras para pino das mangas, uma, seiscentos e noventa réis. $690
Bengala para auto Chrysler, uma, cento e quarenta e sete mil réis. . . . . 147$000
Bucha de bronze para barra de direcção, uma, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
Bucha de bronze para manga, uma, sete mil e setecentos réis. . . . . 7$700
Cabo para baterial, um, quatorze mil réis. . . . 14$000
Cachimbo distribuidor, um, vinte e dous mil réis 22$000
Cachimbo distribuidor de Chrysler, um, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
Camaras de ar Royal, Goodrich, Goodyear ou Kelly:
28 x 5,25, uma, vinte e seis mil e quinhentos réis. . . . . 26$500
29 x 4,40, uma, vinte e dous mil e oitocentos réis. . . . . 22$800
29 x 4,50, uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
30 x 5, uma, trinta e oito mil e novecentos réis 38$900
31 x 5,25, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis. . . . . 28$800
32 x 6, uma, sessenta e cinco mil réis. . . . . 65$000
33 x 5, uma, quarenta e tres mil réis. . . . . 43$000
33 x 6,00, uma, quarenta e quatro mil réis. . . 44$000
Cantoneira de aluminio, para guarnição de estribo, em barras de 4 metros, barra, onze mil e novecentos réis. . . . . 11$900
Capota com cortinas para auto Studebacker. (typo pequeno), uma, setecentos e dezoito mil réis. . . . . 718$000
Capota com cortinas para auto Studebacker, grande, uma, setecentos e trinta e nove mil réis. . . . . 739$000
Carburador francez, vertical, 30 linhas, um, cento e vinte e quatro mil réis. . . . . 124$000
Carburador francez, vertical, 36 linhas, um, cento e vinte e oito mil réis. . . . . 128$000
Carga em accumulador de 6 volts, uma, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800

Carga em accumulador de 12 volts, uma, trezo mil e novecentos réis. . . . . 13$900
Celluloide com 1m,40 de largura, folha, oito mil e oitocentos réis. . . . . 8$800
Chave ingleza "Maizer", média, uma, doze mil réis. . . . . 12$000
Chave de velas para auto, uma, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
Contrapinos sortidos, caixa, oitocentos réis. . . $800
Copos para os freios das mangas, um, mil réis. . 1$000
Copos para os freios das mangas, grandes, um, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
Copos para os freios das mangas, pequenos, um, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Copo de joelho, um, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
Copo para o pino das mangas, pequeno, um, seiscentos e noventa réis. $690
Correia de gommo, para ventilador de auto Fiat, modelo 505-F, uma, trinta e dous mil réis. . . . . 32$0000
Corrente de distribuição de Chrysler, uma, sessenta e seis mil réis. . . . . 66$000
Corrente de distribuição de Studebacker, uma, cincoenta e tres mil réis. . . . . 53$000
Cortiça em folha, diversas dimensões, uma, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
Debrum de couro para capota, metro, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
Descarga livre completa, para autos, uma, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
Descarga livre completa para autos Studebacker, uma, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
Disco completo para auto Nash, um, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
Escova de carvão, para dynamo, n. 22.071, para Packard, 8 cylindros, uma, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Escova para dynamo de Chrysler, com cabo, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
Escova para dynamo de Chrysler, sem cabo, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
Escova para dynamo, grandes, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Escova para dynamo, n. 22.072, para Packard, 8 cylindros, uma, seis mil e oitocentos réis. . 6$800
Escova de metal, para motor de arranco, numero 13.148, para auto Packard, de 8 cylindros, uma, oito mil réis. . . . . 8$000
Esphera de aço de 10 m/m, uma, mil réis. . . . . 1$000
Feltro para juntas, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
Fuzivel para auto americano, um, duzentos e sessenta réis $260
Fuzivel para Studbacker, um, duzentos e sessenta réis $260
Goach para capota de automovel, em latas pequenas, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas com palas de verniz, para auto Nash de cinco logares, um, tresentos e noventa e oito mil réis. . . . . 398$000
Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, com palas de verniz, para auto Nash de 7 logares, uma, quatrocentos e vinte e oito mil réis. . . . . 428$000
Jogo de capas com panno de qualquer côr, debruadas a couro, com palas de verniz, um, tresentos e setenta e dous mil réis. . . . . 372$000
Junta para cabeça do motor de Chrysler, uma, cincoenta e oito mil réis. . . . . 58$000
Junta para circulação d'agua, uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
Junta de cortiça para o vacuo, uma seiscentos réis $600
Lampada para lanterna de 6-8 volts, 1 polo e 4 velas, uma, novecentos réis $900
Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 2 polos e 4 velas, uma, novecentos réis. $900
Lampada pequena, 2 polos e 6 volts, uma, novecentos e noventa réis $990
Lampada pequena, de 2 polos e 8 volts, uma, novecentos e noventa réis $990
Lampada para pharol, 2 polos e 32 velas, uma, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
Lanterna lateral, "Torpedo", nickelada, com supporte "Universal", uma, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
Lanterna "Stop", uma, vinte e sete mil réis. . 27$000
Ligação dos vasos de accumulador, de 6 x 8 volts, uma, tres mil e setecentos réis. . . . . 3$700
Ligação dos vasos de accumulador, de 12-16 volts, uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
Limpador de para-brisa automatico, um, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
Linoleum para forrar estribo e a parte de chauffeur, metro, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
Lona para amortecedores, metro, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
Lona metallica para freio, de 1/16", metro, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
Lona metalica para freio, de 1 x 1/16", metro, sete mil réis . . . . . 7$000
Lona metallica para freio, de 1 3|4 x 3|16", metro, oito mil réis. . . . . 8$000
Mangueira americana, de 3|4" de diametro, com 3 metros de comprimento, para bomba de gazolina, uma, cento e dezoito mil réis. . . . 118$000
Martello do distribuidor de auto Chrysler, um, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
Mola para arranco do motor de carro Chrysler, uma, seis mil réis. . . . . 6$000
Mola de seguimento de Chrysler, uma, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
Mola de seguimento de carro Nash, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
Panno couro para capota, de 1m.40 de fundo listado, 1ª qualidade, metro, vinte e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 25$800
Panno couro para cortina com 1m,40 de largo, metro, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
Pára-choque dianteiro de auto americano, um, cento e trinta e quatro mil réis. . . . . 134$000
Para-choques dianteiro de auto Nash, um, cento e trinta e tres mil réis. . . . . 133$000
Para-choques trazeiro de auto americano, um, cento e trinta e sete mil réis. . . . . 137$000
Para-choques trazeiro de auto Nash, um, cento e trinta e sete mil réis. . . . . 137$000
Parafuso de aço de diversas dimensões, um, oitocentos e cincoenta réis $850
Parafuso platinado de Crysler, um, nove mil réis . . . . . 9$000
Parafuso platinado D. R. 4, par, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Parafuso platinado Z. E. V., par, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
Parafuso com porca e chapa, typo 62, para roda de madeira, um, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
Peça Studebacker, 39.801, correia, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
Peça Studebacker 105.418, pino, uma, vinte e um mil réis . . . . . 21$000
Pinhão para auto Studebacker, Light-Six, typo 1923, um, cincoenta e oito mil réis. . . . . 58$000
Pino para jumellos, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
Pino para a manga, um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
Pino para a manga do eixo, um, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
Pintura a fogo em pára-lamas da frente, por vinte e seis mil e quinhentos réis. . . . . 26$500
Pintura a fogo em pára-lamas trazeiros, por vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
Pintura a fogo em saias lateraes da frente, por treze mil réis . . . . . 13$000
Pintura a fogo em saias lateraes trazeiras, por vinte e um mil réis. . . . . 21$000
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em auto Lincoln-Phaeton, de 7 logares, por um conto oitenta e quatro mil réis. . . . . 1:084$000
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em auto Lincoln-Limouzine, de 7 logares, por um conto tresentos e trinta mil réis. . . 1:330$000
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em carro Nash, pequeno, de 5 logares, por quinhentos e sessenta mil réis. . . . . 560$000
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em carro "Studebacker", typo 28, de 5 logares, por seiscentos e vinte mil réis. . . . . 620$000
Pintura geral a duco e a fogo, de 1ª qualidade, em auto "Studebacker" Limousine, de 7 logares, por um conto cento e dez mil réis. 1:110$000

Pivot de valvula, americaono, um, quatrocentos réis	$400
Platinado n. 15.377 (carro Nash), um, dez mil réis	10$000
Pneumaticos Royal, Goodrich, Goodyer ou Kelly:	
De 28 x 5,25, um, cento e oitenta e nove mil réis	189$000
De 29 x 4,40, um, cento e trinta mil réis	130$000
De 29 x 4,50, um, cento e dezenove mil réis	119$000
De 30 x 5, um, tresentos e vinte mil réis	320$000
De 31 x 5,25, um, duzentos e nove mil réis	209$000
De 32 x 6, um, seiscentos mil réis	600$000
De 32 x 6,75, um, tresentos e oitenta mil réis	380$000
De 33 x 5, um, quatrocentos mil réis	400$000
De 33 x 6,00, um, duzentos e setenta mil réis	270$000
Raio de aço para roda de automovel, completo, um dous mil e quatrocentos réis	2$400
Resistencia para bobina de auto Chrysler, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Roda dentada para arranco, grande, uma, quarenta e sete mil réis	47$000
Rollamento para caixa de mudanças Studebacker, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis	34$500
Rollamento completo para Chrysler, um, quarenta e cinco mil e oitocentos réis	45$800
Rollamento externo para a roda de frente, um, quarenta e nove mil réis	49$900
Rollamento grande para auto-caminhão "Izotta Fraschini, igual ao modelo, um, quarenta e quatro mil réis	44$000
Rollamento interno para a roda da frente Nash, um, trinta e nove mil réis	39$000
Rollamento pequeno para auto-caminhão Izotta Fraschini, igual ao modelo, um, vinte e oito mil réis	28$000
Rollamento para roda dianteira de auto Studebacker, typo 1929, Especial Six, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis	24$800
Rollamento para roda trazeira, n. 61.774, para Nash, um, trinta e seis mil réis	36$000
Separador de chapas de accumulador de 6-8 volts, um, novecentos réis	$900
Separador das chapas de accumulador de 12-16 volts, um, mil e novecentos réis	1$900
Seringa para oleo, uma, dez mil e oitocentos réis	10$800
Tampa de ebonite para o distribuidor de Chrysler, uma, sessenta e oito mil réis	68$000
Terminal para cabo de accumulador de 6-8 volts, um, tres mil réis	3$000
Terminal para cabo de accumulador de 12-16 volts, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Torneira para gazolina, uma, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Tubo de borracha de 1", metro, cinco mil e novecentos réis	5$900
Tubo de borracha de 2", metro, dez mil e novecentos réis	10$900
Tubo de borracha para radiador, metro, treze mil e oitocentos réis	13$800
Valvula para Studebacker, uma, sete mil réis	7$000
Vela para auto Ford, uma, quatro mil réis	4$000
Vela para auto Nash, uma, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Vela Bethlem de 7/8" para Studebacker, uma, cinco mil e setecentos réis	5$700
Vela Bosch de 1/2", uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Vela Bosch de 7/8", uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Vela Bosch metrica, para Studebacker, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Vela Champion de 1/2", uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Vela Champion de 7/8", uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Vela Champion metrica, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Vela para motor de auto Fiat, modelo 505-F, uma, quatro mil e novecentos réis	4$900
Vidro de parabrise lateral, de automovel, um, dezesete mil réis	17$000
Vidro de parabrise, parte inferior, um, trinta e oito mil réis	38$000
Vidro de parabrise, parte superior, um, trinta e cinco mil réis	35$000
Vivo para remate de capota, um, tres mil réis	3$000
Volante para direcção de Chrysler, um, cento e cincoenta e cinco mil réis	155$000
Alargador manual, parallelo, com estalhos espiraes ou rectos:	
De 6 m/m, um, tres mil e cem réis	3$100
De 6,5 m/m, um, tres mil e quinhentos réis	3$500
De 7 m/m, um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
De 7,5 m/m, um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
De 8,5 m/m, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
De 9 m/m, um, quatro mil e seiscentos réis	4$600
De 9,5 m/m, um, quatro mil e setecentos réis	4$700
De 10 m/m, um, cinco mil e duzentos réis	5$200
De 10,5 m/m, um, cinco mil e duzentos réis	5$200
De 11.5 m/m, um, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
De 12 m/m, um, cinco mil e quinhentos réis	5$500
De 12,5 m/m, um, seis mil e quatrocentos réis	6$400
De 13 m/m, um, seis mil e quinhentos réis	6$500
De 13,5 m/m, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
De 14 m/m, um, seis mil e novecentos réis	6$900
De 14,5 m/m, um, seis mil e novecentos réis	6$900
De 15 m/m, um, seis mil e oitocentos réis	6$800
De 15,5 m/m, um, sete mil e trezentos réis	7$300
De 16 m/m, um, sete mil e oitocentos réis	7$800
De 16,5 m/m, um, sete mil e oitocentos réis	7$800
De 18 m/m, um, nove mil réis	9$000
De 19 m/m, um, nove mil e quinhentos réis	9$500
De 21 m/m, um, nove mil e setecentos réis	9$700
De 21,5 m/m, um, dez mil réis	10$000
De 22 m/m, um, dez mil e quinhentos réis	10$500
De 22,5 m/m, um, onze mil réis	11$000
De 23 m/m, um, doze mil réis	12$000
De 23,5 m/m, um, doze mil e quinhentos réis	12$500
De 24 m/m, um, treze mil réis	13$000
De 24,5 m/m, um, treze mil réis	13$000
De 25 m/m, um, treze mil e quinhentos réis	13$500
De 25,5 m/m, um, treze mil e quinhentos réis	13$500
De 26,5 m/m, um, quatorze mil réis	14$000
De 27 m/m, um, quatorze mil réis	14$000
De 27,5 m/m, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
De 28 m/m, um, quatorze mil e quinhentos réis	14$500
De 29 m/m, um, quinze mil réis	15$000
De 29,5 m/m, um, dezesete mil réis	17$000
De 28,5 m/m, um, quinze mil réis	15$000
De 30 m/m, um, dezoito mil réis	18$000
Alavanca de aço, kilo, dezesete mil réis	17$000
Alicate "Universal" de 7", typo especial, um, quatro mil e novecentos réis	4$900
Alicate "Universal" de 8", um, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Alluminium listado, em folhas de 1,80 x 0,30, folha, quinze mil e novecentos réis	15$900
Arruellas de pressão de 3/16", uma, vinte réis	$020
Arruellas de pressão de 1/4", uma, vinte réis	$020
Arruellas de pressão de 6 m/m, uma, vinte réis	$020
Arruellas de pressão de 8 m/m, uma, vinte réis	$020
Arruellas de pressão de 10 m/m, uma, vinte e cinco réis	$025
Arruellas de pressão de 12 m/m, uma, trinta réis	$030
Arruellas de pressão de 14 m/m, uma, quarenta réis	$040
Arruellas de pressão de 18 m/m, uma, oitenta réis	$080
Arruellas de pressão de 20 m/m, uma, noventa e cinco réis	$095
Brocas para furar aço, de 1/2", uma, dois mil trezentos e cincoenta réis	2$350
Brocas de furar aço, de 1/4", uma, seiscentos réis	$600
Brocas para furar aço, de 1/8", uma, trezentos e noventa réis	$390
Brocas para furar aço, de 1/16", uma, trezentos e oitenta réis	$380
Brocas para furar aço, de 3/8", uma, mil e duzentos réis	1$200
Brocas de furar aço, de 3/16", uma, quatrocentos e setenta réis	$470
Brocas para furar aço, de 3/32", uma, duzentos e oitenta réis	$280

Brocas para furar aço, de 5/16", uma, oitocentos e vinte réis. $820
Brocas para furar aço, de 5/32", uma, quatrocentos e dez réis..... $410
Brocas para furar aço, de 5/64", uma, trezentos e cincoenta réis. $350
Brocas para furar aço, de 7/16", uma, mil e seiscentos réis. ..... 1$600
Brocas para furar aço, de 7/32", uma, seiscentos réis. $600
Brocas para furar aço, de 6/64", uma, quatrocentos réis. $400
Brocas para furar aço, de 9/32", uma, setecentos e oitenta réis. $780
Brocas para furar aço, de 9/64", uma, quatrocentos e oitenta réis..... $480
Brocas para furar aço, de 11/32", uma, novecentos réis. $900
Brocas para furar aço, de 11/64", uma, quatrocentos e vinte réis..... $420
Brocas para furar aço, de 13/32", uma, mil e seiscentos réis. ..... 1$600
Brocas para furar aço, de 13/64", uma, quinhentos e oitenta réis..... $580
Brocas para furar aço, de 15/64", uma, oitocentos réis. $800
Contrapino de 1 1/2 x 1/8", um, trinta réis..... $030
Contrapino de 1 1/2 x 5/32, um, trinta réis..... $030
Contrapino de 1/8" x 2", um, trinta réis..... $030
Contrapino de 1/16" x 1 1/2", um, dezenove réis. $019
Contrapino de 3/16" x 2", um, trinta e nove réis. $039
Contrapino de 3/16" x 2 1/2", um, cincoenta e cinco réis. $055
Contrapino de 3/32" x 2", um, trinta e oito réis. $038
Contrapino de 5/32" x 2", um, quarenta e dois réis. $042
Espheras de 9 m/m, cento, dezenove mil réis... 19$000
Espheras de aço de 10 m/m, uma, trezentos e cincoenta réis. $350
Mangueira de borracha de 0,07 x 0,45, metro, doze mil réis. ..... 12$000
Mangueira de borracha com arame, até tres centimetros de diametro, metro, dez mil e setecentos réis. ..... 10$700
Pellêgo "Angorá", de 0,90 x 0,70, um, cento e setenta e sete mil réis..... 177$000
Pellêgo "Angorá", de 1,00 x 0,70, um, duzentos e quatro mil réis..... 204$000
Parafuso de aço de 8 x 25, um, quatrocentos e cincoenta réis. $450
Parafuso de aço de 8 x30, um, quatrocentos e cincoenta réis. $450
Parafuso de aço de 9 x 50, um, quatrocentos réis. $400
Parafuso de aço de 10 x 50m., um, quinhentos e vinte réis. $520
Parafuso de aço cabeça sextavada, com porca rosca ingleza, 1|2" x 1 1|2", um, setecentos e quarenta réis. $740
Parafuso de aço cabeça sextavada, com porca rosca ingleza 1|2" x 2", um, oitocentos e quarenta réis. $840
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 1|4" x 2", um, quatrocentos réis. $400
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 1|4" x 3", um, quinhentos e trinta réis. $530
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza 1|2" x 3", um, novecentos e oitenta réis. $980
Parafuso de aço cabeça sextavada com porca rosca ingleza de 8 x 80 m|m, um, quinhentos réis. $500
Tubo de borracha de 1 1|2", metro, dez mil e quatrocentos réis. ..... 10$400

Grupo IV — Massame

Linóleum, metro quadrado, treze mil e oitocentos réis. ..... 13$800
Graxa Mobiloil em latas de 5 kilos, kilo, nove mil réis. ..... 9$000
Oléo Mobiloil A, em latas de 18 litros, litro, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Oleo Spidoleine B, litro, mil e duzentos réis.. 1$200
Oleo Spidoleine F, litro, mil e cem réis..... 1$100

Grupo VI — Tintas, vernizes e pinceis

Verniz Black O. V., gallão, quarenta mil réis.. 40$000
Verniz Carriage n. 1, gallão, quarenta e cinco mil réis. ..... 45$000
Verniz Carriage n. 2, gallão, quarenta e tres mil réis. ..... 43$000
Verniz Copal, kilo, quinze mil réis..... 15$000
Verniz Crystal, kilo, doze mil réis..... 12$000

Os proponentes declaram sujeitar-se ás clausulas do edital de concurrencia e suas rectificações e ao Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — Por procuração de Willy Borghoff & Comp., *A. Oliveira Brito*.

Proposta que fazem David, Land & Comp., para o fornecimento dos artigos em seguida mencionados:

Grupo I — Automoveis

Accumulador de 6-8 volts e 80 ampéres, um, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
Accumulador de 6 volts e 120 ampéres, um, duzentos e trinta e cinco mil réis..... 235$000
Amortecedor para Chrysler, um, cento e oitenta mil réis. ..... 180$000
Amperimetro de Chrysler, um, dezenove mil réis. ..... 19$000
Aro de ferro para roda de auto americano, um, trinta e nove mil réis..... 39$000
Aro para Chrysler, um, quarenta e novo mil e novecentos réis. ..... 49$900
Arruella de couro para medidor de gazolina numero 35.954 (Nash), uma, seiscentos réis.. $600
Arruella de cobre para Chrysler, uma, cinco mil e novecentos réis. ..... 5$900
Arruella para manga de eixo de auto americano, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
Arruella para manga de eixo de auto Packard de 8 cylindros, uma, mil e oitocentos réis.. 1$800
Arruella para cano de admissão de Chrysler, uma, mil e cem réis..... 1$100
Arruella para cano de descarga de Chrysler, uma, setecentos réis. $700
Bengala para auto Chrysler, uma, cento e quarenta mil réis. ..... 140$000
Bengala para auto (Nash), uma, quarenta e nove mil réis. ..... 49$000
Bengala para auto Studebaker, uma, quarenta e quatro mil réis. ..... 44$000
Bielas para Chrysler, uma, cento e nove mil réis. ..... 109$000
Bielas completas n. 133.206, para auto Packard, de 8 cylindros, uma, cento e quarenta e oito mil réis. ..... 148$000
Borboleta para capota de auto Nash, uma, seis mil réis. ..... 6$000
Borboleta para carburador de auto Nash, uma, nove mil réis. ..... 9$000
Botão de buzina para auto Nash, um, quatro mil e oitocentos réis. ..... 4$800
Botão de buzina para auto Studebaker, um, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
Bucha de bronze para barra de direcção, uma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Bucha de bronze para manga, uma, sete mil e oitocentos réis. ..... 7$800
Bucha de manga do eixo n. 30.032, (carro Nash), uma, quatro mil e oitocentos réis.. 4$800
Bucha de manga do eixo de Studebaker, uma, cinco mil e trezentos réis..... 5$300
Buzina para auto Nash, uma, noventa e tres mil réis. ..... 93$000
Buzina Klaxon electrica, uma, cincoenta e sete mil réis. ..... 57$000
Buzina Klaxon de mão, uma, vinte e quatro mil réis. ..... 24$000
Buzina Sparton A. U., grande, de 6 volts, uma, noventa mil réis. ..... 90$000
Buzina Sparton A. U., grande, de 12 volts, uma, noventa e tres mil réis..... 93$000
Cabo de aço para descarga livre, um, novecentos réis. $900

Cabo para bateria, um, quinze mil réis.....	15$000
Cabo para bateria n. 12.662, para Packard, 8 cylindros, um, quarenta mil réis.....	40$000
Cabo de condulte para bateria, um, dezoito mil e oitocentos réis.	18$800
Cabo para a escova do dynamo de Chrysler, um, dous mil e seiscentos réis.....	2$600
Cachimbo distribuidor, um, vinte e cinco mil réis.	25$000
Cachimbo distribuidor de Chrysler, um, vinte e dous mil réis.	22$000
Cachimbo distribuidor "Delco", n. 16.299, (carro Nash), um, doze mil réis.....	12$000
Cadarço para tirante de capota, metro, dous mil e cem réis.	2$100
Caixa de remendo em frio, uma, tres mil e duzentos réis.	3$200
Caixa para rolamento n. 30.963 (carro Nash), uma, vinte e sete mil réis.	27$000
Caixa para rolamento n. 30.966, (carro Nash), uma, vinte e tres mil réis.....	23$000
Caixa para rolamento n. 30.984 (carro Nash), uma, trinta e oito mil réis.....	38$000
Caixa para rolamento n. 31.856 (carro Nash), uma, dezeseis mil réis.....	16$000
Caixa de rolamento Studebaker, uma, onze mil réis.	11$000
Caixa para rolamento n. 31.586, (carro Nash), uma, dezeseis mil e quinhentos réis.....	16$500
Cantoneira de aluminio, para guarnição de estribo, em barras de 4 metros, barra, nove mil e oitocentos réis.	9$800
Carburador Francez, vertical, 36 linhas, um, cento e dez mil réis.....	110$000
Carvão do centro distribuidor de Chrysler, um, tres mil réis.	3$000
Celluloide com 1m,40 de largura, folha, nove mil e tresentos réis.	9$300
Chapa negativa para accumulador de 6-8 volts, uma, cinco mil réis.	5$000
Chapa positiva para accumulador de 6-8 volts, uma, cinco mil réis.	5$000
Chave para carburador, uma, dous mil réis....	2$000
Chave de fenda de 6", n. 476, uma, dous mil e duzentos réis.	2$200
Chave de fenda de 8", n. 478, uma, dous mil e tresentos réis.	2$300
Chave ingleza n. 426, 12 centimetros, uma, dezeseis mil réis.	16$000
Chave para porca de roda n. 69.841 (carro Nash), uma, nove mil réis.....	9$000
Chave para velas, uma, dous mil e setecentos réis.	2$700
Chave para velas (carro Nash), uma, tres mil e quinhentos réis.	3$500
Chave de velas para auto, uma, dous mil setecentos réis.	2$700
Chaveta, uma, mil e quinhentos réis.....	1$500
Chaveta para Chrysler, uma, dous mil e duzentos réis.	2$200
Cone para rolamento n. 30.956 (carro Nash), um, vinte e dous mil réis.....	22$000
Cone para rolamento n. 30.976 (carro Nash), um, vinte e dois mil réis.	22$000
Cone para rolamento n. 31.055 (carro Nash), um, quarenta mil réis.	40$000
Cone para rolamento n. 32.147 (carro Nash), um, quarenta mil réis.	40$000
Conico de aço para rolamento de roda dianteira n. 1.751, um, dez mil e duzentos réis.	10$200
Contacto para distribuidor n. 23.855, para auto Packard, 8 cylindros, um, dezenove mil réis	19$000
Contrapinos sortidos, caixa, oitocentos cincoenta réis.	$850
Copos de oleo para o differencial, um, nove mil réis.	9$000
Corôa de differencial de Chrysler, uma, cento e noventa mil réis.	190$000
Corôa e pignon para o differencial n. 13.958 C, para auto Packard de 8 cylindros, uma, trezentos e sessenta mil réis.	360$000
Correia de ventilador, uma, sete mil quatrocentos réis.	7$400
Correia para ventilador n. 132.381 (auto Packard, 8 cylindros), uma, trinta e dous mil réis.	32$000
Correia para ventilador de Chrysler, uma, dez mil réis.	10$000
Corrente de distribuição de Chrysler, uma, setenta mil réis.	70$000
Corrente de distribuição de Studebaker, uma, cincoenta e dous mil réis.	52$000
Corrente para transmissão, 50 x 25 x 25—76, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis	265$000
Cortiça em folhas diversas dimensões, uma, tres mil quatrocentos réis.....	3$400
Debrum de couro para capota, metro, mil e cem réis.	1$100
Descarga livre, uma, vinte e quatro mil réis.	24$000
Descarga livre completa para auto Studebaker, uma, trinta e tres mil réis.	33$000
Disco de amiantho para embrayagem, um, quinze mil réis.	15$000
Escova para arranco de Studebaker, uma, mil e quinhentos réis.	1$500
Escova para capas, uma, nove mil réis.	9$000
Escova para capas, typo bilhar, uma, quatorze mil réis.	14$000
Escova de carvão para dynamo. n. 22.071, para Packard, 8 cylndros, uma, sete mil réis.	7$000
Escovas para dynamo de Chrysler sem cabo, uma, dous mil trezentos réis.	2$300
Escova para dynamo n. 22.072 para Packard, 8 cylindros, uma, seis mil réis.	6$000
Escova de metal, para motor de arranco, numero 13.148, para auto Packard de 8 cylindros uma, oito mil réis.	8$000
Escova para moda de arranco, uma, tres mil setecentos réis.	3$700
Esphera de aço de 10 m|m, uma, mil quatrocentos réis.	1$400
Esphera de aço de qualquer dimensão, uma, setecentos réis.	$700
Feixe de molas para Chrysler, um, duzentos e oitenta mil réis.	280$000
Feixe de molas para Studebaker, big-mix, um, noventa mil réis.	90$000
Flanella grande para limpeza de auto, uma, mil oitocentos réis.	1$800
Fuzivel para auto americano, um, duzentos e oitenta réis.	$280
Fuzivel para StudeLaker, um, duzentos e oitenta réis.	$280
Goach para capota de automovel, em latas pequenas, uma, tres mil oitocentos réis...	3$800
Joelho para vaccuo de 15", um, tres mil oitocentos réis.	3$800
Junta para circulação de agua, uma, cinco mil réis.	5$000
Junta de cortiça para o carter, uma, seis mil quinhentos réis....	6$500
Junta de cortiça para o vaccuo, uma, seiscentos réis.	$600
Junta lateral de cortiça para a tampa de agua, de Chrysler, uma, dous mil setecentos réis	2$700
Junta metallica para o cano de circulação de agua, uma, seis mil réis.	6$000
Kola michelin, em lata de 1/2 kilo, lata, nove mil quatrocentos réis.	9$400
Lampada grande 6 volts, 1 polo 36 velas, uma, mil e quinhentos réis.	1$500
Lampada pequena, 2 polos e 6 volts, uma, setecentos e cincoenta réis.	$750
Lampada pequena, de 2 polos e 8 volts, uma, setecentos e cincoenta réis.	$750
Lampada para pharol de 6-8 volts, 2 polos e 32 linhas, uma, mil quatrocentos réis.	1$400
Lente para pharol, canaphore, qualquer dimensão, uma, vinte e um mil réis.	21$000
Linoleum para forrar estribo e a parte de chauffeur, metro, vinte e quatro mil réis.....	24$000
Lona para capa de automovel, estrangeira, de 1m,40 de largo metro, quinze mil quinhentos réis.	15$500
Lona metallica para freio de 1 x 1/16, metro, sete mil réis.	7$000
Lona metallica para freio de 1, 3|4 x 3, 3|16, metro, nove mil réis.	9$000

Lona metallica para freio, qualquer dimensão, metro, onze mil duzentos réis ..... 11$200
Lona para radiador, de 1/2, metro, seiscentos réis. $600
Lona para radiador de 3/4, metro, oitocentos réis. $800
Martelo do distribuidor de auto Chrysler, um, vinte e cinco mil réis. ..... 25$000
Medidor para oleo de 1 litro, um, sete mil quinhentos réis. ..... 7$500
Medidor para oleo de 2 litros, um, dez mil setecentos réis. ..... 10$700
Medidor para oleo de 5 litros, um, dezoito mil réis. ..... 18$000
Mola para arranco do motor de carro Chrysler, uma, seis mil quinhentos réis. ..... 6$500
Mola para o motor de arranque de Chrysler, uma, seis mil quinhentos réis. ..... 6$500
Mola de seguimento de Chrysler, uma, dous mil setecentos réis. ..... 2$700
Mola de seguimento para carro Nash, uma, dous mil setecentos réis. ..... 2$700
Mola de seguimento n. 6.025 (carro Nash), uma, dous mil setecentos réis. ..... 2$700
Mola de seguimento n. 21.194, uma, dous mil setecentos réis. ..... 2$700
Mola de seguimento n. 62.568, uma, dous mil e setecentos réis. ..... 2$700
Mola de seguimento, diversas, uma, dous mil setecentos réis. ..... 2$700
Mola para valvulas, uma, dous mil réis. ..... 2$000
Mola para valvula de Chrysler, uma, cinco mil réis. ..... 5$000
Mola para valvulas n. 135.931, auto Packard, uma, tres mil réis. ..... 3$000
Panno de couro para capota, de 1m,40 de fundo, listado, 1ª qualidade, metro vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Panno couro, para cortina, com 1m,40 de largo metro, vinte e um mil réis. ..... 21$000
Panno para forro de cajado, de 1m,40 de largo, metro, sete mil seiscentos réis. ..... 7$600
Parafuso de platinado de Chrysler, um, oito mil mil réis ..... 8$000
Parafusos com porca e chapa, typo 62, para roda de madeira, um, quatro mil réis. ... 4$000
Peça do parafuso do aro das rodas de Chrysler, uma, mil e oitocentos réis. ..... 1$800
Pino de aço para a manga do eixo, um, onze mil novecentos réis.. ..... 11$900
Pino de aço para a barra de direcção, um, oito mil setecentos réis. ..... 8$700
Pino de aço para a barra de direcção n. 6.695 (carro Nash), um, onze mil e setecentos réis. ..... 11$700
Pino de direcção com bola para Chrysler, um, vinte e cinco mil réis. ..... 25$000
Pino para os pistões de Chrysler, um, nove mil réis. ..... 9$000
Pino para pistão n. 231 (carro Nash), um, oito mil réis.. ..... 8$000
Pino de pistão n 6.026 (carro Nash), um, sete mil réis. ..... 7$000
Pitão americano para cortina, um, quatrocentos réis.. ..... $400
Pivot americano para camara de ar, um, quatrocentos réis. $400
Platinado n 15.377 (carro Nash), um, oito mil réis. ..... 8$000
Porca de parafuso do aro das rodas de Chrysler, uma, setecentos réis. $700
Porca de parafuso da biela, n. 51.965, (carro Nash), uma, quatrocentos réis. $400
Raio de aço para roda de automovel, completo, um, dous mil quinhentos réis. ..... 2$500
Rebites para cravação de discos, de embrayagem, duzia, seiscentos réis. $600
Reflectores para parabrisa de autos americanos, um, noventa e cinco mil réis. ..... 95$000
Resistencia para bobina de auto Chrysler, um, quatro mil réis. ..... 4$000
Roda dentada para arranco, grande, um, quarenta e cinco mil réis. ..... 45$000
Rollamento para caixa de mudança Studebaker, um, trinta e tres mil réis.. ..... 33$000
Rollamento completo para Chrysler, um, quarenta e cinco mil réis.. ..... 45$000
Seringa para oleo, uma, onze mil réis ..... 11$000
Soquete de 1 polo para lanterna, um, dous mil réis. ..... 2$000
Soquete de 2 polos para lanterna, um, dous mil réis. ..... 2$000
Supporte "Duplex", um, noventa e seis mil réis 96$000
Tampa de ebonite para o distribuidor de Chrysler, uma, sessenta mil réis. ..... 60$000
Trincha para limpeza do motor, uma, quatro mil réis. ..... 4$000
Tubo de borracha para radiador, metro, onze mil oitocentos réis. ..... 11$800
Tubo de circulação de agua de 1" a 3", metro, onze mil oitocentos réis.. ..... 11$800
Tubo trançado para bomba de graxa, um, treze mil réis. ..... 13$000
Vacuo "Stawart" para 1 litro, um, cento e quatorze mil réis. ..... 114$000
Valvula de admissão e descarga para Chrysler, uma, vinte e oito mil réis. ..... 28$000
Valvula de descarga n. 6.052 (carro Nash), uma, cinco mil trezentos réis.. ..... 5$300
Valvula para Studebaker, uma, sete mil quinhentos réis ..... 7$500
Vela para auto Nash, uma, quatro mil quinhentos réis.. ..... 4$500
Vela Bosch metrica para Studebaker, uma, cinco mil réis.. ..... 5$000

Os concurrentes declaram se sujeitarem a todas as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 17 de outubro do corrente anno e mais as estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — Por procuração Davis, Lane & Comp., *Arnaldo F. Pinto*.

Alargador manual, parallelo, com entalhos espiraes ou rectos:

De 8 m/m, um, cinco mil e quinhentos réis... 5$500
De 9 m/m, um, cinco mil e novecentos réis.... 5$900
De 10 m/m, um, seis mil e quatrocentos réis.... 6$400
De 11 m/m, um, sete mil réis..... 7$000
De 12 m/m, um, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
De 13 m/m, um, oito mil réis..... 8$000
De 14 m/m, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
De 15 m/m, um, nove mil réis..... 9$000
De 16 m/m, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
De 17 m/m, um, nove mil e novecentos réis..... 9$900
De 18 m/m, um, dez mil e quinhentos réis..... 10$500
De 19 m/m, um, onze mil réis..... 11$000
De 20 m/m, um, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
De 21 m/m, um, doze mil réis..... 12$000
De 22 m/m, um, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
De 23 m/m, um, treze mil réis..... 13$000
De 24 m/m, um, quinze mil réis..... 15$000
De 25 m/m, um, dezesseis mil réis..... 16$000
Alicate de cortar arame, um, nove mil réis.... 9$000
Alicate "Universal", de 7", typo especial, um, cinco mil réis ..... 5$000
Alicate "Universal", de 8", um, cinco mil réis.... 5$000
Aluminio listado, em folhas, folhas de 1,20 x 0,30, folha, quinze mil e oitocentos réis..... 15$800
Arruela de pressão, sortida, caixa, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Arruellas de pressão de 3/16", uma, vinte réis.. $020
Arruelas de pressão de 1/4", uma, vinte e tres réis $023
Broca de 1 m/m, uma, duzentos e cincoenta réis $250
Broca de 3,1/2 m/m, uma, quatrocentos réis.... $400
Brocas de 4 m/m, uma, quatrocentos e quarenta réis $440
Brocas de 4,1/2 m/m, uma, quatrocentos e quarenta réis $440
Brocas de 5 m/m, uma, quinhentos réis..... $500
Brocas para furar aço, de 1/4", uma, setecentos e cincoenta réis $750
Brocas para furar aço, de 1/16", uma, tresentos e cincoenta réis $350
Brocas para furar aço, de 3/16", uma, tresentos e cincoenta réis $350
Chave de bocca de 1/8" a 1", jogo, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
Chave de fenda, grande, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500

Chave de fenda, pequena, uma, dous mil réis..... 2$000
Esmeril Carborundum em lâtas, lata, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
Martello de bola para ferreiro, grande, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
Martello mecanico, respectivamente de bola grande, menor e um pequeno de penna, um, dezenove mil réis..... 19$000
Martello de unha, americano, médio, um, nove mil réis ..... 9$000
Rebites partidos, diversas medidas, um, cincoenta réis $050
Tarugo de bronze, diversas medidas, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
Tarugo de bronze de 1/2", kilo, quatro mil réis 4$000
Tarugo de bronze de 1,1/2", kilo, quatro mil réis 4$000
Tarugo de bronze de 1,1/4", kilo, quatro mil réis 4$000
Tarugo de bronze de 1,2/3", kilo, quatro mil réis 4$000
Tarugo de bronze de 1" x 12", kilo, quatro mil réis ..... 4$000
Tarugo de bronze de 1,1/2" x 12", kilo, quatro mil réis ..... 4$000
Panno de flanella branca, grande, um, mil e novecentos e cincoenta réis..... 1$950
Tuxito, galão, quarenta e dous mil réis..... 42$000

Os concurrentes declaram sebumetterem a todas ás condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 17 de outubro do corrente anno, e mais ás estabelecidas pelo Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — Por procuração de David, Land & Comp., *Arnaldo Ferreira Pinto*.

Proposta de Fontes Garcia & Comp. á Policia do Districto Federal:

Grupo 2 — Ferragens

Aço doce em barras chatas ou quadradas, kilo, novecentos e noventa réis..... $990
Aço palmeira em chapa, vergalhão ou barra, kilo, novecentos e noventa réis..... $990
Aço sextavado ou oitavado de Bochler, kilo, tres mil réis ..... 3$000
Aço em vergalhão ou barra, kilo, novecentos e noventa réis $990
Agulha para empalhador, uma, seiscentos réis.. $600
Alargador manual parallelo, com entalhos espiraes ou rectos de 6 mms., um, quatro mil reis ..... 4$000
Idem, idem de 6,5 mms., um, quatro mil réis... 4$000
Idem, idem de 7 mms., um, cinco mil réis..... 5$000
Idem idem de 7,5 mms., um, cinco mil réis..... 5$000
Idem, idem de 8 mms., um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Idem, idem de 8,5 mms., um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Idem, idem de 9 mms., um, seis mil réis..... 6$000
Idem idem de 9,5 mms., um, seis mil réis..... 6$000
Idem, idem de 10 mms., um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Idem, idem de 10,5 mms., um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Idem, idem de 11,5 mms., um sete mil réis..... 7$000
Idem idem de 11 mms., um, sete mil réis..... 7$000
Idem, idem de 12 mms., um, sete mil réis..... 7$000
Idem, idem de 12,5 mms., um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
Idem idem de 13 mms., um, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
Idem, idem de 13,5 mms., um, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
Idem, idem de 14 mms., um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Idem, idem de 14,5 mms., um, oit omil e quatrocentos réis ..... 8$400
Idem, idem de 15 mms., um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Idem, idem de 15,5 mms., um, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
Idem, idem de 16 mms., um, nove mil réis..... 9$000
Idem, idem de 16,5 mms., um, nove mil réis..... 9$000
Idem, idem de 17 mms., um, nove mil réis..... 9$000
Idem, idem de 17,5 mms., um, nove mil réis.. 9$000
Idem, idem de 18 mms., um, nove mil réis..... 9$000
Idem, idem de 18,5 mms., um, nove mil réis..... 9$000
Idem, idem de 19 mms., um, nove mil réis..... 9$000
Idem, idem de 20 mms., um, dez mil réis ..... 10$000
Idem, idem de 20,5 mms., um, dez mil réis..... 10$000
Idem, idem de 21 mms., um, onze mil réis..... 11$000
Idem, idem de 21,5 mms., um, onze mil réis.. 11$000
Idem, idem de 22 mms., um, onze mil réis..... 11$000
Idem, idem de 22,5 mms., um, doze mil réis... 12$000
Idem, idem de 23 mms., um, doze mil réis..... 12$000
Idem, idem de 23,5 mms., um, doze mil réis..... 12$000
Alargador manual parallelo com entalhos espiraes ou rectos de 24 mms., um, treze mil réis ..... 13$000
Idem, idem de 24,5 mms., um, treze mil réis... 13$000
Idem, idem de 25 mms., um, treze mil réis..... 13$000
Idem, idem de 25,5 mms., um, quatorze mil réis 14$000
Idem, idem de 26 mms., um, quatorze mil réis.. 14$000
Idem, idem de 26,5 mms., um, quatorze mil réis 14$000
Idem, idem de 27 mms., um, quinze mil réis.. 15$000
Idem, de 27,5, mms., um, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
Idem, idem de 28 mms., um, quinze mil e quinhentos réis ..... 15$500
Idem, idem de 29 mms., um, dezenove mil réis 19$000
Idem, idem de 29,5, mms., um, dezenove mil réis ..... 19$000
Idem, idem de 28,5 mms., um, dezenove mil réis 19$000
Idem, idem de 30 mms., um, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
Alavanca de aço, kilo, mil oitocentos e noventa réis ..... 1$890
Alcatrão, kilo, setecentos e noventa réis..... $790
Aldrabas de 5", duzia, tres mil e seiscentos réis 3$600
Aldrabas de 6", duzia, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Aldrabas de ferro, sortidos, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Aldrabas de metal, sortidas, kilo, quatorze mil e novecentos réis ..... 14$900
Algodão para lustro, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis ..... 3$250
Alicate de cortar arame, um, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Alicate redondo ou chato, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Alicate Universal de 7", typo especial, um, quatro mil réis ..... 4$000
Alicate Universal de 8", um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Aluminio em chapa, kilo, onze mil réis..... 11$000
Aluminio listado, em folhas pe 1,80 x 0,30, folha, dezeseis mil réis ..... 16$000
Aluminio quadriculado, em folhas de 1,80 x 0,30, folha, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
Almotolia de cobre para 1 litro, uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Almotolia de cobre para 2 litros, uma, onze mil réis ..... 11$000
Ancoretes sortidos, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis. ..... 2$980
Apparelho de agathe para "toilette", de fantasia, completo, um, sessenta e dous mil réis..... 62$000
Apparelho completo para encerar, com o respectivo cabo e escova de 5 kilos, um, dezesete mil e setecentos réis..... 17$700
Apparelho para cortar tubos, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Apparelho de porcellana fina, para "toilette", completo, um, cento e vinte mil réis..... 120$000
Aquecedor a gaz, typo Charles Blanc, com tres gambiarras, um, quinhentos e noventa e nove mil e novecentos réis..... 599$900
Aquecedor Helios, um, quinhentos e sessenta e quatro mil réis ..... 564$000
Aquecedor Kosmos, um, setecentos e vinte e dous mil réis ..... 722$000
Arame de cobre qualquer, grossura, kilo, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
Arcos de ferro para serra de 12", um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Arco de púa Stanley, 903-10", um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Arco de púa americano Satandard, com catraca com 10, um, dezenove mil e oitocentos réis.. 19$800

Arestas de ferro sortidas com ou sem cabeça, kilo, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
Argola com o respectivo pegador para chaves, uma, seiscentos réis $600
Arruelas de 1/4", kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Arruelas de 16 mms., uma, cento e noventa réis $190
Arruelas de cobre de 3/16", kilo, trese mil e duzentos réis ..... 13$200
Arruelas de cobre de 1/8", kilo, doze mil e duzentos réis ..... 12$200
Arruelas de cobre de 1/4", kilo, trese mil e duzentos réis ..... 13$200
Arruelas de ferro de 3/8", uma, noventa e nove réis $099
Arruelas de pressão, uma, quarenta réis..... $040
Arruelas de pressão de 3/16", uma, vinte réis... $020
Arruelas de pressão de 1/4", uma, vinte réis... $020
Arruelas de pressão de 1/8", uma, vinte réis... $020
Arruelas de pressão de 3/8", caixa, mil e tresentos réis. ..... 1$300
Arruelas de pressão de 5/8", caixa, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Arruelas de pressão de 7/8", caixa, mil e setecentos réis ..... 1$700
Arruelas de pressão de 1/2", caixa, mil e quatrocentos réis ..... 1$100
Arruelas de pressão de 1", caixa, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Arruelas de pressão de 6 mms., uma, quarenta réis $040
Arruelas de pressão de 8 mms., uma, quarenta réis $040
Arruelas de pressão de 10 mms., uma, quarenta réis $040
Arruelas de pressão de 12 mms., uma, cincoenta réis $050
Arruelas de pressão de 14 mms., uma, noventa réis $090
Arruelas de pressão de 18 mms., uma, noventa réis $090
Arruelas de pressão de 20 mms., uma, noventa réis $090
Assucareiro de metal branco, artigo superior, um, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
Badames de 7/8", um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Badames de 5/8", um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Badames de 5/8", um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Badames de 1/2", um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Badames de 1", um, quatro mil e novecentos réis 4$900
Balança Home para 200 kilos, uma, cento e noventa e nove mil réis..... 199$000
Balança typo 5 com um jogo de pesos de uma gramma até 10 kilos, uma, tresentos e setenta e dous mil réis..... 372$000
Balde de agatha para toilette, um, quatorze mil réis ..... 14$000
Baldes para baldeação, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Baldes para cinze, um, quatro mil e duzentos réis 4$200
Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 12", um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Baldes de ferro zincado, reforçados, cravados, de 14", um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
Bandeja de metal branco, redonda, igual á amóstra com 35 cms. de diametro, um, quatorze mil réis ..... 14$000
Banheira de ferro esmaltado com duas torneiras, completa, de 4 pés, uma, duzentos e quarenta e nove mil réis ..... 249$000
Banheira de ferro esmaltado com duas torneiras, completa, de 6 pés, uma, tresentos e noventa e oito mil réis..... 398$000
Banheira Selecta, Favorita, de 5 1/2 pés, uma, um conto e quarenta e cinco mil réis,..... 1:045$000
Banheira Selecta Flamengo de 5 1/2 pés, uma, seiscentos e noventa e oito mil réis..... 698$000
Barra ou cantoneira de metal de 7/8" x 3/32", kilo, quatro mil réis..... 4$000
Barra de chumbo inglez, kilo, mil duzentos e vinte réis ..... 1$220
Barra de ferro de meia cana, qualquer dimensão, kilo, mil e cem réis..... 1$100
Barrilete para banco de carpinteiro, um, dezoito mil réis ..... 18$000
Batedores de chapa n. 4, um, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Batedores de chapa n. 6, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Batedores de chapa n. 8, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Batedores de chapa n. 10, um, tres mil e cem réis 3$100
Batedores de chapa n. 12, um, quatro mil réis 4$000
Batedores de chapa n. 14, um, seis mil e cem réis ..... 6$100
Bebedoura automatico n. 2, *com pé*, um, tresentos mil réis..... 300$000
Belmazes de cobre sortidos, kilo, nove mil réis 9$000
Belmazes de ferro sortidos, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Betumadeira de 6, 7 e 8", jogo, doze mil réis... 12$000
Bujão de 2", um, mil e setecentos réis..... 1$700
Bujão de metal de 1", um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Bujão de metal de 1/4", um, tres mil réis..... 3$000
Bujão de metal de 1 1/2", um, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
Bule de metal branco para chá, igual ao modelo, um, vinte e seis mil e novecentos réis..... 26$900
Balancinho de ferro fundido, um, dous mil réis.. 2$000
Bomba Japy n. 3, uma, sessenta mil réis..... 60$000
Bomba Japy n. 4, uma, noventa e tres mil réis... 93$000
Bronze fundido de accôrdo com o modelo, kilo, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
Broca de 5 mms., uma, quatrocentos réis..... $400
Brocas para furar aço de 1/2", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Brocas para furar, de 1/4", uma, setecentos réis $700
Brocas para furar aço de 1/8", uma, quatrocentos e sessenta réis $460
Brocas para furar aço de 1/16", uma, tresentos e setenta réis $370
Brocas para furar aço de 3/8", uma, mil quatrocentos e setenta réis..... 1$470
Brocas para furar aço de 3/16", uma, quinhentos e sessenta réis..... $560
Brocas para furar aço de 3/32", uma, tresentos réis $300
Brocas para furar de 5/16", uma, novecentos e setenta réis $970
Brocas para furar aço de 5/32", uma, quinhentos réis $500
Brocas para furar aço de 5/64", uma, quatrocentos e quarenta réis..... $440
Brocas para furar aço de 7/16", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Brocas para furar aço de 7/32", uma, setecentos réis $700
Brocas para furar aço de 7/64", uma, quatrocentos e sessenta réis..... $460
Brocas para furar aço de 9/32", uma, oitocentos e setenta réis $870
Brocas para furar aço de 9/64", uma, quinhentos e quarenta réis $540
Brocas para furar aço de 11/32", uma, mil réis. 1$000
Brocas para furar aço de 11/64", uma, quinhentos e setenta réis $570
Brocas para furar aço de 13/32", uma, dous mil réis ..... 2$000
Brocas para furar aço de 15/32", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Brocas para furar aço de 15/64", uma, oitocentos réis $800
Brocas para furar aço, de 17/64", uma, novecentos réis $900
Brocas para furar aço de 19/64", uma, mil réis.. 1$000
Brocas para furar aço de 21/64", uma, mil réis. 1$000
Brocas para furar aço de 23/64", uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Brocas para furar aço de 25/64", uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Brocas para furar aço de 27/64", uma, dous mil réis ..... 2$000
Brocas para furar aço de 29/64", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Brocas para furar aço de 31/64", uma, tres mil réis ..... 3$000
Brocas para furar madeira de 6 mms., uma, dous mil réis ..... 2$000

Brocas para furar madeira, de 8 mms., uma, dous mil réis ..... 2$000
Brocas para furar madeira de 10 mms., uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Brocas para furar madeira de 12 mms., uma, tres mil réis ..... 3$000
Cabo de madeira para limatão, um, setecentos réis $700
Cabo de picareta, inglez, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Cadeado de bronze typo grande, um, dezesete mil e novecentos réis ..... 17$900
Cadeado pequeno, forte, um, dous mil réis..... 2$000
Cadeado Yale, de bronze, de 3", um, trinta e tres mil réis ..... 33$000
Cadeado Yale, com duas chaves, typo maior, um, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
Cadeado Yale para automovel, um, quinze mil réis ..... 15$000
Cafeteira de metal branco, para 1 1/2 litro, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
Caixa automatica completa, com syphão e puchador, uma, vinte e oito mil e novecentos réis 28$900
Caixa automatica silenciosa Thyford, uma, tresentos e trinta mil réis..... 330$000
Caixão de aluminio fundido em um só corpo, com as seguintes dimensões: comprimento total, 2,00; largura na cabeceira, 0,520; largura nos pés, 0,350á altura total, 0,350; espessura de 5/16", com azas moveis e respectivas chapas, 1/8" de grossura, reforçado com molduras nas abas, e sendo a parte interna do caixão completamente lisa, um, dous contos de réis.... 2:000$000
Canecas de agatha para 1/2 litro, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Canecas de aluminio para meio litro, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Canequinhas de porcellana fina para café, iguaes á amostra, duzia, vinte e dous mil réis..... 22$000
Cano de chumbo qualquer dimensão, kilo, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
Cano de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo, mil duzentos e setenta réis..... 1$270
Cantoneira de ferro qualquer dimensão, kilo, mil e cem réis ..... 1$100
Cantoneira de metal, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Carrancas de metal amarello, uma, quatro mil réis ..... 4$000
Carrancas de metal nickelado, uma, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Carretilha para armario, uma, novecentos réis.. $900
Carrinho armazem de quatro rodas, grandes, um, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
Carrinho armazem de quatro rodas, pequenos, um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Carrinho de mão, reforçado, um, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
Castanha de aço para catraca, uma, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
Castanhas de metal, uma, sete mil réis..... 7$000
Cavadeira americana com molla, uma, trinta e tres mil réis..... 33$000
Chaleira de agatha para cinco litros, uma, vinte mil réis ..... 20$000
Chapa de cobre de qualquer dimensão, kilo, cinco mil quatro e cincoenta réis..... 5$450
Chapa de ferro galvanizado para calha, kilo, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
Chapa de ferro de 2 metros x 1 metro, n. 12, uma, trinta e sete mil réis..... 37$000
Chapa de ferro de 2 metros x 1 metro, n. 14, uma, vinte e sete mil réis..... 27$000
Chapa de ferro galvanizado de qualquer dimensão, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
Chapa de ferro galvanizado 2 metros x 1 metro, n. 16, uma, trinta e seis mil e quatrocentos réis ..... 36$400
Chapa de latão, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Chapa de metal, tres corôas, n. 16, kilo, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Chapa até duas côres, uma, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
Chapa de zinco liso, de dous metros x um metro, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis..... 2$740

Chave de bocca de 1/8" x 1", jogo, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Chave em bruto para fechadura ou gaveta, uma, tresentos e setenta réis..... $370
Chave em bruto para fechadura de porta, uma, quatrocentos e setenta réis..... $470
Chaves para catraca, typo D, jogo, cento e oitenta e oito mil réis..... 188$000
Chave de fenda, grandes, uma, tres mil réis..... 3$000
Chave de fenda, pequena, uma, dous mil réis... 2$000
Chave de griffa, uma, dezenove mil réis..... 19$000
Chaves inglezas Stearson, de 6", uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
Chave ingleza Stearson de 8", uma, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
Chave ingleza Stearson de 10", uma, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
Chave ingleza de 14", uma, dezenove mil e novecentos réis ..... 19$900
Chave para tubos, grandes, uma, nove mil réis.. 9$000
Chave para tubo, média, uma, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Chicaras de porcellana fina, para chá, iguaes ao modelo, duzia, vinte e nove mil réis..... 29$000
Chumbo em lençól, kilo, mil novecentos e setenta e cinco réis..... 1$975
Chuveiro completo de 3/4", um, dezoito mil e quatrocentos réis ..... 18$400
Colheres de Christofle para café, duzia, vinte e oito mil e novecentos réis..... 28$900
Colher de pedreiro, de ponta, de 6", uma, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
Colher de pedreiro, de ponta, de 7", uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
Colher de pedreiro, de ponta de 8", uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
Colher de pedreiro, de ponta de 9", uma, tres mil e oitocentos e cincoenta réis..... 3$850
Colher de pedreiro, quadrada, de 10", uma, cinco mil réis ..... 5$000
Colher de pedreiro, redonda, de 10", uma, cinco mil réis ..... 5$000
Colher de pedreiro, quadrada, de 6", uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Colher de pedreiro, quadrada, de 7", uma, quatro mil réis ..... 4$000
Colher de pedreiro, quadrada, de 8", uma, quatro mil réis ..... 4$000
Colher de pedreiro, quadrada, de 9", uma, quatro mil réis ..... 4$000
Colher de pedreiro redonda, de 6", uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Colher de pedreiro, redonda de, 7", uma, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Colher de pedreiro, redonda de 8", uma, quatro mil réis ..... 4$000
Colher de pedreiro, redonda de 9", uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Colher de pedreiro, de ponta de 3", uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Colher de pedreiro, de ponta de 4", uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Colher de pedreiro, de ponta de 5", uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Compassos de aço de 8", um, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
Compassos de aço de 10", um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Compassos de aço de 11", um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Compassos de aço de 12", um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Compassos de aço de 14", um, sete mil réis..... 7$000
Compassos de aço de 16", um, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
Compassos de centro, um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Compassos de interior, um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Compassos de volta de 6", um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Compassos de volta de 10", um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Contra-pinos de 1 a 6 metros, um, dez réis..... $010
Contra-pinos de 1 1/2" x 1/8", um, trinta réis $030
Contra-pinos de 1 1/2" x 5/32", um, trinta réis $030
Contra-pinos de 1/8" x 2", um, trinta réis..... $030

Contra-pinos de 1/16" x 1 1/2", um, dezenove réis $019
Contra-pinos de 3/16" x 2", um, cincoenta réis.. $050
Contra-pinos de 3/16" x 2 1/2", um, sessenta réis. $060
Contra-pinos de 3/32" x 2", um, cincoenta réis.. $050
Contra-pinos de 5/32" x 2", um, cincoenta réis.. $050
Copos de crystal superior, sem pé, igual a amostra, duzia, vinte e sete mil réis..... 27$000
Copos de crystal superior, com pé, igual a amostra, duzia, trinta e sete mil réis..... 37$000
Copos de meio crystal superior, com pé, igual a amostra, duzia, vinte e quatro mil réis.... 24$000
Copos meio crystal superior sem pé, igual a amostra duzia dezoito mil réis..... 18$000
Cordel para prumo, kilo, oito mil e duzentos reis . . .. 8$200
Corrediço de metal para mastro, um, dous mil e quatrocentos réis . ..... 2$400
Correia singela de 1 a 3", pollegada, mil e quinhentos réis . ..... 1$500
Corrente de apito, nickelado, igual a amostra, uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
Corrente de ferro, kilo, dous mil e setecentos réis . . .. 2$700
Corrente de metal para chuveiro, metro, setecentos réis $700
Cremones de bronze com varas de metal Luiz XV, um, noventa mil réis..... 90$000
Curva para cano galvanisado de 1/2", uma, mil réis . . .. 1$000
Curva para cano de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Curva para cano de ferro galvanizado de 2", uma, cinco mil réis..... 5$000
Curva para cano galvanizado de 2", uma, seis mil réis. . . .. 6$000
Deposito para lixo n. 5, um, dezeseis mil e duzentos réis . ..... 16$200
Dobradiças de bronze com esphera de 3" x 3", par, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
Dobradiças de bronze com esphera de 4" x 3 1/2", par, quinze mil e quatrocentos réis..... 15$400
Dobradiças de ferro para junta de 1", reforçada, par, duzentos e setenta réis..... $270
Dobradiças de ferro para junta de 2", reforçadas, par, tresentos réis $300
Dobradiças de ferro para junta de 2 1/2", reforçadas, par, tresentos e noventa réis..... $390
Dobradiças deferro para juntas de 3", reforçadas, par, quinhentos e noventa réis..... $590
Dobradiças de ferro para junta de 3 1/2", reforçadas, par, seiscentos réis $600
Dobradiças de ferro para junta de 4", reforçadas, par, mil e cem réis..... 1$100
Dobradiças de junta de metal de 2", par, mil tresentos e noventa réis..... 1$390
Dobradiças de junta de metal de 2 1/2", par, mil novecentos e setenta réis..... 1$970
Dobradiças de junta, de metal de 3", par, dous mil quatrocentos e noventa réis..... 2$490
Dobradiças de metal com pyramide de 2 1/2", par, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
Dobradiças de vae-vem de 3", par, nove mil e quatrocentos réis . ..... 9$400
Dobradiças de vae-vem de 3 1/2", par, onze mil e duzentos réis ..... 11$200
Dobradiças de vae-vem de 4", par, quatorze mil e duzentos réis . ..... 14$200
Engenho portatil de furar ferro de 18 kilos, um, sessenta mil réis ..... 60$000
Enxadas de aço de 3 libras, Jacaré legitimas, uma, oito mil e tresentos réis..... 8$300
Enxó completo, uma, dezeseis mil e quatrocentos réis . . .. 16$400
Escapulas de aço para cano de 1", uma, cem réis $100
Escapulas de aço para cano de 2", uma, cento e noventa réis $190
Escapulas de aço para cano de 3", uma, cento e noventa réis $190
Escarradeiras esmaltadas, uma, cinco mil e quinhentos réis . ..... 5$500
Escarradeira de ferro esmaltado, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Escarradeiras hygienicas com pé, uma, dezoito mil e novecentos réis . ..... 18$900
Escudo de ferro esmaltado com as armas da Republica e dizeres diversos em côres, igual ao modelo, um, sessenta e nove mil réis..... 69$000
Esmeril para amolar serras de 12", um, trinta e quatro mil e quatrocentos réis..... 34$400
Esmeril carburundum em latas, lata, quatro mil e duzentos réis . ..... 4$200
Esmeril carburundum em massa, kilo, nove mil réis . . .. 9$000
Esmeril em columna typo 2, com 2 pedras, um, quinhentos e noventa mil réis..... 590$000
Esmeril de mão, grosso ou fino, um, cincoenta e um mil réis . ..... 51$000
Esmeril em pedra de 2" x 14", um, cem mil réis.. 100$000
Espelhos biseauté 48 x 60, lapidado e espelhado, um, cincoenta mil réis . ..... 50$000
Espheras de 9 mms., cento, vinte mil réis..... 20$000
Espheras de 10 mms., uma, quatrocentos réis.... $400
Espheras de aço de 10 mms., uma, tresentos réis $300
Esquadro de aço de 6", um, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800
Esquadro de aço de 7", um, oito mil e novecentos réis . . .. 8$900
Esquadro de aço de 8", um, nove mil e duzentos réis . . .. 9$200
Esquadro de aço de 9", um, nove mil e duzentos réis . . .. 9$200
Esquadro de aço de 10", um, nove mil e duzentos réis . . .. 9$200
Esquadro de aço de 11", um, nove mil e duzentos réis . . .. 9$200
Esquadro de aço de 12", um, nove mil e novecentos réis . . .. 9$900
Estanho em vergas, Carneiro, kilo, treze mil duzentos e noventa réis ..... 13$290
Fechadura gorges para armario, completa, uma, mil quinhentos e cincoenta réis..... 1$550
Fechadura para boreux, uma, dous mil setecentos e quarenta réis ..... 2$740
Fechadura Corbin 0666/1/8, uma, dezesete mil réis . . .. 17$000
Fechaduras Corbin 670-A, uma, dezesete mil réis . . .. 17$000
Fechaduras Erthel, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
Fechaduras gorges com trinco para porta, uma, nove mil e duzentos réis..... 9$200
Fechaduras para pilastras, uma, mil e setecentos réos . ..... 1$700
Fechaduras para secretaria, americana com 2 cms., de testa ao canhão, uma, quatro mil e quatrocentos réis . ..... 4$400
Fechaduras Yale com trinco e tres chaves para porta, uma, sessenta e dous mil réis..... 62$000
Fechos de botão de 1 palmo, um, quinhentos réis $500
Fechos de botão de 2 palmos, um, novecentos réis $900
Fechos de botão de 3 palmos, um, mil e duzentos réis . . .. 1$200
Fechos de botão de 4 palmos, um, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
Fechos de botão de 5 palmos, um, dous mil réis 2$000
Fechos cremon completos, um, quatro mil e duzentos réis . ..... 4$200
Fechos de dobradiças de 1 palmo, um, setecentos réis $700
Fechos de dobradiças de 2 palmos, um, mil réis.. 1$000
Fechos de dobradiças de 3 palmos, um, mil e quinhentos réis . ..... 1$500
Fechos de dobradiças de 4 palmos, um, mil e oitocentos réis . ..... 1$800
Fechos de dobradiças de 5 palmos, um, dous mil réis . . .. 2$000
Fechos de botão, botão de virar de 2 1/2 decimetros, um, dous mil réis..... 2$000
Fechos de latão, botão de virar de 3 decimetros, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Fechos de latão, de botão de virar, de 3 1/2 decimetros, um, tres mil réis..... 3$000
Fechos de latão, de botão de virar de 4 decimetros, um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Fechos de latão, de botão de virar de 5 decimetros, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
Fechos de latão com alavanca, decimetro, mil e novecentos réis . ..... 1$900
Ferragem completa para cadeira giratoria, americana, jogo, trinta e oito mil réis..... 38$000

Ferro americano electrico para soldar, grandes, um, setenta mil réis ..... 70$000
Ferro americano electrico para soldar, medios, um, sessenta mil réis ..... 30$000
Ferro americano electrico para soldar, pequenos, um, trinta mil réis ..... 30$000
Ferros de púa Irvin n. 3, um, mil quatrocentos e noventa réis ..... 1$490
Feros de púa Irvin n. 4, um, mil seiscentos e noventa réis ..... 1$690
Ferros de púa Irvin n. 5, um, mil setecentos e vinte réis ..... 1$720
Ferros de púa Irvin n. 6, um, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
Ferros de púa Irvin n. 7, um, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
Ferros de pú Irvin n. 8, um, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
Ferros de púa Irvin n. 9, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
Ferros de púa Irvin n. 10, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
Ferros de púa Irvin n. 11, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Ferros de púa Irvin n. 12, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Ferros de púa Irvin n. 13, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Ferros de púa Irvin n. 14, um, dous mil novecentos e noventa réis ..... 2$990
Ferros de púa Irvin n. 15, um, tres mil novecentos e oitenta réis ..... 3$980
Ferros de púa Irvin n. 16, um, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Ferros de soldar a gasolina, grandes, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
Ferros de soldar a gasolina, medios, um, trinta e tres mil réis ..... 33$000
Ferros de soldar a gasolina, pequenos, um, vinte e oito mil e novecentos réis..... 28$900
Ferro T de 1" x 1/8", kilo, novecentos e noventa réis $990
Ferrolho para porta, polido de 10", um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Fogão a lenha, um, tresentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
Fogão a lenha de 0,88 n. 2, um, quatrocentos e vinte e nove mil réis..... 429$000
Fogão a gaz com forno de tres boccas, um, tresentos e cincoenta mil réis..... 350$000
Fogareiro Primus n. 1, um, vinte e oito mil e oitocentos réis ..... 28$800
Fogareiros Primus n. 2, um, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
Folha de flandres, uma, dous mil e duzentos réis 2$200
Forja de mão, uma, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
Forja n. 2 N & W., uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
Formões Greaves de 1", um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Formões Greaves de 1/2", um, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
Formões Greaves de 1 1/2", um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Formões Greaves de 1/4", um, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
Formões Greaves de 1 1/4", um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Formões Greaves de 1/8", um, mil e setecentos réis ..... 1$700
Formões Greaves de 1 3/4", um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
Formões Greaves de 2", um, oito mil réis..... 8$000
Formões Greaves de 3/4", um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Formões Greaves de 3/8", um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Formões Greaves de 5/8", um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Formões Greaves de 7/8", um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
Forqueta de ferro galvanizado de 1/2", uma, doze mil réis ..... 12$000
Fundição de bronze igual ao modelo, kilo, cinco mil ..... 5$000
Fundição de ferro igual ao modelo, kilo, mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Fechaduras Yale com 2 chaves para secretaria, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
Ganchos de metal de 7/8", um, setecentos réis.. $700
Garlopa de ferro americano, uma, cincoenta e quatro mil réis ..... 54$000
Goiva de 1", uma, tres mil e tresentos réis..... 3$300
Goivas de 3/4", uma, tres mil e tresentos réis.... 3$300
Goivas de 5/8", uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Goivas de 7/8", uma, tres mil e novecentos réis.. 3$900
Goivas lasas de 1 cm., uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Goivas lassas de 2 cms., uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
Grampos para arame, kilo, setecentos e oitenta réis $780
Grampos de ferro com cabo de madeira, para carpinteiro de 12", um, dezeseis mil réis..... 16$000
Grampos de ferro com cabo de madeira, para carpinteiro de 13", um, dezeseis mil réis..... 16$000
Grampos de ferro com cabo de madeira, para carpinteiro de 14", um, dezeseis mil réis..... 16$000
Grampos de ferro com cabo de madeira, para carpinteiro de 15", um, dezeseis mil réis..... 16$000
Grampos de ferro com cabo de madeira de 16", um, dezesete mil réis ..... 17$000
Grampos de ferro com cabo de madeira de 17", um, dezesete mil réis ..... 17$000
Gramps de ferro com cabo de madeira de 18", um, dezoito mil réis..... 18$000
Grampos de ferro Sargent, n. 12, um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Grampos de ferro Sargent n. 14, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
Grampos de ferro Sargent n. 16, um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
Grampos de ferro Sargent n. 18, um, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
Grampos de ferro Sargent n. 20, um, quinze mil e novecentos réis ..... 15$900
Grampos de ferro Sargent n. 22, um, dezeseis mil e novecentos réis..... 16$900
Grampos para tella, em caixa de 100, caixa, seiscentos réis $600
Graxeira igual a amostra, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
Groza para carpinteiro, uma, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
Guarnição de metal nickelado para pé de mesa, igual a amostra, uma, dous mil réis..... 2$000
Guilherme de madeira de 3|4", um, seis mil réis.. 6$000
Guilhrme de madeira de 1|2", um, seis mil réis 6$000
Guilherme de madeira de 1", um, seis mil réis 6$000
Hydrometro de 15 mms. Frager, um, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
Hydrometro de 15 mms., Stella, um, duzentos e trinta mil réis..... 230$000
Ilhó de metal, groza, vinte e um mil réis..... 21$000
Joelhos de ferro galvanizado de 1", um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Joelhos de ferro galvanizado de 1|2", um, seiscentos e noventa réis..... $690
Joelhos de ferro galvanizado, de 3|4", um, novecentos réis $900
Jogo de parafusos para armario, um., dous mil réis ..... 2$000
Jogo de parafusos para cama, Japy, um, dous mil réis ..... 2$000
Jogo de pivots qualquer tamanho, um, oitocentos réis. $800
Jogo de púa, americanas, um, dezoito mil réis 18$000
Jogo de verrumas com estojo de 12 D. R., um, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Juncção de ferro de 1", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Juncção de ferro de 2", uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Jogo de estampa para ferreiro de 3|4", até 1", um, oitenta mil réis ..... 80$000
Ladrão de 3|8", um, dous mil e novecentos réis 2$900
Ladrão de metal de 1", um, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
Ladrão de metal de 1.1|4", um, nove mil réis 9$000
Ladrão de metal de 3|4", um, tres mil réis.... 3$000

Ladrão de metal de 3|8", um, tres mil réis.... 3$000
Lamina ou faca para machina de aplainar, uma, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Lamparina a alcool de cobre n. 3, uma, doze mil réis ..... 12$000
Lamparina a alcool para soldar typo menor, uma, nove mil réis..... 9$000
Lamparina a gazolina para soldar n. 847, uma, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
Lamparina a kerozene ou a gazolina para um litro, uma, trinta e um mil réis..... 31$000
Lamparina a kerozene ou a gazolin para dous litros, uma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Lamparina Primus para gazolina de um litro, uma, trinta e um mil réis..... 31$000
Lapis para carpinteiro Faber de 6", um, tresentos réis $300
Lerna para empalhador, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Lima bastarda, uma, dous mil e duzentos réis 2$200
Lima bastarda parallela de 14", uma, tres mil e novecentos réis ..... 6$900
Lima meia cana, de 10", uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Lima 1|2 cana bastarda de 5", uma, mil réis.. 1$000
Lima 1|2 cana bastarda de 6", uma, mil e quinhentos réis ..... 2$500
Lima 1|2 cana bastarda de 10", uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Lima 1|2 cana bastarda de 12", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Lima 1|2 cana bastarda de 14", uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Lima 1|2 cana murça de 10", uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Lima 1|2 cana murça de 12", uma, tres mil réis 3$000
Lima 1|2 cana murça de 4", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Lima 1|2 cana murça de 6", uma, dous mil réis 2$000
Lima 1|2 cana murça Greaves, pollegada, trezentos e oitenta réis $380
Lima chata bastarda Greaves, uma, quinhentos réis $500
Lima chata bastarda ingleza de 14", uma, quatro mil réis ..... 4$000
Lima chata fina para abertura de chaves de 4", uma, mil réis..... 1$000
Lima chata fina para abertura de chaves de 6", uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Lima chata bastardinha de 14", uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Lima chata Greaves, pollegada, trezentos e aitenta réis $380
Lima chata murça ingleza de 14", uma, quatro mil réis ..... 4$000
Lima dupla de tres quinas com cabo, pollegada, quatrocentos réis $400
Lima chata murça de 1|2 cana de 10", uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
Lima ingleza bastarda de 10", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Lima ingleza murça de 10", uma, dous mil réis ..... 2$000
Lima meia murça, chata, Greaves, pollegada, trezentos e oitenta réis..... $380
Lima murça bastarda de 14", uma, tres mil novecentos e oitenta ..... 3$980
Lima murça de 1|2 cana de 5", uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
Lima murça de 1|2 cana de 10", uma, dous mil réis ..... 2$000
Lima parallela, uma, tres mil novecentos e noventa réis ..... 3$990
Lima parallela murça, Greaves, pollegada, trezentos e oitenta réis..... $380
Lima triangular, 1|2 murça Greaves, pollegada, quinhentos réis $500
Lima triangular de 4", Greaves, uma, oitocentos réis $800
Lima triangular de 6", Greaves, uma, novecentos réis..... $900
Lima triangular de 8", Greaves, uma, mil réis 1$000
Limatão bastardinho Greaves, um, tresentos e oitenta réis..... $380
Limatão bastardo de 10", Greaves, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Limatão bastardo de 12", Greaves, um, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240
Limatão bastardo de 14", Greaves, um, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
Limatão bastardo tres quinas de 6", Greaves, um, mil réis..... 1$000
Limatão quadrado de 10", Greaves, um, mil oitocentos e quarenta réis..... 1$840
Limatão quadrado bastardo de 1|2", Greaves, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Limatão quadrado bastardo de 3|8", Greaves, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Limatão quadrado murça de 1|2", Greaves, um, dous mil e novecentos réis..... 2$900
Limatão quadrado murço, Greaves, pollegada, tresentos e oitenta réis $380
Limatão redondo de 6", bastardo, um, mil e cem réis . . . . 1$100
Limatão redondo de 8", bastardo, um, mil quatrocentos e noventa réis . . .. 1$490
Limatão redondo bastardo de 10", um, mil novecentos e noventa réis . . .. 1$990
Limatão redondo bastardo, Greaves, pollegada, tresentos e oitenta réis $380
Limatão redondo murço de 6", Greaves, um, mile e quatrocentos réis . . .. 1$400
Limatão redondo murço de 8", Greaves, um, mil e seiscentos e quarenta réis . . .. 1$640
Limatão bastardo redondo, Greaves, pollegada, tresentos e oitenta réis $380
Limatão redondo murço de 1/2", um, tres mil e e cincoenta réis . . .. 3$050
Lixa extrangeira n. 1,1/2 de 1ª qualidade de 24", em lençol, para machina, em rolo de 23 metros, metro, quatro mil e quatrocentos réis. 4$400
Lixa estrangeira n. 1 de 1ª qualidade de 24", em lençol, para machina, em rolo de 23 metros, metro, quatro mil réis . . .. 4$000
Lixa estrangeira de 1/2 de 1ª qualidade de 24", em lençol, para machina, em rolo de 23 metros, metros, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Lixa estrangeira n. 0 de 1ª qualidade de 24", em lençol, para machina, em rolo de 23 metros, metro, tres mil réis . .. . 3$000
Lixa de madeira, sortida, folha, sessenta e oito réis $068
Lixa sortida para ferro, folha, duzentos e cincoenta e nove réis $259
Maçaneta de ferro esmaltado, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . 2$800
Maçaneta de louça, uma, mil tresentos e oitenta réis . . . . 1$380
Maçaneta de metal lavrado com espelho, uma, nove mil réis . . .. 9$000
Maçaneta de metal Luiz XV, uma, nove mil réis.. 9$000
Machina de cylindrar typo R. M. S. comprimento util 41 cms., uma, tresentos e sessenta e oito mil réis . . .. 368$000
Machina para moer tinta n. 3, uma, cento e vinte mil réis . . .. 120$000
Machina pequena de furar, uma, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
Macho sortido de rosca ingleza, um, tres mil réis 3$000
Mangueira de borracha de 0,07 x 0,45, metro, onze mil e novecentos réis . . .. 11$900
Mangueira de borracha com arame, até tres cms., de diametro, metro, onze mil réis..... 11$000
Manilha de 5/16", uma, mil e setecentos réis.... 1$700
Marreta para pedreiro, uma, dous mil e tresentos réis . . . . 2$300
Martello de bola para ferreiro, um, cinco mil e setecentos réis . . .. 5$700
Martello de bola para ferreiro, grandes, um, nove mil réis . . .. 9$000
Martello corta frio de 1 kilo, um, oito mil e duzentos réis . . .. 8$200
Martello corta frio de 1,5, um, nove mil e novecentos réis . . .. 9$900
Martello corta frio de 2 kilos, um, quatorze mil e quinhentos réis . . .. 14$500
Martello ferradura, grandes, um, oito mil e novecentos réis . . .. 8$900
Martello ferradura, modelos, um, seis mil réis.. 6$000
Martello ferradura, pequenos, um, tres mil e quatrocentos réis . . .. 3$400
Martello mecanico, respectivamente de bola, grande, menor ou pequeno de penna, um, doze mil e quatrocentos réis . . .. 12$400

Martello pequeno para empalhar, um, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
Martello de unha, americano, pequeno, marca ferradura, sete mil e quatrocentos réis.... 7$400
Martello de unha, americano, médio, um, nove mil réis. . . . . 9$000
Martello de unha, americano, grande, um, dez mil e novecentos réis. . . . . 10$900
Metal Muntz em vergalhão, kilo, quatro mil seiscentos e quarenta réis. . . . . 4$640
Metal patente B. B., kilo, nove mil réis..... 9$000
Metal patente em chapa, kilo, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700
Metro duplo de madeira Bucho, um, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
Metro simples de madeira Bucho, um, dous mil réis. . . . . 2$000
Molas para forquilhas, grandes, uma, quatorze mil e quinhentos réis. . . . . 14$500
Mola para forquilhas, pequenas, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
Massa para soldar, kilo, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
Nivel de agua de 18", um, doze mil e novecentos réis. . . . . 12$900
Nivel de agua de 19", um, quinze mil réis..... 15$000
Nivel de agua de 20", um, dezeseis mil réis.... 16$000
Nivel de 10", marca Standard, um, dez mil réis. 10$000
Rebites de cobre diversas medidas com ou sem fenda, kilo, dez mil réis..... 10$000
Rebolo Carburundun de 8" x 1/2 x 1" de furo, uma, trinta e seis mil e oitocentos réis.... 36$800
Rebolo de pedra natural de 14" x 3", um, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
Rebolo de pedra natural de 16" x 3", um, vinte mil réis. . . . . 20$000
Regadores de folha, reforçados de 15 litros, um, dez mil réis. . . . . 10$000
Registro de derivação de metal de 1", um, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Registro de metal de 1 1/4", um, dezeseis mil e quatrocentos réis. . . . . 16$400
Registros de passagem de 3/4", um, oito mil réis. . . . . 8$000
Pedra turca para afiar, uma, oito mil e novecentos réis. . . . . 8$900
Pellego Angorá de 0,90 x 0,70, um, cento e oitenta mil réis. . . . . 180$000
Pellego Angorá de 1,00 x 0,70, um, duzentos e dez mil réis. . . . . 210$000
Pellego vermelho, um, noventa e seis mil réis.. 96$000
Peneira de arame, uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
Pesa alcool centesimal de Gay-Lussac, um, dez mil réis. . . . . 10$800
Peso de chumbo n. 4 para caixa automatica, um, dous mil e cem réis. . . . . 2$100
Picareta, uma, tres mil réis..... 3$000
Picareta ingleza de aço, de bico ou quadrada, uma, cinco mil novecentos e noventa réis.. 5$990
Pitão de metal de 1", igual a amostra, um, trezentos réis. $300
Pivot para armario, jogo, quinhentos réis..... $500
Pivot de metal sortidos, duzia, nove mil réis.. 9$000
Pixe em lata de 18 kilos, uma, seis mil e setecentos réis. . . . . 6$700
Placa universal com 2 jogos de castanhas, 270 mms. de diametro, para torno Schuette, uma, duzentos e doze mil réis..... 212$000
Plaina de madeira completa, Greaves, uma, dez mil réis. . . . . 10$000
Plaina de madeira para carpinteiro de 8", uma, dez mil réis. . . . . 10$000
Plainas de ferro americanas de 8", uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
Polia de ferro S. K. F., 250 mms. de largura, 22,5/8, uma, oitenta e um mil réis..... 81$000
Polia de ferro S. K. F., 560 mms. x 100 de largura, 2", uma, oitenta e oito mil réis.... 88$000
Polia de ferro S. K. F. 270 mms. de 2", uma, oitenta e tres mil réis..... 83$000
Ponção de lixo, um, sete mil réis..... 7$000
Ponteiras quadradas n. 5, uma, oito mil réis.. 8$000
Ponteiras quadradas n. 15, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
Ponteiras quadradas n. 26, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Ponteiras redondas n. 5, uma, oito mil réis.... 8$000
Ponteiras redondas n. 15, uma, dezeseis mil réis 16$000
Ponteiras redondas n. 26, uma, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
Porcas de aço de 1/2", uma, duzentos e setenta réis $270
Porcas de aço de 1/4", uma, oitenta réis..... $080
Porcas de aço de 3/8", uma, cento e quarenta réis $140
Porcas de aço de 5/8", uma, quatrocentos réis.. $400
Porcas de aço de 6 mms., uma, cento e setenta réis $170
Porcas de aço de 8 mms., uma, duzentos e noventa réis $290
Porcas de aço de 10 mms., uma, tresentos e dez réis $310
Porcas de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, mil réis . . . . . 1$000
Idem de metal de 1/4", uma, cento e quarenta réis $140
Idem de metal de 3/16", uma, oitenta e cinco réis $085
Porta cadeado de ferro de 4", um, mil e setecentos réis ..... 1$700
Idem, idem de 5", um, dous mil e duzentos réis 2$200
Idem, idem de 6", um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Idem, idem de 8", um, cinco mil e duzentos réis 5$200
Porta sabonetes com estojo completo, um, dez mil réis . . . . . 10$000
Pregos de cobre de qualquer dimensão, kilo, seis mil e setecentos réis..... 6$700
Pregos de ferro sortidos, kilo, mil quatrocentos e vinte réis ..... 1$420
Prumo de 1 kilo, um, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
Puxadores de bronze para portas 12", um, dezenove mil réis ..... 19$000
Puxadores de metal branco para moveis, um, dous mil e duzentos réis..... 2$200
Parafusos de cabeça chata com fenda de latão de 1 1/2", um, cento e dez réis..... $110
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, de 22" x 10", um, cento e quarenta réis..... $140
Idem de cabeça chata, com fenda de latão, de 2" x 12", um, cento e oitenta réis..... $180
Idem de cabeça chata, com fenda de latão, de 2 1/2", um, duzentos e vinte réis..... $220
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, 2 1/2" x 12", um, duzentos e noventa réis.. $290
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, 2 1/2" x 14", um, duzentos e noventa réis.. $290
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, 3" x x 12", um, duzentos e cincoenta réis..... $250
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, 3" x x 14", um, tresentos e quarenta réis..... $340
Idem de cabeça chata, com feida, de latão, 3/4" x x 7", um, quarenta e tres réis..... $043
Idem de cabeça chata, com feida, de latão, 3/4" x x 8", um, quarenta e nove réis..... $049
Idem de cabeça chata, com fenda, de latão, 16" x x 24", kilo, onze mil réis..... 11$000
Idem de cabeça sextavada, com porca, de 10" x x 160", duzia, vinte e um mil réis..... 21$000
Idem de cabeça oval e porca, de 3/16 x 3/4, gosa, oito mil réis ..... 8$000
Idem de cabeça oval e porca, de 3/16 x 3 1/4", grosa, nove mil réis..... 9$000
Idem para cama, Japy, jogo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Idem de ferro de 1/4" x 1/4", kilo, seis mil réis 6$000
Idem de ferro de 3/16" x 1 1/4", grosa, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
Idem de ferro, cabeça boleada com quadrado e porca de 4" x 3/8", um, setecentos réis.... $700
Idem de ferro, cabeça chata, de 1" x 7", grosa, mil quinhentos e setenta réis..... 1$570
Parafuso de ferro, cabeça chata, de 1" x 8", grosa, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
Idem de ferro, cabeça chata, de 3/4" x 8", grosa, mil quatrocentos e noventa réis..... 1$490
Idem de ferro, cabeça chata, de 3/8" x 8", kilo, seis mil réis ..... 6$000
Idem de ferro, cabeça chata, de 7/8" x 7", grosa mil quinhentos e sessenta réis..... 1$560
Idem de ferro, cabeça redonda, de 2 1/4", kilo, seis mil e duzentos réis..... 6$200
Idem de ferro, com fenda, sortidos, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000

Idem de ferro, com porca, de 1/2" x 5", um, setecentos réis $700
Idem de ferro, com porca, de 3/8" x 3", kilo, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Idem de ferro, com porca, de 3/8" x 4", kilo, sete mil e novecentos réis..... 7$900
Idem de ferro, sortidos, kilo, oito mil réis..... 8$000
Idem de ferro de 3 L, de 6" x 1 1/4", kilo, sete mil réis ..... 7$000
Idem de metal, de 1/2" x 12", kilo, quatorze mil réis . . . . 14$000
Idem de metal, de 1/2" x 10", kilo, quatorze mil réis . . . . 14$000
Idem de metal, de 1 1/4" x 10", kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
Idem de metal, cabeça chata, com fenda, de 3/4" x 10", grosa, onze mil réis..... 11$000
Idem de metal, cabeça chata, com fenda, sortidos, kilo, trese mil e quatrocentos réis.... 13$400
Idem de metal, cabeça chata, com fenda, 1/2" x x 1/4", grosa, vinte e nove mil réis..... 29$000
Idem de metal, cabeça chata, com porca, 1 1/2" x x 1/4", kilo, quatorze mil réis..... 14$000
Idem de metal, cabeça chata, com porca, de 1/4" x 2", kilo, onze mil réis..... 11$000
Idem com porca, cabeça boleada, de 1" x 1/4", grosa, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Idem com porca, cabeça boleada, de 1 1/4" x 1/2", kilo, dezesete mil réis..... 17$000
Idem com porca, cabeça boleada, de 1 1/4" x 10", grosa, trese mil réis..... 13$000
Idem de metal, rosca ingleza, de 1/4" x 2", um, quatrocentos e quarenta réis..... $140
Idem de metal, com rosca ingleza, de 3/16" x 2", um, quatrocentos e trinta réis..... $430
Idem de metal, sortidos, kilo, onze mil réis.... 11$000
Idem para passadeira, um, seiscentos e cincoenta réis $650
Idem com porca de 3/8" x 3", kilo, quatro mil réis . . . . 4$000
Idem com porca, cabeça boleada, de 1/4" x 1 1/2", grosa, vinte e nove mil réis..... 29$000
Idem para corrente de bicycleta, com porca, em caixa de 100, caixa, doze mil réis..... 12$000
Idem com rosca de 3/8" x 4", kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Idem com rosca soberba de 2", duzia, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Idem com rosca soberba de 2 1/2", duzia, quatro mil réis ..... 4$000
Idem com rosca soberba de 3", kilo, quatro mil réis . . . . 4$000
Idem sortidos, duzia, onze mil réis..... 11$000
Papel hygienico Aguia, pacote, mil seiscentos e vinte réis ..... 1$620
Pedra para afiar goivas, uma, quatro mil réis.. 4$000
Pedra esmeril fina de 8", uma, trinta e um mil réis . . . . 31$000
Pedra esmeril grossa, uma, trinta e um mil réis 31$000
Pedra esmeril Carburundun fina, furo de 19 mms., 8" de diametro com 9 mms. de grossura, uma, dezesete mil e quatrocentos réis 17$400
Pedra esmeril Carburundun fina, furo de 19 mms., 8" de diametro com 9 mms. de grossura, uma, dezoito mil réis..... 18$000
Pedra esmeril Carburundun, média, furo de 19 mms., 8" de diametro com 16 mms. de grossura, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
Pedra esmeril Carburundun, média, furo de 19 mms., 18" de diametro com 25 mms. de grossura, uma, trinta e um mil e quatrocentos réis . . . . 31$400
Pedra esmeril Carburundun, média, furo de 19 mms., 8" de diametro com 38 mms. de grossura, uma, trinta e oito mil e duzentos réis 38$200
Pá ingleza de bico ou quadrada, uma, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Palha de aço para encerar, kilo, tres mil réis... 3$000
Palha extra para cadeira, n. 0, kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis..... 24$800
Palha extra para cadeira, n. 1, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
Palha extra para cadeira, n. 2, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
Palha extra para cadeira, n. 3, kilo, vinte e um mil e quatrocentos réis..... 21$400
Palha extra para cadeira, n. 4, kilo, vinte mil e quatrocentos réis ..... 20$400
Palmellos de metal de 160 x 0,90, um, sete mil réis . . . . 7$000
Palmellos de metal de 180 x 120, um, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
Palmellos de metal de 160 x 100, um, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
Panno para lustro, kilo, cinco mil e trezentos réis . . . . 5$300
Panno Victoria para mesa, metro, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$400
Parafuso de 1/2" x 8", um, quarenta réis..... $040
Parafusos de 1/2" x 10", um, cem réis..... $100
Parafusos de 3/4" x 10", um, setenta réis..... $070
Parafusos de aço de 8 x 25, um, quatrocentos e sessenta réis $460
Parafusos de aço de 8 x 30, um, quatrocentos e sessenta réis $460
Parafusos de aço de 9 x 50, um, quinhentos e oitenta réis $580
Parafusos de aço de 10 x 50, um, setecentos e cincoenta réis $750
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, de 10 x 60, duzia, dezoito mil réis..... 18$000
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 1/2" x 1", um, seiscentos réis $600
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 1/2" x 1 1/2", um, oitocentos réis $800
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 1/2" x 2", um, novecentos réis $900
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 1/4" x 1 1/2", um, trezentos réis $300
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 1/4" x 2", um, quatrocentos réis $400
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 1/4" x 3", um, quinhentos réis $500
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 3/8" x 1", um, trezentos e quarenta réis $340
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 3/8" x 1 1/2", um, quatrocentos e quarenta réis 440
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 3/8" x 2", um, seiscentos e quarenta réis $640
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 3/8" x 3", um, setecentos réis $700
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 5/8" x 1", um, setecentos e dez réis $710
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 5/8" x 1 1/2", um, novecentos réis $900
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 5/8" x 2", um, mil réis..... 1$000
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 5/8" x 3", um, mil e trezentos réis ..... 1$300
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 mms. x 45 mms., um, trezentos e vinte réis..... $320
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 mms. x 80 mms., um, quatrocentos e trinta réis..... $430
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 mms. x 120 mms., um, oitocentos réis $800
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 mms. x 45 mms., um, quinhentos e vinte réis..... $520
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 1/4" x 1", um, trezentos réis $300
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, de 1/2" x 3", um, mil réis.. 1$000
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 mms. x 80 mms., um, seiscentos e vinte réis..... $620
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 mms. x 120 mms., um, novecentos réis $900
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 mms. x 45 mms., um, seiscentos e noventa réis $690

Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 mms. x 80 mms., um, novecentos réis $900
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 mms. x 120 mms., um, mil réis ..... 1$000
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mms. x 45 mms., um, oitocentos e oitenta réis..... $880
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mms. x 80 mms., um, mil réis ..... 1$000
Parafusos de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 12 mms. x 120 mms., um, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
Parafusos para banco de carpinteiro, de 17" de comprimento x 30 mms. de grossura, um, dezenove mil réis ..... 19$000
Parafusos de cabeça chata, com fenda de latão, de 1/2" x 8", um, quarenta réis..... $040
Parafusos de cabeça chata, com fenda de latão, de 1/2" x 10", um, quarenta e cinco réois.. $045
Parafusos de cabeça chata, com fenda de latão, de 1" x 7", um, sessenta réis..... $060
Parafusos de cabeça chata, com fenda de latão, de 1 x 8", um, setenta réis..... $070
Parafusos de cabeça chata, com fenda de latão, de 1" x 10", um, noventa réis..... $090
Parafusos de cabeça chata, com fenda de latão, de 1 1/2" x 10", um, noventa réis..... $090
Registro de passagem de 1/2", um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Registros de passagem de 1", um, nove mil e tresentos réis ..... 9$300
Registros de passagem de 1", com rosca e tarracha, um, doze mil e novecentos réis..... 12$900
Registros de pressão de 1 1/4", para cano de ferro, um, vinte e um mil réis..... 21$000
Registros de pressão de 1/2", um, cinco mil réis 5$000
Registros de pressão de 3/4", um, seis mil réis 6$000
Registros de pressão de 5/8", um, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Registro de reducção de 1|4" x 1", um, vinte e dous mil réis..... 22$000
Registro de reducção de 1 1|4" x 1", um, dez mil mil réis ..... 10$000
Rodizios de metal para mesa, jogo de 4, jogo, sete mil réis..... 7$000
Rodas com 5 palhetas para bomba de agua, uma, trinta e cinco mil réis..... 35$000
Sahidas de metal de 1 1|4", uma, cinco mil réis. 5$000
Sahidas de metal de 3|4", uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Sapatas de ferro, kilo, tres mil réis..... 3$000
Sapatas de metal, kilo, sete mil réis..... 7$000
Sargentos de ferro de 1 metro para carpinteiro, um, vinte e nove mil réis..... 29$000
Sargentos de ferro de 1m,20 para carpinteiro, um, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
Serra circular, Balança de 5", uma, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
Serra circular Balança de 10", uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Serra circular Balança de 13", uma, trinta mil réis ..... 30$000
Serra para cortar ferro, qualquer marca, grosa, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
Serra de fita de 1/2", metro, mil réis..... 1$000
Serra de fita de 3/4", metro, mil e seiscentos réis 1$600
Serra de fita de 1/4", metro, mil e seiscentos réis 1$600
Serrote de costa Greaves, médios, um, treze mil réis ..... 13$000
Serrotes Greaves, grandes, de 24", um, dezesseis mil e oitocentos réis..... 16$800
Serrotes Greaves, médios, um, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
Serrotes Greaves, qualquer dimensão, pollegada, novecentos réis $900
Solda em fio, kilo, onze mil réis..... 11$000
Solda Avião legitima, kilo, sete mil réis..... 7$000
Syphão para caixa automatica, com valvula de metal, um, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
Syphão de chumbo de 1", um, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
Syphão de chumbo de 1 1|4", um, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
Targetes de ferro automatico, 30 mms., um, mil e cem réis ..... 1$100
Targete de ferro automatico, 35 mms., um, mil e duzentos réis ..... 1$200
Targete de latão com unha, de 1 1/2", um, mil e novecentos réis ..... 1$900
Targete de latão com unha de 1 3/4", um, dous mil e cem réis..... 2$100
Targetes de latão com unha de 2", um, tres mil réis ..... 3$000
Targetes de metal automatico de 30 mms., um, mil e duzentos réis..... 1$200
Targetes de metal automatico de 35 mms., um, tres mil e quatrocentos reis..... 3$400
Tarracha typo Duplex de 1/2" x 2", uma, cento e setenta e nove mil réis..... 179$000
Téla de arame galvanizado, n. 14, com 1m,00 de largura, malha de 10 mms., metro, cinco mil e duzentos réis ..... 5$200
Idem, idem, idem, de 12 mms., metro, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Téla de latão ondulada, metro, dezesete mil e tresentos réis ..... 17$300
Téla metallica (ferro), de 2 mms., metro, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
Téla metallica de 2 mms. de malha, metro, trinta e tres mil réis..... 33$000
Tês para curvas de ferro galvanizado de 1/2", uma, setecentos réis $700
Tês de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Tês de ferro galvanizado de 1/4" x 1", uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Tês de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo, onze mil réis..... 11$000
Tesoura grande, uma, onze mil réis..... 11$000
Tesoura de metal de 8", uma, dezoito mil réis.. 18$000
Tesoura de metal de 12", uma, vinte e um mil réis ..... 21$000
Tesoura para folha (Gambia), de 12", uma, dezenove mil réis ..... 19$000
Tecido Duplex para estuque, metro quadrado, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
Tijolos de arear, duzia, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Torneiras de boia de 1/2", uma, cinco mil réis.... 5$000
Torneiras de boia de 1", uma, dezesete mil réis. 17$000
Torneiras de boia de 1 1/4", uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Torneiras de boia de 2", uma, cento e quatorze mil réis ..... 114$000
Torneiras de boia de 3/4", uma, nove mil réis.. 9$000
Torneiras de boia de 3/8", uma, quatro mil e tresentos réis ..... 4$300
Torneiras de boia de 5/8", uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
Torneiras de estanho para talha, n. 1, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Torneiras de estanho para talha, n. 2, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Torneiras de estanho para talha, n. 3, uma, dous mil réis ..... 2$000
Torneiras de estanho para talha, n. 4, uma, dous mil cento e cincoenta réis..... 2$150
Torneiras de estanho para talha, n. 5, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Torneiras de manivella de 1", uma, quinze mil réis ..... 15$000
Torneiras de manivella de 1/2", uma, cinco mil e oitocentos e cincoenta réis..... 5$850
Torneiras de manivella de 3/4", uma, nove mil réis ..... 9$000
Torneiras de metal de manivella, de 1", uma, doze mil réis ..... 12$000
Torneiras de manivella de 1/2", uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Torneiras de metal de manivella de 3/4", uma, nove mil réis ..... 9$000
Torneiras de metal de pressão de 1", uma, treze mil réis ..... 13$000
Torneiras de metal de pressão de 1/2", uma, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
Torneiras de metal de pressão de 3/4", uma, oito mil e tresentos réis..... 8$300
Torneiras de mola captiva de 1/2", uma, vinte mil réis ..... 20$000
Torneiras de pressão de 3/8", uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Torneiras de pressão de 5/8", uma, sete mil réis ..... 7$000

Torneiras de pressão nickelada de 1", uma, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
Torneiras com valvulas de metal de 1/2", uma, oito mil réis ..... 8$000
Torno giratorio, a aperto rapido de 6" de bocca, um, cento e vinte e nove mil réis..... 129$000
Tornos de mão, um, seis mil réis..... 6$000
Torno parallelo de bancada, aperto rapido, um, setenta e quatro mil réis..... 74$000
Torquezes para bombeiro de 8", uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Torquezes para bombeiro de 9", uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Torquezes para bombeiro de 10", uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
Tofquezes francezes de 16 cms., uma, tres mil e oitocentos réis ..... 5$400
Torquezes francezes de 1' cms., uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
Torquezes francezes de 19 cms., uma, seis mil reis ..... 6$000
Torquezes francezes de 25 cms., uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Trados de 1/2", um cinco mil e duzentos réis.... 5$200
Trados de 1 1/2", um, doze mil réis..... 12$000
Travadeiras para serra, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
Trena, fita de 20 metros, Chesterman, uma, vinte e oito mil e oitocentos réis..... 28$800
Trilho de 1m,20 para armario, metro, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Trincos americanos, um, onze mil réis..... 11$000
Trincos de segredo com maçaneta de louça, um, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Tubo de borracha de 1 1/2", metro, nove mil réis ..... 9$000
Tubo de chumbo para agua, qualquer dimensão, kilo, mil quinhentos e setenta réis..... 1$570
Tubo de cobre, qualquer dimensão, kilo, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
Tubo de metal para alta pressão de vapor, kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
Tubo de metal Muntz, qualquer dimensão, kilo, sete mil e seiscentos réis..... 7$600
Uniões flexiveis Jacaré para correia plana, caixa, com 12 pares, caixa, treze mil réis..... 13$000
Valvula de retenção de 1 3/4", p. 30, uma, quarenta e nove mil réis..... 49$000
Valvula para tanques de 2", uma, tres mil réis. 3$000
Vasculhador, um, quatro mil e duzentos réis... 4$200
Ventuinhas para forja, para tubo de 2" com motor electrico de 1/4 H. P., uma, tresentos e dez mil réis..... 310$000
Verdugo de 1 x 1/2", kilo, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Vergalhão de ferro redondo ou quadrado, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e noventa réis $890
Verrumas com estojo de 12 D. R., jogo, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
Verrumas Fray, sortidas, jogo, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
Vidro de 4/14, inglez, caixa fechada até 40", caixa, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada de 50", caixa, oitenta e tres mil réis..... 83$400
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada de 60", caixa, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada de 70", caixa, noventa mil réis..... 90$000
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada de 80", caixa, noventa e cinco mil réis..... 95$000
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada de 85", caixa, cem mil réis..... 100$000
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada de 90", caixa, cento e oito mil réis..... 108$000
Vidro branco liso, duplo, 60 x 60 cms., um, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
Vidro branco de ramagem, alto relevo, 54 x 82 centimetros, um, onze mil e quinhentos réis 11$500
Vidro de côr, decimetro quadrado, tresentos e quarenta réis $340
Vidro crystal inglez de 1ª qualidade de 1/4", la. e polido até 20 cms. quadrados, metro quadrado, sessenta e nove mil réis..... 69$000
Vidro de crystal Inglez de 1ª qualidade de 1/4", lap. e polido até 40 cms. quadrados, metro quadrado, cem mil réis..... 100$000
Vidro crystal inglez de 1ª qualidade de 1/4", lap. e polido, até 60 cms. quadrados, metro quadrado, cento e vinte mil réis..... 120$000
Vidro crystal inglez de 1ª qualidade de 1/2", lap. e polido, até 80 cms. quadrados, metro quadrado, cento e quarenta mil réis..... 140$000
Vidro crystal inglez de 1ª qualidade, de 1/4, lap. e polido ate um metro quadrado, metro quadrado, cento e setenta e dous mil reis..... 172$000
Vidro crystal inglez de 1ª qualidade de 1/4, lap. e polido de mais de um metro quadrado, metro quadrado, cento e noventa e tres mil réis. ..... 193$000
Vidro duplo de côr, pé, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Vidro fosco, decimetro quadrado, cento e oitenta réis $180
Vidro de duas grossuras com bissauté, decimo quadrado, setecentos réis $700
Vidro liso, decimetro quadrado, cento e cincoenta réis $150
Vidro liso duplo, pé, dous mil e tresentos réis. 2$300
Vidro liso fino, pé, mil e tresentos réis..... 1$300
Vidro moranès branco, decimetro quadrado, duzen e cincoenta réis..... $250
Vidro moranes branco, fosco, decimetro quadrado, duzentos e setenta réis..... $270
Vidro moranês de côr, decimetro quadrado, quatrocentos e sessenta réis..... $460
Vidro moranês de duas grossuras, com bisauté, branco, decimetro quadrado, mil e novecentos réis ..... 1$900
Vidro fantasia branco, pé, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Vidro fantasia, branco, em chapas ou meias chapas, decimetro quadrado, quatrocentos réis. $400
Vidro de fantasia de côr, em chapa ou meia chapa, decimetro quadrado, quinhentos e vinte réis $520
Vidro para pilhas, um, mil e seiscentos réis.... 1$600
Vidro para vidraça, demi-double de 1ª qualidade, inglez, de 49" reunidas, caixa, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
Vidro para vidraça, demi-double de 1ª qualidade, inglez(até 50" reunidas, caixa, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
Vidro para vidraça, demi-double de 1ª qualidade, inglez, de 60" reunidas, caixa, cento e cincoenta e cinco mil réis..... 155$000
Vidro para vidraça, demi-double, de 1ª qualidade, inglez, até 70" reunidas, caixa, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
Vidro para vidraça, demi-double, de 1ª qualidade, inglez, até 80" reunidas, caixa, cento e sessenta e oito mil réis..... 180$000
Viga de ferro duplo T, kilo, oitocentos e noventa venta réis $890
Zinco em barra, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
Zinco corrugado em folha, setecentos e trinta réis $730
Zinco liso, kilo, dous mil setecentos e quarenta réis ..... 2$740
Zinco para pilhas, duzia, mil réis..... 1$000

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929. — *Fontes Garcia & Comp.*

Grupo 3 — *Electricidade*

Abat-jour de ferro esmaltado de 8", um, mil réis. ..... 1$000
Abat-jour de ferro esmaltado de 10", um, mil réis. ..... 1$000
Abat-jour de porcellana de 10", um, mil e tresentos réis. ..... 1$300
Abat-jour de porcellana de 12", de largura, um, sete mil réis. ..... 7$000
Abat-jour de porcellana fechado, um, doze mil réis. ..... 12$000
Alicate isolado, um, cinco mil e quinhentos réis. ..... 5$500
Alicate isolado ponta virada, um, tres mil réis. ..... 3$000
Alicate isolado para electricista de 6", um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
Alicate isolado para electricista de 7", um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500

Aranha de metal de 1 1|4", uma, tresentos e cincoenta réis.	$350
Aranha de metal de 2 1|4", uma, tresentos e noventa réis.	$390
Aranha de metal de 1 1|2", uma, tresentos réis.	$300
Aranha de metal de 3", uma, oitocentos réis..	$800
Armação para tempo, de golbo leitoso para lampada de 300, pintadas a esmalte preto e reflector branco, uma, setenta e seis mil réis.	76$000
Apparelho de suspensão completo, de porcellana, um, tres mil setecentos e cincoenta réis....	3$750
Apparelhos de suspensão, de porcellana, com roldana, um, quatro mil e setecentos réis.	4$700
Box curvo ou recto de 1|2" a 1", um, mil e duzentos réis.	1$200
Bobina para commutador, uma, cento e sessenta mil réis.	160$000
Bobina para freio, typo lucas, uma, cento e trinta e dous mil réis.....	132$000
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma, nove mil réis.	9$000
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma, onze mil réis.	11$000
Botões para campainha electrica, duzia, seis mil e quatrocentos réis.	6$400
Botões de madeira para campainha, um, seiscentos réis.	$600
Botões de metal de 3|8", duzia, sete mil e quatrocentos réis.	7$400
Botões de metal branco para campainha, um, dous mil e tresentos réis.	2$300
Botões de phantasia para campainha, um, dous mil e cem réis.	2$100
Box curvo de ferro de 1", um, mil e novecentos réis.	1$900
Box curvo de ferro de 3|4", um, mil e oitocentos réis.	1$800
Box curvo de ferro de 5|8", um, mil e seiscentos réis.	1$600
Box recto de ferro de 3|8", um, setecentos réis.	$700
Box recto de ferro de 3|4", um, novecentos réis.	$900
Box recto de ferro de 1|2", um, setecentos réis.	$700
Box recto de ferro de 1 1|2", um, cinco mil e oitocentos réis.	5$800
Box recto de ferro de 2", um, oito mil réis....	8$000
Box recto de ferro de 3", um, onze mil réis....	11$000
Braço duplo de metal, completo, um, dez mil réis.	10$000
Braço de ferro de 5|8", um, cinco mil réis....	5$000
Braço de ferro com globo leitoso de 6 x 12, um, tresentos mil réis.	300$000
Braço de ferro com globo redondo, leitoso de 6 x 12, um, tresentos e cincoenta mil réis.	350$000
Braço de ferro para lampada com supporte e aranha, um, quatro mil réis.....	4$000
Braço de ferro com supporte de lampada, um, braço de ferro E. 8.408, com globo leitoso para exterior, base 40 x 20, saliencia 43, altura 95 cms., pintado de preto, um, trescentos e sessenta e oito mil réis.....	368$000
Braço de ferro com supporte de lampada, um, quatro mil réis.	4$000
Braço de metal para interior, um, tres mil e quinhentos réis.	3$500
Braço de metal duplo, completo, um, onze mil e quinhentos réis.	11$500
Bucha de ebonite de 3|8", uma, oitenta réis..	$080
Bucha para estojo n. 2.645-13, uma, cinco mil e quinhentos réis.	5$500
Bucha de ferro de 1|2", a 3|4", uma, quatrocentos e cincoenta réis.	$450
Bucha de porcellana, uma, quarenta réis.....	$040
Cabo de aço com 72 fios, para elevadores, metro, seis mil réis.	6$000
Cabo armado triphasico n. 6, metro, sete mil réis.	7$000
Cabo armado triphasico n. 8, metro, seis mil réis.	6$000
Cabo armado triphasico n. 10, metro, cinco mil e oitocentos réis.	5$800
Cabo de chumbo de 2 conductores n. 14, metro, mil e tresentos réis.	1$300
Cabo de cobre de 3 m|m, um, dous mil réis....	2$000
Cabo de cobre isolado n. 10, metro, cinco mil réis.	5$000
Cabo de cobre isolado n. 6, metro, mil e quatrocentos réis.	1$400
Cabo preto n. 2, com tres isolamentos, metro, tres mil réis.	3$000
Cabo revestido de chumbo, monophasico de 0,000150, metro, sete mil e novecentos réis..	7$900
Cabo revestido de chumbo de 1 1|2 m|m. monophasico, metro, mil e tresentos réis.....	1$300
Cabo revestido de chumbo de 1 1|2 m|m. triphasico, metro, dous mil réis.....	2$000
Cabo para tubo n. 0, metro, quatro mil réis....	4$000
Cabo para tubo n. 2, metro, dous mil e novecentos réis.	2$900
Cabo para tubo n. 4, metro, mil e novecentos réis.	1$900
Cabo para tubo n. 6, metro, mil e quinhentos réis.	1$500
Cabo para tubo n. 8, metro, mil réis.....	1$000
Cabo para tubo n. 10, metro, setecentos réis....	$700
Caixa para contacto de porta de elevador, uma, trinta mil réis.	30$000
Caixa de derivação 2, 3, 4, direcções, uma, seiscentos e cincoenta réis.	$650
Caixa de derivação 2, 3, 4, direcções de porcellana, uma, mil e seiscentos réis.....	1$600
Caixa de ferro de 4 x2, uma, mil e cem réis....	1$100
Caixa de ferro para derivação, uma, mil e tresentos réis.	1$300
Caixa de ferro para ligar tubo, uma, mil e cem réis.	1$100
Caixa para interruptor, uma, mil e cem réis..	1$100
Campainha de 6" a 18", uma, vinte e oito mil reis.	28$000
Campainha de bocca de sino n. 12, em duas, uma, vinte e oito mil réis.....	28$000
Campainha electrica pequena, uma, cinco mil e quinhentos réis.	5$500
Campainha surda-typo cigarra, uma, cinco mil réis.	5$000
Carvão para magneto-typo Marelli, um, dous mil réis.	2$000
Castiçal de bronze para lampadas flexivel, um, noventa mil réis.	90$000
Castiçal de bronze para lampada, um, cento e cinco mil réis.	105$000
Castiçal electrico de metal para mesa, um, vinte mil réis.	20$000
Castiçal para lampada flexivel, feitio de concha, um, trinta e cinco mil réis.....	35$000
Chave bi-polar de 30 amperes, uma, dous mil e quinhentos réis.	2$500
Chave monophasica de 30 ampéres, uma, quatro mil réis.	4$000
Chave monophasica para fuzivel, cartucho de 100 ampéres, uma, quarenta mil reis.....	40$000
Chave triphasica de 30 ampéres, uma, seis mil réis.	6$000
Chave triphasica de 100 ampéres, uma, setenta mil réis.	70$000
Chave triphasica para fuzivel cartucho de 60 ampéres, uma, trinta e quatro mil réis....	31$000
Chave triphasica para fuzivel cartucho de 100 ampéres, uma, sessenta e cinco mil réis..	65$000
Chave triphasica para fuzivel cartucho de 200 ampéres, uma, cem mil réis.....	100$000
Chave triphasica polida, 30 ampéres para marmore, uma, trinta e cinco mil réis.....	35$000
Chave triphasica polida, 60 ampéres, para marmore, uma, cincoenta e cinco mil réis....	55$000
Chave triphasica, polida, 100 ampéres para marmore, uma, oitenta mil réis.....	80$000
Cleats para cabo de dois fios, um, cem reis.....	$100
Cleats para cabo de 3 fios, um, cento e vinte reis	$120
Cleats de porcellana, para 2 fios com parafusos, um cento e cincoenta e cinco réis.....	$155
Commutador completo, um, cincoenta mil réis.	50$000
Conduite de 1|2", metro, mil e quinhentos réis..	1$500
Conduite de 1", metro, dous mil e oitocentos réis.	2$800

Conduite de 1 1|2", metro, quatro mil e duzentos réis. . . . . 4$200
Conduite de 3|4", metro, mil oitocentos e cincoenta réis. . . . . 1$850
Conduite de 5|8", metro, mil e quinhentos réis.. 1$500
Conduite de 3", metro, nove mil e quatrocentos réis. . . . . 9$400
Contactos de cobre de 1|2", um, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
Contactos de cobre de 1", um, seis mil réis.... 6$000
Contactos de cobre de 1|2" x 1", um, cinco mil réis. . . . . 5$000
Cabo de chumbo com 20 fios para telephone, metro, oito mil réis. . . . . 8$000
Contactos de cobre para elevador de 1 x 1|2, um, seis mil réis . . . . . 6$000
Contacto de cobre para elevador de 1 x 1, (escova), um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
Contacto de cobre para elevador de 1 x 1 1|2 (escova), um, seis mil réis..... 6$000
Escova para commutador, uma, nove mil e quatrocentos réis. . . . . 9$400
Escova para rolais dos andares, uma, nove mi e quatrocentos réis. . . . . 9$400
Espelhos para interruptor de imbutir, com parafusos, um, mil e tresentos réis..... 1$300
Fio de algodão de 1 a 2 m|m., metro, duzentos e cincoenta e cinco réis. $255
Fio de arame n. 18, para grampeação de caderno. carreter, oito mil réis..... 8$000
Fio capeado de chumbo, metro, mil réis..... 1$000
Fio capeado de chumbo n. 12, metro, mil réis. 1$000
Fio capeado de chumbo n. 18, metro, novecentos réis. $900
Fio de chumbo 2 x 10, metro, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
Fio de chumbo 2 x 12, metro, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
Fio de chumbo 2 x 14, metro, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
Fio de chumbo 2 x 16, metro, mil e cem réis.... 1$100
Fio de chumbo n. 12, metro, oitocentos réis.. $800
Fio de chumbo n. 14, metro, setecentos réis.. $700
Fio de chumbo n. 16, metro, setecentos réis.. $700
Fio para cleats n. 14, metro, duzentos e cincoenta réis. $250
Fio cleats jards. carretel, tres mil réis..... 3$000
Fio coberto de borracha n. 8, metro, quinhentos e oitenta réis. $580
Fio coberto de borracha n. 10, metro, quinhentos e sessenta réis. $560
Fio coberto de borracha n. 12, metro, quatrocentos e sessenta réis. $460
Fio coberto de borracha n. 14, metro, tresentos e setenta réis. $370
Fio coberto para campainha, kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
Fio de cobre, kilo, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
Fio conductor, metro. mil e duzentos réis.... 1$200
Fio conduite em rolos de 30 metros, rolo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
Fio cru' 2 x 32, em rolos pequenos, rolo, setecentos réis. $700
Fio electrico, metro, trezentos réis..... $300
Fio electrico R. C. n. 8, metro, oitocentos réis. $800
Fio electrico R. C. n. 10, metro, quinhentos réis. $500
Fio encapado com borracha para installação de magneto, metro, mil e cem réis..... 1$100
Fio flexivel, metro, tresentos e quarenta réis.. $340
Fio flexivel de 10 ampéres, kilo, seis mil réis.. 6$000
Fio flexivel de algodão de 1 a 2 m|m., metro, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
Fio flexivel para campainha, metro, duzentos e quarenta réis. $240
Fio flexivel commum para installação, metro, tresentos e oitenta reis. $380
Fio flexivel duplo 1|32, n. 14, metro, oitocentos e cincoenta réis $850
Fio flexivel duplo 1|32 n. 16, metro, seiscentos e cincoenta réis. $650
Fio flexivel duplo 1|32 n. 18, metro, quatrocentos e noventa réis. $490

Fio flexivel, fuzivel, carretel, cinco mil e seiscentos réis. . . . . 5$600
Fio flexivel fino para installação, metro, seiscentos reis. $600
Fio flexivel para installação, metallico, 1 conductor, metro, novecentos réis. $900
Fio flexivel para installação, metallico, 2 conductores, metro, mil e quatrocentos réis.. 1$400
Fio flexivel, metallico, para installação, metro, oitocentos réis. $800
Fio flexivel, metallico, para installação n. 12, metro, mil e seiscentos réis..... 1$600
Fio flexivel, metallico para installação, n. 14, metro, oitocentos reis. $800
Fio francez, kilo, nove mil e tresentos réis.... 9$300
Rolo de fio francez n. 18, com 100 metros, rolo, dez mil réis. . . . . 10$000
Fio fuzivel, qualquer amperagem, kilo, oito mil reis. . . . . 8$000
Fio para installação, metro, quinhentos e vinte réis. $520
Fio isolado de borracha, rolo, doze mil réis.. 12$000
Fio de linho em novello, kilo, oito mil réis.... 8$000
Fio magneto de 7 m|m., metro, oitocentos réis.. $800
Fio magneto de 8 m|m., metro, setecentos réis.. $700
Fio magneto de 9 m|m., metro, novecentos réis. $900
Fio magneto n. 12, com 2 isolamentos, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
Fio magneto n. 16 com 3 isolamentos, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
Fio magneto para campainha de ns. 20 a 25, kilo, quatorze mil réis. . . . . 14$000
Fio Melchior para campainha, metro, mil réis.. 1$000
Fio Melchior para resistencia de ns. 14 a 20, metro, oitocentos réis. $800
Fio de nickel, para resistencia, metro, oitocentos réis. $800
Fio R. C. para cleats, 2 capas n. 12, metro, quatrocentos réis. $400
Fio R. C. para cleats, 2 capas n. 14, metro, quatrocentos reis. $400
Fio flexivel de seda para campainha, branco, n. 18, metro, mil e seiscentos réis..... 1$600
Fio R. C. para cleats, 2 capas n. 16, metro, quatrocentos réis. $400
Fio de seda flexivel, branco n. 18, metro, mil e tresentos réis. . . . . 1$300
Fio de seda flexivel, branco n. 20, metro, setecentos réis. $700
Fio para tempo 3 capas, n. 10, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
Fio para tempo, de 3 capas, n. 12, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
Fio para tempo, de 3 capas, n. 14, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
Fio para tubo n. 8, D. R. C., 3 capas, metro, seiscentos réis. $600
Fio para tubo n. 12, D. R. C., 3 capas, metro quinhentos réis. $500
Fio para tubo n. 14, D. R. C., 3 capas, metro, quatrocentos réis. $400
Fio para tubo n. 16, D. R. C., 3 capas, metro, quatrocentos réis. $400
Fio traçado, commum, metro, quatrocentos e trinta réis. $430
Fita cambrite amarella, rolo, nove mil reis.... 9$000
Fita isolante de borracha, rolo, tres mil réis.. 3$000
Fita isolante de borracha de 1|2 libra, rolo, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500
Fuziveis de borracha, um, quinhentos réis.... $500
Fuziveis cartucho de 10 a 30 ampéres, um, setecentos réis. $700
Fuziveis cartuchos de 40 a 60 amperes, um, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
Fuziveis cartuchos de 100 ampéres, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
Fuziveis cartucho de 200 ampéres, um, nove mil réis. . . . . 9$000
Fuziveis cartucho e faca de 70 ampéres, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
Fuziveis compridos para motocycletta, um, oitocentos réis. $800
Fuziveis de 10 a 30 x 250, um, oitocentos réis.. $800
Fuziveis diversos, um, quatrocentos e cincoenta réis. $450

Fuziveis navalha de 100 ampéres, um, dous mil réis.	2$000
Fuziveis navalha de 200 ampéres, um, tres mil e duzentos réis.	3$200
Fuziveis de rolha de 5 a 30 ampéres, um, trezentos réis.	$300
Fuziveis roseta, um, quatrocentos réis	$400
Fuziveis com tanizes, um, novecentos réis	$900
Fechos de botão de 1 palmo, um, quinhentos e cincoenta réis.	$550
Fechos de botão de 5 palmos, um, dous mil réis.	2$000
Globo com duas boccas, leitoso, um, sessenta mil réis.	60$000
Globo redondo, leitoso de 6 x 12, um, trinta mil réis.	30$000
Grampo isolado para campainha electrica, caixa, mil e duzentos réis.	1$200
Interruptor para bobina e luz, um, sessenta mil réis.	60$000
Interruptor com caixa, um, tres mil e quatrocentos réis.	3$400
Interruptor duplo, um, tres mil e quatrocentos réis.	3$400
Interruptor de imbutir de 2 secções, um, cinco mil e novecentos réis	5$900
Interruptor de imbutir Push Botton de 1 secção, um, dois mil e quatrocentos réis.	2$400
Interruptor de imbutir Push Botton de 2 secções, um, cinco mil e novecentos réis.	5$900
Interruptor de imbutir de 1 secção, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um, sete mil réis.	7$000
Interruptor de meza, extrangeiros, um, quatro mil réis.	4$000
Interruptor de imbutir, de 2 secções, com caixa, espelho e parafusos, artigo superior, um, nove mil e quinhentos réis.	9$500
Interruptor pendente de madeira, um, mil e duzentos réis.	1$200
Interruptor pendente de metal, um, dois mil e quatrocentos réis.	2$400
Interruptor rotativo de 3 amperes, um, novecentos réis.	$900
Interruptor rotativo de 5 amperes, um, mil e quatrocentos réis.	1$400
Isolador duplo para 440 volts, um, dois mil réis.	2$000
Isolador com parafuso, um, cento e oitenta réis.	$180
Isolador de pino curvo, um, mil e trezentos réis.	1$300
Isolador de pino recto, um, mil e trezentos réis.	1$300
Isolador S. V. W. Flating, um, trinta e cinco mil quatrocentos réis.	35$400
Kruste para 2 lampadas, um, tres mil réis.	3$000
Lampadas de 6 x 8 de bayonete, uma, dois mil réis.	2$000
Lampada de 5a 50 velas, de filamento metallico Phillips, uma, mil novecentos e oitenta réis.	1$980
Lampada fosca de 25 velas, 1/2 watt, Phillips, Edison ou Osram, á escolha da Repartição, uma, dois mil e cem réis.	2$100
Lampada de 50 velas, 1/2 watt, Phillips, Edison ou Osram, á escolha da Repartição, uma, dois mil réis.	2$000
Lampada de 100 velas, 1/2 watt, Phillips, Edison ou Osram, á escolha da Repartição, uma, tres mil réis.	3$000
Lampadas azues ou encarnadas de 16 x 110, uma, cinco mil réis.	5$000
Lampada azul ou encarnada de 32 x 110, uma, cinco mil réis.	5$000
Lampada de bayoneta de 6/8, dois polos, uma, dois mil réis.	2$000
Lampada economica, metallica, 50 velas, 120 volts 1/2 watt, uma, dois mil e duzentos réis.	2$000
Lampada economica, metallica, 100 velas, 120 volts, 1/2 watt, uma, dois mil e oitocentos réis.	1$800
Lampada de filamento metallico, 200 velas, 120 volts, 1/2 watt, uma, cinco mil e seiscentos réis.	5$600
Lampada de filamento metallico, 300 velas, 120 volts, 1/2 watt, uma, seis mil e quatrocentos réis.	6$400
Lampada economica de filamento metallico, 400 velas, 120 volts, 1/2 watt, uma, oito mil e quatrocentos réis.	8$400
Lampada economica de filamento metallico, 600 velas, 120 volts, 1/2 watt, uma, dez mil e quatrocentos réis.	10$400
Lampada fosca de 16 x 110, uma, dois mil duzentos e noventa réis	2$290
Lampada fosca de 25 velas, 1/2 watt, uma, dois mil duzentos e quarenta réis.	2$240
Lampadas foscas, simples duas luzes, uma, dois mil e quinhentos réis.	2$500
Lampada de meza regulavel para 100 velas, douradas ou oxidadas, igual á amostra, uma, sessenta e sete mil réis.	67$000
Lampada pequena de 1 polo, 36 velas, para motocycletta, uma, dois mil e oitocentos réis.	2$800
Lampada pequena de 1 polo, 18 velas, para Packard, uma, dois mil e oitocentos réis	2$800
Lampada de 400 velas, 1/2 watt, Phillips, Edison ou Osram, uma, dez mil réis.	10$000
Lampada Edison, Phillips ou Osram, de 120 volts, 10, 15, 20 e 40 watts, uma, dois mil e duzentos réis.	2$200
Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Phillips, Edison ou Osram, uma, cinco mil réis	5$000
Lanterna de mão n. 350, completa, uma, trinta e sete mil réis	37$000
Machina para furar, electrica, corrente continua de 110 volts, furando até 25 mms., uma, seiscentos e oitenta réis.	680$000
Mancal Marelli para ventilador de 25 amperes, um, tres mil réis	3$000
Mancal Marelli para ventilador de 50 amperes, um, quatro mil réis	4$000
Papel fibra para enrolamento de motor, kilo, treze mil réis.	13$000
Pendente de metal com 1 metro de comprimento e 5/8 de grosso, um, oito mil e quinhentos réis.	8$500
Pendente de metal com 2 metros de comprido e 5/8 de grosso, um, quatorze mil réis.	14$000
Pera de madeira para campainha, uma, oitocentos réis.	$800
Pera de metal para campainha, uma, mil e duzentos réis.	1$200
Pera de metal para campainha, artigo fino, uma, quatro mil e oitocentos réis	4$800
Pilha secca, uma, tres mil réis	3$000
Pilha secca para lanterna de mão, uma, quatro mil réis.	4$000
Pilha secca Red-Seal ou Columbia, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Pilha Leclanché, completa, uma, dez mil réis	10$000
Pino para tomada de corrente de imbutir, um, seiscentos e cincoenta réis	$650
Placa para tomada de corrente de imbutir, uma, mil e duzentos réis.	1$200
Plafonier com globo, um, onze mil réis	11$000
Quadro para campainha de 5 numeros, um, trinta e seis mil réis.	36$000
Quadro para campainha de 100 numeros, um, setenta mil réis.	70$000
Receptaculo de bayoneta, um, dois mil réis	2$000
Receptaculo de metal, um, mil e quinhentos réis.	1$500
Receptaculo de porcellana, com rosca commum, um, seiscentos e cincoenta réis	$650
Receptaculo rectos typo 917, um, mil réis	1$000
Roldana de porcellana 1 x 3, uma, trezentos e cincoenta réis.	$350
Roldana de porcellana, grande, uma, setecentos réis.	$700
Roseta para cleats, uma, oitocentos réis	$800
Roseta para forro, uma, oitocentos réis	$800
Roseta de madeira para campainha, uma, mil e trezentos réis.	1$300
Saliencia 43, altura 95 cms. e pintado de preto, uma, trezentos e cincoenta mil réis.	350$000
Sirene electrica de 110 volts, com 500 metros de raio, uma, trezentos e novenla mil réis	390$000

Sirene electrica de 220 volts, corrente triphasica com 2.000 metros de raio, uma, um conto quatrocentos e trinta e quatro mil réis..... 1:434$000
Sirene electrica de 220 volts, corrente triphasica com 3.000 metros de raio, uma, dois contos seiscentos e quarenta mil réis..... 2:640$000
Supporte com arruella de porcellana, com chave e bucha de ebonite, uma, mil e quinhentos réis. . ..... 1$500
Supporte com arruella de porcellana, sem chave e bucha de ebonite, uma, novecentos réis... $900
Supporte com corrente, um, mil e oitocentos réis. . ..... 1$800
Supporte fixo com escova, para regulador electrico, um, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
Supporte de metal com chave e bucha de ebonite, um, mil e trezentos réis..... 1$300
Supporte de metal sem chave e bucha de ebonite, um, setecentos e cincoenta réis..... $750
Supporte de metal para páo de bandeira, um, sete mil réis. ..... 7$000
Supporte movel, completo, com escova para regulador electrico, um, quatrocentos mil réis. 400$000
Supporte de porcellana chave de rosca commum, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
Supporte de porcellana com rosca, um, mil e oitocentos réis. . ..... 1$800
Supporte para tempo, um, dois mil e cem réis. 2$100
Suspensão de porcellana, completa, um, sete mil réis. . . .. 7$000
Suspensão de porcellana com roldana, uma, sete mil réis. . ..... 7$000
Telephone Ericson para 10 linhas, um, trezentos e vinte e tres mil réis..... 323$000
Terminal para fio, um, quinhentos e sessenta réis. $560
Tomada de bayoneta para 2 polos, uma, mil setecentos e noventa réis..... 1$790
Tomada de corrente de 2 polos, uma, mil e oitocentos réis. . ..... 1$800
Tomada de corrente de imbutir, completa, uma, quatro mil réis. ..... 4$000
Tomada de corrente de imbutir, simples, dois mil e cem réis..... 2$100
Tomada de corrente de porcellana, uma, oitocentos réis. $800
Tomada de corrente de porcellana, systema pino e rosca, uma, seiscentos réis..... $600
Tomada de corrente de typo em imbutir, uma, setecentos réis. $700
Tomada de corrente triphasica, uma, dois mil e trezentos réis. . ..... 2$300
Tomada de ebonite de 1 polo, uma, mil e trezentos réis. . ..... 1$300
Tomada de ebonite de 2 polos, uma, mil e trezentos réis. . ..... 1$300
Tomada de imbutir com caixa de ferro, artigo fino, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
Tomada de louça com pino, uma, novecentos réis. $900
Tomada de pinc, uma, mil réis..... 1$000
Tomada de porcellana, uma, novecentos réis... $900
Tomada de rosca, uma, novecentos réis..... $900
Transformador de 120 x 8, um, nove mil e quinhentos réis. . ..... 9$500
Transformador de 120 x 10, um, dez mil réis... 10$000
Transformador de 120 x 12, um, doze mil réis... 12$000
Transformador de 220 x 110 volts 15 kv., um, seiscentos e vinte e cinco mil réis..... 625$000
Transformador de 440 x 110 volts, 50 kv., um, um conto duzentos e trinta mil réis..... 1:230$000
Transformador de 440 x 220 volts, 20 kv., um, um cónto de réis..... 1:000$000
Tubinho de louça de 1", um, setenta e cinco réis. $075
Tubo de aço flexivel de 3/8", metro, mil e duzentos réis. . ..... 1$200
Tubo de aço flexivel de 1/2", metro, mil e setecentos réis. . ..... 1$700
Tubo de aço flexivel de 3/4", metro, dois mil e trezentos réis. . ..... 2$300
Tubo de borracha para ligação, metro, dois mil e quinhentos réis. ..... 2$500
Tubo de louça de 2", metro, trezentos réis..... $300
Tubo de louça de 3", metro, quatrocentos réis.. $400
Tubo rigido para campainha, metro, mil e quinhentos réis. . ..... 1$500
Tulipa holophane, uma, doze mil e quinhentos réis. . . .. 12$500
Tulipa de vidro de cor phantasia, uma, mil réis. 1$000
Vaso para pilha Leclanché, um, tres mil e oitocentos réis. . ..... 3$800
Ventilador Marelli de meza e parede, para corrente monophasica, 120 ou 220 volts, 50 ou 60 periodos e corrente continua, 110 ou 220 volts, typo Austro inclinavel com 10" de diametro, um, noventa mil réis..... 90$000
Ventilador Marelli typo Bisa de 120 ou 220 volts com 12" de diametro, de meza ou parede, oscillante, um, cento e noventa mil réis.... 190$000
Ventilador Marelli typo Bello de meza e parede de 120 ou 220 volts com 10" de diametro, oscillante, um, cento e noventa mil réis.... 190$000
Ventilador Marelli typo Euro, de meza ou parede, de 120 ou 220 volts inclinavel com 12" de diametro, um, duzentos e trinta mil réis. . ..... 230$000
Ventilador Marelli typo Ghilda de meza e parede de 120 ou 220 volts, oscillante com 16" de diametro, um, trezentos e noventa mil réis. 390$000
Ventilador Marelli typo Noto, inclinavel de 16" de diametro, um, trezentos e dez mil réis.. 310$000
Ventilador Marelli, typo Sciroccate de meza e parede de 120 ou 220 volts, fixo com 10" de diametro, um, cento e noventa mil réis. 190$000
Ventilador nohestinghouse de 16" de diametro, oscillante, um, duzentos e noventa mil réis. 290$000
Verniz isolante para enrolamento de motor, litro, doze mil réis. ..... 12$000

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929. — *Fontes Garcia & Comp.*

Grupo IV — Massames

Algodão em pasta, kilo, tres mil réis..... 3$000
Amiantho em corda, diversas medidas, kilo, sete mil réis. . ..... 7$000
Amiantho em pó, kilo, quinhentos réis..... $500
Anozol em latas de um litro, lata, seis mil réis.. 6$000
Aparas ou fita de cortiça, kilo, novecentos réis.. $900
Atanado de couro Rio Grandense, kilo, onze mil e novecentos réis. ..... 1$900
Baeta para encerar assoalho, metro, quatro mil réis. . . .. 4$000
Barbantinho de 3/32, kilo, doze mil réis..... 12$000
Barbantinho de 1/32, kilo, nove mil e quatrocentos réis. . ..... 9$400
Bom-ami, tijolo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Borracha em lençol, com lona de 1/16, igual a amostra, kilo, sete mil e novecentos réis.... 7$900
Botões para almofadas, iguaes a amostra, um, cento e oitenta réis..... $180
Breu virgem, kilo, mil cento e noventa réis..... 1$190
Brilhantina em pó, lata, mil e trezentos réis.... 1$300
Cabo de aço, flexivel de 5/16 para gualdrope, metro, setecentos réis. $700
Cabo alcatroado, kilo, tres mil oitocentos e setenta réis. . ..... 3$870
Cabo alcatroado de linho, kilo, dois mil e oitocentos réis. . ..... 2$800
Cabo de manilha de 5/8", kilo, tres mil oitocentos e setenta réis..... 3$870
Cabo de manilha, inglez, kilo, tres mil quinhentos e noventa réis. ..... 3$590
Cabo de manilha, nacional, kilo, tres mil cento e noventa réis. . ..... 3$190
Cabo de pitta, kilo, tres mil oitocentos e setenta réis. . ..... 3$870
Calafetar a frio, betumar, afagar e encerar, metro quadrado, tres mil réis..... 3$000
Calafetar a frio, betumar a encerar, metro quadrado, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
Camisa de força typo capa de lona parda, igual ao modelo, uma, cincoenta e nove mil réis. 59$000
Capa para bonnet de linho pardo ou branco, igual ao modelo, uma, cinco mil e duzentos réis. 5$200
Capacho de arame 30 x 60, um, nove mil réis.. 9$000
Capacho de côco pequeno, um, doze mil e novecentos réis. . ..... 12$900

Capacho de côco pequeno de 1ª qualidade, um, nove mil réis.	9$000
Capacho de côco de 1ª qualidade de 120 x 0,60, um, vinte e seis mil e novecentos réis.	26$900
Carbureto, kilo, mil trezentos e vinte réis.	1$320
Carvão para forja, tonelada, cento e oito mil réis.	108$000
Cera Royal, lata, quatro mil e tresentos réis.	4$300
Cera verniz, lata, quatro mil réis.	4$000
Cera virgem, amarella, em pasta, kilo, seis mil e seiscentos réis.	6$600
Corda americana grossa, em peça de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual á amostra, metro, mil tresentos e oitenta réis.	1$380
Corda americana, fina, em peças de 30 a 60 metros, qualquer côr, igual á amostra, metro, oitocentos réis.	$800
Corda betuminada, qualquer grossura, kilo, cinco mil e duzentos réis.	5$200
Corda chumbada, americana, kilo, nove mil réis	9$000
Corda franceza de linho para cortina, kilo, seis mil e novecentos réis.	6$900
Corda de linho para banneira, kilo, seis mil réis	6$000
Corda manilha ingleza, kilo, quatro mil réis.	4$000
Cordão americano para stores, novello, dez mil réis.	10$000
Cordão para casse-tête, verde e amarello, igual á amostra, metro, mil duzentos e quarenta réis.	1$240
Cordão de isolamento, igual á amostra, metro, mil quatrocentos e oitenta réis.	1$480
Corticina, metro quadrado, vinte e seis mil réis	26$000
Corticina de 1,83 de largura, igual á amostra, metro, dezenove mil réis.	19$000
Encerado para macca, um, quarenta mil réis.	40$000
Encerado para macca de ambulancia, igual ao modelo, um, quarenta mil réis.	40$000
Enxugador de borracha, um, mil e tresentos réis	1$300
Escova para encerar, uma, quatro mil réis.	4$000
Escova para lavar casa, uma, mil quinhentos e quarenta réis.	1$540
Escova de raiz, uma, mil e quatrocentos réis.	1$400
Espanador de Ouricury, um, mil e seiscentos reis.	1$600
Espanador Imperator, um, quatorze mil réis.	14$000
Espanador de penas de 40, um, cinco mil e setecentos reis.	5$700
Espanador de pennas de 60, um, sete mil e oitocentos réis.	7$800
Estopa alvejada de 1ª qualidade, kilo, quatro mil novecentos e noventa réis.	4$990
Fibra de 1|4 de grossura, kilo, sete mil réis.	7$000
Filtro Fiel n. 1, um, cento e sessenta e quatro mil réis.	164$000
Filtro Fiel n. 2, um, cento e trinta e sete mil réis.	137$000
Filtro Fiel, systema Pasteur, um, cento e trinta e sete mil réis.	137$000
Filtro Ideal para 15 litros, um, dezoito mil réis	18$000
Filtro Lote, um, cento e dezoito mil réis.	118$000
Filtro Pasteur de 1 vela, um, dezoito mil e oitocentos réis.	18$800
Filtro Pasteur de 2 velas, um, trinta e dous mil e novecentos réis.	32$900
Filtro Pasteur para installação, um, dezoito mil e oitocentos réis.	18$800
Filtro Salus n. 1, um, noventa e nove mil e oitocentos réis.	99$800
Filtro Salus n. 2, um, cento e dezesete mil e novecentos réis.	117$900
Filtro Salus n. 3, um, cento e vinte e cinco mil e novecentos réis.	125$900
Filtro Salus n. 4, um, cento e trinta e oito mil e novecentos réis.	138$900
Filtro Salus n. 5, um, cento e cincoenta e quatro mil réis.	154$000
Fio de algodão para calafate, kilo, seis mil e duzentos réis.	6$200
Fio de vela, inglez, novello, mil e tresentos réis.	1$300
Giz em pedra, kilo, quinhentos e noventa réis.	$590
Gomma lacca de 2ª qualidade, kilo, doze mil e novecentos réis.	12$900
Gomma lacca branca, kilo, quatorze mil e oitocentos réis.	14$800
Gomma lacca, cor laranja, kilo, doze mil e quatrocentos réis.	12$400
Goma lacca extra seccativa, alva, kilo, quatorze mil e duzentos réis.	14$200
Kaol, litro, tres mil e seiscentos réis.	3$600
Colla para corticina, kilo, doze mil réis.	12$000
Lincoln Polissh, litro, doze mil réis.	12$000
Linoleum, metro quadrado, quatorze mil réis.	14$000
Lona branca americana de 2,00, igual á amostra, metro, oitenta mil réis.	80$000
Lona listada para sanefas n. 27, B, igual á amostra, metro, vinte mil réis.	20$000
Massa, kilo, dous mil e novecentos réis.	2$900
Moringa Salus n. 1, uma, cez mil e oitocentos réis.	10$800
Moringa Salus n. 2, uma, treze mil réis.	13$000
Oleado de 1,30 para almofadas, igual á amostra, metro, vinte e quatro mil réis.	24$000
Oleado de qualquer cor para mesa de 1,30 de largura, metro, vinte e quatro mil réis.	24$000
Panno de couro estampado, metro, trinta e cinco mil réis.	35$000
Panno flanella, um, mil e novecentos réis.	1$900
Panno flanella branca, grande, um, tres mil réis	3$000
Papelão asbesto, qualquer grossura, kilo, tres mil novecentos e noventa réis.	3$990
Papelão hydraulico, qualquer dimensão, kilo, cinco mil réis.	5$000
Pasta adhesiva para correia, marca Otto Deutz, tubo, quatro mil réis.	4$000
Pão de peso, kilo, oito mil e oitocentos réis.	8$800
Pedra para filtro, uma, tres mil réis.	3$000
Pedra pommes, kilo, mil e tresentos réis.	1$300
Pharol tricolor para lancha, um, setenta e nove mil réis.	79$000
Radiol, litro, quatro mil réis.	4$000
Radium, tijolo, tresentos réis.	$300
Rex, litro, tres mil e quinhentos réis.	3$500
Rexit em galão de sete libras, galão, quarenta e dous mil réis.	42$000
Rodo para puxar agua, um, mil e quatrocentos réis.	1$400
Rupy, litro, dous mil seiscentos e cincoenta réis.	2$650
Sabão tina, kilo, mil e oitocentos réis.	1$800
Sabão virgem, kilo, mil e duzentos réis.	1$200
Sabonete, um, dous mil réis.	2$000
Sabonete em barra, barra, dous mil réis.	2$000
Sabonete typo Kanitz, duzia, vinte e quatro mil reis.	24$000
Saccos brancos para limpeza, um, dous mil réis	2$000
Sapolio, páo, seiscentos e cincoenta réis.	$650
Silver Grand, frasco grande, frasco, tres mil e oitocentos réis.	3$800
Solarine, litro, quatro mil réis.	4$000
Talha patente "Leva", de 1|2 tonelada, uma, duzentos e nove mil réis.	209$000
Vassoura de cabello costurada com arame n. 20, uma, oito mil réis.	8$000
Vassoura de cabello costurada com arame n. 22, uma, nove mil réis.	9$000
Vassoura de piassava moderna n. 1, uma, mil e oitocentos réis.	1$800
Vassoura de piassava para tina, uma, tresentos e trinta réis.	$330
Zaz-traz, litro, tres mil e oitocentos réis.	3$800
Graxa fina, kilo, mil seiscentos e noventa réis.	1$690
Graxa Mobiloil em latas de 5 kilos, kilo, quinze mil réis.	15$000
Graxa patente, kilo, mil quatrocentos e setenta réis.	1$470
Graxa do Rio Grande, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Oleo fino para cylindro, kilo, mil e cem réis.	1$100
Oleo groso de 1ª qualidade, kilo, novecentos e trinta réis.	$930
Oleo grosso C. C em latas de 18 litros, litro, dous mil e novecentos réis.	2$900
Oleo English Bock, kilo, dous mil cento e quarenta réis.	2$140
Oleo Mobiloil A em latas de 18 litros, litro, dous mil e novecentos réis.	2$900
Oleo refinado para transformador, litro, tres mil réis.	3$000
Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo, mil e duzentos réis.	2$200
Oleo Spedoleine B, litro, mil cento e noventa réis.	1$190
Oleo Spedoleine E, litro, mil e noventa réis.	1$090
Gasolina a granel em tambores de 200 litros, litro, novecentos e cincoenta réis.	$950
Gasolina em latas de 18 litros, litro, mil e tresentos réis.	1$300
Kerozene em caixa com 2 latas de 18 litros, cada uma, caixa, trinta e cinco mil réis.	35$000

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929. — *Fontes Garcia & Comp.*

Grupo VI — Tintas verntzes e pinceis

Agua raz, kilo, tres mil duzentos e noventa réis	3$290
Alcatrão da Noruega, kilo, mil e duzentos réis.	1$200
Aluminio em carta, kilo, dezeseis mil e tresentos réis.	16$300
Alvaiade de zinco Ville Montagne, kilo, mil setecentos e noventa réis.	1$790
Anilina sortida, kilo, vinte e cinco mil réis.	25$000
Azul allemão R. U., kilo, sete mil e quatrocentos réis.	7$400
Boloró, pollegada, tres mil e tresentos réis.	3$300
Brocha A. P., de 1ª qualidade n. 8, uma, tres mil e cem réis.	3$100
Brocha A. P. de 1ª qualidade, n. 10, uma, quatro mil e cem réis.	4$100
Brocha A. P. de 1ª qualidade n. 12, uma, cinco mil e cem réis.	5$100
Brocha A. P. de 1ª qualidade n. 14, uma, seis mil e cem réis.	6$100
Brocha A. P. de 1ª qualidade n. 16, uma, sete mil e cem réis.	7$100
Brocha de cabello A. G. franceza n. 6, uma, tres mil e cem réis.	3$100
Brocha de caiação de 1ª qualidade, uma, dous mil e novecentos réis.	2$900
Brocha ingleza A. B. C., n. 10, uma, nove mil réis.	9$000
Brocha ingleza A. B. C. n. 12, uma, doze mil e novecentos réis.	12$900
Brocha ingleza A. B. C. n. 14, uma, quatorze mil e duzentos réis.	14$200
Brocha ingleza A. B. C. n. 16, uma, dezeseis mil e quatrocentos réis.	16$400
Brocha oval ingleza A. B. C. n. 2, uma, cinco mil e quatrocentos réis.	5$400
Brocha oval ingleza A. B. C. n. 4, uma, oito mil réis.	8$000
Brocha oval ingleza A. B. C. n. 10, uma, nove mil e novecentos réis.	9$900
Brocha oval ingleza A. B. C. n. 12, uma, doze mil e novecentos réis.	12$900
Brocha oval ingleza A. B. C. n. 14, uma, quatorze mil e quartcentos réis.	14$100
Brocha oval ingleza A. B. C. n. 16, uma, dezeseis mil e duzentos réis.	16$200
Brocha de pitta, uma, mil e quinhentos réis.	1$500
Brocha de pitta e cabello, uma, oito mil réis.	8$000
Cementono de 1ª mão, galão, vinte e seis mil e quatrocentos réis.	26$400
Cementono tinta, galão, vinte e nove mil e quatrocentos réis.	29$400
Chapa decorativa, grande, uma, quinze mil réis	15$000
Chi-namel, litro, seis mil e quinhentos réis...	6$500
Cylindro para pintor, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24$500
Escova para pintura, uma, cinco mil réis	5$000
Estojo completo, artigo superior para pintura, um, noventa mil réis	90$000
Escova para pintura allemã, com 4 rolos, uma, setenta e cinco mil réis	75$000
Esponja tinteiro, para estojo ellemão, uma, trinta e tres mil réis	33$000
Fezes de ouro, kilo, mil e oitocentos réis	1$800
Gesso cré, inglez, kilo, quatrocentos e oitenta réis	$490
Gesso de estuque, kilo, setecentos e noventa réis	$790
Gomma sandaraca, kilo, doze mil réis	12$000
Jaune de chromo, kilo, mil setecentos e oitenta réis	1$780
Jaune de chromo puro n. 000, Blundell Spence, kilo, quatro mil e setecentos réis	4$700
Jaune de chromo puro canario Blundell Spence, kilo, quatro mil e setecentos réis	4$700
Jaune de chromo puro laranja Blundell Spence, kilo, quatro mil e setecentos réis	4$700
Jaune de chromo puro, ouro Blundell Spence, kilo, quatro mil e setecentos réis	4$700
Colla da Bahia, de primeira qualidade, kilo, dous mil setecentos e setenta réis	2$770
Colla de Hamburgo, kilo, dous mil e setecentos réis	2$700
Lacca amarella n. 0, Blundell Spence, kilo, trese mil réis	13$000
Lacca amarella n. 00 Blundell Spence, kilo, trese mil réis	13$000
Lacca amarella n. 000 Blundell Spence, kilo, trese mil réis	13$000
Lacca extracto de laranja Blundell Spence, kilo, trese mil réis	13$000
Mordente, kilo, sete mil réis	7$000
Mordente francez, galão, trinta e quatro mil réis.	34$000
Occa lavada, kilo, quatrocentos réis	$400
Oleo de linhaça genuino, tres mil e tresentos réis	3$000
Oleo radiante, extra, kilo, tres mil réis	3$000
Pincel para bater chapa, um, dous mil e quinhentos réis	2$500
Pincel de cabello n. 4, uma, tresentos réis	$300
Pincel de cabello n. 6, um, tresentos e quarenta réis	$340
Pincel de cabello n. 8, um, quatrocentos réis.	$400
Pincel de cabello n. 10, um, quatrocentos réis.	$400
Pincel de cabello n. 12, um, quatrocentos réis.	$400
Pincel de cabello n. 14, um, quinhentos réis..	$500
Pincel de cabello n. 16, um, setecentos réis	$700
Pincel de cabello n. 18, um, novecentos réis..	$900
Pincel de cabello n. 20, um, mil e duzentos réis.	1$200
Pincel de cabello n. 22, um, mil e quatrocentos réis	1$400
Pincel de cabello n. 24, um, mil quinhentos e quarenta réis	1$540
Pincel de cabello n. 26, um, mil seiscentos e sessenta réis	1$660
Pincel de cabello n. 28, um, dous mil tresentos noventa réis	2$390
Pincel de cabello, chato n. 32, um, cinco mil réis	5$060
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 2, um, seiscentos réis	$600
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 4, um, novecentos réis	$900
Pincel francez, cabeça de porço, chato ou redondo, n. 6, um, mil e cem réis	1$100
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 8, um, mil e cem réis	1$100
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 10, um, mil e duzentos réis....	1$200
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 12, um, mil e tresentos réis....	1$300
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 14, um, mil e oitocentos réis...	1$800
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 16, um, mil e novecentos e noventa réis	1$990
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 18, um, dous mil cento e cincoenta réis	2$150
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 20, um, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 22, um, dous mil e seiscentos réis	2$600
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 24, um, dous mil e novecentos réis	2$900
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 26, um, tres mil e tresentos réis.	3$300
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 28, um, tres mil e seiscentos réis.	3$600
Pincel francez, cabeça de porco, chato ou redondo, n. 30, um, tres mil e oitocentos réis.	3$800
Pincel Fuvy n. 10, um, sete mil réis	7$000
Pincel inglez A.B.C., n. 4, um, dous mil e novecentos réis	2$900
Pincel inglez A.B.C., n. 6, um, tres mil e duzentos réis	3$200
Pincel inglez A.B.C., n. 8, um, tres mil e novecentos réis	3$900
Pincel inglez A.B.C., n. 10, um, cinco mil e duzentos réis	5$200
Pincel para lavagem de motor, um, dous mil réis	2$000
Pincel para lavagem de motor (motocyclette), um, dous mil réis	2$000
Pincel para lustrador, um, mil e seiscentos réis	1$600
Pincel redondo n. 24, um, mil e setecentos réis.	1$700
Pincel redondo n. 28, um, dous mil e seiscentos réis	2$600
Pincel para traços, n. 8, um, novecentos réis..	$900
Pincel para traços, n. 10, um, mil réis	1$000
Pincel para traços n. 14, um, mil e duzentos réis	1$200
Pó leve, kilo, sete mil réis	7$000

Pó de sapato, kilo, quinhentos réis $500
Preto marfim extra, kilo, quatro mil réis..... 4$000
Preto marfim de primeira qualidade, em lata de 18 litros, lata, vinte e oito mil réis..... 28$000
Roxo rei, kilo, quinhentos e sessenta réis $560
Seccante Castello, pacote, seiscentos e vinte réis $620
Seccante marca Castello, francez, kilo, mil e tresentos réis . . .. 1$300
Sellador de parede Tlattina, um, trinta mil réis. 30$000
Sombra de Oliveira, clara, Blundell Spence, kilo, tres mil réis . . .. 3$000
Sombra de Oliveira, colonia, Blundell Spence, kilo, tres mil réis . . .. 3$000
Sombra de Oliveira, escura, Blundell Spence, kilo, tres mil réis . . .. 3$000
Sulfato de zinco crystalizado, kilo, sete mil e quinhentos réis . . .. 7$500
Taxite, galão, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
Terra de siene crúa, kilo, setecentos e sessenta réis $760
Terra de siene queimada, kilo, setecentos e sessenta réis $760
Tinta de alumínio, kilo, dezesete mil e oitocentos réis . . . . 17$800
Tinta de aluminio Wogolone Zork, kilo, mil e duzentos réis . . .. 1$200
Tinta anti-corrosiva e envenenada, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
Tinta anti-oxida Aguia, em latas de 5 kilos, lata, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Tinta branca esmalte estrangeiro, kilo, oito mil e setecentos réis . . .. 8$700
Tinta branca esmalte nacional, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
Tinta branca esmalte Standard, em latas de um kilo, kilo, trese mil réis . . .. 13$000
Tinta branca fosca, Aguia, em latas de 2 kilos, kilo, dezoito mil réis . . .. 18$000
Tinta envenenada n. 1, kilo, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
Tinta envenenada n. 2, kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
Tinta esmalte, Aguia, qualquer côr, kilo, seis mil e seisentos réis . . .. 6$600
Tinta esmalte amarella em lata de 1 litro, litro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Tinta esmalte azul escuro, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . 6$800
Tinta esmalte cinzenta, nacional, em latas de 1 litro, litro, seis mil e setecentos réis..... 6$700
Tinta esmalte vermelha, em lata de 1 litro, litro, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Tinta em massa Barry-Brothers, qualquer côr, kilo, doze mil réis . . .. 12$000
Tinta em massa qualquer côr, kilo, dous mil e oitocentos e quarenta réis ..... 2$840
Tinta e oleo Aguia, kilo, tres mil e duzentos réis 3$200
Tinta olsina, latas de 5 litros, kilo, dous mil e setecentos réis . . .. 2$700
Tinta patente, kilo, tres mil novecentos e noventa réis . . .. 3$900
Tinta preparada, envenenada, kilo, quatro mil novecentos réis . . .. 4$900
Tinta preta esmalte Standard, em latas de 1 kilo, kilo, trese mil réis ..... 13$000
Tinta S. V. W. Elating, lavavel, qualquer côr, em galão de 5 kilos, galão, trinta e quatro mil réis . . .. 34$000
Tinta zarcão, kilo, dous mil e oitocentos réis.. 2$800
Trincha americana Shasta n. 1, uma, quatro mil e oitocentos réis . . .. 4$800
Trincha americana Shasta n. 2, uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . 5$800
Trincha americana Shasta n. 3, uma, sete mil e setecentos réis . . .. 7$700
Trincha americana Shasta n. 4, uma, dez mil e quinhentos réis . . . . 10$500
Trincha americana Shasta n. 5, uma, trese mil réis . . .. 13$000
Trincha de cabello, de 1", uma, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
Trincha de cabello de 2", uma, mil e novecentos réis . . .. 1$900
Trincha de cabello de 2 1/2", uma, tres mil réis 3$000
Trincha de cabello de 3", igual a amostra, uma. seis mil réis . . .. 6$000
Trincha de cabello de 3 1/2", uma, quatro mil réis . . .. 4$000
Trincha de cabello de 4", uma, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
Trincha para caiação de 5", uma, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800
Trincha franceza, cabello de porco, de 1", uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
Trincha franceza de cabello de porco, de 2", uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Trincha francez de cabello de porco, de 2 1/2", uma, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
Trincha franceza, de cabello de porco, de 3", uma, quatorze mil réis . ..... 14$000
Trincha para lavagem de motor, quatro mil réis . . .. 4$000
Trincha pequena para lustrador, uma, dous mil e seiscentos réis . . .. 2$600
Trichete de cabello, grandes, um, tres mil e tresentos réis . . . . 3$300
Trinchete de cabello, medios, um, dous mil réis 2$000
Trinchete de cabello, pequenas, um, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
Trinchete para fingimento n. 18, um, tres mil réis . . .. 3$000
Trinchete para fingimento n. 24, um, tres mil e seiscentos réis . . .. 3$600
Trinchete para fingimento n. 30, um, quatro mil e quatrocentos réis . . .. 4$400
Verdes Londres, kilo, mil setecentos e noventa réis . . .. 1$700
Verde Londres, em pó, kilo, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
Verde nativo B. U., kilo, quatro mil seiscentos e quarenta réis . . .. 4$640
Verde Paris, kilo, dous mil e quatrocentos réis. 2$400
Verde super-fino, kilo, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
Vermelhão da China, kilo, oito mil réis ..... 8$000
Vermelhão lavado, kilo, quinhentos e noventa réis $590
Verniz Black O. V., galão, trinta e tres mil réis . . .. 33$000
Verniz Carriage n. 1, galão, vinte e sete mil réis . . .. 27$000
Verniz Carriage n. 2, galão, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
Verniz Carriage Standard, galão, trinta e um mil réis. . . . . 31$000
Verniz copal, kilo, cinco mil e quinhentos réis. 5$500
Verniz crystal, kilo, sete mil e novecentos réis. 7$900
Verniz Flatinga, galão, vinte e dous mil réis.. 22$000
Verniz isolante, kilo, sete mil réis ..... 7$000
Vieu-chene, kilo, mil réis ..... 1$000
Zarcão genuinno, kilo, mil e setecentos réis... 1$700

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929. — *Fontes Garcia & Comp.*

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos ao Largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa Repartição, de accôrdo com o edital de 16 de outubro ultimo, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, o seguinte:

Grupo I — Automoveis

Escova para capas, uma, oito mil e oitocentos réis . . . . 8$800
Escova para capas, typo bilhar, uma, trese mil e oitocentos réis . . . . 13$800
Escova para roda de arame, uma, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
Escova para roda de madeira, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . 5$500
Linoleum para forrar estribo e a parte de chauffeur, metro, vinte e cinco mil réis..... 25$000
Lona para capa de automovel, estrangeira, de 1m,40 de largo, metro, quinze mil e quinhentos réis . . . . 15$500
Lona para capa de automovel, nacional, de 1m,40 de largo, metro, dez mil e oitocentos réis... 10$800
Panno couro para capota, de 1m,40 de fundo, listado, 1ª qualidade, metro, vinte e sete mil e oitocentos réis . . .. 27$800
Panno couro para cortina com 1m,40 de largo, metro, vinte e sete mil réis..... 27$000

Panno flanella, metro, dous mil e duzentos réis.. 2$200
Tapete de 1ª qualidade, qualquer côr, um, cincoenta e cinco mil réis . . .. 55$000
Tapete de côco para auto Lincoln de 7 logares, parte dianteira, um, noventa e oito mil réis 98$000
Tapete de côco para auto Studebacker-big-six, typo 1923, parte trazeira, um, setenta e quatro mil réis . . .. 74$000
Tapete de côco para auto Studebacker-big-six, typo 1923, parte dianteira, um, setenta e oito mil réis . . .. 78$000
Tapete de côco para soalho de auto Studebacker, um, setenta e dous mil e oitocentos réis:... 72$800
Tapete de 1ª para forração de automoveis, metro, trinta e quatro mil réis ..... 34$000

Grupo II — Ferragens

Assentos austriacos para cadeira, um, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Balde de agathe, para "toilette", um, quinze mil réis . . .. 15$000
Balde para baldeação, um, cinco mil réis..... 5$000
Balde para cinza, um, cinco mil réis ..... 5$000
Balde de ferro, zincado, reforçado, chavado, de 12", um, cinco mil réis ..... 5$000
Balde de ferro zincado, reforçado, chavado, de 14", um, seis mil réis ..... 6$000
Bandeja de metal branco, fino, redonda, igual á amostra, com 35 cms. de diametro, uma, trese mil réis ..... 13$000
Deposito para lixo n. 22, um, dezeseis mil réis.. 16$000
Escarradeira esmaltada, uma, cinco mil e seiscentos réis . . .. 5$600
Escarradeira de ferro esmaltada, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Escarradeira hygienica com pé, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
Espelho bisauté 48 x 60, lapidado e espelhado, um, quarenta e oito mil e quinhentos réis. 48$500
Caixa automatica completa, com syphão e puxador, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
Regadores de folha reforçados, de 15 litros, um, onze mil réis . . .. 11$000
Pellego "Angorá", de 0,90 x 0,70, um, cento e oitenta mil réis . . .. 180$000
Pellego "Angorá" de 1,00 x 0,70, um, duzentos mil réis . . .. 200$000
Papel hygienico "Aguia", pacote, mil e setecentos réis . . .. 1$700
Panno para lustro, kilo, cinco mil e duzentos réis 5$200
Panno "Victoria" para mesa, metro, onze mil réis 11$000
Vasculhador, mumu, quatro mil réis ..... 4$000

Grupo IV — Massame

Baeta para encerar soalho, metro, seis mil réis. 6$000
Capacho de arame de 30 x 60, um, nove mil réis. 9$000
Capacho de côco, pequeno, um, doze mil réis.... 12$000
Cêra Royal, lata, quatro mil e quatrocentos réis 4$400
Cordão para casse-tête, verde e amarello, igual á amostra, metro, mil e tresentos réis..... 1$300
Corticina, metro quadrado, vinte e cinco mil réis 25$000
Corticina de 1,83 de largura, igual á amostra, metro quadrado, dezenove mil e quinhentos réis . . .. 19$500
Encerado para macca, um, quarenta e quatro mil réis . . .. 44$000
Encerado para macca de ambulancia, igual ao modelo, um, quarenta e dous mil réis..... 42$000
Enxugador de borracha, um, mil tresentos e cincoenta réis . . .. 1$350
Escova para encerar, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . .. 4$400
Escova para lavar casa, uma, mil quinhentos e cincoenta réis . . .. 1$550
Escova de raiz, uma, mil quatrocentos e oitenta réis . . .. 1$480
Espanador Ouricury, um, mil e seiscentos réis... 1$600
Espanador de pennas n. 40, um, seis mil e duzentos réis . . .. 6$200
Espanador de pennas, n. 60, um, oito mil e quatrocentos réis . . .. 8$400
Filtro Salus n. 1, um, noventa e cinco mil réis. 95$000
Filtro Salus n. 2, um, cento e quinze mil réis... 115$000
Filtro salus n. 3, um, cento e vinte e cinco mil réis . . .. 125$000
Filtro Salus n. 4, um, cento e trinta e oito mil e quinhentos réis . ..... 138$500
Filtro Salus n. 5, um, cento e cincoenta e oito mil réis . . .. 158$000
Kaol, litro, tres mil e setecentos réis..... 3$700
Linoleum, metro quadrado, quatorze mil réis:.. 14$000
Lisarda de couro para guarnecer, metro, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
Lona branca americana de 2,65, igual á amostra, metro, vinte e oito mil réis ..... 28$000
Lona listada para sanefas n. 27 B, igual á amostra, metro, doze mil réis ..... 12$000
Moringa Salus n. 1, uma, dez mil réis..... 10$000
Moringa Salus n. 2, uma, doze mil réis..... 12$000
Oleado de 1,30 para almofadas, igual á amostra, metro, vinte mil réis ..... 20$000
Oleado para mesa, metro, doze mil e oitocentos réis . . .. 12$800
Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1,30 de largura, metro, dezesete mil réis ..... 17$000
Panno couro estampado, kilo, vinte e sete mil réis . . .. 27$000
Rodo para puxar agua, um, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
Sabonete typo "Kanitz", duzia, dezesete mil e quinhentos réis . . .. 17$500
Saccos brancos para limpeza, um, mil e tresentos réis . . .. 1$300
Vassoura de cabello costurada com arame n. 20, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Vassoura de cabello costurada com arame n. 22, uma, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
Vassoura de piassava moderna, n. 1, uma, mil e setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Vassoura de piassava para tina, uma, tresentos e trinta réis $330

Grupo VI — Tintas, vernizes e pinceis

Agua raz "Pratt" kilo, tres mil e quinhentos réis 3$500
Brocha de pita, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
Brocha de pita e cabello, uma, tres mil réis..... 3$000

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929. — Por procuração, *João Baptista Martins*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de Concurrencia Administrativa ou Permanente, de 16 de outubro de 1929, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Policia Civil do Districto Federal, os materiaes abaixo mencionados:

Grupo II — Ferragens

Aço em vergalhão ou barra, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis . . .. 1$550
Alargador manual, paralello, com entalhos espiraes ou rectos:
De 6 m/m, um, tres mil duzentos e quarenta réis . . .. 3$240
De 6,5 m/m, um, tres mil tresentos e trinta réis . . .. 3$330
De 7 m/m, um, tres mil seiscentos e vinte réis.. 3$620
De 7,5 m/m, um, tres mil quinhentos e dez réis.. 3$510
De 8 m/m, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
De 8,5 m/m, um, tres mil setecentos e oitenta réis . . .. 3$780
De 9 m/m, um, tres mil novecentos e sessenta réis . . .. 3$960
De 9,5 m/m, um, quatro mil cento e quarenta réis . . .. 4$140
De 10 m/m, um, quatro mil tresentos e vinte réis . . .. 4$320
De 10,5 m/m, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
De 11 m/m, um quatro mil seiscentos e oitenta réis . . .. 4$680
De 11,5 m/m, um, cinco mil duzentos e vinte réis . . .. 5$220
De 12 m/m, um, cinco mil e setecentos réis.... 5$700
De 12,5 m/m, um, seis mil cento e vinte réis.... 6$120
De 13 m/m, um, seis mil e tresentos réis..... 6$300
De 13,5 m/m, um, seis mil seiscentos e sessenta réis . . .. 6$660
De 14 m/m, um, sete mil e vinte réis..... 7$020
De 14,5 m/m, um, sete mil cento e dez réis..... 7$110
De 15 m/m, um, sete mil e duzentos réis..... 7$200
De 15,5 m/m, um, sete mil e tresentos réis..... 7$300
De 16 m/m, um, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400

De 16,5 m/m, um, sete mil setecentos e quarenta réis . . .. 7$740
De 17 m/m, um, oito mil e cem réis..... 8$100
De 17,5 m/m, um, oito mil quatrocentos e sessenta réis . . .. 8$460
De 18 m/m, um, oito mil oitocentos e vinte réis.. 8$820
De 18,5 m/m, um, nove mil cento e oitenta réis 9$180
De 19 m/m, um, nove mil cento e oitenta réis.. 9$180
De 20 m/m, um, dez mil duzentos e sessenta réis . . .. 10$260
De 20,5 m/m, um, onze mil réis..... 11$000
De 21 m/m, um, onze mil e duzentos réis..... 11$200
De 21,5 m/m, um, onze mil tresentos e quarenta réis . . .. 11$340
De 22 m/m, um, doze mil réis..... 12$000
De 22,5 m/m, um, doze mil e cem réis..... 12$100
De 23 m/m, um, doze mil quatrocentos e vinte réis . . .. 12$420
De 23,5 m/m, um, treze mil e cincoenta réis... 13$050
De 24 m/m, um, treze mil cento e quarenta réis . . .. 13$140
De 24,5 m/m, um, quatorze mil e quinhentos réis . . .. 14$500
De 25 m/m, um, quatorze mil e novecentos réis 14$900
De 25,5 m/m, um, quatorze mil novecentos e cincoenta réis . ..... 14$950
De 26 m/m, um, quinze mil réis..... 15$000
De 27 m/m, um, dezesete mil duzentos e oitenta réis . . .. 17$280
De 26,5 m/m, um, quinze mil oitocentos e quarenta réis . . .. 15$840
De 27,5 m/m, um, dezoito mil quinhentos e quarenta réis . . .. 18$540
De 28 m/m, um, vinte mil réis..... 20$000
De 28,5 m/m, um, vinte e um mil e quatrocentos réis . . .. 21$400
De 29 m/m, um, vinte e dous mil e oitocentos réis . . .. 22$800
De 29,5 m/m, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
De 30 m/m, um, vinte e cinco mil e duzentos réis . . .. 25$200
Alavanca de aço, kilo dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
Alcatrão, kilo, oitocentos e noventa réis..... $890
Alicate de cortar arame, um, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
Alicates redondos ou chatos, um, tres mil e oitocentos réis . . .. 3$800
Alicate Universal, de 7", typo especial, um, cinco mil réis . . .. 5$000
Alicate Universal, de 8", um, cinco mil e tresentos réis . . .. 5$300
Almotolia de cobre para 1 litro, uma, seis mil e tresentos réis . ..... 6$300
Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Apparelho de agatha para toilette, de phantasia, completo, um, setenta e cinco mil réis..... 75$000
Apparelho para encerar, completo com respectivo cabo e escova de 5 kilos, um, dezeseto mil e oitocentos réis ..... 17$800
Arame de ferro galvanizado, qualquer grossura, kilo, mil tresentos e cincoenta réis..... 1$350
Arame de ferro de 12", para serra, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Arestas de ferro sortidas com ou sem cabeça, kilo, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
Argolla com o respectivo pegador para chaves, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
Arruella de 1/4", kilo, quatro mil duzentos e setenta réis . . .. 4$270
Arruella de cobre de 3/16", kilo, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500
Arruella de cobre de 1/8", kilo, treze mil réis... 13$000
Arruella de cobre de 1/4", kilo, dezesete mil réis 17$000
Assucareiro de metal branco, artigo superior, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
Balança Howe para 200 kilos, uma, cento e noventa mil réis ..... 190$000
Balança de typo 5, com um jogo de pesos de 1 gramma, até 40 kilos, uma, tresentos e cincoen e tres mil réis ..... 353$000
Balde de agathe, para toilette, um, quatorze mil réis . . .. 14$000
Balde para baldeação, um, quatro mil e oitocentos réis. . ..... 4$800
Balde de ferro zincado reforçado, cravado de 12", um, cinco mil tresentos e cincoenta réis.... 5$350
Balde de ferro zincado, reforçado, cravado de 14", um, seis mil tresentos e cincoenta réis..... 6$350
Banheira de ferro esmaltado, com 2 torneiras, completa de 4 pés, uma, duzentos e cincoenta e oito mil réis ..... 258$000
Banheira de ferro esmaltado, com 2 torneiras, completa de 6 pés, uma, tresentos e noventa e oito mil réis ..... 398$000
Barra de chumbo inglez, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis . . .. 1$480
Barra de ferro meia canna, qualquer dimensão, de 1" x 5/16", kilo, mil réis..... 1$000
Bujão de 2", um, dous mil réis..... 2$0000
Bomba Japy n. 4, uma, cento e cinco mil réis.. 105$000
Brocas para furar aço de 1/2", uma, dous mil e quinhentos réis . . .. 2$500
Brocas para furar aço de 1/4", uma, seiscentos e cincoenta réis $650
Brocas para furar aço de 1/8", uma, quatrocentos réis $400
Brocas para furar aço de 1/16", uma, tresentos réis $300
Brocas para furar aço de 3/8", uma, mil e duzentos réis . . .. 1$200
Brocas para furar aço de 3/16", uma, quinhentos réis $500
Brocas para furar aço de 5/16", uma, oitocentos e cincoenta réis $850
Brocas para furar aço de 5/32", uma, quatrocentos e cincoenta réis $450
Brocas para furar aço de 5/64", uma, tresentos e vinte réis $320
Brocas para furar aço de 7/16", uma, mil setecentos e cincoenta réis ..... 1$750
Brocas para furar aço de 7/32", uma, quinhentos e cincoenta réis $550
Brocas para furar aço de 7/64", uma, tresentos e oitenta réis $380
Brocas para furar aço de 9/32", uma, setecentos e cincoenta réis $750
Brocas para furar aço de 9/64", uma, quatrocentos e trinta réis $430
Brocas para furar aço de 11/32", uma, novecentos e noventa e oito réis..... $998
Brocas para furar aço de 11/64", uma, quatrocentos e oitenta réis $480
Brocas para furar aço de 13/32", uma, mil e quatrocentos réis . . .. 1$400
Brocas para furar aço de 13/64", uma, quinhentos e trinta réis $530
Brocas para furar aço de 15/32", uma, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
Brocas para furar aço de 15/64", uma, seiscentos réis $600
Brocas para furar aço de 17/64", uma, setecentos réis $700
Brocas para furar aço de 19/64", uma, oitocentos réis $800
Brocas para furar aço de 21/64", uma, novecentos réis $900
Brocas para furar aço de 23/64", uma, mil e cem réis . . .. 1$100
Brocas para furar aço de 25/64", uma, mil e tresentos réis . . .. 1$300
Brocas para furar aço de 27/64", uma, mil e seiscentos réis . . .. 1$600
Brocas para furar de 29/64", uma, dous mil réis.. 2$000
Brocas para furar aço de 31/64", uma, dous mil e quatrocentos réis . . .. 2$400
Cabo de madeira para limatão, um, oitocentos réis $800
Cabo de picareta, inglez, um, mil tresentos e cincoenta réis . . .. 1$350
Cadeado de bronze, typo grande, um, dezenove mil e quinhentos réis . ..... 19$500
Cadeado pequeno, forte, um, dous mil e tresentos réis . . .. 2$330
Cadeado Yale, para automoveis, um, dezoito mil réis . . .. 18$000
Caixa automatica completa com syphão e puxador, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis..... 28$500
Caixa automatica silenciosa Twyford, uma, tresentos e quarenta e oito mil réis..... 348$000
Canecas de agathe, para 1/2 litro, uma, mil e oitocentos réis . . .. 1$800
Canecas de alluminio para 1/2 litro, uma, mil e quinhentos réis . . .. 1$500

Cano de chumbo qualquer dimensão, kilo, mil quinhentos e vinte réis ..... 1$520
Cano de ferro galvanizado, qualquer dimensão, kilo, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e trinta réis $830
Carrinho armazem, de quatro rodas, grandes, um, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
Carrinho armazem de quatro rodas, pequeno, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
Carrinho de mão reforçado, um, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Cavadeira americana com molas, uma, quarenta mil réis ..... 40$000
Chaleira de agathe, para cinco litros, uma, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
Chapa de cobre e de qualquer dimensão, kilo, seiscentos réis $600
Chapa de ferro galvanizada para calha, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Chapa de ferro xadrez de 2 ms. x 1 metro, n. 12, uma, trinta e seis mil réis ..... 36$000
Chapa de ferro xadrez de 3 ms x 1 metro, n. 14, uma, vinte e quatro mil e seiscentos réis..... 24$600
Chapa de ferro galvanizada, qualquer dimensão, kilo mil e tresentos réis ..... 1$300
Chapa de ferro galvanizada, de 2 ms x 1 metro, n. 16, uma, trinta e quatro mil e oitocentos réis ..... 34$800
Chapa de latão kilo, cinco mil e novecentos réis. 5$900
Chave de fenda, grande, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Chave de fenda pequena, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Chave ingleza de 14", uma, vinte mil réis..... 20$000
Chaveiro completo de 3/4", um, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
Colher de pedreiro, quadrada de 6", uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Colher de pedreiro, de ponta de 7", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Colher de pedreiro, de ponta de 8", uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
Colher de pedreiro, de ponta de 9", uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
Colher de pedreiro, de redonda de 10", uma, quatro mil réis ..... 4$000
Colher de pedreiro, quadrada de 7", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Colher de pedreiro, quadrada de 8", uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
Colher de pedreiro, quadrada de 9", uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
Colher de pedreiro, quadrada de 10", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Colher de pedreiro, quadrada de 7", uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
Colher de pedreiro, redonda de 7", uma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Colher de pedreiro, redonda de 8", uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Colher de pedreiro, redonda de 9", uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
Colher de pedreiro, de ponta de 3", uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
Colher de pedreiro de ponta de 4", uma, dous mil réis ..... 2$000
Colher de pedreiro de ponta de 5", uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Compasso de aço de 10", um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Compasso de aço de 8", um, dous mil réis ..... 2$000
Compasso de centro, um, seis mil réis ..... 6$000
Compasso de interior, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
Corrente de ferro, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis ..... 2$980
Corrente de metal para chuveiro, metro, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
Curva para cano galvanizado de 1/2", uma, novecentos e oitenta réis $980
Curva para cano de ferro galvanizado de 1 1/4", um, dous mil setecentos e vinte réis..... 2$720
Curvas para cano galvanizado de 2", uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Deposito para lixo, n. 5, um, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Dobradiça de bronze com esphera, de 3" x 3", par, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
Dobradiça de bronze com esphera, de 4" x 3 1/2", par, doze mil réis ..... 12$000
Dobradiça de ferro para junta, de 1", reforçada, par, duzentos e noventa réis $290
Dobradiça de ferro para junta de 2", reforçada, par, quatrocentos e trinta réis $430
Dobradiça de ferro para junta de 2 1/2", reforçada, par, quatrocentos e cincoenta réis..... $450
Dobradiça de ferro para junta de 3", reforçadas, par, quinhentos e trinta réis $530
Dobradiça de ferro para junta de 3 1/2", reforçadas, par, setecentos e trinta réis $730
Dobradiça de ferro para junta de 4", reforçada, par, mil e duzentos réis ..... 1$200
Dobradiça de junta, de metal, de 2", par, mil e tresentos réis ..... 1$300
Dobradiça de junta de metal, de 2 1/2", par, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Dobradiça de junta de metal, de 3", par, dous mil réis ..... 2$000
Dobradiça de vae-vem de 3", par, nove mil réis.. 9$000
Dobradiça de vae-vem de 4", par, treze mil réis.. 13$000
Enxada de aço de 8 libras, Jacaré, legitima, uma, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
Enxó completa, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
Escarradeira esmaltada, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Escarradeira de ferro esmaltada, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Escarradeira hygienica com pé, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Estanho em vergas, Carneiro, kilo, doze mil e duzentos réis ..... 12$200
Fechadura gorges para armario, completa, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
Fechadura gorges, com trinco para porta, uma, nove mil réis ..... 9$000
Fecho de botão de um palmo, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
Fecho de botão de dous palmos, um, novecentos réis $900
Fecho de botão de tres palmos, um, mil cento e oitenta réis ..... 1$180
Fecho de botão de quatro palmos, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Fecho de botão de cinco palmos, um, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
Fecho Cremon, completo, um, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
Ferro T de 1 x 1/8, kilo, novecentos réis..... $900
Fogareiro Primus, n. 1, um, vinte e oito mil e quinhentos réis ..... 28$500
Fogareiro Primus, n. 2, um, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
Folha de flandres, uma, dous mil e oitocentos réis 2$800
Forja de mão, uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
Forja n. 2, N. & W., uma, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
Formão Greaves de 1, um, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
Formão Greaves de 1/2", um, mil oitocentos e oitenta réis ..... 1$880
Formão Greaves de 1 1/2, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Formão Greaves de 1/4", um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Formão Greaves de 1 1/4", um, quatro mil réis.. 4$000
Formão Greaves de 1/8", um, mil e tresentos réis 1$300
Formão Greaves de 1 3/4", um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
Formão Greaves de 2", um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Formão Greaves de 3/4", um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Formão Greaves de 3/8", um, mil setecentos e oitenta réis ..... 1$780
Formão Greaves de 5/8", um, dous mil réis..... 2$000
Formão Greaves de 7/8", um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
Fundição de ferro, igual ao modelo, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
Fechadura Yale com duas chaves para secretaria, uma, vinte e tres mil réis ..... 23$000
Grampo para arame, kilo, oitocentos e trinta réis $830
Grosas para carpinteiro, uma, dous mil réis..... 2$000
Joelho de ferro galvanizado de 1", um, mil réis.. 1$000
Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um, quinhentos réis $500
Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um, seiscentos réis $600

fogo de parafusos para cama Japy, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
funcção de ferro, de 1", uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
funcção de ferro de 2", uma, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
Ladrão de 3/8", um, dous mil e cem réis..... 2$100
Ladrão de metal de 1", um, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
Ladrão de metal de 3/8", um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Lamparina a gazolina para soldar, n. 547, uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
Lamparina a kerozene ou a gazolina, para um litro, trinta e um mil e quinhentos réis.... 31$500
Lapis para carpinteiro Faber, de 6", um, duzentos e oitenta réis $280
Lima bastarda, uma, dous mil réis ..... 2$000
Lima meia canna de 10", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Lima 1/2 canna, bastarda de 5", uma, mil réis 1$000
Lima 1/2 canna, bastarda, de 6", uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Lima 1/2 canna, bastarda, de 10", uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
Lima 1/2 canna, murça de 10", uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Lima 1/2 canna, murça de 4", uma, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
Lima 1/2 canna, murça, de 6", uma, dous mil réis ..... 2$000
Lima murça de 1/2 cana de 5", uma, mil e trezentos réis ..... 1$300
Limatão bastardo redondo de 6", um, mil réis 1$000
Limatão murço redondo de 8", um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Limatão murço redondo de 10", um, dous mil e cem réis ..... 2$100
Limatão redondo bastardo de 10", um, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
Lixa de madeira, sortida, folha, sessenta e oito réis $068
Lixa sortida para ferro, folha, duzentos e oitenta e sete réis $287
Maçanete de ferro esmaltado, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Machina pequena para furar, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
Marreta para pedreiro, uma, dous mil cento e cincoenta réis ..... 2$150
Martello de bola para ferreiro, um, cinco mil e trezentos réis ..... 5$300
Martello de bola para ferreiro, grande, um, dez mil réis ..... 10$000
Martello ferradura, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Martello ferradura, médio, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
Martello ferradura, pequeno, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Martello mecanico, respectivamente, de bola, grande, menor, e um pequeno, de penna, um, vinte mil réis ..... 20$000
Martello de unha para marca Ferradura, pequeno, um, oito mil e duzentos réis ..... 8$200
Martello de unha marca Ferradura, médio, um, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Martello de unha marca Ferradura, grande, um, doze mil réis ..... 12$000
Metal Muntz em vergalhão, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
Metal patente B. B., kilo, nove mil e oitocentos 9$800
Metro duplo de madeira bucho, um, tres mil e quinhentos réis ..... 6$500
Metro simples de madeira bucho, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
Massa para solda, kilo, dous mil réis ..... 2$000
Rebolo de pedra natural de 14 x 3", um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Rebolo de pedra natural de 16 x 3", um, vinte e sete mil réis ..... 27$000
Regadores de folha, reforçados, de 15 litros, um, dez mil réis ..... 10$000
Registro de passagem de 3/4", um, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
Pedra turca para afiar, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Pereiras de arame, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Peso de chumbo n. 4, para caixa automatica, uma, dous mil réis ..... 2$000
Picadeira, uma, dous mil e oitocentos réis .... 2$800
Picareta ingleza, de aço, de bico, ou quadrada, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Placa universal, com 2 jogos de 3 castanhas, 270 mm. de diametro, (para torno Schuettey), uma, duzentos e dez mil réis ..... 210$000
Plaina de madeira, completa, Greaves, uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Plaina de madeira para carpinteiro, de 8", uma, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
Plainas de ferro americanas de 8", uma, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
Polia de ferro, S.K.F., 250 mm., largura 22 5/8, uma, oitenta mil réis ..... 80$000
Polia de ferro S. K. F., 560 mm. x 1 100, largura 2", uma, oitenta e sete mil réis ..... 87$000
Polia de ferro S. K. F., 270 mm. de 2", uma, oitenta e um mil e quinhentos réis ..... 81$500
Porcas de aço de 1/2", uma, duzentos e oitenta réis $280
Porcas de aço de 1/4", uma, oitenta réis $080
Porcas de aço de 3/8", uma, cento e cincoenta réis $150
Porcas de aço de 5/8", uma, quatrocentos e vinte réis $420
Porcas de aço de 6 m/m, uma, cento e noventa réis $190
Idem de aço de 8 m/m, uma, trezentos e trinta réis $330
Idem de aço de 10 m/m, uma, trezentos e oitenta réis $380
Porcas de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma, mil e trezentos réis ..... 1$300
Idem de metal de 1/4", uma, cento e cincoenta réis $150
Idem de metal de 3/16", uma, noventa e cinco réis $095
Porta cadeado de ferro de 4", um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Idem, de 5", um, dous mil e oitocentos réis.... 2$800
Idem, de 6", um, quatro mil e novecentos réis.. 4$900
Idem, de 8", um, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
Prego de ferro sortidos, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis ..... 1$450
Prumo de 1 kilo, um, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
Parafuso de cabeça chata com fenda, de latão de 1 1/2", x 12", um, cento e trinta e cinco réis $135
Idem de cabeça chata com fenda de latão de 2" x x 10", um, cento e cincoenta réis $150
Idem de cabeça chata com fenda de latão de 2" x x 12", um, cento e noventa e cinco réis.... $195
Idem, de cabeça chata com fenda de latão de 2 1/2" x 2", um, duzentos e setenta e cinco réis $275
Idem, de cabeça chata com fenda de latão de 2 1/2" x 12", um, duzentos e noventa réis $290
Idem, de cabeça chata com fenda de latão de 2 1/2" x 14", um, duzentos e noventa réis $290
Idem, de cabeça chata com fenda de latão de 3" x 12", um, duzentos e quarenta e cinco réis $245
Idem, de cabeça chata com fenda de latão de 3" x 14", um, trezentos e cincoenta réis.. $350
Idem, de cabeça sextavada com porca de 10" x x 160", duzia, vinte e dous mil réis..... 22$000
Idem, de cabeça oval e porca de 3|16 x 3|4, grosa, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
Idem, de ferro de 1 1|2" x 14", kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
Idem, de ferro de 3|16" x 1 1|4", grosa, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Idem, de ferro cabeça boleada com quadrado, por de 4" x 3/8", um, setecentos e cincoenta réis $750
Idem, de ferro, cabeça chata de 1" x 7", grosa, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Idem, de ferro cabeça chata de 1" x 8", grosa, mil e setecentos réis ..... 1$700
Idem, de ferro cabeça chata, de 7|8" x 7", grosa, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Idem de ferro cabeça chata 7/8" x 7", grosa, mil e quinhentos réis ..... 1$500

Idem, de ferro sem porca de 1/2" x 5", um, setecentos e trinta réis $730
Idem, de ferro com porca de 3/8" x 3", kilo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
Idem, de ferro com porca de 3/8" x 4", kilo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
Idem, de ferro sortidos, kilo, nove mil réis..... 9$000
Papel hygienico, Aguia, pacote, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Pedra para afiar goivas, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
Pá ingleza de bico ou quadrada, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
Palha de aço para encerar, kilo, tres mil réis.. 3$000
Parafuso de 1/2" x 8", um, trinta e oito réis.... $038
Parafuso de 1/2 x 10, um, cento e dezoito réis $118
Parafuso de 3/4 x 10, um, setenta e nove réis $079
Parafuso de aço de 8 x 25, um, quatrocentos e sessenta e oito réis $468
Parafuso de aço de 8 x 30, um, quatrocentos e sessenta e oito réis $468
Parafuso de aço de 9 x 50, um, quinhentos e oitenta réis $580
Parafuso de aço, 10 x 50, um, setecentos e cincoenta réis $750
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca de 10 x 160, duzia, vinte mil réis..... 20$000
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 1/2" x 1", um, seiscentos e oitenta réis $680
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 1/2" x 1 1/2", um, oitocentos e quarenta réis $840
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 1/2" x 2", um, novecentos e quarenta réis $940
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 1/4" x 1 1/2", um, tresentos e cincoenta e cinco réis..... $355
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 1/4" x 2", um, quatrocentos e cincoenta e cinco réis..... $455
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 1/4" x 3", um, quinhentos e trinta réis $530
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 3/8" x 1", um, tresentos e noventa e cinco réis..... $395
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 3/8" x 1 1/2", um, quatrocentos e noventa réis..... $490
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 3/8" x 2", um, seiscentos e cincoenta réis $650
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 3/8" x 3", um, setecentos e trinta e oito réis..... $738
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 5/8" x 1", um, setecentos e cincoenta réis $750
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 5/8" x 1 1/2", um, mil e quarenta réis ..... 1$040
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 5/8" x 2", um, mil tresentos e dez réis ..... 1$310
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 5/8" x 3", um, mil quinhentos e quarenta réis ..... 1$540
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 m/m x 45 m/m, um, tresentos e trinta réis..... $330
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 m/m x 80 m/m, um, quatrocentos e oitenta réis..... $480
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 6 m/m x 120 m/m, um oitocentos réis $800
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 8 m/m x 45 m/m, um, quinhentos e noventa réis..... $590
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca ingleza, 1/4" x 1", um, tresentos e vinte réis $320
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca rosca ingleza, 1/2" x 3", um, mil cento e setenta réis ..... 1$170
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, 8 m/m x 80 m/m, um, seiscentos e noventa réis..... $690
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, 8 m/m x 120 m/m, um, mil e quarenta réis ..... 1$040
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, 10 mm x 45 m/m, um, setecentos e dezoito réis..... $718
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, 10 m/m x 80 m/m, um, novecentos e quarenta réis..... $940
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, de 10 m/m x 12 m/m, um, mil duzentos e trinta réis..... 1$230
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, 12 m/m x 45 m/m, um, novecentos e oitenta réis..... $980
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, 12 m/m x 80 m/m, um, mil duzentos e trinta réis..... 1$230
Parafuso de aço, cabeça sextavada, com porca, rosca franceza, 12 m/m x 120 m/m, um, mil quinhentos e quarenta réis..... 1$540
Parafuso para banco de carpinteiro, de 17" de comprimento x 30 m/m de grossura, um, vinte e tres mil réis..... 23$000
Parafuso de cabeça chata, com fenda de latão, de 1/2" x 8", um, quarenta e quatro réis..... $044
Parafuso de cabeça chata, com fenda de latão, de 1/2" x 10", um, quarenta e quatro réis..... $044
Parafuso de cabeça chata, com fenda de latão, de 1" x 7", um, cincoenta e seis réis..... $056
Parafuso de cabeça chata, com fenda de latão, de 1" x 8", um, sessenta e oito réis..... $068
Parafuso de cabeça chata, com fenda de latão, de 1" x 10", um, oitenta e oito réis..... $088
Parafuso de cabeça chata, com fenda de latão, de 1 1/2" x 10", um, noventa e quatro réis.... $094
Registro de pressão, de 1/2", um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
Registro de pressão, de 5/8", um, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300
Syphão de chumbo, de 1", um, seis mil e seiscentos réis ..... 6$600
Syphão de chumbo, de 1 1/4", um, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
Targetes de ferro autoinatico, 30 m/m, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
Targetes de ferro automatico, 35 m/m, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Targetes de latão, com unha, de 1 1/2", um, dous mil réis ..... 2$000
Targetes de latão, com unha, de 1 3/4", um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
Targetes de latão, com unha, de 2", um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
Taxas de cobre, 5/8, kilo, dez mil réis..... 10$000
Tês para curvas de ferro galvanizado, de 1/2", um, seiscentos réis $600
Tês de ferro galvanizado de 1 1/4", um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
Tês de ferro galvanizado, de 1 1/4" a 1", um, mil e tresentos réis ..... 1$300
Tesoura grande, uma, doze mil e tresentos réis 12$300
Tijolo de arear, duzia, oito mil e novecentos réis 8$900
Torneira de boia de 1/2", uma, cinco mil e cem réis ..... 5$100
Torneira de boia, de 1", uma, dezoito mil réis... 18$000
Torneira de estanho para talha, n. 1, uma, mil réis ..... 1$000
Torneira de estanho para talha, n. 2, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
Torneira de estanho para talha, n. 3, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
Torneira de estanho para talha, n. 4, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
Torneira de estanho para talha, n. 5, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
Torneira de manivella, de 3/4", uma, dez mil réis 10$000
Torneira de pressão de 3/8", uma, cinco mil réis 5$000
Torneira de pressão, de 5/8", uma, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
Torno gyratorio a aperto rapido, de 6", de bocca, um, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
Torno de mão, um, oito mil réis..... 8$000
Torquezes para bombeiro, de 8", uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

Torquezes para bombeiro, de 9", uma, quatro mil e setecentos réis	4$700
Torquezes para bombeiro, de 10", uma, cinco mil e tresentos réis	5$300
Trado de 1/2", um, cinco mil réis	5$000
Trincos americanos, um, trese mil e quinhentos réis	13$500
Tubo de borracha de 1 1/2", metro, dez mil oitocentos e noventa réis	10$890
Tubo de chumbo para agua, qualquer dimensão, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
Tubo de cobre, qualquer dimensão, kilo, sete mil e oitocentos réis	7$800
Tubo de metal Muntz, qualquer dimensão, kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
Valvula para tanque, de 2", uma, dous mil e oitocentos réis	2$800
Vasculhador, um, quatro mil e tresentos réis	4$300
Vergalhão de ferro redondo ou quadrado, qualquer dimensão, kilo, oitocentos e vinte réis	$820
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 40", caixa, setenta e sete mil réis	77$000
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 50", caixa, oitenta mil e tresentos réis	80$300
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 60", caixa, oitenta e tres mil e seiscentos réis	83$600
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada, até 70", caixa, oitenta e oito mil réis	88$000
Vidro de 4/16, inglez em caixa fechada, até 80", caixa, noventa e dous mil e quatrocentos réis	92$400
Vidro de 4/16, inglez em caixa fechada, até 85", caixa, noventa e seis mil e oitocentos réis	96$800
Vidro de 4/16, inglez, em caixa fechada até 90", caixa, cento e quatro mil e quinhentos réis	104$500
Vodro branco liso, duplo, 60 x 60 centimestros, um, seis mil cento e cincoenta réis	6$150
Vidro branco de ramagem alto relevo, 54 x 82 centimetros, um, onze mil réis	11$000
Vidro crystal inglez de 1ª qualidade, de 1/4", lap. e polido, até 20 centimetros quadrados, metro quadrado, sessenta e seis mil réis	66$000
Vidro crystal inglez de 1ª qualidade, de 1/4", lap. e polido, até 40 centimetros quadrado, metro quadrado, oitenta e oito mil réis	88$000
Vidro crystal inglez de 1ª qualidade, de 1/4", lap. e polido, até 60 centimetros quadrados, metro quadrado, cento e quinze mil e quinhentos réis	115$500
Vidro crystal inglez de 1ª qualidade, de 1/4", lap. e polido até 80 centimetros quadrados, metro quadrado, cento e trinta e sete mil e quinhentos réis	137$500
Vidro crystal inglez de 1ª qualidade, de 1/4", lap. e polido, até um metro quadrado, metro, quadrado, cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
Vidro crystal inglez de 1ª qualidade, de 1/4", lap. e polido, de mais de um metro, metro quadrado, cento e oitenta e sete mil réis	187$000
Vidro duplo de côr, pé, tres mil novecentos e cincoenta réis	3$950
Vidro liso, fino, pé, novecentos e noventa réis	$990
Vidro moranês branco, decimetro quadrado, cento e noventa réis	$190
Vidro moranês branco, fôsco, decimetro quadradro, duzentos réis	$200
Vidro moranês de côr, decimetro quadrado, tresentos e trinta réis	$330
Vidro fantasia branco, em chapas ou meias chapas decimetro quadrado, cento e noventa e oito réis	$198
Vidro fantasia de côr, pé, tres mil e duzentos réis	3$200
Vidro fantasia de côr, em chapas ou meias chapas, decimetro quadrado, tresentos e oito réis	$308
Vidro para vidraça, demi-double, de 4ª qualidade, inglez, de 40", reunidas, caixa, cento e trinta e dous mil réis	132$000
Vidro para vidraça, demi douple, de 4, qualidade, inglez, até 50", reunidas, caixa, cento e quarenta e tres mil réis	143$000
Vidro para vidraça, demi-douple de 4ª qualidade, inglez, de 60", reunidas, uma, cento e quarenta e oito mil e quinhentos réis	148$500
Vidro para vidraça, demi-double de 4ª qualidade, inglezas, até 70", reunidas, caixa, cento e cincoenta eq uatro mil réis	154$000
Vidro para vidraça, demi-douple de 4ª qualidade, inglez, até 80", reunidas, caixa, cento e sessenta e cinco mil réis	165$000
Viga de ferro duplo "T", kilo, oitocentos e oitenta réis	$880
Zinco corrugado, em folha, pé, setecentos e trinta réis	$730
Zinco liso, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800

Os proponentes declaram submetterem-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 31 de outubro de 1929.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929. — Por procuração, *C. Guimarães*.

Grupo IV — Massames

Barbantinho de 3/32, kilo, dezeseis mil réis	16$000
Barbantinho de 1/32, kilo, dez mil e quinhentos réis	10$500
Bon-Ami, tijolo, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
Breu virgem, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Cabo de manilha de 5/8", kilo, quatro mil e tresentos réis	4$300
Cabo manilha inglez, kilo, tres mil e setecentos réis	3$700
Capacho de arame, de 30 x 60, um, sete mil reis	7$000
Capacho de côco pequeno, um, nove mil e oitocentos réis	9$800
Capacho de côco pequeno, de 1ª qualidade, um, nove mil réis	9$000
Carbureto, kilo, mil tresentos e cincoenta réis	1$350
Cêra Royal, lata, quatro mil quatrocentos e noventa réis	4$490
Cabo de manilha ingleza, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Escova para encerar, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4$400
Escova para lavar casa, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Escova de raiz, uma, mil e quinhentos réis	1$500
Espanador de pennas n. 40, um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
Espanador de pennas n. 60, um, oito mil réis	8$000
Filtro Pasteur de uma vela, um, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
Filtro Pasteur de duas velas, um, trinta e dous mil réis	32$000
Fio de algodão para calafate, kilo, seis mil e duzentos réis	6$200
Giz em pedra, kilo, quinhentos e cincoenta réis	$550
Pedra pome, kilo, mil e cem réis	1$100
Rex, litro, tres mil e quinhentos réis	3$500
Sabão tina, kilo, mil setecentos e cincoenta réis	1$750
Sabão virgem, kilo, novecentos e cincoenta réis	$950
Sabonete, um, mil e duzentos réis	1$200
Sabonete typo "Kanitz", duzia, dezesete mil e quinhentos réis	17$500
Sapolio, páo, setecentos e cincoenta réis	$750
Vassoura de piassava, moderna, n. 1, uma, mil e setecentos réis	1$700
Vassoura de piassava para tina, uma, tresentos réis	$300
Graxa fina, kilo, mil seiscentos e oitenta réis	1$680
Graxa Mobilioil, em latas de cinco kilos, kilo, dez mil e quinhentos réis	10$500
Oleo fino para cylindro, kilo, oitocentos e noventa réis	$890
Oleo grosso CC, em latas de 18 litros, litro, dous mil e quinhentos réis	2$500
Oleo Mobiloil A., latas de 18 litros, litro, tres mil e duzentos réis	3$200
Gazolina a granel, em tambores de 200 litros, litro novecentos e cincoenta réis	$950
Gazolina em caixa com duas latas, de 18 litros, litro, mil e duzentos réis	1$200
Kerozene em caixa, com duas latas de 18 litros, cada uma, trinta e oito mil réis	38$000

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 20 de novembo de 1929. — Por procuração, *C. Guimarães*.

Grupo VI — Tintas, vernizes e pinceis

Alcatrão da Noruega, kilo, novecentos e oitenta réis.	$980
Alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo, mil setecentos e trinta réis.	1$730
Azul allemão "R. U.", kilo, sete mil e quinhentos réis.	7$500
Brochas A. P. de 1ª qualidade:	
N. 8, uma, dous mil e oitocentos réis.	2$800
N. 10, uma, quatro mil e cem réis.	4$100
N. 12, uma, quatro mil e oitocentos réis.	4$800
N. 14, uma, cinco mil e oitocentos réis.	5$800
N. 16, uma, seis mil e novecentos réis.	6$900
Brocha para caiação, de 1ª qualidade, uma, dous dous mil e oitocentos réis.	2$800
Brocha de pitta e cabello, uma, tres mil réis.	3$000
Gesso cré, inglez, kilo, quatrocentos e noventa e oito réis.	$498
Gesso de estuque, kilo, setecentos e noventa réis	$790
Jal-chromo, kilo, mil e oitocentos réis.	1$800
Pincel de cabello:	
N. 4, um, duzentos e cincoenta réis.	$250
N. 6, um, tresentos réis.	$300
N. 8, um, tresentos e cincoenta réis.	$350
N. 10, um, tresentos e oitenta réis.	$380
N. 12, um, quatrocentos e vinte réis.	$420
N. 14, um, quinhentos réis.	$500
N. 16, um, seiscentos e noventa réis.	$690
N. 18, um, novecentos e trinta réis.	$930
N. 20, um, mil cento e trinta réis.	1$130
N. 22, um, mil e quatrocentos réis.	1$400
Pincel redondo n. 24, um, mil e setecentos réis.	1$700
Pincel redondo n. 28, um, dous mil e quatrocentos réis.	2$400
Pó leve, kilo, cinco mil e quinhentos réis.	5$500
Roxo rei, kilo, quinhentos e oitenta réis.	$580
Seccante "Castello", pacote, seiscentos e quarenta e cinco réis.	$645
Tinta branca esmalte, estrangeira, kilo, oito mil e seiscentos réis.	8$600
Tinta esmalte branca nacional, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.	5$400
Tinta esmalte azul escuro, kilo, seis mil e quinhentos réis.	6$500
Tinta esmalte cinzenta nacional, em latas de 1 litro, litro, seis mil e seiscentos réis.	6$600
Tinta esmalte vermelha, em lata de 1 litro, litro, seis mil e setecentos réis.	6$700
Verde Londres, kilo, dous mil réis.	2$000
Verde Pariz, kilo, dous mil e duzentos réis.	2$200

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929. — Por procuração, *C. Guimarães.*

Concurrencia administrativa ou permanente para a compra de material necessario á Policia Civil do Districto Federal, Instituto Medico Legal e Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, durante o anno de 1930.

A Companhia Fornecedora de Materiaes, com séde á rua Frei Caneca ns. 35 a 39, de accôrdo com as condições do edital de 16 de outubro deste anno, vem se propor a fornecer os artigos abaixo, aos seguintes preços:

Grupo II — Ferragens

Aquecedor "Helios" um, quinhentos e vinte mil mil réis.	520$000
Aquecedor "Kosmos", um, seiscentos e sessenta mil réis.	660$000
Aquecedor "Junquer", um, seiscentos e cincoenta mil réis.	650$000
Banheira de ferro esmaltado, com 2 torneiras, completa, de 4 pés, uma, duzentos e oitenta mil réis.	280$000
Dita idem de 5 pés, uma, tresentos e cincoenta mil réis.	350$000
Dita idem de 6 pés, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis.	450$000
Banheira selecta "Favorita" de 5 1|2 pés, uma, um conto e duzentos mil réis.	1:200$000
Dita idem "Flamengo" de 5 1|2 pés, uma, seiscentos mil réis.	600$000
Cano de chumbo, qualquer dimensão, kilo, mil e novecentos réis.	1$900
Caixa automatica completa com syphão e puxador, uma, trinta e tres mil réis.	33$000
Caixa automatica silenciosa "Twyfords", uma, duzentos e cincoenta mil réis.	250$000
Chuveiro completo de 3|4, um, vinte e cinco mil réis.	25$000
Corrente de metal para chuveiro, metro, mil e duzentos réis.	1$200
Fogão a gaz, com forno, de 3 boccas, um, tresentos e trinta mil réis.	330$000
Registo de derivação, de metal de 1", um, quatorze mil réis.	14$000
Registo de metal de 1 1|4", um, vinte e dous mil réis.	22$000
Registo de passagem de 3|4", um, oito mil e oitocentos réis.	8$800
Registo de passagem de 1|2", um, cinco mil réis.	5$000
Registo de passagem de 1", um, doze mil réis.	12$000
Registo de pressão de 1|2", um, oito mil réis.	8$000
Registo de pressão de 2|4", um, dez mil réis.	10$000
Registo de pressão de 5|8", um, nove mil réis.	9$000
Syphão de chumbo de 1", um, sete mil e quinhentos réis.	7$500
Syphão de chumbo de 1 1|4", um, oito mil réis.	8$000
Torneira de manivella de 1", uma, dezoito mil réis.	18$000
Dita de 1|2", uma, sete mil e quinhentos réis.	7$500
Dita de 3|4", uma, dez mil réis.	10$000
Torneira de metal de manivella de 1", uma, quinze mil réis.	15$000
Dita de 1|2", uma, oito mil réis.	8$000
Dita de 3|4", uma, nove mil réis.	9$000
Torneira de metal de pressão de 1", uma, treze mil réis.	13$000
Dita de 1|2", uma, oito mil réis.	8$000
Dita de 3|4", uma, dez mil réis.	10$000
Torneira de pressão de 3|8", uma, seis mil e quinhentos réis.	6$500
Torneira de pressão de 6|8", uma, nove mil réis.	9$000
Torneira de pressão nickelada, de 1", uma, dezeseis mil réis.	16$000
Tubo de chumbo para água, qualquer dimensão, kilo, mil e novecentos réis.	1$900
Valvula para tanque, de 2", uma, quatro mil réis	4$000

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1929. — Pela Companhia Fornecedora de Materiaes, *José Maria Fernandes Vieira.*

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE AMANUENSE DA SECRETARIA DA POLICIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que terá logar sexta-feira, 22 do corrente, ás 9 horas, na Repartição Central da Policia a prova oral de todas as materias, devendo comparecer o candidato Aziul Alves do Banho.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1928. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 8 horas da manhã:

João Baptista Pinto, Eugenio Fernandes, José Joaquim Cardoso, Bernardo de Azevedo Martins, Cornelia Maria de Magalhães Castro, Antonio Martins, Adriano Soares, João Celestino de Paula, Antonio João Barreira, Ernesto Palermo.

Prova pratica:
Antonio Pereira da Costa.
Prova regulamentar:
Lila Santuzza.
Turma supplementar:

D. Acri Biagio, Walter de Vasconcellos, Augusto Pereira da Silva, Renato Pacheco Fortuna, João Baptista dos Santos.

Chamada para o dia 22 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Abilio Alves de Lima, Antonio Julio dos Santos, João Carlos Vital, Praxedes Nascimento Silva, José de Oliveira Gomes, Jacques Peter Bischoff, Pedro For-

reira da Rocha, Marcos de Oliveira Nunes, Mario Vicente, Joaquim Muniz de Azevedo.

Prova pratica:

José Anthero Vicente.

Turma supplementar:

Jovino Moreira da Silva, José Francisco de Freitas, Joaquim Moreira da Cruz.

Resultado dos exames effectuados no dia 21 do corrente:

Mercedes de Castro Barbosa Paixão, José Jorge Magalhães Pecego, Maria de Lourdes Guimarães Jatahy, João Rodrigues Pereira, Mario Montes, Durval M. Brandão, Amancio Pousa Soto, Fernando de Almeida Moreira, Durval G. Lins, Francisco Martins Sá, Agostinho I. de Araujo, Armando J. Vieira, João D. de Oliveira, João Moraes, Juvenal Pereira, Raymundo Mendes Frazão, Joaquim X. Teixeira, Julio C. Corrêa, José E. de Sant'Anna, João G. Santiago.

Reprovados, 17.

Inspectoria de Vehiculos, em 21 de novembro de 1929. — O inspector geral, *Armando Amaral*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 7 de novembro de 1929

Omnibus:

N. 108, Light and Power, art. 144 — Proprietaria.

N. 116, Light and Power, art. 284 L.

N. 186, Viação Imperio Limitada, artigo 84 — Proprietaria.

N. 190, Empreza N. A. Viação, artigo 81 — Proprieaaria.

N. 214, Viação Imperio Limitada, artigo 248 L — Proprietaria.

N. 223, Auto Omnibus S. A., art. 144 — Proprietaria.

N. 231, Auto Omnibus S. A., art. 84 — Proprietaria.

N. 239, Empreza N. A. Viação Ltd., art. 84 — Proprietaria.

N. 294, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 311, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 328, Empreza N. A. Viação Ltd., art. 248 L — Proprietaria.

Carga:

N. 236, M. D. Gonçalves & Comp., artigo 14 — Proprietarios.

N. 1.283, Pimenta & Ribeiro, art. 144 — Proprietarios.

N. 1.410, Mario S. Pinto, art. 2.482 — Motorista.

N. 1.637, Mestre & Blatgé, art. 84 — Proprietarios.

N. 2.007, Antonio Gonçalves Martins, art. 92 — Proprietario.

N. 2.545, José Alves Corrêa, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.601, Annibal Baptista, artigo 102.257 — Motorista.

N. 3.312, Casemiro Meirelles, art. 144 — Motorista.

N. 3.438 Henrique N. Oliveira, artigo 84 — Motorista.

N. 3.439, Benjamin F. da Silva, artigo 144 — Proprietario.

N. 3.557, Horacio Souza, art. 144 — Motorista.

N. 3.671, Paschoal Alencar, art. 144 — Motorista.

N. 3.675, Antonio de Carvalho, artigo 92 — Motorista.

N. 3.683, Avelino Pully, art. 248 L — Motorista.

N. 3.765, Francisco de Moura, artigo

N. 3.775, R. Ferreira & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.

N. 4.013, Luiz Ribeiro, art. 248 L — Motorista.

N. 4.322, Nicolau Romano, art. 144 — Proprietario.

N. 4.459, Antonio Augusto Gonçalves, art. 144 — Motorista.

N. 4.923, Antonio Pex, Medalhas, artigo 159 — Motorista.

N. 4.941, José Joaquim Costa, artigo 248 L — Motorista.

Experiencia:

N. 62, Auto Mercantil B. S. A., artigo 248 L Proprietaria.

Passageiro:

N. 97, Studebaker do Brasil S. A., art. 144 — Proprietaria.

N. 376 Francisco B. Machado, artigo 86 — Proprietario.

N. 575, Manoel José Nogueira, art. 144 — Motorista.

N. 656, José Antonio Romeu, art. 144 — Motorista.

N. 963, Vieira Bastos & Comp., artigo 144 — Propriearios.

N. 1.044, Francisco Nogueira, art. 79 — Proprietario.

N. 1.241, Frederico Mesquita, artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.573, Vicente Baruto, art. 248 L — Motorista.

N. 1.691, Amador de Barros, artigo 1.271 — Proprietario.

N. 1.684, Guilherme Ribeiro, art. 144 — Motorista.

N. 1.870, José de Pina Cabral, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.142, Paulo R. Araujo, art. 79 — Proprietario.

N. 2.169, Antonio Ferreira Faria, artigo 257 — Proprietario.

N. 2.175, Sylvestre A. Alves, art. 144 — Proprietario.

N. 2.484, Companhia Perfumaria Beija Flôr, arts. 81 e 248 L — Proprietaria.

N. 2.595, Dr. Paulo Santos, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.722 Americo Sá Mezos, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.764, Francisco Aragão, art. 248 L — Motorista.

N. 2.787, Antonio Fernandes, artigo 144 — Proprietario.

N. 2.981, Abel Gonçalves, art. 248 L — Motorista.

N. 3.017, Aureliano Rodrigues, artigo 81 — Motorista.

N. 3.102, Antonio Mello, art. 86 — Motorista.

N. 3.142, Alberto Pinheiro, art. 144 — Motorista.

N. 3.262, D. Joanna Lopes, art. 144 — Proprietaria.

N. 3.318, Pio Sá C. Azevedo, artigo 248 L — Proprietario.

N. 3.516, Antonio Augusto Heitor, artigo 86 — Motorista.

N. 3.725, F. Menges, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.757, Vicente A. Barreto, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.908, Carlos Frederico Caceres, arts. 82 e 84 — Proprietario.

N. 4.121, Paulo Tavares Silva, artigo 248 L — Proprietario.

N. 4.186, Jovino Vasconcellos, artigo 248 L — Mootrista.

N. 4.461, Dr. Leoncio Marinho, artigo 144 — Proprietario.

N. 4.761, Edith Vasques, art. 79 — Proprietaria.

N. 4.814, Arindo Gouveia, art. 248 L — Motorista.

N. 5.208, Martinho Kuker, art. 144 — Proprietario.

N. 5.235, Custodio D. Nogueira, artigo 102 — Proprietario.

N. 5.412, Pedro R. Jmas., art. 92 — Proprietario.

N. 5.522, Dr. Alvaro Ribeiro, artigo 144 — Proprietario.

N. 5.679, Manoel C. J., art. 248 L — Proprietario.

N. 5.863, Manoel de Assumpção, artigo 86 — Motorista.

N. 6.161, Dr. Arnaldo Luiz, art. 102 — Proprietario.

N. 6.295, Sebastião Silveira, artigo 248 L — Proprietario.

N. 6.417, João Santos Mesquita, artigo 248 L — Motorista.

N. 6.483, Dr. Carlos de Sá, artigo 248 L — Proprietario.

N. 6.532, Walter Schmidt, art. 248 L — Motorista.

N. 6.642, Belmiro Anibal, art. 86 — Motorista.

N. 6.933, T. S. Wright & Comp., artigo 144 — Proprie arios.

N. 6.956, José Cordeiro, art. 86 — Motorista.

N. 7.160, Bernardo Alonso, art. 248 L — Motorista.

N. 7.274, Dr. Eugenio Berta, artigo 248 L — Proprietario.

N. 7.372, Otto Indio Siqueira, artigo 144 — Proprietario.

N. 7.533, José Gonçalves Rocha, artigo 86 — Motorista.

N. 7.966, Dr. José Peixoto, art. 257 — Proprietario.

N. 8.059, Domingos Granado, artigos 248 L e 79 — Motorista.

N. 8.206, Arthuro Magdalen, art. 810 — Motorista.

N. 8.215, Haroldo Cunha, art. 248 L — Motorista.

N. 8.251, Anatolio Magalhães, artigo 79 — Proprietario

N. 8.264 — Antonio Bt. Lima, artigo 257 — Proprietario.

N. 8.411, Dr. Arthur R. Junior, artigo 248 L — Proprietario.

N. 8.578, Felisberto Laport, artigo 248 L — Proprietario.

N. 8.681, Antonio J. Mendonça, artigo 86 — Motorista.

N. 9.450, Marcos C. Mendes, artigo 248 L — Proprietario.

N. 9.599 Herbert Edel, arts. 102 e 257 — Proprietario.

N. 9.683, Ernesto Soares, art. 144 — Motorista.

N. 9.833, Haroldo J., art. 144 — Proprietario.

N. 10.064, Companhia Telephonica Brasileira, art. 248 L — Proprietaria.

N. 10.161, Arthur F. Seabra, artigo 248 L — Proprietario.

N. 10.198, Fernando Bell Sumato, artigo 248 L — Proprietario.

N. 10.218, Eugenio de Jesus, artigo 248 L — Motorista.

N. 10.332, Augusto N. Junior, artigo 81 — Proprietario.
N. 10.526, Almir Antunes, arts. 284 L e 81 — Proprietario.
N. 10.798, Benjamin R. Castro, artigos 81 e 257 — Motorista.
N. 10.849, Antonio Ribeiro, art. 144— Motorista.
N. 10.907, Dr. Bruno Lobo, artigo 248 L — Proprietario.
N. 10.935, Alfredo Selwit, art. 248 L — Proprietario.
N. 10.997, J. C. Filho, art. 144 — Proprietario.
N. 11.017, Benedicto Benito, art. 86 — Motorista.
N. 11.049, Assel Sund, art. 144 — Proprietario.
N. 11.220, Fernandes R. Barros, artigo 86 — Motorista.
N. 11.233, D. Olga Alvarenga, artigos 257 e 101 — Proprietaria.
N. 11.459, Dr. Witel Pereira, artigo 248 L — Proprietario.
N. 11.723, Companhia Telephonica Brasileira, art. 79 — Proprietaria.
N. 11.749, Guazio M. Silva, art 248 L — Motorista.
N. 11.930, Domingos N. Pinto, artigo 144 — Motorista.
N. 11.996, Jorge Pereira Pacheco, artigo 144 — Proprietario.

Observações:

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

A' Inspectoria de Vehiculos em 21 de novembro de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Casa de Correcção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE UMA INSTALLAÇÃO COMPLETA, PORTATIL, PARA SOLDAR PELO PROCESSO OXY-ACETYLENO, A ESTA REPARTIÇÃO — BASE: 1:300$000

De ordem do Sr. director e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que esta directoria receberá até o dia 23 de novembro corrente, ás 14 horas, pedido de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento acima, de accôrdo com os artigos 757 e 758 do regulamento do referido codigo, obedecendo ás seguintes condições:

1.ª O pedido será feito em requerimento dirigido ao director, acompanhado dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade ou nacionalidade.

2.ª A idoneidade dos concurrentes será examinada préviamente á vista dos recibos de impostos federaes, estaduaes ou municipaes a que estiver sujeito seu genero de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, contracto social no caso de serem socios e certidão da Junta Commercial do capital com que giram na praça, no caso contrario.

3.ª O concurrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta directoria, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 300$000 (trezentos mil réis) para garantia de fornecimento, na fórma do art. 672 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

4.ª As propostas serão feitas em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na fórma da lei, datadas e assignadas, não sendo acceitas aquellas, cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução, do Thesouro Nacional, conforme condição terceira deste edital e serão recebidas até ás 14 horas do dia 25 do corrente, quando serão abertas.

5.ª Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despezas de transporte.

6.ª O artigo proposto deverá ser de 1ª qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do art. 762, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

7.ª A presente concurrencia é feita para os artigos não comprehendidos nos contractos assignados ou que venham a ser assignados no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

8.ª A Casa de Correcção da Capital Federal reserva o direito de annullar a presente concurrencia quando entender, contraria aos interesses da Nação sem que, aos senhores fornecedores, assista o direito de reclamação de qualquer especie.

9.ª A installação a que se refere o presente edital é constituida do seguinte:

1 gerador Macam, de acetyleno, completo, para carga de 10 kilos de carbureto de calcio, com valvula hydraulica e purificador.
1 valvula de reducção para caldear, de 15 atmospheras.
1 maçarico Macam, moderno, com jogo de 10 bicos, para soldar, de 0,5 a 40 millimetros.
2 accendedores para maçaricos.
2 pares de oculos especiaes para soldadores.
7 ½ metros de tubo de borracha especial para acetyleno.
5 metros de tubo de borracha especial para oxygenio.
5 kilos sortidos de solda de ferro fundido.
5 kilos sortidos de solda de ferro batido.
500 grammas de pó Macam para ferro fundido.

Entregue na officina da Casa de Correcção, installada e funccionando.

Secretaria da Casa de Correcção da Capital Federal, 19 de novembro de 1929 — Visto (assignatura illegivel), director. — *Arthur Silva, escripturario.*

Collegio Pedro II

(INTERNATO)

De ordem do Sr. director deste instituto de ensino, communico aos interessados que, de 16 a 25 de novembro corrente, se acham abertas as inscripções para os exames de promoção e para os finaes.

Os alumnos serão inscriptos mediante petição de seus paes, tutores ou responsaveis.

Exigir-se-ha um só requerimento para os exames de promoção, e outro para cada exame final.

O requerimento será feito em formulas impressas que se acham á venda na portaria do collegio, pelo preço de $100 réis.

A inscripção para exames de promoção não depende de pagamento de taxa alguma; para inscripção em cada exame final pagará o alumno as seguintes taxas: 5$000, na thesouraria do collegio e mais 5$000 em estampilhas federaes no acto da inscripção.

Só poderão ser inscriptos em primeira época os alumnos que tenham frequentado regularmente as aulas e não tenham mais de 40 faltas em qualquer disciplina.

No 1º anno os exames são de promoção.

No 2º anno serão de promoção os exames de Portuguez, Francez, Latim, Inglez ou Allemão e Desenho. O estudante que tiver, em Inglez, média annual superior a 4, será dispensado de exame. Serão finaes os exames de Geographia e Chorographia do Brasil e Arithmetica.

No 3º anno serão de promoção os de Portuguez, Latim, H. Universal e Desenho. O alumno que tiver, em Historia Universal, média annual superior a 4, será dispensado de exame; finaes, os de Francez, Inglez ou Allemão e Algebra.

No 4º anno serão de promoção os de Latim, Physica, Chimica e H. Natural. Serão finaes, os de Mathematica (Geometria e Trigonometria), Portuguez e Desenho.

No 5º anno haverá exames finaes de Portuguez (sómente prova oral), Latim, Cosmographia, Physica, Chimica, H. Natural e Philosophia.

No 6º anno haverá exames finaes de Historia da Philosophia, Sociologia, Literatura (especialmente a Brasileira e a das linguas latinas) e das materias dos cursos complementares (Mathematica, Sciencias Physicas e Naturaes e Geographia social e economica).

Nos exames de promoção será exigida apenas prova escripta; nos exames finaes serão exigidas provas escripta e oral.

Os exames terão inicio no dia 3 de dezembro.

Nos exames de promoção a média annual será levada em conta entre as notas do exame, para o effeito de influir na média geral.

Os alumnos deverão comparecer, devidamente uniformizados, a todas as provas, não sendo admittido a exame o estudante que não se apresentar fardado.

Por occasião da entrega dos requerimentos de inscripção, o alumno deverá estar quite com o collegio, até 31 de dezembro.

Secretaria do Collegio Pedro II, Internato, 1 de novembro de 1929. — O secretario, *João Torres*.

Instituto Nacional de Musica

CURSO DE SOLFEJO

Resultado dos exames do dia 20 de novembro de 1929:

Numero de ordem — Nomes — Gráo

2º anno:

1ª turma — Sala 11:

1. Alfredo Passidonio — 7.
2. Alice Pereira Ramos — 7.

3. Alexandrina Menezes de Souza — 6.
4. Anesia Corrêa Lima — 6.
5. Alice Habib — 4.
6. Arlette de Souza Dæmon — 6.
7. Almira Rocha Valle — 10.
8. Amelia Lessa Paiva — 2.
9. Aydéa de Souza Valentino — 6.
10. America Zilda Lobo — 4.
11. Anna Bauer — 5.
12. Antonio Silveira Santos —
13. Anna Pereira Porto — 8.
14. Analia Elbert — 4.
15. Alvim Amancio da Silva — 8.
16. Amelia Coelho Rocha — 3.

Inhabilitados, 4.

2ª turma — Sala 11:

1. Amelia Salgado — 5.
2. Alice Rodrigues — 4.
3. Alice Lopes de Souza — 6.
4. Alda Aguiar Miranda — 3.
5. Bernardina Guimarães — 7.
6. Battamia Zai — 6.
7. Carmen Passos — 5.
8. Cely Gama — 5.
9. Christina Lardy Machado Bezerra — 6.
10. Cerylla Hansel Cortes — 6.
11. Cassiano Caxias Santos Filho — 5.
12. Celia Ferraz de Araujo — 4.
13. Carmen Manhães — 6.
14. Ceryse Gurgel Valente — 7.
15. Diva Vieira Borges — 5.
16. Delphina Vieira Castro — 8.

Inhabilitados, 3.
Não compareceu, 1.

3ª turma — Sala 11:

1. Diva Maria de Carvalho — 5.
2. Dalva de Alencar Araripe — 8.
3. Dyonéa da Santa Rosa — 3.
4. Dulce Fernandes Jesus — 5.
5. Cecilia Falcão Teixeira — 3.
6. Diolette Ferreira — 3.
7. Elza Lacombe — 10.
8. Elizardo França — 4.
9. Eva Lindemberg Porto Rocha — 7.
10. Elza Netto Lago — 5.
11. Eunice de Cintra Soares — 5.

Inhabilitados, 8.
Não compareceu, 1.

Numero de ordem — Nomes — Gráo — Resultado do exame

1º anno — 1ª turma:

1. Arthur Pedro y Terry — 7, plenamente.
2. Aydil Siqueira Lemos — 6 plenamente.
3. Aydi de Medeiros — 4, simplesmente.
4. Aristotelina Vetromile — 6, plenamente.
5. Aurea Dulce Monni — 6, plenamente.
6. Arlinda José Couri — 5, simplesmente.
7. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto — 7, plenamente.
8. Alice Soares — 2, simplesmente.
9. Afranio de Albuquerque Silva do Valle — 6, plenamente.
10. Amelia Jacob — 5, simplesmente.
11. Aracy de Oliveira Senna — 3, simplesmente.
12. Alda de Azevedo Marques — 8, plenamente.
13. Amelia Borges — 4, simplesmente.
14. Aurea Zacilda Vasconcellos — 3, simplesmente.
15. Adriano Alfranches Cardoso — 9, plenamente.
16. Arlette Luz — 7, plenamente.
17. Arlette de Mattos — 2, simplesmente.
18. Anacyr de Mattos — 4, simplesmente.
19. Amandina Marques de Andrade — 3, simplesmente.

Inhabilitada — 1.

2ª turma:

1. Armando Corrêa Filho — 5, simplesmente.
2. Carmen Gonçalves — 9, plenamente.
3. Cecilia Pinheiro — 4, simplesmente.
4. Carmen Rodrigues Bastos — 7, plenamente.
5. Carmelinda dos Santos Pinho — 5, simplesmente.
6. Dinah dos Santos Tenorio — 8, plenamente.
7. Diamantina Alves Marques — 3, simplesmente.
8. Dalmo da Trindade Reis — 6, plenamente.
9. Dagmar Santos de Andrade — 3, simplesmente.
10. Doralina de Oliveira Gama — 4, simplesmente.
11. Edméa de Abreu Lima — 3, simplesmente.
12. Edméa da Costa Couto — 7, plenamente.
13. Eimila Tauty — 3, simplesmente.
14. Elza da Costa Pereira — 7, plenamente.
15. Eugenio dos Santos Corrêa — 3, simplesmente.
16. Edina dos Santos Tenorio — 4, simplesmente.
17. Elsa Neves da Costa — 6, plenamente.
18. Elisa Carmot Moraes Camillo — 9, plenamente.
19. Elvira Milelli.

Inhabilitada — 1.

3ª turma:

1. Edna Soter da Silveira — 10, distincção.
2. Esther Teudler — 10, distincção.
3. Elsa Maria de Lemos — 3, simplesmente.
4. Esperança Cavada — 4, simplesmente.
5. Esther Villela Ferreira — 4, simplesmente.
6. Eunice Sandim de Barros — 6, plenamente.
7. Eurydice Leolinda Cicero — 3, simplesmente.
8. Emilia Santos — 5, simplesmente.
9. Guanabyra Schorutaum — 8, plenamente.
10. Gertrudes Rumpaneck — 4, simplesmente.
11. Gemilia Campos — 8, plenamente.
12. Graziella de Salerno — 6, plenamente.
13. Germana Esther Ferreira — 5, simplesmente.
14. Gonçalo de Oliveira — 7, plenamente.
15. Guilhermina Julião do Carmo — 8, plenamente.
16. Gilda Macedo — 7, plenamente.

Inhabilitadas — 3.
Não compareceu — 1.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 21 de novembro de 1929. — Pelo secretario, *Mucio Tolentino da Costa.*

Numero de ordem — Nomes — Grau — Resultado do exame

3º anno:

1. Andréa Ribeiro — 9, plenamente.
2. Ana Antonia Rivas — 7, plenamente.
3. Alice Secco — 3, simplesmente.
4. Anneris Silva Mello — 4, simplesmente.
5. Alice Rosa Araujo — 4, simplesmente.
6. Anna Rodrigues — 10, distincção.
7. Amaldina E. Prior Rodrigues — 6, plenamente.
8. Angelica Teixeira — 5, simplesmente.
9. Aldasir Elbert — 8, plenamente.
10. Aracy de Souza Figueiredo — 5, simplesmente.
11. Aura Bordallo — 8, plenamente.
12. Alzira da Silva Oliveira — 6, plenamente.
13. Aurana Rodrigues Novaes — 4, simplesmente.
14. Attalaia Almada — 3, simplesmente.
15. Altair da Silva Loureiro — 3, simplesmente.
16. Adelia Salomão Nahas — 4, simplesmente.
17. Anna Pinto de Arruda — 2, simplesmente.
18. Angelina Carrasedo — 5, simplesmente.

Numero de ordem — Nomes — Grão — Resultado do exame

3º anno:

1. Almerinda da Silva — 5, simplesmente.
2. Anna Carolina de Souza e Silva — 10, distincção.
3. Aracy Martins da Silva — 7, plenamente.
4. Aurora da Luz e Almeida — 7, plenamente.
5. Arlindo Coutinho — 7, plenamente.
6. Amelia de Siqueira Camucê — 2, simplesmente.
7. Abgail Gonçalves Maia — 2, simplesmente.
8. Aga Abgail Bezerra — 6, plenamente.
9. Aurora Garcia — 6, plenamente.
10. Ascendina Caetano Martins — 3, simplesmente.
11. Angelica Motta da Silva — 3, simplesmente.
12. Arabella Rocha Mattos — 4, simplesmente.
13. Aida Fernandes — 7, plenamente.
14. Amorita Povoa de Oliveira Campos — 7, plenamente.
15. Annette Claudio da Silva — 10, distincção.
16. Beatriz Goulart — 5, simplesmente.
17. Balbina da Silva Santos — 4, simplesmente.
18. Antonietta da Rocha Azevedo — 5, simplesmente.
19. Christina Judith Bezerra — 10, distincção.
20. Cacilda Campos Borges — 9, plenamente.
1. Celia Silva Queiroz — 5, simplesmente.
2. Cacilda Pires Coelho — 3, simplesmente.
3. Cordolina Rodrigues — 6, plenamente.
4. Clotilde Moreira — 6, plenamente.
5. Candida Moraes de Abreu — 6, plenamente.
6. Carmen Dias — 4, simplesmente.
7. Carmen Lopes de Castro — 6, plenamente.

8. Concetta Eugenia Giglio — 4, simplesmente.
9. Christina de Macedo — 3, simplesmente.
10. Cremilda Xavier da Costa — 5, simplesmente.
11. Candida Claudio da Silva — 7, plenamente.
12. Chiquita de Faria Pinto — 6, plenamente.
13. Cléa S. Paulo — 6, plenamente.
14. Carmen Teixeira Paulo — 5, simplesmente.
15. Carmelita Saramão Ribeiro — 3, simplesmente.
16. Delia de Souza Pinto — 4, simplesmente.
17. Dulce Teixeira — 4, simplesmente.
18. Darcilia Fraga — 2, simplesmente.
19. Dulce Romero — 5, simplesmente.
20. Dahyl Masson de Andrade — 2, simplesmente.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 20 de novembro de 1929. — O secretario, *José Paz de Mello*.

CURSO DE PIANO — SERIE SUPPLEMENTAR

Resultado dos exames do dia 20 de novembro de 1929:

Numero de ordem — Nomes — gráo — Resultado do exame

1. Aloysio Randolpho Paiva — 10, distincção.
2. Dinah Gracef Buccos — 6, plenamente.
3. Elsa Mello Campos — 6, plenamente.
4. Jurema Ribeiro Schimidt — 2, simplesmente.
5. Marina Clotilde Marques de Souza — 10 distincção.
6. Maria de Lourdes Mendes Cordeiro — 4, simplesmente.
7. Laydé de Oliveira Andrade — 8, plenamente.
8. Margarida Angulo — 5, simplesmente.
9. Maria Apparecida Franca — 10, distincção.
10. Thephe Thimotheo de Azevedo — 8, plenamente.
11. Regina de Mattos Russo — 4, simplesmente.

Não compareceu, 1.
Inhabilitada, 1.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 20 de novembro de 1929 — Pelo secretario, *Mucio Tolentino da Costa*.

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISIÇÃO DE MATERIAES PARA AS OBRAS DE CONSTRUCÇÃO DO HOSPITAL DE CLINICAS, DURANTE O ANNO DE 1930

Chama-se a attenção dos interessados, consoante a legislação em vigor, para o edital acima, que foi publicado no *Diario Official* de 11 de outubro de 1929 (pgs. 20.693 e seguintes).

Assistencia Hospitalar do Brasil, em 14 de outubro de 1929. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE CINCO LOGARES DE INTERNOS DO HOSPITAL DE S. SEBASTIÃO

De ordem do Sr. director geral fica aberta nesta secretaria geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscripção ao concurso para preenchimento de cinco logares de internos do Hospital São Sebastião, em commissão, sendo a elle admittidos os estudantes das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 4ª, 5ª ou 6ª série, ser brasileiros, vaccinados e não soffrer de doença contagiosa ou infecto-contagiosa.

Para este ultimo effeito os candidatos submetter-se-hão a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o respectivo attestado no acto da inscripção.

Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funccionarios.

O processo das provas será pautado pelos dos concursos para preenchimento dos cargos technicos effectivos do Departamento, havendo prova pratica do laboratorio e escripta e pratica-oral sobre dado doente, sendo materia do concurso: clinica medica em geral e principalmente a referente as doenças de notificação compulsoria mais communs no quadro nosologico do Hospital São Sebastião.

A inscripção será encerrada no dia 9 de janeiro do anno proximo vindouro.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 9 de novembro de 1929. — Dr. *Rogerio Coelho*, sub-secretario, pelo secretario geral.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o regulamento sanitario vigente, está sujeito á vistoria sanitaria, o predio sito á rua Haddock Lobo n. 408, no proximo dia 25 do corrente, ás 14 horas, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ella, querendo, o proprietario do referido immovel, ou seu representante legal, ou demais representantes que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 20 de novembro de 1929. — *João Brilhante*, 3º official, pelo secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 17 outubro proximo findo, exarado no processo n. 23.099, de 1929, é convidado o Sr. Antonio de Jesus, a comparecer nesta directoria no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, afim de fazer publicar os editaes do estylo indispensavel ao proseguimento de seu pedido de aforamento do terreno de marinhas, em Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro (Processo n. 29.099, de 1929).

Directoria do Patrimonio Nacional, 18 de novembro de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Tribunal de Contas

COMMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE CONTAS EM ATRAZO

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Copacabana, nesta Capital, Sr. João Canabaro, a allegar o que houver a bem de seus direitos ou a recolher aos cofres publicos, no prazo de trinta dias (30) a importancia de 33$600, de alcance verificado na tomada de suas contas, no periodo de 5 de junho de 1903 a 2 de abril de 1906, sendo de differença de sello a menos pago 15$400, saldo a menos recolhido em 1905, 3$200 e multa imposta pelo director geral dos Correios, 5$000.

Commissão Especial de Tomada de Contas em Atrazo, Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1929. — *Francisco Thompson Flores*, auditor, presidente da commissão.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente as declarações seguintes:

Ex-officios:

19, A. Corrêa & Oliveira rua da Misericordia n. 47.

320, Abduche — José H, rua Domicio da Gama n. 61.

384, Abrahan — Leon, rua Senador Dantas n. 40|42.

385 e 694, Abramant — Isidoro, rua Marquez de Valença n. 102.

390, Abreu — Antonio de, travessa Bemtevi n. 11.

391, Abreu — Armando de, Cia. Sul America.

393, Abreu — Claudina Rosa de, rua Frei Caneca n. 165.

395, Abreu — Alvira de, rua da Alfandega n. 74.

400, Abreu — Mario, Banco do Brasil.

453, Abreu — Ovidio de, rua S. Pedro n. 124.

458, Accorsi — Dario, rua S. Pedro n. 124.

459, Accorsi — Eduardo, rua S. Pedro n. 124.

460, Accorsi — Marcello, rua S. Pedro n. 124.

465, Affonso — Eduardo Roel, rua do Ouvidor n. 157.

465, Affonso — Eduardo Roel, rua do Ouvidor n. 157.

568, Alcée — Moore E., rua Visconde de Itaúna n. 277.

312 e 2.682, Amorim — Antonio da Costa, rua dos Benedictinos n. 17.

80, Antonio Jannuzzi & Comp., avenida Rio Branco n. 144. 2º.

114, Barros — A., rua do Cattete numero 205.

Q 1.644, Braga — Manoel Lopes da Silva, rua Silva Pinto n. 124.

N. 5.264, Conlan — Maurice, rua da Alfandega n. 50.

L 2.803, Costa — Antonio da, rua dos Andradas n. 122.

Q 1.718, Couto — Anna Pinheiro, rua Tavares Bastos n. 6. C|5.

N 3.756, Couzens — Henry Harbert, rua S. Clemente n. 272.

Q 3.249, Crespo — Aida Mourão, rua do Lavradio n. 23.

Q 619, Cruz — Maria Amanda, Villa S. Geraldo n. 1.

Ex-officio 314, Carneiro — A., rua General Belford n. 93.

Ex-officio 315, Costa — A. Dias da, rua Dyonisio n. 102.

Q 928, Culloch — J. S. Mc., rua Joaquim Nabuco n. 34.

Q 199, Damasceno — João Carvalho, rua General Camara n. 294.

Q 663, Danuzio — Candido M., rua Bella de S. João n. 118 — S. Chrisiovão.

L 3.700, Domingues — Luiz Lopes (Dr.), rua Uruguayana n. 112, Escr.

Q 1.894, Dreyfus — Jenny, praia do Flamengo n. 100|A.

Q 1.579, Drummond — Joanna Cecilia Lima, rua Voluntarios da Patria numero 328.

Q 1.581, Drummond — Maria Feliciana, rua Voluntarios da Patria n. 328.

Q 1.760, Drummond — Sylvio Estolano, avenida Rio Branco n. 9 — 1°.

N. 2.528, Emoingt — Julio, rua 14 de Maia n. 37.

Q 1.589 — Estrella — Bibiano Rodrigues, rua Buenos Aires n. 54.

Q 700, Fabricio Junior — José Luiz, rua Paulo de Frontin n. 46.

Q 3.281, Fagundes — Valentim Machado, rua Cruz e Souza n. 114.

Q 599, Falk — Adolf, rua Benedictinos n. 21, 2° andar.

Ex-officio 341, Faveret — A, rua da Quitanda n. 61.

Q 3.261, Fernandes — Nilton Lindolpho, rua Aurelio Leal n. 19, Nictheroy.

Q 3.669, Ferreira — Armando Duval Sergio, rua Voluntarios da Patria numero 323.

Q 3.468, Ferreira — Henrique Elysio, rua Real Grandeza n. 33.

P 176, Ferreira — Matheus, Caixa Postal n. 963.

Q 3.329, Fischer — Herbert, rua Dous de Dezembro n. 12.

L 4.056, Fleischaner — Adolpho, rua Buenos Aires n. 9.

L 4.055, Fleischhaner — Alberto, rua Buenos Aires n. 9.

Q 1.855, Fog. — Jorge de Novaes, rua da Assembléa n. 36, 1° andar.

Q 1.617, Fontes — Victor, rua Benedictinos n. 30, sobrado.

L 5.887, Fontoura — Joaquim do Amaral, rua São Salvador n. 65.

L 2.837, Fontoura — Sebastião Adolpho Carneiro de, rua 4 de Novembro numero 115.

Q 1.749, Fraga — Americo Bernardes, rua Frei Caneca n. 72.

P 162, Francisco — Florinda Duran, rua Silveira Martins n. 70.

P 495, Franco — Antonio Augusto de Araujo, rua Conde de Bomfim n. 584.

Q 3.655, Friese — Johannes Georg, rua do Senado n. 61.

N 3.757, Fulton — Matthew Graham, avenida Vieira Souto n. 52Q.

Q 3.321, Gajowczek — Stanislau, rua Miguel de Frias n. 208, Nictheroy.

L 5.231, Garcia — Ferrando Antunes, largo D. Francisco n. 36, 1° andar.

L 2.918, Garcia — Homero, rua São Pedro n. 65, sobrado.

Q 819, Garcia — Isabel Guimarães da Rocha, rua Paula Freitas n. 26.

Q 66, Gatzenmeier — Guilherme, rua D. Gerardo n. 42-A.

Q 528, Giglio — José Gabriel, rua da Alfandega n. 278.

N 3.876, Glenadel — Emilio, rua Senhor dos Passos n. 38.

N 2.263, Gliosecci — Esmero, rua Costa Ferraz n. 30.

Q 603, Goldschmidt — Alberto, rua Silveira Martins n. 86.

Q 893, Gomes — Carlos Alberto de Oliveira, rua Alvaro Ramos n. 213, casa V.

P 814, Gomes — Francisco A, rua Junqueira Freire n. 101.

N 3.755, Gonçalves — Augusto Barbosa, rua Grajahú n. 15, Andarahy.

Q 3.247, Gonçalves — Domingos, rua Senador Euzebio n. 260.

P 467, Gonçalves — Francisco, rua Major Avila n. 55.

Q 3.639, Gonzalez — José, rua do Mercado n. 3, 1° andar.

Q 1.003, Gouvea — Raul Xavier de, rua da Quitanda n. 105.

P 292, Gray — Luiz L. Roy, praça Marechal Floriano n. 7, 9° andar.

P 209, Greig — Harold, Praia do Flamengo n. 168.

P 827, Guillobel — Eliza de Almeida, rua São Clemente n. 131.

P 826, Guillobel — Josephina de Alb. e Silva, rua Real Grandeza n. 88, casa n. 21.

Q 3.331, Guimarães — Armando Machado, rua Professor Gabizo n. 144.

Q 77, Haensel — Ernst, rua D. Gerardo n. 42 A.

N 5.700, Hallawell — H. C., rua do Ouvidor ns. 123|25.

P 948, Heim — Eugen, rua Buenos Ayres n. 9.

Q 711, Henriques — João Carlos Marques, rua Paes de Andrade n. 31, Sampaio.

Q 965, Higgin — Cyril London, caixa postal n. 252, Anglo Mexican Petroleum.

Q 3.242, Iachinsky — Nicolau, rua da Concordia n. 31.

P 219, Indig — Edward, rua S. Luiz Gonzaga n. 136.

N 5.596, Jacoguay — Luiz de, rua Conde de Irajá n. 156.

L 2.852, Jardim — Manoel Fernandes, rua Santa Luzia n. 69.

L 2.910, Jordão — Cordelia, rua Paulino Fernandes n. 67.

Q 41, Judall — Adolpho, rua Sete de Setembro n. 207.

N 2.527, Kastrup — Arthur Paulo, rua 13 de Maio n. 37.

Q 1.751, Kohlrausch — Clemente da Silva, rua Acre ns. 47|49.

Q 3.333, Kuentgen — Erna, rua Mariz e Barros n. 292, casa 8.

Q 121, Lacombe — Domingos Lourenço, rua da Quitanda n. 113, 3° andar.

Ex-off. 346, Lacoste — A. H., rua Visconde de Itaborahy n. 35.

N 5.713, Lage — Frederico Ferreira, rua Macedo Sobrinho n. 57.

L 3.695, Lago — Antonio, rua Senador Euzebio n. 53.

P 256, Lahmeyer — Heitor da Fonseca e Silva, rua Quatro de Setembro n. 110.

P 553, Lambert — André, rua do Rosario n. 169.

L 2.928, Lampreia — Francisco, praia do Russell n. 154.

P 565, Langrein — Will, rua do Rosario n. 169.

P 427, Leite — Manoel Alves, rua da Quitanda n. 85.

X 789, Leite — Pedro Dias de Mattos, rua Felix da Cunha n. 65.

P 556, Link — Augusto, rua Rosario n. 169.

L 5.888, Lino — Manoel da Silva, rua Saccadura Cabral n. 152.

L 2.077, Lion — Julio, rua do Rosario n. 145.

L 2.914, Lobo — João (Dr.), rua Buenos Ayres n. 126.

Q 1.738, Lodi — Ricardo David, rua Republica do Perú n. 33.

L 5.892, Lopes — Antonio José da Silva, rua Saccadura Cabral n. 152.

Q 1.608, Lopes — Manoel, rua Santa Anna n. 122, casa 35.

L 5.799, Lopes — Ruben de Mello, Forte do Imbuhy.

Q 3.319, Luidenbach — Fritz, rua Visconde de Santa Isabel n. 420.

N 5.354, Maccanti — Cesar, rua da Harmonia n. 81.

Q 3.396, Magello — Roberto Camanho, rua do Rosario n. 80, loja.

Q 120, Machado — Argemiro Hungria da Silva, rua da Quitanda n. 113, 3°.

Q. 3.643, Maciel — Salvador Alves, rua Benedictinos n. 28.

P. 263, Madeira — Augusto José, rua da Alfandega n. 202.

L. 445, Madeira — José Augusto de, avenida 7 de Setembro n. 354.

N. 2.981, Maia — Almiro de Oliveira, largo da Carioca ns. 16|18.

L. 5.291, Maia — Antonio Borlido, rua Senador Vergueiro n. 183.

N. 5.198, Malta — Mario Jorge da Rocha, rua Pinto Guedes n. 83.

N. 3.770, Marques — Emilia Joanna da Fonseca, rua Candido Benicio n. 715.

N. 3.771, Marques — Joanna França da Fonseca, rua Candido Benicio n. 715.

N. 2.100, Martins — David Alves, rua do Carmo n. 67.

Q. 1.735, Martins — José, rua da Lapa ns. 51|53.

N. 5.230, Martins — José Emilio, rua 1° de Março n. 81, B. Comm. Rio de Janeiro.

L. 9.5, Martins — José Gomes Leite, rua Clapp n. 1, sobrado.

L. 479, Martins — José Conda, rua General Camara n. 159.

N. 5.183, Martins — José Nunes, rua General Camara n. 130.

Q. 459, Martins — Maria de Jesus, praia de Botafogo n. 212.

Q. 1.008, Martins — Oscar dos Santos, rua S. Pedro n. 215.

Q. 2.999, Martins — Raphael Ruiz, estrada D. Castorina n. 130.

R. 1.437, Martins — Seraphim, rua José dos Reis n. 13, Engenho de Dentro.

Q. 3.611, Martins Junior — José Joaquim, rua dos Andrades n. 51.

Q. 472, Mascarenhas — Felix, rua Carlos de Vasconcellos n. 44.

L. 3.446, Matheus — Alberto Alves, rua do Ouvidor n. 72.

L. 1.766, Matni — Elias, rua 19 de Fevereiro n. 52.

L. 1.090, Mattos — David Vieira de, avenida Passos n. 118.

F. 540, Mattos — Erycles Felix de, rua Almirante Alexandrino n. 865.

L. 1.089, Mattos — José Marianno da Silva, rua Miguel de Paiva n. 28.

P. 281, Mattoso — Ludovico Bueno, rua General Camara n. 395.

N. 2.608, Mayor — Fernando Soulo, rua Buenos Aires n. 18.

L. 1.965, Mego — Raul de Souza, rua Dr. Silva Rabello n. 72, Meyer.

Q. 1.706, Meira — Bernardo Martins, rua Professor Gabizo n. 14.

Q. 150, Meirelles — Manoel Freire de, rua Saccadura Cabral n. 231.

P. 678, Mejia — Carlos, Agencia Monroe, Sul America.

Ex-of. 302, Mello — A. A., rua do Passeio n. 2-8°andar.

Ex-of. 375, Mello A. J. de, rua dos Benedictinos n. 17.

N 3.821, Mello — Armando Guedes de, rua Curupaity n. 67.

N 5.312, Mello — Francisco Figueira de, rua Buenos Aires n. 156-sob.

N 3.781, Mello — Luiz Pires de, rua rua Buenos Aires ns. 192 a 196.

P 457, Melton — Waverly Floyd, praça Floriano n. 7, 9° andar.

N 5.243, Menaschê — Matteo B. avenida Gomes Freire n. 11.

L 1.074, Mendes — Antonio Azeurcio rua Dias Ferreira n. 179 — Leblon.

L 679, Mendes — Euclydes Luiz, Royal Bank of Canadá.

L 1.241, Mendes — Fernando Ferreira, rua Clapp n. 47 e 49.

Q 488, Mendonça — Laurentino Nunes, rua General Camara n. 49.
Q 468, Menusier — Charles, rua São Francisco Xavier n. 391.
Q 484, Milanez — José Frazão, rua Dr. Silva Pinto n. 94.
L 4.227, Miller — Henrique Affonso, rua da Quitanda n. 106 e 110.
L 5.299, Milrens — Antonio Ferreira, rua Rodrigo Silva n. 34.
L 5.333, Miranda — Albano Thomaz de, rua Machado Coelho n. 89.
N 4.815, Miranda — Luiz Inimá de, rua Barão n. 211.
N 5.646, Miranda — Ormindo, praça da Republica n. 75.
Ex-of. 358, Mitra — A., avenida Rio Branco n. 38.
L 1.062, Moinhos — Carlos, rua Cosme Velho n. 104, casa X.
L 3.435, Monat — Helena, rua Senador Vergueiro n. 64.
L 5.215, Monteiro — Adriano Jeronymo, rua Ibituruna n. 65.
L 5.234, Monteiro — Alberto Bastos, rua Visconde de Inhaúma n. 82.
L 5.321, Monteiro — Anna da Silveira Bastos, rua Visconde de Inhaúma n. 82.
L 2293, Monteiro — João A., rua do Mercado n. 34.
L 5.250, Monteiro — José da Fonseca, rua da Quitanda n. 175.
L 5.322, Monteiro Junior — Humberto Bastos, rua Visconde de Inhaúma n. 82.
L 2.795, Monterrozo — Maria da Gloria Macedo, travessa São Francisco de Paula n. 32.
N 95, Mordh — Jacques, rua da Alfandega n. 238, sobrado.
N 5.647, Moreira — Honorio Salgado, Praça da Republica n. 75.
L 3.065, Moreira — José, rua Francisco Muratori n. 43.
L 5.132, Moretzsohn — Oscar Barbosa Lage, rua Thomaz Coelho n. 101.
Q 1.179, Morriott — John M. (espolio de), rua 1° de março n. 118.
L 3.602, Moss — Hamilton Tigre, avenida Rio Branco n. 87.
L 4.111, Moura — Leonor da Rocha, rua Barroso n. 232-A.
L 5.335, Mourão — Antonio Camillo, rua 24 de Maio n. 15.
L 5.339, Mourão — Clemente Camillo, rua do Rosario n. 162.
L Negreiros — Graciliano, rua Vera Cruz n. 165.
P 114, Netto — Manoel Marbosa, rua Buenos Aires n. 20-A 3° andar.
N 3.956, Neubarth — Carlos Henrique, rua Ledo n. 45.
Q 941, Neves — Benjamin Constant de Souza, rua Duque de Caxias n. 24, Villa Isabel.
L 2.744, Neves & Corrêa, rua Frei Caneca n. 20.
Ex-of. 362, Nobre — A., rua dos Benedictinos n. 17.
L 5.831, Novaes — Herminio Maria de, rua da Candelaria n. 91.
L 5.932, Novo — Maria de Cassia Ramalho, rua Silveira Martins n. 151.
R 2.186, Nunes — Manoel, avenida Salvador de Sá n. 118.
L 1.404, Oenel — Wilhelm, rua Gonçalves Dias n. 67.
Q 72, Ohrt — Carl, rua Sá Ferreira n. 19.
Q 3.380, Oliveira — Adaucto de, rua Silva Rego n. 35.
N 5.253, Oliveira — Antonio Meira de, rua Pedro Alves n. 319.
P 472, Oliveira — Armando Tavares de, rua General Argollo n. 121 B.
P 416, Oliveira — Arthur de, rua da Prainha n. 94, 2° andar.
Q 3.284, Oliveira — Augusto Fernandes de, rua S. Francisco da Prainha n. 39.
P 452, Oliveira — Augusto Rodrigues de, rua Maxwell n. 153.
N 3.866, Oliveira — Colombo de, Instituto de Previdencia — Avenida Rio Branco.
L 5.909, Oliveira — D., rua Chile numero 25.
Q 1.564, Oliveira — Dalila Reis de, rua da Quitanda n. 147.
L 2.997, Oliveira — Francisco Antonio de, rua Saccadura Cabral ns. 111|113.
L 616, Oliveira — João Simões de, rua S. Francisco Xavier n. 352.
L 5.323, Oliveira — Joaquim Araujo, rua Visconde de Inhaúma n. 82.
Q 1.752, Oliveira — José Antonio de, rua Acre n. 47|49.
N 5.102, Oliveira — José Candido de (capitão), rua Emilia Sampaio n. 81.
P 218, Oliveira — Luiz Ignacio Fernandes d', rua Santa Luiza n. 16 — Maracanã.
Q 738, Oliveira — Olympio Agobar de, rua S. Clemente n. 168, casa 34.
X 95, Oliveira — Salerno de, rua General Claudio n. 184.
N 4.930, Oliveira — Salvador Peregrino Candido de, rua Souza Franco numero 94 — Villa Isabel.
Q 3.018, Oliveira — Torquato de, rua Barão de Mesquita n. 858.
L 2.782, Oliveira — Viriato Machado de, Commissão da Inspecção T. M. da Marinha.
L 2.804, Oliveira Junior — Antonio dos Santos, rua Figueira de Mello n. 395.
N 2.457, Oliveira Junior — Victor Manoel de, rua Buenos Aires n. 94.
P 971, Opfergelt — Julio, rua Amaral n. 76.
N 3.636, Osorio — Amena Ribeiro Vaz, rua Frei Caneca n. 35|39.
O 798, Pacheco — Americo de Lima e Castro, avenida Gomes Freire n. 139.
N 5.706, Paim — Almiro, rua do Ouvidor ns. 123|125.
Q 1.879, Palhares — Joaquim Martins, rua 7 de Setembro n. 179.
L 3.699, Palmyra, Carmen e Alda Brochado de Oliveira, rua Senhor dos Passos n. 132.
L 2.854, Peel — George Albert, rua Santa Luzia n. 69.
Ex-of. 371, Peixoto — A. S., rua 1° de Maio n. 31.
Ex-of. 309, Pereira — A. C. Miss., rua dos Benedictinos n. 17.
L 2.816, Pereira — Adelino Antonio, rua Barão de Itapagipe n. 406.
Q 1.730, Pereira — Francisco Gomes, rua do Ouvidor n. 91.
Ex-officio 566, Pereira Filho — A., rua do Ouvidor n. 23.
Q. 625, Pereira Junior — José Joaquim, rua Glaziou n. 158.
P. 977, Pessôa — Deodoro Luiz da Silva, Recebedoria do Districto Federal.
L. 2.788, Pinheiro — Eduarod Manoel, rua Mariz e Barros n. 191.
P. 460, Pinheiro — Ruy, Edificio Odeon, 9° andar.
Q. 1.590, Pinho — Manoel Campos de, rua Buenos Ayres n. 54.
Q. 1.741, Pinto Junior — Manoel, rua Republica do Perú n. 33.
P. 974, Potter — Clifford Francis, Caixa n. 291.
L. 3.451, Rabello — Eduardo (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 35.
P. 285, Radino — Charles, rua Theophilo Ottoni n. 135, loja.
L. 5.306, Ramos — Ricardo M. da Costa, rua General Canabarro n. 31.
L. 2.783, Ramos — Rodrigo, Commissão de Insp. do Ministerio da Marinha.
N. 3.784, Rego — Alberto João Vale, rua Buenos Ayres n. 192|196.
L. 3.551, Rego — Antonio Heraclito do, Club Naval.
Q. 1.736, Rego Sobrinho — David Moreira, rua Republica do Perú n. 33.
Ex-officio 368, Relling — A., rua da Alfandega n. 48, 4° andar.
Q. 631, Requixa — Joaquim Martins, rua São Luiz Gonzaga n. 82.
P. 866, Ribeiro — Adelino Alves, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
Q. 3.571, Rocha — Nestor, rua do Ouvidor n. 56, 1°, sala 7.
Q. 3.582, Rodrigues — Rosina Lucinda, rua Carolina Machado n. 152, Madureira.
Q. 1.637, Rotundo Filho — Roque, rua da Quitanda n. 153, 2°.
P. 60, Rosa — Manoel de Miranda, rua Gavião Peixoto n. 411, Niethercy.
Ex-officio 357, Rouband — A. Martins, rua Ferrari n. 155.
L. 5.253, Ruttimann — Marcel, rua Arnaldo Quintella n. 116.
L. 5.612, Sacramento — Joaquim Theodoro do, Estrada da Freguezia numero 298, Jacarépaguá.
Q. 452, Salgado — Benjamin, Largo do Machado n. 3.
Q. 1.734, Santonja — Roberto Bréa, Largo da Lapa n. 51|53.
N. 3.800, Santos — Cassiano Caxias dos, rua Dr. Maciel n. 59.
Q. 1.758, Santos — Manoel Avelleda, avenida Rio Branco n. 9.
N. 2.249, Santos — Manoel Moreira dos, avenida Rio Branco n. 76.
Q. 3.515, Santos — Octacilio Dantas Barb. dos (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 22.
N. 5.210, Santos — Oscar Correia dos (Dr.), rua Menna Barreto n. 39.
L. 2.953, Santos — Othelo Medeiros, rua Santa Luzia n. 69.
Q. 3.328, Schwartzkopff — Luiz, rua 30 de Novembro n. 401, Ipanema.
L. 3.735, Senna — Pericles Moreira (Dr.), rua Barão de Itapagipe n. 151.
L. 5.273, Sequeira — Alberto Antonio Freire de rua Itapagipe n. 161.
L. 5.622, Silva — Alberto Bartholomeu S., rua Pr. Figueiredo Magalhães n. 105.
O. 1.619, Silva — Eduardo Dutra E., rua Julio Ottoni n. 995, Santa Thereza.
Q. 1.614, Silva — Fausto, rua Benedictinos n. 30, sobrado.
Q 453, Silva — Francisco, largo do Machado n. 3.
N 3.805, Silva — Manoel Figueiredo da, rua da Quitanda n. 48.
P 461, Silva — Maria Joaquina da, rua Barão de Guaratiba n. 104.
P 400, Silva — Seraphim Joaquim da, rua dos Arcos n. 68.
P 612, Silveira — Luiz Magalhães da, Camara dos Deputados.
L 2.817, Silveira — Oliverio Alfredo da, rua Barão de Itapagipe n. 406.
P. 555, Simon — Armando, rua do Rosario n. 169.
L 5.270, Siqueira — Maria Eugenia Freire de, rua Itapagipe n. 161.
L 5.271, Siqueira — Maria da Gloria Freire Braga de, rua Conde de Bomfim n. 466.

Q 1.667, Soares — Affonso Ary, rua da Quitanda n. 113.

P 124, Soares — Alvaro de Moraes Sarmento, rua Primeiro de Março numero 125.

P 610, Soares — Claudio Oscar, rua Martins Ferreira n. 41.

P 563, Soares — Lauro, rua do Rosario n. 169.

P 564, Soares — Luiz, rua do Rosario n. 169.

Q 911, Soldevila — Henrique Aliagá, rua General Camara n. 323.

L 3.692, Semmier — Alexandre Emilio rua Marquez de Abrantes n. 92.

Ex-officio 342, Souza — A. J. P., rua dos Benedictinos n. 17.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 22 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularisar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Costa Bastos & Fernandes.
Costa Braga & Comp.
Costa & Costa.
Costa — Deocleciano Pinto da.
Costa — Emilio Ribeiro da.
Costa & Faria.
Costa Fernandes & Comp.
Costa Gomes & Comp.
Costa — Gracinda da.
Costa — Herminio Borges da.
Costa — Ignacio Joaquim da.
Costa — Joaquim Maria dos Reis.
Costa — José Abranches da.
Costa — José Gomes da.
Costa — José Moreira da.
Costa — José Rodrigues da.
Costa Leite & Comp.
Costa & Lopes.
Costa — Mario da.
Costa — Pedro Pereira da.
Costa — Raul dos Santos.
Costa — Seraphim José da.
Cardozo — Julio.
Cardoso — Licinio.
Cardoso — Manoel Filippe.
Cardoso — Manoel Joaquim.
Cardoso — Manoel da Silva.
Cardoso — Miguel.
Cardoso — Orlando.
Cardoso — Percio dos Santos.
Cardoso — Theodorico Teixeira.
Carelli — Braz.
Carelli — Carlos.
Carena — Giovanni.
Carlborn — Lilly.
Carlos — João.
Carlos — João.
Carmo — Antonio Vieira do.
Carmo — Maria Ferreira do.
Carmo — Miguel.
Cardoso — Pedro.
Carnaval — Roberto (Dr.)
Carmo — Miguel.
Cardoso — Pedro.
Carneiro — Albano.
Carneiro — Alice.
Carneiro — Antonio Pires.
Carneiro — Durgal Malhe.
Carneiro — Francisco.
Carneiro — Francisco Diniz.
Carneiro — Hugo Ribeiro.
Carneiro — Isaac.
Carneiro — João Dias.
Carneiro — José.
Carneiro — José Fernandes.
Cardoso — Carlos Seara.
Carneiro — José Martinho.
Carneiro — José Renato Ribeiro.
Carneiro — Manoel José.
Carneiro — Levy Fernandes (Dr.)
Carneiro — Mario Duarte.
Costa — Sylvio Rodrigues da.
Couto — Sebastião Moreira.
Cravo — Antonio A.
Carneiro — Ribas (Dr.)
Carneiro — Romeu Januario.
Carneiro — Urias G.
Carneiro — Waldemar Nogueira.
Carnevale — Cesar R.
Carvalheiro — Manoel dos Santos.
Carola — Joaquim C.
Caron — Marcel.
Carotta — Vicente.
Carpenter — Henrique Carlos.
Carqueja — Henrique Fuentes.
Carrão — Mario.
Carrapatoso — Francisco Moreira.
Carrasco — André.
Carrazedo — Bento (Filho).
Cruz — Carlos.
Cruz — David Rodrigues da
Carregal — Agth Samico.
Carreira — Antonio.
Carreira — Antonio Augusto de G. Queiroz (Dr.)
Carreira — João.
Cunha — Agostinho.
Cunha — Antonio Pinto da.
Cunha — Custodio Gonçalves da.
Cunha — Torquato Gomes da.
Christovão — Ribeiro & Comp.
Cianelli & Santos.
Clayton & Comp.
Coelho Bastos & Comp.
Coelho — Camillo de Oliveira.
Coelho — Francisco Ribeiro.
Coelho — José Machado.
Coelho — Octavio Barreto
Conceição — Maria.
Conde — Secundino

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Primeiro districto

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foram alterados os valores locativos dos estabelecimentos abaixo indicados, para 1930, para o effeito da cobrança do imposto de industrias e profissões.

Avenida Rio Branco:

N. 9 — Atlantic Refining Co., gazolina e oleos, alterado o valor locativo para 87:600$000.

N. 9 — J. Leprevost, machinas, idem, idem, para 7:800$000.

N. 9 — S. A. Frigorificos Anglo, serviços não especificados, idem, idem, para 16:800$000.

N. 9 — Luiz Weile mana, commissões, idem, idem, para 3:000$000.

N. 19 — Moreira, Costa & Oliveira, botequim, idem, idem para 26:000$.

N. 25 — Companhia Industrial de Exportação "Longovita", ferro pó grosso, idem, idem, para 10:000$000.

N. 25, 1º andar — Frank Smidt, productos chimicos, idem, idem, para réis 12:600$000.

N. 33 — Dario Agnesse & Comp. Limitada, automoveis, idem, idem, para 47:000$000.

N. 49 — Francisco Santoro, alterada a industria para livros e cartões postaes.

N. 61 — Cesar Martins Ferreira de Souza, cambista, alterado o valor locativo para 18:000$000.

Ns. 67 e 69 — The Motor Union Insurance Co. Ltda., serviços não especificados, idem, idem, para 30:000$000.

Ns. 69|77 — Prado Sarmento & Companhia, serviços não especificados, idem, idem, para 26:000$000.

Ns. 69|77 — Guilherme Watzko, commissões, idem, idem, para réis 4:800$000.

Ns. 69|77 — Fabrica de Tecidos Luzo Brasileiro Ltda., idem, idem, para 6:000$000.

N. 92 — Garcia Saraiva & Comp., roupas feitas, chapeos, etc., idem, idem, para 42:000$000.

N. 109 — Scott & Lowe Ltda., serviços não especificados, idem, idem, para 19:200$000.

N. 109 — Companhia B. de Estradas Modernas, serviços não especificados, idem, idem, para 25:000$000.

N. 109 — A Radio Cruzeiro, serviços não especificados, idem, idem, para 12:000$000.

N. 109 — General Electric (S. A.), serviços não especificados, idem, idem, para 9:840$000.

N. 117 — Companhia Paulista de Seguros, serviços não especificados, idem, idem, para 14:400$000.

N. 117 — Siqueira & Comp. Ltda., commissões, idem, idem, para 4:200$.

N. 117 — Waldemar Francisco de Figueiredo, materiaes, idem, idem, para 4:200$000.

N. 133 — Volney Alejandro Greco, serviços não especificados, idem, idem, para 3:840$000.

N. 143 — A. Ribeiro & Comp., perfumarias, idem, idem, para 90:000$000.

N. 145 — Alberto Esteves & Comp., modas, idem, idem, para 70:000$000.

Ns. 135|7 — Irmãos Macedo Pereira, serviços não especificados, idem, idem, para 6:000$000.

Ns. 135|7 — Gusmão, Dourado & Baldassine, serviços não especificados, idem, idem, para 42:000$000.

Ns. 135|7 — Companhia Nacional de Combustiveis, carvão de pedra, idem, idem, para 6:000$000.

Ns. 135|7 — Brazilian Soles Corporation, machinas grande escala, idem, idem, para 13:200$000.

Ns. 135|7 — G. E. Esmall, serviços não especificados, idem, idem, para 15:000$000.

Ns. 135|7 — Tide Oil Export Corporation, kerozene e gazolina, idem, idem, para 36:600$000.

N. 147, Alvaro Marins, pintor, idem, idem, para 4:800$000.

N. 153, Paulino Gomes, perfumarias, idem, idem, para 26:600$000.

N. 155, Eduardo Rios & Comp., photographo, idem, idem, para 12:600$000.

N. 161, J. J. Oliveira, papel e objectos de escriptorio, idem, idem, para 3:600$000.

N. 161|5, Machado Carvalho & Comp., licores e outras bebidas, idem, idem, para 44:800$000.

N. 175, A. F. Mascarenhas, flores naturaes, idem, idem, para 21:600$000.

N. 177, Mademoiselle Aida da Conceição, modas, idem, idem, para 6:000$000.

Rua do Carmo:

N. 41, Gonçalves & Alexandre, padaria, idem, idem, para 9:600$000.

N. 55, Almeida Marques & Comp., alterada a industria para papel e objectos de escriptorio, e o valor locativo para 24:000$000.

N. 61, L. P. Watson, livros, alterado o valor locativo para 31:880$000.

N. 67, D. A. Martins, casa de pasto, idem, idem, para 18:000$000.

N. 6, Francisco Boderoni, barbeiro, idem, idem, 5:220$000.

N. 24, Manoel Thebaro, barbeiro, idem, idem, para 2:400$000.

N. 38, Francisco Alves Guimarães, banhos d'agua doce, idem, idem, para réis 24:000$000.

N. 46, Eduardo Campos Lima, alfaiate vendendo fazendas, idem, idem, para 4:092$000.

N. 50, Damião Alves de Carvalho, barbeiro, vendendo perfumarias, idem, idem, para 4:092$000.

N. 56, S. Guilwick, alfaiate, idem, idem, para 2:360$000.

N. 58, Daniel & Primitivo, casa de pasto, idem, idem, para 9:600$000.

N. 68, B. Miguez & Comp., botequim, idem, idem, para 12:000$000.

N. 72, Antonio J. Rodrigues de Rezende, barbeiro, vendendo perfumarias, idem, idem, para 9:000$000.

N. 76, Flavio de Novaes & Comp., papel e objectos de escriptorio, idem, idem, para 27:800$000.

Becco do Carmo:

N. 7, José Duarte & Comp., lenha, idem, idem, para 3:600$000.

Rua do Carmo:

N. 21, João Corrêa Lopes, encardenador, idem, idem, para 6:000$000.

Rua Borja Castro:

N. 15, Knud Vils, apparelhos electricos, idem, idem, para 12:000$000.

Becco do Bragança:

N. 11, M. Pinto & Gomes, generos de segunda classe, idem, idem, para réis 7:200$000.

N. 41, Freitas & Comp., café, commissario, idem, idem, para 3:300$000.

N. 41, Tostes & Comp., café, commissarios, idem, idem, para 3:300$000.

N. 22, Alberto Carvalho de Souza, ferragens, grande escala, idem, idem, para 13:600$000.

N. 24|24A, Ed. Vianna & Comp., typographia, idem, idem, para 9:400$000.

Rua dos Mercadores:

S sobrado, Ivo Pinto Coutinho, commissões, idem, idem, para 6:000$000.

Rua do Mercado:

N. 19, Costa Freire & Comp., alterada a industria para generos em grande escala e o valor locativo para 18:000$000.

vinhos e cereaes, alterado o valor loca-

N. 23, Barbosa Carvalho & Comp., vinhos e cereaes, alterado o valor locativo para 14:000$000.

N. 39, Reis Marques & Comp., commissões, idem, idem, para 3:000$000.

N. 39 sobrado, Etelvina de Souza, casa de pasto, sem bebidas, idem, idem, para 6:000$000.

N. 21, Marti Pacheco & Comp., idem, idem, para 20:000$000.

Rua 1º de Março:

N. 29, Continental Products, C.º carnes conservadas, idem, idem, para réis 40:200$000.

N. 33, Avelino F. Motta, casa de pasto, idem, idem para 22:000$000.

N. 49, Santos & Perrota, botequim, idem, idem para 33:600$000.

N. 49, Companhia Seguros Maritimos e Terrestres "Previdente", serviços não especificados, idem, idem para 60:000$000.

N. 71, F. Vieira Sobrinho & Comp., commissões, idem, idem para 4:200$000.

N. 71, Companhia Immobiliaria e Commercial Brasileira, serviços não especificados, idem, idem para réis

N. 101, Companhia de Acidos, pro- idem, idem para réis 12:000$000.

N. 101, Sociedade Commercial Metallurgica, ferro em grande escala, idem, idem para 42:000$000.

N. 101, sobrado, Firmo Dutra & Companhia, Limitada, materiaes, idem, idem para 12:000$000.

N. 101, Agencia Exportadora Nortista, idem, idem para 7:200$000.

N. 105, S. Lara & Comp., agasalhos electricos, idem, idem para 18:000$.

N. 105, sobrado, Magdalena Gorgulho, casa de pasto, sem bebidas, idem, idem para 3:600$000.

N. 107, H. Simon, commissões, idem, idem para 3:600$000.

N. 121, Jucelino Barbosa & Comp., maçames, idem, idem para 16:800$000.

N. 137, Waldemar C. Pinto & Irmão, sergueiro, idem, idem para 6:000$000.

N. 139, Maria Luiza Macedo, alfaiate sem fazendas, idem, idem para réis 3:600$000.

N. 139, Amora Affonso Chaves, casa de pasto, idem, idem para 18:000$000.

N. 141, D. Fernandes & Comp., fazendas, grande escala, idem, idem para 30:000$000.

N. 143 — *Antonio Granha*, botequim, idem, idem para 13:200$000.

N. 145, sobrado, José Monteiro Ferreira, embarcações miudas, idem, idem para 1:200$000.

N. 145, Etelvina Gomes da Silva, pão, mercador, idem, idem para 1:440$000.

N. 147, Siqueira & Comp., café, couro e fumos, idem, idem para 24:000$000.

N. 157, João da Costa Marques, botequim, idem, idem para 24:000$000.

N. 159, M. C. de Oliveira & Comp., botequim, idem, idem para 15:600$000.

N. 8, sobrado, Galeão Sai- commissões, idem, idem para 6:000$000.

N. 8, sobrado, Guilhermina Gomes de Sá, casa de pasto, sem bebidas, idem, idem para 6:000$000.

N. 20, João Elysiario de Miranda, casa de pasto, sem bebidas, idem, idem para 7:200$000.

N. 22, Pereira Lima & Comp., vinhos, idem, idem para 15:600$000.

N. 80, Carlos Taveira & Comp., vinhos grande escala, idem, idem para

N. 82, Companhia Proprietaria Brasileira, serviços não especificados, idem, idem para 12:000$000.

N. 92, J. L. Gruken, machinas em grande escala, idem, idem para réis 18:600$000.

N. 104, Borlido Maia & Comp., ferragens, em grande escala, idem, idem para 34:000$000.

N. 118, Gepp & Comp., fazendas, em grande escala, idem, idem para réis 30:000$000.

N. 84, Antonio Vianna, porcellanas, idem, idem para 24:000$000.

N. 96, J. A. Candiota, commissões, idem, idem para 16:800$000.

Rua da Quitanda:

N. 21, Ramalho Bocayuva, serviços não classificados, idem, idem para 4:800$000.

N. 29, D. Monteiro & Comp., moveis, e tapeçarias, idem, idem para réis 14:400$000.

N. 33, J. R. da Silva Fontes, commissões, idem, idem para 9:600$000.

N. 34, Delmas & Companhia, malas, alterada a industria para réis malas e sellins.

N. 59, Arthur C. Budd, commissões, alterado o valor locativo para 4:440$000.

N. 63, Fernandes Costa, sabão, mercador, idem, idem para 1:920$000.

Ns. 71-75, Banco de Credito Mercantil, banqueiro, idem, idem para 90:000$.

N. 77, Natam Salem & Irmão, roupas pequena escala, idem, idem para réis 40:000$000.

N. 79, Saturnino Antonio Pereira, loterias, idem, idem para 28:000$000.

N. 85, Janot, Rody & Comp., sellins, idem, idem, para 24:000$000.

N. 97, Companhia Brasileira de Construcções e Administração de Immoveis, serviços não especificados, idem, idem para 5:400$000.

N. 99, Amaro & Comp., Ltda., sorvetes, idem, idem para 30:000$000.

N. 149, Eduardo Clerc & Comp., joalheiros, idem, idem para 15:600$000.

N. 153, Liverpool & London, serviços não especificados, idem, idem para 10:200$000.

N. 161, F. Almeida & Comp., ferragens em grande escala, idem, idem para 27:000$000.

N. 165, Lopes Tinoco & Comp., papel e objectos de escriptorio, idem, idem para 31:800$000.

N. 171, Mello Sampaio & Comp., lampadas, idem, idem para 50:000$000.

Ns. 185/7, Guia, Ferreira & Athayde, fazendas em grande escala, idem, idem para 36:000$000.

N. 8, José Pitta, alfaiate, idem, idem para 7:200$000.

N. 12, Silveira & Ferreira, sapateiro, idem, idem para 2:400$000.

N. 14, A. Coelho Branco & Comp., idem, idem para 14:400$000.

Ns. 34/36, Guimarães Pinto & Comp., sellins, idem, idem para 15:000$000.

N. 60, J. Queiroz & Comp., papel e objectos de escriptorio, idem, idem para 12:600$000.

N. 62, José Graça & Comp., brinquedos, idem, idem para 22:160$000.

N. 160, Alvaro J. Oliveira Filho, commissões, idem, idem para 4:200$000.

N. 186, Francisco Paim de Queiroz, serviços não especificados, idem, idem para 5:400$000.

N. 196, Eugenio Lyra e outro, botequim, idem, idem para 15:000$000.

N. 196, sobrado, Maria do Carmo Caldas, casa de pasto, idem, idem para 6:000$000.

N. 202, Font & Soares, botequim, idem, idem para 7:200$000.

Rua Visconde de Itaborahy:

N. 4, Jovino & Azevedo, botequim, idem, idem para 5:600$000.

N. 10, Souza & Irmão, botequim, idem, idem para 5:600$000.

Recebedoria do Districto Federal, 20 de novembro de 1929. — O encarregado do lançamento, *Oscar de Souza e Silva*. — Visto. O 1º escripturario, *Candido Borges*, sub-director.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

5º *Districto*

Relação dos contribuintes cujas taxas foram alteradas para 1930 e dos que foram incluidos no ultimo lançamento:

Rua da Candelaria:

Ns. 49|53 — Janowitzer, Whafe & Comp., alterado o valor locativo para 54:000$000.

N. 53 — Azevedo Borges & Comp., lançado: liquidante e valor 3:600$000.

N. 73 — Guimarães Menezes & Comp., alterado o valor locativo para 15:000$000.

N. 73 — Fernandes & Silveira, idem, idem, para 4:200$000.

N. 73 — Vallace & Comp., idem, idem, para 4:800$000.

N. 73 — Herm Stoltz & Comp., idem, idem, para 2:400$000.

N. 81 — John C. Long & Comp., alterado o valor locativo para 21:400$000 e classificado: oleos e machinas em grande escala.

N. 81 — Fraga & Sobrinho, alterado o valor locativo para 9:000$000.

N. 85 — Gomes Ferreira & Comp., idem, idem, para 8:400$000.

N. 87 — José Rodrigues Cunha, idem, idem, para 12:000$000.

N. 97 — Luiz Chambareli, alfaiate sem fazendas e valor de 1:800$000.

N. 97 — Manoel da Fonseca Monteiro, alterado o valor locativo para 14:400$000.

N. 4 — Aloysio Toscano de Brito, agente de Banco.

N. 4 — Aristides Bayma de Moraes, guarda-livros.

N. 26 — Carlos Martinez Alvarez, alterado o valor locativo para 21:400$00.

N. 26 — J. J. Neto Junior, incluido como advogado.

N. 28 — M. F. do Monte & Comp., mercador, algodão, grande escala.

N. 38 — Manoel A. Mello Sobrinho, director de Banco.

N. 42 — E. G. Fontes & Comp., alterado o valor locativo para 54:000$000.

N. 64 — Caetano Joaquim Dantas, idem, idem, para 3:600$000.

N 74 — Prates & Comp., idem, idem, para 24:600$000.

N. 80 — L. Muhlberg, idem, idem, mercador de fazendas em grande escala e valor de 6:000$000.

N. 88 — Companhia Manufactora Fluminense, alterado o valor locativo para 13:600$000.

N. 106 — A. M. Silva, incluido com a industria de transporte e o valor de 1:440$000.

N. 106 — Ulysses Maciel de Oliveira, alterado o valor locativo para 1:800$000.

Rua de São Bento:

N. 5 — Banco Commercio e Industria de São Paulo, alterada a classificação para deposito e o valor locativo para 33:600$000.

N. 7 — Tude Irmão & Comp., alterado o valor locativo para 12:600$000.

N. 11 — Domingos Maia & Comp., idem, idem, para 18:000$000.

N. 11 — Vivacqua Irmãos & Comp., idem, idem, para 24:000$000.

N. 13 — Julio Motta & Comp., idem, idem, para 7:200$000.

N. 13 — A. Sion & Comp., idem, idem, para 4:800$000.

N. 13 — Rebello Alves & Comp., idem, idem, para 11:400$000.

N. 13 — American Coffee Corporation, idem, idem, para 7:200$000.

N. 13 — S. A. Commissaria Americana, idem, idem, para 7:200$000.

N. 39 — João Pimentel, idem, idem, para 12:000$000.

Ns. 14|16 — Walter Schmidt & Comp., idem, idem, para 80:600$000.

N. 28 — Eliakim & Comp., idem, idem, para 12:000$000.

N. 30 — A. Pinheiro, idem, idem, para 30:000$000.

Rua dos Ourives:

N. 3 — Giuseppina Prandina, alterado o valor locativo para 21:600$000.

N. 9 — Augusto Fernandes, idem, idem, para 3:600$000.

N. 23 — Freitas Couto & Comp., idem, idem, para 79:200$000.

N. 37 — A. Cardoso Vieira & Comp., idem, idem, para 20:400$000.

N. 37 — Maria Fernandes, incluida casa pasto sem bebidas, com o valor locativo de 1:200$000.

N. 39 — S. Kipmann, alterado o valor locativo para 10:200$000.

N. 43 — Leonidas Deltz F°, incluido com escriptorio de medico.

N. 65 — Alberto Leu, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 67 — A. Adipes, incluido com negocio de commissões e com o valor de 2:400$000

N. 69 — Andrada & Figueira, alterado o valor locativo para 13:200$000.

N. 77 — A. Teixeira Pinto, idem idem, para 6:800$000.

N. 87 — Pedro Rocha, idem, idem, para 6:000$000.

N. 87 — Gustavo Merker, idem, idem, para 6:000$000.

N. 107 — Cunha Silveira & Comp., idem, idem, para 13:400$000.

N. 113 — Rocha Wicker & Comp., idem, idem, para 12:000$000.

Ns. 121|5 — Novaes Filho & Comp., idem, idem, para 13:800$000.

N. 127 — Mattos & Campos, idem, idem, para 7:200$000.

Ns. 129|31 — A. M. Pinto & Comp., idem, idem, para 12:000$000.

Ns. 28|30 — Antonio dos Santos & Comp., idem, idem, para 60:000$000.

N. 32 — Leopoldo Cunha Mello, incluido como advogado.

N. 32 — Mucio Leon, idem, idem.

N. 36 — J. Santos & Comp., alterado o valor locativo para 23:800$000.

N. 38 — Heitor Ribeiro & Comp., idem, idem, para 2:400$000.

Ns. 38|40 — Coelho Barbosa & Comp., idem, idem, para 38:000$000.

Ns. 42|44 — Carlos Wigg, idem, idem, para 4:800$000.

Ns. 42|44 — A. Barros & Comp., idem, idem, para 22:600$000.

N. 50 — Francisco Ceciliano, alterada a classificação para bilhetes de loterias.

N. 62 — Oliveira & Pereira, alterado o valor locativo para 8:400$000.

N. 70 — José Moreira Soares, idem, idem, para 4:200$000.

N. 92 — Raphael Oliveira, incluido com negocio de commissões e com o valor locativo de 3:600$000.

N. 92 — Moreira Guedes & Comp., idem, idem, idem e com o valor de 2:400$000.

Ns. 88/90 — Araujo Freitas & Comp., alterado o valor locativo para reis, 68:400$000.

N. 92 — Miranda Costa & Comp., idem, idem, idem, para 14:400$000.

N. 94 — Angelo Barata Prismo, idem, idem, idem, para 12:000$000.

N. 98 — Ziehfuss & Comp., idem, idem, idem, para 7:200$000.

N. 106 — Companhia Constructora Suburbana, incluida com serviços não especificados e valor de 4:200$000.

N. 132 — Amuden Ferreira & Comp., alterado o valor locativo para reis, 6:000$000.

Rua Visconde de Inhauma:

Ns. 23/5 — Dias Garcia & Comp., alterado o valor locativo para reis, 90:000$000.

N. 37 — Julio Miguel de Freitas, idem, idem, idem, para 24:000$000.

N. 39 — Banco Credito Real Minas Geraes, idem, idem, idem, para reis, 12:000$000.

N. 57 — Empreza Transporte Commercio, Industria, idem, idem, idem, para 12:000$000.

N. 69 — Companhia Usinas Metallurgica, idem, idem, idem, para 6:000$.

N. 81 — Fabio Bastos & Comp., idem, idem, idem, para 9:600$000.

N. 85 — Henry Rogger Sons & Comp., idem, idem, idem, para 36:000$000.

Ns. 87/9 — José Lino & Comp., idem, idem, idem, para 48:000$000.

N. 93 — Wilsons Jeans & Comp., idem, idem, idem, para 6:000$000.

N. 93 — Atlas Assurance & Comp., idem, idem, idem, para 3:600$000.

N. 93 — Companhia Territorial Rio de Janeiro, incluida com serviços não especificados e com o valor locativo de 3:600$000.

N. 101, Teixeira Leite & Comp., alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 109, Rocha & Comp., idem, idem idem para 13:600$000.

N. 111, Moreira de Souza & Comp., idem, idem, idem para 12:000$000.

N. 36, Francisco Penalva Santos, incluido com o director da companhia.

N. 38, A. Mendes & Comp., incluido com casa de pasto sem bebidas e com o valor locativo de 3:000$000.

N. 46, Avelino Alves de Faria, alterado o valor locativo para 8:400$000.

Ns. 50/4, João Reynaldo Coutinho & Comp., idem, idem, idem para 42:000$.

N. 56, A. M. Bittencourt & Comp., alterado o valor locativo para 24:000$ e classificado mercador de fazendas em grande escala.

N. 58 — Vieira Chaves & Comp., alterado o valor locativo para 24:000$000.

N. 60, Hard Rand & Comp., idem, idem, idem para 30:000$000.

N. 68, Companhia Registro Geral, idem, idem, idem para 8:400$000.

N. 68, Companhia F. Tecidos Industrial Campista, idem, idem, idem para 6:000$000.

Ns. 78/80, Seabra & Comp., idem, idem, idem para 36:000$000.

N. 80, Alfredo Bittencourt & Comp., idem, idem, idem para 2:400$000.

N. 82, Bento Costa, incluido como director de companhia.

N. 82, Cesar Augusto Bordallo, idem, idem, idem.

N. 82, Avelino Oltoni de Carvalho, idem, idem, idem.

N. 84, Julio Deusler, incluido como concertador de relogios, com o valor locativo de 3:000$000.

N. 84, Johnson Line, alterado o valor locativo para 9:000$000.

Rua Conselheiro Saraiva:

N. 21, Antonio Abrantes Felippe & Comp., alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 35, Bernardino Ribeiro & Comp., idem, idem, idem para 4:800$000.

N. 41, Antonio Ferreira Pinto, incluido com a industria de casa de pasto e com o valor de 6:000$000.

N. 45, A. de Andrade & Comp., alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 10, S. A. "Casa Hilpert", idem, idem, idem para 24:000$000.

N. 16, Maria Lacaille, idem, idem, idem, para 3:000$000.

N. 28 — Sydney Cox & Comp., alterada a classificação para café por grosso e o valor locativo para réis 12:000$000.

Ns. 28|31 — Mac Kinlay & Comp., alterado o valor locativo para réis 36:000$000.

N. 13|15 — Mayrink Veiga & Companhia, alterado o valor locativo para 30:000$000.

N. 13 — Matheus & Comp., idem, idem, idem para 3:600$000.

N. 8 — Sylvio Vasconcellos & Com- 12:000$000.

N. 8 — Carlos Vallao, idem, idem, idem para 8:400$000.

N. 20 — Guarino & Nogueira, idem, idem, idem para 3:000$000.

N. 30 — Alipio de Oliveira & Com- 17:800$000.

N. 32 — A. F. Lage, idem, idem, idem para 6:600$000.

N. 34 — J. R. Vallim, idem, idem, idem para 3:000$000.

Rua D. Gerardo:

N. 9 — Alfredo Meyer, alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 63 — A Transportadora, incluida com a industria de transporte e o valor locativo de 10:200$000.

Ns. 42-A|44 — Weskott & Comp., idem com negocios de productos chimicos e alterado o valor locativo para 160:000$000.

N. 50 —Luiz Oliveira, alterado o valor locaivo para 12:000$000.

N. 80 — Reliance Marine, Insurance Comp., idem, idem, idem para réis 4:200$000.

N. 80 — Westfal Line, idem, idem, idem para 2:400$000.

Praça Mauá:

N. 67 — Light and Power, incluida com a industria de serviço não especificado com o valor locativo de réis 6:000$000.

Ns. 67|71 — Frias & Pinto, alterado o valor locativo para 33:600$000.

N. 7 — Comp. Matadouro Modelo, idem, idem, idem para 18:000$000.

N. 7 — A. Costa Pires, idem, idem, idem para 8:400$000.

N. 7, 5° — Brasitol S. A., idem, idem, idem para 10:200$000.

N. 7, 5° — Companhia Industrial Brasileira, idem, idem, idem para réis 9:600$000.

N. 7, 4° — S. A. Empreza A. Frigorificos, idem, idem, idem para réis 24:000$000.

N. 7, 4° — S. A. Industria Viação Pirapora, idem, idem, idem para réis 6:000$000.

N. 7, 4° — Companhia Industrial de Papel, idem, idem, idem para réis 2:400$000.

N. 7, 4° — Companhia Sertaneja, incluida com o negocio de carne secca com o valor locativo de 2:400$000.

N. 7, 4° — Companhia Viação e Commercio, alterado o valor locativo para 18:000$000.

N. 7, 4° — S. A. "A Rural", incluida com negocio de serviços não especificados com o valor locativo de réis 2:400$000.

N. 7, 4° — Souther Brasil Lumber & Comp., idem com negocio de madeiras com o valor locativo de réis 3:800$000.

N. 7, 4° — Sylvio Rangel (Dr.), lençado como advogado.

N. 7, 5° — A. Mascarenhas & Companhia, incluido com negocio de commissão com o valor locativo de réis 4:800$000.

N. 7, 5° — Adolpho de Andrade & Comp., alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 7, 5° — Carraresi & Comp., incluido com negocio de commissões com o valor locativo de 4:200$000.

N. 7, 5° — Portella Hugo & Companhia, idem com negocio de generos alimenticios com o valor locativo de 4:800$000.

N. 7, 5°, Walter L. Neck, incluido com negocio de commissões e com o valor locativo de 2:400$000.

N. 7, 5° — Muelle Guimarães & Comp., idem com negocio de commissões com o valor locativo de réis 4:200$000.

N. 7, 5° — Licinio dos Santos (Dr.), incluido com consultorio medico.

N. 7, 5° — Estrada de Ferro Oéste de Minas, incluida com a industria de serviços não especificados com o valor locativo de 4:200$000.

N. 7, 6° — Portella, Hugo Mascarenhas & Comp., incluido com negocio de generos alimenticios de 1ª classe com o valor locativo de 4:200$000.

N. 7, 6° — Joaquim Mattos (Dr.), idem com consultorio medico.

N. 7, 6° — Gilberto de Andrade (Dr.), idem como advogado.

N. 7, 6° — João Mangabeira (Dr.), idem, idem idem

N. 7 6° — Ricardo Rego (Dr.), idem, idem, idem.

N. 7 6° — H. C. Muller, idem, com negocio de serviço não especificado, com o valor locativo de 3:000$000.

N. 7 6° — Silvio Vieira Souto, idem, idem, idem, com o valor locativo de réis 2:400$000.

N. 7 6° — Ribeiro Dalogand Comp., idem, idem, com negocio de commissões, com o valor locativo de 4:200$000.

N. 7 6° — Rio Expedita, idem, com negocio de serviço não especificado, com o valor locativo de 4:200$000.

N. 7 7° — Niles Machine Toul Corporation, idem, com negocio de machinas e com o valor locativo de 14:400$000.

N. 7 7° — Inda. Pap. Americana, idem com negocio de commissões, com o valor locativo de 4:200$000.

Travessa Santa Rita:

N. 25 — Julio F. Caudal, alterado o valor locativo para 3:600$000.

Ns 22|24 — Schering Haklbaun Ltda., idem, idem, idem, para 42:000$000.

N. 44 — José Rodrigues Guimarães, idem, idem, idem para 6:000$000.

N. 48 — Assad Cameiro idem idem, idem, para 9:600$ e a classificação para café e cereaes.

Rua de São Pedro:

N. 7 — Antunes Carvalho & Comp., incluido com negocio de transporte, com o valor locativo de 4:800$000.

N. 9 — Dew Norke Lgdamerika Ligne, alterado o valor locativo para réis 10:800$000.

N. 9 — Steiner & Comp., idem, idem, idem, para 7:200$000.

N. 21 — M. Ferreira Dias & Comp., idem, idem, idem, para 6:000$000.

N. 23 — Siqueira Salgado & Comp., idem, idem, idem, para 10:800$000.

N. 23 — Stuhlionsin Ltda., idem, idem, idem, para 18:600$000.

N. 33 — Araujo Rosario & Comp., incluido com negocio de serviço não especificado, com o valor locativo de réis 3:600$000.

N. 33 — Banco de Credito do Brasil, alterado o valor locativo para réis 7:200$000.

N. 49 — D'Olne & Co., idem, idem, idem, para 18:000$000.

N. 57 — Pedro Manfredi, idem, idem, idem, para 4:800$000.

N. 65 — Oliveira & Borges, idem, idem, idem, para 12:000$000.

N. 67 — S. A. White Martins, idem, idem, idem, para 24:000$000.

N. 87 — Companhia Nacional de Tecidos Nova America, incluido como mercador, fazendas em grande escala, com o valor locativo de 6:000$000.

N. 71 — Walter & Comp., alterado o valor locativo para 22:800$000.

N. 79 — José Francisco Sá Junior, incluido com negocio de commissões, com o valor locativo de 1:800$000.

cluido como director de companhia.

N. 81 — Leonardo A. Calwell, in-

N. 87 — Pereira Araujo & Comp., alterado o valor locativo para réis 26:400$000.

N. 89 — Eisenfuhr Arnesen & Comp., idem, idem, idem, para 30:000$000.

N. 103 — Augusto Reis & Comp., idem, idem, idem, para 38:200$000.

Ns. 105|111 — Ferreira Braga & Comp., idem, idem, idem, para 21:600$, com 80.000 litros.

N. 115 — F. Orman & Ruckyber, incluido com negocio de commissões e o valor locativo de 5:400$000.

N. 115 — S. Araujo Costa, incluido com negocio de fazendas, com o valor locativo de 1:440$000.

Ns. 115|17 — Marinho Pinto & Comp., alterado o valor locativo para réis 14:400$000.

N. 129 — Raymundo Lopes, idem, idem, idem, para 1:200$000.

N. 145 — Mancel de Pinho, idem, idem, idem, para 7:200$000.

N. 169 — Bernardino Ribeiro Alves Moreira, idem, idem, idem, para réis 14:400$000.

N. 175 — Fernando J. Ferreira, idem, idem, idem, para 8:200$000.

N. 185 — Guilherme Bom, idem, idem, idem, para 7:200$000.

N. 191 — M. A. Corrêa, incluido deposito de ferragens, com valor locativo de 4:800$000.

N. 205 — Souza & Rollin, idem, idem, idem, para 4:200$000.

N. 213 — Salvador Celeste, idem, idem, idem, para 1:800$000.

N. 213 — Teixeira & Oscar, idem, idem, idem, para 12:000$000.

Ns. 217|21 — J. P. dos Santos & Comp., idem, idem, idem, para réis 24:000$000.

N. 237 — Affonso Frierle, idem, idem, idem, para 3:000$000.

N. 265 — Fogliate Picena, alterada a classificação para vinhos em grande escala.

N. 269 — Cid Monteiro, idem, idem, idem, para roupa feita em grande escala.

N. 307 — Franz & Rapper, incluido com a industria de alfaiate sem fazendas, com o valor locativo de 2:400$000.

N. 321 — R. Ferreira da Costa, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 337 — Tunnes & Comp., idem, idem, idem, para 6:600$000.

N. 22 — Antonio Paula Gomes, idem, idem, idem, para 7:200$000.

N. 26 — Halkmann & Irmão Limitada, alterada a classificação para machinas em grande escala e o valor locativo para 10:800$000.

N. 30 — Empreza Aguas de Caxambú, alterado o valor locativo para réis 22:200$000.

N. 34 — Carneiro Irmão & Comp., idem, idem, idem, para 12:000$000.

N. 42 — Monteiro de Castro & Comp., idem, idem, idem, para 21:600$000.

N. 44 — Lopes Ferreira & Comp., idem, idem, idem, para 19:200$000.

N. 46 — Zenha Ramos & Comp., idem, idem, idem, para 24:000$000.

N. 48 — Companhia Força e Luz N. Fluminense, idem, idem, idem, para 10:200$000.

N. 52 — Schaible & Kanitz, idem, idem, idem, para 7:200$000.

N. 54 — Lincoln Nodari, idem, idem, idem, para 4:800$000.

N. 64 — Francisco Lopes & Comp., idem, idem, idem, para 18:000$000.

N. 66 — Internacional Machinery Co., idem, idem, idem, para 47:200$000.

N. 86 — Armando Bussete & Comp., idem, idem, idem, para 36:000$000.

N. 88 — Carlos E. Haering, idem, idem, idem, para 4:800$000.

N. 90 — Innaes Vieira & Comp., idem, idem, idem, para 6:000$000.

N. 90 — Oliveira Osorio & Comp., idem, idem, idem, para 24:000$000.

N. 100 — Ernesto Zeller, incluido com casa de aposentos mobiliados, como o valor locativo de 12:000$000.

N. 106 — Hotemberg Bech & Comp., alterado o valor locativo para réis 24:000$000.

N. 126 — Productos Merck Ltda., idem, idem, idem, para 24:200$000.

N. 128 — Durval & Irmão, idem, idem, idem, para 3:600$000.

N. 130 — Vieira Motta & Comp., idem, idem, idem, para 26:400$000.

N. 142 — Werner Frank & Comp., idem, idem, idem, para 13:200$000.

N. 152 — Asera Fernandes & Comp., idem, idem, idem para 12:000$000.

N. 162—Francisco Cuses, idem, idem, idem para 7:200$000.

Ns. 178/80 — Moreira Leite & Comp., idem, idem, idem para 13:400$000.

N. 212 — A. J. Ferreira Leal, idem, idem, idem para 6:000$000.

Ns. 214/16—Marques Araujo & Companhia, idem, idem, idem para réis 16:800$000.

N. 230 — Abilio Arêas & Comp., idem, idem, idem para 20:400$000.

Ns. 236/8 — Fontes Garcia & Comp., idem, idem, idem para 26:400$000.

N. 242 —K. Sass, idem, idem, idem para 10:800$000.

N. 246 — A. F. Costa, idem, idem, idem para 4:200$000.

N. 248 — Jayme Ferreira & Comp., idem, idem, idem para 8:400$000.

N. 250 — Serafim Figueiredo dos Reis, idem, idem, idem para 12:000$000.

N. 264 — Abiteboul Dubaux & Comp., idem, idem, idem para 18:000$000.

Ns. 268/70 — Kodak Brasileira, idem, idem, idem para 30:000$000.

N. 314 — Antonio A. Perpetuo & Companhia, idem, idem, idem para réis 10:200$000.

N. 340 — Domingos C. Reis, idem, idem, idem para 10:800$000.

Rua T. Ottoni:

N. 17 — Marques Couto & Comp., alterado o valor locativo para réis 15:600$000.

N. 33 — Companhia Fiação Tecelagem Santa Cruz, idem, idem, idem para 4:300$000.

N. 35 — Sociedade "Geco" Limitada, idem, idem, idem para 21:600$000.

N. 41 — Pereira Dias & Comp., idem, idem, idem para 24:000$000.

N. 41 — Bittencourt & Villela, idem, idem, idem para 4:500$000.

N. 41 — Freitas Bittencourt & Spyer, idem, idem, idem, para 4:500$000.

N. 71 — Machado Paulino & Companhia, idem, idem, idem, para 9:600$000.

N. 83 — White & Comp., idem, idem, idem, para 6:000$ e a classificação para ferragens, grande escala.

N. 85 — Huchya, Irmãos & Companhia, 16:800$000.

N. 89 — A. W. Vessery & Companhia, idem, idem, idem, para 13:200$000.

N. 95 — Raul Mattos & Companhia, idem, idem, idem, para 7:200$000.

N. 99 — Georg F. Engen Stiller, idem, idem, idem, para 4:800$000.

N. 101 — Adriano Mauricio & Companhia Ltd., idem, idem, idem, para 8:400$000.

N. 117 — Guilherme Bartho, idem, idem, idem, para 3:840$000.

N. 133 — Agencia Expeditora de Mercadorias, idem, idem, idem, para réis 8:400$000.

N. 137 — Casa Germania, Limitada, idem, idem, idem, para 12:000$000.

N. 155 — L. Monteiro Deveza, idem, idem, idem, para 15:600$000.

N. 163 — A. Vogtel, idem, idem, idem, para 6:000$000.

N. 179 — Almeida & Vicente, idem, idem, idem, para 6:000$000.

N. 32 — Luiz Martins & Lopes, idem, idem, idem, para 10:800$000.

N. 44 — Villela Filho & Companhia, idem, idem, idem, para 7:800$000.

N. 44 — Sociedade Anonyma Laneiro, idem, idem, idem, para 7:800$000.

N. 44 — Raul da Rocha Lisbôa, incluido como director de Companhia.

N. 44 — Alvaro Fonseca Guimarães, idem, idem, idem.

N. 44 — Bernardo Piquet Cameiro, idem, idem, idem.

N. 44 — Companhia Brasileira Melhoramentos e Construcção, alterado o valor locativo para 8:100$000.

N. 48 — Ingersold Rand & Company of Brasil, idem, idem, idem, para réis 53:600$000.

N. 50 — E. Villela, idem, idem, idem, para 36:000$000.

N. 32 — Companhia Brasileira de Phosphoros, idem, idem, idem, para réis 6:000$000.

N. 40/2 — Rodolpho Wachneldt & Companhia, idem, idem, idem, para réis 20:800$000.

N. 106 — Maia & Filho, idem, idem, idem, para 3:600$000.

N. 124 — Dias André & Companhia, idem, idem, idem, para 4:800$000.

N. 148 — José Mercadante & Companhia, idem, idem, idem, para 10:800$000.

N. 174 — Pedro Zerlini & Filho, idem, idem, idem, para 6:000$000.

N. 202 — José Moraes Primo, idem, idem, idem, para 6:000$000.

Rua dos Benedictinos:

N. 1/7 — Companhia Commercial e Maritima, alterado o valor locativo para 104:000$000.

N. 17 — The Royal Assurance Companhia Limited, idem, idem, idem, para 26:800$000.

N. 21 — Escher Wyss & Companhia, alterado a classificação para machinas grande escala.

N. 29 — Fraeb & Companhia, alterada a classificação como peça e generos, deposito.

N. 30 — Companhia Transporte e Carruagens, alterado o valor locativo para 42:000$000.

Recebedoria 20 de novembro de 1929. — *José Gba Amorim*, 1º escripturario, encarregado do lançamento. Visto, *Candido Borges*, sub-director.

Inspectoria de Seguros

Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros — Emblema da Republica — Carta Patente — N. 224 — Aos vinte e um dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e nove, tendo a sociedade anonyma "Sul America" — Capitalização — Com séde nesta capital preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente n. 224 para que possa funccionar nos Estados Unidos do Brasil, e mseguros de capitalização (artigo 5º do decreto n. 14.593, de 1920), de accôrdo com o decreto n. 18.891, de 4 de setembro de 1929 e segundo as leis da Republica. Eu, Manoel Hortunlano Alcoforado Muniz, escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente, ás folhas vinte e oito. — Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1929. — O ministro da Fazenda, *F. C. de Oliveira Botelho*. — O inspector de Seguros, *Pedro Vergne de Abreu*. Pagou pelos conhecimentos ns. 16.517 e 20.248 — 600$ de sello nos termos da lettra c do n. 31 do paragrapho 4º da tabella B do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

(9.483).

Fiscalização Geral de Loterias

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados a comparecer á séde desta repartição, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, afim de apresentarem defesa no processo que respondem por infracção da alinea 3 do artigo 42 do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta Capital), os seguintes infractores:

Auto 638-R, Amancio Rodrigues dos Santos & Comp., rua do Ouvidor n. 139.

Auto 639-R, Amancio Rodrigues dos Santos & Comp., rua do Ouvidor n. 139.

Auto 640-R, Saturnino Antonio Pereira, rua da Quitanda n. 79.

Auto 641-R, Vetere & Comp., travessa do Ouvidor n. 9.

Auto 642-R, L. Costa & Comp., Ltda., rua Chile n. 3.

Auto 643-R, Amancio Rodrigues dos Santos, rua do Ouvidor n. 139.

Auto 595, José Pereira & Comp., rua da Carioca n. 85.

Auto 596, Napoleão Lima, rua da Carioca n. 74.

Auto 597, J. Figueiredo, rua Uruguayana n. 26.
Auto 598, Francisco Cariclo, rua do Ouvidor n. 188.
Auto 599, Emilio Tevenard, rua do Rosario n. 154.
Auto 600, Manoel Ribeiro, rua do Rosario n. 135.
Auto 601, A. Costa & Comp., Avenida Rio Branco n. 96.
Auto 602, José Storino, rua 1° de Março n. 41.
Auto 626, Joaquim Mello, Avenida Passos n. 98.
Auto 627, Bruno & Comp., largo da Lapa n. 34.
Auto 628, Dario, Silva & Comp., rua São José n. 1.
Auto 629, Angelo Joia, Avenida Gomes Freire n. 65.
Auto 630, Nazareth Hadad, Avenida Gomes Freire n. 122.
Auto 631, Silva & Pinto, rua da Quitanda n. 1.
Auto 633, A. Santos, Avenida Salvador de Sá n. 82.
Auto 634, R. Drumond, Avenida Rio Branco n. 59.
Auto 635, J. Figueiredo, rua Ramalho Ortigão n. 15.
Auto 636, José Lancelotti, rua da Candelaria n. 73.
Auto 637, Lopes & Comp., rua do Ouvidor n. 151.
Auto 638, Lucas Corrêa & Comp., Avenida Rio Branco n. 123.
Auto 639, Salvador Boseli, rua do Ouvidor n. 185.
Auto 640, Victor Fernandes, rua do Ouvidor n. 181.
Auto 641, H. Bruno, rua da Alfandega n. 131.
Auto 642, Ercolino Scrivano, praça da Republica n. 231.
Auto 643, Dario, Silva & Comp., rua São José n. 1.
Auto 644, Fernando Bruno, rua Buenos Aires n. 32.
Auto 646, Lopes & Comp., rua da Quitanda n. 79.
Auto 647, Lucas Corrêa & Comp., Avenida Rio Branco n. 123.
Auto 649, Francisco Mandovani, rua do Ouvidor n. 68.
Auto 650, A. Conti & Comp., Avenida Rio Branco n. 133.
Auto 651, Amancio Rodrigues dos Santos & Comp., rua do Ouvidor n. 139.
Auto 652, Victor Fernandes, rua do Ouvidor n. 181.
Auto 653, Emilio Tevenard, rua do Rosario n. 154.
Auto 654, Siciliano Giacomo, rua Gonçalves Dias n. 80.
Auto 655, Jarbas Pimentel, rua do Rosario n. 89.
Auto 656, Lopes & Comp., rua do Ouvidor n. 151.
Fiscalização Geral de Loterias, 18 de novembro de 1929.—O escrivão, *I. Pinto*, ajudante.

De ordem do Sr. fiscal geral de loterias, ficam intimados a comparecer á séde desta repartição, no prazo de cinco dias, a partir da publicação deste, afim de terem sciencia das multas que lhes foram impostas por infracção da alinea 3 do art. 42 do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta capital), os seguintes infractores:

Multados em 200$000:

Autos:

N. 334 — S. Pires, rua da Quitanda n. 14.

N. 335 — Luiz de Oliveira, rua da Assembléa n. 1.
N. 336 — Rodrigues & Fernandes, rua Marechal Floriano n. 105
N. 342 — Albano Costa, avenida Passos n. 98.
N. 348 — José Storino, rua 1° de Março n. 41.
N. 352 — Luiz Bullo, rua dos Andradas n. 157.
N. 354 — Raphael Caruso, rua do Cattete n. 295.

Multados em 100$000:

N. 337 — Francisco Aieta & Comp., rua S. José n. 93.
N. 338 — . Iorio, avenida Rio Branco n. 105.
N. 339 — Lucas Corrêa & Comp., avenida Rio Branco n. 123.
N. 340 — A. Conti & Comp., avenida Rio Branco n. 143.
N. 341 — J. Figueiredo, rua Uruguayana n. 26.
N. 343 — Manoel Garcia, avenida Passos n. 27.
N. 344 — Lopes & Comp., rua da Quitanda n. 79.
N. 347 — Serpa & Comp., avenida Rio Branco n. 157.
N. 350 — Agostinho Siciliano, rua Maranguape n. 50.
N. 351 — R. Guimarães, rua Marechal Floriano n. 53.
N. 355 — J. Dias, rua do Cattete numero 291.

Fiscalização Geral de Loterias, 18 de novembro de 1929. — O escrivão, *I. Pinto*, ajudante.

De ordem do Sr. fiscal geral de loterias, ficam intimados a comparecer á séde desta repartição, á rua Luiz de Camões n. 68 (edificio do Patrimonio Nacional), no prazo de 30 dias a partir da publicação deste, afim de apresentarem defesa nos processos que respondem por infracção da alinea 3° do art. 42 do regulamento baixado com o decreto numero 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta capital), os seguintes infractores:

Autos:

N. 603 — Octavio Cinelli, rua D. Manoel n. 32.
Ns. 604|611 — Francisco Aieta & Companhia, rua S. José n. 93.
N. 605 — Joaquim Mello, avenida Passos n. 98.
N. 606 — Angelo Boscolo, praça 15 de Novembro n. 27.
N. 607 — A. Conti & Comp., avenida Rio Branco n. 133.
N. 608 — Bruno & Comp, largo da Lapa n. 34.
N. 609 — Januario Candido de Araujo, rua Maranguape n. 50.
N. 610 — João de Lucas, rua da Misericordia n. 2.
N. 612 — F. Lucas, Galeria Cruzeiro n. 2.
N. 613 — Silva & Pinto, rua da Assembléa n. 1.
N. 614 — Modesto Lago, rua do Uruguayana n. 174.
N. 615 — Guilhermino Silva, praça da Republica n. 40.
N. 616 — Alfredo Ferreira, rua dos Ourives n. 35.
N. 617 — Salvador Boseli, rua do Ouvidor n. 185.
N. 618 — Siciliano Giacomo, rua Gonçalves Dias n. 80.
N. 619 — Victor Fernandes, rua do Ouvidor n. 181.
(N. 620 — Fernando Bruno, rua Buenos Aires n. 32.
N. 621 — Manoel Ribeiro, rua do Rosario n. 158.
N. 622 — Lopes & Comp., rua da Quitanda n. 79.
N. 623 — Jarbar Pimentel, rua do Rosario n. 89.
N. 624 — M. Ribeiro, rua do Rosario n. 135.
N. 625 — Francisco Valiente, rua Uruguayana n. 128.
N. 579|R. — Guimarães & Filho, Ltda., becco das Cancellas n. 10.

Fiscalização Geral de Loterias, 19 de novembro de 1929. — O escrivão, *I. Pinto*, ajudante.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 16 do corrente, paginas numeros 22.584 e 22.585, que se refere á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 13 — Utensilios e ferramentas para praça de machinas e caldeiras.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 21 de novembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 8 do corrente, paginas numeros 22.429 a 22.430 e rectificado no *Diario Official* do dia 19 tambem do corrente, pagina n. 22.205, que se refere á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 22 — Cabos de arames (não electricos) e artigos manufacturados.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 21 de novembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 13 do corrente, pagina numero 22.702, que se refere á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 31 — Apparelhos de illuminação (não electricos.)

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 21 de novembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do artigo 52 e paragraphos, do Codigo de Contabilidade Publica, no dia 12 de dezembro de 1929, ás 14 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos pertencentes ao grupo 19 — Cadernaes — Moitões, talhas (accessorios e sobresalentes respectivos), conforme relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envolucro lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto préviamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929.

4 — Nenhuma proposta será acceita pela commissão de concurrencias fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento, e bem as do presente edital.

5 — Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mostruario do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com as especificações fornecidas pelas repartições.

6 — Nas concurrencias para tintas e seus ingredientes, olços, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão e estopa, os concurrentes deverão antes da inscripção para a concurrencia, entregar no Deposito Naval uma amostra da marca que desejam fornecer, assignando em um livro proprio o termo dessa entrega e da responsabilidade assumida sobre esse fornecimento. Essa amostra será restituida caso a firma que a apresentou não seja preferida. O preço dos artigos será um só para a mesma especie, independente do envolucro em que será marcado o numero de kilos. Quando a tinta ou qualquer outro artigo fôr de duas especies, para um mesmo fim, o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será, tambem, um unico sobre as duas especies.

7 — Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o item 9 deste edital.

8 — As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido no Codigo de Contabilidade e seu regulamento.

9 — Depois da concurrencia approvada, os concurrentes preferidos farão na pagadoria da Marinha uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis, que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concurrencias depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e em caso de reincidencia, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociar neste Ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalcada por multas ou faltas.

10 — O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concurrente preferido a partir da data da approvação da concurrencia.

11 — A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar **sujeito á multa de 5 % na primeira falta, e, na segunda, de** ser excluido da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço acceito e o do seguinte na mesma concurrencia. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concurrencia, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual fôr o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º, do artigo 52, do Codigo de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço acceito e pelo que fôr o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a pagadoria da Marinha.

12 — Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

13 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despezas com transportes, embalagens, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que servem para bem precisar a sua procedencia em todos os casos em que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item ' deste edital. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolucros, taras, etc.

15 — Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista média de consumo, a quantidade do fornecimento ficará sujeito ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1º de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 35 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16 — O fornecedor que tiver material rejeitado, deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro, dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como determina o item 11, deste edital.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 20 de novembro de 1929.— *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao Grupo 19 — Cadernaes. — Moitões — Talhas — (Accessorios e sobresalentes respectivos)

1. Cadernal de madeira ferrado 2 gornes, com gato simples e orelha de 4", um.
2. Cadernal de madeira ferrado 2 gornes, com gato simples e orelha de 5", um.
3. Cadernal de madeira ferrado 2 gornes, com gato simples e orelha de 6", um.
4. Cadernal de madeira ferrado 2 gornes, com gato simples e orelha de 7", um.
5. Cadernal de madeira ferrado 2 gornes, com gato simples e orelha de 8", um.
6. Cadernal de madeira ferrado 2 gornes, com gato simples e orelha de 10", um.
7. Cadernal de madeira ferrado com 2 gornes com gato de tesoura e orelha de 4", um.
8. Idem, idem, idem, de 5", um.
9. Idem, idem, idem, de 6", um.
10. Idem, idem, idem, de 7", um.
11. Idem, idem, idem, de 8", um.
12. Idem, idem, idem, de 10", um.
13. Cadernal de madeira ferrado de 2 gornes, com gato de tornel e orelha de 4", um.
14. Idem, idem, idem, de 5", um.
15. Idem, idem, idem, de 6", um.
16. Idem, idem, idem, de 7", um.
17. Idem, idem, idem, de 8", um.

18. Idem, idem, idem, de 10", um.
19. Cadernal de madeira ferrado com 2 gornes, com olhal e orelha de: 4", um.
20. Idem, idem, idem, de 5", um.
21. Idem, idem, idem, de 6", um.
22. Idem, idem, idem, de 7", um.
23. Idem, idem, idem, de 8", um.
24. Idem, idem, idem, de 10", um.
25. Cadernal de madeira ferrado de 2 gornes, com manilha e orelha de: 5", um.
26. Idem, idem, idem, de 6", um.
27. Idem, idem, idem, de 6", um.
28. Idem, idem, idem, de 8", um.
29. Cadernal de madeira ferrado, com 2 gornes com manilha e orelha de: 10", um.
30. Cadernal de ferro galvanisado de 2 gornes com gato simples e orelha de 3", um.
31. Idem, idem, idem, de 4", um.
32. Idem, idem, idem, de 5", um.
33. Idem, idem, idem, de 6", um.
34. Idem, idem, idem, de 7", um.
35. Idem, idem, idem, de 8", um.
36. Idem, idem, idem, de 10", um.
37. Cadernal de ferro galvanisado de 2 gornes, com olhal de 5", um.
38. Idem, idem, idem, de 6", um.
39. Idem, idem, idem, de 7", um.
40. Idem, idem, idem, de 8", um.
41. Idem, idem, idem, de 10", um.
42. Cadernal de ferra galvanisado de 2 gornes com manilha e orelha de 5", um.
43. Idem, idem, idem, de 6", um.
44. Idem, idem, idem, de 7", um.
45. Idem, idem, idem, de 8", um.
46. Idem, idem, idem, de 10", um.
47. Cadernal de ferro galvanisado de 2 gornes, gato de tornel e orelha de 5", um.
48. Idem, idem, idem, de 6", um.
49. Idem, idem, idem, de 7", um.
50. Idem, idem, idem, de 8", um.
51. Idem, idem, idem, de 10", um.
52. Cadernal de ferro galvanisado de 2 gornes com olhal e orelha de 5", um.
53. Idem, idem, idem, de 6", um.
54. Idem, idem, idem, de 7", um.
55. Idem, idem, idem, de 8", um.
56. Idem, idem, idem, de 10", um.
57. Idem, idem, idem, de 12", um.
58. Cadernal de ferro galvanisado de 2 gornes com gato e tornel de 3", um.
59. Idem, idem, idem, de 4", um
60. Idem, idem, idem, de 5", um.
61. Cadernal de ferro galvanizado de 2 gornes com gato de tornel de 6", um.
62. Idem, idem, idem, de 7", um.
63. Idem, idem, idem, de 8", um.
64. Idem, idem, idem, de 10", um
65. Idem, idem, idem, de 12", um.
66. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornes com gato de tornel de 3", um.
67. Idem, idem, idem, de 4", um.
68. Idem, idem, idem, de 5", um.
69. Idem, idem, idem, de 6", um.
70. Idem, idem, idem, de 7", um.
71. Idem, idem, idem, de 8", um.
72. Idem, idem, idem, de 10", um
73. Idem, idem, idem, de 12", um.
74. Cadernal de ferro galvanizado de 3 gornes com olhal e orelha de tornel de 6", um.
75. Idem, idem, idem, de 7", um.
76. Idem, idem, idem, de 8", um.
77. Idem, idem, idem, de 10", um
78. Idem, idem, idem, de 12", um
79. Cadernal de madeira ferrado de 2 gornes, com qualquer dispositivo (por 25 m/m de caixa), 25 m/m.
80. Moitões de madeira ferrado com gato simples de 4", um.
81. Moitões de madeira ferrado com gato simples de 5", um.
82. Moitões de madeira ferrado com gato simples de 6", um.
83. Moitões de madeira ferrado com gato simples de 7", um.
84. Moitões de madeira ferrado com gato simples de 8", um.
85. Moitões de madeira ferrado com gato simples de 10", um.
86. Moitões de madeira ferrado com gato de tornel de 5", um.
87. Moitões de madeira ferrado com gato de tornel de 6", um.
88. Moitões de madeira ferrado com gato de tornel de 7", um.
89. Moitões de madeira ferrado com gato de tornel de 8", um.
90. Moitões de madeira ferrado com gato de tornel de 10", um.
91. Moitões de madeira ferrado com gato de tesoura de 4", um.
92. Moitões de madeira ferrado com gato de tesoura de 5", um.
93. Moitões de madeira ferrado com gato de tesoura de 6", um.
94. Moitões de madeira ferrado com gato de tesoura de 7", um.
95. Moitões de madeira ferrado com gato de tesouro de 8", um.
96. Moitões de madeira ferrado com gato de tesoura de 10", um.
97. Moitões de madeira ferrado com gato de tesoura e tornel com orelha de 8", um.
98. Idem, idem, idem, de 10", um.
99. Idem, idem, idem de 12", um.
100. Moitões de madeira ferrado com gato de tesoura e tornel sem orelha de 8", um.
101. Idem, idem, idem, de 10", um.
102. Idem, idem, idem, de 12", um.
103. Moitões de madeira ferrado com gato simples e orelha de 4", um.
104. Idem, idem, idem de 5", um.
105. Idem, idem, idem de 6", um
106. Idem, idem, idem de 7", um.
107. Idem, idem, idem de 8", um.
108. Idem, idem, idem de 10", um.
109. Moitões de madeira ferrado com gato de tornel e orelha de 4", um.
110. Idem, idem, idem de 5", um.
111. Idem, idem, idem de 6", um.
112. Idem, idem, idem de 7", um.
113. Idem, idem, idem de 8", um.
114. Idem, idem, idem de 10", um.
115. Moitões de madeira ferrado com gato de tesoura e orelha de 3", um.
116. Idem, idem, idem, de 5", um.
117. Idem, idem, idem de 6", um.
118. Idem, idem, idem de 7", um.
119. Idem, idem, dem de 8", um.
120. Idem, idem, idem de 10", um.
121. Moitões de madeira ferrado com orelha, de 5", um.
122. Moitões de madeira ferrado com orelha de 6", um.
123. Moitões de madeira ferrado com orelha de 7", um.
124. Moitões de madeira ferrado com orelha de 8", um.
125. Moitões de madeira ferrado com orelha de 10", um.
126. Moitões de ferro galvanizado com gato simples de 3", um.
127. Moitões de ferro galvanizado com gato simples de 4", um.
128. Moitões de ferro galvanizado com gato simples de 5", um.
129. Moitões de ferro galvanizado com gato simples de 6", um.
130. Moitões de ferro galvanizado com gato simples de 7", um.
131. Moitões de ferro galvanizado com gato simples de 8", um.
132. Moitões de ferro galvanizado com gato simples de 10", um.
133. Moitões de ferro galvanizado com gato de tornel de 3", um.
134. Moitões de ferro galvanizado com gato de tornel, de 4", um.
135. Moitões de ferro galvanizado com gato de tornel de 5", um.
136. Moitões de ferro galvanizado com gato de tornel de 6", um.
137. Moitões de ferro galvanizado com gato de tornel de 7", um.
138. Moitões de ferro galvanizado com gato de tornel, de 8", um.
139. Moitões de ferro galvanizado com gato de tornel de 10", um.

140. Moitões de ferro galvanizado com gato de tornel de 12", um.
141. Moitões de ferro galvanizado com gato simples e orelha, de 3", um.
142. Idem, idem, idem, de 5", um.
143. Idem, idem, idem, de 6", um.
144. Idem idem, idem de 7", um.
145. Idem, idem, idem de 8", um.
146. Idem, idem, idem de 10", um.
147. Moitões de ferro galvanizado com gato de tornel e orelha de 3", um.
148. Idem, idem, idem de 5", um.
149. Idem, idem, idem de 6", um.
150. Idem, idem, idem de 7", um.
151. Idem, idem, idem de 8", um.
152. Idem, idem, idem de 10", um.
153. Idem, idem, idem de 12", um.
154. Moitões de ferro galvanizado com olhal e orelha de 3", um.
155. Idem, idem, idem de 5", um.
156. Idem, idem, idem de 6", um.
157. Idem, idem, idem de 7", um.
158. Idem, idem, idem de 8", um.
159. Idem, idem, idem de 10", um.
160. Patesca de ferro galvanizado com gato de tornel, dimensões do bloco 6", uma.
161. Idem, idem, idem de 8", uma.
162. Idem, idem, idem de 10", uma.
163. Idem, idem, idem de 12", uma.
164. Idem, idem, idem de 14", uma.
165. Patesca de madeira ferrado com gato de tornel, dimensões do bloco 6", uma.
166. Idem, idem, idem de 8", uma
167. Idem, idem, idem de 10", uma.
168. Idem, idem, idem de 12", uma.
169. Idem, idem, idem de 14", uma.
170. Idem, idem, idem de 20", uma.
171. Patesca de ferro galvanizado, gato de tornel para laboral cabo de 1/2", uma.
172. Idem, idem, idem de 1 1/2", uma.
173. Idem, idem, idem de 1 3/4", uma.
174. Idem, idem, idem de 2", uma.
175. Idem, idem, idem de 2 1/2", uma.
176. Talha de corrente com parafuso sem fim de 500 kilos, distancia minima entre os gatos 16", distancia maxima 8' (pés), uma.
177. Idem, idem, idem, de uma tonelada 17"-8' (pés), uma.
178. Idem, idem, idem, de duas toneladas 21"-9' (pés), uma.
179. Idem, idem, idem, de tres toneladas 25"-10' (pés), uma.
180. Talha de corrente differencial: peso 250 kilos, distancia minima entre os gatos 17", distancia maxima 6' (pés), uma.
181. Idem, idem, idem, 500 kilos-21" 7" (pés), uma.
182. Idem, idem, idem, 1.000 kilos-26" 8' (pés), uma.
183. Idem, idem, idem, 2.000 kilos-39" 9' (pés), uma.
184. Talha de corrente differencial para 1.500 kilos, uma.
185. Talha de corrente differencial para 3.000 kilos, uma.
186. Talha de corrente differencial para 4.000 kilos, uma.
187. Talha de corrente differencial para 5.000 kilos, uma.
188. Talha de corrente differencial para 6.000 kilos, uma.
189. Talha de corrente com engrenagem cylindrica: peso cinco toneladas, distancia entre os gatos 45", distancia maxima 12' (pés), uma.
190. Idem, idem, idem, 10 toneladas, 57" 12' (pés), uma.
191. Tornel de ferro galvanizado de 1", um.
192. Tornel de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
193. Tornel de ferro galvanizado de 1/4", um.
194. Tornel de ferro galvanizado de 3/8", um.
195. Tornel de ferro galvanizado de 1/2", um.
196. Tornel de ferro galvanizado de 5/8", um.
197. Tornel de ferro galvanizado de 3/4", um.
198. Tornel de ferro galvanizado de 7/8", um.

Commissão de Concurrencias Permanente da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 20 de novembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 17

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accôrdo com os termos do art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, no dia 13 de dezembro de 1929, ás 14 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos pertencentes ao grupo 27 — Rouparia e Tapeçaria (comprehendendo roupa de cama e mesa), linoleus, Textis.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accôrdo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelopppe lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto préviamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929.

4. Nenhuma proposta será acceita pela commissão de concurrencias fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento, e *bem assim as do presente edital*.

5. Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no mostruario do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro com as especificações fornecidas pelas mesmas repartições.

6. Nas concurrencias para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão e estopa, os concurrentes deverão, antes da inscripção para a concurrencia, entregar no *Deposito Naval uma amostra da marca que desejam fornecer*, assignando em um livro proprio o termo dessa entrega e da responsabilidade assumida sobre esse fornecimento. Essa amostra será restituida caso a firma que a apresentou não seja preferida. O preço dos artigos, será um só para a mesma especie, independente do envolucro em que será marcado o numero de kilos. Quando a tinta ou qualquer outro artigo fôr de duas especies, para um mesmo fim, o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será, tambem, um unico sobre as duas especies.

7. Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido para qualquer numero de artigos não cumprir o que determina o item 9 deste edital.

8. As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão *exceder os preços correntes da praça*, accrescidos de 10 % e de accôrdo com o estabelecido no Codigo de Contabilidade e seu regulamento.

9. Depois da concurrencia approvada, os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem á *communicação da Directoria de Fazenda*. Em caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concurrencias depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e em caso de reincidencia, será a sua irfma excluida e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalcada por multas ou faltas.

10. O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concurrente preferido a partir da data da approvação da concurrencia.

11. A firma inscripta a quem couber o fornecimento do qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito á multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluido da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço acceito e o do seguinto na mesma concurrencia. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concurrencia, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual fôr o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4°, do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço acceito e pelo que fôr o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o forneceder se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha.

12. Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

13. A entrega dos artigos, será feita nas repartições deste ministerio que os requisitar, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação de quantidades. Todas as despezas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores inclusive no caso de rejeição de artigos.

14. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolucros, taras, etc.

15. Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accôrdo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 35 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebodora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16. O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro, dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como determina o item 11, deste edital.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 20 de novembro de 1929. *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao Grupo 27 — Rouparia e tapeçaria (comprehendendo roupa de cama e mesa), linoleos, textis

1. Aniagem commum de 1 metro ((largura V. S.), metro.
2. Capacho de borracha de 0,70 x 0,35, um.
3. Capacho de côco de 0,70 x 0,35, um.
4. Capacho de côco de 0,90 x 0,45, um.
5. Capacho de ferro articulado de 0,90 x 0,36, um.
6. Capacho de arame de ferro de 0,70, x 0, 35, um.
7. Capacho de crina vegetal de 0,90 x 0,80, um.
8. Colchão de crina vegetal de 0,70 x 1,50, um.
9. Colchão de capim de 0,70 x 1,80, um.
10. Colchão de capim de 0.60 x 1,95, um.
11. Colchão de capim de 0,65 x 1,90, um.
12. Colchão de clina vegetal, de 0,60 x 1,95, um.
13. Colchão de clina vegetal de 0,65 x 1,90, um.
14. Caminho de lã 1ª qualidade de 0,60 de largura, metro.
15. Capacho de lã de 1 x 0,30, um.
16. Corticina, largura de 1,83, espessura 4 m/m, metro quadrado.
17. Corticina largura 2,75, espessura 2 m/m, metro quadrado.
18. Corticina largura 3,66, espessura 2 m/m, metro quadrado.
19. Cadarço de algodão branco de 6 m/m de largura, metro.
20. Cadarço de algodão branco 9 m/m de largura, metro.
21. Cadarço de algodão branco 13 m/m de largura, metro.
22. Cadarço de algodão branco 15 m/m de largura, metro.
23. Cadarço de algodão branco 17 m/m de largura, metro.
24. Cadarço de linho branco de 13 m/m de largura, metro.
25. Cadarço de linho branco de 17 m/m de largura, metro.
26. Cadarço de linho branco de 19 m/m de largura, metro.
27. Cadarço de linho branco de 21 m/m de largura, metro.
28. Crina vegetal, kilo.
29. Escossia, metro.
30. Feltro branco de 1/4" de espessura, metro.
31. Feltro branco de 1/2" de espessura, metro.
32. Linha crua de linho para machina em carretel n. 30 a 50, carretel.
33. Linha crua de linho em novello ns. 3, 4, 5 e 6, kilo.
34. Linha amarella em carretel ns. 30 a 50, de algodão para coser, um.
35. Idem, idem, idem, azul escuro, um.
36. Idem, idem, idem, branco, um.
37. Idem, idem, idem, encarnado, um.
38. Idem, idem, idem, preta, um.
39. Idem, idem, idem, verde, um.
40. Lã em fio longo, kilo.
41. Linoleum de 0,0045 de grossura x 1,83 de largura, metro quadrado.
42. Morim typo Deposito Naval, metro.
43. Oleado de côr branca para mesa, largura 1,50, metro.
44. Panno atoalhado para filtro, um.
45. Travesseiro de crina vegetal de 0.30 x 0,60, um.
46. Travesseiro de crina animal de 0,30 x 0,60, um.
47. Tira de côco, côr natural, de 0,67, nacional metro.
48. Tira de côco, côr natural, de 0,61, estrangeira, metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda de Marinha, em 20 de novembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. T.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. vice-director de Fazenda da Marinha, presidente da commissão de concurrencia, e de accôrdo com o art. 750, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 21 de novembro do corrente anno, para o fornecimento a este ministerio de artigos do grupo 55 — Fardamento — durante o anno de 1930.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, 21 de novembro de 1929. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos com residencia legal e fôro geral nesta Capital, á rua da Quitanda n. 35, sujeitando-se a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, do edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929, pagina 19.127, 3ª columna e tambem no edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 2 de outubro proximo findo e aos typos adoptados, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1930, o artigo abaixo declarado, ao preço indicado:

GRUPO N. 55 — FARDAMENTO

Tecidos de seda e algodão

55-T-2. Tecido de seda e algodão, preto, metro, trinta e cinco mil réis..... 35$000

Tecidos de lã

55-F-1. Flanella azul marinho, metro, dezeseis mil oitocentos e quarenta e tres réis..... 16$843
55-P-1. Panno azul ferrete, metro, vinte e dous mil duzentos e cincoenta réis..... 22$255
55-P-5. Panno garance, metro, vinte mil e trezentos e oitenta e cinco réis..... 20$385

Tecidos de algodão

55-A- 1. Algodão crú, metro, mil trezentos e vinte e sete réis. ..... 1$327
55-B-45. Brim branco de algodão, metro, dous mil trezentos e trintae oito réis..... 2$338
Brim kaki de algodão estrangeiro, metro, quatro mil cento e noventa e oito réis.. 43198
55-B- 47. Brim mescla de algodão, metro, dous mil quinhentos e vinte e seis réis..... 2$526
55-G- 2. Ganga azul marinho, metro, mil setecentos e quarenta e nove réis..... 1$749
55-G- 3. Ganga panamá, metro, mil seiscentos e e noventa e cinco réis..... 1$695
55-M-12. Morim branco, metro, mil quinhentos e e quarenta e quatro réis..... 1$544
55-T- 1. Tecido de meia de algodão, preto, metro. quatro mil trezentos e setenta e cinco réis. . . .. 4$375

Artigos confeccionados

55-B- 20. Bonnet azul marinho (10 tamanhos), um, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
55-B- 29. Bonnet branco (10 tamanhos), um, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
55-C- 61. Camisas de lã azul marinho, para frio (3 tamanhos), uma, dezoito mil seiscentos e trinta réis..... 18$630

55-C- **64.** Camiseta de meia de algodão, branca (6 tamanhos), uma, mil oitocentos e quatorze réis. . . . . 1$814

55-C- **97.** Capacete RFN (9 tamanhos), um, cincoenta e um mil e oitocentos réis..... 51$800

55-C-106. Capote de panno azul ferrete FRN (6 tamanhos), um, oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta réis..... 89$440

55-C-118. Chapéo de brim branco de algodão (9 tamanhos), um, tres mil e quinhentos réis. . . . . 3$500

55-C-127. Cobertor de lã, cinzento, um, trinta e um mil novecentos e oitenta réis..... 31$980

55-C-128. Colcha de algodão branca, uma, nove mil quatrocentos e oitenta réis..... 9$480

55-J- **1.** Japona de panno azul ferrete (6 tamanhos), uma, sessenta e tres mil setecentos e sessenta réis..... 63$760

55-M- **2.** Meias de algodão, alvejadas (5 tamanhos), par, setecentos e quarenta e nove réis. $749

Capa de abrigo RFN, uma, cento e quarenta e nove mil e quatrocentos réis.... 119$400

55-G- **7.** Gorro de panno azul ferrete para RFN, um, dezesete mil e seiscentos réis..... 17$600

Armação de gorro RFN, uma, cinco mil e novecentos réis. ..... 5$900

Ancora de metal para gorro RFN, uma, mil e oitenta réis..... 1$080

Capa de panno azul ferrete para gorro RFN, uma, oito mil e trezentos e oitenta réis. . . . . 8$380

Fitas de seda para gorro RFN, par, dous mil duzentos e quarenta réis..... 2$240

Aviamentos

55-B- **28.** Botões brancos de osso polidos, n. 6, em caixa de uma grosa, grosa, mil cento e vinte nove réis. ..... 1$129

55-B- **39.** Botões pretos de osso polido n. 6, em caixa de uma grosa, grosa, mil cento e vinte e nove réis..... 1$129

55-B- **41.** Botões de madreperola n. 6, em caixa de uma grosa, grosa, sete mil setecentos e noventa e dous réis..... 7$792

55-B- **42.** Botões de massa kaki n. 6, em caixa de uma grosa, grosa, dous mil quatrocentos e dezenove réis..... 2$419

55-B- **43.** Botões de metal amarello, com ancora estampada, diametro de 0m,015, grosa, oito mil e quatrocentos e sessenta e oito réis. . . . . 8$468

55-B- **44.** Botões de metal amarello, com ancora estampada, diametro de 0m,022, grosa, dez mil setecentos e setenta e nove réis. 10$779

55-C- **1.** Cadarço branco de algodão, de 0m,005 de largura, metro, quarenta e tres réis. $043

55-C- **2.** Cadarço branco de algodão, de 0m,010 de largura, metro, cento e vinte e dous réis. $122

55-C-129. Colchetes de metal, brancos, em caixa de uma grosa de casaes, grosa, quatro mil e vinte e cinco réis..... 4$025

55-C-130. Colchetes de metal preto, em caixa de uma grosa de casaes, grosa, tres mil quatrocentos e cincoenta réis..... 3$450

55-E- **1.** Entretella, metro, dous mil seiscentos e noventa e cinco réis..... 2$695

55-F- **2.** Fivellas de metal, brancas, em caixa de uma grosa, grosa, sete mil quinhentos e oitenta e nove réis..... 7$589

55-F- **3.** Fivellas de metal, pretas, em caixa de uma grosa, grosa, sete mil quinhentos e oitenta e nove réis..... 7$589

55-G- **1.** Galão dourado de 0m,007 de largura, metro, dous mil novecentos e noventa e oito réis. . . . . 2$998

55-L- **1.** Linha azul marinho n. 30, carretel de 10 grammas, carretel, mil e trezentos réis. . . . . 1$300

55-L- **3.** Linha encarnada n. 30, carretel de 10 grammas, carretel, mil e trezentos réis. . . . . 1$300

55-L- **3.** Linha preta n. 30, carretel de 10 grammas, carretel, mil e trezentos réis..... 1$300

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — Por procuração, *Oscar Dick.*

Seabra & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Inhaúma ns. 78 e 80, nesta Capital, já inscriptos na Directoria de Fazenda da Marinha, veem se propor a fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1930, os artigos abaixo discriminados:

55-B-45. **Brim branco de algodão nacional, 250.000** metros, metro, dous mil oitocentos e sessenta e cinco réis ..... 3$865

55-B-46. **Brim kaki de algodão nacional, 80.000 metros,** metro, tres mil tresentos e oitenta e cinco réis ..... 3$335

Declaramos que a nossa residencia legal e fôro geral é nesta Capital e que nos sujeitamos a todas as disposições do edital de inscripção, do edital de concurrencia e decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, do edital de concurrencia publica publicado no "Diario Official" de 2 de outubro de 1929 a paginas 20.155|7.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929.—*Seabra & Companhia.*

José Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua de São Pedro ns. 58-60, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Marinha (Directoria de Fazenda) o seguinte:

GRUPO 55 — FARDAMENTO

Tecidos

55-A-1. 50.000 metros de algodão cru, metro, mil setecentos e trinta e oito réis ..... 1$738

55-B-45. 250.000 metros de brim branco de algodão, metro, dous mil oitocentos e sessenta réis . . . . . 2$860

55-B-46. Brim kaki de algodão nacional, metro, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400

Brim kaki de algodão estrangeiro, metro, quatro mil cento e oitenta réis ..... 4$180

55-B-47. 250.000 metros de brim mescla de algodão, metro, dous mil quinhentos e noventa e oito réis ..... 2$593

55-F-4. 50.000 metros de flanella azul marinho, metro, dezesete mil seiscentos e noventa réis . . . . . 17$690

55-G-2. 20.000 metros de ganga azul marinho, metro, um mil oitocentos e quinze réis .... 1$815

55-G-3. 10.000 metros de ganga Panamá, metro, um mil oitocentos e quinze réis ..... 1$815

55-M-12. 120.000 metros de morim branco, metro, mil quinhentos e quarenta e réis ..... 1$540

55-P-1. 2.000 metros de panno azul ferrete, metro, vinte mil e setecentos réis ..... 20$700

55-P-2. 500 metros de panno fino branco, metro, sessenta e dous mil e oitocentos réis .... 62$800

55-P-3. 100 metros de panno fino encarnado, metro, sessenta e dous mil e oitocentos réis 62$800

55-P-4. 200 metros de panno fino preto, metro, sessenta e dous mil e oitocentos réis .... 62$800

55-P-5. 2.000 metros de panno garance, metro, vinte mil e tresentos réis ..... 20$300

55-T-1. 2.000 metros de tecido de meia de algodão, preto, metro, sete mil e tresentos réis . . . . . 7$300

55-T-2. 10.000 metros de tecido de seda e algodão, preto, metro, vinte e tres mil e novecentos réis . . . . . 23$900

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições exaradas no edital publicado no "Diario Official" de 2 de outubro de 1929 e rectificações no "Diario Official" de 5 de outubro de 1929, e inteira submissão ao Codigo de Contabilidade da União.

Declaramos mais que a nossa residencia legal, bem como o fôro geral, é nesta Capital, e sujeitamo-nos ás disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento; do edital publicado no "Diario Official" de 13 de setembro de 1929, pag. 19.127, 3ª columna.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — Por procuração de José Silva & Comp., *Alves Sucupira.*

Aviamentos

55-B-38. 5.000 grosas de botões brancos, de osso polido, n. 6, em caixas de uma grosa, grosa, novecentos e oitenta e seis réis.. $986

55-B-39. 500 grosas de botões pretos, de osso, polido, n. 6, em caixas de uma grosa, grosa, novecentos e oitenta e seis réis..... $986

55-B-41. 3.000 grosas de botões de madreperola, n. 6, em caixas de uma grosa, grosa, sete mil e novecentos réis..... 7$900

55-B-42. 800 grosas de botões de massa kaki, n. 6, em caixas de uma grosa, grosa, dous mil oitocentos e trinta e nove réis..... 2$839

55-B-43. 50 grosas de botões de metal amarello, com ancora estampada, diametro de 0m,015, grosa, sete mil e setecentos réis. 7$700

55-B-44. 100 grosas de botões de metal amarello, com ancora estampada, diametro de 0m,022, grosa, onze mil réis..... 11$000

55-C-1. 200.000 metros de cadarço branco, de algodão, de 0m,005 de largura, metro, quarenta réis $040

55-C-2. 80.000 metros de cadarço branco, de algodão, de 0m,010 de largura, metro, cincoenta e quatro réis..... $054

55-C-3. 25.000 metros de cadarço branco, de linho, encerpado, de 0m,010 de largura, metro, cento e noventa e cinco réis..... $0195

55-C-4. 10.000 metros de cadarço preto, de lã, de 0m,007 de largura, metro, quinhentos e trinta réis..... $530

55-C-5. 10.000 metros de cadarço preto, de lã, de 0m,010 de largura, metro, oitocentos e sessenta e cinco réis..... $865

55-C-6. 10.000 metros de cadarço preto, de lã, de 0m,018 de largura, metro, novecentos e oitenta réis $980

55-F-2. 200 grosas de fivellas de metal, brancas, em caixas de uma grosa, grosa, oito mil duzentos e oitenta réis..... 8$280

55-F-3. 20 grosas de fivellas de metal, pretas, em caixas de uma grosa, grosa, oito mil cento e noventa réis..... 8$190

55-G-1. 100 metros de galão dourado, de 0m,007 de largura, metro, quatro mil e tresentos réis 4$300

55-L-1. 2.000 carreteis de linha azul marinho, n. 30, carretel de 10 grs., carretel, mil e quarenta e seis réis..... 1$046

55-L-2. 1.000 carreteis de linha encarnada, n. 30, carretel de 10 grs.. carretel, mil e quarenta e seis réis..... 1$046

55-L-3. 1.000 carreteis de linha preta, n. 30, carretel de 10 grs., carretel, mil e quarenta e seis réis..... 1$046

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diario Official* de 2 de outubro de 1929 e rectificações no *Diario Official* de 5 de outubro de 1929 e inteira submissão ao Codigo de Contabilidade da União.

Declaramos mais, que a nossa residencia legal, bem como o fôro geral, são nesta Capital, e sujeitamo-nos ás disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento; do edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929, pag. 19.127, 3ª columna.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — Por procuração de José Silva & Comp., *Alvaro Sucupira.*

Artigos confeccionados:

55-B-20. 1.500 bonnets, azul marinho (10 tamanhos), um, dez mil oitocentos e setenta réis ..... 10$870

55-B-29. 25.000 bonnets brancos (10 tamanhos), um, quatro mil quinhentos e trinta e nove réis ..... 4$539

55-C-7. 2.000 caixas de couro p/m/n/, uma, vinte e sete mil e oitocentos réis..... 27$800

55-C-61. 500 camisas de lã azul marinho, para frio (3 tamanhos), uma, vinte e um mil tresentos e oitenta réis ..... 21$380

55-C-64. 80.000 camisetas de meia de algodão, branca (6 tamanhos), uma, dous mil cento e dezeseis réis ..... 2$116

55-C-97. 500 capaceles R. F. N. (9 tamanhos), um, quarenta e sete mil e tresentos réis 47$300

55-C-106. 1.000 capotes de panno azul ferrete R. F. N. (6 tamanhos), um, noventa mil e novecentos réis ..... 90$900

55-C-118. 60.000 chapéos de brim branco de algodão (9 tamanhos), um, tres mil quinhentos e quarenta e nove réis..... 3$549

55-C-127. 2.000 cobertores de lã, cinzentos, um, vinte e nove mil e oitocentos réis..... 29$800

55-C-128. 500 colchas de algodão, brancas, uma, dez mil quatrocentos e quarenta e cinco réis ..... 10$445

55-F-1. 25.000 fitas de seda para bonnet, uma, dous mil seiscentos e vinte e oito réis. 2$628

55-J-1. 25.000 japonas de panno azul ferrete (6 tamanhos), uma, sessenta e quatro mil e novecentos réis ..... 64$900

55-M-2. 80.000 pares de meias de algodão, alvejadas (5 tamanhos), par, oitocentos e trinta e oito réis $838

55-S-1. 1.500 saccos de lona, um, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800

200 capas de abrigo R. F. N., uma, cento e sessenta e um mil e novecentos réis 161$900

55-G-7. 1.500 gorros de panno azul ferrete para R. F. N. (9 tamanhos), completos, um, (dezoito mil e novecentos réis..... 18$900

2.000 armações de metal para gorro R. F. N., uma, sete mil e novecentos réis . 7$900

2.000 ancoras de metal para gorro R. F. N., uma, um mil réis..... 1$000

1.000 capas de panno azul ferrete, para gorro R. F. N., uma, oito mil e duzentos réis ..... 8$200

2.000 fitas de seda para gorro R. F. N., par, um mil e oitocentos réis..... 1$800

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diario Official* de 2 de outubro de 1929 e rectificações no *Diario Official* de 5 de outubro de 1929, e inteira submissão ao Codigo de Contabilidade da União.

Declaramos mais, que a nossa residencia legal, bem como o fôro geral, é nesta Capital, e sujeitamos-nos ás disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento; do edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929, pag. 19.127 — 3ª columna.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — Por procuração de José Silva & Comp., *Alvaro Sucupira.*

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, nesta Capital, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, no proximo anno de 1930, sujeitando-se a todos as condições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929, pagina 19.127, 3ª columna e, tambem dos editaes da presente concurrencia, publicados em 2 e 5 de outubro de 1929, os artigos constantes do grupo n. 55 — Fardamento —, abaixo discriminados, pelos preços seguintes:

Tecidos

55-A-1. Algodão crú, metro, mil duzentos e oitenta e oito réis..... 1$288

55-B-45. Brim branco de algodão, metro, dous mil tresentos e oitenta e oito réis..... 2$388

55-B-46. Brim kaki de algodão nacional, metro, dous mil novecentos e oitenta e oito réis. 2$988

55-B-47. Brim mescla de algodão, metro, dous mil tresentos e oitenta e oito réis..... 2$388

55-F-4. Flanella azul marinho, metro, quinze mil tresentos e quinze réis..... 15$315

55-G-2. Ganga azul marinho, metro, dous mil e cincoenta e seis réis..... 2$056

55-M-12. Morim branco, metro, mil duzentos e vinte e quatro réis..... 1$224

55-P-1. Panno azul ferrete, metro, quinze mil oitocentos e oitenta e oito réis..... 15$888

55-P-5. Panno garance, metro, vinte e dous mil tresentos e oitenta e oito réis..... 22$388

55-T-1. Tecido de meia de algodão, preto, metro, quatro mil oitocentos e oitenta e oito réis 4$888
55-T-2. Tecido de seda e algodão, preto, metro, vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e oito réis..... 25$888

Aviamentos

55-B-13. Botões de metal amarello, com ancora estampada, diametro de 0m,015, grosa, sete mil seiscentos e oitenta e oito réis..... 7$688
55-B-14. Botões de metal amarello, com ancora estampada, diametro de 0m,022, grosa, nove mil setecentos e oitenta e oito réis..... 9$788
55-C-1. Cadarço branco de algodão, de 0m,005 de largura, metro, trinta e seis réis..... $036
55-C-129. Colchetes de metal, brancos, em caixa de uma grosa de casaes, grosa, seis mil quinhentos e quarenta e quatro réis..... 6$544
55-C-130. Colchetes de metal, pretos, em caixa de uma grosa de casaes, grosa, seis mil quinhentos e quarenta e quatro réis..... 6$544
55-E-1. Entretella, metro, dous mil quinhentos e quarenta e quatro réis..... 2$544
55-F-2. Fivellas de metal, brancas, em caixa de uma grosa, grosa, seis mil oitocentos e quarenta e quatro réis..... 6$844
55-F-3. Idem idem pretas, em caixa de uma grosa, grosa, seis mil oitocentos e quarenta e quatro réis..... 6$844
55-L-1. Linha azul marinho n. 30, carretel de 10 g., carretel, novecentos e dezoito réis..... $918
55-L-2. Linha encarnada n. 30, carretel de 10 g., carretel, novecentos e dezoito réis..... $918
55-L-3. Linha preta n. 30, carretel de 10g., carretel, novecentos e dezoito réis..... $918

Artigos confeccionados

55-B-29. Bonet branco (10 tamanhos), um, quatro mil quatrocentos e quarenta réis..... 4$440
55-C-7. Caixa de couro p/MN, uma, dezesete mil quatrocentos e oitenta e oito réis..... 17$488
55-C-61. Camisa de lã azul marinho, para frio (3 tamanhos), uma, dezoito mil quatrocentos e noventa e seis réis..... 18$496
55-C-64. Camiseta de meia de algodão, branca (6 tamanhos), uma, mil oitocentos e trinta e tres réis. ..... 1$833
55-C-70. Camiseta de lã branca (6 tamanhos), uma, dezeseis mil seiscentos e trinta e tres réis. 16$633
55-C-106. Capote de panno azul ferrete RFN (6 tamanhos), um, oitenta e nove mil e quatrocentos réis. ..... 89$400
55-C-112. Ceroula de meia, de lã, branca (6 tamanhos), uma, dezeseis mil cento e oitenta e oito réis. ..... 16$188
55-C-118. Chapéo de brim branco de algodão (6 tamanhos), um, tres mil quinhentos e quarenta réis. ..... 3$540
55-C-127. Cobertor de lã, cinzento, um, vinte mil oitocentos e oitenta e oito réis..... 20$888
55-C-128. Colcha de algodão, branca, uma, nove mil quatrocentos e trinta e tres réis..... 9$133
55-J-1. Japona de panno azul ferrete (6 tamanhos), uma, sessenta e tres mil e oitocentos réis. ..... 63$800
55-M-1. Macca de lona, uma, vinte e sete mil oitocentos e dezoito réis..... 27$818
55-M-2. Meias de algodão, alvejadas (5 tamanhos), par, setecentos e treze réis..... $713
55-M-7. Meias de lã, pretas ou brancas, par, quatro mil cento e dezoito réis..... 4$118
55-S-1. Sacco de lona, um, doze mil quatrocentos e dezoito réis. ..... 12$418

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — Por procuração, *Antonio Barroso Monteiro.*

Proposta que fazem Rosa, Sá & Companhia, negociantes estabelecidos e matriculados á rua Conselheiro Saraiva n. 31, para o fornecimento dos artigos do Grupo 55 — Fardamento, tecidos de algodão, lã, seda e algodão.

55-A-1. Algodão crú, metro, mil quatrocentos e cincoenta réis. ..... 1$450
55-B-45. Brim branco de algodão, metro, dois mil e seiscentos réis. ..... 2$600
55-B-46. Brim kaki de algodão nacional, metro, tres mil duzentos e noventa réis..... 3$290
55-B-47. Brim mescla de algodão, metro, dois mil seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
55-F-4. Flanella azul marinho, metro, dezesete mil e seiscentas réis. ..... 17$600
55-M-12. Morim branco, metro, mil trezentos e noventa e cinco réis..... 1$395
55-P-5. Panno garance, metro, vinte mil e trezentos réis. ..... 20$300
55-T-2. Tecido de seda e algodão, preto, metro, vinte e sete mil novecentos e cincoenta réis. ..... 27$950

Declaramos que a nossa residencia legal, bem como o fôro geral são nesta Capital, assim como nos sujeitamos a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, e ao edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929, pagina 19.127, terceira columna. Declaramos outrosim sujeitarmo-nos a todas as clausulas do edital que rege a presente concurrencia, assim como ao Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — Por procuração, *Otto da Rocha e Silva.*

Ferreira Passarello & Comp. Ltda., negociantes matriculados, estabelecidos á travessa do Ouvidor n. 15, nesta capital, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1930, os artigos abaixo mencionados, declarando sujeitarem-se inteiramente a todas as condições impostas nos editaes publicados no *Diario Official* dos dias 13 e 25 de setembro, 2 e 5 de outubro do corrente anno, ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922 e bem assim ao Codigo de Contabilidade da União, a saber:

55-A-1. Algodão crú, metro, mil duzentos e oitenta e seis réis..... 1$286
55-B-45. Brim branco de algodão, metro, dous mil quatrocentos e oitenta e seis réis..... 2$486
55-B-46. Brim kaki de algodão nacional, metro, tres mil duzentos e oitenta e seis réis.... 3$286
55-B-46. Brim kaki de algodão estrangeiro, metro, quatro mil cento e oitenta e seis réis. 4$186
55-B-47. Brim mescla de algodão, metro, dous mil quatrocentos e oitenta e seis réis..... 2$486
55-F-4. Flanella azul marinho, metro, dezeseis mil quatrocentos e oitenta e seis réis..... 16$486
55-G-2. Ganga azul marinho, metro, dous mil e oitenta e seis réis..... 2$086
55-G-3. Ganga panamá, metro, mil quinhentos e oitenta e seis réis..... 1$586
55-M-12. Morim branco, metro, mil tresentos e oitenta e seis réis..... 1$386
55-P-1. Panno azul ferrete, metro, dezenove mil tresentos e oitenta e seis réis..... 19$386
55-P-2 Panno fino branco, metro, cincoenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis réis 59$486
55-P-3. Panno fino encarnado, metro, cincoenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis réis. ..... 55$486
55-P-4. Panno fino preto, metro, cincoenta e tres mil quatrocentos e oitenta e seis réis.... 53$486
55-P-5. Panno garance, metro, dezoito mil seiscentos e oitenta e seis réis..... 18$686
55-T-1. Tecido de meia de algodão, preto, metro, cinco mil cento e oitenta e seis réis..... 5$186
55-T-2 Tecido de seda e algodão, preto, metro, vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e seis réis. ..... 26$486

Aviamentos

55-B-38. Botões brancos de osso polido n. 6, em caixa de uma grosa, grosa, oitocentos e oitenta e seis réis..... $886
55-B-39. Botões pretos de osso polido n. 6, em caixa de uma grosa, grosa, oitocentos e oitenta e seis réis..... $886

55-B-41. Botões de madreperola n. 6, idem, idem, grosa, seis mil novecentos e oitenta e seis réis . . . . . 6$986

55-B-42. Botões de massa kaki, n. 6, idem, idem, grosa, dous mil quinhentos e oitenta e seis réis. . . . . 2$586

55-B-43. Botões de metal amarello com ancora estampada, diametro de 0,015, grosa, sete mil setecentos e oitenta e seis réis . . . . . 7$786

55-B-44. Botões de metal amarello com ancora estampada, diametro de 0,022, grosa, nove mil oitocentos e oitenta e seis réis . . . . . 9$886

55-C-1. Cadarço branco de algodão, de 0,005 de largura, metro, quarenta e quatro réis. . $044

55-C-2. Cadarço branco de algodão, de 0,010 de largura, metro, cincoenta e quatro réis.. $054

55-C-3. Cadarço branco de linho encorpado, de 0,010 de largura, metro, duzentos e oitenta e seis réis $286

55-C-4. Cadarço preto de lã, de 0,007 de largura, metro, quatrocentos e oitenta e seis réis. $486

55-C-5. Idem, idem, idem de 0,010 de largura, metro, seiscentos e oitenta e seis réis... $686

55-C-6. Idem, idem, idem de 0,018 de largura, metro, oitocentos e oitenta e seis réis. . $886

55-C-129. Colchetes de metal, brancos, em caixa de uma grosa de casaes, grosa, seis mil quinhentos e oitenta e seis réis . . . . . 6$586

55-C-130. Idem de metal, preto, em caixa de uma grosa de casaes, grosa, seis mil quinhentos e oitenta e seis réis . . . . . 6$586

55-E-1. Entretella, metro, dous mil seiscentos e oitenta e seis réis . . . . . 2$686

55-F-2. Fivellas de metal, brancas, em caixas de uma grosa, grosa, seis mil oitocentos e oitenta e seis réis . . . . . 6$886

55-F-3. Fivellas de metal, pretos, em caixa de uma grosa, grosa, seis mil oitocentos e oitenta e seis réis . . . . . 6$886

55-G-1. Galão dourado de 0,007 de largura, metro, dous mil novecentos e oitenta e seis réis . . . . . 2$986

55-L-1. Linha azul marinho n. 30, carretel de 10 grammas, carretel, novecentos e oitenta e seis réis $986

55-L-2. Idem encarnada n. 30, carretel de 10 grammas, carretel, novecentos e oitenta e seis réis $986

55-L-3. Idem preta n. 30, carretel de 10 grammas, carretel, novecentos e oitenta e seis réis $986

Artigos confeccionados

55-B-20. Bonet azul marinho (10 tamanhos), um, dez mil novecentos e oitenta e seis réis . 10$986

55-B-29. Idem branco (10 tamanhos), um, quatro mil tresentos e oitenta e seis réis.... 4$386

55-C-51. Camiseta de meia de algodão, branca (6 tamanhos), uma, mil oitocentos e oitenta e seis réis . . . . . 1$886

55-C-97. Capacete R. F. N. (9 tamanhos), um, cincoenta mil oitocentos e oitenta e seis réis . . . . . 50$886

55-C-106. Capote de panno azul ferrete R. F. N. (6 tamanhos), um, oitenta e nove mil duzentos e oitenta e seis réis . . . . . 89$286

55-C-118. Chapéo de brim branco de algodão (9 tamanhos), um, tres mil quatrocentos e e oitenta e seis réis . . . . . 3$486

55-C-127. Cobertor de lã, cinzento, um, trinta mil oitocentos e oitenta e seis réis . . . . . 30$886

55-C-128. Colchas de algodão, brancas, uma, nove mil quatrocentos e oitenta e seis réis... 9$486

55-J-1. Japona de panno azul ferrete (6 tamanhos), uma, sessenta e tres mil oitocentos e oitenta e seis mil réis . . . . . 63$886

55-M-1. Meias de algodão, alvejadas (5 tamanhos), par, setecentos e oitenta e seis réis $786

55-. Capas de abrigo R. F. N., uma, cento e cincoenta e nove mil setecentos e oitenta e seis réis . . . . . 159$786

55-G-. Gorro de panno azul ferrete para R. F. N., (9 tamanhos), completo, um, quinze mil oitocentos e oitenta e seis réis . . . . . 15$886

55-. Armação de gorro R. F. N., uma, mil e quinhentos réis . . . . . 5$500

Ancora de metal para gorro R. F. N., uma, oitocentos e oitenta e oito réis $888

Capa de panno azul ferrete para gorro R. F. N., uma, sete mil setecentos e setenta réis 7$770

Fita de seda para gorro R. F. N., par, mil secentos e trinta réis . . . . . 1$730

Numeros em chapa, amostra Deposito Naval, um, tres mil novecentos e oitenta e seis réis . . . . . 3$986

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — Por procuração, *Norman Gross*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, em 1930, os artigos constantes do grupo n. 55 — Fardamento, de accôrdo com o edital de 1 de outubro do corrente anno, publicado a folhas ns. 20.155 a 20.157, do *Diario Official* de 2 do mesmo mez:

Tecidos

55-A-1. 50.000 metros de algodão crú, metro, mil tresentos e cincoenta e quatro réis..... 1$354

55-B-45. 250.000 metros de brim branco, de algodão, metro, tres mil setecentos e noventa réis . . . . . 3$790

55-M-12. 120.000 metros de morim branco, metro, mil quatrocentos e nove réis..... 1$409

Aviamentos

55-C-1. 200.000 metros de cadarço branco, de algodão, de 0m,005 de largura, metro, trinta e nove réis..... $039

55-C-2. 80.000 metros de cadarço branco, de algodão, de 0m,010 de largura, metro, tresentos réis $300

55-C-3. 25.000 metros de cadarço branco, de linho, encorpado, de 0m,010 de largura, metro, noventa e quatro réis..... $094

Artigos confeccionados

55-C-8. 500 caixas de madeira, para R. F. N., uma, cento e trinta e oito mil e quatrocentos réis . . . . . 138$400

55-C-61. 500 camisas de lã azul marinho, para frio (tres tamanhos), uma, dezoito mil e novecentos réis . . . . . 18$900

55-C-64. 80.000 camisetas de meia, de algodão, brancas (seis tamanhos), uma, dous mil duzentos e quatorze réis..... 2$214

55-C-128. 500 colchas de algodão, brancas, uma, nove mil quinhentos e oitenta e oito réis. 9$588

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — Por procuração, *J. Dias Senra*.

Albino, Castro & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni ns. 38 e 40, telephone N 8214, propõem fornecer durante o anno de 1930, a esse ministerio, os artigos abaixo e aos preços indicados:

55-C-61. Camisas de lã azul, para frio (tres tamanhos), uma, vinte e dous mil e quinhentos réis . . . . . 22$500

55-C-64. Camisetas de meia, de algodão (seis tamanhos), uma, dous mil e dezoito réis.. 2$018

55-C-128. Colchas de algodão, brancas, uma, nove mil seiscentos e noventa e nove réis..... 9$699

55-M-2. Meias de algodão, alvejadas (cinco tamanhos), par, oitocentos e vinte e tres réis. $823

55-B-28. Botões brancos de osso, polidos, n. 6, caixas de uma grosa, grosa, mil cento e vinte e quatro réis..... 1$124

55-B-39. Botões pretos de osso, polidos, n. 6, caixas de uma grosa, grosa, mil cento e quarenta e tres réis. . . . . 1$143

55-B-41. Botões de madreperola, n. 6, caixas de uma grosa, grosa, sete mil seiscentos e vinte réis . . . . . 7$620

55-B-42. Botões de massa kaki, n. 6, caixas de uma grosa, grosa, dous mil setecentos e sessenta réis . . . . . 2$760

55-B-13. Botões de metal amarello, com ancora estampada, diametro de 0,015, grosa, oito mil e seiscentos réis..... 8$600

55-B-14. Botões de metal amarello, com ancora estampada, diametro de 0,022, grosa, dez mil oitocentos e trinta réis..... 10$830

55-C-1. Cadarço branco de algodão, de 0,005 de largura, metro, quarenta e um réis..... $041

55-C-2. Cadarço branco de algodão, de 0,010 de largura, metro, cincoenta e nove réis..... $059

55-C-3. Cadarço branco de linho encorpado, de 0,010 de largura, metro, cento e cincoenta e nove réis..... $159

55-C-129. Colchetes de metal branco, em caixas de uma grosa de casaes, grosa, tres mil novecentos e noventa e nove réis..... 3$999

55-C-130. Idem de metal preto, em caixas de uma grosa de casaes, grosa, tres mil novecentos e noventa e nove réis..... 3$999

55-F-2. Fivellas de metal branco, em caixas de uma grosa, grosa, sete mil quinhentos e noventa réis ..... 7$590

55-F-3. Idem, idem pretas, em caixa de uma grosa, grosa sete mil novecentos e noventa réis ..... 7$990

55-L-1. Linha azul marinho, n. 30, carretel de 10 grammas, carretel, mil e setenta réis.... 1$070

55-L-2. Linha encarnada, n. 30, carretel de 10 grammas, carretel, mil e setenta réis..... 1$070

55-L-3. Linha preta, n. 30, carretel de 10 grammas, carretel, mil e setenta réis..... 1$070

Os proponentes declaram sujeitar-se ás exigencias do edital publicado no *Diario Official* de 2 de outubro de 1929.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — Por procuração de Albino, Castro & Comp., *Mario Guimarães Carvalho.*

Salgado Guimarães & Comp. Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1930 os artigos abaixo mencionados, constantes do edital publicado no *Diario Official* de 2 de outubro de 1929 e rectificações no de 5 do mesmo mez, declarando sujeitarem-se a todas as condições estipuladas no referido edital, e bem assim ao Codigo de Contabilidade da União.

GRUPO 55 — FARDAMENTOS, ETC.

Aviamentos

55-C-1. 200.000 metros de cadarço branco de algodão, de 0m,005 de largura, metro, trinta e sete réis. $037

55-C-2. 80.000 metros de cadarço branco de algodão, de 0m,010 de largura, metro, cincoenta e cinco réis. $055

55-C-4. 10.000 metros de cadarço preto de lã, de 0m,007 de largura, metro, quinhentos réis. $500

55-C-5. 10.000 metros idem idem idem de 0m,010 de largura, metro, setecentos réis..... $700

55-C-6. 10.000 metros idem idem idem de 0m,018 de largura, metro, novecentos réis..... $900

Artigos confeccionados

55-C-64. 80.000 camisetas de meia de algodão, branca (6 tamanhos), uma, mil oitocentos e trinta e cinco réis..... 1$835

55-C-128. 500 colchas de algodão, branca, uma, nove mil novecentos réis. ..... 9$900

55-M-2. 80.000 pares de meias de algodão alvejadas (5 tamanhos), par, oitocentos e dezoito réis. $818

Os proponentes declaram que a sua residencia legal e o seu fôro geral, são nesta capital e que acceitam e se submettem a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e dos editaes de inscripção e de concurrencia, publicado nos *Diario Official* de 13 e 25 de setembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — *Salgado Guimarães & Comp. Ltd.*

Proposta que fazem H. B. Werner & Comp., firma brasileira, com Fabrica de Tecidos de Seda em Petropolis, e respectivos deposito e escriptorio nesta cidade á rua da Alfandega n. 99, 1°, á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, concurrencia publica a realizar-se no dia 21 de novembro — Grupo 55 (Fardamento):

Tecidos — Unidade	Quantidade	Prazo da entrega 45 d.	Prazo da entrega 180 d.
55-T-2. Tecido de seda e algodão preto, met., á 27$500 p. m., vinte e sete mil e quinhentos rs. por metro, na largura de 1.20 mts., um metro e vinte centimetros.	10.000	10 %	90 %

Os proponentes declaram que a sua residencia legal, bem como o fôro geral, é nesta Capital, e que se sujeitam á todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento; do edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929, pagina 19.127, 3ª columna.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — *H. B. Werner & Comp.*

The Gourock Ropework Export Co., Ltd., negociantes estabelecidos á rua 1° de Março n. 119, nesta Capital, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n. 231, de 3 de outubro proximo passado, e suas rectificações, veem apresentar a V. Ex. a proposta abaixo, para o fornecimento a esse ministerio, durante o anno de 1930, dos seguintes artigos:

GRUPO 55

Artigos confeccionados

55-M-1. Maca de lona, uma, trinta e cinco mil seiscentos e quarenta réis ..... 35$640

55-S-1. Saccos de lona, um, dez mil oitocentos e noventa réis . . .. 10$890

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições do edital da concurrencia e do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — Por procuração de The Gourock Ropework Export Co., Ltd., *M. Paranhos*

Rocha Couto & Comp., negociantes estabelecidos com sua residencia legal, nesta Capital, á rua Primeiro de Março n. 133, propõem fornecer, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 2 de outubro proximo passado, os artigos abaixo mencionados, aos seguintes preços:

GRUPO 55 — FARDAMENTO

Artigos confeccionados

Quantidade provavel de acquisição:

55-M-1. 1500 macas de lona, uma, trinta e sete mil e quatrocentos réis ..... 37$400

55-S-1. 1.500 saccos de lona, um, onze mil e quatrocentos réis . . .. 11$400

Prazo de entrega dentro de 45 dias, 20 %.
Prazo de entrega dentro de 180 dias, 80 %.
Prazo de entrega dentro de 45 dias, 20 %.
Prazo de entrega dentro de 180 dias, 80 %.

Os proponentes declaram estar de pleno accordo com todas as clausulas e condições do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, acima mencionado, bem como, ser o fôro geral nesta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições do Codigo de Contabilidade da União e seu regulamento e clausulas do edital de inscripção, publicado no *Diario Official* de 13 de setembro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — *Rocha Couto & Comp.*

Schaible & Kanitz, industriaes e commerciantes matriculados, estabelecidos á rua de São Pedro n. 52, nesta cidade, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, durante o anno de 1930, para o que declaram sujeitar-se a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, bem como acceitam a sua submissão aos editaes de concurrencia, publicados no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929, pag. 19.127, 3ª columna, e 2 de outubro de 1929, pags. 20.156/57.

Os proponentes declaram, outrosim, que a sua séde legal, bem como o fôro geral, á nesta Capital.

GRUPO 55 — FARDAMENTO

Artigos confeccionados

Symbolo — Nome do artigo — Unidade — Preço

55-C-61. Camisa de lã azul marinho, para frio (3 tamanhos), uma, dezoito mil e seiscentos réis . . . . . 18$600
55-C-61. Camiseta de meia de algodão, branca (6 tamanhos), uma, dous mil réis..... 2$000
55-M-2. Meias de algodão, alvejadas (5 tamanhos), par, oitocentos e dez réis..... $810

Rio de Janeiro, 2. de novembro de 1929. — *Schaible & Kanitz.*

Consentino Sarly & Capparelli Limitada, negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Frei Caneca numero 125, propõem fornecer os artigos abaixo mencionados pelos seguintes preços:

55-C-8. Caixa de madeira p/ R. F. N., uma, cento e quarenta e tres mil e setecentos réis 143$700

Declaramos que a nossa residencia legal, bem como o fôro geral, é nesta capital, e que nos sujeitamos a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929, pagina 19.127, 3ª columna, e tambem ao edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 2 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — *Cosentino Sarly & Capparelli, Limitada.*

Mario Telles & Comp., commerciantes matriculados e estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 3 e 5, nesta capital, com negocios de fazendas em grosso já inscriptos na Directoria de Fazenda da Marinha, de accôrdo com os editaes de inscripção, publicados no *Diario Official* de 13 de setembro e 2 de outubro de 1929, e por ella julgados idoneos e de existencia legal, tendo tambem feito, na Pagadoria da Marinha, a caução de trinta e cinco contos de réis (35:000$000) em apolices da divida publica, conforme determina o edital de concurrencia, veem-se propor para fornecerem ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1930, proximo futuro, os artigos abaixos discriminados, constantes do grupo 55 — Fardamento, tudo de accôrdo com os editaes da concurrencia acima citados.

Symbolo — Nome do artigo — Unidade

Tecidos:

55-A-1. Algodão crú, metro, mil quinhentos e vinte réis . . . . . 1$520
55-B-45. Brim branco de algodão, metro, tres mil e noventa réis . . . . . 3$090
55-B-46. Brim kaki de algodão nacional, metro, tres mil quatrocentos e oitenta réis ... 3$480
55-B-46. Brim kaki de algodão extrangeiro, metro, quatro mil e noventa réis ..... 4$090
55-B-47. Brim Mescla de algodão, metro, dous mil tresentos e vinte réis . . . . . 2$320
55-F-4. Flanella azul marinho, metro, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
55-G-2. Ganga azul marinho, metro, mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 1$950
55-M-12. Morim branco, metro, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590
55-P-1. Panno azul ferrete, metro, vinte mil e novecentos réis . . . . . 20$900
55-P-2. Panno fino branco, metro, setenta e quatro mil réis . . . . . 74$000
55-P-4. Panno fino preto, metro, setenta e quatro mil réis . . . . . 74$000
55-T-2. Tecido de seda e algodão, preto, metro, vinte e quatro mil e novecentos réis .. 24$900

Declaramos, para todos os effeitos, que a nossa residencia legal é á Avenida Rio Branco ns. 3 e 5, bem como o Fôro Geral é nesta capital; que nos sujeitamos a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, do edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929, pagina n. 19.127, terceira columna e tambem no referido edital de concurrencia. Igualmente nos sujeitamos ás disposições do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — Por procuração de Mario Telles & Comp., *Mario Dias Telles.*

A Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, brasileira, legalmente constituida, funccionando nesta Capital, com séde á rua da Candelaria n. 91, telephone norte 1305, de accôrdo com o edital de 13 de setembro de 1929 e 2 de outubro do mesmo anno e correcções do mesmo mez, e anno, publicado no *Diario Official*, propeõ-se fornecer á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, os artigos de seu fabrico, abaixo mencionados:

GRUPO 55

Tecidos:

55-A-1. Algodão crú, metro, mil quatrocentos e oitenta e dous réis ..... 1$482
55-B-45. Brim branco de algodão, metro, dous mil quinhentos e trese réis ..... 2$513
55-B-47. Brim mescla de algodão, metro, dous mil seiscentos e oitenta réis ..... 2$680
55-F-4. Flanella azul marinho, metro, dezesete mil réis . . . . . 17$000
55-G-2. Ganga azul marinho, metro, mil setecentos e vinte e quatro . . . . . 1$724
55-G-3. Ganga Panamá, metro, mil seiscentos e oitenta e quatro réis . . . . . 1$684
55-M-12. Morim branco, metro, mil seiscentos e oitenta réis . . . . . 1$680
55-P-1. Panno azul ferrete, metro, vinte e um mil novecentos e oitenta e tres réis.... 21$983
55-P-5. Panno Garance, metro, dezenove mil e oitocentos e vinte réis ..... 19$820

Artigos confeccionados:

55-C-127. Cobertor de lã, cinzento, um, trinta e um mil seiscentos e cincoenta e quatro réis . . . . . 31$654

Os proponentes declaram submetter-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official*, bem como a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — Pela Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, *Herminio Maria de Novaes*, director-presidente.

A "Brasital" S. A. com séde em Salto (Estado de São Paulo), e possuindo fabricas de tecidos em Salto e São Roque, e filial nesta cidade á praça Mauá n. 7, *edificio de A Noite*, 5º pavimento, salas 503 e 504, vem respeitosamente se propor a fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1930, os artigos abaixo constantes do grupo 55 "Fardamento". A proponente declara que se acha inscripta na Directoria de Fazenda e por ella julgada idonea.

55-B-45. Brim branco de algodão, metro, dous mil e seiscentos e noventa réis ..... 2$690
55-B-47. Brim mescla de algodão, metro, tres mil e setecentos e noventa réis ..... 3$790

A proponente declara ainda que se sujeita a todas as disposições do edital de inscripção, do edital de concurrencia, e ao Codigo de Contabilidade Publica, e que a sua residencia legal é á praça Mauá n. 7, edificio de *A Noite*, 5º pavimento, salas 503 e 504, e que o seu fôro geral para qualquer caso é o desta Capital.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — "Brasital" S. A., por procuração, *Jayme Augusto Ferreira.*

Lemos & Monteiro negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua da Constituição n. 34, propõem fornecer os artigos abaixo descriminados pelos seguintes preços.

Concurrencia publica para fornecimento de artigos confeccionados do grupo 55, para o anno de 1930 ao Ministerio da Marinha.

55-C-7. Caixa de couro para M. N., uma, vinte e sete mil e duzentos réis . . . . . 27$200

Prazo de entrega: Em 45 dias, 40 %; em 130 dias, 60 %.

Declaramos que a nossa residencia legal, bem como o fôro geral, é nesta Capital, e que nos sujeitamos a todas as disposições do decreto 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento; do edital publicado no *Diario Official* de 13 de setembro de 1929, pagina n. 19.127, 3ª columna, e tambem ao edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 2 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — Por procuração de Lemos & Monteiro, *Arthur Falcão.*

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que, de accôrdo com os termos do art. 52, e §§, do Codigo de Contabilidade Publica, no dia 23 de dezembro de 1929, ás 13 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no anno de 1930, de artigos pertencentes ao grupo 45 — Utensilios para canos, juntas, joelhos, etc., conforme a relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accôrdo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em enveloppe lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado nos *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929.

4 — Nenhuma proposta será acceita pela commissão de concurrencias fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim ás do presente edital.

5 — Os artigos a serem fornecidos, serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no mostruario do Deposito Naval, e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro com as especificações fornecidas pelas mesmas repartições.

6 — Nas concurrencias para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão e estopa, os concurrentes deverão antes da inscripção para a concurrencia, entregar no Deposito Naval, uma amostra da marca que desejarem fornecer, assignando em um livro proprio o termo dessa entrega e de responsabilidade assumida sobre esse fornecimento. Essa amostra, será restituida caso a firma que a apresentou não seja preferida. O preço dos artigos, será um só para a mesma especie, independente de envolucro em que será marcado o numero de kilos. Quando a tinta ou qualquer outro artigo fôr de duas especies, para um mesmo fim, o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será, tambem, um unico sobre as duas especies.

7 — Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o item 9 deste edital.

8 — As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 10 % e de accôrdo com o estabelecido no Codigo de Contabilidade e seu regulamento.

9 — Depois da concurrencia approvada, os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhes deve caber, que garantirá a final execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concurrencias depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e em caso de reincidencia, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalcada por multas ou faltas.

10 — O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concurrente preferido a partir da data da approvação da concurrencia.

11 — A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito a multa de 5 %, na primeira falta e, na segunda, de ser excluido da lista dos inscriptos e seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço acceito e o do seguinte na mesma concurrencia. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concurrencia, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual fôr o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4°, do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço acceito e pelo que fôr o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha.

12 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

13 — A entrega dos artigos, será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despezas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos, serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolucros, taras, etc.

15 — Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accôrdo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista media de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeito ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1° de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 35 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16 — O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro, dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como determina o item 11, deste edital.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 21 de novembro de 1929 — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao Grupo 45: Utensilios para canos, juntas, joelhos, etc.

1. Anemometro de latão para ar, com graduação de 0 a 5 e 0 a — 5, um.
2. Bujões de ferro galvanizado para tubos de 1/8", um.
3. Bujões de ferro galvanizado para tubos de 1/4", um.
4. Bujões de ferro galvanizado para tubos de 3/8", um.
5. Bujões de ferro galvanizado para tubos de 1/2", um.
6. Bujões de ferro galvanizado para tubos de 1", um.
7. Bujões de ferro galvanizado para tubos de 1 1/4", um.
9. Bujões de ferro galvanizado para tubos de 2", um.
10. Contra-porcas de ferro galvanizado para tubos de 1/4", uma.
11. Contra-porcas de ferro galvanizado para tubos de 3/8", uma.
12. Contra-porcas de ferro galvanizado para tubos de 1/2", uma.
13. Contra-porcas de ferro galvanizado para tubos de 3/4", uma.
14. Contra-porcas de ferro galvanizado para tubos de 1", uma.
15. Contra-porcas de ferro galvanizado para tubos de 1 1/4", uma.
16. Contra-porcas de ferro galvanizado para tubos de 1 1/2", uma.
17. Contra-porcas de ferro galvanizado para tubos de 2", uma.
18. Contra-porcas de ferro galvanizado para tubos de 2 3/8", uma.
19. Contra-porcas de ferro galvanizado para tubos de 4 1/2", uma.
20. Curvas de ferro galvanizado de 90° para tubos de 3/8", uma.
21. Curvas de ferro galvanizado de 90° para tubos de 1/2", uma.
22. Curvas de ferro galvanizado de 90° para tubos de 3/4", uma.

23. Curvas de ferro galvanizado de 90° para tubos de 1", uma.
24. Curvas de ferro galvanizado de 90° para tubos de 1 1/4", uma.
25. Curvas de ferro galvanizado de 90° para tubos de 1 1/2", uma.
26. Curvas de ferro galvanizado de 90° para tubos de 1 11/32", uma.
27. Curvas de ferro galvanizado de 90° para tubos de 1 3/8", uma.
28. Curvas de ferro galvanizado de 90° para tubos de 2", uma.
29. Curvas de latão de 90° para tubo de 1/4", uma.
30. Curvas de latão de 90° para tubo de 1/2", uma.
31. Curvas de latão de 90° para tubos de 1/2", uma.
32. Curvas de latão de 90° para tubo de 3/4", uma.
33. Curvas de latão de 90° para tubo de 1", uma.
34. Curvas de latão de 90° para tubo de 1 1/4", uma.
35. Flanges de ferro galvanizado para tubo de 1/2", um.
36. Flanges de ferro galvanizado para tubo de 3/4", um.
37. Flanges de ferro galvanizado para tubo de 1", um.
38. Flanges de ferro galvanizado para tubo de 1 1/2", um.
39. Flanges de ferro galvanizado para tubo de 1 7/8", um.
40. Flanges de ferro galvanizado para tubo de 2", um.
41. Flanges de ferro galvanizado para tubo de 2 1/2", um.
42. Flanges de ferro galvanizado para tubo de 3", um.
43. Flanges de ferro galvanizado para tubo de 3 1/2", um.
44. Joelho de ferro galvanizado para tubo de 3/8", um.
45. Joelho de ferro galvanizado para tubo de 1/2", um.
46. Joelho de ferro galvanizado para tubo de 3/4", um.
47. Joelho de ferro galvanizado para tubo de 1", um.
48. Joelho de ferro galvanizado para tubo de 1 1/4", um.
49. Joelho de ferro galvanizado para tubo de 1 11/32", um.
50. Joelho de ferro galvanizado para tubo de 1 1/2", um.
51. Joelho de ferro galvanizado para tubo de 1 11/16", um.
52. Joelho de ferro galvanizado para tubo de 1 3/4", um.
53. Joelho de ferro galvanizado para tubo de 2 3/8", um.
54. Joelho de ferro galvanizado para tubo de 3 1/2", um.
55. Joelho de ferro galvanizado para tubo de 2 13/64", um.
56. Luvas de ferro galvanizado com redução de 1/2" x x 3/8", uma.
57. Luvas de ferro galvanizado com redução de 3/4" x x 1/2", uma.
58. Luvas de ferro galvanizado com redução de 1" x x 3/4", uma.
59. Luvas de ferro galvanizado com redução de 1 1/4" x x 1", uma.
60. Luvas de ferro galvanizado com redução de 1 1/2" x x 1 1/4", uma.
61. Luvas de ferro galvanizado com redução de 2" x x 1 1/2", uma.
62. Luvas de ferro galvanizado simples para tubo de 3/8", uma.
63. Luvas de ferro galvanizado simples para tubo de 1/2", uma.
64. Luvas de ferro galvanizado simples para tubo de 3/4, uma.
65. Luvas de ferro galvanizado simples para tubo de 1", uma.
66. Luvas de ferro galvanizado simples para tubo de 1 1/4", uma.
67. Luvas de ferro galvanizado simples para tubo de 1,1/2", uma.
68. Luvas de ferro galvanizado simples para tubo de 1,15/16", uma.
69. Luvas de ferro galvanizado simples para tubo de 1,11/16", uma.
70. Luvas de ferro galvanizado simples para tubo de 1,11/32", uma.
71. Luvas de ferro galvanizado simples para tubo de 2", uma.
72. Luvas de ferro galvanizado simples para tubo de 2.1/2", uma.
73. Luvas de ferro galvanizado simples para tubo de 3", uma.
74. Luvas de latão com redução para tubo de 3|8", x 1|4", uma.
75. Luvas de latão com redução para tubo de 1|2" x 3|8", uma.
76. Luvas de latão com redução para tubo de 3|4" x 1|2", uma.
77. Luvas de latão com redução para tubo de 1 x 3|4", uma.
78. Luvas de latão com redução para tubo de 1,1|4" x 1", uma.
79. Luvas de latão simples para tubo de 1|4", uma.
80. Luvas de latão simples para tubo de 3|8", uma.
81. Luvas de latão simples para tubo de 1|2", uma.
82. Luvas de latão simples para tubo de 3|4", uma.
85. Luvas de latão simples para tubo de 1", uma.
84. Luvas de latão simples para tubo de 1,1|4", uma.
85. Manometro combinado para pressão e vacuo com 4,1|2" de diametro em libras ou kilog. por c/m2; de 100 libras para pressão e 30 para vacuo, um.
86. Manometros para pressão de vapor, de latão com 4,1/2' de diametro, em libras por pollegada quadrada ou equivalente em kilog. por c/m2 para 200 libras, um.
87. Idem, idem, idem, para 300 libras, um.
88. Idem, idem, idem, para 400 libras, um.
89. Idem, idem, idem, com 6" de diametro para 200 libras, um.
90. Idem, idem, idem, de 6" de diametro para 300 libras, um.
91. Idem, idem, idem, com 6" de diametro para 400 libras, um.
92. Manometro para pressão a oleo de 0,103 de diametro, graduação de 0, a 3 5 kilos, divididos em decimos, diametro da rosca 0.016, passo da rosca 19 fios, um.
93. Manometro para pressão a oleo, de latão, graduado, de 0 a 3,5 kilos, dividido em decimos, diametro do 0.098, diametro da rosca 0,019, passo da rosca 14 fios, um.
94. Manometro para ampôla de accetyleno comprimido, um.
95. Manometro de pressão de 4,1/2" para capacidade de 3 kilos, um.
96. Mola de aço para engachetamento metallico das valvulas de distribuição de: comprimento 0.0317; largura, 0.00795; espira 5, aço 0.0022; altura 0,020; diametro 0,019; espira 4, aço 0,0023; altura 0,0254, uma.
97. Nipples de ferro galvanizado de: diametro 1/8", comprimento 1 1/2", um.
98. Niples de ferro galvanizado de: diametro 1/4", comprimento 1 1/2", um.
99. Nipples de ferro galvanizado de: diametro 3/8", comprimento 1 1/2", um.
100. Nipples de ferro galvanizado de: diametro 1/2", comprimento 2", um.
101. Nipples de ferro galvanizado de: diametro 4/4", comprimento 2", um.
102. Nipples de ferro galvanizado de: diametro 1", comprimento 2 1/2", um.
103. Nipples de ferro galvanizado de: diametro 1 1/4", comprimento 2 1/2", um.
104. Nipples de ferro galvanizado de: diametro 1 1/2", comprimento 2 1/2", um.
105. Nipples de ferro galvanizado de: diametro 2", um.
106. Registro de pressão de latão para atarrachar em tubo de diametro interno de 3/8", um.
107. Idem, idem, idem, de 1/2", um.
108. Idem, idem, idem, de 5/8", um.
109. Idem, idem, idem, de 3/4", um.
110. Idem, idem, idem, de 1", um.
111. Idem, idem, idem, de 1 1/4", um.
112. Idem, idem, idem, de 1 1/2", um.
113. Idem, idem, idem, de 1 11/32", um.
114. Idem, idem, idem, de 1 13/32", um.
115. Idem, idem, idem, de 2", um.
116. Idem, idem, idem, de 2 3/8", um.
117. Registro de latão de passagem de 7/8", um.
118. Registro e latão de passagem de 1", um.
119. Registro de latão de passagem de 1 1/4", um.
120. Registro de latão de passagem de 1 1/2", um.
121. Tés de ferro galvanizado para tubos de 1/8", um.
122. Tés de ferro galvanizado para tubos de 1/4", um.
123. Tés de ferro galvanizado para tubos de 3/8", um.
124. Tés de ferro galvanizado para tubos de 1/2", um.
125. Tés de ferro galvanizado para tubos de 3/4", um.
126. Tés de ferro galvanizado para tubos de 5/8", um.
127. Tés de ferro galvanizado para tubos de 1", um.
128. Tés de ferro galvanizado para tubo de 1 1/4", um.
129. Tés de ferro galvanizado para tubos de 1 1/2", um.
130. Tés de ferro galvanizado para tubos de 1 11/16", um.
131. Tés de ferro galvanizado para tubos de 1 5/16", um.
132. Tés de ferro galvanizado para tubos de 1 11/32", um.
133. Tés de ferro galvanizado para tubos de 1 3/8", um.
134. Tés de ferro galvanizado para tubos de 2", um.
135. Tés de ferro galvanizado para tubos de 2 3/8", um.
136. Tés de ferro galvanizado com redução de 1 3/4" x 1 1/4", um.
137. Tés de ferro galvanizado com redução de 1 7/8" x x 3/4", um.

138. Torneira nickelada com cruzeta e bico de 100 m/m de comprimento, uma.
139. Torneira nickelada com cruzeta e bico de 11/32", diametro externo 5/8", uma.
140. União com flange de ferro galvanizado para tubos de 1", um.
141. União com flange de ferro galvanizado para tubos de 1 1/4", uma.
142. União com flange de ferro galvanizado para tubos de 1 1/2", uma.
143. União com flange de ferro galvanizado para tubos de 2", uma.
144. União com flange de ferro galvanizado para tubos de 2 1/2", um.
145. União com flange de ferro galvanizado para tubos de 3", uma.
146. União de ferro galvanizado para atarrachar em tubo de ferro de 1/4", uma.
147. Idem, idem, idem, de 3/8", uma.
148. Idem, idem, idem, de 1/2", uma.
149. Idem, idem, idem, de 3/4", uma.
150. Idem, idem, idem, de 1", uma.
151. Idem, idem, idem, de 1 1/4", uma.
152. Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.
153. Idem, idem, idem, de 2", uma.
154. Valvulas de bronze de passagem para tubos de ferro de 3/8", uma.
155. Valvulas de bronze de passagem para tubos de ferro de 1/2", uma.
156. Valvulas de bronze de passagem para tubos de ferro de 3/4", uma.
157. Valvulas de bronze de passagem para tubos de ferro de 1", uma.
158. Valvulas de bronze de passagem para tubos de ferro de 1 1/4", uma.
159. Valvulas de bronze de passagem para tubos de ferro de 1 1/2", uma.
160. Valvulas de bronze de passagem para tubos de ferro de 2", uma.
161. Valvulas de bronze de passagem para tubos de ferro de 2 1/2", uma.
162. Valvulas de bronze de passagem para tubos de ferro de 3", uma.

Commissão de Concurrencias Permanente da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 21 de novembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. F.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52 e paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, no dia 24 de dezembro de 1929, ás 13 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930 de artigos pertencentes ao grupo — 46 — Metal em barra (de todas as especies) linguados, etc., conforme a relação annexa.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a pirmeira sellada e contendo o numero e o nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envellope lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado nos *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929.

4. Nenhuma proposta será acceita pela commissão de concurrencias fóra dos termos deste edital devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5. Os artigos a serem fornecidos, serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mostruario do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com as especificações fornecidas pelas mesmas repartições.

6. Nas concurrencias para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão e estopa, os concurrentes deverão antes da inscripção para a concurrencia entregar no Deposito Naval uma amostra da marca que desejem fornecer assignando em um livro proprio o termo dessa entrega e da responsabilidade assumida sobre esse fornecimento. Essa amostra será restituida caso a firma que a apresentou não seja preferida. O preço dos artigos, será um só para a mesma especie, independente do envolucro em que será marcado o numero de kilos. Quando a tinta ou qualquer outro artigo fôr de duas especies, para um mesmo fim, o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será, tambem, um unico sobre as duas especies.

7. Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o item 9 deste edital.

8. As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido no Codigo de Contabilidade e seu regulamento.

9. Depois da concurrencia approvada, os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem a communicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000$), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concurrencias depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e em caso de reincidencia, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociar neste Ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalcada por multas ou faltas.

10. O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concurrente preferido a partir da data da approvação da concurrencia.

11. A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeita a multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excecluido da lista dos inscriptos e seu nome ou firma o de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço acceito e o do seguinte na mesma concurrencia. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concurrencia, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual fôr o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º, do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço acceito e pelo que fôr o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha.

12. Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento da entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

13. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste Ministerio que os requisitarem nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despezas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos, serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolucros, taras etc.

15. Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accôrdo as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porem, de artigos de importação

ou confecção, o primeiro prazo será de 35 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16. O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro, dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como determina o item 11, deste edital.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 21 de novembro de 1929.— *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 46 — Metal em barras. (de todas as especies), linguados, etc.

1. Aço Siemens Martin, macio, para forjar, em vergalhões redondos, desde 1/2" até 6", kilo.
2. Aço Siemens Martins, meio duro, com 58.000 libras de resistencia á tracção minima, em vergalhão chato de 2" x 3,1/8" até 4,1/2" x 3/4", kilo.
3. Idem, idem, idem, em vergalhão hexagonal de 5/8" até 2", kilo.
4. Idem, idem, idem, em vergalhão redondo de 3/8" até 4", kilo.
5. Idem, idem, idem, em vergalhão quadrado de 5/8" até 2 1/2", kilo.
6. Aço Siemens Martin, macio, para rebites, em vergalhões redondos, de 1/4" até 1", kilo.
7. Aço especial para molas, de 1/8" até 1/2", kilo.
8. Aço carbono para ferramenta, feito em cadinho ou fôrno electrico, Classe I, chata, para ferramenta de torno, plaina e em geral ferramentas que exigem muita dureza no córte, em vergalhão de 1/8" x 1/2" até 1" x 1 1/4", kilo.
9. Idem, idem, idem, em vergalhão redondo de 3/8", até 1 1/2", kilo.
10. Idem, idem, idem, classe II, para fréses, mandris, matrizes e em geral para ferramentas com córte fino e alguma dureza, em vergalhão redondo, de 3/16" até 2 1/2", kilo.
11. Idem, idem, idem, classe III, para martello, ferramentas de ferreiro e em geral quando se precisar de um material duro flexivel, em vergalhão octogonal de 1 1/4" até 1 3/4", kilo.
12. Idem, idem, idem, em vergalhão redondo de 2" até 2 1/2", kilo.
13. Idem, idem, idem, em vergalhão quadrado de 1 1/2" até 2", kilo.
14. Aço rapido Tungsteno, em vergalhão chato de 1/2" x x 3/4" até 3/8" x 2", kilo.
15. Idem, idem, em vergalhão redondo de 1/2" até 1 1/2", kilo.
16. Idem, idem, em vergalhão quadrado de 1/4" até 1", kilo.
17. Aço especial em verguinhas para soldar de 3/8", kilo.
18. Aço quadrado de carbono de 5/8", kilo.
19. Aço quadrado de carbono de 3/4", kilo.
20. Aço macio Siemens Martin, rectangular, de 3/16" x 2 1/2", kilo.
21. Aço macio Siemens Martin, rectangular, de 1/2" x 3", kilo.
22. Aço macio Siemens Martin, rectangular, de 5/8" x 3", kilo.
23. Aço macio Siemens Martin, rectangular, de 7/8" x 2 1/2", kilo.
24. Aço macio Siemens Martin, em vergalhão redondo, polido para pivot com 5/64" de diametro, kilo.
25. Aço macio em barra de 3 15/16" x 3 15/16", kilo.
26. Aço em barra rectangular de 3/8" x 2 9/32", kilo.
27. Aço em barra rectangular de 15/64" x 2 3/2", kilo.
28. Aço em barra rectangular de 3 35/64" x 3 35/64", kilo.
29. Aluminio em verguinhas para soldar de 1/4", kilo.
30. Antimonio a 99 %, em linguados, kilo.
31. Bronze phosphoroso em linguado a 99 %, kilo.
32. Bronze phosphoroso em chapa de 0,460 x 0,060 x 0,0015, kilo.
33. Bronze especial em verguinhas para soldar de 1/4", kilo.
34. Bronze manganez em linguado, kilo.
35. Cobre em verguinha redondo de 1/4" até 2", kilo.
36. Cobre em barra a 99 %, kilo.
37. Estanho em linguado a 99 %, kilo.
38. Estanho em verguinha a 99 %, para soldar, kilo.
39. Ferro guza de grã grossa em linguado, kilo.
40. Ferro guza de grã fina em linguado, kilo.
41. Ferro fundido em verguinhas para soldar, kilo.
42. Ferro silicia a 45 %, em linguados, kilo.
43. Ferro em barra de meia cana de 3 ½" x 3/4", kilo.
44. Ferro em barra rectangular de 1/4" x 5/8", kilo.
45. Ferro em barra rectangular de 1/4" x 2", kilo.
46. Ferro em barra rectangular de 3/8" x 2 15/16", kilo.
47. Ferro em barra de 1/4" de espessura x 1 37/64" de largura x 4,00 de comprimento, kilo.
48. Ferro em barra de 1 5/8" x 3/8", kilo.
49. Latão em vergalhão redondo de 1/4" até 4", kilo.
50. Latão em vergalhão hexagonal de ½" até 2 ½", kilo.
51. Latão em verguinhas para soldar de 1/4", kilo.
52. Latão em vergalhão hexagonal de 1/4", kilo.
53. Metal antifricção em linguados classe A: estanho, 88 %, antimonio 8 %, cobre 4 %, kilo.
54. Metal antifricção em linguado, classe B: estanho 80 %, antimonio 15 %, cobre 5 %, kilo.
55. Metal Monel em vergalhão redondo de 1/8" até 3", kilo.
56. Metal Delta em vergalhão redondo de 1/8" até 3", kilo.
57. Metal Muntz, em vergalhão redondo de 1/4" até 3 ½", kilo.
58. Metal nickel XXXX, kilo.
59. Solda forte para cobre, kilo.
60. Idem idem para latão, kilo.
61. Idem fraca para latão, kilo.
62. Zinco a 99 % em linguado, kilo.
63. Idem puro em placas para caldeiras, kilo.
64. Idem electrolitico em placas para condensadores, kilo.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 21 de novembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

D. F.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accôrdo com os termos do art. 52, e paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, no dia 17 do dezembro de 1929, ás 14 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos pertencentes ao grupo n. 48, "Modelos de ármetal" (de differentes especies), conforme relação annexa.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accôrdo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em enveloppe lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto préviamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diario Official*, de 13 e 18 de setembro de 1920.

4 — Nenhuma proposta será acceita pela commissão de concurrencia fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim, as do presente edital.

5 — Os artigos a serem fornecidos, serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no mostruario do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro e com as especificações fornecidas pelas mesmas repartições.

6 — Nas concurrencias para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão e estopa, os concurrentes deverão antes da inscripção para a concurrencia entregar no Deposito Naval uma amostra da marca que desejam fornecer e designando em um livro proprio o termo dessa entrega e de responsabilidade assumida sobre esse fornecimento. Essa amostra será restituida caso a firma que a apresentou não seja preferida. O preço dos artigos, será um só para a mesma especie, independente de envolucro em que será marcado o numero de kilos. Quando a tinta ou qualquer outro artigo fôr de duas especies, para um mesmo fim, o fornecedor será um unico para essa artigo e o seu preço será, tambem, um unico sobre as duas especies.

7 — Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o item 9 deste edital.

8 — As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 10 % e de accôrdo com o estabelecido no Codigo de Contabilidade e seu regulamento.

9 — Depois da concurrencia approvada, os concurentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem a communicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concurrencias depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e em caso de reincidencia, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalcada por multas ou faltas.

10. O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concurrente preferido, a partir da data da approvação da concurrencia.

11. A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito á multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluido da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differeença entre o seu preço acceito e o do seguinte na mesma concurrencia. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concurrencia, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual fôr o artigo comprado no commercio, á livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º, do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço acceito e pelo que fôr o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha.

12. Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

13. A entrega dos artigos, será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação de quantidades. Todas as despezas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores inclusive no caso de rejeição de artigos.

14. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem apreciar a sua procedencia em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolucros, taras, etc.

15. Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accôrdo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 35 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebodora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16. O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro, dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como determina o item 11, deste edital.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), em 21 de novembro de 1929. *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 48 — Modelos de metal (de differentes especies)

1. Aço em cantoneira, em L, de abas iguaes, de 3/4" até 5", kilo.
2. Aço em cantoneira, em U, altura de 3" até 10", kilo.
3. Aço em cantoneira, em T, largura 1 1/4", altura 1 1/4", kilo.
4. Aço em cantoneira, em T, largura 1 1/2", altura 1 1/4", kilo.
5. Aço em cantoneira, em T, largura 2 1/2", altura 1 1/4", kilo.
6. Aço em cantoneira, em T, largura 4 1/2", altura 2 1/2", kilo.
7. Aço em cantoneira, em T, de 0,0047 x 0,0253 x 0,0317, kilo.
8. Aço em cantoneira, em L, de 0,055 x 0,055 x 0,005, kilo.
9. Aço em cantoneira, em L, de 0,070 x 0,070 x 0,007, kilo.
10. Aço em cantoneira, em L, de 0,075 x 0,075 x 0,008, kilo.
11. Aço em cantoneira, em L, de 0,080 x 0,080 x 0,007, kilo.
12. Aço em cantoneira, em L, de 0,090 x 0,090 x 0,008, kilo.
13. Aço em cantoneira, em L, de 0,100 x 0,100 x 0,008, kilo.
14. Aço em cantoneira, em L, de 0,0428 x 0,0428 x 0,0051, kilo.
15. Aço em cantoneira, em I, largura 3", altura 5", kilo.
16. Aço em cantoneira, em I, largura 3", altura 6", kilo.
17. Aço em cantoneira, em I, largura 4", altura 8", kilo.
18. Peças de ferro commum, modelo fornecido pela Marinha, de 0 a 5 kilos, kilo.
19. Idem, idem, idem, de mais de 5 a 20 kilos, kilo.
20. Idem, idem, idem, de mais de 20 a 100 kilos, kilo.
21. Idem, idem, idem, de mais de 100 a 200 kilos, kilo.
22. Idem, idem, idem, de mais de 200 a 500 kilos, kilo.
23. Peças de ferro guza, modelo fornecido pela Marinha, de 0 a 5 kilos, kilo.
24. Idem, idem, idem, de mais de 5 a 20 kilos, kilo.
25. Idem, idem, idem, de mais de 20 a 100 kilos, kilo.
26. Idem, idem, idem, de mais de 100 a 200 kilos, kilo.
27. Idem, idem, idem, de mais de 200 a 500 kilos, kilo.
28. Peças de ferro branco, modelo fornecido pela Marinha, de 0 a 5 kilos, kilo.
29. Idem, idem, idem, idem, de mais de 5 a 20 kilos, kilo.
30. Idem, idem, idem, idem, de mais de 20 a 100 kilos, kilo.
31. Idem, idem, idem, idem, de mais de 100 a 200 kilos, kilo.
32. Idem, idem, idem, idem, de mais de 200 a 500 kilos, kilo.
33. Peças de aço, modelo fornecido pela Marinha, de 0 a 5 kilos, kilo.
34. Idem, idem, idem, de mais de 5 a 20 kilos, kilo.
35. Idem, idem, idem, de mais de 20 a 100 kilos, kilo.
36. Idem, idem, idem, de mais de 100 a 200 kilos, kilo.
37. Idem, idem, idem, de mais de 200 a 500 kilos, kilo.
38. Peças de bronze, modelo fornecidos pela Marinha, de 0 a 5 kilos, kilo.
39. Idem, idem, idem, de mais de 5 a 20 kilos, kilo.
40. Idem, idem, idem, de mais de 20 a 100 kilos, kilo.
41. Idem, idem, idem, de mais de 100 a 200 kilos, kilo.
42. Idem, idem, idem, de mais de 200 a 500 kilos, kilo.
43. Peças de latão, modelo fornecido pela Marinha, de 0 a 5 kilos, kilo.
44. Idem, idem, idem, de mais de 5 a 20 kilos, kilo.
45. Idem, idem, idem, de mais de 20 a 100 kilos, kilo.
46. Idem, idem, idem, de mais de 100 a 200 kilos, kilo.
47. Idem, idem, idem, de mais de 200 a 500 kilos, kilo.
48. Peças de ferro commum, modelo fornecido pela ffirma, de 0 a 5 kilos, kilo.
49. Idem, idem, idem, de mais de 5 a 20 kilos, kilo.
50. Idem, idem, idem, de mais de 20 a 100 kilos, kilo.
51. Idem, idem, idem, de mais de 100 a 200 kilos, kilo
52. Idem, idem, idem, de mais de 200 a 500 kilos, kilo
53. Peças de ferro guza, modelo fornecido pela firma, de 0 a 5 kilos, kilo.
54. Idem, idem, idem, de mais de 5 a 20 kilos, kilo.
55. Idem, idem, idem, de mais de 20 a 100 kilos, kilo.
56. Idem, idem, idem, de mais de 100 a 200 kilos, kilo.
57. Idem, idem, idem, de mais de 200 a 500 kilos, kilo.
58. Peças de ferro branco, modelo fornecido pela firma, de 0 a 5 kilos, kilo.
59. Idem, idem, idem, de mais de 5 a 20 kilos, kilo.
60. Peças de ferro branco, modelo fornecido pela firma, de 20 a 100 kilos, kilo.
61. Idem, idem, idem, de mais de 100 a 200 kilos, kilo.
62. Idem, idem, idem, de mais de 200 a 500 kilos, kilo.

63. Peças de aço, modelo fornecido pela firma, de 0 a 5 kilos, kilo.
64. Idem, idem, idem, de mais de 5 a 20 kilos, kilo.
65. Idem, idem, idem, de mais de 20 a 100 kilos, kilo.
66. Idem, idem, idem, de mais de 100 a 200 kilos, kilo.
67. Idem, idem, idem, de mais de 200 a 500 kilos, kilo.
68. Peças de bronze, modelo fornecido pela firma, de 0 a 5 kilos, kilo.
69. Idem, idem, idem, de mais de 5 a 20 kilos, kilo.
70. Idem, idem, idem, de mais de 20 a 100 kilos, kilo.
71. Idem, idem, idem, de mais de 100 a 200 kilos, kilo.
72. Idem, idem, idem, de mais de 200 a 500 kilos, kilo.
73. Peças de latão, modelo fornecido pela firma, de 0 a 5 kilos, kilo.
74. Idem, idem, idem, de mais de 5 a 20 kilos, kilo.
75. Idem, idem, idem, de mais de 20 a 100 kilos, kilo.
76. Idem, idem, idem, de mais de 100 a 200 kilos, kilo.
77. Idem, idem, idem, de mis de 200 a 500 kilos, kilo.

Commissão de concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 21 de novembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accôrdo com os termos do art. 52, e paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, no dia 16 de dezembro de 1929, ás 14 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1930, de artigos pertencentes ao grupo 34 — Mangueiras, couros, correias, pertences para mangueiras, conforme relação annexa.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de Divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accôrdo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em enveloppe lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto préviamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929.

4. Nenhuma proposta será acceita pela commissão de concurrencias fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5. Os artigos a serem fornecidos, serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no mostruario do Deposito Naval e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro com as especificações fornecidas pelas mesmas repartições.

6. Nas concurrencias para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão e estopa, os concurrentes deverão antes da inscripção para a concurrencia, entregar no Deposito Naval uma amostra da marca que desejam fornecer, assignando em um livro proprio o termo dessa entrega e da responsabilidade assumida sobre esse fornecimento. Essa amostra será restituida caso a firma que a apresentou não seja preferida. O preço dos artigos, será um só para a mesma especie, independente do envolucro em que será marcado o numero de kilos. Quando a tinta ou qualquer outro artigo for de duas especies, para um mesmo fim, o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será, tambem, um unico sobre as duas especies.

7. Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concurrente preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o *item* 9 deste edital.

8. As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 10 % e de accôrdo com o estabelecido no Codigo de Contabilidade e seu regulamento.

9. Depois da concurrencia approvada, os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita, dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concurrencias depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e em caso de reincidencia, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalcada por multas ou faltas.

10. O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concurrente preferido a partir da data da approvação da concurrencia.

11. A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito á multa de 5 %, na primeira falta e, na segunda, de ser excluido da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço acceito e o do seguinte na mesma concurrencia. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concurrencia, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual for o artigo comprado no commercio, á livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º, do art. 52, do Codigo de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço acceito e pelo que for o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha.

12. Para os effeitos de que dispõe o *item* anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

13. A entrega dos artigos, será feita nas repartições deste ministerio, que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despezas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos que a isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos, serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolucros, taras, etc.

15. Os pedidos de fornecimentos serão attendidos de accôrdo com as necessidades mensaes do consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeito ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 35 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. Director Geral de Fazenda.

16. O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro, dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como determina o item 11, deste edital.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 21 de novembro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS PERTENCENTES AO GRUPO 34 — MANGUEIRAS — COUROS — CORREIAS — PERTENCES PARA MANGUEIRAS, TUBO DE AÇO, COBRE OU LATÃO FLEXIVEL.

1. Botões duplos com chapa patente, para correia balata, igual á amostra n. 142 A, um.
2. Idem, idem, igual a amostra n. 142 B, um.
3. Idem, idem, igual a amostra n. 142 C., um.

4. Idem, idem, igual a amostra n. 142 D., um.
5. Idem, idem, igual a amostra n. 142 E., um.
6. Idem, idem, igual a amostra n. 142 F., um.
7. Camurça (cerca de 23" x 26"), pelle.
8. Correia de sola dupla de 4", metro.
9. Correia de sola dupla de 5", metro.
10. Correia de sola dupla de 6", metro.
11. Correia de sola singela, de 1", metro.
12. Correia de sola singela de 1 1/4", metro.
13. Correia de sola singela de 1 1/2", metro.
14. Correia de sola singela, de 2", metro.
15. Correia de sola singela, de 2 1/2", metro.
16. Correia de sola singela, de 3", metro.
17. Correia de sola singela, de 3 1/2", metro.
18. Correia de sola singela de 4", metro.
19. Correia balata de uma dobra, de 1", metro.
20. Correia balata, de uma dobra, de 1 1/4", metro.
21. Correia balata, de uma dobra, de 1 1/2", metro.
22. Correia balata de duas dobras, de 2", metro.
23. Correia balata de duas dobras, de 2 1/2", metro.
24. Correia balata de duas dobras, de 3", metro.
25. Correia balata de duas dobras, de 3 1/2", metro.
26. Correia balata de tres dobras, de 1", metro.
27. Correia balata de tres dobras, de 1 1/4", metro.
28. Correia balata de tres dobras, de 1 1/2", metro.
29. Correia balata de tres dobras, de 1 3/4", metro.
30. Correia balata de tres dobras, de 2", metro.
31. Correia balata de tres dobras, de 2 1/4", metro.
32. Correia balata de tres dobras, de 2 1/2", metro.
33. Correia balata de tres dobras, de 3", metro.
34. Correia balata de tres dobras, de 3 1/2", metro.
35. Correia balata de tres dobras, de 4", metro.
36. Correia balata de quatro dobras, de 3", metro.
37. Correia balata de quatro dobras, de 3 1/2", metro.
38. Correia balata de quatro dobras, de 4", metro.
39. Correia balata de quatro dobras, de 4 1/2", metro.
40. Correia balata de quatro dobras, de 5", metro.
41. Correia balata de quatro dobras, de 5 1/2", metro.
42. Correia balata de quatro dobras, de 6", metro.
43. Correia balata de cinco dobras, de 4", metro.
44. Correia balata de cinco dobras, de 5", metro.
45. Correia balata de cinco dobras, de 6", metro.
46. Correia balata de cinco dobras, de 7", metro.
47. Correia balata de cinco dobras, de 8", metro.
48. Correia balata de cinco dobras, de 9", metro.
49. Correia balata de seis dobras, de 6", metro.
50. Correia balaata de seis dobras, de 8", metros.
51. Correia balata de seis dobras, de 10", metro.
52. Correia balata de seis dobras, de 12", metro.
53. Couro tanificado em meios, kilo.
54. Couro crú, em meios, kilo.
55. Chave para bocal de mangueira, de 1 1/2", uma.
56. Chave para bocal de mangueira, de 2", uma.
57. Chave para bocal de mangueira, de 2 1/2", uma.
58. Esguicho de bronze, de 0,375 de comp. 0,0635 (2 1/2") de diametro da mangueira, cinco fios e 0,012 de sahida d'agua, um.
59. Esguicho de bronze, de 0,375 de comprimento, 0,0508 (2") de diametro da mangueira, 7 fios e 0,010 de sahida d'agua, um.
60. Grampo para correia n. 15, caixa.
61. Grampo para correia n. 25, caixa.
62. Grampo para correia n. 35, caixa.
63. Grampo para correia n. 45, caixa.
64. Grampo de ferro galvanizado para arrida: comprimento 2 1/2", largura 1/2", diametro do gato 3/8", caixa.
65. Guascas para coser correias da largura de 3/8", metro.
66. Guascas para coser correias da largura de 1/2", metro.
67. Mangote de borracha, reforçado internamente com arame de aço, de diametro interno de 1 1/2", metro.
68. Idem, idem, idem, de 2 1/2", metro.
69. Idem idem, idem, de 4 1/2", metro.
70. Mangote de borracha de diametro interno de 5", metro.
71. Idem, idem, idem, de 3 1/2", metro.
72. Mangote de borracha com inserção de lona e metal, metro.
73. Mangote de borracha para oxygenio de 5/16", metro.
74. Mangote de borracha com inserção de lona com o diametro interno de 5/8", metro.
75. Idem, idem, idem, de 3/4", metro.
76. Mangote de borracha com inserção de lona e revestimento de arame de aço galvanizado de diametro interno de 1/2", metro.
77. Idem, idem, idem, de 5/8", metro.
78. Idem, idem, idem, de 1 1/4", metro.
79. Mangote de borracha reforçado com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado, de diametro interno de 5/8", metro.
80. Idem, idem, idem, de 1 1/4", metro.
81. Mangote de borracha com revestimento de arame de 3/4" de diametro, metro.
82. Mangote de borracha para vacuo de dimensão interna de 0.003 (0.038), metro.
83. Idem, idem, idem, de 0,004 (0,0508), metro.
84. Idem, idem idem de 0.007 (0,063), metro.
85. Idem, idem, idem, de 0,088, metro.
86. Idem, idem, idem de 0,012, metro.
87. Mangueira de lona de diametro interno, de 1 1/2", metro.
88. Mangueira de lona de diametro interno de 2", metro.
89. Mangueira de lona de diametro interno de 2 1/2", metro.
90. Mangueira de borracha com inserção de lona de 8,07 de diametro interno de alta pressão, metro.
91. Mangote de borracha reforçado internamente com arame de aço, de 2 3|4" de diametro interno, metro.
92. Idem, idem, idem, de 3", metro.
93. Mangote de borracha revestido internamente de lona, com 1 1|2" de diametro interno, igual á amostra 169 A, metro.
94. Idem, idem, idem de 13/16",idem, igual á amostra 170 A, metro.
95. Idem, idem, idem, de 1", idem, para distribuidores, igual á amostra 171 A, metro.
96. Mangueira de borracha com inserção de lona, revestimento de arame de aço galvanizado de 1|2 canna, para ar comprimido de 1 1|4" de diametro interno, metro.
97. Mangueira para gaz oxygenio, amostra 121 A, metro.
98. Mangueira com serpentina de arame para gaz acetyleno de 1|2" de diametro interno, metro.
99. Mangote de secção com 0,1551 de diametro interno x x 2,50 de comprimento, um.
100. Mangote de secção com os respectivos boccaes de bronze, macho e femea, com roscas, porcas, munhões e braçadeiras de 0,1396 de diametro interno x 4,50 de comprimento, um.
101. Mangueira de lona de 110 m|m de largura ao chato, metro.
102. Sola tanificada, em meios, kilo.
103. Sola do Rio Grande, em meios, kilo.
104. Sola hydraulica, em meios, kilo.
105. Sola bruta nacional, em meios, kilo.
106. Tubo de borracha de 3/8", metro.
107. Tubo de borracha de 3/4", metro.
108. Tubo de borracha de 1/2", metro.
109. Tubo de borracha de 5/8", metro.
110. Tubo de borracha de 7/8", metro.
111. Tubo de borracha de 1", metro.
112. Tubo de borracha com inserção de lona de 0,0096 de diametro interno para gaz acetyleno, igual á amostra 120 A, metro.
113. Tubo de borracha de 1 1/2", metro.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 21 de novembro de 1929. — *Mario Rebello Mendonça*, secretario.

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 7 do corrente, paginas numeros 43 e 44 (supplemento), e rectificado no *Diario Official* do dia 15 tambem do corrente, pagina n. 22.955, que se refere a concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta Directoria, para fornecimento a este Ministerio, no anno de 1930, de artigos do grupo 51 — Acidos, drogas, sabão, desinfectantes e massas para metaes.

Commissão de Concurrencias da Directoria Garal de Fazenda da Marinha, em 19 de novembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. I.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 10 do corrente, paginas numeros 22.583 e 22.584, que se refere á concurrencia administrativa permanente, a se realizar nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no

mão de 1930, de artigos do grupo 38 — Vassouras e escovas.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 18 de novembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

D. S. 3.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 15 do corrente, pagina numero 22.955 á 22.967, e devida rectificação, referente á concurrencia administrativa permanente, para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no anno de 1930, de medicamentos, drogas, appósitos, vasilhame, reactivos chimicos e artigos de uso em pharmacia, cirurgia, enfermaria e gabinetes.

Directoria de Saúde (D. S. 3), 18 de novembro de 1929. — *João Luiz de Aquino Gaspar*, primeiro tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Directoria do Pessoal

CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMMISSARIO

De ordem do Sr. contra almirante director geral do Pessoal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia vinte e dous (22) de novembro corrente (sexta-feira), terão inicio as provas oraes, para os candidatos abaixo mencionados; sendo nesse dia a da secção A — linguas, na Escola Naval; conducção no Arsenal de Marinha, ás (11h) onze horas:

Turma effectiva

Mario Pinto Ribeiro.
Abner Trajano.
Jair de Barros Vasconcellos.
Jayme Machado.
Cid de Abreu Lima.
Orlando Dias do Amaral

Turma supplementar

Pedro Rolemberg da Cruz Junior.
José Queiroz Camera.
Mario Trigo de Macedo.
Walter de Carvalho Filho.
Alberto de Carvalho Filho.
Augusto Jayme de Vasconcellos.

E' obrigatorio o comparecimento das turmas supplementares, de 21 e 22 do corrente.

Directoria do Pessoal (D. P. 1), em 18 de novembro de 1929. — *Jorge Cardoso Ramos*, primeiro tenente commissario, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Quarto Batalhão de Engenharia

LEILÃO DE ANIMAES

De accordo com a autorização da Directoria, previne-se aos interessados que no dia 5 de dezembro do corrente anno, ás 14 horas, realizar-se-ha neste batalhão, a venda em hasta publica de cinco animaes, sendo dous cavallos e tres muares.

Quartel em Itajubá, 18 de novembro de 1929. — *Manoel Gomes de Oliveira*, 2º tenente-contador almoxarife.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO — JACARÉPAGUÁ

Thomaz Posada, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que tendo sido insufficiente o contingente da 1ª chamada, são chamados á incorporação os sorteados da 2ª chamada, constantes das relações abaixo transcriptas, e que foram avisados em edital publicado no *Diario Official* de 14 de junho. Os sorteados deverão se apresentar a esta junta, na Estrada da Freguezia n. 20, agencia da Prefeitura, no periodo de vinte a trinta de novembro, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração (quartel da 1ª companhia ferroviaria, estação de Deodoro), e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Carlos Guimarães, secretario da junta, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, 16 de novembro de 1929. — *Thomaz Posada*, presidente. — *Carlos Guimarães*, secretario.

Segunda chamada

Classe de 1906

215. Nelson Telles Nogueira, filho de Villarim Telles Nogueira.
216. José, filho de Julio Soares de Oliveira.
217. Hugo Agostinho Pereira, filho de Carlinda A. Pereira.
218. Bellarmino, filho de Francisco de Almeida Costa.
219. Joaquim, filho de José Luiz Sampaio.
220. Antonio Moura, filho de Anna J. Moura.
221. João Joaquim de Sant'Anna, filho de Manoel J. de Sant'Anna.
222. Manoel, filho de Herculano Pedroso do Nascimento.
223. Claudio Ferreira, filho de Miguel Ferreira Lourenço.
224. Waldemar Guimarães Pereira Dias.
225. Oswaldo, filho de Dario da Silva Pires.
226. Valentim, filho de Bazilio de Azevedo Coutinho.
227. Francisco Pereira, filho de Manoel Luiz Pereira.
228. Alamiro, filho de Benevenuto Gentil dos Santos.
229. Norberto, filho de José Dias Ficheira.
230. Angenor, filho de Felicidade Eva da Conceição.
231. Claudionor, filho de Leonor Maria da Conceição.
232. Turibulo, filho de Agostinho Telles.
233. Altamiro, filho de Alvaro de Campos Peixoto.
234. Domingos, filho de Epiphanio Gonçalves dos Santos.
235. Moacyr, filho de Vicente Rodrigues da Cunha.
236. Albino, filho de Adrelino José de Caldas.
237. Orlando, filho de Boaventura Cardoso da Fonseca.
238. Dorival, filho de Emygdio Rosa de Lima.
239. Domingos, filho de Elgisa Maria Barbosa.
240. Antonio, filho de Francisco Medeiros Cordeiro.
241. João Marinho Cunha, filho de José da Cunha Pereira.
242. Benedicto, filho de Paulo Raymundo da Silva.
243. Raphael, filho de Alexandre José Dias de Carvalho.
244. Sylvio Dutra da Silveirá, filho de Sylvio Dutra da Silveira.
245. Noé, filho de Ormindo de Carvalho.
246. Sebastião dos Santos, filho de José dos Santos.
247. José Torres Lourenço, filho de João Torres Matheus.
248. José Milese, filho de David Milese.
249. Ercilio, filho de Albina Rosa da Conceição.
250. Mario Garcia, filho de Luiz Lourenço Garcia.
252. Anthenor, filho de Maria Rosa da Conceição.
253. Antonio, filho de José Gabilão.
254. Theophilo, filho de Thadeu Ferreira Leitão.
255. João José Ribeiro, filho de Carlo. José Ribeiro.
256. Antonio, filho de José Antonio d'Almeida.
257. Francisco, filho de José do Couto Bonito.
258. Moacyr, filho de Adalgisa Francisca de Lima.
259. Lourival de Lima Izquierdo, filho de Emygdia Rosa de Lima.
260. João Alves da Silva Junior.
261. Celino, filho de Justino de Oliveira.
262. Aylton, filho de José Augusto Botelho.
263. Luiz, filho de Luiz Barbosa dos Santos.
264. Egydio, filho de José Eugenio Telles.
265. Alcibiades de Souza Pimenta, filho de Amancio S. Pimenta.
266. Geraldino de Souza, filho de Paulo de Souza.
267. Roberto Antonio da Conceição, filho de Adriana Maria da Conceição.
268. Ernesto, filho de Salvador Rosats.
269. Manoel, filho de Ignez Maria Luiza da Conceição.
270. Manoel, filho de Bernardo Antonio de Andrade.
271. Eurico Figueiredo, filho de Regina Figueiredo.
272. Miguel Pallermo, filho de Antonio Pallermo.
273. Avelino, filho de Perciliana Martins Teixeira.
274. Hugo, filho de Gilberto Bandeira.
275. Paulino Ferreira Silva.
276. João, filho de Evaristo de Carvalho.
277. Sylvio, filho de João Candido da Silva.
278. João Baptista, filho de Antonio Baptista Quintanilha.
279. Martiniano, filho de Michelli Pedro.
280. Eduardo, filho de Ernesto Gonçalves da Silva.
281. Joaquim Más, filho de Vicente Más.
282. José Britto Marmello, filho de Emeterio de Britto Marmello.
283. Eliezer, filho de Bernardino Zeferino Niemeyer.
284. João, filho de José Candido.
285. Antonio Mario, filho de Antonio Marques d'Oliveira.
286. Cornelio, filho de Maria Pimenta de Campos.
287. Alvaro da Silva Pinto, filho de Rosa da Silva Pinto.

288. Antonio G. Magalhães.
289. Durvalino Souza Vieira, filho de Deodato Souza Vieira.
290. Eliezer de Mello, filho de Bemvindo de Mello.
291. Jacy do Amaral, filho de Virtulino Fernandes do Amaral.
292. Adelino, filho de Joaquim Ribeiro.
293. Antonio João de Miranda, filho de Alfredo João de Miranda.
294. Antonio da Silva, filho de Zeferino da Silva.
295. Alexandre, filho de José Luiz Deulefeu.
296. Arnaldo José da Silva, filho de Antonio da Silva.
297. Avelino Candido, filho de Avelino Candido Alves.
298. Euclides, filho de Cassino da Costa.
299. Francisco, filho de Francisco Antonio Vianna.
300. Francisco, filho de Manoel Giordano d'Almeida.
301. Joaquim José dos Santos, filho de José Felippe Santiago.
302. Aylton de Souza Botelho, filho de José de Souza Botelho.
303. Zeferino, filho de Ananias Castello do Nascimento.
304. Virgilio Henrique Dias, filho de Henrique Dias.
305. José, filho de Manoel Rodrigues Maia.
306. Eduardo, filho de Amelia Francisca.
307. Arthur, filho de Leopoldina Maria do Espirito Santo.
308. Dagoberto, filho de Felicidade dos Santos.
309. Manoel, filho de Manoel Ferreira Rosa.
310. José, filho de Antonio Madraquino.
312. João Reis, filho de Manoel Reis.
313. Ary, filho de Pery Filho.
314. Euclydes, filho de Manoel Ferreira da Silva.
315. Carlos Baptista, filho de Laura Baptista.
316. Sylverio, filho de Iria Joaquina da Conceição.
317. Elpidio dos Santos, filho de Francisco dos Santos.
318. Annibal Ferreira Cavalcante.
319. Miguel, filho de Mimozina Rosa de Oliveira.
320. Edgard Pereira Braga.
321. José de Souza.
322. José dos Santos, filho de João Gonçalves.
323. Claudionor, filho de Eugenio de Souza Lopes.
324. Carlos Paulo de Oliveira.
325. José Marcellino da Rocha, filho de Saturnino Rocha.
326. Djalma dos Santos, filho de Fulgencio Joaquim dos Santos.
327. Pedro E. Corrêa de Oliveira, filho de Eduardo Corrêa de Oliveira.
328. Marianno, filho de Manoel Pedro de Medeiros.
329. Sebastião Lamaná da Silveira, filho de Theophilo da Silveira.
330. Carlos, filho de Antonio Augusto da Costa.
331. Alfredo Bellinco dos Santos, filho de Alfredo Teixeira dos Santos.
332. Antonio Francisco de Mendonça, filho de Leovegildo Francisco de Mendonça.
333. João, filho de Miguel de Oliveira.
335. Manoel Augusto Ramos, filho de Rita Silveira da Conceição.

Primeiro Batalhão de Caçadores

Petropolis

De ordem do senhor capitão medico presidente da Commissão do Rancho deste batalhão, faço publico que se acha aberta a inscripção para a concurrencia publica para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funccionamento do serviço do rancho, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1930.

A concurrencia publica será presidida pelo senhor capitão medico Dr. Julio Alves de Carvalho, presidente da Commissão do Rancho e realiza-se no Quartel do Primeiro Batalhão de Caçadores em Petropolis, no dia 10 de dezembro do corrente anno, ás 14 horas, para abertura e leitura das propostas.

As inscripções encerram-se no dia 7 tambem do mez de dezembro, ás 15 horas, estando á disposição dos interessados para qualquer informação, todos os dias uteis, das 10 ás 16 horas, no Serviço de Aprovisionamento do Batalhão, o secretario da Commissão do Rancho, 2º tenente contador Arlindo Othilio de Assis.

A concurrencia publica constará dos seguintes artigos:

Assucar refinado de primeira qualidade, kilo.
Azeite doce portuguez, lata de um litro.
Arroz nacional de primeira qualidade, kilo.
Azeitonas, lata pequena, uma.
Alhos, kilo.
Bananas praia, ração de duas, uma.
Bananas ouro ou maçã, ração de duas uma.
Banha de porco, kilo.
Batatas especiaes, kilo.
Bacalhau especial, kilo.
Biscoutos finos para chá, kilo.
Café moido de primeira qualidade, kilo.
Café em grão de primeira qualidade, kilo.
Carne de vacca de primeira qualidade, kilo.
Carne de vacca de segunda qualidade, kilo.
Carne de vitella de primeira qualidade, kilo.
Carne de porco de primeira qualidade, kilo.
Carne secca platina, de primeira qualidade, kilo.
Carne salgada de primeira qualidade, kilo.
Cebolas especiaes, kilo.
Chispes de porco, kilo.
Chá preto especial, kilo.
Creolina, lata pequena de litro, uma.
Frangos, um.
Figado fresco de boi ou vacca, um.
Farinha de trigo de primeira qualidade, kilo.
Farinha de rosca de primeira qualidade, kilo.
Farinha de mandioca de primeira qualidade, kilo.
Feijão preto especial, kilo.
Feijão mulatinho de primeira qualidade, kilo.
Feijão manteiga, de primeira qualidade, kilo.
Gallinhas gordas especiaes, uma.
Goiabada de Pesqueira, lata de um kilo, uma.
Linguiça de carne de vacca, kilo.
Linguiça de carne de porco, kilo.
Lingua fresca de boi, uma.
Lombo mineiro especial, kilo.
Manteiga nacional, especial, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Massa miuda para sopa, kilo.
Massa amarella para sopa, kilo.
Marmellada, lata pequena de kilo, uma.
Ovos frescos, duzia.
Pães de 100 grammas, kilo.
Pães de 500 grammas, kilo.
Palitos lixados, caixas pequenas, uma
Peixe fresco, kilo.
Peixe salgado, kilo.
Pimenta do Reino, kilo.
Petits pois, lata pequena, uma
Potassa, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Parmezon, kilo
Sabão Virgem, kilo.
Sardinha Brandão Gomes, lata grande, uma.
Sal commum, kilo.
Sal fino Inglez, sacco de 2 kilos, um.
Sapolio, pau, um.
Toucinho de Minas, kilo.
Toucinho de fumeiro, kilo
Tomate, kilo.
Temperos especiaes, kilo.
Talharim especial, kilo.
Verduras especiaes, kilo.
Verduras commum, kilo.
Vinagre nacional, litro.
Vinagre Francez, litro.
Leite de vacca, litro.

Para o fornecimento dos artigos acima, são estabelecidas as clausulas abaixo:

Primeira — As pessoas que desejarem concorrer para o fornecimento dos artigos acima, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor capitão medico presidente da Commissão do Rancho, fazendo acompanhar dos documentos que provem:

a) haver pago negociante especialista no genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho Administrativo do batalhão a importancia fixada para garantir a assignatura do respectivo contracto;

e) os documentos acima não serão acceitos em publica fórma, de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

Segunda — As propostas devem ser feitas em papel timbrado da casa commercial, em tres vias, e os preços escriptos sem razuras, entrelinhas ou emendas, contendo, além do sello na primeira via, data, assignatura e rubrica do proponente, em todas as tres vias. Do não cumprimento exacto do exposto, póde resultar a exclusão do concurrente.

Terceira — As propostas serão feitas em sobre cartas fechadas, com declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura,

leitura, apuração e assignatura do respectivo contracto.

Quarta — Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se referem as alineas *a*, *b*, *c*, *d*, e *e* da clausula primeira do presente edital, os quaes serão apresentados juntamente com os requerimentos de inscripção e restituidos depois da abertura das propostas.

Quinta — O proponente que se negar a assignar o respectivo contracto, o que deverá ser feito dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da primeira publicação do convite feito pelo *Diario Official*, depois de approvado pelo senhor ministro da Guerra, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a lettra *d*, do presente edital, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

Sexta — Os concurrentes ficam sujeitos ao deposito de quinhentos mil réis, para garantia da assignatura do contracto e de um conto de réis, para garantir a execução deste; depositos esses que serão effectuados na thesouraria do batalhão, cujos documentos serão exhibidos, aquelle de accôrdo com a lettra *d*, da clausula primeira e este no acto da assignatura do respectivo contracto. Esses depositos podem ser em dinheiro ou em titulos da Divida Publica.

Setima — A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pela Commissão do Rancho antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concurrentes.

Oitava — Não serão acceitas as propostas cujos preços excedam do limite da base estabelecida e organizada de accôrdo com o artigo setecentos e cincoenta e cinco do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concurrentes, antes da abertura das propostas.

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração das propostas correrá a revelia.

Decima — A preferencia será dada ao licitante que apresentar menor preço, desde que não exceda ao da base estabelecida.

Decima primeira — No caso de duas ou mais propostas iguaes, caberá á preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; si continuar o empate o fornecimento caberá ao proponente brasileiro, si o empate ainda persistir, será preferido o que já tiver fornecido, recorrendo-se á sorte, si não tiver concorrido.

Decima segunda — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

Decima terceira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accôrdo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Decima quarta — Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concurrencia, serão de primeira qualidade descontando-se os vazilhames e encaixotamentos, que correrá por conta do fornecedor, obrigando-se os mesmos á entrega dos artigos no quartel ou onde estiver o batalhão, ficando responsaveis pelo peso.

Decima quinta — O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do batalhão á vista das competentes contas em tres vias selladas.

Decima sexta — As firmas que tiverem de fornecer ao batalhão serão obrigadas a fornecer pelo mesmo preço aos officiaes e praças do batalhão, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados pelos mesmos.

Decima setima — O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixar de cumprir o estabelecido nas mesmas incorrerá em multas de 10 % que serão impostas pela Commissão do Rancho.

Decima oitava — O negociante que deixar de entrar com os artigos pedidos em dias certos, por falta de stock ou tenha provado atrazo de transporte, ficará sujeito a que a Commissão do Rancho adquira por conta do mesmo, aonde encontrar.

Decima nona — As multas de que trata a clausula decima oitava, serão calculadas sobre a importancia dos generos, artigos não entregues ou fornecidos, ficando o negociante fornecedor na obrigação de entrar com a importancia da multa no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de ser duplicada e triplicata a penalidade cada quarenta e oito horas de atrazo e finalmente rescisão do contracto com perda total da caução si, dentro de dez dias a contar da data da multa primitiva, não tiver o fornecedor entrado com o total das multas impostas a favor da Fazenda Nacional, para a qual reverterá tambem o producto das multas que forem impostas. No caso de rescisão do contracto pelo motivo acima responderão pelas multas as importancias dos fornecimentos feitos.

Vigesima — O contracto que fôr lavrado será rescindido quando o negociante que estiver fornecendo rescindir em faltas que occasione embargos ou prejuizos aos serviços administrativos.

Vigesima primeira — E' reservado ao batalhão rescindir ao contracto, no caso de ser estabelecido o Serviço de Subsistencias Militar, de accôrdo com aviso Ministerial n. 34, de 14 de março de 1923.

Vigesima segunda — São considerados casos de força maior, fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, revoluções e guerra, não podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento por effeito de rejeição de artigos.

Vigesima terceira — Os generos não acceitos pela Commissão do Rancho, por não satisfazerem as exigencias, correrão as despezas por conta do fornecedor.

Quartel em Petropolis, 18 de novembro de 1929. — *Arlindo Othilio de Assis*, 2º tenente contador aprovisionador, secretario. Visto, Dr. *Julio Alves de Carvalho*, capitão médico, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO VIGESIMO DISTRICTO (IRAJÁ)

Edital de convocação de sorteados

Segunda chamada

O Dr. Augusto Rodrigues Pereira da Cruz, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 17 de setembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, nesta Capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que constituem o contingente da 2ª chamada que devem se apresentar na séde desta junta, que funcciona na Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, do dia 20 a 30 do mez de novembro corrente. E para que chegue ao conhecimento de todos, eu, José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital que será publicado por tres dias no *Diario Official* e affixado na séde desta junta, depois de assignado pelo presidente.

Villa Proletaria Marechal Hermes, 13 de novembro de 1929. — *José Mario Pires*, secretario. Visto. — *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Artilharia Montada, com quartel na Villa Militar.

Ponto de concentração e inspecção de saude, na séde do quartel da 1ª Companhia Ferro Viaria em Deodoro (Ponto n. 3):

Chamada de 1906

Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nomes — Filiações — Naturalidade

94. 122. José de Almeida, filho de José Florencio, Districto Federal.

66. 123. Evaristo, filho de Luiza Angelica Ribeiro, Districto Federal.

21. 124. Antonio, filho de Jesuino Rodrigues da Fonseca, Districto Federal.

3. 125. Ademar, filho de Hermogenes Floriano de Vasconcellos, Districto Federal.

78. 126. Isaias da Silva Simões, filho de Isaias José de Souza, Districto Federal.

127. 127. Norival Teixeira, filho de Hermenegildo José Teixeira, Districto Federal.

97. 128. José Ferreira da Cunha, filho de João Ferreira da Cunha, Districto Federal.

115. 129. Manoel da Conceição, filho de Julia Maria da Conceição, Districto Federal.

39. 130. Augusto Pinto Pires, filho de Francisco José Pires, Estado do Paraná.

69. 132. Fernando, filho de Zulmira Rosa da Conceição, Districto Federal.
55. 133. Edmundo Gonçalves, filho de Rosalina Rosa, Districto Federal.
145. 134. Vicente, filho de José Tucci, Districto Federal.
84. 135. João José Francisco, filho de José Francisco, Districto Federal.
30. 136. Antonio Pereira do Nascimento, filho de Lourenço Pereira do Nascimento, Parahyba do Norte.
40. 137. Alcindo Manoel Teixeira, filho de Manoel Raymundo Teixeira, Estado do Rio.
128. 138. Orestes Fusco, filho de Miguel Fusco, Districto Federal.
103. 139. José Pereira da Costa, filho de Francisco P. Costa, Districto Federal.
98. 140. José Francisco, filho de Manoel da Silva Lourenço, Districto Federal.
62. 141. Euclides, filho de Olivia Maria da Conceição, Districto Federal.
124. 142. Moacyr Lobo da Silva, filho de Geraldino de Carvalho e Silva, Districto Federal.
117. 144. Mario de Figueiredo, filho de Bernardo José de Figueiredo, Districto Federal.
19. 146. Antenor, filho de Deocarina Martins, Districto Federal.
81. 148. João, filho de Manoel Antonio de Souza, Districto Federal.
119. 149. Marino João Pedro, filho de Guilherme João Pedro, Districto Federal.
110. 150. Luiz Mendes, filho de Joaquim Gonçalves, Districto Federal.
129. 151. Oscar Henrique dos Santos, filho de Henrique dos Santos, São Paulo.
139. 152. Santheler Martins da Fonseca, filho de Antonio Martins da Fonseca, Districto Federal.
99. 153. José Lopes da Costa, filho de João Augusto da Costa, Minas Geraes.
65. 154. Eugenio, filho de Alberto José Barbosa, Districto Federal.
63. 155. Euclydes, filho de Rosenio Casiano da Costa, Districto Federal.
72. 156. Francisco Diniz, filho de Raphael Diniz, Estado do Rio.
56. 157. Atagiba Lemos, filho de Henrique da Silva Lemos, Districto Federal.
33. 158. Armindo Felicio do Nascimento, filho de Manoel Felicio do Nascimento, Districto Federal.
131. 159. Pedro Mariano da Silva, filho de Candido Mariano da Silva, Estado do Rio.
80. 160. Jack Francisco da Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva Sobrinho, Districto Federal.
76. 161. Gilberto Alves Peixoto, filho de Geraldo Alves Peixoto, Districto Federal.
20. 162. Antonio, filho de Delphina Rocha Nazareth, Districto Federal.
118. 163. Mario da Silva, filho de Manoel Gaspar da Silva, Estado do Rio.
73. 164. Francisco Ribeiro de Freitas, filho de Manoel Ribeiro de Freitas, Districto Federal.
141. 165. Travassos, filho de Octaviano José da Cunha, Districto Federal.
150. 166. Washington, filho de Arthur Marques de Almeida, Districto Federal.
2. 167. Adelino, filho de Luiz Pombo da Paz, Districto Federal.
56. 168. Eduardo Bernardes Pereira, filho de Manoel Bernardes Pereira, Districto Federal.
90. 169. José, filho de Adelino Antonio José da Silva, Districto Federal.
46. 170. Americo Esteves da Rocha, filho de Manoel Esteves da Rocha, Districto Federal.
104. 171. José dos Santos, filho de José Julio, Districto Federal.
51. 172. Durval, filho de André Alves da Silva, Districto Federal.
121. 173. Martinho Gomes da Silva, filho de Herminio Gomes da Silva, Districto Federal.
70. 174. Francisco, filho de Francisco Antonio Granado, Districto Federal.
75. 175. Gastão, filho de José Ferreira Nunes, Districto Federal.
9. 176. Alcides José de Almeida, filho de Deolinda Rosa de Almeida, Districto Federal.
22. 177. Antonio, filho de João Antonio Fernandes, Districto Federal.
61. 178. Euclydes, filho de José Ricardo Conrado, Districto Federal.
93. 179. José, filho de Seraphim Ferreira, Districto Federal.
37. 180. Antonio Dias de Carvalho, filho de Manoel Dias de Carvalho.
142. 181. Sylvio Teixeira, filho de Olinta Maria Teixeira, Districto Federal.
12. 182. Alfredo Azzariti, filho de Miguel Azzariti, Districto Federal.
32. 183. Arlindo Gomes da Silva, filho de Alexandre Gomes da Silva, Districto Federal.
132. 184. Pedro Ramos de Araujo, filho de João Ramos de Araujo, Districto Federal.
52. 185. Durvalino Jacomo da Silva, filho de Eloy Jacomo da Silva, Districto Federal.
46. 186. Dagoberto, filho de Marcolino dos Santos, Districto Federal.
42. 187. Casemiro Garcia, filho de Sylvestre Garcia, Districto Federal.
102. 188. José Peixoto, filho de Antonio José Peixoto, Districto Federal.
27. 189. Antonio Barboza de Carvalho, filho de Bento Barbosa de Carvalho, Estado do Rio.
91. 190. José, filho de Antonio Canino, Districto Federal.
113. 191. Manoel, filho de Manoel Pereira da Costa, Districto Federal.
136. 192. Roldão, filho de Adelia Bogny, Districto Federal.
137. 193. Roque Joaquim Teixeira, filho de Ernesto Joaquim Teixeira, Districto Federal.
89. 194. Jorge de Jesus, filho de Bartholomeu Jesus, Estado do Rio.
25. 195. Antonio Augusto Lins, filho de Carlos Marques Vianna, Districto Federal.
148. 196. Waldemar Bastos, paes não especificados, Districto Federal.
83. 197. João José, filho de Dionysio José Manso, Districto Federal.
59. 198. Emilio Pereira da Silva, filho de Emilio Augusto Pereira da Silva, Districto Federal.
54. 199. Edmar José Pereira, filho de Arthur José Pereira, Estado do Rio.
29. 200. Antonio Madeira, filho de Joaquim G. Madeira, Estado da Bahia.
141. 202. Sebastião, filho de Herminda Augusta, Districto Federal.
100. 203. José Maria, filho de José Manoel, Districto Federal.
92. 204. José, filho de Antonio Fernandes dos Santos, Districto Federal.
143. 205. Thiago, filho de José Francisco Marques, Districto Federal.
87. 206. João de Sant'Anna, filho de Francisco José de Sant'Anna, Districto Federal.
60. 207. Euclydes, filho de João Ferreira Dias, Districto Federal.
105. 208. José dos Santos Lima, filho de Valentim Marques Santos Lima, Districto Federal.
43. 209. Claudionor, filho de Camillo Torres do Nascimento, Districto Federal.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá, Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, em 13 de novembro de 1929. — Dr. *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente da junta. — *José Mario Pires*, secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURSO PARA O CARGO DE MANIPULADOR DE TERCEIRA CLASSE.

De ordem do Sr. coronel director, faço publico para conhecimento dos interessados, que pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, e de accôrdo com o disposto no § 3º, do artigo 581, do regulamento approvado pelo decreto n. 15.230, de 31 de dezembro de 1921, e instrucções publicadas no *Diario Official* de 1 de fevereiro, do corrente anno, acha-se aberta nesta secretaria, das 10 ás 15 horas, a inscripção de concurso, destinado ao preenchimento do cargo de manipulador de 3ª classe deste estabelecimento.

Os candidatos ao concurso, no acto da inscripção deverão provar com documentos devidamente legalizados o seguinte:

a) ser maior de 17 annos e menor de 30 annos, sendo a idade comprovada pela indispensavel certidão de Registro Civil;

b) ser brasileiro nato, no goso de seus direitos civis e politicos;

c) ser reservista do Exercito ou da Armada, ou apresentar certidão de alistamento;

d) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina;

e) attestado de sua capacidade para o cargo a que se destina;

f) a aptidão physica dos candidatos será comprovada mediante inspecção de saude, na Directoria de Saude da Guerra.

Secretaria do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 8 de novembro de 1929. — *Cornelio C. de Barros e Azevedo Sobrinho*, secretario.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A *Sociedade Brasileira de Bellas Artes*, desempenhando-se da honrosa incumbencia que lhe foi confiada pelo Ministerio das Relações Exteriores, faz saber que fica aberto um Concurso publico, para a decoração esculptural, em pedra, da fachada do edificio do Archivo e Bibliotheca do mesmo Ministerio, na fórma abaixo especificada:

I-PROGRAMMA

O Concurso será para sete (7) baixos relevos, cada um com um metro e sessenta de comprimento por um metro de alto (1.60 x 1.00).

— Os motivos deverão inspirar-se na Historia ou na Litteratura do Brasil.

II — CONDIÇÕES DO CONCURSO E DOS TRABALHOS

Os concurrentes deverão apresentar os seguintes trabalhos:

a) — Sete *maquettes* em gesso, na escala de *vinte* centimetros por um metro

b) — Uma descripção e justificação succinta das *maquettes;*

c) — As *maquettes* deverão ser assignadas com pseudonymo e apresentadas acompanhadas de enveloppes, fechados, contendo o nome e residencia dos concurrentes e levando por fóra o pseudonymo;

d) — As *maquettes* não classificadas deverão ser retiradas dentro de trinta dias, depois do julgamento, passando a pertencer ao Ministerio das Relações Exteriores as que o não forem;

e) — E' permittida a concurrencia em collaboração de dous ou mais concurrentes, assumindo, porém, um dos concurrentes a responsabilidade da execução dos trabalhos:

f) — Não serão admittidas outras *maquettes*, além das especificadas, sob pena de desclassificação, nem permittida a apresentação de variantes de um mesmo trabalho, podendo, entretanto, qualquer concurrente apresentar mais de um projecto;

g) — O Secretario da commissão julgadora do concurso receberá as *maquettes*, as descripções e os enveloppes, passando recibo, que levará o respectivo numero de ordem;

h) — E' vedado a qualquer membro do jury ou seus dependentes collaborar, sob qualquer fórma, na execução dos trabalhos;

i) — O concurso será encerrado, impreterivelmente, na segunda-feira, 6 de janeiro de 1930, ás 14 horas, no Ministerio das Relações Exteriores, local para onde devem ser enviados os trabalhos, não sendo acceito qualquer trabalho ou addendo que chegar depois do dia e hora acima mencionados;

j) — Todos os editaes, avisos e respostas ás consultas serão publicados no *Diario Official*, que será o orgão do concurso.

II — DO SECRETARIO

a) — Durante os primeiros dez dias da vigencia do concurso, poderão ser dirigidas consultas ao secretario da Commissão julgadora do concurso, Senhor Floriano Brilhante:

b) — Essas consultas, que deverão ser endereçadas ao Ministerio das Relações Exteriores, serão feitas por escripto e as respectivas respostas publicadas no orgão official do concurso, para conhecimento de todos os interessados;

c) — Os concurrentes que desejarem outras informações, além das que se acham no presente edital, deverão dirigir-se em carta ao secretario da Commissão julgadora do concurso.

III — DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

a) — O artista incumbido da execução da esculptura dos baixos relevos será obrigado a entregar os originaes, em gesso, em tamanho definitivo, dentro do prazo maximo de oito (8) mezes, prompto para ser transportado para a pedra, que será fornecida pelo Ministerio. A reproducção em pedra correrá por conta do Ministerio, e o artista premiado executará ou fiscalizará a transposição da esculptura para a materia definitiva, sob a superintendencia do Ministerio;

b) — Os honorarios do esculptor pela execução do modelo definitivo dos baixos relevos e a fiscalização da obra em pedra, serão de cincoenta e cinco (55) contos de réis, pagos em prestações a combinar entre as partes contractantes, incluido o valor do premio.

IV — O JURY

a) — O julgamento do concurso será confiado a um jury, composto de:

Marques Junior, Presidente da Sociedade Brasileira de Bellas Artes; José Octavio Corrêa Lima, esculptor, membro do Conselho superior de Bellas Artes, Director da Escola Nacional de Bellas Artes; Adolpho Morales de los Rios, filho, Presidente do Instituto Central de Architectos; Ronald de Carvalho, representante do Ministerio das Relações Exteriores; Rodolpho Gonçalves de Siqueira, representante dos Architectos;

b) — O jury terá o direito de desclassificar os trabalhos que julgar deficientes sob o ponto de vista esthetico ou technico;

c) — O jury reunir-se-ha no dia seguinte ao do encerramento e rejeitará, preliminarmente, todos os trabalhos que estejam em desaccôrdo com o presente edital. Em seguida, procederá ao julgamento, não sendo permittida a presença de pessoas estranhas, no recinto dos trabalhos, sob qualquer pretexto;

d) — Em caso de duvida, quanto á authenticidade dos trabalhos classificados, o jury terá o direito de exigir do concurrente as provas que julgar indispensaveis, sob pena de desclassificação,

e) — O veredictum do jury será publicado no orgão official do concurso, até cinco dias depois da lavratura das actas de julgamento;

f) — Após a publicação da acta de julgamento, os trabalhos serão expostos, durante dez dias, em local que se annunciará;

g) — As decisões do jury serão inappellaveis;

h) — O jury não poderá alterar o numero, classificação e importancias dos premios, cabendo-lhe, porém, annullar o concurso, caso nenhum projecto satisfaça condições artisticas e technicas.

V — PREMIOS

Para os baixos relevos: Primeiro premio, sete (7) contos; segundo, tres (3) contos.

Caso o projecto não seja executado, o artista não terá direito aos honorarios a que se refere o artigo III, lettra *b*.

Rio de Janeiro, em 18 de novembro de 1929. — Pela Sociedade Brasileira de Bellas Artes, *Marques Junior*, Presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, dentro do prazo de 90 dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos do Serviço Postal Aereo, dos valores de 50, 200, 300, 500, 1.000, 2.000, 5.000 e 10.000 réis, os quaes medem de altura 30 m/m por 19 m/m de largura e são impressos nas seguintes côres:

50 réis, verde escuro;
200 réis, carmim;
300 réis, azul turqueza;
500 réis, violeta;
1.000 réis, vermelho tijolo;
2.000 réis, verde esmeralda;
5.000 réis, vermelhão;
10.000 réis, sépia.

O desenho dos cinco primeiros valores forma moldura cuja ornamentação termina na parte superior em uma vinheta alada, symbolizando a velocidade. No alto estão as legendas "Brasil" e "Serviço Postal Aereo" e na base os algarismos indicadores do valor, ladeados pela palavra "réis", todos esses dizeres em lettras brancas.

Em cada um dos valores da série e ao centro da moldura já descripta, está representada uma das phases historicas da aviação brasileira, da fórma que se segue:

50 réis — O Precursor da Navegação Aerea — Ao centro, o monumento que a cidade de Santos fez erguer ao seu glorioso filho, o padre Bartholomeu de Gusmão, o precursor da navegação aerea; no alto, em fórma de arco, lê-se: "8 de agosto de 1709", data em que o padre voador inventou os aerostatos "diante de sua majestade e muita fidalguia e gente, com um globo que se elevou com certo material que ardia e a que applicou fogo o inventor" (Francisco Leite Ferreira, contemporaneo de Gusmão); abaixo do monumento as legendas — "O Precursor da Aviação" e "Bartholomeu de Gusmão", aquella em pequenas lettras brancas e esta em uma faixa circular.

200 réis—Santos Dumont ganha a prova de dirigibilidade dos aerostatos—Ao centro o "Santos Dumont n. 6" na mais emocionante e mais bella phase da prova aerea de Saint-Cloud, isto é, no momento em que o apparelho, fazendo a volta á Torre Eiffel, se inclina desmesuradamente, fazendo um angulo de 55°, com o horizonte. No alto, em fórma de arco, lê-se: "19 de outubro de 1901", data em que foi vencida a sensacional prova aerea e abaixo as legendas: "Santos Dumont n. 6" e "Santos Dumont", aquella em pequenas lettras brancas e esta em lettras maiores sobre uma faixa branca circular.

300 réis — Augusto Severo, martyr da sciencia aeronautica — Ao centro o aerostato "Pax", no momento em que, "obedecendo ao impulso das helices, evoluia suavemente no espaço em direcção a Passy" (J. Lecornu), onde iam ser feitas as provas que deveriam encher de glorias o aeronauta que a sciencia preferiu escolher para tornal-o martyr; em cima, em fórma de arco, lê-se: "12 de maio de 1902", data em que se verificou o martyrologio do glorioso aviador brasileiro; abaixo as legendas "Pax", em pequenas lettras brancas, e "Augusto Severo", em lettras maiores, em uma faixa branca circular.

500 réis — Santos Dumont vence a prova do mais pesado que o ar em vôo plano — Ao centro, o biplano "14 bis", no momento em que, pairando um pouco acima das arvores que circundam o campo de manobras em Bagatelle (Bosque de Bolonha), percorre o espaço em direcção horizontal; em cima, lê-se "12 de novembro de 1906", data em que o mais que glorioso aviador patricio realizou a prova definitiva de vôo planado, percorrendo 220 metros e ganhando a taça Archdeacon; na base, as legendas — "Biplano XIV bis", em pequenas lettras brancas, e "Santos Dumont", em lettras maiores, em uma faixa branca circular.

1.000 réis — Ribeiro de Barros, em um esforço que synthetiza a energia da raça, chega ao Rio de Janeiro no hydroplano "Jahu" — Ao centro, o "Jahu" em lindo vôo, ligeiramente inclinado para a esquerda, passa proximo ao pico do Corcovado, dominando a enseada de Botafogo em demanda do logar para a amaragem, entre a ponta do Calabouço e a ilha de Villegaignon; em cima, lê-se: "5 de julho de 1927", data em que o "Jahu" chegou ao Rio de Janeiro, e, em baixo, em pequenas lettras brancas, a legenda "Jahu", sobre o nome "Ribeiro de Barros", em uma faixa circular semelhante á que foi descripta nos outros valores.

Os sellos das taxas de 2.000, 5.000 e 10.000 réis apresentam na parte superior a palavra "Brasil" em linha curva e mais abaixo os dizeres "Serviço Postal Aereo", tudo em lettras brancas.

No base estão os algarismos do valor, tendo de cada lado a palavra "réis", em lettras brancas. Dous ramos de louro, symbolizando a gloria, cercam um medalhão de fórma oval, em cujo centro se destacam as effigies de Bartholomeu de Gusmão, o precursor da antiga navegação aerea, no sello de 2.000 réis; Augusto Severo, o martyr da sciencia, no sello de 5.000 réis; e Santos Dumont, o precursor da moderna aviação, no sello de 10.000 réis.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 16 de outubro de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior.*

De ordem do Sr. sub-director de Fiscalização e Estatistica, convido os remettentes dos registros abaixo mencionados, a comparecer na thesouraria desta repartição, todos os dias uteis, das 10 ás 16 horas, dentro do prazo de um anno, a contar da data da apresentação do presente edital, afim de retiral-os, mediante apresentação do certificado de registro: registrado n. 363 A, com valor declarado de 20$, da succursal de São Christovão para Pernambuco, remettido por João Alves de Souza; n. 555 B, com valor declarado de 10$, da succursal de S. Christovão para Piauhy, remettido por Carlinda D. dos Reis; numero 853, com valor declarado de 50$, da agencia de Copacabana para o Estado do Rio, destinado a Maria da Gloria Neves; n. 3.386, com valor declarado de 20$, do largo de Catumby para o Estado do Rio, remettido por Helena Paulo; n. 4.391, com valor declarado de 20$, da succursal n. 7, para o Estado da Bahia, remettido por Fernand Perrin; n. 18 C, com valor declarado de 10$, da avenida Gomes Freire para Sergipe, remettido por Maria de Jesus; n. 821 C, com valor declarado de 5$, da succursal do Estacio de Sá para esta Capital, remettido por America Rocha da Silva; n. 1.255 C, com valor declarado de 50$, do Arsenal de Marinha para o Estado da Bahia, remettido por Armando do Nascimento; n. 4.958, com valor declarado de 20$, do Arsenal de Marinha para o Estado da Bahia, remettido por Liberato F. da Cruz; registrado simples n. 1.869, contendo 2$, de Copacabana para S. Paulo, remettido por Biatriz; idem, n. 2.355, contendo 5$ de procedencia ignorada, para a estação de Gameleira, destinado a Pedro José de Moura; idem, n. 5.898, contendo 2$, da agencia de Obras do Porto para Pernambuco, destinado a Clarice Araujo França; idem, n. 316.413, contendo 2$, da 7ª secção para o Estado do Piauhy, remettido por José Pedro de Souza; carta ordinaria, contendo 1$, da estação da Piedade para Nictheroy, remettida por Rosalina Aradas; encommenda registrada n. 10.870 A, contendo um cobertor com valor declarado de 20$, procedente da praça 15 de Novembro para o Estado do Rio Grande do Sul, remettido por Alves de Britto & Comp.; carta registrada n. 514.498, contendo 7 dollars, procedente da 7ª secção para a Allemanha, destinado a Liesbeth Drews; idem, n. 45.846, contendo 8 libras, quatro notas de 10 schillings, da avenida Rio Branco para a Inglaterra, destinado a Miss I. Fumann; idem, n. 2.431, contendo 2 dollars, da praça da Igrejinha para Curityba, destinado a Monsieur Arnold Schreiber; encommenda registrada n. 23.136, contendo um par de sapatos para senhora, de côr beije, do Arsenal de Marinha para Santos, destinado a Augusto Guimarães; idem, numero 1.792, contendo um par de sapatos para criança, de côr verde, da avenida Gomes Freire para Aracajú, destinado a Antonia Nunes; idem, sem numero, contendo um par de chinellas, da 7ª secção para Portugal, remettida por Antonia dos Santos Rebello; idem, numero 28.129, contendo 6 pares de sapatinhos de lã e um gorro, de Copacabana para esta Capital, destinada a Maria Luzia; idem, n. 1.154, contendo um panno de linho, para centro de mesa, da 7ª secção para a França, destinado a Madame Veuillerot.

Terceira Secção de Fiscalização e Estatistica, 3 de outubro de 1929. — O chefe de secção, *Hortencio Pereira de Carvalho.*

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO

De ordem do Sr. Dr. chefe da Segunda Divisão, faço publico que, no dia 25 do corrente mez, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da Estrada de Ferro Oeste de Minas, nesta Capital, serão vendidas em leilão, 23 toras de madeira do despacho numero 92, 14 ditas do despacho numero 93, de 22 de maio ultimo, procedentes da Barra do Paraopeba, uma prancha de madeira roliça para cairros, do despacho numero 121, de 11 de junho, de vinhatico, destinados a Bello Horizonte e 13 amarrados de taboas apparelhadas para forro, encontradas como sobra no pateo da Estrada.

Deverão ser retiradas do pateo, no prazo de 24 horas.

Bello Horizonte, 9 de novembro de 1929. — *José Lino da Silva,* encarregado das reclamações.

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem do Sr. Dr. chefe da 2ª Divisão, faço publico que, no dia 28 do corrente mez, haverá leilão de mercadorias, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da estação de Bello Horizonte.

As mercadorias vendidas deverão ser retiradas no armazem da estrada, no prazo de 24 horas, após o leilão.

Bello Horizonte, 9 de novembro de 1929. — *José Lucio da Silva*, encarregado das reclamações.

Relação de mercadorias a serem vendidas em leilão no dia 28 do corrente mez, de accôrdo com o artigo 91 do Regulamento Geral de Transportes

1.995. 1 mala vasia, do despacho de encommendas, numero 138, de 21-2-29, de Barroso para Barbacena. (4.751/11).

2.000 1 encapado de estribos, do despacho de encommendas, n. 9, de 8-4-29, de Guaratinguetá para Quatis. (5.106/11).

2.001. 1 caixa tralhas, do despacho de encommendas numero 546, de 10-4-29, de Bom Successo para Bello Horizonte. (5.106/11).

2.002. 1 encapado louças, do dnespacho de encommendas numero 225, de 7-4-29, de Lages da Prata para Bello Horizonte. (5.106/11).

2.003. 1 encapado de arreios. (2.743/10).

2.004. 3 caixotes vasios, do despacho de encommendas numero 23.470, de Bello Horizonte para Capella Nova. (4.991/11).

2.005. 2 caixas de vinho de fructas, do despacho a pagar numero 456, de 4-2-29, de Juiz de Fóra para Perdões. (4.566/11).

2.006. 1 barril de vinho de fructas, do despacho a pagar n. 457, de 4-2-29, de Juiz de Fóra para Perdões. (4.566/11).

2.007. 1 engradado de molduras, do despacho de encommendas n. 1.260, de 2-4-29, de Itaúna para Divinopolis. (4.951/11).

2.008. 1 caixote de vidros, do despacho a pagar n. 21/45, de 3-2-29, de São Sebastião do Paraiso para São João del-Rey. (4.757/11).

2.012. 1 sacco de alfafa, do despacho de encommendas numero 426, de 5-4-29, de Bello Horizonte para São João del-Rey. (4.834/11).

2.013. 1 encapado caixas, roupas, do despacho de encommendas n. 737, de 14-5-29, de Bom Successo para São João del-Rey. (5.169/11).

2.014. 1 encapado de cigarros, do despacho de encommendas n. 165/34, de 28-4-29, de Guaxupé para São João del-Rey. (5.167/11).

2.015. 1 encapado amostras, do despacho de encommendas n. 14.549/138, de 3-5-28, de Lapa para São João del-Rey. (5.167/11).

2.016. 1 lata de fubá, do despacho de encommendas n. 71, de 4-4-29, de Macaia para São João del-Rey. (5.165/11).

2.017. 1 cesta vasia, do despacho de encommendas n. 750, de 4-5-29, de Barbacena para São João del-Rey. (5.164/11).

2.018. 1 cesta com biscoutos, do despacho de encommendas n. 368, de 23-4-29, de Claudio para São João del-Rey. (5.166/11).

2.019. 1 quinto vasio, do despacho a pagar n. 3.807, de 31-1-29, de Maritima para Lavras. (6.083/12).

2.020. 1 bahú com roupas. (3.280/10).

2.021. 1 amarrado de panellas. (3.066/10).

2.022. 1 amarrado de caldeirões. (3.066/10).

2.023. 1 encapado de queijos. (3.090/10).

2.024. 1 amarrado de fazendas avariadas, do despacho a pagar, n. 12.512, de 16-5-29, de Bello Horizonte para Jacaré. (2.134/8).

2.025. 2 caixas de oleo, avariadas. (4.623/11).

2.026. 1 caixa de drogas, do despacho a pagar, n. 258/706, de dezembro de 1928, de Limeira para Araxá. (4.451/11).

2.027. 1 sacco de milho. (3.371/10).

2.028. 1 caixote com remedios, do despacho de encommendas, n. 9, de 18-5-29, de Raposos para Capella Nova. (5.246/11).

2.030. 9 engradados para aves, do despacho a pagar, n. 14, de 23-4-29, de Clarindo para Martinho Campos. (5.089/11).

2.031. 1 sacco de paina, do despacho de encommendas, numero 355, de 4-5-29, de Catiará para Garças. (5.178/11).

2.032. 1 sacco de milho. (3.268/10).

2.034. 1 barril vasio, do despacho de encommendas, n. 61, de 18-4-29, de Tigre para Bambuhy. (4.809/11).

2.035. 5 saccos de agodão em caroços. (5.403/11).

2.037. 1 sacco de milho. (3.239/10).

2.038. 1 mala com roupas de uso, 2 amarrados de camas, 1 tacho de cobre e 1 bacia de folha, do despacho a pagar, n. 201, de 11-5-29, de Araxá para Uberaba. (5.269/11).

2.040. 3 guardas-chuva. (3.316/10).

2.043. 1 caixote de pregos, do despacho de encommendas, n. 447, de 2-4-29, de Perdões para Patrocinio. (5.179/11).

2.044. 1 caixa de ferragens, do despacho a pagar n. 1.181, de 1-4-29, de Juiz de Fóra para Patrocinio. (4.887/11).

2.045. 1 caixa de formicida, do despacho a pagar n. 4.541, de 23-3-29, de Maritima para Patrocinio (4.889/11).

2.048. 1 garfo para arado, do despacho de encommendas n. 5, de 30-5-29, de Esperança para Uberaba. (5.350/11).

2.049. 1 quartola vasia. (5.290/11).

2.051. 1 sacco de macarrão. (3.241/9).

2.052. 2 saccos de sal moido. (3.146/9).

2.054. 2 volumes de cama, do despacho a pagar numero 35.766/247, de 28-6-29, de Ypiranga para Bomsuccesso. (5.490/11).

2.055. 1 mala de roupa, do despacho de encommendas, numero 143, de 17-2-29, de Uberaba para Patrocinio. (5.133/11).

2.056. 1 amarrado de bicos de arado. (3.325/10).

2.057. 1 sacco com chapéos de palha. (3.301/9).

2.059. 18 amarrados de esteiras, do despacho a pagar, n. 19, de 8-7-29, de Vespasiano para Garças. (5.401/11).

2.060. 1 engradado para aves, do despacho de encommendas, n. 16.019, de 13-6-29, de Bello Horizonte para Bambuhy. (5.457/11).

2.061. 1 sacco de arroz em casca. (3.390/10).

2.062. 2 caixas de ovos, do despacho de encommendas numero 1.321, de 3-4-29, de Juiz de Fóra para São João d'El-Rey. (5.417/11).

2.063. 1 mala com roupas, do despacho de encommendas n. 131, de 21-6-29, de Formiga para São João d'El-Rey. (5.420/11).

2.064. 1 caixote com sementes, do despacho de encommendas, n. 662, de 20-7-29, do Norte para Desterro. (5.521/11).

2.065. 2 engradados para aves. (3.069/10).

2.067. 1 encapado de miudezas, do despacho de encommendas, n. 2.106, de 3-7-29, de Lavras para São João d'El-Rey. (5.549/11).

2.068. 1 mala vasia, do despacho de encommendas, n. 1.560, de 19-6-29, de Pitanguy para Bello Horizonte. (5.572/11).

2.069. 1 encapado de palha, do despacho de encommendas, n. 3 237, de 12-8-29, de Divinopolis para Bello Horizonte. (5.572/11/).

2.070. 1 encapado de miudezas, do despacho de encommendas, n. 614, de 26-6-29, de Uberaba para Bello Horizonte. (5.572/11).

2.071. 1 peça para automovel, do despacho de encommendas, n. 2.784, de 18-7-29, de Itauna para Bello Horizonte. (5.572/11).

2.072. 1 mala vasia, do despacho de encommendas, n. 336, dede Catiára para Vinhatico. (5.402/11).

Bello Horizonte, 12 de novembro de 1929. — *José Lucio da Silva*, encarregado das reclamações.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

PARA 1930

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 16 de dezembro proximo, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para reparação de vagões de diversas séries, de que trata a concurrencia publica n. 1, conforme edital de 18 do corrente, publicado no *Diario Official* n. 270, de hontem, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

21. Os mancaes de bronze, etc., sem serem préviamente tornados.

23. As mangueiras de freio, etc., a oleo grosso, sem seccante, nas respectivas roscas.
O encerramento, torneiras de ar, etc

25. O comprimento (C), largura (L) e altura (A) uteis (medidos internamente), etc.

29. 6° grupo:
15 vagões da série ND. ns. 62, 107, 135, 141, 148, 156, 165, 177, 183, 100, 143, 174, 183, 51 e 60, um.

Leia-se:

21. Os mancaes de bronze, etc., sem serem préviamente torneados.

23. As mangueiras de freio, etc., a oleo grosso, sem seccante, nas respectivas roscas.
O encanamento, torneiras de ar, etc.

25. O comprimento (C), largura (L) e altura (A) uteis (medidos internamente), etc.

29. 6° grupo:
15 vagões da série ND, ns. 62, 107, 135, 141, 148, 156, 165, 177, 182, 190, 143, 174, 183, 51, e 60, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de novembro de 1929. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Importancia devida

N. 1.282 — Proprietario, rua do Aqueducto n. 1.064, 12$778.
N. 1.283 — Proprietario, travessa Prazeres n. 20, 9$883.
N. 1.284 — Proprietario, rua São Carlos n. 22, 13$570.

N. 1.285 — Proprietario, rua Campos da Paz n. 87, 8$149.

N. 1.286 — Prefeitura Municipal, Eleone de Almeida e. f. ao 66, 14$849.
N. 1.287 — Proprietario, rua da Lapa n. 21, 8$970.
N. 1.288 — Proprietario, rua do Bispo n. 228, 3$536.

N. 1.289 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 112, 13$676.
N. 1.290 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 122, 13$676.
N. 1.291 — Proprietario, rua Paula Mattos n. 193, 10$282.

N. 1.292 — Proprietario, travessa Fernandina n. 41, 8$149.

N. 1.293 — Proprietario, rua Monte-Alegre n. 342, 8$980.
N. 1.294 — Prefeitura Municipal, rua Santo Amaro e. f. aos ns. 98, 110 e 116, 66$067.

N. 1.295 — Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 110, 8$970.
N. 1.296 — Proprietario, rua Paula Mattos n. 190, 4$715.

N. 1.297 — Proprietario, rua do Aqueducto n. 1.090, 8$970.
N. 1.298 — Junqueira & Comp., rua Santo Amaro ns. 129, 141, 145 e 154, 44$461.
N. 1.299 — Proprietario, rua Tavares Bastos n. 153, casa 4, 8$178.
N. 1.300 — Proprietario, avenida Paulo de Frontin n. 565, 5$506.
N. 1.301 — Proprietario, rua Leite Leal n. 4, casa 1, 18$035.
N. 1.302 — Proprietario, rua do Aqueducto n. 1.112, 6$021.
N. 1.303 — Société Anonyme du Gaz, rua Curvello e. f. ao n. 79, 15$668.
N. 1.304 — Société Anonyme du Gaz, rua Curvello e. f. ao n. 73, 15$668.

N. 762 — Viuva Rosa e Silva, travessa dos Tamoyos n. 5, fundos do predio n. 49, da rua Marquez de Abrantes, 6$900.

N. 763 — Proprietario, rua General Severiano n. 172, 18$165.
N. 764 — Genaro Dias, rua Visconde de Pirajá n. 80, 8$352.

N. 765 — A. A. Farquharson, avenida Rainha Elisabeth n. 228, 8$352.
N. 766 — Arnaldo Gomes, rua Raul Pompeia n. 67, 16$471.

N. 767 — Oscar R. Vaz, rua 4 de Setembro n. 120, 4$881.
N. 768 — Proprietario, rua Humaytá n. 110, 9$048.
N. 769 — Mario Homem de Mello, rua Humaytá n. 158, 8$952.
N. 770 — L. Gama, rua Jangadeiros n. 95, 21$415.

N. 771 — Cruz dos Militares, rua São Clemente n. 35, 18$337.
N. 772 — Companhia Brasileira de C. Modernas, rua Barão da Torre numero 274, 19$985.
N. 773 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., rua São Clemente n. 147, 27$257.

N. 292 — Ermelindo Rocha Miranda, rua Magalhães Castro n. 37, 17$120.
N. 293 — Manoel Marques da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 142 e 142 A, 27$600.

N. 294 — Alberto Izion Ponlos, rua Dr. Sattamini n. 193, 32$430.
N. 1.510 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Conselheiro Saraiva numero 16, 65$486.

N. 1.511 — Société Anonyme du Gaz, rua do Senado n. 210, 53$764.
N. 1.512 — João Alves Marques, rua Nery Pinheiro n. 28, 38$514.
N. 1.513 — Proprietario, rua Carlos Gomes n. 33, 13$672.

N. 753 — Candido Thomé de Souza, rua Arnaldo Quintella n. 62, 10$608.
N. 754 — The Rio de Janeiro Tramway Light & Power, rua S. Clemente n. 159, 21$426.
N. 755 — Galdino Mourão de Araujo, rua David Campista n. 36, 7$580.
N. 756 — Maura Pessôa, rua Prudente de Moraes n. 261, 16$123.

N. 505 — Casto Simon Elias Ramorez, rua Montenegro ns. 87 e 91, 96$600.
N. 121 — Alfredo Sinier & Comp., rua Venezuela n. 43, 46$115.
N. 586 — Marcos Graiser, rua Uruguay n. 66, 4$770.

N. 587 — Amando Luiz da Silva, rua Justiniano da Rocha n. 41, 131$215.
N. 588 — Francisco Rodrigues de Souza, praça Saenz Pena n. 9, 8$288.
N. 589 — Abelardo A. Albuquerque, rua Marechal Joffre n. 25, 43$930.
N. 590 — Martins Jorge, rua Araujo Lima ns. 159 A, 159 e casas I e II, réis 57$765.

N. 591 — Antonio Domingos, rua Delta n. 48, 13$181.
N. 592 — Aber Ferreira, rua Leita n. 68, 13$181.

N. 593 — Djalma Pereira Tavares, rua Gurupy n. 138, 40$845.
N. 1.240 — Proprietario, rua Padre Miguelino n. 26, 5$875.

N. 1.241 — Proprietario, travessa do Navarro n. 136, 7$153.
N. 1.242 — Proprietario, rua Miguel de Paiva n. 49, 3$420.
N. 1.243 — Proprietario, rua Augusto Severo n. 78, 8$150.

N. 1.244 — Companhia F. C. Jardim Botanico, rua Laranjeiras e. f. 183, 16$228.
N. 1.245 — Prefeitura Municipal, rua Leite Leal sem numero, 17$350.
N. 1.246 — Proprietario, rua Silva Manoel n. 126, 11$025.

N. 1.247 — Proprietario, rua Major Freitas n. 3, 5$614.
N. 1.248 — Proprietario, rua Laurindo Rabello, 5$614
N. 1.249 — Proprietario, rua Laranjeiras n. 425, 9$306.
N. 1.250 — Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 62, 9$280.
N. 1.252 — Prefeitura Municipal, rua Aqueducto e. F. ao n. 158, 22$082.
N. 1.253 — Proprietario, rua Pedro Americo n. 276, 9$280.

N. 1.254 — Proprietario, rua Santo Amaro n. 91, 10$605.
N. 1.255 — Société Anonyme du Gaz,

rua Emilia Guimarães e. f. 60, 29$457.
N. 1.256 — Proprietario, rua Alice n. 24, 30$095.

N. 1.257 — Proprietario, rua Aqueducto n. 114, 9$280.
N. 1.258 — Proprietario, rua Alice n. 56, 10$887.

N. 1.259 — Proprietario, rua Aqueducto n. 328, 19$417.
N. 1.260 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua do Cattete numero e. F. ao 319, 18$678.

N. 1.261 — Proprietario, rua Sampaio Ferraz n. 31, 11$270.

N. 1.262 — Proprietario, rua Z numero 17, 7$135.
N. 1.263 — Proprietario, rua Alice n. 192, 10$802.

N. 1.264 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua Petropolis e. f. ao 16, 19$821.
N. 1.265 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua Petropolis numero 41, 12$634.

N. 1.266 — Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 146, 7$135.
N. 1.267 — Proprietario, rua Guaycurús n. 28, 6$315.

N. 1.268 — Proprietario, rua do Aqueducto n. 57, 15$826.
N. 1.269 — Proprietario, rua Aprazivel n. 143, 19$109.

N. 1.270 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua do Cattete e. f. 265, 13$461.

N. 1.271 — The Rio de Janeiro Light & Power Co. Ltd., rua do Cattete e. f. 339, 22$639.

N. 1.272 — Proprietario, rua Tavares Bastos n. 21, casa 18, 13$461.
N. 1.273 — Société Anonyme du Gaz, rua do Mattoso n. 259, 13$887.

N. 1.274 — Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 222, casa 7, 6$199.
N. 1.275 — Proprietario, rua Sampaio Ferraz n. 60, 6$315.

N. 1.276 — Proprietario, rua São Carlos n. 45, 12$089.
N. 1.277 — Proprietario, rua Cardoso Junior n. 155, 51$562.

N. 1.278 — Proprietario, rua Santo Amaro n. 136, 9$660.
N. 1.279 — Proprietario, rua Pedro Americo n. 76, 9$120.

N. 1.280 — Proprietario, rua Itapirú n. 401, casa II, 9$120.

N. 1.281 — Proprietario, ladeira Smith de Vasconcellos n. 17, 8$150.
N. 757 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., rua São Clemente n. 151, 22$484.

N. 758 — Prefeitura do Districto Federal, rua Frei Velloso n. 6 e avenida Greenough x Frei Velloso, 26$758.

N. 759 —Proprietario, praia do Flamengo n. 264, 17$283.
N. 760 — Salvador Bastos, rua Barroso n. 214, 10$350.

N. 761 — Ary Maurel Lobo, rua Marquez de Paraná n. 3, 4$772.
N. 506 — Francisco Van Erven, rua Redemptor n. 253, 10$350.
N. 507 — Manoel Fernandes Lopes, Estrada D. Castorina n. 458, casas II a IV, 19$090.

N. 508 — Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, rua Canning n. 33, réis 31$500.

N. 509 — Francisco Van Erven, rua Redemptor n. 257, 10$350.

N. 837 — David Caetano Ferreira, rua Diogo Botelho n. 12, 9$545.

N. 838 — Abilio Antonio Dias, rua Diogo Botelho n. 18, 10$062.

N. 839 — Jacintho de Siqueira, rua Cassú n. 147, 19$205.

N. 840 — Antonio Alves da Silva, rua da Republica n. 41, 15$883.
N. 841 — Antonio J. da Costa, rua do Imperador n. 151, 19$090.

N. 842 — Joaquim Ferreira da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 3, com entrada pelo n. 837, 9$545.

N. 843 — Manoel João Marques, rua Santa Isabel n. 137, 9$545.
N. 844 — Firmino Corrêa, rua Paramirim n. 31, 10$062.

N. 845 — Joaquim Nogueira, rua Maria José n. 66, casas I a VII, 14$676.
N. 846 — Alvaro Silveira de Mello, rua Felicio n. 101, 10$062.
N. 120 — João Martins de Moraes, rua Frei Caneca n. 67, 216$062.

N. 510 — Amelia Rocha Portella de Mello, avenida Pasteur n. 138, réis 135$326.
N. 89 — José Jorge de Souza, avenida Paulo de Frontin n. 600, 15$472.

N. 90 — Napoleão Lima Malheiros, rua Campos da Paz n. 43, 58$309.
N. 95 — Caetano Joaquim Dantas, rua Visconde de Jequitinhonha n. 1, 11$603.

N. 96 — Everardo Viriato de Miranda Carvalho, travessa Fernandina numero 23, 24$581.
N. 97 — Jesuina Francisca Ferraz Faria, rua Baptista das Neves n. 13, 19$339.

N. 91 — José da Rocha Freitas, rua Cardoso Junior n. 217, 10$996.
N. 92 — Julio Nascimento de Souza, rua Costa Ferraz ns. 24, 24 B a 24 A, casas I a VIII, 73$820.

N. 93 — José Moreno Munhões, rua dos Prazeres n. 391 A, 14$662.
N. 94 — Caetano Joaquim Dantas, rua Costa Ferraz n. 71, 119$243.

N. 99 — Ascenso Augusto Sampaio, rua Cardoso Junior n. 88, 7$331.
N. 98 — Wehb José Mansur, rua Curvello n. 43, 46$575.
N. 100 — Florisbella Moreira, rua Occidental n. 145, 7$331.

N. 575 — João Luiz Monteiro de Barros, Estrada Velha da Tijuca n. 204, 23$418.
N. 576 — Astrogildo Faria, rua Barão de Bom Retiro n. 751, 15$207.

N. 577 — Alfredo José Teixeira, rua Alzira Brandão n. 105, 41$400.
N. 578 — José Maria Fernandes, rua Bella de S. Luiz ns. 16 e 18, 37$030.

N. 579 — José Vieira Goulart, rua Justiniano da Rocha ns. 89, 91, sobrado 93 e loja 93 A, 152$276.
N. 580 — Proprietario, rua Gama numero 33, 18$175.

N. 581 — Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 711, 11$774.
N. 582 — Manoel Antonio Affonso, rua S. Miguel n. 221, 14$310.

N. 583 — Achilles Scarzelli, rua Uberaba ns. 68, 70, 72, 76, 78, 80 e Villa 74, casas I a XIII, 143$210.
N. 584 — Proprietario, rua Senador Valença n. 40, 9$173.

N. 585 — Associação Evangelica Baptista do Rio de Janeiro, rua Barão de Itaipú n. 141, 45$334.

N. 629 — Arthur Dias da Costa, rua Firmino Fragoso n. 29, 50$000.
N. 630 — Affonso Antunes Garcia, rua Visconde de Abaeté n. 95, 100$000.

N. 632 — Manoel Joaquim Ferreira, rua Theodoro da Silva n. 121, 100$000.
N. 634 — Concepcion Porto Rebellion, rua Dr. Padilha n. 139, 100$000.

N. 635 — Manoel dos Santos, rua Piauhy n. 128, 100$000.
N. 637 — Joanna Alves, rua Theodoro da Silva n. 319, 100$000.
N. 644 — Antonio Joaquim da Costa, praia de S. Christovão n. 609, 100$000.
N. 645 — Companhia Industrial Silva Machado, S. A., rua da Alegria n. 105, 100$000.
N. 648 — Soc. Musical Progresso Engenho de Dentro, rua José dos Reis numero 23, 100$000.

N. 656 — Arthur Dias da Costa, rua Firmino Fragoso n. 29, 100$000.
N. 657 — Antonio Pinto de Almeida, rua Gonçalves n. 48.

N. 658 — Domingos Pinho Magalhães, rua Gonçalves n. 36, 50$000.
N. 662 — Francisco Storino, rua Gonzaga Bastos n. 55, 100$000.
N. 669 — M. M. Furtado Lemos, rua Dr. Agra n. 20, 20$000.

N. 670 — Maria B. Marins Telles, rua Dr. Agra n. 30, 20$000.
N. 671 — Maria B. Marins Telles, rua Dr. Agra n. 32, 20$000.
N. 674 — Aristeu Dutra Silveira, rua Coqueiros n. 30, 20$000.
N. 675 — Antonio R. Valente, rua das Pelotas n. 50, 100$000.
N. 676 — Delphim Bouças, rua da Republica n. 12, 50$000.

N. 678 — Gloria Joaquina de Jesus, rua José Bonifacio n. 189, 50$000.
N. 679 — Thomaz Delphim dos Santos, rua Felicio n. 30, 50$000.
N. 680 — Manoel Ribeiro da Silva, rua General Claudino n. 105, 50$000.
N. 681 — Antonio G. C. Mendonça, rua Wenceslau n. 43, 50$000.

N. 682 — Companhia Telephonica Brasileira, avenida Rio Branco n. 103, 200$000.
N. 684 — José de Souza Guimarães, rua Marquez de S. Vicente n. 28, 20$000.
N. 685 — Armindo Baptista Monteiro, rua Clarimundo de Mello n. 594, réis 100$000.

N. 686 — João Antonio de Oliveira, rua Vasco da Gama n. 21, 50$000.
N. 691 — Augusto Barbosa Pinto, rua Lavradio n. 63, 100$000.
N. 692 — Manoel Ribeiro da Silva, rua General Clarindo n. 105, 100$000.
N. 693 — Delphim Bouças, rua da Republica n. 12, 100$000.

N. 694 — Thomaz Delphino dos Santos, rua Felicio n. 30, 100$000.
N. 695 — Antonio G. C. Mendonça, rua Wenceslau n. 43, 100$000.
N. 696 — Sizino Telles de Menezes, rua Vinte e Quatro de Maio n. 295, 50$000.
N. 697 — Luiz Lanni, rua B. Bom Retiro n. 370, 50$000.

N. 700 — Antonio M. Barbosa Junior, avenida 28 de Setembro n. 229, 50$000.
N. 701 — Chropalato & Dulcatti, avenida 28 de Setembro n. 412, 50$000.
N. 703 — Virgilio Farias, rua Garibaldi n. 124, 50$000.

N. 704 — Damião de Carvalho, rua Theodoro da Silva n. 516, 50$000.
N. 708 — José Estevão, rua Ambrozina n. 26, 100$000.
N. 711 — Manoel Joaquim Costa, rua do Rosario n. 148, 100$000.
N. 712 — Antonio G. de Carvalho, rua Senhor dos Passos n. 72, 100$000.
N. 713 — Joaquim da Silva Sá, praia do Retiro Saudoso n. 46, 100$000.
N. 714 — José Luiz Teixeira, rua Guaratinguetá n. 41, 100$000.

N. 715 — Felix de Souza Sarmento, rua Teixeira Junior n. 130, casa I, réis 20$000.
N. 716, Felix de Souza Sarmento, rua Teixeira Junior n. 130, casa V, réis 20$000.
N. 717 — Gloria Joaquina de Jesus, rua José Bonifacio n. 189, 100$000.
N. 718 — João Antonio de Oliveira, rua Vasco da Gama n. 21, 100$000.

N. 719 — Domingos Pinho Magalhães, rua Gonçalves n. 36, 100$000.
N. 720 — Antonio Pinto de Almeida, rua Goncalves n. 48, 100$000.
N. 721 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 44, 20$000.
N. 722 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 38-A, 40 e 42, 20$000.
N. 723 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 36, 20$000.

N. 724 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 32, 20$000.
N. 725 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 56, 20$000.
N. 726 — Padre Ricardo Silva, rua dos Romeiros n. 58, 20$000.

N. 727 — Padre Ricardo Silva, rua Plinio de Oliveira n. 19, 20$000.
N. 728 — Padre Ricardo Silva, rua Plinio de Oliveira n. 21, 20$000.

N. 729 — Padre Ricardo Silva, rua Plinio de Oliveira n. 25, 20$000.
N. 730 — Padre Ricardo Silva, rua Plinio de Oliveira n. 29, 20$000.
N. 731 — Padre Ricardo Silva, rua Plinio de Oliveira n. 23, 20$000.

N. 733 — José Maria Mosqueira, rua Chichorro n. 67, 20$000.
N. 735 — Victorino Gonçalves, rua Ribeirão Preto n. 82, 100$000.
N. 738 — Manoel G. Campos, avenida Mem de Sá n. 317, 50$000.
N. 740 — Antonio dos Santos, rua General Caldwell n. 156, 50$000.

N. 741 — Regina Pereira de Souza, rua Telles n. 69 A, 100$000.
N. 742 — P. H. Denizout, rua Estado do Rio Grande n. 872, 100$000.
N. 743 — Sizino Telles de Menezes, rua Vinte e Quatro de Maio n. 295, réis 100$000.

N. 744 — Luiz Lanni, rua Barão do Bom Retiro n. 370, 100$000.
N. 747 — Chropulato & Ducatli, avenida 28 de Setembro n. 412, 100$000.
N. 748 — A. J. Costa e Silva Real B. C., rua Vinte e Quatro de Maio n. 153, 50$000.

N. 750 — Cunha Ozorio & Comp., rua João Romariz n. 127, 50$000.
N. 751 — A. C. de Oliveira Roxo Filho, rua Riachuelo n. 191, 100$000.
N. 752 — Companhia Antarctica Carioca, rua Riachuelo n. 80, 100$000.
N. 753 — João Arnaldo Malgum Cuxer, rua Riachuelo n. 158, 100$000.

N. 754 — Joaquim Pedra Guerra dos Santos, largo de São Francisco n. 36, 100$000.
N. 755 — Carlos Alberto, rua Riachuelo n. 7, 100$000.

N. 756 — Thereza de F. Pinto Bastos, rua Souza Cruz n. 23, 100$000.

N. 757 — Rosina del Vecchio, rua Amaral n. 86, 100$000.
N. 759 — Francisco J. da Rocha, praça Botafogo n. 18, 100$000.
N. 760 — Maria da Conceição Miguel, rua José Bonifacio n. 176, 100$000.

N. 761 — Academia B. de Lettras, avenida das Nações sem numero, réis 100$000.
N. 762 — Evangelina O. de Souza, rua Engenho de Dentro n. 236, 100$000.
N. 763 — Joaquim José da Silva Castro, avenida Suburbana n. 3.076, réis 100$000.

N. 764 — Manoel de Almeida Filho, rua Visconde de S. Vicente n. 110, réis 100$000.
N. 765 — Manoel Teixeira, rua Camaratuba Meyer n. 108, 100$000.
N. 766 — Industria Alba R. S. A., rua Botucatú n. 144, 100$000.

N. 767 — Americo Silva, rua Candido Bastos n. 18, 100$000.
N. 768 — Joaquim dos Santos, Estrada Nova da Pavuna n. 124, 100$000.
N. 769 — Domingos Pereira Gonçalves, travessa Vasconcellos n. 38, réis 100$000.

N. 770 — João Pinto de Souza, rua Souza Cruz n. 31, 100$000.
N. 771 — Joaquim Pradellas Junior, rua Ferreira Pontes n. 80, 100$000.
N. 772 — Deolina Marciano, rua Ferreira Borges n. 10, 100$000.

N. 773 — Aurora Couto Marcicano, rua Ferreira Borges n. 6, 100$000.
N. 774 — Francisco dos Santos, rua Luiz de Castro n. 45, 100$000.
N. 775 — Laurinda Alves Lobo, estrada Nova da Pavuna n. 53, 100$000.

N. 776 — José Marianno de Castro Araujo, rua Riachuelo n. 218, 100$000.
N. 777 — José Caruso, rua José Bonifacio n. 100, casa 5, 100$000.

N. 778 — David Seideman, rua Carioca n. 20, 100$000.
N. 779 — Lyrio Janot & Comp., rua Zeferino Costa n. 217, 100$000.

N. 780 — José de Succena, rua Carioca n. 10, 100$000.
N. 781 — Carlota Inglez de Souza, rua Alcino Guanabara n. 26 B, 100$000.
N. 782 — Casemiro Antunes, rua Maria Passos n. 82, 100$000.

N. 783 — Condessa Pinheiro Domingos, rua Senador Dantas n. 70, 100$000.
N. 784 — Adelaide Maria Robalinho, rua Padre Januario n. 17 A, 100$000.
N. 785 — Mercedes U. de Azevedo e Souza, rua Padre Januario n. 98, réis 100$000.

N. 786 — Antonio Rodrigues Santos, avenida Passos n. 44, 100$000.
N. 787 — Antonio Rodrigues Santos, avenida Passos n. 42, 100$000.

N. 788 — José Martha de Carvalho, rua Dias da Cruz n. 609, 100$000.

N. 789 — José Martha de Carvalho, rua Almirante Cockrane n. 17, 100$000.
N. 791 — Rosa Vianna de Barros, rua Adahil n. 91, 100$000.
N. 792 — José Augusto dos Santos, rua Francisco Teixeira n. 28, 100$000.
N. 793 — M. Freire dos Santos, rua Candido de Oliveira n. 29, 100$000.

N. 794 — Maria Santos, rua João Romariz n. 16, 100$000.
N. 795 — Domingos José Peixoto, rua André de Azevedo n. 105, 100$000.

N. 796 — Manoel Antonio Affonso, rua São Miguel n. 221, 100$000.
N. 797 — Augusto Pinto Haddock-Lobo Silva, rua Escobar n. 50, 50$000.
N. 798 — José Maria Fernandes, rua Affonso Penna n. 154, 50$000.

N. 799 — M. de Toledo, M. de Castro, rua D. Anna Nery n. 277, 50$000.
N. 800 — Antonio José da S. Oliveira, rua Senador Furtado n. 114, 50$000.
N. 802 — Philomena F. Rodrigues, rua Sacadura Cabral n. 129, 50$000.

N. 804 — Augusto Frederico Layber, rua General Severiano n. 207, 50$000.
N. 805 — Augusto Frederico Layber, rua General Severiano n. 209, 50$000.
N. 806 — Herdeiros de Casemiro Guimarães, rua S. Januario n. 228, 50$000.
N. 807 — Antonio Maria Esberard, rua S. Januario n. 254, 50$000.

N. 808 — Antonio Larso, rua Escobar n. 107, 50$000.
N. 809 — Antonio Rodrigues, travessa Affonso n. 29, 50$000.
N. 810 — José de Magalhães, rua Barão de Mesquita n. 340, 50$000.

N. 811 — Benedicto Caldeira, rua Conde de Bomfim n. 711, 50$000.
N. 812 — Manoel Gonçalves Campos, avenida Mem de Sá n. 317, 100$000.

N. 814 — Antonio dos Santos, rua General Caldwell n. 156, 100$000.
N. 815 — Zeferino José da Costa, rua Visconde de Itauna n. 37, 50$000.

N. 816 — Nagib Haddad Elias, rua Visconde de Itauna n. 107, 50$000.
N. 817 — Laura Abifon, rua Visconde de Itauna n. 329, 50$000.
N. 819 — Alexar e Duarte da Cunha, rua Machado Coelho n. 104, 50$000.

N. 820 — Domingos da Veiga Galvão, rua Visconde Dupratt n. 20, 50$000.
N. 821 — Caetano Galvão de Franco, rua Visconde Dupratt n. 28, 50$000.
N. 822 — Domingos Veiga Galvão, rua Visconde Dupratt n. 36, 50$000.

N. 823 — Bemfica Nazareth de Menezes, rua Conselheiro Zacharias n. 68, 50$000.
N. 824 — José Gomes do Valle, rua Santo Christo n. 107, 50$000.

N. 825 — Innocencio Alvaro, rua Santo Christo n. 259, 50$000.
N. 826 — Antonio Joaquim Teixeira, rua Carioca n. 83, 50$000.
N. 827 — Maria Julia, rua Luiz de Camões n. 83, 50$000.

N. 828 — Francisco Manoel Costa Pereira, rua Uruguayana n. 99, 50$000.
N. 829 — Luiz, Olivia, Rubens, Maria e Roberto, rua Uruguayana n. 115, réis 50$000.

N. 830 — Hortencia Ferreira Pinto Silva, rua Goncalves Dias n. 16, 50$000.
N. 831 — Santa Casa da Misericordia, rua Senhor dos Passos n. 24, 50$000.

N. 833 — Jacintho Alves da Silva, rua Anna Silva n. 200, 100$000.
N. 834 — Francisco Cavalcante Ribeiro, rua 4 de Novembro n. 23, 20$000.
N. 835 — Thomazino Barros e outros, rua 4 de Novembro n. 28, 20$000.

N. 836 — Manoel da Silva Lourenço, rua Venina n. 61, 20$000.
N. 837 — José Martins, rua Tupy numero 9, 20$000.
N. 838 — Elias José Estrella, rua Almirante Cockrane n. 10, 20$000.

N. 839 — Laura Cabral Machado, rua Almirante Cockranne n. 100, 20$000.

N. 840 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 3, 20$000.
N. 841 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 4, réis 20$000.
N. 842 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 5, réis 20$000.
N. 843 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 7, réis 20$000.
N. 844 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 8, réis 20$000.
N. 845 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 9, réis 20$000.
N. 846 — Paulo Alfredo Schlich, rua Almirante Cockrane n. 162, casa 10, 20$000.
N. 847 — Virgilio de Castilho Barbosa, rua Almirante Cockrane n. 240, réis 20$000.
N. 848 — Pedro L. Corrêa de Castro, rua Almirante Cockrane n. 37, réis 20$000.
N. 849 — Maria Josepha Rocha Pinto, rua Almirante Cockrane n. 143, réis 20$000.
N. 850 — Amador de Barros, avenida Almirante Cockrane n. 53, 20$000.
N. 851 — Pedro Magalhães Corrêa, avenida Almirante Cockrane n. 231, 20$000.
N. 852 — Josepha Correia, rua Matto Grosso n. 51, 20$000.
N. 853 — Francisco Leite Castro Pinto, rua João Ventura n. 16, 20$000.
N. 854 — Manoel Ferreira Leão, rua Barreiros n. 337, 100$000.
N. 855 — Manoel Barreiros Cavanellas, rua 24 de Maio n. 418, 50$00.
N. 856 — Manoel Marques da Costa Braga, rua Conde de Bomfim n. 254, 50$000.
N. 857 — Manoel Barreiros Cavanellas, rua Antonio Garcia n. 5, 50$000.
N. 859 — Bernardino Gonçalves Azevedo, rua Santa Luiza n. 65, 50$000.
N. 860 — João de Vasconcellos, rua Visconde Itamaraty n. 73, 50$00.
N. 861 — Antonio Rodrigues Pereira Rocha, rua Visconde de Santa Isabel n. 239, 50$000.
N. 862 — Jorge Joseph Jamil, rua Maria Amalia n. 192, 50$000.
N. 863 — José Carneiro Ribeiro, rua Machado Bittencourt ns. 89 e 91, réis 50$000.
N. 864 — Oscar e Alzira Moreira Machado, rua Silva Pinto n. 97, 50$000.
N. 865 — José Ferreiros Pinto da Costa, rua 8 de Dezembro n. 88 A, réis 50$000.
N. 866 — Antonio Fose Brazurlo, rua Petrocochinio n. 73, 50$000.
N. 867 — Antonio de Freitas, rua Anna Guimarães n. 68, 50$000.
N. 868 — João Gomes da Costa, rua Almirante Mariath n. 12, 50$000.
N. 869 — Constancia Tenhais, rua Julio Ribeiro n. 93, 20$000.
N 870 — Jandyra Nazareth, rua Teixeira Franco n. 84, 20$000.
N. 871 — José Maria Rosa, rua João Romariz n. 178, 20$000.
N. 872 — Pedro da Costa Trille, Estrada do Norte n. 4, 20$000.
N. 873 — Arthur Machado Castro, Estrada Bomsuccesso n. 101, 20$000.
N. 874 — José G. Pereira Campos, Estrada Andorinha n. 89, casa 1, réis 20$000.
N. 875 — José G. Pereira Campos, Estrada Andorinha n. 89, casa 7, réis 20$000.
N. 876 — José G. Pereira Campos, Estrada Andorinha n. 89, casa 3, réis 20$000.
N. 877 — José G. Pereira Campos, Estrada Andorinha n. 89, casa 8, réis 20$000.
N. 878 — Antonio Joaquim Nogueira, rua Vieira Ferreira n. 32, 20$000.
N. 879 — Joaquim Vieira, rua Vieira Ferreira n. 68, 20$000.
N. 880 — Rosa Pereira dos Santos, rua Uranos n. 48, casa 1, 20$000.
N. 881 — Rosa Pereira dos Santos, rua Uranos n. 48, casa 2, 20$000.
N. 882 — Ruth Nazareth, rua Teixeira Franco n. 82, 20$000.
N. 883 — Cunha Ozorio & Comp., rua João Romariz n. 127, 100$000.
N. 884 — A. J. Costa e Silva e Real, rua Vinte e quatro de Maio n. 153, réis 100$000.

Secção de Expediente, em 16 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 417 (serie A), 883 a 886 (serie E), 86 (serie F) e 123 a 141 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Estrada da Freguezia n. 596, 2º, Club Recreativo de Jacarepaguá.
Rua Clarisse Indio do Brasil n. 30, Custodio Coelho Filho.
Rua Clarisse Indio do Brasil n. 36, Arthur Vasconcellos.
Rua Clarisse Indio do Brasil n. 38, João Saraiva de Andrade.
Rua Clarisse Indio do Brasil n. 49, Bernardino de Almeida.
Rua Clarisse Indio do Brasil n. 31, Antonio Martins Tinoco.
Rua Clarisse Indio do Brasil n. 45, Dr. João Pareto.
Rua D. Anna n. 45, Abilgahyr Cunha.
Rua D. Anna n. 41, Azevedo.
Rua D. Anna n. 5, Bernardino Esteves de Almeida.
Rua Barão de Itamby n. 14, Francisco Sampaio.
Rua Barão de Itamby n. 20, Commandante Muniz Telles.
Rua Barão de Itamby n. 34, Estella Carvalho Guerra Duval.
Rua Barão de Itamby n. 38, doutor Carlos Grossi.
Rua Barão de Itamby n. 54, senhora Antonio Rodrigues Lima.
Rua Barão de Itamby n. 60, José de Moraes Sarmento.
Rua Barão de Itamby n. 66, Raul Fontual.
Rua Barão de Itamby n. 72, Neemia Pinna.
Rua Barão de Itamby n. 57, Alice Ringlhoff.
Rua Buenos Aires n. 200, Bernardino Pinto da Fonseca.
Rua Mariz e Barros ns. 256|258, Antonio José Dias de Castro.
Rua D. Sophia n. 7, Carolina dos Santos.
Rua Viuva Claudio n. 151, Baixada Fluminense.
Rua General Belford n. 65, Pedro Peres.

Secção de Expediente, 14 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os *debitos por que são responsaveis*, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 991 — Osmar Alencastro de Souza, rua Zizi n. 43, 17$722.
N. 992 — José Monteiro Teixeira, rua Engenho de Dentro n. 123, 67$749.
N. 993 — Companhia Telephonica, estação Jardim, avenida Amaro Cavalcanti, 29$799.
N. 994 — Elysio Rosas, rua Carolina Santos n. 103, 17$722.
N. 995 — Arthur Hildebrando Alvares Cruz, rua da Abolição n. 28, casas I a V, 93$090.
N. 996 — Deolinda Alves Cardoso, rua Brasil n. 73, 20$010.
N. 997 — Virgilio Cardoso Pontes, rua Cardoso n. 89, casas II e III, 198275.
N. 998 — João Fernandes, rua Ayres Casal n. 104, 14$575.
N. 999 — Guiomar Vieira de Moura, rua Martins Costa n. 31, fundos, 13$814.
N. 100-M — Manoel Antonio Rodrigues, rua Paraná n. 247, 13$814.
N. 1.001 — Alfredo Cabral Junior, rua Brasil n. 40, 7$574.
N. 1.002 — Carlos Antonio Machado, rua Paraná n. 187, 21$775.
N. 1.003 — Narciso Antonio Ribeiro, rua Souza Aguiar n. 20, 22$571.
N. 1.004 — João Pio e outros, rua 5 n. 13, Villa Engenho da Rainha, 10$350.
N. 1.005 — Francisco Antonio Campos, rua Venancio Ribeiro n. 141, 18$131.
N. 1.006 — Olga Gonçalves, rua General Clarindo n. 129, 28860.
N. 1.007 — José Nelaton Alves, rua Piauhy n. 291, 28$950.
N. 1.008 — Indalecio França Fonseca, rua José Bonifacio n. 244, 13$712.
N. 1.009 — Abel Rodrigues de Carvalho, estrada Velha da Pavuna n. 1.010, 10$074.
N. 1.010 — José Duarte Oliveira, rua Baroneza do Engenho Novo n. 79, 15$609.
N. 1.012 — José Coacci, rua Archias Cordeiro n. 596, 16$131.
N. 773 — Rua Almeida Nogueira n. 27, 12$226.
N. 774 — Nelson J. Jorge, estrada Intendente Magalhães n. 3, 11$766.
N. 775 — Carmindo da Silva, avenida Suburbana n. 2.841, 11$804.
N. 776 — Francisco V. Vellas, rua Goyaz n. 856, 12$322.
N. 777 — Antonio Moraes, rua Goyaz n. 778, 17$273.

N. 778 — José Francisco da Silva Castro, avenida Suburbana n. 3.066, 23$784.

N. 779 — Light and Power, rua Coronel Rangel n. 126, 18$072.

N. 780 — José Francisco da Silva Castro, rua Brasilina n. 15, 12$417.

N. 781 — Salustian J. da Costa, travessa 16 de Maio n. 18, 12$417.

N. 782 — Geolia & Comp., avenida Suburbana n. 2.842, 11$957.

N. 783 — Rua Francisco Valle n. 59, 11$344.

N. 784 — Estrada de Santa Cruz numero 2.656-A, 7$319.

N. 785 — Raymundo F. de Menezes, rua Coronel Rangel n. 375, 14$794.

N. 786 — João de M. Macedo, travessa Macedo Junior n. 41, 9$418.

N. 787 — O mesmo, travessa Macedo Junior n. 39, 9$418.

N. 789 — O mesmo, rua Cesario Machado n. 63, 12$322.

N. 790 — Geolia & Comp., rua Goyaz em frente aos ns. 778 e 780, 61$438.

N. 791 — João R. Ferreira, rua Iguassú n. 258, 15$162.

N. 511 — José Manoel Lombardi, rua Estacio Coimbra n. 81, 20$700.

N. 512 — João Faria, rua Marechal Cantuaria ns. 104 e 104-A, 98545.

N. 1.522 — Esmeralda do Espirito Santo, rua Maria Rodrigues n. 192, casa 1, 6$768.

N. 1.523 — João José Pereira, rua 4 n. 140 (Parque Celeste), 11$931.

N. 1.526 — Paschoal Pery, rua Alice de Freitas n. 178, 27$758.

N. 1.527 — Anselmio Amandio Sobral, rua Regeneração n. 10, 14$317.

N. 1.528 — José Cordeiro, rua Proclamação n. 120, 14$317.

N. 1.530 — Anna de Aquino Sant'Anna Vieira, rua Tres de Março n. 37, 10$405.

N. 1.531 — Robertino Gonçalves Mercury, rua Campoueza n. 50, 8$794.

N. 1.534-B — Edmar Machado Baptista da Silva, rua Teixeira da Costa n. 23, 9$544.

N. 1.536 — José Maria da Silva, rua Capitão Maia n. 45, 14$317.

N. 1.537 — Abilio de Freitas Machado, rua Alice de Freitas n. 190, casas I e II, 14$317.

N. 1.539 — Antonio Marques da Silva, rua Eurico Filho n. 170, 8$794.

N. 1.541 — Antonio Mourão Ennes, rua Evangelina n. 61, 10$152.

N. 1.514 — Companhia Telephonica Brasileira, rua Uruguayana n. 3, 26$854.

N. 1.515 — Société A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Maranguape n. 21, 17$612.

N. 1.516, Henrique Carlos Ortiz, rua do Lavradio n. 192, 11$364.

N. 1.517, avenida Passos n. 27, réis 26$503.

N. 1.518, Light Power, rua Senador Pompeu n. 19, 21$563.

N. 1.519, rua Buenos Aires n. 128, 57$951.

N. 1.520, rua Senhor dos Passos numero 181, 15$966.

N. 1.521, rua Pedro Alves n. 225, 14$453.

N. 1.795, rua João Alfredo n. 45, 5$147.

N. 1.796, rua S. Miguel n. 224, réis 31$268.

N. 1.979, rua Alegre n. 197 A, 32$459.

N. 1.780, rua Oliveira e Silva numero 67, 4$255.

N. 1.781, avenida 28 de Setembro numero 109, 18$559.

N. 1.782, rua 18 de Outubro n. 59, 11$056.

N. 1.784, rua Babylonia n. 9, réis 14$228.

N. 1.785, rua Justiniano Rocha n. 97, 38$023.

N. 1.786, rua Professor Valladares n. 122, 29$796.

N. 1.788, rua Duqueza de Babylonia n. 13, 8$137.

N. 1.789, rua 18 de Outubro numero 85, 20$121.

N. 1.790, rua Jocelina Fernandes, n. 16, 16$844.

N. 1.791, rua Desembargador Izidro n. 36, 13$873.

N. 1.792, rua Ennes de Souza n. 105, 4$012.

N. 1.793, rua Borda do Matto numero 279, 16$136.

N. 1.794, rua Visconde de Santa Isabel n. 436, 13$754.

N. 295, João André de Castro, rua Coronel Brandão n. 31, 29$955.

N. 296, Leonel Tinoco, rua Derby Club n. 215, casa 5 a 11, 57$776.

N. 297, Angelina Pereira Santa, rua Barão de Ubá n. 159, 40$020.

N. 1.767, rua 18 de Outubro numero 2?, 22$939.

N. 1.768, rua Barão de S. Francisco Filho n. 290, 38$237.

N. 1.769, rua Uruguay n. 443, réis 10$005.

N. 1.770, rua General Roca, n. 119, 5$922.

N. 1.771, rua Moura Britto n. 38, réis 21$867.

N. 1.772, rua Meira Vasconcellos numero 79, 4$542.

N. 1.773, rua Barão de Ytaypú n. 81, 12$922.

N. 1.774, rua Barão de Ytaypú n. 71A, 11$442.

N. 1.776, rua Justiniano da Rocha, n. 97, 7$158.

N. 1.777, rua Ennes de Souza n. 103, 5$922.

N. 1.778, rua Caçapava n. 39 A, réis 11$778.

N. 1.779, rua Pereira Nunes n. 194, 18$377.

N. 1.798, rua Cascata n. 25, 18$774.

N. 1.799, rua Vianna Drumond n. 23, 8$252.

N. 1.800, rua Senador Nabuco numero 31, 8$252.

N. 1.801, rua Bom Pastor n. 114, 6$398.

N. 1.803, travessa Affonso numero 19, 36$816.

N. 1.804, rua Mendes Tavares numero 53, 12$947.

N. 1.805, rua Desembargador Izidro n. 125, 7$902.

N. 1.806, rua Desembargador Izidro n. 138, 3$486.

N. 1.807, rua Gonzaga Bastos numero 213, 12$411.

N. 1.808, rua Babylonia n. 19, réis 39$326.

N. 1.809, rua Desembargador Izidro n. 166, 20$228.

N. 1.810, rua José Bonifacio n. 246, 8$518.

N. 1.812, rua Pontes Corrêa n. 68, 16$863.

N. 1.813, rua Major Avilla numero 91, 24$774.

N. 1.814, rua Soares da Costa n. 48, 31$468.

N. 1.815, rua Delta n. 24, 39$301.

N. 1.816, rua Maxwell n. 54, réis 16$476.

N. 1.817, José Hygino n. 82 A, réis 48770.

N. 1.818, rua Conde de Bomfim numero 304 A, 8$238.

N. 1.819, rua Conde de Bomfim numero 1.122, 18$853.

Secção de Expediente, em 16 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, avir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 1.564 — João Dias D'Arribada, rua Aymoré n. 91, 7$803.

N. 1.565, Claudina Rosa Esteves, rua Cypriano de Carvalho n. 1, 14$917.

N. 1.566, Guilherme José dos Reis, rua Maroim n. 28, 9$545.

N. 1.567, Antonio Maria Ferreira, rua Nabor do Rego n. 176, 11$354.

N. 1.568 — José Ferreira de Araujo, rua Alenquer n. 13, 14$317.

N. 1.569 — Joaquim Francisco Cruz, rua Barreiros n. 414, 7$948.

N. 1.570 — José Victorino Gonçalves, rua Jacuby n. 107, 8$651.

N. 1.571 — Josephina Neves Assumpção, rua Lima Drumond n. 10, 14$317.

N. 1.572 — Domingos Carlos Peixoto, rua Antonio Rego n. 251, 7$895.

N. 1.573, Bernardino José Marciano, Firmino Gamelleira n. 119, 10$220.

N. 847 — Egreja Evangelica Presbyteriana, rua Italia de Incam n. 125, réis 10$062.

N. 848 — Ephigenia Viegas Vaz, rua Antonio de Abreu n. 10, 10$062.

N. 849, Antonio Baptista Soares, rua Paramirim n. 17, 10$062.

N. 850 — Carolino Augusto Borges, rua Maria Passos n. 104, 32$708.

N. 851 — Antonio Pereira Silveira, rua Cardozo de Castro n. 60, 24$135.

N. 852, João José da Silva, rua Lino da Fonseca n. 25, 10$062.

N. 853, Raul Silvestre, rua Vinte e Dous n. 25, 10$062.

N. 854, José de Oliveira Ramos, rua Namur n. 35, 10$062.

N. 855, Manoel Lauro Pereira, rua Monteiro n. 50, 4$772.

N. 857, José Luiz Rodrigues, rua Zeferino Costa n. 219, 23$703.

N. 858, Francisco Alves de Almeida, rua Dr. Passos n. 42, 10$062.

N. 859, Zilda Maia Caldas, rua Marina n. 82, 10$062.

N. 860, Cedalina Barboza Sodré, rua Berquó n. 58-A, 25$369.

N. 861, Joaquim Dias, rua Pavuna numero 63, 17$637.

N. 862, Clarindo Nunes da Fonseca, rua Thereza Christina n. 7, 18$170.

N. 863, Domingos Meira rua D. Clara n. 50, 14$676.

N. 864, Maternidade Suburbana, avenida Suburbana n. 3.097, 56$005.
N. 866, Eduardo Augusto Botelho, rua Japurá n. 45, 9$545.
N. 867, Demetrio Ferreira da Silva, rua Clarimundo de Mello n. 351, 9$545.
N. 868 — Eduardo Augusto Botelho, rua Capitão Machado n. 37, 9$545.
N. 869, José L. Lendo, rua Ornellas n. 7, 10$062.
N. 870 — Francisco Pacheco dos Santos, rua Moreira de Azevedo n. 18.
N. 871, Waldemar Fernandes Maldonado, rua Pinto Telles n. 155, 10$062.
N. 1.521, Albano Cabral, rua Aymoré ns. 110 e 114, 14$660.
N. 298 — Francisco Petraglio, rua São Christovão n. 284, 29$900.
N. 299, Antonio Gomes Cardozo, rua Alegria n. 573, 22$035.
N. 300 — Octavio Rego Lopes, avenida Maracanã ns. 435 e 437, 35$240.
N. 594 — Hamilton Soares Belfort, rua Trapicheiro n. 38, 25$546.
N. 595 — Manoel Guerra de Moraes, rua Carvalho Alvim n. 141 casa 324, 8$163.
N. 596, José Carneiro Ribeiro, rua Machado Bittencourt n. 220, 16$150.
N. 597 — Rua Oito de Dezembro numero 145, 30$217.
N. 598 — Antonio Dantas, rua Costa Pereira n. 119, 16$176.
N. 599 — Joanna Cecilia Peixoto, rua Barão de Itaipú n. 103, casas I a X, réis 18$055.
N. 600 — Risoleta Brandão de Andrade, rua Araxá n. 53, 205$677.
N. 1.820 — Rua Eduardo Ramos numero 5, 8$238.
N. 1.821 — Rua Gratidão n. 17, réis 10$915.
N. 1.822 — Rua Barão de Mesquita n. 807, 25$584.
N. 1.823 — The Rio de Janeiro City Improvements, rua Barão de Mesquita em frente, 16$231.
N. 1.824 — Société Anonyme Gaz Rio de Janeiro, rua Victor Meirelles ns. 68 e 70, 13$181.
N. 1.825 — Vdo. S. Izabel n. 327, 12$344.
N. 1.826 — S. A. Gaz do Rio de Janeiro, rua General Rocca n. 19, 22$957.
N. 1.827 — Rua Bom Pastor n. 10, 4$263.
N. 1.828 — Rua Jurupary n. 20, réis 4$263.
N. 1.829 — Rua Eduardo Ramos numero 15, 6$973.
N. 1.830 — Rua Eduardo Ramos numero 24, 37$277.
N. 1.831 — Rua Uberaba n. 2, casa 2, 5$962.
N. 1.832 — Rua Sá Vianna n. 30, 10$820.
N. 1.833 — Rua Leopoldo n. 123, réis 17$720.
N. 1.834 — Rua Conde de Bomfim numero 951, 32$676.
N. 1.835 — Rua Santa Sophia, n. 95, 34$649.
N. 1.836 — Rua Alfredo Pinto n. 29, 19$196.
N. 1.837 — Rua Conde de Bomfim n. 982, 41$908.
N. 1.838 — Rua Araripe Junior n. 9, 7$721.
N. 1.839 — Rua Barão de Mesquita n. 457, 19$106.
N. 1.840 — Rua Marquez de Valença n. 11, 5$773.
N. 1.841 — Travessa Uruguay numero 6, 23$062.
N. 1.842 — Rua Sá Vianna n. 66, réis 50$378.
N. 1.843 — Rua Araxá n. 132, 6$743.
N. 1.844 — Rua Barão do Bom Retiro n. 31, 23$612.
N. 1.845 — Rua Theodoro da Silva n. 1, 10$438.
N. 1.846 — Rua Felippe Camarão n. 134, casa 4, 19$520.
N. 1.847 — Rua Felippe Camarão numero 94, casa 4, 13$978.
N. 1.848 — Rua Maria Amalia n. 163, 6$456.
N. 1.849 — Rua Uruguay n. 238, réis 18$876.
N. 1.851 — Rua Dr. Silva Pinto numero 131, 9$129.
N. 1.574 — Vicente Duarte, travessa Costa Mendes n. 22, 9$545.
N. 1.575 — Vicente Duarte, rua Miguel Ferreira n. 182, 9$545.
N. 1.576 — Antonio Fernandes, rua Vizeu n. 66, 10$259.
N. 1.577 — Eduardo Amaral, rua Coimbra n. 79, 10$259.
N. 1.578 — Maria Joaquina da Costa Silva, rua Cinco n. 39 (Villa Boa Vista), 13$340.
N. 1.679 — Hamidad Fernandes, rua João Sant'Anna n. 31, 13$340.
N. 1.580 — José Manoel Gomes, rua Dr. Nunes n. 242, 13$537.
N. 1.581 — Mario Malheiro Machado, rua Marechal Rangel n. 739, 53$331.
N. 1.582 — Joaquim Fernandes da Fonseca, rua Peixoto de Carvalho numeros 7 e 9, 19$090.
N. 1.583 — Angelina de Jesus Rocha, rua Andorinhas n. 47, 9$025.
N. 1.585 — Octavio Thomaz, rua Irany n. 4, 8$794.
N. 1.586 — Francisco da Silva Ferreira, rua dos Democraticos n. 795-A, 26$737.
N. 1.587 — João Banno, rua João Silva n. 53, 9$025.
N. 1.588 — Esmeraldina Pinto Nunes, rua Cariry (Olaria), 57, 9$025.
N. 1.589 — Romulo Vieira de Bulhões Carvalho, rua João Rego n. 85, casa 12, 9$025.
N. 1.590 — Antonio Pinheiro de Mello, rua Couto n. 175, 10$005.
N. 1.591 — Francisco Cardozo, rua Terceira (Villa Souza), n. 99, 12$075.
N. 1.592 — Abel Pinto Ferreira Firmo, rua Simões da Motta n. 15, 11$931.
N. 1.593 — Albino da Silva, rua Couto n. 156, 6$675.
N. 1.594 — Julião Augusto, rua Turquezas n. 18, 9$945.
N. 1.595 — Antonio Bastim Fernandes, rua Oliveira Alves n. 93, 11$281.
N. 1.597 — Mileto Maciel, Estação do Cacuia n. 32, 11$931.
N. 1.598 — Armando Alberto da Rosa, rua Ribeirão Preto n. 66, 35$344.
N. 1.599 — Maria Rosa Alexandre, rua Silva Gomes n. 8, 8$094.
N. 1.600 — Mario Braz da Cunha, rua Jussiape n. 58, 9$545.
N. 513 — Candida Halfeld, rua Bambina n. 165, 23$977.
N. 514 — Carmen de Carvalho Duarte Reis, rua Bulhões Carvalho n. 122, casas 1, 2 e 3, 71$445
N. 774 — Francisco Barone, rua Barão da Torre n. 83, 51$744.
N. 775 — João Barbosa, rua Humaytá n. 276, 37$388.
N. 776 — José de Oliveira, rua Sorocaba n. 212, 23$563.
N. 777 — Viuva Franklin Sampaio, rua Humaytá n. 212, 25$191.
N. 778 — Rua Sorocaba n. 178, réis 30$705.
N. 779 — Oscar Filgueiras, rua 12 de Maio n. 31, 6$204.
N. 780 — Antonio Augusto Pinto Filho, rua Marquez de São Vivente n. 92, 9$657.
N. 781 — The Rio de Janeiro, Light and Power Co., rua São Clemente n. 73, 20$351.
N. 782 — Companhia Obras e Viação (Neubbetil), rua São Clemente n. 183, 6$934.
N. 783 — Viuva Barros Santos, rua Oitis n. 6, 8$331.
N. 784 — Jacomo de Vicenzi, rua Bulhões Carvalho n. 47, casa 2, 12$498.
N. 792 — Agostinho Teixeira, rua São João Baptista n. 114.
N. 793 — Maria da Conceição, rua Faro n. 37, 9$361.
N. 901 — Olympio Rosa, rua Mariz e Barros n. 182, 9$961.
N. 902 — Maria da Gloria Paiva, rua Campos Salles n. 144, 80$048.
N. 904 — Antonio P. Vieira, rua General Bruce n. 177, 16$748.
N. 906 — João José Vieira, rua Gandim Ley n. 1, 10$138.
N. 910 — F. Torres, rua Almirante Mariath n. 40, 10$107.
N. 911 — Rua Luiz Gonzaga n. 132, 30$263.
N. 914 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., avenida Suburbana, 39$905.
N. 916 — Rua São Christovão n. 557, 11$182.

Secção de Expediente, 16 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE DUAS BOMBAS CENTRIFUGAS E RESPECTIVA INSTALLAÇÃO.

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, no dia 26 do mez de novembro de 1929, ás 13 horas na séde da Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas bombas centrifugas e respectiva installação.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados farão entrega ao Sr. intendente que a presidirá de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de envolucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de 3:000$000 (tres contos de réis), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concurrencia, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos

impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que provem que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funccionamento no Brasil ou a respectiva patente. Os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, serão tambem acceitos.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituidos aos respectivos representantes, recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envolucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na fórma da lei, e todas datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offerecidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso, separadamente para cada uma das bombas e respectiva installação.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituidas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concurrente acceito deixar de assignal-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim fôr convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituida por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita tambem em moeda corrente, ou titulos da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito. Essa caução não só garante a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Setima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital, não sendo acceitos preços superiores á mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao que houver proposto preço mais barato. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concurrentes, a preferencia será dada de accôrdo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a do preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, devendo vir acompanhadas de desenhos, indicando claramente a disposição das bombas e das canalizações de sucção e de recalque.

Decima — A inspectoria se reserva o direito de acceitar as propostas no todo, em parte e annullar a concurrencia; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização de especie alguma aos licitantes.

Decima primeira — Os interessados poderão obter informações detalhadas na 1ª Divisão da Inspectoria, a respeito do local da montagem das bombas.

Decima segunda — As despezas de direitos aduaneiros com o material a importar correrão por conta dos fornecedores.

Decima terceira — As bombas serão em numero de duas, inteiramente iguaes, como os motores electricos que as devem accionar, serão alternativas, duplex, com transmissão, do motor ao eixo de manivelas, por meios de engrenagem ou de preferencia por cadeia mecanica. Em qualquer hypothese não devera haver orgão algum de transmissão apparente, devendo ser a engrenagem ou a cadeia contida em carter apropriado, fazendo corpo com a bomba.

Decima quarta — A capacidade de cada bomba será de seis litros, por segundo, no minimo, para elevação de noventa metros. Não ha sucção. Os motores electricos serão triphasicos, de cincoenta cyclos e duzentos e vinte volts, acompanhados dos respectivos rheostatos de partida, quadros de fusiveis e disjunctor automatico.

Decima quinta — As bombas devem ser entregues funccionando, correndo a montagem por conta do fornecedor. A inspectoria, dará a casa de abrigo, fundações e canalizações promptas para ligações.

Decima sexta — As bombas deverão ser entregues e installadas até 30 de novembro deste anno, perdendo o concurrente acceito, a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo acima marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Decima setima — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, a medida que forem effectuadas as installações completas das bombas, depois de examinadas, experimentadas e acceitas.

Decima oitava — A inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % o fornecimento, ao que se sujeitarão os fornecedores.

Decima nona — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concurrencia, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1929.

Secção de Expediente, em 11 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na séde do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos approvados por esta inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928:

Relação de proprietarios intimados a installar hydrometros a que se refere o edital desta data.

Nome do proprietario — Localização do predio — Motivo da intimação — Calibre do hydrometro — Local onde deve ser entregue o hydrometro:

Maria Leopoldina de Souza, rua Maria Lopes n. 148, casinhas, 10 m/m. primeiro districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Deolindo de Sá, rua Jarina n. 74, seccos e molhados, 10 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Gustavo Serra, rua Sanatorio numero 150, em substituição ao actual, 10 m/m, 1° districto, rua General Rangel n. 80.

Emilio Cruz, rua Mario Hermes numero 51, avenida c/8 casinhas, 15 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Lourenço da Costa, rua Frei Bento n. 65, avenida com 5 casinhas, 15 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Antonio Gomes de Almeida, rua Ewbanck da Camara n. 23, casinhas, 10 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Manoel Gomes de Abreu, rua Ewbanck da Camara n. 29, casinhas, 15 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Luiz da Costa, rua Ewbanck da Camara n. 32, casinhas, 15 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Joaquim Alves de Carvalho, rua Dona Clara n. 37, casinhas, 15 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Olga Izidoro Ventura, rua Maria Freitas n. 44, officina de marmore, 10m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel numero 80.

Antonio Coelho de Souza, avenida Izabel n. 243, barbearia, 10 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

José Pereira Ramalho, rua Senador Camará n. 37, pharmacia, 10 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Paulo Grinblat e Sophia Steim, rua Pedro I, n. 24, garage, 15 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Luiz Souza Lima, rua João Barbalho n. 175, em substituição ao actual, 15 millimetros, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Maria Ignacia da Silva, rua Itaquary n. 35, idem, 15 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

José de Vasconcellos Mendonça Filho, estrada da Freguezia n. 525, fabrica de fitilhos, 10 m/m, 1° districto, rua Coronel Rangel n. 80.

Orlando de Mello, rua Maria Vargas n. 42, quatro familias, 10 m/m, 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Dr. Antonio Ferrari, rua Dr. Padilha n. 12, em substituição ao actual, 15 millimetros, 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

José Pires Coelho, rua Cachamby numero 249, idem, 10 m/m, 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

José Alves Mourão, rua Carolina Meyer n. 44, armazem com cópa, 3/8", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Francisco Gonçalves da Silva, rua General Beilegardo n. 106, botequim, 3/8", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

João Marques Rodrigues, rua Hermengarda n. 125, botequim, 3/8", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Mattos A. Souza, rua Grão Pará numero 5, fabrica de linguiça, 20 m/m, 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Alves Lavão, rua D. Romana n. 211, botequim, 10 m/m, 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Pracina Freitas Braga, rua Pompilio de Albuquerque n. 218, habitação collectiva, 3/8", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel Ferraz, rua Paraná n. 188, habitação collectiva, 3/8", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel de Oliveira, rua Camarista Meyer n. 74, 4 casinhas com a mesma entrada, 3/8", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Pedro Adages, rua Camarista Meyer n. 72, habitação collectiva, 3/8", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Manoel A. Rabello, rua Pompilio de Albuquerque n. 195, botequim, 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Octaviano C. Moraes, rua Borja Reis n. 248, armazem com cópa, 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Sebastião Rodrigues, rua Gustavo Riedel n. 88, armazem com cópa, 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

José Antunes, rua Sá n. 299, habitação collectiva, 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Maria D. Barbosa Santos, rua Amaro Cavalcanti n. 619, botequim, 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Antonio Ferreira, rua Venancia Ribeiro n. 92, 2 moradas em commum, 3/8", 2° districto, rua 24 de Maio numero 561.

José Irenio, rua Francisco Fragoso n. 17, 6 casinhas em commum, 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Luiz Fernandes Amorim, rua Pompilio Albuquerque n. 253, habitação collectiva, 1/2", 2° districto, rua 24 de Maio n. 561.

Associação das Damas Hospitaleiras, rua Oito de Dezembro n. 102, Collegio das Religiosas, 15 m/m, 4° districto, rua S. Francisco Xavier n. 520.

Manoel Bagueiro Bernardes, rua General Sampaio n. 28, em substituição ao actual, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Emilio Gonçalves de Jesus, rua S. Luiz Gonzaga n. 507, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Dr. Magalhães Castro, rua Lino Teixeira n. 28, idem, 20 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Joaquim Borges de Souza Gomes, rua Francisco Eugenio n. 85, idem, 15m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Branca de Azevedo Macieira, rua Senador Alencar n. 25, idem, 15 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Carlinda Alves de Souza Palhares, rua Francisco Eugenio n. 49, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Francisco Eugenio n. 46, idem, 1", 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, rua Francisco Eugenio n. 349, idem, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

David Ferreira, rua Frolick n. 42, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Companhia Leopoldina, rua Coronel Figueira de Mello sem numero, em substituição ao actual, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Affonso Spinelli, rua Coronel Figueira de Mello n. 27, idem, 15 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

José Archimedes de Souza, rua Braulio Cordeiro n. 59, diem, 15 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Martins Seabra & Comp., rua Fonseca Telles n. 43, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Visconde de Caldas, rua Fonseca Telles n. 117, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Maria Luiza Borges de Castro, rua S. Francisco Xavier n. 689, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Casemiro Fernandes Guimarães, rua S. Januario n. 226, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Antonio da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 18, idem, 1 1/2", 5° districto, rua São Januario n. 89.

Salustiano Gonzales Louvido, rua São Francisco Xavier n. 228, idem, 15 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Romano Rocha G. Monteiro, rua São Francisco Xavier n. 242, idem, 15 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Augusto Soares da Cruz, rua S. Francisco Xavier n. 368, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Caetano da Silva Fernandes, rua São Francisco Xavier n. 496, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

José Antonio de Mendonça, rua São Francisco Xavier n. 661, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Anna Ennes e Maria Ennes, rua São Christovão n. 599, idem, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

João A. Rodrigues Lopes, rua São Christovão n. 604, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Luiza Caetano G. da Silva Abranches, rua S. Francisco Xavier n. 84, idem, 15 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Salustiano Gonzalez Louvido, rua São Francisco Xavier n. 226, em substituição ao actual, 1/2", 5° districto, rua São Januario n. 89.

Joaquim Catramby, rua S. Christovão n. 500, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Julio Lima & Comp., rua S. Christovão n. 353, idem, 2", 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Julio Pedrosa de Lima, rua S. Christovão n. 431, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Maria Isabel Rangel de Andrade, rua Paim Pamplona n. 99, idem, 10 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Josepha Parras Altencia, rua Parahyba n. 53, idem, 15 m/m, 5° districto, rua S. Januario n. 89.

Avelino Figueiredo Faria, rua Pereira Franco n. 100, armazem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Veneravel Ordem 3ª da Penitencia, rua do Ouvidor n. 165, em substituição ao actual, 10 m/m, 6° districto, rua Santa Anna 235.

Bordallo & Comp., rua do Nuncio numero 65, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Gonçalves da Cruz, travessa 11 de Maio n. 21, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Gonçalves da Cruz, travessa 11 de Maio n. 23, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Henrique Loewe, rua dos Ourives numero 92, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Santa Casa da Misericordia, rua da Misericordia n. 6, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Alves do Valle, rua da Misericordia n. 68, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Gonçalves Portellinha, rua da Misericordia n. 71, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

James Andrew, rua da Misericordia n. 95, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Victorino Dias da Cunha Ramos, rua Moncorvo Filho n. 49, em substituição ao actual, 10 m/m, 6° districto, rua Santa Anna n. 235.

Baroneza do Itacurussá, rua Maranguape n. 15, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Santa Casa de Misericordia, rua Maranguape n. 39, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Giacomo Mandarino, rua dos Invalidos n. 174, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Joaquim Oliveira da Cunha, rua dos Invalidos n. 147, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Maria Luiza Borges de Castro, rua dos Invalidos n. 37, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Luiz Rocha Soares Junior, rua Harmonia n. 24, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Luiz Rocha Soares Junior, rua Harmonia n. 24, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Maria do Nascimento Pereira, rua dos Invalidos n. 25, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Companhia Carris Urbano, rua Harmonia n. 17, idem, 25 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Amorim Soares, rua Harmonia n. 18, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Amorim Soares, rua Harmonia n. 8, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, rua Julio do Carmo n. 323, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Margarida Adelaide Pereira, rua João Ricardo n. 68, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Alfredo de Sá Rabello, rua Luiz de Camões n. 6, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Ottilia Fernandes de Andrade, rua Luiz de Camões n. 77, em substituição ao actual, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, rua Luiz de Camões n. 56, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Rita Candida, rua Luiz de Camões numero 12, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Santa Casa de Misericordia, avenida Mem de Sá n. 38, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, rua das Marrecas numero 24, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Felisberto Cardoso Laport, avenida Mem de Sá n. 288, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Joaquim Antonio Martins Tomada, rua das Marrecas n. 27, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Jorge Constantino Bastos, avenida Mem de Sá ns. 294|296, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Pacheco da Rocha, avenida Mem de Sá n. 134, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Mosteiro de S. Bento, praça Mauá numero 73, idem, 10 m/m, rua Sant'Anna n. 235.

Mosteiro de S. Bento, praça Mauá numero 71, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Augusto Barbosa Pinto, rua do Lavradio n. 65, idem, 6° districto, rua Santa Anna n. 235.

Augusto Loretto Mayor, rua do Lavradio n. 53, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio da Costa Pereira, rua do Lavradio n. 41, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Hime & Comp., rua do Lavradio numeros 35|37, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Alberto Tavares Ferreira, rua do Lavradio n. 16, em substituição ao actual, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Convento do Carmo da Lapa, largo da Lapa sem numero, idem, 20 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Antonio Pacheco Guimarães, rua do Lavradio n. 115, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Antonio Thomé Peixoto, rua do Lavradio n. 110, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Alberto José Guiomar, rua do Lavradio n. 104, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Bordallo & Comp. Ltd., rua do Nuncio n. 61, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Maria José Leal Pereira de Souza e Fernandes Montenegro, rua do Nuncio n. 25, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Gomes Lusquinhas, rua do Lavradio n. 83, idem, 10 m/m, 6° districto rua Sant'Anna n. 235.

José Maria da Veiga, rua do Lavradio n. 81, idem, 10 m/m, rua Sant'Anna numero 235.

Alberto Antonio de Araujo, rua do Nuncio n. 7, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C° Ltd, rua Nery Pinheiro n. 39, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Gomes Corrêa, rua Moncorvo Filho n. 71, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Luiz Antonio Pereira, rua do Ouvidor n. 191, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Parente Ribeiro, rua Moncorvo Filho n. 58, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sat'Anna n. 235.

Christina Amelia Leite de Azevedo, rua Estacio de Sá n. 16, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Bernardino José da Cruz e João Cardoso, rua General Pedro ns. 149|153, em substituição ao actual 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Lamerão Marciano & Comp., rua General Pedro n. 139, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Leal Santos & Comp., rua do Livramento n. 174, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Leal Santos & Comp., rua do Livramento n. 182, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

João Carlos dos Santos Costa, rua General Camara n. 175, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Ricardo Maria Teixeira Macedo, rua General Camara n. 218, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Veiga & Comp., rua General Camara n. 264, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Veiga & Comp., rua General Camara n. 266, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio José Ferreira, rua General Camara n. 295, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Margarida Vilar, praça General Osorio n. 16, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Pereira da Cunha, rua General Pedra n. 20, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Josepha da Conceição Santos e Luiz Bernardo de Almeida, rua General Pedra n. 36, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

João Vieira da Costa Paiva, rua General Pedro n. 73, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Maria Ascensão Freitas Cunha, rua General Pedra n. 84, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel da Silva, rua General Pedra ns. 132|134, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Hortencio Bastos, rua General Pedra n. 367, em substituição ao actual, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Manoel Gomes Soares, rua General Pedra n. 423, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Thereza de Jesus Carneiro, rua General Pedra n. 201, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Hilda Ferreira da Cunha Soares e Ivart Ferreira da Cunha Soares, rua General Pedra n. 349, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Embaixada dos Estados Unidos da America do Norte, avenida das Nações sem numero, idem, 25 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Condessa Pinheiro Domingues, rua Senador Dantas n. 70, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Heinet & Companhia, rua General Pedra n. 405, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Adelaide Ferreira da Cunha, rua General Pedra n. 347, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Adolpho Augusto Pinto, rua dos Ourives n. 65, restaurant, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Joaquim Ferreira, rua Senador Dantas ns. 26|28, bar e restaurant o 1° pavimento e familias os 2° e 3°, 15 millimetros, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Victorino Lopes Sampaio, rua General Pedra n. 8, em substituição ao actual, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Bernardino Lopes de Almeida, rua General Pedra ns. 443|445, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Pedro Ernesto & Comp., avenida Henrique Valladares ns. 101|107, idem, 30 millimetros, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Valentim do Nascimento Varella, rua da Harmonia n. 49, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Joaquim da Silva Pinto, rua dos Invalidos n. 16, em substituição ao actual, 20 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Manoel Leite Marinho, rua dos Invalidos n. 122, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Otto Machado de Oliveira, rua dos Invalidos n. 135, idem, 20 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Helena de Carvalho, rua dos Invalidos n. 138, idem, 20 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Antonio da Costa Pereira, rua do Lavradio n. 43, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional, rua do Lavradio numero 174, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Augusto Barbosa Pinto, rua do Lavradio n. 65, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Ordem 3ª de S. Francisco de Paula, rua do Lavradio n. 144, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José, Zeferino, Luciano, Leopoldina e Pedro G. Barroso, rua Bento Ribeiro n. 55, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Alberto Tavares Ferreira, rua do Lavradio n. 16, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Adão Ferreira e Dóra Ferreira, rua Julio do Carmo n. 193, idem, 20 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel José Antunes, rua General Camara n. 308, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Antonio Thomé Peixoto, rua do Lavradio n. 110, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Maria da Veiga, rua do Lavradio n. 81, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Bordallo & Comp., rua Leandro Martins ns. 18|20, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Alvaro Muniz, rua do Lavradio numero 38, em substituição ao actual, 15 millimetros, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Antonio Costa Pereira, rua do Lavradio n. 41, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José de Azevedo Santos, rua da Misericordia n. 72, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Adriano Rodrigues Pinheiro, avenida Mem de Sá n. 238, idem, 15 m/m, 6 districto, rua Sant'Anna n. 235.

Banco Popular do Brasil, travessa do Ouvidor n. 28, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sam'Anna n. 235.

Luiz Antonio Pereira, rua do Ouvidor n. 191, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares, rua do Ouvidor n. 32, idem, 15m/m, 6° districto rua Sant'Anna n. 235.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares, rua do Ouvidor n. 6, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Fernandes Vieira, travessa Moreira n. 31, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Coronel James Andrew, rua da Misericordia n. 75, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Carlos Maximo de Souza, rua das Marrecas n. 46, idem, 15 m/m, 6° districto, 15 m/m, rua Sant'Anna n. 235.

Maria Isabel da Cunha Braga, rua Marechal Floriano n. 222, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

José Duarte Vasco e Augusto Luiz Mandim, ladeira Madre Deus n. 13, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, rua Luiz de Camões n. 55, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Manoel Crispostamo de Carvalho, rua Lédo n. 16, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Parente, avenida Mem de Sá n. 230, em substituição ao actual, 15 millimetros, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Maria Dantas, rua Marechal Floriano n. 219, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Alves Junior, rua dos Invalidos n. 130, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Giacomo Mandarino, rua dos Invalidos n. 174, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Domingos José da Silva Bôa, rua dos Invalidos n. 203, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Alberto da Costa Van Erven, rua Lédo n. 29, idem, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Elvira Gomes dos S. Pereira, rua Visconde do Rio Branco n. 65, botequim e familia, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Gustavo Armbrust, rua Chile n. 35, estabelecimentos de duchas, 40 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Claudina Pinto Souza Castro, rua Marechal Floriano ns. 14|16, bar e pensão, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

Leonardo Lopes Alves, rua Senador Euzebio n. 210, botequim e habitação collectiva, 15 m/m, 6° districto, rua Santa Anna n. 235.

Manoel Pereira Sampaio, rua Visconde de Itaúna n. 231, em substituição ao actual, 15 m/m, 6° districto, rua Santa Anna n. 235.

Joaquim Leopoldino Teixeira Bastos, rua Marechal Floriano n. 193, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna numero 235.

José Pereira da Costa, rua da Harmonia n. 50, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Domingos Soares, rua Visconde de Inhaúma n. 68, bar, restaurant e escriptorio, 2 de, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Amalia Augusta Dourada Alegria, rua S. Pedro n. 100, botequim, restaurant e commodos, 2 de, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Amelia Vieira da Costa, rua Santo Christo ns. 149, 149A e 151, botequim e barbearia, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Joaquim Costa Ribeiro, rua Visconde do Rio Branco n. 65, em substituição ao actual, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Manoel Lopes Lois, rua General Camara n. 166, idem, 15 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Henrique Lemere Lima, rua Pereira Franco n. 74, botequim, 10 m/m, 6° districto, rua Sant'Anna n. 235.

Antonio Alves do Valle, rua André Cavalcanti n. 145, casa de commodos, 10 millimetros, 7° districto, rua Buarque de Macedo n. 24.

Francisco Cardoso Péres Pato, rua da Lapa n. 57, familia e quitanda, 15m/m, 7° districto, rua Buarque de Macedo numero 24.

Antonio Contrucci Junior, rua Aristides Lobo n. 197 A e B, familia e bar, 7° districto, rua Buarque de Macedo numero 24.

Alfredo Ferreira Gomes Saavedra, rua Alvaro Ramos n. 68, habitação collectiva, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Galdino José Borges, rua Arnaldo Quintella n. 72, habitação collectiva, 10 millimetros, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

José Antonio Gonçalves Reis, rua Julio de Castilho n. 101, leiteria, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

José Antonio Gonçalves Reis, rua Julio de Castilho n. 101 A, tinturaria, 10 millimetros, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Antonio Goulart de Souza, rua Marquez de S. Vicente n. 218, sapataria e barracões, 10 m/m, 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Antonio Goulart de Souza, rua Marquez de S. Vicente n. 220, tres casas de I a III, 10 m/m, 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Thomaz Alves, rua Fernandes Guimarães n. 101, botequim, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Orminda Borges da Cunha, rua Arnaldo Quintella n. 36, leiteria e habitação, 10 m/m, 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Orminda Borges da Cunha, rua Arnaldo Quintella n. 40, pharmacia, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Dr. Henrique Baptista, rua Copacabana 1.001, botequim e tinturaria, 15m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Galdino José Borges, rua Arnaldo Quintella n. 1, em substituição ao actual, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Nicolau Mattarazo, rua Copacabana numero 962, pensão, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Alice Kinglhoff, rua Barão de Itamby n. 57, laboratorio Vermiol, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Duarte Ferreira, rua D. Anna n. 2, habitação collectiva, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Joanna Sá Pereira, rua D. Anna n. 12, pensão, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Dr. Basilio da Luz, rua D. Anna numeros 47-A e 49, habitação de grande familia, 10 m/m, 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Dr. Amadeu Leopardo, rua D. Anna n. 894, pharmacia, 15 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Cruz dos Militares, rua Farani numero 10, botequim, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Domingos Gonçalves Netto, rua Voluntarios da Patria n. 236, commodos, 10 millimetros, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Collegio Aldrige Mme. Queme Keme da Rocha, praia de Botafogo n. 184, collegio, 15 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Dr. Thierry Alvarenga, rua Copacabana n. 505, pensão, 10 m/m, 8° districto, 8° districto, rua S. Clemente numero 91.

Dr. Carlos Frederico, praia de Botafogo n. 400, pensão, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Viuva Rolim, rua Marquez de Olinda n. 45, pensão, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Gaspar José de Barros, rua Marquez de Olinda n. 47, habitação collectiva, 10 m/m, 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Por intermedio dos procuradores de Castro Silva & Comp., rua Marquez de Olinda n. 59, habitação collectiva, 10 millimetros, 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Por intermedio dos procuradores de Castro Silva & Comp., rua Marquez de Olinda ns. 61 e 67, Collegio Ottati, 10 millimetros, 8° districto, rua São Clemente n. 91.

Obras Protecção Moças Solteiras, rua Marquez de Olinda n. 48, sobrado, habitação collectiva, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Joanna Monteiro de Barros, rua Marquez de Olinda n. 78, sobrado, commodos, 10 m/m, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Alexandre Enout, arrendatario e Joaquim Ferreira Roso, rua Marquez de Olinda n. 100, sobrado, commodos, 10 millimetros, 8° districto, rua S. Clemente n. 91.

Secção de Expediente, em 18 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Lebeiro*, chefe da secção.

s1c110

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta redartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. da conta — Responsavel — **Localidade** — Importancia da **divida**

N. 917 — The Rio de Janeiro **T. Light** and Power, avenida Suburbana **numero** 157 A, 128$919.

N. 918 — João Barbosa Madureira, S. Francisco Xavier n. 777, 2a$729.
N. 919 — Société A. du Gaz Rio de Janeiro, travessa Coronel Souza Valente n. 15, 18$638.
N. 920 — Antonio Nogueira do Sousa, S. Luiz Gonzaga n. 17, 9$563.
N. 921 — Francisco Vieira Borba Junior, S. Luiz Gonzaga n. 666, réis 13$675.
N. 922 — The Rio de Janeiro T. Light and Power, avenida suburbana (cancella), 74$978.
N. 924 — Julia Wandick, General Belford n. 73, 5$855.
N. 927 — The Rio de Janeiro T. Light and Power, avenida Suburbana, réis 32$315.

N. 929 — Campo de S. Christovão n. 118, 13$271.
N. 930 — Silva Rego n. 61, 20$854.
N. 933 — The Rio de Janeiro T. Light and Power, avenida Suburbana perto de n. 101, 12$264.
N. 792 — Custodio Wanderosse, Emilia de Menezes n. 57 A, 12$417.
N. 793 — Santa Cruz n. 478, 11$804.
N. 794 — Fernandes Marinho numero 54, 12$935.
N. 795 — José Marques, Coronel Rangel n. 121, 11$440.
N. 796 — Adolpho Paladino, Candido Benicio n. 33, 15$166.
N. 797 — Pedro J. Ferreira, Lemos de Brito n. 115, 11$957.
N. 798 — Antonio Telles de Menezes, Telles n. 122, 11$344.
N. 799 — Edmundo J. Vieira, avenida Suburbana n. 2.711, 12$417.
N 800 — Pedro H. do Espirito Santo, avenida Suburbana n. 2.879, 12$417.
N. 891 — Francisco Soares de Miranda, Manoel Murtinho n. 34, 11$804.
N. 802 — Antonio Gomes, Pedreira n. 24, 8$556.
N. 803 — José Crodemaun, Adelaide Badagiz n. 18, 16$034.
N. 805 — J. Rodrigues Gonçalves, Elias da Silva n. 353, 14$564.
N. 806 — Antonio Joaquim, Cruzeiro n. 11, 10$827.
N. 807 — Antenor Fialho, Coronel Rangel n. 259, 10$281.
N. 808 — Francisco de Souza Costa, Coronel Rangel n. 238, 10$281.
N. 809 — Manoel Barcellos, avenida Suburbana n. 2.845, 11$804.

N. 810 — W. Neves da Costa, João Vieira n. 23, 6$773.
N. 811 — José de M. Filho, João Vieira n. 21, 6$773.
N. 812 — Piedade P. Gonçalves, Iguassú n. 73, 11$287.
N. 813 — André M. Carneiro, Itaquaty n. 130, 11$287.
N. 654 — Fortunato Santos, Maria do Carmo n. 209, A, 7$500.
N. 655 — Francisco Corra da Silva, Maria do Carmo n. 209, 15$194.
N. 656 — José Simoer Nunes de Souza, Thomaz Ribeiro n. 12, 6$870.
N. 657 — Alzira Mathilde da Veiga, Ibiapina n. 71, 7$999.
N. 658 — Emilia Rosa Gomes Pereira, Alice (Madureira) n. 7, 8$050.
N. 659 — Arnaldo Abreu Mendes, Estação Braz de Ginna n. 327, 17$171.
N. 660 — Manoel da Silva Lourenço, Est. Braz de Pinna n. 142, 4$772.
N. 661 — Antonio Vicente Ramos, Vieira Ferreira n. 184, 3$975.
N. 662 — João Pacheco da Rocha, Uranos n. 36, 18$387.
N. 633 — Raul Soares, Maragogy numeros 34 e 34 A, 5$605.
N. 664 — Daniel Ferreira, Vicente de Carvalho n. 233, 12$264.
N. 665 — João Pacheco Drumond, Leopoldina Rego n. 234, 18$220.
N. 666 — Maximiliano de Carvalho, Magdalena n. 31, 21$358.
N. 667 — Visconde de Moraes, Etelvina n. 19, 4$995.
N. 668 — Augusto Nunes, Philomena Nunes n. 369, 4$795.
N. 669 — Fernando Guilherme Kauffman, Leopoldina Rego n. 366, 13$443.
N. 670 — Maria da Conceição Rego, Joanna Rego n. 3, 3$956.
N. 671 — João José Sampaio, arreiros n. 153, 15$283.
N. 672 — Claudionor Barbosa, Thomaz Cerqueira n. 43, 11$283.
N. 674 — Manoel Lopes, Conselheiro Galvão n. 628, 7$815.
N. 675 — Firmino de Carvalho, Caminho do Itararé n. 91, 8$535.
N. 676 — José da Silva Ferreira, travessa Pinto n. 62, 9$143.
N. 677 — Francisco Martins Sanches, Tonazias n. 23, 9$143.
N. 678 — Arminio Moreira, rua Firmino Gamelleira n. 225, 3$845.
N. 680 — Manoel Francisco de Mello, rua Domingos Olympio n. 44, 11$143.
N. 681 — Jeronimo Pereira, rua Flavio Farnese n. 95, 9$512.
N. 682 — Joaquim Rodrigues, rua Cantilda n. 22, 11$998.
N. 684 — Leopoldina Railway, estação de Olaria, 6$791.
N. 685 — Honorio dos Santos Nogueira, rua Senador Antonio Carlos n. 275, 5$792.
N. 686 — Prophylaxia Rural, rua Fernandes Pinheiro, 18$038.
N. 687 — Gracia Ramasanta, rua Romeiros n. 54, 2$461.

N. 688 — O mesmo, rua Romeiros n. 30, 4$732.
N. 689 — João José Gomes Ribeiro, rua Monsenhor Felix n. 226, 6$465.
N. 690, Annibal da Costa, rua Noguchi n. 57, 5$487.
N. 691 — Antonio Rodrigues, rua Teixeira Ribeiro n. 40, 10$019.
N. 692 — Manoel Francisco Espinho, rua Lybia n. 44, 3$596.
N. 693 — Celso Cunha, rua Pedrinhas n. 111, 9$780.
N. 694 — Dr. Candido Ribeiro, rua Pitangueiras n. 131, 6$742.
N. 1.300 — Rua Paraná n. 63, réis 10$585.
N. 1.301 — Gloria Joaquim de Jesus, rua José Bonifacio n. 189, 14$619.
N. 1.302 — Rua Angelica n. 63, réis 59$440.
N. 1.303 — Rua Maggessi n. 38, 6$612.
N. 1.305 — Avenida Automovel Club n. 244, 10$155.
N. 1.306 — Rua Vaz da Costa numero 60, 6$802.
N. 1.307 — Rua Simas n. 9, 7$232.
N. 1.308 — Avenida Suburbana numero 2.026, 9$553
N. 1.309 — João Baptista Azevedo, rua General Sobrinho n. 40 A, 7$385.
N. 1.310 — Antonio Rodrigues Fernandes, rua Cachamby n. 252, 14$619.
N. 1.311 — Rua General Clarindo n. 182, 7$479.
N. 1.312 — Isac Centi, rua Teixeira de Azevedo n. 19, 10$770.
N. 1.313 — Rua José Verissimo numero 26, 17$026.
N. 1.314 — Rua Almeida Bastos numero 80, 14$452.
N. 1.315 — Estrada Nova da Pavuna n. 499, 11$555.
N. 1.317 — Rua Coronel Almeida n. 27, 7$479.
N. 1.318 — Rua Getulio n. 14, réis 12$229.
N. 1.320 — Rua Gurgel do Amaral n. 41, 4$646.
N. 1.[illegible] — Rua Lydia n. 4, 4$646.
N. 1.322 — Rua Assis Carneiro numero 520, 3$730.
N. 1.324 — Rua Paraná n. 54, réis 7$462.
N. 1.325 — Francisco Oliveira Bastos, rua Assis Carneiro n. 169, 10$53.
N. 1.326 — Rua Maria Benjamin n. 191, 2$345.
N. 1.327 — Maria das Dores, rua Goyaz n. 50, 9$289.
N. 1.328 — Rua Amorim n. 7, réis 7$463.
N. 1.329 — Rua Assis Carneiro numero 354, 17$524.

N. 1.330 — Rua Casemiro de Abreu n. 126, 4$645.
N. 1.331 — Valentim Rego Barros, rua Isolina n. 29 A, 29$481.
N. 1.332, Rua Araujo Leitão n. 15, 25$671.
N. 1.333 — Rua José Verissimo numero 28, 4$674.
N. 1.334 — Companhia de Gaz, rua Clarimundo de Mello n. 15, 10$185.
N. 1.335 — Rua Clarimundo de Mello n. 107, 28$756.
N. 1.336 — Rua Cirne Maia n. 47, 6$617.
N. 1.337 — Companhia de Gaz, rua Clarimundo de Mello n. 13, 7$[illegible]
N. 1.338 — Rua [illegible] n. 300, 15$603.
N. 1.339 — Rua Manoel Victorino n. 190, [illegible]418.
N. 1.340 — Automovel Club n. 402, 12$178.
N. 1.341 — Rua Garcia Redondo numero 103, 14$263
N. 1.343 — Rua Cachamby n. 221, 4$343.
N. 1.344 — Rua Martins Costa numero 63, 24$987.
N. 1.345 — Rua Fagundes Varella n. 31, 3$730.
N. 1.346 — Rua Paraná n. 97, 3$750.
N. 1.347 — Rua Guarabu n. 74, 7$032.
N. 1.348 — Rua D. Thereza n. 41, 4$794.
N. 1.349 — Rua Maria Benjamin n. 112, 5$901.
N. 1.350 — Rua Miguel Fernandes n. 42, 13$210.
N. 1.351 — Rua José Domingos numero 138, 9$960
N. 1.352 — Rua Dr. Pulhões numero 148, 10$304.
N. 1.353, Avenida Suburbana numero 1.959, 11$470.
N. 1.355 — Rua Sobral n. 17, réis 17$714.
N. 1.356 — The Rio de Janeiro Light and Power, rua Archias Cordeiro, réis 9$352.
N. 1.357 — O mesmo, rua Cirne Maia n. 8, 10$474.
N. 1.358 — Rua José Bonifacio numero 224, 22$831.
N. 1.359 — Rua José Bonifacio numero 81 A, 25$203
N. 1.360 — Rua Pedro de Carvalho n. 1.199, 7$094.
N. 1.363 — Pedro Pinto Miranda, rua Wenceslau n. 15, 38$880.

Secção de Expediente, em 19 de novembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concursão, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na fórma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Communico, de ordem do Sr. director, que, na sexta feira, 22 do corrente, serão chamados para realizarem prova final, os alumnos do 1º ao 6º anno, da fórma seguinte:

1º anno, turma A, trabalhos manuaes ás 15 horas.

1º anno, turma B, officinas ás 11 horas.

1º anno, turma C, geographia ás 9 horas.

1º anno, turma D, trabalhos manuaes ás 9 horas.

1º anno, turma E, officinas ás 11 horas.

1º anno, turma F, des. m. livre ás 9 horas.

2º anno, turma A2, mathematica ás 13 horas.

2º anno, turma B2, francez ás 9 horas.

3º anno, turma A3, desenho geometrico ás 9 horas.

3º anno, turma B3, officinas ás 11 horas.

4º anno, turma A4, technologia, ás 9 horas.

4º anno, turma A4, officinas ás 12 horas.

5º anno, turma A5, physica e electricidade, ás 9 horas.

6º anno, turma A6, portuguez ás 13 horas.

Augusto C. Almeida, secretario.

Directoria de Meteorologia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE ASSISTENTE DA ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE FLORIANOPOLIS, ESTADO DE SANTA CATHARINA, E ASSISTENTE DA ESTAÇÃO AEROLOGICA DE ALEGRETE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, ter sido prorogado por mais trinta dias (30) o prazo para inscripção de candidatos ao concurso acima referido.

O programma do concurso e bem assim as formalidades relativas á inscripção, acha-se publicado no *Diario Official* dos dias, 20 e 27 de outubro findo, sendo, porém, fornecidas nesta directoria, quaesquer informações aos interessados.

As inscripções encerrar-se-hão, impreterivelmente, no dia 20 de dezembro do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. — (*Assignatura illegivel*), director.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO VAGO DE SEGUNDO OFFICIAL

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, do concurso para segundo official desta directoria, communico aos interessados que a prova de arithmetica terá logar no dia 22 do corrente, ás 16 horas, na séde desta repartição, estando chamados os candidatos seguintes:

1. Alberto de Chermont Raiol.
2. Alceu de Miranda.
3. Alice das Neves Alves Machado
4. Alvaro Barros Velloso.
5. Amalia da Cunha Ribeiro.
6. Amelia da Costa Cortes.
7. Americo Pacheco de Carvalho.
8. Angelina Barbosa Pinto.
9. Catão Nogueira Santos.
10. Catharina Demore.
11. Celina Campbell de Barros.
12. Darius Borges Rohrig.
13. Eugenio de Almeida Pimentel Pereira.
14. Eloah de Almeida.
15. Evangelina Barbosa da Silva.
16. Galdina Gomes de Carvalho Britto.
17. Ivo de Araujo Familiar.
18. João Antonio Mury.
19. Joaquim Modesto Lima.
20. Marcilio Vianna Freire.
21. Newton Ferreira Campos.
22. Rubens do Amaral Portella.
23. Syria Almada.
24. Theodoro Cortes.
25. Yolanda de Miranda Rodrigues.
26. Waldemar Bessa.

Outrosim, communico que as provas restantes realizar-se-hão em dias consecutivos, de accôrdo com a relação de candidatos que será affixada diariamente no quadro existente na portaria desta repartição.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — O secretario do curso, *Olivério da Silveira*.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE NOVE ARMAÇÕES NECESSARIAS AO ALMOXARIFADO DESTA REPARTIÇÃO

Para conhecimento dos interessados, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concurrencia publica para fornecimento e collocação de nove armações necessarias ao Almoxarifado desta repartição, concurrencia essa realizada nesta directoria, no dia 21 deste mez, conforme edital publicado no *Diario Official* de 1º de novembro do corrente anno.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 21 de novembro de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

João de Oliveira & Irmão, negociantes estabelecidos nesta praça á rua dos Coqueiros ns. 19|25, propõem á Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* do dia 1 do corrente, o seguinte:

Fornecimento e collocação de nove (9) armações de peroba de Campos, promptas, lustradas e perfeitamente iguaes, necessarias ao Almoxarifado desta repartição, medindo uma 3m,46 de altura, 3m,40 de comprimento e 0m,60 de largo, obedecendo em tudo ao "croquis" existente nessa directoria, á razão de 1:290$000 (um conto duzentos e noventa mil réis) cada uma, ou seja pelo total de 11:610$000 (onze contos seiscentos e dez mil réis).

Os proponentes declaram inteira submissão ás condições estabelecidas no edital da concurrencia, bem como ás do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — Por procuração, *Raul Cesar Monteiro*.

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua Leandro Martins n. 88, propõem-se fazer o fornecimento e collocação de nove armações de peroba de Campos, promptas, lustradas e perfeitamente iguaes, necessarias ao almoxarifado dessa repartição, medindo cada uma 3,46 de altura por 3,40 de comprimento e 0,60 de profundidade, tudo de accôrdo e nos termos do "croquis" e edital de concurrencia publica inserto no *Diario Official*,

ela importancia global de 12:240$000 doze contos duzentos e quarenta mil éis.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 929. — *Silva Santos & Comp.*

—

Guerreiro & Abreu, Limitada, negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Senhor dos Passos, 162, propõem á Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* do dia 1 do corrente, o seguinte:

Fornecimento e collocação de nove (9) armações de peroba de Campos, promptas, lustradas e perfeitamente iguaes, necessarias ao Almoxarifado dessa repartição, medindo cada uma 3m,46 de altura, 3m,40 de comprimento e 0m,60 de largura obedecendo em tudo ao "croquis" existente nessa directoria, pela importancia de um conto quatrocentos e quarenta mil réis (1:440$000) cada uma ou seja pela importancia total de 12:960$000 (doze contos novecentos e sessenta mil réis).

Declaram os proponentes submetter-se inteiramente ás condições estabelecidas no edital acima mencionado, bem como ás determinações do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — *Guerreiro & Abreu, Limitada.*

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO FRANCEZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

Sociedade anonyma

Capital . . .. Frs. 100.000.000.
Fundo de reservas .... Frs. 136.000.000.

Sede central — Paris

Agencias em Agen, Reims, Saint-Quentin e Toulouse.

Brasil — Araraquara, Bahia, Barretos, Bebedouro, Botucatú, Caxias, Curityba, Espirito Santos do Pinhal, Jahú, Mocóca, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manoel, São Paulo

Argentina — Buenos Aires, Rosario de Santa Sé

Colombia — Bogotá, Barranquilla

Chile — Santiago, Valparaiso

Uruguay — Montevidéo

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES NO BRASIL, EM 31 DE OUTUBRO DE 1929

Activo

Letras descontadas		138.755:322$480
Letras e effeitos a receber:		
Letras do exterior ..	49.605:283$570	
Letras do interior ..	124.939:352$400	174.544:635$970
Emprsetimos em contas correntes:		
Saldos de devedores em moeda nacional		114.180:370$030
Saldos devedores por creditos abertos no extrangeiro		8.094:266$300
Valores depositados		270.825:563$390
Agencias e filiaes		217.978:112$260
Correspondentes no extrangeiro		76.753:391$360
Titulos e fundos pertencentes ao Banco		14.201:484$600
Caixa:		
Em moeda corrente...	33.499:325$220	
Em c/c á n/disposição:		
No Banco do Brasil...	10.735:197$430	
Em outros Bancos ...	6.560:848$030	50.795:370$680
Diversas contas		58.557:644$940
		1.124.686:162$010

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil.		15.000:000$000
Depositos em C/correntes:		
C/correntes	110.417:949$150	
Limitadas	6.892:224$100	
Depositos a prazo fixo	89.638:522$840	206.948:696$390
Depositos em conta de cobrança		192.281:233$340
Titulos em deposito		270.825:563$390
Agencias e filiaes		216.771:432$170
Correspondentes no extrangeiro		103.885:054$740
Casa Matriz		50.781:937$440
Diversas contas		68.192:244$540
		1.124.686:162$010

Rio de Janeiro — São Paulo, 18 de novembro de 1929.— A directoria: *Apolinari*.— O contador, *Marsiaj*. Representantes no Brasil da "Compagnie Internationale de Wagons-Lits et des Grands Express Europeens".

USINAS CHIMICAS MARINHO S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA "USINAS CHIMICAS MARINHO", EFFECTUADA AOS 19 (DEZENOVE) DE NOVEMBRO DE 1929 (MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE

Aos 19 (dezenove) de novembro de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), na séde da Sociedade Anonyma "Usinas Chimicas Marinho", situada á rua Dona Romana n. 81 (oitenta e um), nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes, ás 13 (trese) horas, accionistas em numero legal, foi investido na presidencia da assembléa o accionista Sr. Antonio Franco, acclamado pelos presentes, na fórma disposta pelos artigos 15 e 20 dos estatutos sociaes. Assumindo o eleito a presidencia dos trabalhos da assembléa, agradeceu a investidura e convidou para secretarios da Mesa os accionistas presentes, Srs. Carlos Barbosa Vianna e Oswaldo Magalhães. Constituida desta maneira a Mesa, declarou o Sr. presidente que, na conformidade do aviso publicado no *Diario Official* no dia 8 (oito) de novembro corrente, o fim da assembléa era a eleição da directoria, podendo tambem ser tratados quaesquer outros assumptos urgentes. Accrescentou, porém, que, como providencias preliminares, ia mandar proceder a chamados dos accionistas presentes e submetter á deliberação dos Srs. accionistas a acta da assembléa anterior. Deu por isto a palavra ao secretario, Sr. Carlos Barbosa Vianna, que procedeu á chamada dos Srs. accionistas presentes, segnudo a relação subscripta, tendo respondido os Srs. accionistas: Oswaldo Magalhães, com 100 (cem) acções; Antonio Franco, com 200 (duzentas) acções; Carlos Barbosa Vianna, com 100 (cem) acções; Luiz Alves da Silva, com 200 (duzentas) acções; José Mascarenhas Junior, com 200 (duzentas) acções; Silva, Mascarenhas & Comp., com 5.045 (cinco mil e quarenta e cinco) acções; Antonio Marques Ribeiro, com 100 (cem) acções: Justo R. Mendes de Moraes, com 50 (cincoenta) acções; Herbert Moses, com 5 (cinco) acções, e Armando Martins de Freitas, com 1 (uma) acção. Verificou-se assim que se achavam presentes 10 (dez) accionistas, representando 6.001 (seis mil e uma) acções, ou seja, mais de 3/4 (tres quartos) do capital social. Ao se iniciar a leitura da acta da assembléa anterior, pediu a palavra o Sr. Herbert Moses e disse que tal leitura e approvação da acta não tinham cabimento, porque esta fôra assignada por todos os accionistas então presentes, o que lhe parecia implicar na sua approvação pela propria assembléa a que se referia. O Sr. presidente submetteu a duvida á apreciação da assembléa e esta, sem discussão, a achou procedente, sendo, dest'arte, dispensada a leitura da acta, por já estar approvada pela assembléa anterior. Pediu a palavra o accionista Sr. José Mascarenhas Junior, e leu o seguinte: — Proposta apresentada á assembléa geral extraordinaria de accionistas da Sociedade Anonyma "Usinas Chimicas Marinho", aos 19 (dezenove) de novembro de 1929 (mil novecentos e vinte e nove). O infra assignado, accionista da Sociedade Anonyma "Usinas Chimicas Marinho": Considerando que a directoria actual está exercendo as suas funcções, interinamente, por isso que todos os directores eleitos pela assembléa geral ordinaria effectuada aos 10 (dez) de abril de 1929 (mil novecentos e vinte e nove) renunciaram os seus cargos, sendo as substituições feitas, a

titulo transitorio, pela directoria, como prescreve o artigo 13 dos estatutos. Considerando que as substituições definitivas já deviam ter sido feitas, porque os estatutos, no preceito invocado, determinam que, dada a vaga, deve ser immediatamente convocada a assembléa geral para o seu preenchimento. Considerando que a assembléa geral de accionistas foi convocada para ser dado cumprimento a tal preceituação estatutaria, que não havia sido executada. Considerando, assim, que a assembléa geral não deve sanccionar qualquer maleficio que possa advir para a sociedade, de notada inexecução dos estatutos: Proponho: Que a assembléa geral extraordinaria, procedendo á eleição dos directores, deixe para ulterior resolução a apreciação dessa irregularidade. Rio de Janeiro, 19 (dezenove) de novembro de 1929 (mil novecentos e vinte e nove). — José Mascarenhas Junior. Pelo Sr. presidente foi posta em discussão a proposta lida, e, como ninguem pedisse a palavra, passou-se á votação, sendo unanimemente approvada. Procedeu-se em seguida á eleição da directoria, para preenchimento do resto do tempo que faltava para a directoria eleita, e sendo recolhidas as cedulas de votação, apurou-se que foram eleitos unanimemente: Director-presidente, Dr. Raymundo Nonato Cruz; director-gerente, Luiz Alves da Silva; e director-technico, João Marinho Soares Junior. O Sr. presidente proclamou, então, eleitos os Srs. Dr. Raymundo Nonato Cruz, director-presidente; o Sr. Luiz Alves da Silva, director-gerente; e o Sr. José Marinho Soares Junior, director-technico, os investindo, desde logo, nas respectivas funcções, e informando que, na fórma do art. 8° dos estatutos, os directores deviam caucionar a sua gestão com 60 (sessenta) acções, nos termos do art. 107 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. E, como ninguem mais pedisse a palavra, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. accionistas e levatou a sessão, pedindo porém, que todos se conservassem na sala, para assignarem esta acta, que estava sendo lavrada. E eu, Carlos Barbosa Vianna, secretario, esta lavrei e, por estar conforme, assigno com a Mesa e todos os accionistas presentes. — *Antonio Franco.* — *Carlos Barbosa Vianna.* — *Oswaldo Magalhães.* — *Luiz Alves da Silva.* — *José Mascarenhas Junior.* — *Silva, Mascarenhas & Comp.* — *Antonio Marques Ribeiro.* — *Justo R. Mendes de Moraes.* — *Herbert Moses.* — *Armando Martins de Freitas.*

Esta é uma cópia authentica da acta da assembléa geral de accionistas das Usinas Chimicas Marinho, em 19 de novembro de 1929. — *Antonio Franco.*

(9.475)

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO

RELATORIO DE 1927

Srs. Accionistas.

Em obediencia aos nossos estatutos vimos trazer ao vosso conhecimento as occurrencias do anno social findo em 31 de dezembro de 1927.

Embora tenhamos empregado os nossos melhores esforços no sentido de resolver e levar avante o nosso programma de trabalho, ainda este anno não conseguimos solução satisfactoria ao importante e patriotico emprehendimento a que nos propuzemos.

Não desanimamos, porém, e esperamos em breve ver coroados de pleno exito os nossos esforços, concorrendo assim com a nossa parcella para a solução de um dos problemas que mais interessam ao nosso paiz, tal como é o da navegação aérea.

Para outros esclarecimentos permanecemos aqui á disposição dos Srs. Accionistas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *M. A. P. de Vasconcellos*, Director. (9.470)

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Gastos de installação	11:020$000
Caixa	2:539$500
Lucros e perdas	201:524$160
Apparelhamentos	148:645$200
	363:728$860

Passivo

Capital	200:000$000
Contas correntes	163:728$860
	363:728$860

M. A. P. de Vasconcellos, Director.
Jorge Moreira, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Saldo do exercicio anterior	193:866$680
Ordenados	1:200$000
Impostos	1:550$560
Despezas geraes	4:906$920
	201:524$160

Credito

Saldo para o exercicio de 1928	201:524$160

M. A. P. de Vasconcellos, Director.
— *Jorge Moreira*, Contador.

O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Navegação Aerea, tendo procedido a minucioso exame na escripturação da Companhia, verificando sua perfeita conformidade com o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1927, vem decommendar á assembléa geral a approvação de todos os actos da Directoria referentes ao anno social de 1927, os quaes se acham perfeitamente legalizados.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — *Arthur Rocha.* — *Thiers Fleming.* — *Domingos de Souza Leite.*

(9.470)

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA S. JORGE

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sua séde, por tempo indeterminado, em 15 de novembro de 1928, tem por fim o estudo do espiritismo e a propaganda de seus ensinamentos e a pratica da caridade moral e material. Está a constituir-se o seu fundo social e seus socios não respondem subsidiariamente pelas dividas da directoria, composta de: presidente (que representa o centro), vice-presidente, 1° e 2° secretarios, thesoureiro e commissão de finanças de tres membros. Seus estatutos são reformaveis por assembléa geral, depois de cinco annos de sua approvação. No caso de dissolução, o patrimonio social passará á instituição de caridade que a Federação Espirita Brasileira indicar. — *A directoria.* (9.474)

SOCIEDADE BENEFICENTE DE DAMAS ISRAELITAS NO BRASIL

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A Sociedade Beneficente de Damas Israelitas no Brasil, fundada em 6 de março de 1924, onde tem sua séde e fôro, tem por fim auxiliar ás senhoras israelitas em estado de pobreza e em todos os casos de molestia, dar todo o apoio moral e todo auxilio possivel ás senhoras ou senhoritas israelitas recem-chegadas ou de passagem por esta Capital, proteger e encaminhar as senhoras e moças israelitas, evitando que sejam desviadas ou governadas por pessoas suspeitas, aggregando-se e incorporando-se assim a outras personalidades, e instituições israelitas que trabalhem para o mesmo fim; fundar, quando para isso tiver meios, jardins de infancia, escolas, hospitaes, maternidades, e procurar em geral ter sempre a sua influencia moral e cultural entre as senhoras israelitas. E' administrada por uma directoria composta de uma presidente, uma vice-presidente, duas secretarias, duas thesoureiras, tres fiscaes e cinco vogaes. E' representada em juizo ou fóra delle pela sua presidente e por um procurador indicado pela mesma. Os socios não respondem nem solidaria, nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria, em nome da sociedade. A dissolução e o destino de seu patrimonio será resolvido pela maioria de 3/4 das socias presentes a duas assembléas geraes seguidas, com espaço minimo de duas semanas. Os presentes estatutos serão reformados com a approvação por parte de 2/3 das socias presentes. — *A directoria.*

(9.479)

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma "Radiocultura"

Ficam convidados os subscriptores de acções para a primeira assembléa de constituição desta sociedade, que se realizará no dia 26 de novembro corrente, ás 16 horas, no predio n. 9, terceiro andar, sala 9, da rua Ramalho Ortigão, nesta cidade e na qual serão nomeados louvados para procederem á avaliação dos bens, cousas e direitos, com que entram os subscriptores Dr. Manoel Tapajós e Manoel Mesquita, para formação da parte do capital social.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1929. — *Manoel Tapajós.* — *Manoel Mesquita.* (9.489)

Ao publico

Antonio Frederico & Comp. declaram que perderam o recibo da caução feita na Inspectoria de Generos Alimenticios, na importancia de quatrocentos mil réis (400$000), cujo deposito foi feito na Thesouraria do Thesouro Nacional.

Pede-se a quem encontral-o fazer o favor de entregal-o á rua Julio do Carmo n. 36. (9.484)

Companhia Agricola Moraes Sarmento

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido numero legal para assembléa extraordinaria, convocada para hoje, conforme convite inserto no *Diario* de 17, ficam novamente convidados os Srs. accionistas para o dia 25 do corrente, na séde social, ás 14 horas, para tratarem do mesmo assumpto, isto é, tomarem conhecimento de uma proposta e autorizarem um emprestimo com garantia hypothecaria.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — *A directoria.*

Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde social, á rua São Pedro n. 81, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1929. — Companhia Imperial de Industrias Chimicas do Brasil, *Ralph Olsburgh*, director-gerente. (9.461)

Vendas por alvará

O corretor Arthur Augusto de Almeida, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos desta Capital, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 22 do corrente, 64 apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port., pertencentes ao espolio de Castorina Maria Ferreira Bastos.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1929. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Edital de Concurrencia

O Lloyd Brasileiro abre concurrencia para a venda de todo ferro velho existente na linha da Conceição, em socapa, machinas inserviveis e caldeiras retiradas do serviço.

O Lloyd se reserva o direito de não incluir nos lotes á venda qualquer peça ou apparelho que, a seu juizo, ainda possa ter applicação e bem assim as que contenham grande quantidade de ferro fundido, bronze ou qualquer outra liga de valor.

Nenhuma retirada poderá ser effectivida sem o respectivo pagamento.

Separação e retirada por conta do comprador.

Além da idoneidade do comprador são condições de preferencia:

1ª — a retirada que não deverá ser inferior a 1.000 toneladas para o prazo de um mez;

2ª — preço por tonelada;

3º — valor da caução nunca inferior a 5:000$000.

As propostas deverão ser entregues até o dia 26 do corrente, ás 14 horas, no gabinete da directoria da companhia, onde serão abertas na presença dos interessados.

A directoria reserva-se o direito de rejeitar todos as propostas que lhe forem apresentadas, caso os preços nas mesmas offerecidos não attinjam ao valor atttribuido ao material. (9.449)

Claudio Haeffner Hortala

participa a seus amigos que, da data presente, passou a assignar-se

CLAUDIO HORTALA HAEFFNER.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — *Claudio Hortala Haeffner.*

—

Reconheço a firma de Claudio Hortala Haeffner.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *José Carlos Montreuil*, tabellião interino. (9.473)

A' Praça

Antonio Teixeira Bastos communica á praça e a quem interessar possa que se retirou da firma Manoel Souza & Teixeira, estabelecida á estrada Marechal Rangel n. 715, estação de Madureira, o socio Manoel Bernardo de Souza, pago e satisfeito de todos os seus haveres na referida sociedade ora dissolvida, conforme distracto social archivado na M. Junta Commercial, ficando responsavel por todo o activo e passivo da mesma sociedade o socio que esta subscreve.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1929. — *Antonio Teixeira Bastos.*

—

Reconheço a firma de Antonio Teixeira Bastos.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Raul de Lima Barbosa*, tabellião ajudante, substituto. (9.464)

Declaração

Baptista Gomes de Paiva declara que, desta da data em deante, passará a assignar-se Baptista Gomes da Fonseca, para todos os effeitos, quer commerciaes, quer particulares.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. — *Baptista Gomes da Fonseca* — Rua Affonso Cavalcante n. 148. *Baptista Gomes de Paiva.*

—

Reconheço a firma retro de Baptista Gomes de Paiva.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade — *José Carlos Montreuil*, tabellião interino. (9.490)

A' Praça

Ney Meira de Vasconcellos declara á praça e aos seus amigos, que, desta data em deante, passa a assignar-se Ney Meira, para todos os effeitos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1929. (9.431)

Gosta do Brasil?

Quer cooperar no seu engrandecimento e riqueza?

O progresso do Brasil está no aproveitamento de sua materia prima, extrahida da terra, nas suas flores, nas madeiras de suas florestas e na ajuda aos industriosos que procuram crear novas fontes de renda para o Brasil.

Adquira perfumaria A. DORET que é a unica que extrahe essencias das flores, madeiras, raizes, folhas e fructos da mais maravilhosa flora que existe no mundo.

Todos os fabricantes de perfumarias do mundo necessitam das materias primas brasileiras.

Orgulhe-se e favoreça a perfumaria A. DORET fazendo nella as suas compras.

A. DORET

Rua Alcindo Guanabara n. 5

Teleph. Central 2.431

RIO DE JANEIRO

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6º andar, Tel. C. 3140.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes
Rua Sete de Setembro ns. 219-225

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

LOTERIA FEDERAL

AMANHÃ

100 CONTOS

Por 18$000

JOGAM APENAS 30 MILHARES

—

EM 21 DE DEZEMBRO

NATAL

O NOVO E VANTAJOSO PLANO

MIL CONTOS

Por 100$000